SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2618

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 018/2022
PROCESSO Nº - 126/2022

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022, de 03 de outubro de 2022, instaurado pela Secretaria de Assistência Social, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra referente a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será no prazo **máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Art. 24.É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.998.617/0001-62, localizada na Rua Dep Arnaldo Busato, 1203 – Casa, Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, representada pela Sra. Maria Eduarda Pontes Macagnan, inscrito no CPF sob nº 088.877.149-59.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 03 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 018/2022
PROCESSO Nº - 126/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra referente a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.998.617/0001-62, localizada na Rua Dep Arnaldo Busato, 1203 – Casa, Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, representada pela Sra. Maria Eduarda Pontes Macagnan, inscrito no CPF sob nº 088.877.149-59.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será no prazo **máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 03 de outubro de 2022, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.
RATIFICAÇÃO: 03 de outubro de 2022, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9D718107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011.2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 011/2022
PROCESSO Nº - 127/2022

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2022, de 03 de outubro de 2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no o caput do artigo 25, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata de **Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições publica de propriedade do Município**, vem **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato dentro do prazo legal.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 03 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 011/2022
PROCESSO Nº - 127/2022
OBJETO: **Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições publica de propriedade do Município**.
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, localizada à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, localizado na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16, Centro na Cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato, oriundo deste processo licitatório será de **12 meses**, tendo por tempo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, conforme estabelecido pela Secretaria de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 "Caput da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 03 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:82157A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012.2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 012/2022
PROCESSO Nº - 128/2022

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 012/2022, de 03 de outubro de 2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no o caput do artigo 25, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata de **Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições publica de propriedade do Município**, vem **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato dentro do prazo legal.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 03 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 012/2022
PROCESSO Nº - 128/2022
OBJETO: **Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o sistema de Iluminação Pública com cessão de postes, para fixação do conjunto de iluminação pública de propriedade do Município**.
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, localizada à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, localizado na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16, Centro na Cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato, oriundo deste processo licitatório será de **12 meses**, tendo por tempo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, conforme estabelecido pela Secretaria de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 "Caput da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de

regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 03 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:625AF435

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CON Nº 167/2021

Número do Contrato: 167/2021.
Número do Aditivo: 001/2022
Modalidade: Pregão Presencial Nº 077/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:POLO EDUCACIONAL DOIS VIZINHOS LTDA.
CNPJ:42.385.605/0001-98.
Endereço do Contratado:Avenida Rio Grande do Sul, nº 449 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa com profissional devidamente habilitado em Psicologia para prestar serviços junto a Secretaria de Assistência Social com 40 (quarenta) horas semanais e Secretaria de Educação com 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 46.960,44 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos.
Reajuste: 8,25% (oito virgula vinte e cinco por cento).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses.
Data da Assinatura:03/10/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F87A2DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1288.2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO 15 DIAS -VALDETE FAVERO BRATTI

PORTARIA Nº 1288, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Valdete Tereza Favero Bratti, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 15 (quinze) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2022, a licença ora concedida está sendo usufruída fracionada pela servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Valdete Tereza Favero Bratti	026.974.309-03	Zeladora	2014/2019

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 45 (quarenta e cinco) os mesmos já foram usufruídos pela servidora conforme Portarias 934/2020, e o restante serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2D475E2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 31/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90681170-78, com sede na Rod. PR-317, nº 6.752, Barracão B, Parque Industrial 200, cep.: 87.035-510, na cidade de Maringá – Pr, neste ato representada pelo Sr. MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, Jardim Império do Sol, cep.: 87.083-530, na cidade de Maringá – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2.079.474/Pr e CPF. nº 359.226.139-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 31/2022, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
161	METFORMINA 500 MG CPR COD. BR 0267690	R$ 0,09	R$ 0,17
173	NIMESULIDA 100 MG CPR – COD.BR 0273710	R$ 0,11	R$ 0,13
TOTAL DO ADITIVO: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 9.690,50 (nove mil, sesicentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Outubro de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0329182E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÊNIX - PR

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº. 07/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 38/2007 torna público **a relação de candidatos com pedido de registro de candidatura deferida**, com número de inscrição para cédula de votação referente ao Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020/2023

Nome do Candidato	Número na Cédula de Votação
Débora Maria Martins da Silva	**01**
Maria Angélica Portela	**02**
Ionice José dos Santos Domingos	**03**
Luana Patrício Kudrek	**04**

Fênix, 03 de outubro de 2022.

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:5EE07228

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 83 2022

DECRETO Nº 83/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 972/2022 de 27.09.2022 e dá Outras Providências

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 314.327,78 (trezentos e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.1.113	- ADQUIRIR MINI PÁ CARREGADEIRA		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31818	- Convênio 893554/2019	R$	305.600,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.727,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**314.327,78**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Cancelamento parcial da seguinte dotação:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.605.0014.2.114	- MANTER O MATADOURO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 - 502	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.727,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**8.727,78**

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 305.600,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos reais) proveniente do Governo Federal através do Ministério da Agricultura e Abastecimento – Convênio nº 893554/2019.

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 28 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:24410B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	40/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS DE ENERGIA	53	R$ 35,99	R$ 1.907,47

Valor Total Homologado - R$ 1.907,47

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AB2740BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para utilização junto aos consultórios odontológicos do município de Nossa Senhora das Graças– PR. Valor Máximo: R$ 126.657,17 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 18/10/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B8CE5F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 18/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público que, fica retificado o aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico 045/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana no município de nossa senhora das graças, estado do Paraná, nos termos do presente edital e seus anexos, edição nº 2616, Diário oficial dos municípios do Paraná, edição nº 11265, Diário Oficial do Paraná, edição nº 2616, Diário Oficial da União, em data de 30/09/2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

Valor Máximo: R$ 876.084,34 (oitocentos e setenta e seis mil oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Leia – se:
Valor Máximo: R$ 877.965,34 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Nossa Senhora das Graças (PR), 03 outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E1EB7EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	122/2022
b) Licitação nº:	53/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	03/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada (em caráter de urgência) na realização de manutenção corretiva na bomba de captação de água do município, com fornecimento de peças, afim de normalizar o abastecimento de água no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS REAL LTDA
CNPJ/CPF: 46.439.014/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço deslocamento caminhão MUNK	172	R$ 4,50	R$ 774,00
2	Serviço de troca de bomba (tubo plástico)	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3	Motor Trifásico 7,5 cavalos 230 V	1	R$ 5.989,55	R$ 5.989,55
4	Emenda de alta tensão	3	R$ 4,00	R$ 12,00
5	Tubo Edutor DN50	23	R$ 160,00	R$ 3.680,00
6	4R8PB – 17 Bombeador	1	R$ 1.634,00	R$ 1.634,00

Valor Total Homologado - R$ 13.089,55

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8FCE74E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 53/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 53/2022

CONTRATADA: INSTALADORA DE REDES ELETRICAS REAL LTDA

CNPJ: 46.439.014/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada (em caráter de urgência) na realização de manutenção corretiva na bomba de captação de água do município, com fornecimento de peças, afim de normalizar o abastecimento de água no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 13.089,55 (treze mil e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
527	2022	12001175120017212244905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
523	2022	12001175120017212233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
525	2022	12001175120017212233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BB69F7AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 113/2022

Súmula: Retifica a Portaria 018/2018 de 14 de março de 2018.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1° III, "b"da CF os valores dos proventos da A**POSENTADORIA POR IDADE** do servidor inativo **ELIAS ALVES PEREIRA,** calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos, calculados em conformidade com o art. 40 §1º III "b" da CF/88 passam a ser de, R$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, no valor de R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8° do art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 03 de Outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2F4B49A2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 114/2022

Súmula: Retifica a Portaria 048/2021 de 09 de Abril de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1° III, "b"da CF os valores dos proventos da A**POSENTADORIA POR IDADE** do servidor inativo **MARIA SABINO DA CRUZ,** calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos, calculados em conformidade com o art. 40 §1º III "b" da CF/88 passam a ser de, R$ 911,20 (novecentos e onze reais e vinte centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, no valor de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8° do art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 03 de Outubro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B3237BB1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 115/2022

Súmula: Retifica a Portaria 066/2020 de 05 de Novembro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1° III, "b"da CF os valores dos proventos da A**POSENTADORIA POR IDADE** do servidor inativo **LOURDES FRANCISCA DE FATIMA CHAVES,** calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos, calculados em conformidade com o art. 40 §1º III "b" da CF/88 passam a ser de, R$ 371,58 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, no valor de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais

e sessenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8° do art. 40 da CF/88.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/11/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 03 de Outubro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente Do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FB77CEB4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 116/2022

Súmula: Retifica a Portaria 056/2021 de 06 de Maio de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1° III, "b"da CF os valores dos proventos da A**POSENTADORIA POR IDADE** do servidor inativo **JOÃO DA MATA CLEMENTE,** calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos, calculados em conformidade com o art. 40 §1º III "b" da CF/88 passam a ser de, R$ 352,32 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, no valor de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8° do art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 03 de Outubro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4DD3AF30

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 117/2022

Súmula: Nomeia *LARISSA FERNANDA MORAES BUENO,* para exercer a função gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2858/2022,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeada a Servidora LARISSA FERNANDA MORAES BUENO, matrícula n.º 9816, ocupante do cargo de Advogado, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP, nos termos do art. 17 da Lei nº 2858/2022, Símbolo GEE-09.
Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 17 da Lei nº 2858/2022.
Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2858/2022.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6182D439

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 118/2022

Súmula: Designa o Servidor *ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR,* para exercer a função de confiança de Chefia de Concessão de Benefícios.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2857/2022

R E S O L V E

Art. 1° - Fica designado o Servidor ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR, matrícula n.º 9818, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o desempenho da função de CHEFE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, nos termos do art. 12 da Lei nº 2857/2022, símbolo FCC-1.
Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 12 da Lei nº 2857/2022.
Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2857/2022.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F99292F6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 119/2022

Súmula: Designa o Servidor *MARCIO CESAR FALASCHI,* para exercer a função de confiança de Diretor Administrativo e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2857/2022

R E S O L V E

Art. 1° - Fica designado o Servidor MARCIO CESAR FALASCHI, matrícula n.º 10049, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o desempenho da função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 11 da Lei nº 2857/2022, símbolo FCD-1.
Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 11 da Lei nº 2857/2022.
Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2857/2022.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E958BB2C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 120/2022

Súmula: Designa o Servidor *MARCOS AÚRELIO DA ROSA*, para exercer a função gratificada de Gestor do SIM-AM/ATOTECA e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2858/2022

R E S O L V E

Art. 1° - Fica designado o Servidor MARCOS AÚRELIO DA ROSA, matrícula n.º 9956, ocupante do cargo de Contador, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP, nos termos do art. 20 da Lei nº 2858/2022, Símbolo GEE-12.
Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 20 da Lei nº 2858/2022.
Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2858/2022.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:73EA5E95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 014/2022", PARCIAL ao Projeto de Lei nº 3.243/2022, de Autoria *da edil IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA", o qual Dispõe sobre a proibição da prática de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos ou exóticos no Município de Sarandi e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **ACEITO** o **"VETO Nº 014/2022, PARCIAL"**, ao Projeto de Lei nº 3.243/2022, de Autoria *da edil IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA", o qual Dispõe sobre a proibição da prática de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos ou exóticos no Município de Sarandi e dá outras providências.*
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 03 dias do mês de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
Presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:09E9D95A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 015/2022", TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.254/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS *"IRENE MOURA"*, o qual Altera a Lei Nº 2.803, de 17 de fevereiro de 2022, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **ACEITO** o **"VETO TOTAL Nº 015/2022"**, ao Projeto de Lei Nº 3.254/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS *"IRENE MOURA"*, o qual Altera a Lei Nº 2.803, de 17 de fevereiro de 2022, na forma que especifica.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 03 dias do mês de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:ECD629AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 084/2022

Exonera a servidora Gabriela Aparecida Fittipaldi Fiorati e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO Gabriela Aparecida Fittipaldi Fiorati, matrícula 1059, inscrito no CPF sob o número 109.239.039-17, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art 51 – II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:B9D1F835

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 085/2022

Concede Licença Especial ao servidor João Leonardo Pinelli Milhan e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 30 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/12/2014 à 30/11/2019, ao servidor João Leonardo Pinelli Milhan, matrícula 119, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992 no período de gozo de 03/10/2022 à 01/11/2022 – restando 30 dias para serem utilizados posteriormente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:5501E5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 086/2022

Concede Licença Especial ao servidor João Leonardo Pinelli Milhan e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 30 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/12/2014 à 30/11/2019, ao servidor João Leonardo Pinelli Milhan, matrícula 119, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992 no período de gozo de 02/11/2022 à 01/12/2022 – não restando dias para serem utilizados posteriormente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:BC847055

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PMS – Formação de registro de preços para possíveis aquisições de gramas e mudas arbóreas, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para Análise de Impugnação.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:AF24F605

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – PMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PMS – Aquisição de CAMINHÃO CABINE DUPLA com carroceria em madeira, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/ PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para Alteração no Edital.

Sarandi, 03 de outubro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D15EE148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 020, DE 30 DE SETEMBRO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº.

8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE de 2022 foi apresentada e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde.
c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 020/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:91A30227

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1800/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Setembro do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor da diária: R$ 60,00 (Sessenta reais).
Data: 17 de setembro de 2022.
Horário de Saída: 10h10 e retorno às 21h05 h do dia 17 de setembro de 2022.
Evento: 4º Encontro de Judocas – Jita Kyoei, na UNESP, em que a equipe de judô do projeto Superação foi representar o município de Sarandi-PR, e o motorista os locomoveu até Presidente Prudente-SP, no veículo oficial Van Renault Master (Placa BDN-6E55, Frota 380).
Local de destino: Presidente Prudente-SP
Quilometragem: 177 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:4B52BA5B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – UASG 985493
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação de Normas Regulamentadoras (NR), e exames complementares, conforme especificado no anexo I do edital.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 03 de outubro de 2022.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:970035B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150-2022

DECRETO Nº 150/2022, de 03 de outubro de 2022.

SUMULA: Nomeia o Comitê Gestor Municipal do Programa Nossa Gente de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe no termo de Adesão a metodologia do Programa Estadual Nossa Gente:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Municipal Família Paranaense, sendo este um Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Luciane de Azevedo - RG: 12.425.047-1
Secretaria Municipal de Saúde:
Maicon Antônio Mezzalira – RG: 7.706.864-3
Secretaria Municipal de Educação:
Marcelo Giacomini - RG: 6.889.074-8
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:
Ronivon Cesar Correa – RG: 6.635.263-3
S Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:
Geisson José Padilha – RG: 9.516.734-9
6) Secretaria Municipal de Agricultura:
Matheus Carlos Terebinto - RG: 8.511.497-2
7) Assessor de Planejamento:
Rafael Strapasson - RG 10.431.943-2
8) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

Vilmar Bonfante - RG 8.879.870-8
Artigo 2º - O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 061/2022 de 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:6F42FF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO COM O VALOR MÁXIMO DE R$ 53.240,38".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 14 de outubro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 26 de setembro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:260083C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR MÁXIMO DE R$ 72.492,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 17 de outubro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 26 de setembro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:3B42F94B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE TABLETS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1071/2021 PARA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 18 de outubro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 26 de setembro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:5DA40FB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 48/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DEZESSETE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 120W COMPLETA,** tendo como vencedora a empresa **ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA**, inscrita no CNPJ sob número 61.276.226/0001-04, estabelecida na Rua Telmo Coelho Filho, nº 120 (altura do km 14,7 da Rodovia Raposo Tavares), Vila Albano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05543-020, ***com valor de R$ 12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais).***

Abatiá – PR, 03 de outubro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ADCE14F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229/2022
DECISÃO FINAL

Processo Administrativo Disciplinar sob nº 374/2022.
Réu: VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA.

I - Retrospecto fático.

No dia 01 de agosto de 2022, por meio da Portaria nº 184/2022, instaurou-se Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora **VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA**, visando apurar suposta ilegalidade de realização de aulas em dois lugares ao mesmo tempo.
Ao presente procedimento juntou-se, consoante previsto na portaria instauradora, o Inquérito Civil MPPR nº 0130.22.00210-1.
Nos autos consta a comprovação de relógio/livro ponto das seguintes instituições de ensino:
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NIBOEATY MBORWITXA. AWA TIROPE EI. EF.
ESCOLA ESTADUAL AFRÂNIO PEIXOTO – EF
ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO
Ocorrendo o atendimento simultâneo por diversas vezes em ambas as escolas:
No dia 16/03/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:12 as 12:59 (período da manhã) e as 17:00(período da tarde), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15 e na escola Estadual Afrânio das 13:50 as 15:30, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições
No dia 23/03/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:19 as 12:42 (período da manhã) e das 13:00 as 17:00 (período da tarde), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15 e na escola Estadual Afrânio das 15:40 as 17:20, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições.
No dia 30/03/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:20 as 12:21 (período da manhã) e das 12:39 as 16:52 (período da tarde), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15 e na escola Estadual Afrânio das 15:40 as 17:20, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições.
No dia 06/04/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:11 as 12:52 (período da manhã) e as 17:02 (período da tarde), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15 e na escola Estadual Afrânio das 15:40 as 17:20, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições.
No dia 13/04/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:54 as 11:56 (período da manhã) e das 12:58 as 17:02 (período da tarde), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15 e na escola Estadual Afrânio das 15:40 as 17:20, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições.
No dia 20/04/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:28 as 12:24 (período da manhã) e as 13:05 (período da tarde), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15 e na escola Estadual Afrânio das 15:40 as 17:20, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições.
No dia 27/04/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:05 as 12:46 (período da manhã) e das 12:48 as 17:08 (período da tarde), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15 e na escola Estadual Afrânio das 15:40 as 17:20, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições.
No dia 04/05/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:05 as 12:47 (período da manhã) e as 12:48 (período da tarde), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15 e na escola Estadual Afrânio das 15:40 as 17:20, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições.
No dia 11/05/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:12 as 12:41 (período da manhã), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições.
No dia 18/05/2022, bateu ponto na Escola Dom Bosco das 7:15 as 12:00 (período da manhã) e das 12:02 as 17:20 (período da tarde), estando no mesmo dia e mesmo horário na Escola Indígena das 9:25 as 11:15 e na escola Estadual Afrânio das 15:40 as 17:20, conforme comprovação de ponto apresentado pelas instituições.
É o que importa a relatar, passo a decisão.

II – Fundamentos jurídicos.

O PAD foi realizado com a efetiva participação do acusado e seu defensor.

B) Mérito.

O bem fundamentado relatório da comissão concluiu pela ilegalidade dos atos praticados.
Foram obedecidos os prazos e direito do contraditório e ampla defesa.

Passo a tipificação legal dos atos praticados pela ré.

Quanto à ilegalidade manifesta se verifica diante da violação clara dos art. 137 e art. 138 da Lei Municipal nº 12/1993, com o seguinte teor:

Art. 137 - Ao servidor público municipal é proibido:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;
(...);
XIVI - exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com o horário de trabalho.

Art. 138 - Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal é vedada à acumulação remunerada de cargos públicos.
§ 1° - A proibição de acumular entende-se a cargo, empregos e funções em autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público, abrangendo empresas públicas e sociedades de economia mista;
§ 2° - A acumulação de cargos, ainda que lícita, **fica condicionada a comprovação de compatibilidade de horários.**

A qualificação do ilícito praticado nos é trazida pelo art. 9º, I, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrava), *in verbis:*

Seção I
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9° *Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito* ***auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo****, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:*

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

A título de argumentação, na melhor das hipóteses, os atos evidenciados podem ser qualificados no mínimo como violadores de princípios, nos termos do art. 11 da citada Lei Federal nº 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

A ré recebeu, de forma livre e consciente da ilicitude de seu ato, em razão de ocupar o cargo de professora no município de Abatiá/PR, valores indevidos à título de regime suplementar, em três instituições ao mesmo tempo, conforme fundamentação acima.
Quanto à pena aplicável, dispõe o art. 147 da Lei Municipal nº 12/1993:

Art 147- São penalidades disciplinares:
I- advertência
II - suspensão
III- demissão,
IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão

Pelo exposto, entendo que restou devidamente caracterizado o ato ilegal praticado pela ré. Sendo assim, acolho na integra o relatório da comissão Disciplinar, com aplicação da **PENA DE SUPENSÃO DE 90 DIAS SEM REMUNERAÇÃO.**

Diante do exposto, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 147, II, da Lei Municipal nº 12 de 1993 e da fundamentação exposta acima.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **SUSPENSÃO DE 90 DIAS SEM REMUNERAÇÃO** A partir desta data a servidora **VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA** em razão da prática de ato ilegal de previstos nos art. 137 e art. 138 da Lei Municipal nº 12 de 1993.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura que efetue o lançamento em registro.

Art. 3º. Determinar ao Controle Interno realize auditoria em relação as eventuais faltas e outros servidores mencionadas pelas testemunhas.

Art. 4º. Determinar a comissão processante que encaminhe cópia da presente decisão ao Ministério Público e Policia Civil para apuração do eventual crime da falsidade ideológica e providências que entenderem cabíveis, conforme art. 190 da Lei Municipal nº 12 de 1993.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:58B21EFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2022

Portaria Nº 230, de 03 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **ALINE DOS SANTOS CARLOS SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, **16 (dezesseis)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, interrompidas pela Portaria nº **182/2022 de 01 de Agosto de 2022**, a partir de **03/10/2022**, com retorno em **19/10/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EF91B92D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE NOMEAÇÃO GESTORA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA Nº001/2022 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

No dia vinte do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada na Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Carvalho de Oliveira nº 135, a reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Abatiá, onde esteve presente o Prefeito Municipal Nelson Garcia Junior, o qual abriu a presente reunião, bem como os seguintes conselheiros: Mara Cristina Carvalho, Sebastião de Oliveira Pinto Filho, Karina Castilho Okada, Erika Cristina Garcia, José Benedito Contijo, Karina Michelle de Souza, Jose Donizete da Silva, Nídia Aparecida de Campos Domingues, Lucas Henrique de Lima, e o Assessor Jurídico Adilson Anacleto do Carmo. A reunião iniciou-se com a abertura feita pelo Prefeito Nelson Garcia , e posteriormente o Assessor Jurídico Adilson Anacleto do Carmo explicou a importância do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que visa promover o acesso à moradia digna, analisar os problemas habitacionais identificados no município. Expos ainda a alteração sofrida na Lei nº 462/2010, através da Lei nº 501/2011, a qual altera o artigo 5º daquela, para que seja realizada eleição para a escolha de seus representantes, em especial a de Presidente do Conselho. Desta forma, entre todos os presentes, realizada a eleição, ficou eleita a senhora MARA CRISTINA CARVALHO como Presidente. Foi discutido o local para que futuramente sejam construídas novas unidades habitacionais, nas proximidades do residencial Everaldo Reis da Rocha, conhecido popularmente como "Matida", onde levantamento feito há um tempo, o local suporta a construção de mais ou menos 23 (vinte e três) unidades Habitacionais. No momento foi requerido à Secretária de Assistência Social, pela então Presidente eleita, o levantamento de moradias em situação precária existentes no Município de Abatiá, bem como a discussão para a regularização de moradias sem escritura, a qual será tema da próxima reunião, onde será discutido a Lei aprovada pelo Legislativo sobre Regularização Fundiária. Ficam os Conselheiros devidamente convocados para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 02 (dois) do Mês de Junho de 2022, às 9hs, na Prefeitura Municipal. Não restando mais nada para ser discutido, para constar, eu, Erika Cristina Garcia, membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

_____
NELSON GARCIA JUNIOR

_____
MARA CRISTINA CARVALHO

_____
KARINA CASTILHO OKADA

_____
ERIKA CRISTINA GARCIA

_____
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO

_____
ADILSON ANACLETO DO CARMO

_____
JOSÉ BENEDITO CONTIJO

_____
JOSÉ DONIZETE DA SILVA

_____
NÍDIA APDA DE CAMPOS DOMINGUES

_____
LUCAS HENRIQUE DE LIMA

_____
KARINA MICHELLE DE SOUZA

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:2147BF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
ERRATA A DATA DE ABERTURA DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

RESOLUÇÃO Nº 452/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

ERRATA A DATA DE ABERTURA DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 14/ Outubro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Lubrificantes ,Fluídos e Aditivos Para A Secretaria Municipal De Transportes

Adrianópolis, 29 de Setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE:

ABERTURA DIA: 14/ Outubro / 2022. HORA: 10HS.

LÊIA-SE:

ABERTURA DIA: 17/ Outubro / 2022. HORA: 10HS.

Adrianópolis, 03 de Outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:54E4170F

LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

RESOLUÇÃO Nº 453/2022

ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 13/ Outubro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde
Adrianópolis, 29 de Setembro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE :

ABERTURA DIA: 13/ Outubro / 2022. HORA: 14HS.

LEIA-SE :

ABERTURA DIA: 17/ Outubro / 2022. HORA: 14HS.

Adrianópolis, 03 de Outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6ECE4FE5

LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA E MODALIDADE DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

RESOLUÇÃO Nº 454/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ERRATA DATA DE ABERTURA E MODALIDADE DE AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 14/ Outubro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Locação de Enfeites para Decoração Natalina

Adrianópolis, 29 de Setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE –LÊ:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
ABERTURA DIA: 14/ Outubro / 2022. HORA: 10HS.

LEIA-SE:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
ABERTURA DIA: 18/ Outubro / 2022. HORA: 10HS.

Adrianópolis, 03 de Outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D1F3EED7

LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

RESOLUÇÃO Nº 455/2022

ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE **ABERTURA** DIA: 14/ Outubro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Brinquedos para Parque Infantil (Playground) para as Escolas Municipais.
Adrianópolis, 29 de Setembro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE – LÊ:
ABERTURA DIA: 14/ Outubro / 2022. HORA: 14HS.

LEIA-SE:
ABERTURA DIA: 19/ Outubro / 2022. HORA: 14HS.

Adrianópolis, 03 de Outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EDD20216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECPLAN – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECPLAN – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: É objeto deste Contrato a "LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE GUARITAS/CABINE SANITÁRIA (BANHEIROS QUÍMICOS", conforme o Edital e seus Anexos.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência do presente objeto é de 60 dias a contar da assinatura do contrato. E o prazo de execução compreendera os dias 21,22 e 23 de outubro do presente ano, sendo que a instalação será agendada pelo fiscal do contrato dias antes do evento e a retirada dias após o evento.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 50.999,76 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 621

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8BDC184B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECPLAN – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECPLAN – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: É objeto deste Contrato a "LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE GUARITAS/CABINE SANITÁRIA (BANHEIROS QUÍMICOS", conforme o Edital e seus Anexos.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência do presente objeto é de 60 dias a contar da assinatura do contrato. E o prazo de execução compreendera os dias 21,22 e 23 de outubro do presente ano, sendo que a instalação será agendada pelo fiscal do contrato dias antes do evento e a retirada dias após o evento.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 50.999,76 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 621

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2123FFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2022

RETIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2022
PROTOCOLO 0018.0013775/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE DEFESA PESSOAL",** em favor da empresa **WELTON LUIZ CUNICO LOUREIRO 96729635991, inscrito no CNPJ nº 31.418.087/0001-45,** com o valor global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D6755D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2020

Número do Processo: 0018.0013290/2022.

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do centro de convenções no Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA KSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação Contrato Administrativo nº 141/2020 até 30 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 01/09/2022.

Almirante Tamandaré, 03 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9BD8DD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2020

Número do Processo: 0018.002901/2022.

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do centro de convenções no Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA KSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO ECONOMICO.

Procede-se o Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme cálculo da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$280.213,45 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro previsto na clausula primeira o valor contratual de R$ 5.675.794,14 (cinco milhões, seiscentos e sete e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), será acrescido de R$280.213,45 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), atualizando o valor global contratual para R$ R$ 5.956.007,59 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, sete reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 15/08/2022.

Almirante Tamandaré, 03 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:97B4080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 545/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), a servidora LUCIANE MARCON LIMA, Matrícula nº 3.967, RG nº 5.561.645-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, pelo período de 11 de março de 2022 a 30 de junho de 2022, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004361/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2CEE8531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 548/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora SANDRA MARA DELORENSI, Matrícula nº 3.206, RG nº 4.560.874-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, do dia 29 de julho de 2022 ao dia 29 de agosto de 2022, conforme processo protocolado sob nº 0018.00011593/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:111B29F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 549/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), a servidora MARCELLA LEAL FERREIRA, Matrícula nº 6848, RG nº 14.287.816-0, ocupante do cargo efetivo de Professor Ed. Básica - ANOS INICIAIS, do dia 02 de junho de 2022 ao dia 02 de agosto de 2022, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006261/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5969E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 558/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. ROSIMAR FERREIRA COUTO, RG nº 8.779.989-1/PR, CPF nº 039.133.889-74, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 22 de setembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D3A9AEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 554/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. JOSE CARLOS STRESSER, RG nº 5.715.777-1/PR, CPF nº 905.825.199-34, em Cargo Comissionado de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, a partir de 19 de setembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:03035DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionado, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6708	JOCELIA ALVES FONSECA MARIA	03/01/20220 A 02/01/2021	12/09/2022 A 11/10/2022
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	03/05/2020 A 02/05/2021	01/09/2022 A 20/09/2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F8B69043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 510/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Familiar (licença com vencimento), a servidora Sra. CLEUSA NECKEL, matrícula nº 6.571, RG nº 5.198.212-6, CPF nº 737.389.649-91, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, pelo período de 07/10/2021 a 03/08/2022, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.0014235/2021, e de acordo com as disposições dos artigos 156, IV , 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:84F2AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 555/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. VITORIA FAIRUZ AMARO INABA, RG nº 293521670/PR, CPF nº 202.553.458-28, em Cargo Efetivo de PROFESSOR ED. BÁSICA - ED INFANTIL, a partir do dia 01 de setembro de 2022, conforme protocolo nº 0018.0013156/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7F5D1FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 556/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Complementar n°020/2011;

RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe considerando o efetivo exercício público de mais de 10 (dez) anos no cargo público a servidora:

MATR	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE	NOVA CLASSE
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	DD	21	23

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7DC3832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 557/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. MARIA TERESA MUELLER, Matrícula nº 316, RG nº 1.011.419-6, CPF nº 186.715.199-53, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, o retroativo a partir do dia 08 de março de 2020, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0011908/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B06F3657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MARCELO CARLOS DA SILVA CNPJ 36.834.728/0001-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MARCELO CARLOS DA SILVA, 36.834.728/0001-66, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 150/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº32 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**19.584,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 setembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO CARLOS DA SILVA
Responsável Legal da Contratante
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1FC34C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 014/2021 INEXIGIBILIDADE N° 008/2021

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DOPARANÁ, inscrito no CNPJ n°78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n°180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG N° 6.831.808-4 SESP/PR e CPF N° 820.855.369-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa: E SOUZA RAMOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 40.515.735/0001-72, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 041/2021 e Inexigibilidade n°008/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8666/93(com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de engenharia de 30 (trinta) horas semanais para atendimento os diversos setores da Administração Municipal.

Fica rescindido, por acordo entre as partes, o presente Contrato, sem que nenhuma das partes tenham mais nada a reclamar uma da outra.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual está fundamentada no Art. 79, inciso II, Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade, este Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e assinado pelas partes.

Altamira do Paraná, 03 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÉVERTON SOUZA RAMOS
Representante da Empresa

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D2F2BB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 26 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: O registro de preço para futura e fracionada aquisição de materiais hospitalares para bem atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná

Fica Anulado, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Será feito a abertura com uma nova data

Altamira do Paraná, 03 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FE1B8B2D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 373/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de outubro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** matrícula funcional nº **508330,** ocupante do cargo efetivo de VETERINARIO(A), lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 14/10/2020 à 13/10/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5736295A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 374/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **MARCELO GALVÃO,** matrícula funcional nº **508723**, exercendo o cargo efetivo de CHEFE DE DIVISAO DE MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (dez) dias, entre os dias 03 de outubro de 2022 à 22 de outubro de 2022.

§2º O período correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D45909B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 375/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **ROSELI EDUARDO FELIX ALVES,** matrícula funcional nº **14048**, exercendo o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (dez) dias, entre os dias 03 de outubro de 2022 à 22 de outubro de 2022.

§2º O período correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:01CAA73F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 376/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de outubro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **JAIRO AMARAL,** matrícula funcional nº **5541**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 à 12/03/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3012DA74

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2022 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 05/2022

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2022 à 02 de outubro de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 4.583,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Altamira do Paraná, PR 03 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:43318B96

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2022 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 06/2022

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de PSICÓLOGO - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2022 à 02 de outubro de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 4.195,52 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Altamira do Paraná, PR 03 de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:23AC2E0D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 113/2022 DE 19/09/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
247 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 3.250,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
Total Suplementação: 16.250,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:50CE0568

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 114/2022 DE 19/09/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
185 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
247 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
285 - 3.3.90.30.00.00 798 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Suplementação: 22.900,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE
188 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 900,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Redução
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
249 - 3.3.90.36.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 - 3.1.90.11.00.00 1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE
286 - 3.3.90.34.00.00 798 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 6.000,00
Total Redução: 22.900,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:09BB45A5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 115/2022 DE 19/09/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
79 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
247 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 61.200,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1103 20.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 787 1.200,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 40.000,00
Total da Receita: 61.200,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0EFC3BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da unidade básica de saúde (UBS) José Carlos Martinez, sendo o setor interessado a Secretaria de Saúde do Município de Amaporã, conforme Lei Federal nº 8666/1993, art. IV, nos casos de emergência ou de calamidade pública.

Favorecido: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.092.297/0001-89.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 39.700,58 (Trinta e nove mil setecentos reais e cinquenta e oito centavos).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 045/2022

Dotação Orçamentária:

581 - 09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

656 - 09001103030010207633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 28 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5570C6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2019 - ID 1919

Processo administrativo nº 079/2019
Tomada de Preços nº 004/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo do contrato Administrativo nº 133/2019, cujo objeto é **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizado conectividade a rede mundial - internet - Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) Dedicado IP Válido Fixo de velocidade do acesso (simetria = download/apload), e Link Internet Via Rádio, para atendimento da secretaria de Administração, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação Esporte e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **Processo Administrativo nº 079/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** e seus **Anexos**, **homologado em 27/09/2019**. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DA INTERNET FIBRA ÓPTICA, DOS LOCAIS, SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços de acesso a internet em fibra óptica são imprescindíveis para Administração Pública Municipal aos setores e departamentos administrativos especialmente preparados para tal fim, pois a administração depende da internet para Utilização do Sistema de Administração Pública Municipal Integrada para dar transparência às suas informações, e para os servidores públicos que necessita de internet para realizar as atividades do dia a dia do Município de Amaporã - PR. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **02.10.2022 a 01.10.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

50.0 Mbps Dedicados Full 100%, no Prédio da Administração - Prefeitura Municipal, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 21 Centro, Amaporã.
10.0 Mbps Dedicados Full 100%, no Centro de Educação Infantil - Maria de Fátima Lopes de Souza (CMEI), localizado à Rua Frederico Bertelli, nº 33, Centro, Amaporã.
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 32.640,00** (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais), sendo **R$ 2.720,00** (Dois mil setecentos e vinte reais) mensal, para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

0200104122000320063390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0200202062000320083390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0300105122000320093390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400204124000321223390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500104122000320113390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500204122000320143390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320123390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600104121000320293390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600204123000320263390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600304129000320273390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600404125000320283390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700215451000620323390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700315452000720343390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800112122000321643390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

08001123610013204333390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

08003123650013204833390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

08004133920011205533390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

08004278120011205433390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

09001103010010206033390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

09001103050010209733390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

10001206080008203733390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

11001081220003210733390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

11001082440014212033390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

11002082430014611433390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 30 de setembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3EFD6D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019 - ID 1920

Processo administrativo nº 079/2019
Tomada de Preços nº 004/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AMIRES GARCIA MAROLDI - ME, inscrita no CNPJ nº 81.751.281/0001-16.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo do contrato Administrativo nº 134/2019, cujo objeto é **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizado conectividade a rede mundial - internet - Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) Dedicado IP Válido Fixo de velocidade do acesso (simetria = download/apload), e Link Internet Via Rádio, para atendimento da secretaria de Administração, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação Esporte e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **Processo Administrativo nº 079/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** e seus **Anexos**, **homologado em 27/09/2019**. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DA INTERNET FIBRA ÓPTICA, DOS LOCAIS, SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços de acesso a internet em fibra óptica são imprescindíveis para Administração Pública Municipal aos setores e departamentos administrativos especialmente preparados para tal fim, pois a administração depende da internet para Utilização do Sistema de Administração Pública Municipal Integrada para dar transparência às suas informações, e para os servidores públicos que necessita de internet para realizar as atividades do dia a dia do Município de Amaporã - PR. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **02.10.2022 a 01.10.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
10.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, na Casa da Cultura, localizado à Rua Ceará, nº 52, Centro, Amaporã.
20.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, na Secretaria de Assistência Social, localizado à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Amaporã.
20.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, no Centro de Referência de Assistência Social - Cras, localizado à Rua São Paulo, nº 08, Centro, Amaporã.
20.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, no Conselho Tutelar, localizado à Rua 15 de Novembro, nº 48, Centro, Amaporã.
10.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, localizado à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Amaporã.
10.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, no Ginásio de Esportes, localizado à Av. Jaime Canet Junior, s/nº, Centro, Amaporã.
10.0 Mbps Link Internet Via Rádio, no Posto de Saúde NIS I, localizado à Av. Paranaguá, s/nº, Centro, Distrito de Nordestina.
10.0 Mbps Link Internet Via Rádio, no Centro de Educação Infantil - Hanna Yamakawa (CMEI), localizado à Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Distrito de Nordestina

O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 31.009,20** (Trinta e um mil e nove reais e vinte centavos), sendo **R$ 2.584,10** (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) mensal, para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

02001041220003200633390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

02002020620003200833390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

03001051220003200933390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

04001041220003201033390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

04002041240003212233390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500104122000320113390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500204122000320143390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320123390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600104121000320293390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600204123000320263390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600304129000320273390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600404125000320283390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700215451000620323390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700315452000720343390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800112122000321643390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800112361001320433390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800312365001320483390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800413392001120553390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800427812001120543390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110301001020603390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110305001020973390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1000120608000820373390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108122000321073390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108244001421203390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1100208243001461143390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 30 de setembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4299590A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, portador da cédula de identidade RG nº. 3.926.005-0 e CPF: 525.179.269-72, residente e domiciliado na cidade de Anahy, Estado do Paraná, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**. **CONTRATADA:** a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/sob N° 23.008.729/0001-00,** com endereço na Rod. BR 101, S/N, Barracão, Içara/SC, neste ato representado, pelo seu procurador, o Sr. Daniel Rodrigues da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.607.830-2. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA 0 KM em atendimento as necessidades da secretaria de saúde do Município de Anahy, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No ATC015009/2021 firmada pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 0065/2021, e-PAL 015009/2021-e. Adesão na condição de Órgão Não-Participante autorizada por meio do Processo Administrativo Eletrônico no 2347/2022-e para fins de aquisição do seguinte item. **VALOR CONTRATUAL:** O valor estimado para a contratação importa em até de R$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais), que será pago conforme entrega do bem. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período entre 03/10/2022 e 02/12/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 03/10/2022 até 01/01/2023, totalizando 90 (noventa dias) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy-PR, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:C1A550B5

LICITAÇÃO
RESULTADO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 076/2022

OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 076/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Fornecedores Associação dos Agricultores Familiares de Anahy - AAFA, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ: 13.936.980/0001-80
A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.

076/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Fornecedores	Valor R$
Associação dos Agricultores Familiares de Anahy - AAFA, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ: 13.936.980/0001-80	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 03 de outubro de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

LEILANE DA SILVA
Membro

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A7692368

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2022 - CMS

Aprova Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, o qual diz que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS, Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Artigo nº 436, inciso II, alínea "a" e inciso III, alínea "b" da Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019;

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 26 de Setembro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal, a qual apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 03 de Outubro de 2022

Homologo a Resolução nº 018/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6368E02F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.228/2022.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar no dia 30 de setembro de 2022, a pedido o servidor comissionado Everton Roberto Moscarde, portador do RG. 8.424.721-9/PR, matrícula funcional nº 1077-4/1, lotado no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer; admitido para o cargo de Chefe de Divisão, através da Portaria 4.779/2021 de 02 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:04D539F6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.229/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Moizes Bezerra, portador do RG. 4.971.129-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, sob a matricula nº 711-0/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021, que serão gozadas de: 03 de outubro à 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A5B2A8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CONJUNTA CMAS/ CMDI /CMDCA

SÚMULA: Aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.971 de 30 de julho de 2020, que institui o Comitê Municipal de Crise COVID-19 do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá/PR, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice Presidente do CMDCA

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9BBC75FE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 10/2022

SÚMULA: Constitui Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que r**egulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá – PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Simone Aparecida Dutra de Souza	Coordenadora da Rede de Proteção
Taciana de Souza	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Carolina de Vasconcelos Ferreira	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Keity Nadalini Simoni	Secretaria Municipal de Educação
Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega	Casa Lar
Rosemari de Melo Silva	Conselho Tutelar
Mayara Oliveira Miranda Paludetto Valeria Aranha Meneghel	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:29457125

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.477 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 30** dias de férias, a partir do dia **03** de outubro de 2022**,** ao Servidor Público Municipal, **MILTON TASHIRO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01-02-2018 a 31-01-2019.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES* ABIB**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FC9FD6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.478 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder ao Servidor Público Municipal* ***GERSON CARLOS MARCHIONI****,* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***10*** *de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo 23-09-2020 a 22-09-2021****.*** *O referido Servidor ocupa atualmente o Cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE7D43EA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.767 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – PR, mandato 2022/2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Edital nº. 19/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 502/2022 da Prefeitura Municipal de Andirá, com indicação dos representantes das Secretarias Municipais para compor a gestão 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 03 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – PR, mandato 2022/2024.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE:
Titular: Taciana de Souza
Suplente: Claysse Danielle Morimoto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Mayara Oliveira Miranda Paludetto
Suplente: Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Mona Lisa Selleti Carvalho
Suplente: Rosemeire Gaspar Prevelato

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Magna Cristina Marchioni Benfica
Suplente: Aurenilson Cipriano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Titular: Juraci Bernardino Alves
Suplente: Marcos Antonio Aparecido Cipriano

SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ- APAE:
Titular: Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin
Suplente: João Vitor Nascimento

PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Ana Maria dos Santos
Suplente: Vera Aparecida Fontana de Carvalho

ROTARY CLUB DE ANDIRÁ:
Titular: Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior
Suplente: Daniele Chrystine Verissimo de Paula

APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE:
Titular: Luana da Silva Barbosa
Suplente: Adriana Silvestrini

APMF CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ELZA CHRISTIANI CERVI:
Titular: Josiele Tomé da Silva
Suplente: Josiane Birelo

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2022-2024, terá vigência até 03/10/2024.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9.114 de 09 de dezembro de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022; 79º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:A62127EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.479 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *as Portarias nº. 16.466 e 16.467 do dia 29 de setembro de 2022, as quais concederam férias ao Servidor Público Municipal,* ***GLAUCO TIRONI GARCIA*** *ocupante do cargo em comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE – SAMAE;***

CONSIDERANDO *a necessidade em caráter de urgência de serviços serem autorizados,*

R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear o Servidor Público Municipal* ***LUIZ ANTONIO SABINO****, como:* ***DIRETOR PRESIDENTE – (INTERINO – SAMAE),*** *durante os periodos de férias do Servidor acima mencionado.*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*
Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, Em 03 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EDD3FFEF

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 16.472 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Mayara Oliveira Miranda Paludetto Magali Soave De Oliveira Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	137/2022	**Vigência:**	01.10.2022 A 30.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	074/2022		
Contratado:	**SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ.		
Valor:	R$ 506.606,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:584A5D04

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 16.474 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	005/2022	Vigência:	01.10.2022 A 30.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	074/2022		
Contratado:	**SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.		
Valor:	R$ 92.528,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0558EE84

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 074/2022, publicado no dia 03/10/2022, página nº 23, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
SERGIO RICARDO BORRI - COLORADO

LEIA-SÊ:

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI

Andirá, 03 de outubro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:90AAA5F1

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 074/2022, publicado no dia 03/10/2022, página nº 23, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERGIO RICARDO BORRI - COLORADO

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 506.714,00** (quinhentos e seis mil setecentos e quatorze reais).

LEIA-SÊ:

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 506.606,00** (quinhentos e seis mil seiscentos e seis reais).

Andirá, 03 de outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:07784049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATORIO 077/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min no dia 19 de Outubro de 2022** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, Centro, Antonina, Paraná.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP , Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no anexo I.

Informações:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 03 de Outubro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:2C9E410B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

AVISO DE RESULTADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 013/2022, através de seus membros, faz saber a todos os Agricultores Familiares e demais interessados ***o resultado*** da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Em sessão pública datada de 03 de Outubro de 2022 às 09h00hmin, foi examinada a documentação de habilitação e projeto de venda das proponentes participantes e, de acordo com as exigências edilícias, resultou na seguinte classificação:

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

Grupos Formais:

NOME	CNPJ	VALOR
Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – COPASOL Cachoeira.	26.504.099/0001-52	R$ 155.580,00
Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina - ASPRAN.	03.697.362/0001-71	R$ 154.545,00

Por conseguinte, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Antonina/PR, 03 de Outubro de 2021.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da CPL - Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:441569D8

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 HOMOLOGADO EM 12/09/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Administração/Integração de Estágios, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 04/2022.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Gloria, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 265.701,60 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39.00.00 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.00.00 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido ou prorrogado nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 13/09/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE o Sr. Cleber de Araújo Cezarino e pela representante legal da contratada o Sr. Antoninho Caron.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:25F2BD8F

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 3º TERMO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 08/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 PROCEDIMENTO 09/2019

Ratificada em 29/09/2022.

OBJETO: 3ª prorrogação do Contrato Nº. 08/2019, referente a arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE pela empresa MAYRA NOGUEIRA CORREA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: MAYRA NOGUEIRA CORREA. CNPJ nº 26.587.468/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – Fonte 76

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/09/2022.

VIGÊNCIA: 30/09/2022 A 30/09/2023

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:46C14CA7

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 018/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
WANDERLEI FERNANDES	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 03 de Outubro a 22 de Outubro de 2022. **Retorno em 23/10/2022.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 03 de Outubro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:A8B44E1B

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2022 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o 1º aditivo de Valor para reequilíbrio financeiro do Contrato Nº. 09/2022, referente a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Especializados nas Áreas de Construção Civil e Controle e Monitoramento de Qualidade de Água.

CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.499.902/0001-80, estabelecida na Rodovia PR 412, Engº Darci Gomes de Moraes, nº 1394, Bairro Praia de Leste, Cidade Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo de valor se justifica em face da necessidade de reequilíbrio financeiro conforme a Cláusula Oitava do Contrato 9/2022 e da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, que foi comprovada com a apresentação de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, Registrado no TEM sob nº PR001817/2022 em 18/07/2022 e Planilha de Composição de Custos atualizada com os novos valores salariais da categoria.

DO VALOR: Fica acrescentado ao contrato origem, o valor de R$ 52.688,43 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DA BASE LEGAL: Alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 *e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Valor do Contrato em epígrafe.

Antonina, 03 de outubro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:C43E90A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°109/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA BORRACHARI ME – CNPJ/MF: 13.168.107/0001-95;
OBJETO: Prorroga, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeferson da Silva
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:146C3D76

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°109/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA BORRACHARI ME – CNPJ/MF: 13.168.107/0001-95;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 174.104,00 (Cento e setenta e quatro mil cento e quatro reais) referentes os lotes n° 22, 23, 29 e 42, proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeferson da Silva
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:82776EAB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°107/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA ME – CNPJ/MF: 08.771.279/0001-19;
OBJETO: Prorroga, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Vanildo Ferreiro da Silva
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:528EB2F9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°107/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA ME – CNPJ/MF: 08.771.279/0001-19;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais) referentes os lotes n° 19 e 38, proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Vanildo Ferreiro da Silva
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:65933B4D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°110/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CESAR ARRIGO NETO 43234364168– CNPJ/MF: 11.578.430/0001-01;
OBJETO: Prorroga, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Cesar Arrigo Neto
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:44002F28

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°110/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CESAR ARRIGO NETO 43234364168– CNPJ/MF: 11.578.430/0001-01;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais) referentes os lotes n° 08 e 45, proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eCesar Arrigo Neto
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B9888D2E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°108/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME– CNPJ/MF: 11.142.447/0001-11;
OBJETO: Prorroga, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eValmir Cavalaro Lopes
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A41502F1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°112/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OSVALDO SANTAN INJEDIESEL – CNPJ/MF: 09.640.727/0001-08;
OBJETO: Prorroga, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eOsvaldo Santana
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9812FD5C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°112/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OSVALDO SANTAN INJEDIESEL – CNPJ/MF: 09.640.727/0001-08;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)referentes aos lotes n° 15 e 31, proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eOsvaldo Santana
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:88E072C4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°114/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI ME– CNPJ/MF: 30.261.352/0001-61;
OBJETO: Prorroga, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eCleonir Aparecido Cavallari
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5A85E0FD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°114/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI ME – CNPJ/MF: 30.261.352/0001-61;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais)proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eCleonir Aparecido Cavallari
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5011E56E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°111/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J.A.J. BAEZA TORNEARIA– CNPJ/MF: 13.612.920/0001-20;
OBJETO: Prorroga, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eJosé Antônio Baeza
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A14A28B5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°111/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J.A.J. BAEZA TORNEARIA – CNPJ/MF: 13.612.920/0001-20;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 268.750,00 (Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) referentes aos lotes n° 12, 13, 16, 21, 26, 41, 62, 63, 64 e 65,proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eJosé Antônio Baeza
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DCCDFE2C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°106/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA– CNPJ/MF: 81.666.026/0001-75;
OBJETO: Prorroga, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eEdevaldo Donizete Chiarandi
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6EE0ED10

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°106/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA – CNPJ/MF: 81.666.026/0001-75;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 194.390,00(Cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa reais) referentes aos lotes n° 18, 33, 34, 35, 36 e 37proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eEdevaldo Donizete Chiarandi
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3960A979

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°113/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: G. B. AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ/MF: 18.473.147/0001-64;
OBJETO: Prorroga, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Cláudio Luiz Garcia Gallo

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CE9AD0E6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 013/2022, processo administrativo nº 203/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.529.632/0001-30, tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação de teatro com o espetáculo "Esperando o Turrão", em comemoração ao dia da criança (12/10/2022).
O valor total do presente contrato é de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00 red 1240-1241. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 27 de setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9D8EDA7D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 099/2022, processo administrativo nº 209/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, tendo por objeto a execução do remanescente das obras "Reforma e Pintura da Escola Municipal Antenor Ballaroti e Pintura de Muro e Comunicação Visual da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobom", neste Município de Astorga-PR.
O valor global do presente contrato é de R$ 44.075,55 (Quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.39.00.00. red - 373. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 27 de setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:58F988B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 05/10/2022 (quarta-feira) às 10h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09de julho, 375 – centro.

Pauta:

Prestação de contas;
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BFE0B2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho, para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 05/10/2022 (quarta-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – centro.

Pauta:

Prestação de contas;
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BF1BCA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTERIO DA EDUCAÇAO FUNDO NACIONAL DE DESENYOLVIMENTO DA EDUCAÇAO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO COORDENAÇAO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929 TEL: (61) 0800 616161, OPÇÃO 2, 2 E 4 E-M

Autorização n.° **1360/2022** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 20 de setembro de 2022

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE ASTORGA - ASTORGA/PR CNPJ: 75.743.377/0001-30
Contatos: fone: (44) 3234- 870, e-mail: prefeitura@astorga.pr.gov.br

Assunto: AutorizaSão para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico ri° 02/2022/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional SolicitaSão SIGARP n°: 96360 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente
Em observância às disposições do Decreto n.° 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n° 02/2022/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP n°: 96360

ATA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNEM (R$)	TOTAL (R$)
3/2022	4	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	29/06/2022 a 29/12/2022	1,00	415.000,00	415.000,00
TOTAL						**415.000,04**

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico n9 02/2022, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s),** conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.
Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 20/09/2022, 16:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art 6º â1°- do Decreto n° 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em https://www.fnde.aov.br/autenticidade/index.php, diqitando o seguinte código: a5238443e8518672710347bb9b3dbal5

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0FA84C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO RESOLUÇÃO Nº 004/2022

REPUBLICADO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Aprova a renovação/inscrição de cadastro para emissão de registros da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Astorga.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 28 de julho de 2022 - Ata 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de cadastro para emissão de registros das entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Casa Lar Municipal de Astorga; Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC e LA; Projeto Criarte" – Associação dos Moradores dos Conjuntos Verelena, Antonio Lourenço I e II.;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 28 de julho de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:63379A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 900/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.739.052-5 - SESP/PR e CPF n.º 321.016.128-36, nascida em 07/02/1997, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº 731, Chácara Real, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 04 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0CEDA932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 071/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	121.664,30	29/09/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	759.326,66	30/09/2022
- FUNDEB 60%	90.006,90	30/09/2022
- INCRA-ITR	30.867,94	30/09/2022
- ICMS desoneração das exportações	14.847,85	30/09/2022

Astorga, 03 de Outubro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34BC4896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 078/2022, para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS COM INSTALAÇÃO"**, no dia 20/10/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:E6904F0D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Execução de obra de implantação de rede de baixa tensão elétrica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: R$ 149.689,72 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005.1155-4.4.90.51.00.00.7249
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:3F4D750E

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deve comparecer no dia 04 de outubro de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
50º	CAMILLA CZARNIK	0,0

Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EB583EF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 413/2022

PORTARIA N.º 413/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7701/2022;
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RHARAD VITORIA ROSA MILAROSKI SANTOS,** portadora do RG n.º 12.906.976-7 e do CPF n.º 083.946.519-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretora de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.10.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0C49A7E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1170/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1170/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **GABRIEL DA SILVEIRA**, **assistente administrativo**, a importância de **R$ 214,92** (duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de outubro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:50D77D5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1171/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1171/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **JUCELIA LEAL FERREIRA**, **Diretora de departamento**, a importância de **R$ 429,86** (Quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de outubro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EB62DADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 069/2022

Portaria Nº. 069/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidora.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **Sirley Montília de Sá**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Nova Lei De Licitações; Procedimentos Auxiliares Das Licitações E Das Contratações; Agentes Da Licitação; Plano De Contratações Anual; Pesquisa De Preços; Contrato Administrativo Na NLLC, Formação Continuada: 6.ª etapa, nos dias 05/10/2022 a 07/10/2022. **Palestrantes:** Dr. Evaldo Hofmann Junior e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um Mil e Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 04/10/2022 e retorno no dia 07/10/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:ABEF3DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 070/2022

Portaria Nº. 070/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal ao Sr. **Milton Rubens Buss Júnior,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Nova Lei De Licitações; Procedimentos Auxiliares Das Licitações E Das Contratações; Agentes Da Licitação; Plano De Contratações Anual; Pesquisa De Preços; Contrato Administrativo Na NLLC, Formação Continuada: 6.ª etapa, nos dias 05/10/2022 a 07/10/2022. **Palestrantes:** Dr. Evaldo Hofmann Junior e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um Mil e Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 04/10/2022 e retorno no dia 07/10/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4916CADB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 071/2022

Portaria Nº. 071/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereador.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **Vânora Marla Buim de Andrade,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Nova Lei De Licitações; Procedimentos Auxiliares Das Licitações E Das Contratações; Agentes Da Licitação; Plano De Contratações Anual; Pesquisa De Preços; Contrato Administrativo Na NLLC, Formação Continuada: 6.ª etapa, nos dias 05/10/2022 a 07/10/2022. **Palestrantes:** Dr. Evaldo Hofmann Junior e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) vereadora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um Mil e Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 04/10/2022 e retorno no dia 07/10/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:19516F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
Processo Administrativo N.º 020/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aDATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadora e servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado: Nova Lei De Licitações; Procedimentos Auxiliares Das Licitações E Das Contratações; Agentes Da Licitação; Plano De Contratações Anual; Pesquisa De Preços; Contrato Administrativo Na NLLC, Formação Continuada: 6.ª etapa, a ser realizado no período de 05 a 07/10/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais), totalizando deR$-3.270,00- (Três Mil Duzentos e Setenta Reais), com 03 participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-3.270,00- (Três Mil Duzentos e Setenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DE2A1340

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.132/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 46/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 7.756,96 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C64D20D0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.104/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SADRAC GONÇALVES MENDES portador do CPF sob nº. 335.305.628-90. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). COM FINALIDADE DE SUPRIMIR ITEM 5 DO PRESENTE CONTRATO, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6B0AA44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Nº Processo: 10/2022. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes**. Valor de R$ 6.380,00 (Seis mil, trezentos e oitenta reais), adjudicado à empresa **Compucel - Flavio L. M. Miyashiro e Cia Ltda, Cnpj:10.343.326/0001-75.**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 29 de setembro de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:37ACC5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 17/10/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, no sistema registro de preços, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 593.174,23 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos). Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/10/2022 às 09h00min. do dia 17/10/2022.
Abertura das propostas: das 08h00min. às 09h00min do dia 17/10/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 17/10/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 42/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/10/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5E9C8AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022. (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

1.0.
DO OBJETO

1.1.
Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, conforme especificação descritas no Anexo-I, Termo de Referência e demais quesitos do edital.
1.2
R$ 33.350,40 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Quarenta Centavos).

2.0.
DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
2.1.
Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 09/10/2022 às 08h29 min. do dia 19/10/2022.

2.2.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 19/10/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 19/10/2022.

3.0.
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1.
Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0.
DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1.

Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 03/10/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4E043D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 096/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 34.160,00 (trinta e quatro mil e cento e sessenta reais)
Vigência...: Início: 03/10/2022 Término: 02/10/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR83/2022
Recursos...: Dotação: 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/10/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0C1509E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0204/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **SOLANGE BAPTISTA MATTOS ELSEMBAK,** portadora do RG nº 8.645.550-1SSP/RS e CPF 040.064.829-65, ocupante do Cargo de efetivo de Técnico em Enfermagem, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3E9F4ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 084/2022

AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAN CONFORME CONVÊNIO Nº 1033/2022
Por erro de digitação retifica-se o Edital e Anexos conforme segue:
Onde se lê: "*PREGÃO ELETRONICO N° 083/2022"*
Leia-se: ***"PREGÃO ELETRONICO N° 084/2022"***

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/10/2022
LOCAL: www.licitanet.com.br

Bela Vista da Caroba 03 de outubro de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:161D5D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 014/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 03 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
190265	DAIANA FERREIRA	06/11/1995	81,00

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:02EC2DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 002/2022

João Carlos Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

MOÇÃO DE APLAUSOS A EMPRESA LÍDER SUPERMERCADO.

A Moção de Aplausos ora apresentada a Empresa Líder Supermercado, tem por objetivo de que esta Casa Legislativa afirma o compromisso de fazer diferença na vida da população e do comércio local, no incentivo a geração de empregos, bem como, na busca de alternativas para o crescimento do nosso município.
A Empresa Líder Supermercado está situada há 49 anos no município de Bituruna, e tem orgulho em fazer parte dessa linda história do município. E isso foi uma das motivações a iniciar um pensamento futurista para à fachada e imagem da empresa. Está localizada no coração da cidade e ao lado da rodovia que corta o município onde diariamente diversas pessoas de outras cidades passam. Embelezar nossa cidade e trazer um projeto moderno onde quem passa por ela veja uma empresa destaque.
A empresa trabalha constantemente na melhoria continua, assim como no atendimento ao cliente onde sempre preza muito pelo bom relacionamento e faz com que os clientes se sintam em casa, local este onde não só se vendem produtos, mas sim constroem-se relacionamentos, pois os clientes são considerados sua família. A empresa visa também uma ótima harmonia entre seus colaboradores, formando uma equipe dedicada e comprometida. O Líder preza também pela geração de empregos e formação de novos profissionais. Hoje conta com mais de 35 empregos diretos apenas na área comercial, além ainda de outros empregos que são gerados na Fábrica de embutidos e nas fazendas da empresa.
O Líder tem orgulho em estar situado nessa cidade maravilhosa que é a nossa querida Bituruna e os trabalhos são incansáveis. Toda a fachada reformada já deu uma nova vida para o centro de nossa cidade, fazendo com que tudo fique mais bonito. E o trabalho continua, internamente, com dedicação de todos os seus profissionais, também está com melhorias no açougue, e cada dia mais ampliando e trazendo novidades, hortifrúti o qual já é referência na cidade em qualidade de frutas e verduras, na padaria com o pãozinho fresquinho logo cedo, facilitando o café da manhã dos clientes a partir das 7:30h e as vasta diversidade de doces, salgados e bolos da confeitaria.
A motivação que inspira a Empresa Líder Supermercado é a felicidade e praticidade para seus clientes. Ter uma loja bonita, organizada, onde todos se sintam bem e com orgulho em fazer parte desta família.
Por conseguinte, as considerações aqui manifestadas merecem nossas congratulações, e essa singela homenagem em reconhecimento ao belíssimo trabalho realizado em suas dependências.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 26 de setembro de 2022.

Autor da Proposição: Vereadores Wanderlei Antônio Martins, Adélcio Valério Coloda, João Carlos Padilha, Gerson Luis Lanzarini, João Marcel Nhoatto, Célia Nunes da Rocha, Devanildo de Castro, Mário Bonk e Tiago de Lima Ribas.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6FF51654

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 019/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, o Sr. CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI, portador do RG n.º 11.067.195-4 SESP/PR, CPF n.º 102.958.639-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, simbologia AS-02, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ou qualquer ato com idêntica finalidade.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 03 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B23E8B7C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 036/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e **THALIA CATIANE DA SILVA**, sito a RUA GIACOMO LOPEDOTE, 62 bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CPF sob n° 101.544.979-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 03/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato de Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 14 de setembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

THALIA CATIANE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:00268DE2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PROCESSO N.º 061/2018 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2018-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 08/11/2023 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas de Diagnósticos por Imagem para Emissão de Laudos de Raios "X. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **08:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 93505-0099/0880-885-8419/3553-2630 ramal 8046 ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9E3DD07D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA DECRETO Nº 192/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019 PROCESSO Nº 47/2019 – INEXIGIBILIDADE 14/2019

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública que continua aberto até 27/11/2023 do Edital de Chamamento Público 002/2019 Credenciamento a contratação de empresas especializadas para eventual Prestação de Serviços de Transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 93505-0099/0800-885-8419/3553-2630 ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:768DDD32

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PROCESSO N.º 065/2018 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2018-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 18/12/2023 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Físicas e Jurídicas para serviço auditoria médica por profissional médico auditor habilitado pertencente a 6º Regional de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **08:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 93505-0099/3553-2630 ramal 8046 ou 08008899847/0800-885-8419 ou 08008858419ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e licitacaofmsbituruna@gmail.com.

MARIA TERESINHA RITZMANN –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:33DBB026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2021

045/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA**, sito a RUA ALBANO MULLER, 780, SALA 1 cidade de Matinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13729206000107, neste ato representado por ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, CPF Nº 02411777906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2021 – Inexigibilidade de Licitação N.° 2/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 194/2021, a partir de seu vencimento, até **25/10/2022**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica VI - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de Abril de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1761332C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2020

046/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA**, sito a RUA ALBANO MULLER, 780, SALA 1 cidade de Matinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13729206000107, neste ato representado por ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, CPF Nº 02411777906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 13/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 194/2020, a partir de seu vencimento, até **24/05/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica I - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de Outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B4E96ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 084/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **17/10/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de serviços de locação de sistema de tecnologia da informação ITR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:207CE80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 085/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **17/10/2022 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas e Materiais de Higiene e Limpeza. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DB585964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE
INTERROMPER, por motivo de interesse público, no período entre 04 a 07 de outubro de 2022, a Licença Premio concedida através da Portaria nº 025/2022 de 09 de setembro de 2022, ao servidor Renilson Pires da Silva, consequentemente estendendo o final do período de gozo, do dia 12 de outubro de 2022, até o dia 15 de outubro de 2022.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 03 de outubro de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1D995EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDI

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal Nº260/2006, de 05 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 015/2022 Incentivo de garantia de direitos à pessoa Idosa – Centro de Convivência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 03 de outubro de 2022.

MICHELLE SILVA CABRAL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DB1C70F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.194

LEI Nº. 1.194/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao Contrato de Locação nos Imóveis Locados pela administração pública no Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Boa Ventura de São Roque, deverão conter plataforma informativa digital, através do site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR. https://boaventura.pr.gov.br/, com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo tempo de sua duração, em local visível, constando, obrigatoriamente:

I - Data da locação;

II - Valor da locação;

III - Tempo de duração do contrato de locação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 03 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:9B15D4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.195

LEI Nº. 1.195/2022

SÚMULA: Dispõe sobre obrigatoriedade da divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta destinados exclusivamente à distribuição na farmácia municipal e outras unidades de saúde e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É dever do Executivo Municipal a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e em falta, destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS nas farmácias das unidades de saúde do Município.

Parágrafo Único: A divulgação deverá contemplar os nomes genéricos dos medicamentos e também comerciais, conforme disponibilidade, além dos quantitativos em cada unidade de distribuição, o valor pago pelo Município, o nome do fornecedor responsável e o número do contrato ao qual a compra está vinculada.

Art. 2° A divulgação mencionada no caput do art. 1°, será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer órgão que venha a substituí-la, mediante os seguintes atos:

I - Fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, na Farmácia Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, e nos demais locais de distribuição dos medicamentos estabelecidos pela secretaria;

II - Disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet, em página destinada exclusivamente a esta divulgação, com fácil acesso pela Home Page;

III - Extrato da divulgação no Diário Oficial Eletrônico utilizado pelo Município a cada tri mestre, contendo os estoques dos insumos de maior demanda.

Art. 3º A atualização das informações da relação dos medicamentos disponíveis e seus quantitativos deverá ocorrer periodicamente, permitindo ao cidadão a certificação dos estoques, sem prejuízo para o bom andamento das atividades da farmácia municipal ou qualquer órgão que seja responsável pela distribuição.

Art. 4° No caso da finalização do estoque de algum medicamento ou da supressão do insumo da lista de medicamentos disponíveis, o Poder Executivo Municipal deverá divulgar expressamente esta informação nos canais mencionados nos incisos I, II e III do art. 2°, bem como a previsão de nova aquisição e data de fornecimento do medicamento, conforme processo licitatório realizado para a compra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 03 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:F7396AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach**,** nomeado através da Portaria 203/2002, Matricula de Nº 300-1 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/03/2021 à 15/03/2022 que serão fruídos de 03/10/2022 à 01/11/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9CA58CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 59/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOR-NECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO TIPO NAVAL "EUCATEX"), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 59/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 26 dias dos mês de setembro de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

Proponente 1 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELICNPJ: 10.296.917/0001-39 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$62.455,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$62.455,00(sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de OUTUBRO de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:CD6CCEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022, conforme oficio Nº. 48/2022 da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS PRA POSTE,** a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, deste Município.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE LUMINÁRIA OU INSTALAÇÃO DE NOVA	UN	200	R$49,00	R$9.800,00
02	RETIRADA DE BRAÇO BR1/BR2	UN	47	R$20,00	R$940,00
03	RETIRADA DE BRAÇO BR4	UN	35	R$22,00	R$770,00
04	TROCA DE BRAÇO PADRÃO BR3 OU INSTALAÇÃO DE NOVO	UN	120	R$45,00	R$5.400,00
	PREÇO MÁXIMO GLOBAL R$16.910,00 (Dezesseis mil novecentos e dez reais)				

CONTRATADO: SCUIRA & GARDIN LTDA, CNPJ N.°40.133,521/0001-31 situada na R ANIBAL ZIEGMANN Nº 340 CEP: 85.200-000 CONJUNTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE PITANGA PR, com a proposta no valor total de R$ 16.910,00 (Dezesseis mil novecentos e dez reais).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 03 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:B27DEEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico nova data de abertura de licitação na data de **17 de outubro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, para a Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a nova abertura pelo fato da primeira abertura ficou DESERTA.

Entrega das propostas e documentações: dia 17 de outubro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 03 de OUTUBRO de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B92C7683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote, visando a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de madeira e fornecimento de mão obra, para construção de varanda com deck no Centro de Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida.**

- Data de abertura: 18/10/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 28 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2C7D4DBC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 058.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 058/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO INICIAL DE AUTOMONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COM ANÁLISE EM BRANCO, E POSTERIOR INSTALAÇÃO DE 04 POÇOS DE MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CONFORME EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO TOTAL DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 24.227.299/0001-80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RELATÓRIO COM PLANO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE EM BANCO DA ÁREA.	SERIÇOS	R$ 6.931,11	R$ 6.931,11
2	INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO, E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.	SERVIÇOS	R$ 27.568,89	R$ 27.568,89

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 03 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:24CCAAC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167 2022

PORTARIA nº 167/2022
Data: 03/10/2022

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 453/2022 de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Janete Inácio Araújo	11341-7	Assistente Administrativo	28/09/2022 a 26/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C0BE9033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 678/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 678/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
232	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	390.000,00
241	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**400.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BB97AFC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 679/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 679/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1015	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
911	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	272.000,00
	TOTAL	**R$**	**272.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AA30E154

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 680/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 680/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F784	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
880	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	4.500,00
	TOTAL	**R$**	**4.500,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0B09990C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 681/2022 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 013/2005 - DENOMINAÇÃO DE CARGO DIRETOR CLÍNICO PARA DIRETOR EXTRAORDINÁRIO

LEI Nº 681/2022

SÚMULA: Altera o anexo II da Lei nº 013/2005, que regulamenta a estrutura administrativa, institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos e o regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Bocaiuva do Sul e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte
L E I

Art. 1º. O cargo de Diretor Clínico previsto na Lei 013/2005, passa a ter a seguinte denominação "Diretor Extraordinário CC1", com atribuições, forma de provimento, padrão de vencimento, carga horária e requisitos para provimento conforme os demais agentes de secretaria da municipalidade constantes nos cargos em comissão (anexo II) da Lei 013/2005.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D200085F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 739/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 679 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 739/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 679 de 03 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1015	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
911	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	272.000,00
	TOTAL	**R$**	**272.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7A59BCE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 740/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 680 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 740/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ
O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 680 de 03 de outubro de 2022,**
DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F784	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
880	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	4.500,00
	TOTAL	**R$**	**4.500,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:021FDA6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 741/2022 - ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 741/2022

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**
DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de outubro de 2022 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:312F64BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 742/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 678 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 742/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 678 de 03 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
232	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	390.000,00
241	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**400.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DF38827B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 638/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 738/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
84	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1000	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
356	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**

	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
F1000	13.001.22.661.0028.2.043 – Fomento Industrial		
787	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**18.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
85	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Militar	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1000	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
363	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
364	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Inform e Comunic - PJ		5.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**

	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
F1000	13.001.22.661.0028.2.043 – Fomento Industrial		
794	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**18.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A609674E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 83/2022 - PREGÃO 97/2022

CONTRATO Nº 83/2022 – PREGÃO Nº 97/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (ENCERRAMENTO DE FINAL DE ANO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: REALIZA EVENTOS EIRELI.

CNPJ: 26.407.827/0001-08.

VALOR: R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D8F4C12C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 97/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	97/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/09/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (ENCERRAMENTO DE FINAL DE ANO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) REALIZA EVENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.407.827/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DD8AA0CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 77/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	77/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/09/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) KARLA CAROLINE BARBOSA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.775.521/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.021.917,96 (um milhão e vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CCF8207F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 68/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº68/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 68/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de OTICA NOSSA VISAO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.662.179/0001-70, no valor total de R$ 148,90(cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), referente a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:61DEF64E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 100/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	100/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/09/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) IMPREART IND. DE PRE MOLD. E ARTEF. DE CONC. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.065.178/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.266.662,50 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:80F42DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 240-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2022
CONTRATADA: VITOR CENTENARO – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta e eletrodomésticos para premiação do Programa Abrace essa Ideia (Decreto n° 1007/2022).
VIGÊNCIA: 03/10/2022 à 02/04/2023.
VALOR: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 94/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FF491964

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 241-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2022
CONTRATADA: VEIMOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta e eletrodomésticos para premiação do Programa Abrace essa Ideia (Decreto n° 1007/2022).
VIGÊNCIA: 03/10/2022 à 02/04/2023.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 94/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B01D4C75

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 34-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 34/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.808.705/0001-03, com sede à Estrada Linha Nova Esperança, s/nº, casa, interior, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR SEVERGNINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.187 e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% a quantidade do item 1, totalizando um acréscimo de R$ 18.787,50 (dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de setembro de 2022.

TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____

_____
MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6852BD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-233/2022.
DATA: 03 de outubro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Ivone de Jesus Silveira Dunga, matrícula nº-200807 cargo Atendente de Saúde, 30(trinta) dias de férias relativo período de aquisitivo 01/09/21 a 30/08/22 para usufruir de 03/10/22 a 01/11/22 devendo retornar suas atividades normais em 02/11/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E5010FC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-234/2022.
DATA: 03 de outubro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Solange Aparecida da Costa Moreira, matrícula nº-100493 cargo Atendente Comunitária de Saúde, 30(trinta) dias de férias relativo período de aquisitivo 02/05/20 a 01/05/21 para usufruir de 03/10/22 a 01/11/22 devendo retornar suas atividades normais em 02/11/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B29FCDF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-235/2022.
DATA: 03 de outubro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao funcionário público municipal, senhor Marcos Luiz Raniero, matrícula nº-200372 cargo Motorista Basculante, 30(trinta) dias de férias relativo período de aquisitivo 04/09/20 a 03/09/21, para usufruir de 03/10/22 a 01/11/22 devendo retornar suas atividades normais em 02/11/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C1298C3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-236/2022.
DATA: 03 de outubro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Regiane Terezinha dos Santos, matrícula nº-200795 cargo Atendente de Saúde, 30(trinta) dias de férias relativo período de aquisitivo 15/03/20 a 14/03/21, para usufruir de 03/10/22 a 01/11/22 devendo retornar suas atividades normais em 02/11/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E72A7005

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-237/2022.
DATA: 03 de outubro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Neide Gonçalves de Oliviera, matrícula nº-200841 cargo Agente Comunitária de Saúde, 05(cinco) dias de férias relativo período de aquisitivo 27/02/21 a 26/02/22, para usufruir de 03/10/22 a 07/10/22 devendo retornar suas atividades normais em 08/10/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:13380773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 14 de outubro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
9º	111656	CLEITON CIRILO DA SILVA

PROFESSOR (A)

Classificação	Inscrição	Nome
44º	111336	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO
45º	105298	MARIANA DALPONTE ANDRÉ
46º	105076	JOCEMIR CLARO

Bom Sucesso do Sul, 30 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:469DFC41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021
CONTRATADA: COMPANHIA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Cláusula Primeira – Correção
Fica alterado o valor do aditivo contratual n° 01, passando a ser **R$ 347,38** (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensais, cujo o valor será cobrado conforme o consumo mensal.
Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 22 de setembro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:DDB29794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 137.358,02 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.1.008		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE**	
901-4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.708,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
300-3.1.71.70.00.00	358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.650,00
302-3.3.71.70.00.00	358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,02
		Total	**137.358,02**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.650,02
Receita: 2.4.1.1.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	129.708,00
	Total	**137.358,02**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AE3E8E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 A EMPRESA JORNAL O PARANÁ S/A – CNPJ: 21.819.026/0001-36.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JORNAL O PARANÁ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.819.026/0001-36**, com sede a Rua Pernambuco, 1618, centro, Cep: 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **CLARICE ROMAN**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.191.567-6 SSP/PR, e do CPF nº. 580.780.539-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel na Rua Belo Horizonte, 1435, centro, Cep:85.802-010, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o presente objeto a contratação de empresa jornalística de grande circulação regional, para a publicação e divulgações dos atos oficiais, Leis, Decretos, Extratos, Editais, Concorrência Pública, Retificações, entre outros Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e descrição constantes no anexo I e demais disposições do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima primeira do contrato nº 065/2020. A prorrogação compreende o período entre 04/09/2022 até 03/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 10,07%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (de agosto/21 até agosto/22). A repactuação consiste no aumento de **R$ 0,43 (Quarenta e três centavos)** no valor CM², que passa a ser de **R$4,63 (Quatro reais e sessenta e três centavos)**, totalizando o valor anual de **R$ 162.050,00 (Cento e sessenta e dois mil, com cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 01 de setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Jornal o Paraná S/A
CNPJ: 21.819.026/0001-36
CLARICE ROMAN
RG: 4.191.567-6 SSP/PR, e do CPF nº. 580.780.539-91

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:94A16345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, JULIANA CRISTINA RIZZATTI, brasileira, solteira, RG nº 8.039.652-0 - SSP/PR, CPF nº 044.890.279-66, residente na Rua Alfredo Borges Monteiro, 303, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 03/10/2022 e término previsto em 02/10/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de ENFERMEIRO, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 2.635,09 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos-N84) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 30 de setembro de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

JULIANA CRISTINA RIZZATTI
CPF nº 044.890.279-66

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
CPF: 084.815.799-04

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:144F20D1

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, GISELI BARBOSA LOURENÇO, brasileira, solteira, RG nº 14.036.363-4 - SSP/PR, CPF nº 109.865.689-02, residente na Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos, 1190, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 03/10/2022 e término previsto em 02/10/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de ENFERMEIRO, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 2.635,09 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos-N84) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 30 de setembro de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GISELI BARBOSA LOURENÇO
CPF nº 109.865.689-02

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
CPF: 084.815.799-04

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FD612D3

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, GRACIELLI CONSTANTINO, brasileira, casada, Professora, RG nº 8.791.503-4 - SSP/PR, CPF nº 064.841.309-81, residente à Rua Helena Deotti Costa, 135, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 03/10/2022 e término previsto em 02/10/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 30 de setembro de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GRACIELLI CONSTANTINO
CPF nº 064.841.309-81

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
LEIDE MARCELINO DA SILVA DE LIMA
CPF: 611.422.989-49

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01C173CB

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 150/2022

Processo dispensa Nº. 87/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 87/2022, de 03/10/2022, para o qual tem como objeto: "Aquisição de materiais de fonoaudiologia" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COMERCIAL LASER X EIRELI, PRÓ FONO PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 13.407.082/0001-35 e 58.330.457/0001-44 no valor total de R$6.574,00 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).

Cafeara - PR, três dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8938AA5D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 180 e 181/2022
DISPENSA Nº 87/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PRÓ FONO PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA FONOAUDIOLOGIA LTDA, contrato nº 180/2022. No valor de Valor de R$1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
Nome: COMERCIAL LASER X EIRELI, contrato nº 181/2022. No valor de R$ R$4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
Objeto: **Aquisição de materiais de fonoaudiologia para atendimentos/serviços realizados na unidade de Saúde.**
Lei 8666/93
Vigência: 6 meses
Assinatura: 03/10/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90A32C80

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Readequar o valor e símbolo da Função de Confiança, conforme Anexo III da Lei Complementar nº. 587/2022, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR(A)	DE	PARA
CRISTIANO APARECIDO ALVES	FG-01	FG-05
ROBSON CURAN LEMES	FG-01	FG-05

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara – PR, 03 de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C406727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Bruna de Araújo Helmann, portadora do R.G. nº 12.443.842-0- SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de outubro de 2022.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo:
Participar do Curso: Planta Genérica do IPTU, promovido pela Instituição de Ensino UNYFLEX.

Data do retorno: 08 (oito) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 07h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:34B77F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 558/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **03/10/2022**, o servidor **AMADO JOSE DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, nível B012, matrícula 7193-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B12, do cargo de Servente de Serviços Gerais, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 2.367,89 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8081D87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Vinicius Lunardi, portador do R.G. nº 13.154.327-1 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu

deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de outubro de 2022.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo:
Participar do Curso de Tributação Municipal e Planta Genérica.

Data do retorno: 08 (oito) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 05h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0D66528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 559/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **03/10/2022**, o servidor **IVAN BORTOLUZZI**, do cargo de provimento efetivo de mestre de obras, nível B011, matrícula 7346-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B11, do cargo de mestre de obras, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional especial, totalizando um valor de R$ 7.544,95 (sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:99ADB9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 560/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **03/10/2022**, o servidor **JOÃO BEPPLER,** do cargo de provimento efetivo mestre de obras nível B20, matrícula 2399-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível 20, do cargo de mestre e obras, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, de 25% (vinte e cinco por cento) adicional especial, totalizando um valor de R$ 9.016,86 (nove mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0078252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 561/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/10/2022 **JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, REQUISIÇÕES, COMPRAS E MATERIAS,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F18BAB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 562/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/10/2022 **PIETRO MATHEUS ALVES PASQUALI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA,** Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:15354436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 563/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **ISIDORO VERONEZE**, matricula 007741-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2016/2021, no período de 06/10/2022/2022 a 05/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:578BB5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 564/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **FRANCIELE CASSIA FOGAÇA HIGINO**, matricula 007476-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio 2007/2012, no período de 13/10/2022 a 12/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:667B3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 565/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **EDVANE RAQUEL SANTANA,** matricula 767321605**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D102B881

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 566/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **CARINA FERNANDO DA SILVA,** matricula 767321840**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMNISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E45E4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 567/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CARINA FERNANDO DA SILVA	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	767621840	505/2022 – DRH
EDVANE RAQUEL SANTANA	SERVENTE SERV. GERAIS	767321605	237/2022 – DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1FBBFB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 568/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/10/2022 **LEACIR JOSÉ MOTTER,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFD56B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 569/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 669/2021-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **EDERSON MOTTER** matricula 007728-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E84AD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 570/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **GENUIR PIVATTO**, Matrícula 007764-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82A106AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.755.272/0001-64, com sede a Avenida Parana, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOCELIA LUCIA BENTO**, portador da cédula de identidade n° 5.990.854-5, devidamente inscrita no CPF n° 897.467.679-68.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 97.754,46 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente ao aumento de meta física (conforme planilha de custo anexo ao processo), assim o valor total do contrato importa em R$ 666.801,80 (seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório da Secretária de Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e JOCELIA LUCIA BENTO**.**
Data da Assinatura: 29/09/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4AA9FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 59/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 – Processo dispensa nº 59/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.245.316/0001-22, AV: MARECHAL LOTT, 609 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, , CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DALCI DE SOUZA SILVA, devidamente inscrito no CPF N° 663.496.219-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES DE CASQUINHA COM SORVETE NO SABOR MORANGO E BAUNILHA E 06 BALDES DE SORVETE DE 10 KG CADA, PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS ALUNOS DOS CEMEIS E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA FESTEJAR O DIA DA CRIANÇA NA 1ª SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO.

Valor Total: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DALCI DE SOUZA SILVA
Vigência: 03/10/2022 a 01/12/2022.
Data da Assinatura:03/10/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:33FEC014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 60/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 – Processo dispensa nº 60/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: L.A. SCHADLER ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.165.891/0001-67, com sede na Praça Vereador Luiz Picolli, 8247, apto 301, Cep: 85.810-235, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3037-2714, E-mail: luciano_jost@hotmail.com, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LUCIANO ANDREY SCHADLER**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 2122953 SSP/MS, devidamente inscrito(a) no CPF nº 778.207.039-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PREDIAL DA ESTRUTURA ATUAL DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL. INCLUSO: AS VISTORIAS E ENSAIOS NA QUANTIDADE QUE FOR NECESSÁRIA. DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
Valor Total: R$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LUCIANO ANDREY SCHADLER
Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2023.
Data da Assinatura:03/10/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:27EA676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 183/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°103/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço para contração de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de mangueira de incêndio, esguicho jato regulável para mangueiras de incêndio, placas de diversas sinalizações, conforme NPT destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **18 de outubro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 03 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:39D75C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 239/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 239/2022 de 04/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 0,09 (nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
575 - 3.3.90.93.00.00	833	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,09
Total Suplementação:			0,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.60.000	RENDA APLICAÇÃO C/ 17396-7	0,09
Total da Receita:		0,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:6F36764D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0852022

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0852022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 19 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Topografia, foi SUSPENSA, para alterações no Termo de Referência do Edital. Julgamento. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo

telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 30 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E09DC199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 039/2022
OBJETO: Troca de óleo de veículo ainda na garantia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 108/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 160/2022 que tem por objeto a Troca de óleo de veículo ainda na garantia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0003-99	R$923,18

Valor Total Homologado- R R$923,18 (Novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 160/2022, na modalidade, Dispensa: nº 039/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de Setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D56EAC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
DISPENSA N° 039/2022

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
DISPENSA N° 039/2022

OBJETO: Troca de óleo de veículo ainda na garantia.
RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a realização das revisões programadas dos veículos IVECO BUS 2020/2020, placa BET-6B84, chassi:93ZK01BDZM9839468, em empresa autorizada pela IVECO a fim de manter a garantia do fabricante.

VALORES: R$923,18 (Novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

FORNECEDOR: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0003-99
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 30/09/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:198A97C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
DISPENSA Nº 032/2022

OBJETO: Troca de óleo de veículo ainda na garantia.

RAZÃO DO PREGÃO: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 30/09/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$923,18 (Novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

FORNECEDOR: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0003-99
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$923,18 (Novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 30/09/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F34042BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 17 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Óleos lubrificantes e filtros para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Califórnia, foi SUSPENSA, para alterações no Termo de Referência do Edital. Julgamento. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8B2AD20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 91, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
213	MICHELY PENKAL MACHADO VIANA	05/05/2019 à 04/05/2020	**10/10/2022 à 19/10/2022**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao terceiro dia de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:95837FFE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 9/2022
Processo nº. 20/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 57/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **inscrição para a servidora desta Autarquia Municipal, Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta (Diretora Executiva), participar da "Mentoria E-social - 3ª fase", à realizar-se no dia 07 de outubro de 2022, com saída no dia 06 de outubro/2022, na cidade de Maringá/PR.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.949.769/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:74601A8F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 27/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	1 (uma)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 731,20
IV	Destino:	Maringá/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso **"Mentoria e-Social - 3ª fase"**
VI	Data:	Dia 07 de outubro de 2022, Com saída no dia 06/10/2022
VII	Período:	8:00hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:2F26BF53

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS)

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP, autarquia previdenciária, responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Campina Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 73.230.450/0001-44, com sede administrativa a Rua Dr. João Cândido, nº 109, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP – 83.430-000, torna público para conhecimentos das proponentes que se encontra aberta as inscrições para o credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de instituições financeiras administradoras e gestoras de fundos de investimentos, devidamente regulamentadas, que estejam autorizadas a funcionar nos termos da legislação em vigor, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação dos recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais e pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional, junto às quais a PREVICAMP poderá ou não vir a alocar seus recursos financeiros disponíveis.
O Edital de Credenciamento supramencionado estará disponível a partir do dia 31/10/2022, junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como o Edital na integra e seu Anexo, poderá ser obtido através do site desta autarquia municipal, ou seja, www.previcamp.com.br, por meio do link "CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS".
Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93, c/c a Lei Municipal nº 611/2019, e, disponibilizados em caráter informativo no site desta autarquia municipal.
Serão credenciadas todas as instituições financeiras administradoras e gestoras de fundos de investimentos que atenderem os requisitos do Edital, em todos os seus termos. As instruções para as instituições interessadas efetuarem o credenciamento estão disponíveis no Anexo I (Instruções de Credenciamento no Portal Eletrônico – Básicas e Operacionais).

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 02/2022

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:BB67DBA3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 34 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 34/2022
PROCESSO N.º 300/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 300/2022, Dispensa, n.º 34/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 06/2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) COOPERATIVA DOS PROD. DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CPCAMP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.749.973/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 261.508,20 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

Campina Grande do Sul, 03/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C349D20C

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 176 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 176/2022
Processo n.º: 319/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 03 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18 de outubro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C5591719

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 171 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 171/2022
ID n.º 2022386
Modalidade: Pregão: 144/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: FARIAS E FARIAS COM. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 11.943.540/0001-25. Valor: R$ 7.779,98 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3E74A118

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 172 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 172/2022
ID n.º 2022387
Modalidade: Pregão: 144/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.010.869/0001-36. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D5AB1385

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 173 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 173/2022
ID n.º 2022388

Modalidade: Pregão: 144/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ: 17.591.628/0001-01. Valor: R$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE22E8CC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 177 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 177/2022
Processo n.º: 320/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO NO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS, NOS TERMOS DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO Nº. 933/2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 03 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:533127C2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 8 CONT 97 2019

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.97/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM 24 (VINTE E QUATRO) ÔNIBUS URBANOS E 02 (DUAS) VANS (EXCETO KOMBI), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS E ESCOLA ESPECIAL DA ZONA URBANA, ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS E ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS URBANOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 82/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RELIANCE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.028.945/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 97/2019 em mais 06(seis) meses, ou seja, de 04/10/2022 à 03/04/2023, com fundamento no artigo 57 da Lei de Licitações. Para novo período, fica concedido reajuste pelo IPCA/IBGE, sendo que o valor será de R$ 4.110.861,20(quatro milhões, cento e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.3.1, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD256EE0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 165 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 165/2022
ID n.º 2022380

Modalidade: Tomada de Preços: 10/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NO BAIRRO JARDIM CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.732.127/0001-17. Valor: R$ 1.100.287,17 (um milhão e cem mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C08D7023

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 175 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 175/2022
ID n.º 2022390

Modalidade: Dispensa: 34/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,

DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 06/2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COOPERATIVA DOS PROD. DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CPCAMP, CNPJ 07.749.973/0001-77. Valor: R$ 261.508,20 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3480C95

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 178 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 178/2022
Processo n.º: 321/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (LOMBADAS FÍSICAS E FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES) EM VIAS DESTE MUNICÍPIO, COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 03 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 19 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:599231F5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 37 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 37/2022
PROCESSO N.º 321/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 321/2022, Dispensa, n.º 37/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRILHOS ESPECIAIS PARA FIXAÇÃO/SUSTENTAÇÃO DOS QUADROS QUE FARÃO PARTE DA EXPOSIÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) DIS SOFTWARE E COMERCIO S/S LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.183.014/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$6.738,00 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais).

Campina Grande do Sul, 03/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E643D772

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 179 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 179/2022
Processo n.º: 323/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CABEAMENTO E PONTOS DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 03 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79030950

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 163 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE VISITAS E COLETA DE DADOS NA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 04 de outubro de 2022 às 14:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico.
Suspensão em virtude da necessidade de análise e resposta técnica por parte da Secretaria Requisitante dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas MICROSENS S.A.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2B74FEAF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 95 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 95/2022
PROCESSO N.º 176/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 176/2022, Pregão, n.º 95/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 416.628,90 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
2) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.778.759/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.662,40 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
3) EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.408.899/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
4) LINE BRASIL IND COM E DISTR DE PROD inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.713.696/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.962,40 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
5) M. TESTA CONFECÇÃO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.829.339/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.617,00 (seis mil, seiscentos e dezessete reais).
6) MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.463.374/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
7) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.247.406/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:048922AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecerem no **PERÍODO DE 03 A 12 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação Final de Lista
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	RAFAELA GASPARELLO OLENIKI	10º
	AYRTON LANGMAN BARUTH	11º
	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	12º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:583C333B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO PEDIATRA Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Médico Pediatra, objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecer no **PERÍODO DE 03 A 12 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO PEDIATRA	ELIZANDRA GONÇALVES DUREX	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A32A8182

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 26

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 32º lugar, não compareceu no prazo de 20 à 29 de setembro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 25, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2608, página 63 de 20/09/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 03 A 12 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	MARCIA TEREZINHA NAESER	33º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8F429F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista as solicitações das Secretarias: Municipal de Infraestrutura e Logística, através do Memorando nº. 213/2022, sob protocolo nº. 7900/2022, Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Memorando nº. 119/2022, sob protocolo nº. 8558/2022 e Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do Memorando nº. 132/2022, sob protocolo nº. 8664/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE OUTUBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	DANIELE DE SOUZA	54º
	CAMILA DE JESUS OLIVEIRA	55º
	EDNA EUNICE MACIEL DE CAMARGO	56º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DACD6F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 678/2022, sob protocolo nº. 8875/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Rural, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE OUTUBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL	IVONETE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	19º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09EFF55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 232/2022.

INSTITUI NOVA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e o Lei n ° 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e das outras providências para o decênio de 2015-2025.

DECRETA:
Art. 1° Instituir nova Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME com a finalidade de monitorar e acompanhar continuamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Art. 2° A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

- TEREZA BUX
- ROSILDA APARECIDA RODRIGUES
- CLARISSE APARECIDA JACOMASSO

Art. 3° Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:
• Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;

• Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
• Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
• Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
• Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:60787121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237/2022.

INSTITUI NOVA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVAAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e o Lei n ° 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e das outras providências para o decênio de 2015-2025.

DECRETO
Art. 1° Instituir nova Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME com a finalidade de monitorar e acompanhar continuamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Art. 2° A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos representantes das instâncias:
I - Secretaria Municipal de Educação - SME; II - Dirigentes das Instituições de Ensino; III - Comissão Coordenadora do PME; 4 - Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civill; V - Órgãos da Administração Pública Municipal; VI - Órgãos Colegiados; e seus específico suplentes, a seguir relacionados, sendo que a primeira deles terá o encargo de presidi-la:

I - Secretaria Municipal de Educação – SME;
Juliana dos Santos Serpe Ribas - Presidente
Rosilda Aparecida Rodrigues – Suplente

II – Dirigentes das Instituições de Ensino;
Adriane Mai -Titular
Marise Schreiner dos Santos - Suplente
Joseli Novaki de Paula- Titular
Kelli Cristina Meinelecki- Suplente
Daniel Carlos- Titular
Lina Leticia Werner Rosa- Suplente
III – Comissão Coordenadora do PME
Elisandra Fernandes-Titular
Isabel de Jesus Ribas-Suplente
Clarisse Aparecida Jacomasso- Titular
Simone Khul Alves - Suplente
IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil;
Cleonice Komarchewski- Setor de Tesouraria- Poder Executivo- Secretaria de
Administração e Finanças -Titular
Ederaldo Dias dos Santos- Setor de Contabilidade-Poder Executivo - Secretaria de Administração e Finanças- Suplente
Juliano da Silva - Poder Legislativo-Titular
Roberto Carlos Maurer - Poder Legislativo-Suplente
V - Órgãos da Administração Pública Municipal;
Daniele Kaseker- Setor de Recursos Humanos-Titular
Maristela Remboski- Setor da Tributação - Suplente
VI – Órgãos Colegiados;
Conselho do FUNDEB

Maribely Valério -Titular
Ana Claudia dos Santos - Suplente
Conselho Municipal de Educação
Cristiane Aparecida Fagundes da Silva- Titular
Andrea Lavandoski Piske- Suplente
Conselho Tutelar
Alcione Martins da Silva - Titular-
Juliana Katielly Schlocobier- Suplente

Art. 3° Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora de
Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:
- Acompanhar a execução das ações do PME;
- Elaborar estudos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a cada 2 anos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME;
- Realizar o monitoramento contínuo das Ações do PME;
- Realizar avaliações periódicas da execução das metas e estratégias do PME;
- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos meios de comunicação;
- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- Analisar e propor de revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3257BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 243 /2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – PR, uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei n° 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei no 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 – IMÓVEL: LOTE 23 – QUADRA 02 – LOTEAMENTO HUBNER – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: MARIO DO AMARAL FOGASSA OU A QUEM DE DIREITO.
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 24.046 – CRI RIO NEGRO
Área: 55,86 m² Extensão: 27,93 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição, pelo eixo da faixa de servidão no vértice R01, de coordenadas N 7126708.191 m e E 631223.720 m, situado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia PR 427, deste segue pelo lote 23 de Lourival Pinto, matrícula 2.344 com os seguintes azimutes e distâncias: 220°57'54" e 14.63 m até o vértice R1A (N 7126697.141 m e E 631214.126 m), deste, segue pela faixa "Non Edificandi", com os seguintes azimutes e distâncias: 220°57'54" e 13.30 m até o *v*értice RO2 (N 7126687.100 m e E 631205.408 m), situado na divisa com o lote 24 de Lourival Pinto, matrícula 2.344, perfazendo uma extensão de 27,93 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 55,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

2 – IMÓVEL: LOTE 24 – QUADRA 02 – LOTEAMENTO HUBNER – SERVIDÃO
DE PASSAGEM
Proprietário: LOURIVAL PINTO E MARISA JACOMASSO PINTO OU A QUEM DE DIREITO.
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 2.344 – CRI RIO NEGRO
Área: 20,02 m² Extensão: 10,01 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Dentro da área "*Non Edificandi"*, Inicia-se a descrição, pelo eixo da faixa de servidão no vértice RO2, de coordenadas N 7126687.100 m e E 631205.408 m, situado na divisa com o lote 23 de Lourival Pinto, matrícula 2.344, deste segue pelo lote 24 de Lourival Pinto, matrícula 2.344 com os seguintes azimutes e distâncias: 220º57'54" e 10.01 m até o vértice RO3 (N 7120679.545 m e E 631198.849 m), situado na divisa com o lote 25 de Município de Campo do Tenente, matricula 16.008, perfazendo uma extensão de 20,02 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 10,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51º WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

3 – IMÓVEL: LOTE 25 – QUADRA 02 – LOTEAMENTO HUBNER – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Código do Imóvel: 01.03.001.2.0025.001.001
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE OU A QUEM DE DIREITO. Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 16.008 – CRI RIO NEGRO
Área: 26,14 m² Extensão: 13,07 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Dentro da faixa "*Non Edificandi*", Inicia-se a descrição, pelo eixo da faixa de servidão no vértice R03, de coordenadas N 7126679.545 m e E 631198.849 m, situado na divisa com o lote 24 de Lourival Pinto, matrícula 2.344, deste segue pelo lote 25 do Município de Campo do Tenente, matrícula 16.008 com os seguintes azimutes e distâncias: 220°57'54" e 1.99 m até o PV152 (N 7126678.043 me E 631197.545 m); 248°15'33" e 11.08 m até o vértice R04 (N 7126673.938 me E 631187.252 m), situado na divisa com o lote 26 de Rosa Marly Adão Ceve, matrícula 16.009, perfazendo uma extensão de 26,14 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 13,07 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

4 – IMÓVEL: LOTE 26 – QUADRA 02 – LOTEAMENTO HUBNER – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Código do Imóvel: 01.03.001.2.0026.002.002
Proprietário: ROSA MARLY ADÃO CEVE OU A QUEM DE DIREITO.
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 16.009 – CRI RIO NEGRO
Área: 26,56 m² Extensão: 13,28 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Dentro da faixa "*Non Edificandi*", Inicia-se a descrição, pelo eixo da faixa de servidão no vértice R04, de coordenadas N 7126673.938 m e E 631187.252 m, situado na divisa com o lote 25 do Município de Campo do Tenente, matrícula 16.008, deste segue pelo lote 26 de Rosa Marly Adão Ceve, matrícula 16.009 com os seguintes azimutes e distâncias: 248°15'33" e 13.28 m até o vértice R05 (N 7126669.019 m e E 631174.915 m), situado na divisa com o lote 27 de Rosineli do Carmo, matrícula 16.010, perfazendo uma extensão de 26,56 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 13,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

5 – IMÓVEL: LOTE 27 – QUADRA 02 – LOTEAMENTO HUBNER – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Código do Imóvel: 01.03.001.2.0027.003.003
Proprietário: ROSINELI DO CARMO OU A QUEM DE DIREITO
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO

Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 16.010 – CRI RIO NEGRO
Área: 6,38 m² Extensão: 3,19 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Dentro da Faixa "*Non Edificandi*", Inicia-se a descrição, pelo eixo da faixa de servidão no vértice RO5, de coordenadas N 7126669.019 me E 631174.915 m, situado na divisa com o lote 26 de Rosa Marly Adão Ceve, matrícula 16.009, deste segue pelo lote 27 de Rosineli do Carmo, matrícula 16.010 com os seguintes azimutes e distâncias: 248°15'33" e 3.19 m até o vértice RO6 (N 7126667.837 m e E 631171.952 m), situado na divisa com área remanescente da matrícula 2.344, perfazendo uma extensão de 3,19 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 6,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

6 – IMÓVEL: SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: A QUEM DE DIREITO.
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: NÃO LOCALIZADA
Área: 574,00 m² Extensão: 287,00 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Dentro da Faixa "*Non Edificandi*", Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice R06, de coordenadas N 7126667.837 m e E 631171.952 m, situado na divisa com o lote 27 de Rosineli do Carmo, matrícula 16.010, deste segue adentrando ao lote com os seguintes azimutes e distâncias: 248°15'33" e 32.45 m até o PV153 (N 7126655.818 m e E 631141.813 m); 234°59'12" e 39.00 m até o PV154 (N 7126633.441 m e E 631109.870 m); 224°03'37" e 14.00 m até o PV155 (N 7126623.380 m e E 631100.134 m); 230°00'19" e 12.00 m até o PV156 (N 7126615.667 m e E 631090.940 m); 223°32'52" e 72.00 m até o PV157 (N 7126563.484 m e E 631041.338 m); 220°22'35" e 40.00 m até o PV158 (N 7126533.010 m e E 631015.424 m); 204°38'14" e 49.00 m até o PV159 (N 7126488.470 m e E 630994.997 m); 187°11'14" e 28.55 m até o vértice RO7 (N 7126460.144 m e E 630991.425 m), situado na divisa com o lote de Antônio Lauro de Lima, matrícula 2.344, perfazendo uma extensão de 287,00 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 574,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

7-IMÓVEL: ÁREA DE 3.000 m² – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: ANTÔNIO LAURO DE LIMA E MARIA ANITA DE LIMA OU A QUEM DE DIREITO.
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: MATRÍCULA N°3.273 – CRI RIO NEGRO
Área: 85,18 m² Extensão: 42,59 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice R07, de coordenadas N 7126460.174 m e E 630991.429 m, situado na divisa com área remanescente da matrícula 2.344, deste segue pelo lote de Antônio Lauro de Lima, matrícula 3.273 com os seguintes azimutes e distâncias: 187°11'14" e 2.48 m até o PV-160 (N 7126457.713 m e E 630991.118 m); 132°27'09" e 40.11 m até o DTI-161 (N 7126430.643 m e E 631020.710 m); no interior do lote de matrícula 3.273, perfazendo uma extensão de 42.59 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 85,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

8 – IMÓVEL: LOTE R-QUADRA VIII – LOTEAMENTO BELA VISTA – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Código do Imóvel: 01.03.001.0008.0000R.000
Proprietário: ACIR BASSO & CIA LTDA – ME OU A QUEM DE DIREITO. Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 18.516-CRI RIO NEGRO
Área: 85,48 m² Extensão: 42,74 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice B04, de coordenadas N 7124818.558 m e E 632359.894 m, situado no alinhamento predial da Av. São Sebastião, deste segue pelo lote de Acir Basso & CIA LTDA, matrícula 18.516 com os seguintes azimutes e distâncias: 130°46'04" e 42.74 m até o vértice B05 (N 7124790.647 m e E 632392.265 m), situado no alinhamento predial da Rua Leonardo Kaiss, perfazendo uma extensão de 42,74 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 85,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

9 – IMÓVEL: LOTE 242 – QUADRA XIV – LOTEAMENTO BELA VISTA – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Código do Imóvel: 01.03.001.0014.0242.000
Proprietário: ACIR BASSO & CIA LTDA OU A QUEM DE DIREITO.
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 19.642 – CRI RIO NEGRO
Área: 70,00 m² Extensão: 35,00 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice B07, de coordenadas N 7124618.609 m e E 632161.705 m, situado no alinhamento predial da rua Alexandre Rauth, deste segue pelo lote de Acir Basso & CIA Ltda, matrícula 19.642 com os seguintes azimutes e distâncias: 116°11'43" e 35.00 m até o vértice B08 (N 7124603.158 m e E 632193.111 m), situado na divisa com o lote de Acir Basso & CIA Ltda, matrícula 20.354, perfazendo uma extensão de 35,00 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 70,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGª REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

10 – IMÓVEL: LOTE 235 – QUADRA XIV – LOTEAMENTO BELA VISTA – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Código do Imóvel: 01.03.001.0014.0235.000
Proprietário: THIAGO KOTECHOSKI DE LIMA OU A QUEM DE DIREITO.
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO

Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 20.354 – CRI RIO NEGRO
Área: 70,00 m² Extensão: 35,00 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice B08, de coordenadas N 7124603.158 m e E 632193.111 m, situado na divisa com o lote de Acir Basso & CIA Ltda, matrícula 19.642, deste segue pelo lote de Acir Basso & CIA Ltda, matrícula 20.354 com os seguintes azimutes e distâncias: 116°11'43" e 35.00 m até o vértice B09 (N 7124587.708 m e E 632224.516 m), situado no alinhamento predial da Aenida São Sebastião, perfazendo uma extensão de 35,00 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 70,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGA REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

11 – IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 03 – CASCAVEL – SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: ACIR BASSO & CIA LTDA OU A QUEM DE DIREITO.
Código do Imóvel: INCRA 705.012.000.310-3
Município: CAMPO DO TENENTE UF: PARANÁ
Comarca: RIO NEGRO
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 11.171 – CRI RIO NEGRO
Área: 474,18 m² Extensão: 237,09 m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice B13, de coordenadas N 7124577.088 m e E 632405.818 m, situado no alinhamento predial da AV. São João Maria, deste segue pelo lote rural no 03 de Acir Basso & CIA LTDA, matrícula 11.171 com os seguintes azimutes e distâncias: 210°36'58" e 1.87 m até o PV10 (N 7124575.477 me E 632404.865 m); 213°46'33" e 80.96 m até o PV11 (N 7124508.183 m e E 632359.856 m); 247°05'12" e 43.93 m até o PV12 (N 7124491.080 m e E 632319.394 m); 284°05'46" e 68.23 m até o PV13 (N 7124507.698 m e E 632253.215 m); 313°21'34" e 42.10 m até o B14 (N 7124536.603 m e E 632222.606 m), situado no alinhamento predial da Av. São Sebastião, perfazendo uma extensão de 237,09 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 474,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ENGA REGINA C. R. PENHA
CREA PR-11.352 – D/PR
ART: 1720210826685 CREA PR

Art. 2º – As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento AMPLIAÇÃO DO SES CAMPO DO TENENTE.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

Art. 5° - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º – O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 03 de outubro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:000F5D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 244/2022

DESIGNA COMISSÃO E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA MARIA OLIZENDINA SILVA PIRES – ME.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município de Campo do Tenente - PR.
CONSIDERANDO o possível descumprimento do contrato administrativo nº 229-2/2021, por parte da empresa MARIA OLIZENDINA SILVA PIRES - ME, CNPJ 42.289.885/0001-30.
CONSIDERANDO a solicitação da empresa MARIA OLIZENDINA SILVA PIRES - ME, CNPJ 42.289.885/0001-30, para cancelamento do contrato administrativo nº 229-2/2021, oriundo do pregão 62/2021.
CONSIDERANDO que não foram apresentados documentos que comprovem a incapacidade de fornecimento de gás ao município.
CONSIDERANDO que a possível falha o fornecimento de gás pode ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 229/2021, aplicação de multa na forma do contrato administrativo, bem como impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativo, para apurar a possível falha na prestação de serviços e descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa MARIA OLIZENDINA SILVA PIRES - ME, CNPJ 42.289.885/0001-30.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON – 1402-1, b) JUCILEIDI DOS SANTOS, matrícula nº 8841, e c) JAVEL JAIME VALÉRIO, matrícula nº 9691, sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias,

prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do possível descumprimento contratual, dos argumentos da defesa e da penalidade aplicável, se for o caso.

Art. 4º Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 5º Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 27 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:566A6F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

Processo nº	nº Contrato	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Tomada de Preços nº 03/2021	106/2021	1º	Reequilíbrio Econômico Financeiro	EC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 21.352.152/0001-23	R$ 33.946,96	28/06/2022

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:AF3A90C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

Processo nº	nº Contrato	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Data assinatura
Tomada de Preços nº 03/2021	106/2021	2º	Prorrogação de execução e vigência, passando a encerrar-se em 31/10/2022	EC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 21.352.152/0001-23	27/09/2022

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:25BD87BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um aparelho de Ultrassom, conforme resolução SESA 768/2019, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/10/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 03 de Outubro de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 474/2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:3AC53A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 06/2022

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Municipais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Concreto e pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado – Paver, conforme projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste edital***.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 52/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS 06/2022**, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela única empresa participante do certame, e, corroborado com os pareceres nº 451/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, e nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município, decidiu **habilitar** a empresa **Prisma Materiais de construção LTDA., CNPJ: 00.865.897/0001-16.**

Comunica, outrossim, que dará prosseguimento ao certame no dia **05/10/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento do envelope de proposta.

Campo Magro, 03 de Outubro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

ELAINE PROENÇA ERDEMAN	Presidente da CPL
EDILSON APARECIDO CARDOSO	Membro da CPL
ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA	Membro da CPL

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:C56BDCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir **MEMBROS** da Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada pela Portaria nº 687/2022, datada de 23/09/2022, como segue:

Servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS** pelo servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA**.

Servidora **CAMILA GRELLERT MOCELIN** pelo servidor **GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA.**

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 687/2022.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A7BFA256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Orgânica Municipal - Art. 84;
Considerando a necessidade de regulamentação para habilitar-se a receber recursos a serem destinados para o município de Candói por meio das Leis Federais de incentivo à Cultura: **Aldir Blanc** e **Paulo Gustavo**;
RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão Provisória para Implantação do ***SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA*** apto a receber os recursos a serem destinados pelas Leis Federais: Aldir Blanc e Paulo Gustavo, que será composta pelos seguintes membros:
ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora
MARIA IZABEL CORREA – Assessora Jurídica
PAULO PEDROSO DE ARAUJO – Secretário de Esportes, Lazer e Cultura
RONALDO ALVES DOS SANTOS – Assessor de Comunicação Social
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Agente Administrativo
Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **PAULO PEDROSO DE ARAÚJO** reunindo-se mediante convocação da presidência sempre que se fizer necessário.
Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Elaborar a fazer cumprir o Cronograma para implantação do Sistema Municipal de Fomento à Cultura;
II – Elaborar minutas de dispositivos legais necessários a implantação do Sistema Municipal de Fomento à Cultura que compreendem minimamente:
a) Projeto de Lei de criação do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura e suas competências;
b) Projeto de Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
c) Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura;
d) Demais dispositivos regulamentadores necessários a implantação do Sistema;

III – Acompanhar a efetivação do cadastro dos agentes culturais do município no sistema de cadastros de agentes do Estado do Paraná, conforme cronograma de implantação;
IV – Preparar e realizar a Conferência Municipal de Cultura, conforme cronograma de implantação;
V – Realizar todas as etapas necessárias a viabilização dos recursos destinados ao município através das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo.
Art. 4º As atribuições previstas no inciso V do Art. 3º desta portaria, cessarão quando da efetiva implantação do Fundo Municipal de Cultura e nomeação do Conselho Municipal de Cultura, que obrigatoriamente, assumirá tais atribuições.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1FEFC1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.670

Lei nº 1.670 de 30 de setembro de 2022

Altera a Lei n° 1578/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos XI, XII e XIV do parágrafo único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1578/2020 de 17 de junho de 2020, passarão a vigorar com a seguinte redação:

(…)
XI - RUA GERMINA GONÇALVES RODRIGUES, a Rua pertencente ao Bairro Corvo Branco II conforme coordenadas (anexo IX);

XII – RUA AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, a Rua pertencente ao Bairro Corvo Branco II, conforme coordenadas (anexo IX);

(…)
XIV – AVENIDA ODAIR BRUSTOLIN, a Avenida pertencente aos Bairros Araucária e Corvo Branco II conforme coordenadas (anexo IX);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1778926

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.671

Lei nº 1.671 de 30 de setembro de 2022

Denomina EstradasRurais do Município de Candói, edá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada "Estrada Rural Municipal Odair Brustolin", a via pública sem denominação própria, iniciando nas coordenadas geográficas iniciais X: 392303.2457 e Y: 7173326.9888, próximo ao Cemitério Municipal da Comunidade de Corvo Branco e finalizando nas coordenadas Finais X: 387150.00 e Y: 7176319.00, próximo a igreja da Comunidade de Três Palmeiras, com percurso total de 6.616 metros de comprimento.

Art. 2°. Fica denominada "Estrada Rural Municipal Augusto Pereira dos Santos", a via pública sem denominação própria, iniciando nas coordenadas iniciais X: 392615.0871 e Y: 7173759.9028, na Comunidade de Corvo Branco e finalizando nas coordenadas Finais X: 389467.00 e Y: 7177226.00, próximo a igreja da Comunidade de Matas do Cavernoso, com percurso total de 6.411 metros de comprimento.

Art. 3°. Fica denominada "Estrada Rural Municipal Germina Gonçalves Rodrigues", a via pública sem denominação própria, iniciando nas coordenadas iniciais X: 392320.5801 e Y: 7173471.1735, na Comunidade de Corvo Branco e finalizando nas coordenadas Finais X: 392209.73 e Y: 7173932.53, com percurso total de 479 metros de comprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6FA1A21C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 230/2022

DECRETO Nº 230/2022
03/10/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e regularização de via urbana consolidada, os imóveis que menciona e dá outras providências.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a alínea "d' do inciso I do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO ainda a disposição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que trata sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos";
CONSIDERANDO a competência para declaração de utilidade pública prevista no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da incorporação formal das áreas descritas neste Decreto ao domínio público, eis que as mesmas fazem parte do prolongamento da Av. Santa Clara, e tal trecho foi pavimentado recentemente pelo Município;
CONSIDERANDO que, além da regularização documental, a presente desapropriação possibilitará ao Município a implantação de melhorias na região;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação:
I. Terreno com área de **690,651m²**, situado dentro da área maior do imóvel objeto da **Matrícula nº 27.688**, registrado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, de propriedade de ALOIR LUIZ CASAGRANDE e ELIDE SACOMORI CASAGRANDE, conforme Memorial Descritivo abaixo:
AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M04**, de coordenadas **N 7.172.103,63**m e **E 393.381,00**m; deste, segue confrontando com Otília Ternouski Petel, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°22'25" e 144,66 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.172.043,93**m e **E 393.512,77**m; 212°23'50" e 10,69 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.172.034,90**m e **E 393.507,04**m; deste, segue confrontando com Aloir Luiz Casagrande, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°32'24" e 73,50 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.172.071,14**m e **E 393.443,09**m; 299°00'48" e 25,77 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.172.083,64**m e **E 393.420,56**m; 295°18'24" e 26,59 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.172.095,00**m e **E 393.396,52**m; 293°25'50" e 19,84 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.172.102,89**m e **E 393.378,32**m; deste, segue confrontando com Mitra Diocesana de Guarapuava, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°33'51" e 2,78 m até o vértice **M04**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília PRGU GUARAPUAVA 96049, de coordenadas N **7.192.442,10**m e E **450.952,31**m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M..
II. Terreno com área de **2.645,840m²**, situado dentro da área maior do imóvel objeto da **Matrícula nº 27.689**, registrado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, de propriedade de OTÍLIA TERNOUSKI PETEL e PEDRO PETEL, conforme Memorial Descritivo abaixo:
AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.172.122,14**m e **E 393.367,39**m; deste, segue confrontando com Gleba A (Remanescente Mat. 27.689), com os seguintes azimutes e distâncias: 105°12'26" e 18,72 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.172.117,23**m e **E 393.385,45**m; 110°45'45" e 20,68 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.172.109,90**m e **E 393.404,79**m; 115°51'19" e 22,04 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.172.100,29**m e **E 393.424,62**m; 120°36'53" e 26,90 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.172.086,59**m e **E 393.447,77**m; 120°45'20" e 38,58 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.172.066,86**m e **E 393.480,92**m; 117°40'06" e 21,40 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.172.056,92**m e **E 393.499,88**m; 116°26'22" e 19,46 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.172.048,26**m e **E 393.517,30**m; 110°04'28" e 15,39 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.172.042,98**m e **E 393.531,75**m; 102°43'35" e 14,25 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.172.039,84**m e **E 393.545,65**m; 96°52'11" e 21,99 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.172.037,21**m e **E 393.567,48**m; deste, segue confrontando com Amilton Ferreira da Luz, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°06'14" e 16,67 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.172.021,88**m e **E 393.560,94**m; deste, segue confrontando com Gleba B (Remanescente Mat. 27.689), com os seguintes azimutes e distâncias: 276°53'54" e 17,23 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.172.023,95**m e **E 393.543,83**m; 281°21'51" e 15,66 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.172.027,04**m e **E 393.528,47**m; 288°12'06" e 12,86 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.172.031,05**m e **E 393.516,25**m; 292°39'15" e 9,99 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.172.034,90**m e **E 393.507,04**m; deste, segue confrontando com Aloir Luiz Casagrande, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°23'50" e 10,69 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.172.043,93**m e **E 393.512,77**m; 294°22'25" e 144,66 m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 7.172.103,63**m e **E 393.381,00**m; deste, segue confrontando com Mitra Diocesana de Guarapuava, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°40'26" e 22,98 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília PRGU GUARAPUAVA 96049, de coordenadas N **7.192.442,10**m e E **450.952,31**m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A presente desapropriação, amigável e de caráter de urgência, tem por finalidade e interesse público a regularização jurídica da incorporação da via urbana pavimentada sobre as áreas em questão com caixa igual a 16,00 m (dezesseis metros) de largura, existente e transitável no referido local há mais de 6 (seis) anos no Município de Candói.
Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 228/2022 e demais disposições em contrário,

Candói, 03 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FB652E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO Nº 2.377/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
CONTRATO Nº 104/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 19.168.221/0001-00).
OBJETO: contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de psicólogo.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ **R$ 10.259,53** (dez mil duzentos e cinquenta e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16 de dezembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 16 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:37D5960F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.222/2022 (1Doc)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.727/2022
CONTRATO Nº 098/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ANDREA DE MOURA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **ANDREA DE MOURA 02824049960**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.318.138/0001-58, com sede social na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 1000, Bairro Amadori, CEP 85.502-230, Pato Branco-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. ANDREA DE MOURA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.240.499-60, com residência e domicílio na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 1000, Bairro Amadori, CEP 85.502-230, Pato Branco-PR, endereço eletrônico: malu.andrea@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Alteração do prazo de execução do contrato nº 098/2022 da Pregão Eletrônico nº 112/2022, qual tem por objeto a "Contratação de empresa para locação de brinquedos destinados aos alunos das escolas municipais para comemoração do Dia das Crianças".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no **Art. 65**, inciso II alinea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Houve uma necessidade de alteração do cronograma inicialmente previsto pela Secretaria de Educação com aceite da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica alterado os dias de execução que iniciaria no dia 03/10 e iria ate o dia 14/10, para os dias 17,18,19,20,21,24,25,26 e 27/10.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 30 de setembro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANDREA DE MOURA***
Prefeito	Andrea De Moura 02824049960

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AE34B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Aprova o Termo Aditivo nº 006/2022 do Contrato nº 009/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II, da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17, da Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembléia,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Termo Aditivo nº 006/2022, de vigência e valor do Contrato Original nº 009/2017, relativo ao Pregão Presencial nº 005/2017, com a empresa ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.604.813/0001, referente a prestação de serviços Profissionais de Apoio, Consultoria complementar para as áreas administrativas, planejamento, Prestações de Contas Mensais, anuais e elaboração do Plano de Ação Conjunta – PLACIC/Orçamento, nos termos da legislação aplicável, para um período de 120(cento e vinte) dias para o Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.

Art. 2º - Fica prorrogada a vigência para até 09 de janeiro 2023, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 12 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E15B2A42

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
TERMO ADITIVO Nº. 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 009/2017
Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada: ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TREINAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 07.604.813/0001-30
Valor Contratual: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais Leis aplicáveis.
Aprovação/Homologação: Resolução nº 007/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Profissionais de Apoio, Consultoria complementar para as áreas administrativas, planejamento, Prestações de Contas Mensais, anuais e elaboração do Plano de Ação Conjunta – PLACIC/Orçamento, para um período de 120(cento e vinte) dias para o Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.
Recursos Orçamentários: **01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS**
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 120(cento e vinte) dias

Capitão Leônidas Marques, PR, 12/09/2022

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A2EC6D00

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 338/2022 DATA: 03-10-2022

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Mônica da Silva**, RG. nº 7.784.526-7/PR., ocupante do emprego público de Psicólogo, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FEA0A607

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 339/2022 DATA: 03-10-2022

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Edi Scheuerlein Abido	8.281.304-7/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9D64A5F6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 340/2022 DATA: 03-10-2022

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.605/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.605/2022, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 003/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO	C.H.S.
Mariana Lohanna Dias	8.873.696-6/PR	Atendente de Farmácia	40

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 15, da Lei n.º 2.605/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CF12D3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN***,** portador do CPF sob n. º 167.586.259-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços de combustíveis, **GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 e ETANOL,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço por litro conforme segue:

ITEM 01

*** GASOLINA COMUM de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).**

ITEM 02

*** DIESEL S-500 de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R$ 6,10 (seis reais e dez centavos).**

ITEM 03

*** ETANOL de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9A786099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 695/2022 DATA: 03-10-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
121581/1	Clair dos Reis Neckel Leite	Zeladora	03-10-2022	02-01-2023
123555/1	Sandra Aparecida Antunes Garcia	Zeladora	03-10-2022	02-01-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:92E6E010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 171 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022.

Processo Adm. / Compras n º 335/2022.
Solicitação n. º 323/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestar serviços de transporte escolar, para alunos da APAE e Classes Especiais da Escola Terezinha Machado, bem como serviços de transporte intermunicipal para estudantes de ensino técnico, em atendimento ao memorando requisitório n. º 038 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência/Anexo I.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.10.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.10.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor estimado da licitação: R$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DDD97B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 327/2017.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa *ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME*, localizada na Av, Principal, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.835.888/0001-33, neste ato representada legalmente por *ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA*, portador (a) do CPF sob n. º 536.575.351-87. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual para mais 04 (quatro) meses, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em 02 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor justo e contratado pela execução total dos serviços é de R$ 14.286,88 (quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), resultantes desta prestação de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 01 de dezembro de 2022, o termo aditivo de prorrogação excepcional é consignado a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F58BDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Edi Scheuerlein Abido
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 03-10-2022
Data do Término do Contrato: 02-10-2023
Remuneração: R$ 1.607,71 (um mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B3A7DC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Mariana Lohanna Dias
Emprego Público: Atendente de Farmácia
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 03-10-2022
Data do Término do Contrato: 02-04-2023
Remuneração: R$ 1.953,37 (um mil, novecentos e cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:528F39C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 CONTRATO Nº 001/2.018
PROCESSO: Nº 02/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE : Nº 02/2.018

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86.420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, com sede na Rua Ararigboia nº 256, Centro – CEP 85.501-260 - Pato Branco (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa que forneça estagiários para a Câmara Municipal de Carlópolis, em atendimento às especificações constantes do Processo Seletivo e outros Processos Seletivos que se realizem no prazo de vigência contratual respectivo a este processo licitatório, nas condições fixadas neste instrumento convocatório, conforme especificado em Edital e Anexo do CONVITE 02/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o item 6.1 da Clausula Sexta, o valor de 4, 28% (Quatro virgula vinte oito) para 4,62% (Quatro virgula sessenta e dois).

CLAUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula nona do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 29 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023.
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AC0211FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	460.330,41(quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 30 de setembro de 2022.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

ANDERSON ROBLES GAMA

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:116C062D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AGM BIDDING COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 36.657.293/0001-21**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 24.137,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3470F959

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C. PARRA VIEIRA – CNPJ Nº 10.641.724/0001-78**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C. PARRA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6DE52C79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA ITAMBE – CNPJ Nº 26.847.096/0001-11**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 7.532,00 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA ITAMBE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5BB52EE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 104.457,65 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B622D04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITAL -EIRELI – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITAL -EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BE3CAC1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 19.316.524/0001-14**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 9.623,70 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal – Contratante
DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3435EE9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 37.955.443/0001-46**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:51E7E0A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 27.455.068/0001-11**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 33.674,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:73FA741C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 31.531.888/0001-12**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:848898E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 21.153.043/0001-87**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 30.486,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:87D697E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ Nº 17.676.642/0001-08**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 3.898,00 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:03680EDB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – CNPJ Nº 32.282.308/0001-63**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AA4D1180

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J.N.S. TÊXTIL LTDA – CNPJ Nº 33.660.094/0001-84**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J.N.S. TÊXTIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0BB2C23A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LBRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI – CNPJ Nº 08.713.696/0001-05**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 31.564,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LBRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EFE609C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 8.481,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7B48004D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA – CNPJ Nº 10.474.392/0001-84**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:94CD94D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 107.399,00 (cento e sete mil, trezentos e noventa e nove reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F81837A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 39.840.107/0001-83**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 107.612,10 (cento e sete mil, seiscentos e doze reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3D0B6A42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME – CNPJ Nº 21.870.007/0001-34**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 3.325,25 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6A00B19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ Nº 05.264.280/0001-69**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2CFD1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F8C08EA5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RANGEL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 29.907.666/0001-00**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 7.044,80 (sete mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:16F7B2E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**S.V. BRAGA IMPORTADORA – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

S.V. BRAGA IMPORTADORA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EB4A9321

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA – CNPJ Nº 34.686.134/0001-20**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4DEF17EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO INTERNO Nº 146/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 29.196.977/0001-08**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	03/10/2022 à 03/10/2023
Valor Contratual	**R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:23E4BA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 239/2022

DECRETO Nº 239/2022

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Darlene Resende de Souza, RG nº 15.821.171-8/MG, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F461153D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (os) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Nadir Pandini	4.238.617-0/PR	1008-1	Servente de Serviços Gerais	04/10/2022 a 04/01/2023

.
Art. 2º)- O (s) servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1146FF0F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 66/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES PARA ACOMPANHANTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 18 de outubro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FDFCB0E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 240/2022

DECRETO Nº 240/2022

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Marli Aparecida da Luz, RG nº 7.705.027-2/PR, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Ação Comunitária.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:79CDAC82

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 241/2022

DECRETO Nº 241/2022

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 047/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Marli Aparecida da Luz	7.705.027-2/PR	Professora	04/10/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B46E02AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 20/10/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E QUALIFICADOS PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, COM ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTOS, MONITORAMENTOS, PARA INCREMENTAR RECURSOS ATRAVÉS DA SEFA PRETANTE AO SEAB, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 25.686,72 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/10/2022

MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5C27A285

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 18/10/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.629.588,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/10/2022.

MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:695C0D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 048/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **DARIU OBLADEN, 1⁄2 (meia) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 22 de setembro de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de setembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B2F8F4FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 049/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS ROCIER, 1 (uma) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 22 de setembro de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de setembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B0158F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**20 de outubro de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação**:** Aquisição de **RETROESCAVADEIRA 4x4, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Viação.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 20 de outubro de 2022**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 03 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A8021767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

EDITAL Nº 035/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 035/2022, por razões de ordem técnica, onde se aumenta a ampla competividade do certame.

- A sessão pública será realizada em **20 de outubro de 2022 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 03 de outubro de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C41C6E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**19 de outubro de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR OFERTA**, que tem por:

Objeto da Licitação*:* **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 162 ANOS DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS NESTE CRETAME,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 19 de outubro de 2022**. **Lance mínimo**: **R$ 5.280,10 (cinco mil duzentos e oitenta reais e dez centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 03 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9F8F9760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 203/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 203/2022

Dispõe sobre a inclusão de consulta especializada no edital de credenciamento n° 001/2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de consulta especializada para atendimentos dos municípios consorciados**;**
RESOLVE:
Art. 1º Incluir consulta na tabela de credenciamento nº 001/2019, na forma que segue:

CÓDIGO	*CBO*	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.01.01.007-2	225124	GASTROPEDIATRIA	96,00

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24AEB511

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
99ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 199 de 30 de setembro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o ajuste de nomenclatura de procedimento no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

DE DESCRIÇÃO	PARA DESCRIÇÃO
FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA	FRENECTOMIA

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 30 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:85B03DD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
14ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, considerando a **Resolução nº 203 de 03 de outubro de 2022,** e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de consulta especializada no edital no credenciamento nº 001/2019 e dá outras providências, conforme segue:

CÓDIGO	*CBO*	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.01.01.007-2	225124	GASTROPEDIATRIA	96,00

As alterações aqui relacionadas, passaram a integrar o Edital inicial, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3E07E1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 375.112,29 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e doze reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:295F2928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 110/2022 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 110/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Seguro Automotivo para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Educaçãodo Município de Colombo-PR.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preçopor lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C71A543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 15.938,90 (quinze mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F11697B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2022.

Processo:	28287/2022- Dispensa099/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **JOÃO GILBERTO TILLY JÚNIOR- MEI. CNPJ: 03.733.174/0001-51.**
Objeto:	Contração de Serviços especializados para realização de testes de aferição de desempenho dos equipamentos de Raio X,em conformidade com a previsão contida na Portaria SVS/MS n° 453/98.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	03/10/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6C634A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2022.

INTERESSADAS:
I) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI – CNPJ SOB N° 46.318.775/0001-00
II) GIFER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ SOB N° 23.140.602/0001-40

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022 cujo objeto trata-se da aquisição de tablets para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária.
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, acolhe o Parecer jurídico (anexo a decisão) nº. 439/2022 - Da Procuradoria Geral do Município, e manifestação técnica do núcleo de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Saúde Memorando n° 015/2022 (anexo a decisão) e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante: I) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI – CNPJ SOB N° 46.318.775/0001-00, em face da licitante: II) GIFER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ SOB N° 23.140.602/0001-40. por ofertar equipamento diferente das características e especificações exigidas em edital.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 29 de setembro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FE48C3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021 PROCESSO: 31214/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: DOM LOVATO PADARIA E PIZZARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 25.027.536/0001-21.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2022.

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AC63AEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PROCESSO: 26422/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade da Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ 78.736.659/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro/gradil para fechamento na Unidade de Ensino do Município de Colombo CMEI Favo de Mel.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o ***Prazo de Execução*** para ***07/11/2022*** e o ***Prazo de Vigência*** para ***28/11/2022***.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de **R$ 22.919,81 (Vinte e dois mil novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**, devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Setembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C689C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PROCESSO: 26422/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade da Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ 78.736.659/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro/gradil para fechamento na Unidade de Ensino do Município de Colombo CMEI Favo de Mel.
Supressão: O presente Termo Aditivo suprime o valor do contrato em R$ 10.882,60 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de setembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9D9EEB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13494/2022.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e estojo escolar para atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no o ano letivo de 2023, para comparecimento à sessão de abertura de **Avaliação das Amostras**, que será realizada no dia 05 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – Jd. Nossa Senhora de Fátima – Colombo/PR.

Atenciosamente,

Colombo, 03 de outubro de 2022.

DAIANE RIBEIRO BROTTO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9B48FE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PROCESSO: 31466/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade da Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ 78.736.659/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro/gradil para fechamento na Unidade de Ensino do Município de Colombo CMEI Favo de Mel.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o ***Prazo de Execução*** para ***07/11/2022*** e o ***Prazo de Vigência*** para ***28/11/2022***.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Setembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D3EA13D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – Nº 14/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais; no âmbito do Concurso Público visando ao provimento de vagas para cargos e empregos públicos na Administração Direta do Município de Colombo, regulados pelos Editais Normativos n° 01; 02; 03; 04 e 05/2022, com fulcro no disposto nos subitens 5.10.1; dos referidos Editais, que trata da divulgação da relação DEFINITIVA das inscrições homologadas/confirmadas, RESOLVE:

Informar que foram homologadas as inscrições pagas e/ou isentas realizadas pelos candidatos.

Esclarecer que a Relação definitivados candidatos com as inscrições homologadas/confirmadas encontra-se disponível no link: https://servicos.nc.ufpr.br/documentos/pmcol2022/homologadas/definitivo/pmcol2022_homologadas_def.html

Alertar que, para o candidato que concorre às vagas reservadas (Pretos e Pardos) durante todo o certame, a condição definitiva de modalidade concorrência apenas se dará quando da realização da Banca de Verificação de que trata o respectivo item dos Editais Normativos nº 01; 02; 03; 04 e 05/2022.

Ressaltar que, conforme estabelecido no subitem 5.11 dos Editais Normativos n° nº 01; 02; 03; 04 e 05/2022, caso tenha sido realizada mais de uma inscrição **para o mesmo cargo**, foi considerada apenas a mais recente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E29BBC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 303/2022

DECRETO 303/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o Exercício de 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2.008 de 29 de setembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o Exercício de 2022 no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001.2002	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	00001	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00001	R$ 24.000,00
TOTAL			**R$ 32.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001.2002	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	00001	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	R$ 7.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00001	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 32.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:FE70B23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E PALESTRA MAGNA PARA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II,CNPJ 27.580.036/0001-48
DATA: 26/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7ED94D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022
DISPENSA nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022
OBJETO: Contratação em regime de URGÊNCIA de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos da rede pública de ensino do Munícipio de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000
1043 06002123610016202833903300000 3107
06003123610014203533903300000 102
VALOR TOTAL: R$ 143.693,78 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)
CONTRATADA: MAPE–TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.594.241/0001-63
DATA: 30/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:478634A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a Concorrência sob o nº 006/2022, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa vencedora **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 43.993.449/0001-00, com o valor global de **R$ 1.254.692,04** (Um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09001154510022101444905100000 Fonte: 828 **Reduzido: 1111**
09001154510022101444905100000 Fonte: 3000 **Reduzido: 1122**

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencia necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 27 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:86B1A0B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 077/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
54°	MARCIA WACHILISKI

Contenda, 03 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F94551CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
70°	MICHELLE LAMMERHIRT

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
57°	CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO
58°	GRACIELI RAMOS MOURA
59°	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 03 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:83C3CDD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O Município de Contenda / PR, Instituição de administração pública em geral, inscrito no CNPJ: 76.105.519/0001-04, com sede nesta Cidade, sito a Avenida João Franco, n° 366, Bairro: Centro, provisoriamente situada na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, Paraná, **NOTIFICA** a contribuinte **IRENE DEL CONTE AZEVEDO, CPF:408.546.479-53, endereço: desconhecido, contato telefônico: desconhecido**, a comparecer ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, a contar da data da publicação do presente EDITAL para tratar de assuntos relativos ao Título de Concessão do Terreno junto ao Cemitério Municipal, o contribuinte dispõem de **20 (vinte) dias** para comparecer conforme Lei complementar nº 10/2010 art.20 §2° inciso III; art. 42; art.159, art. 266, IV;

Contenda/PR, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARIO CELSO DZIERVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mario Celso Dzierva
Código Identificador:0534B255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 75/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR. Prazo: 12 meses. De 19.09.2022 a 18.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
147/2022	ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	78.804.143/0001-43	213.615,50
149/2022	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	632.600,00

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:64D27246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2022

PORTARIA Nº 041, de 03 de outubro de 2022.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA LOCAÇÃO DE TELAS INTERATIVA (LOUSA DIGITAL) E SOFTWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS BEM COMO GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO COM TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	RG Nº
Silvonei Langenberg	Membro	10.509.014-5
Franchy Rech	Membro	5.284.230-1
Grasieli Cerbatto	Membro	9.512.291-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:C9697115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1817/2022

SÚMULA: Convocar a população em geral para a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Diamante D´Oeste;

O Prefeito Municipal de Diamante D`Oeste, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2022, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia 30 de novembro de 2022.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Comunitário, Avenida Brasil nº 066, Centro município de Diamante D´Oeste.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F7CF125F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1818/2022

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora**, DALZIRA BARBOSA RODRIGUES**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 6130139-9 SSP-PR, CPF nº 873.159.129-91, CTPS nº. 0054311 série 00039-PR, Matrícula Funcional n°40599-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** a responder como **CUIDADOR NO LAR DE IDOSOS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 32% sobre o salário base fixado nesta data.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B8E89FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO TP 02/2022

R E T I F I C A Ç Ã O
No Termo Aditivo; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 85/2021; TOMADE DE PREÇO SOB Nº 02/2021, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 28-09-2022; decide:
RETIFICAR O TERMO ADITIVO:
- Onde se lê Terceiro Termo Aditivo.
- Leia-se Segundo Termo Aditivo.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EDD9AFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº14/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução SESA nº 409/2022 que habilita os município a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção primária, para o exercício de 2022, no valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Diamante D' Oeste, Paraná com aprovação de equipe técnica de acordo com a legislação.

Diamante D' Oeste, 30 de Junho 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 14 de 30 de Junho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CE904787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº15/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022

Diamante D' Oeste, 30 de Setembro 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 15 de 30 de Setembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2AC1A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº16/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art.1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste, conforme determinação legal do Decreto 1817 de 03 de outubro de 2022 do Prefeito Municipal.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Angela Maria da Silva Canalle e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Art. 3º - A Conferência será realizada no Centro Comunitário, situado na Avenida Brasil, nº 066, Centro município de Diamante D' Oeste, Paraná.
Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Angela Maria da Silva Canalle;
Coordenador Geral: Ornélio Wolschick;
Coordenador Adjunto: Marcos Aurélio Mocellin;
Secretária Executiva: Jesulene Maria Barbosa Franco;
Tesoureiro: Sergio Severino do Nascimento;
Secretaria de Credenciamento: Maria Eliane Castilho de Almeida;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Maria Inês Gheno;
Relatores: Lizete Heck;
Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 18/11/2022 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 30 de novembro de 2022, na Centro Comunitário, situado na Avenida Brasil, nº 066, Centro Município de Diamante D' Oeste; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Art.7º - Serão realizadas 03 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais e datas:

1ª Pré-conferência: Dia 11 de outubro de 2022, no antigo Hospital Municipal, situado na Rua Piovezane, nº 257, Centro de Diamante D' Oeste, Paraná;
2ª Pré-conferência : Dia 18 de outubro de 2022, no antigo Hospital Municipal, situado na Rua Piovezane, nº 257
2ª Pé-conferência: Dia 25 de outubro de 2022, no antigo Hospital Municipal situado na Rua Piovezane, nº 257, Centro de Diamante D' Oeste, Paraná.
Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.
Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Diamante D' Oeste, 30 de Setembro 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 16 de 30 de setembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BE7FD507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE E INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

COM VISTAS A DE ASSISTÊNCIA

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com sede a Rua Marechal Castelo
Branco, na cidade de Diamante D´Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Pivatto Junior**, portador da cédula de identidade RG nº4.933.072-3 PR e do CPF nº 661.944.829-15, residente e domiciliado na Pr 488, saída para Vera Cruz do Oeste, no município de Diamante D´Oeste-Pr., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"*PARÁGRAFO ÚNICO:Fica acrescido o valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), depositadas até o dia 05 dos meses de setembro e dezembro/2022, março e junho/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Diamante D´Oeste/Curitiba, 28 de setembro de 2022

GUILHERME PIVATTO
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN JUNIOR:66194482915
Presidente do Conselho

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:29C8A67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 042/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o Senhor **Felipe Antunes dos Santos,** portador do RG nº 9.854.682-0 – SESP/PR e CPF nº 072.807.169-03 do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogando a **Portaria nº 039/2022.**

Sala da Presidência, aos 03 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:971B89AC

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 043/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015 e Lei 1.680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Felipe Antunes dos Santos,** portador do RG nº 9.854.682-0 – SESP/PR e CPF nº 072.807.169-03 no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Sala da Presidência, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BD74B66C

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 044/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015 e Lei 1.680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Valdemar da Silveira,** portador do RG nº 4.461.940-7 – SSP/PR e CPF nº 627.714.429-49 do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Sala da Presidência, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:2CC2536A

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 045/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Incisos XII e XXVII, do Regimento Interno e Lei nº 8.666/93 e complementares.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores Valdemar da Silveira e Cláudia Britto Lorenzo para rubricar as páginas dos Processos Licitatórios da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 041/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:647CBC73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 06/2022

DELIBERAÇÃO 06/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Guarda Mirim, para aporte de recursos do FIA 2022;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 28 de Setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Projeto da Entidade Guarda Mirim, conforme o Edital 01/2022, com recursos do Fundo Municipal FIA no valor de R$150.000,00;

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 03 de outubro de 2022

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5D2FFD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 24 de outubro de 2022, Hora: às 14 horas 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:169C800D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 24 de outubro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 937.664,65 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67B2C0D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 170-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022.
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, torna público que às 9 horas do dia 25 de outubro de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro - Dois Vizinhos - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículos Utilitário tipo PICK UP	1	102.470,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro s: Kalyandra Bruna Silveira de Araújo ou Mateus João Cordeiro Schmoller de Lima, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536 8848 - E-mail s: kalyandra.araujo@doisvizinhos.pr.gov.br ou mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 8:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A3AAF93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 020-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2022
O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 4 de novembro do ano de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul, n° 130 em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape de Estrada Vicinal em CBUQ	9.840,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8822.

Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA7DBC42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 160/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 160/2022.

Ata de Registro de Preços	243/2022, Pregão Eletrônico nº 151/2022.
Empresa	Bandesul Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº 08.664.980/0001-39.

Contrato	185/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Paulo Henrique Stallbaum Visoski - CPF nº 095.301.519-00.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item 01, Imóvel Matrícula 44.366. Lote de terras urbano nº 13-B, da quadra nº 11, do Loteamento Alto da Luz, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 201,95m².
Valor	R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	03 de outubro de 2022.

Contrato	197/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Monica Goularte - CPF sob nº 102.921.359-39.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item 25, imóvel matrícula 44.284. Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 04, do Loteamento Smaniotto, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 207,00m².
Valor	R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2022.

Contrato	198/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Monica Goularte - CPF sob nº 102.921.359-39.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item 26, constituí o seguinte da Imóvel matrícula 44.285. Lote de terras urbano nº 02-A, da Quadra nº 04, do Loteamento Smaniotto, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 207,00m².
Valor	R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2022.

Contrato	214/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Claudenir Silveira - CPF nº 054.790.339-13.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item n.º 158, imóvel matrícula 55.012. Lote de terras urbano nº 10, da Quadra nº 8, do Loteamento Smaniotto, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 243,43m².
Valor	R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	03 de outubro de 2022.

Contrato	215/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Itamar Silveira Ltda - CNPJ nº 18.339.206/0001-06.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item n.º 159, imóvel matrícula 55.013. Lote de terras urbano nº 11, da Quadra nº 8, do Loteamento Smaniotto, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 240,77m².
Valor	R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	03 de outubro de 2022.

Contrato	216/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Itamar Silveira Ltda - CNPJ nº 18.339.206/0001-06.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item nº 160, imóvel matrícula 55.014. Lote de terras urbano nº 12, da Quadra nº 8, do Loteamento Smaniotto, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 219,67m².
Valor	R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	03 de outubro de 2022.

Contrato	232/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Murilo Luis Pellin - CPF nº 062.730.349-82.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois

	Vizinhos - item n.º 157, Imóvel Matrícula 55.011. Lote de terras urbano nº 9, da Quadra nº 8, do Loteamento Smaniotto, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 243,43m².
Valor	R$ 61.110,00 (sessenta e um mil, cento e dez reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	30 de setembro de 2022.

Contrato	292/2022 – Tomada de Preços nº 015/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	URBTEC – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda – Epp - CNPJ/MF n.º 02.689.532/0001-03.
Objeto	Contratação de empresa especializada elaborar plano de trabalho; levantamento de dados: análise e cadastro do sistema atual; descrição dos itinerários e horários; diagnóstico do sistema de transporte coletivo urbano; projeto básico: projeto operacional, contendo os itinerários (mapas e descrição) e quadros de horários propostos, demanda, tempo de viagem por linha, especificação da frota (quantidade operacional e reserva, modelo, características etc.); diretrizes de política tarifária, incluindo a elaboração da planilha tarifária, modelo funcional e tarifário, proposta de tecnologia de cobrança da tarifa e gestão financeiro, cálculo da tarifa e possibilidade de integração (física e tarifária); diretrizes para a implantação de sistemas inteligentes de transporte - ITS, como bilhetagem eletrônica, sistemas de GPS e câmeras de vídeo; diretrizes para a estruturação de um novo modelo de gestão que possibilite a implantação de técnicas modernas e ferramentas de gestão e fiscalização dos serviços; cálculo de equilíbrio econômico e patamar tarifário. Ajustes e compatibilização com o edital de concessão da operação do transporte coletivo urbano; realização de ao menos uma audiência pública para apresentação e esclarecimentos de dúvidas em relação ao projeto/trabalho; elaboração de termo de referência do processo de concessão do transporte coletivo no município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
Prazo	07 (sete) meses.
Data de Assinatura	28 de setembro de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 151/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Liz Serviços Online Ltda - CNPJ Nº 03.725.725/0001-35.
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual - Acresce-se ao contrato original o valor de 10.947,84 (dez mil, novecentos e quarenta e sete mil reais e oitenta e quarto centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo de execução e vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 15 de setembro de 2023.
Data de Assinatura	14 de setembro de 2022.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99B6B7BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 156/2022, publicado no dia 28 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2614, página 1201 a 1204) e no Jornal de Beltrão – JB (edição nº 7.547, página 09) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 025/2022 – Tomada de Preços nº 031/2022.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 025/2022 – Tomada de Preços nº 031/2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CFEB2C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 157/2022, publicado no dia 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2615, página 498 a 500) e no Jornal de Beltrão – JB (edição nº 7.548, página 09) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa jornalística (escrita), para divulgação de atos oficiais do município de Dois Vizinhos e Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento**.**

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa jornalística (escrita), de circulação regional em no mínimo 5 (cinco) dias da semana, com circulação no município de Dois Vizinhos, para divulgação de atos oficiais do município de Dois Vizinhos e Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9EFC8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 031/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **031/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - o Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as prioridades, metas e riscos fiscais da administração municipal;
II – a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;
V – as disposições sobre despesas com pessoal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII – as disposições finais

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no

Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas pro Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV- Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo à seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

*II – Classificação Funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfução, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º: Na especificação das modalidades de aplicação será observada no mínimo o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71
IV – Aplicações Diretas- 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social- 91

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8.º - O orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art 9º - Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

I – Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2023;

II – Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2023, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos e modificações na legislação tributaria, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;

III – Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV – Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;

V – Utilizará o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.

VI – São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
1 – Que não sejam compatíveis com esta lei;
2 – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
3 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.

VII – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositiva do texto do projeto de lei.

VIII – Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

IX – Só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2023 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.

Art. 10º - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.

§1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 11º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12º - Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2023, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas às fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 15,00% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 15. Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 16. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos no exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo do Município de Doutor Ulysses, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o **"caput"** deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 17. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 13º desta lei.

Art. 18. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – O remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados de um projeto ou atividade para outro projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.

IV – Os Créditos Adicionais Suplementares nas naturezas de despesas vencimentos e obrigações.

Art. 19 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de

créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquico e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento.
§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – Transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5° - Autoriza a proceder às alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 2023.

Art. 20. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de decreto conforme art. 15°, Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 21. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio de decreto conforme art.15, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 22 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022;

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 23 – O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 0,50% (meio por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§1º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24 – Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 26 - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2022.

Art. 27 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 28 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 29 – Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§2º - Na lei orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 30 - As concessões de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º,I, "f" e 26 da LRF).

§1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade

municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32 - Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.
II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 5,00% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 34 – Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF)

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023. (art. 167, I, Constituição Federal)

Art. 38 - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc. (art.4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo Único: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do Exercício (art. 4º., I, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 40 - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2023 caso não ocorra aprovação da LOA pelo poder Legislativo até 31/12/2022.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 – A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 43 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Primeiro: Os Poderes Legislativos e Executivos ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2023.

Parágrafo segundo: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 45 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Doutor Ulysses, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 50 - A contratação de horas extras fica limitada a 15% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 10% para as demais áreas da administração.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 52 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2022.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2022, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 54 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 29 de Setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A7E3EC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 206/2022 de 30/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172,71 (cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.1.037.		Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante	
643 - 3.3.90.93.00.00	31764	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172,71
Total Suplementação:			**172,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	172,71
Total Redução:			**172,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B3274FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADO: CLEAN FOR GOOD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CUIDADOS LTDA
CNPJ: 12.613.869/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.

VALOR GLOBAL: R$ 11.220,00(onze mil e duzentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de outubro de 2022

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:F5F7AC20

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 02.010.385/0001-01
Contratada: CLEAN FOR GOOD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CUIDADOS LTDA
CNPJ: 12.613.869/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 11.220,00(onze mil e duzentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses
Data: 03/10/2022

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CLEAN FOR GOOD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CUIDADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:8D9F9DD0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020 - LICENCIAMENTO PARA USO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E COMPRAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO – FUNDOFEP
CNPJ sob o n.º 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA LTDA
CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§**Único** - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e de acordo com o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 03 (três) meses, passando o seu vencimento do dia 30/09/2022 para o dia 30/12/2022, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§**Único** - Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 03 (três) meses fica alterado o valor global contratual passando de R$ 43.989,48 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R$ 48.355,44 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP
SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BF31D26C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Arranjos, Buquês, Coroas, Flores, Vasos, Grama, Locação de Plantas Ornamentais, materiais para paisagismo e serviços de manutenção e jardinagem**, pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 089/2022.

Vencedor: FLORICULTURA VERDES PLANTAS
CNPJ: 11.163.756/0001-78
LOTE 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
VALOR GLOBAL: R$ 477.028,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, vinte e oito reais e dez centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5204C9EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 089/2022, **Aquisição de Arranjos, Buquês, Coroas, Flores, Vasos, Grama, Locação de Plantas Ornamentais, materiais para paisagismo e serviços de manutenção e jardinagem**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: FLORICULTURA VERDES PLANTAS
CNPJ: 11.163.756/0001-78
LOTE 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13

VALOR GLOBAL: R$ 477.028,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, vinte e oito reais e dez centavos)

Fernandes Pinheiro, em 30 de setembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C0E079A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SUSANI KSCHEVY 05012245997
CNPJ: 23.531.815/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR.

VALOR: R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CEE5DDB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 026/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 10/10/2022, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4°	ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA	83,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 026/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5485C180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO 38/2022

DECRETO Nº 38/2022

REVOGA DECRETO Nº 036/2020 E ALTERA COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o Comitê do Transporte Escolar do Município de Flor da Serra do Sul – Constituído pelo Decreto 036/2020, com alteração dos Membros e respectivos Suplentes, de acordo com a Lei nº 616/2016 que institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, e da outras providências.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Maria Elizete Bortolini RG: 6.587.591-8	Susana Cléri Machado RG. 7.259.097-0
Diretores da Rede Estadual de Ensino	Edemeres Zanella RG: 5.724.843-7	Alessandra Accorsi Fernandes RG: 6.744.625-9
Diretores da Rede Municipal de Ensino	Vanduir Luiz Bortolini RG: 7.766.977-9	Douglas Horst RG: 8.538.214-4
Representantes de Pais e Alunos	Iliane de Fátima Tavares dos Santos RG:10.329.444-4	Caroline Toledo Feltrin RG:10.002.773-9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação no diário oficial, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº036/2020.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:8FFD099A

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 61/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para distribuição gratuita na rede municipal de saúde do município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de Outubro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 03 de Outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5BF36D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

Total Geral Homologado: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Flórida/PR, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:08EF0EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 961/2022, que regulamentou a Feira do Empreendedor;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 05/2022, com a função de realizar todos os procedimentos referentes a inscrição, avaliação documental e seleção, sendo composta pelos seguintes membros:

MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS	SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ANGELITA DAS GRAÇAS DA SILVA MORAES	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
MARCIA DE OLIVEIRA ANTUNES RAMOS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JOSELAINE PRESA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ADECIR FARIAS DE LIMA	PRESIDENTE DA ACIFOZ
FELIPE ESSER	DIRETORIA DA ACIFOZ

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:644F7876

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 253/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2009-2014), para a servidora "**MERI TEREZINHA ANTUNES"**, portadora do RG nº 7.187.403-6 e CPF nº 030.277.629-07, ocupante do cargo efetivo de **TEC. EM ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 03/10/2022 a 31/12/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:AA86EB2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
READAPTAR A SERVIDORA "IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES"

PORTARIA Nº 254/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - READAPTAR a servidora "**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES",** portadora do RG nº 13.798.055-0 e inscrita no CPF nº 038.686.919-79, ocupante do Cargo Efetivo de **"MERENDEIRA"**, para exercer as funções dentro de suas limitações conforme determinação médica pericial - Laudo, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:766AE736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, a pedido, **LEONARDO FAGNER SILVA RODRIGUES,** do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo 6-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D06738D3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e munícipes, compareceu o Secretário Municipal de Finanças Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Secretário da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Cidney Barbiero Filho deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública. Compareceram também o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em Exercício, Vereador Anildo Krug e o Relator em Exercício, Vereador Gildo Rodrigues. O Secretário da Comissão passou a palavra ao Senhor Secretário Municipal de Finanças que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal, e na sequência apresentou e procedeu a leitura do relatório contendo as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal; procedendo a avaliação e cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022, a apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, procedeu a entrega do Projeto ao Presidente da Câmara, Vereador Anildo Krug, se colocando à disposição dos Vereadores para maiores esclarecimentos; finalizando com dados da PREVBEL. Após, o Vereador Cidney Barbiero Filho abriu espaço para questionamentos. Não havendo questionamentos, agradeceu a presença de todos e a explanação do Senhor Secretário, encerrou a presente Audiência Pública às nove horas e trinta minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

SILMAR GALLINA
Presidente

GILDO RODRIGUES
Relator em Exercício

CIDNEY BARBIERO FILHO
Secretário

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:3106EE0D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2022
PROCESSO Nº 071/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Títulos de Cidadão Honorário ou Vulto Emérito para Sessões Solenes da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: JOSÉ BORSALLI (BORSALLI ARTES)

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Título de Cidadão Honorário ou Vulto Emérito, confeccionado em papel pergaminho envelhecido, texto colorido, tamanho 35cmx45cm, acondicionado em pasta de couro ecológico, com medalha em alto relevo com brasão do município	4	1.380,00	5.520,00
	TOTAL			**5.520,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 014/2022, Processo nº. 071/2022 é de R$ R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:69A62EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 017/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022, chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de cota de patrocínio tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, local onde será realizado o evento, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e(0xx46) 3520-2107 ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A6AC52D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 180/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA a exigência do Item 16.1.2.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

ONDE SE LÊ:

16.1.2.1. CERTIFICADO DE REGISTRO do estabelecimento e do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para fornecimento de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes, em decorrência do disposto no art. 5º do Decreto nº 4.954/2004, da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, a qual dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comercio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura.

LEIA-SE:

16.1.2.1. CERTIFICADO DE REGISTRO do estabelecimento e do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou do Orgão Estadual (ADAPAR no Estado do Paraná e outros) competente pela emissão do certificado de registro ou documento equivalente, para fornecimento de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes, em decorrência do disposto no art. 5º do Decreto nº 4.954/2004, da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, a qual dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comercio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **17 de outubro de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3661B664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clinicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.
Data e horário: 04 de outubro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CLINILABORA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DE4B860D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2022
OBJETO – Contratação de serviços para trituração de galhos resultantes da poda de árvores no perímetro urbano, incluindo equipamento e mão-de-obra.

CONTRATADO: MEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 10.835.893/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:20DA207E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2022
Objeto: Contratação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimonialista de evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022.

CONTRATADA: COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECÓITS
CNPJ Nº 11.923.298/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:057CF1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 – Processo nº 766/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades, para gestantes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social pessoal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – M. C. COMERCIAL LTDA. CNPJ N° 09.241.023/0001-62. ITEM 01 R$ 15,00; ITEM 02 R$ 12,10; ITEM 03 R$ 28,00; ITEM 08 R$ 6,30.
2 – ROSTECA COMERCIO DE APARLHOS ELETRONICOS. CNPJ Nº 05.621.193/0001-11. ITEM 04 R$ 11,00; ITEM 11 R$ 2,60.
3 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº14.313.995/0001-55. ITEM 05 R$ 35,00; ITEM 06 R$ 36,40; ITEM 07 R$ 6,00; ITEM 12 R$ 15,57; ITEM 13 R$ 14,50; ITEM 14 R$ 34,00.
4 – FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ Nº 43.086.200/0001-11. ITEM 09 R$ 21,00; ITEM 10 R$ 24,00.
VALOR TOTAL R$ 52.294,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D69D7EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 – Processo nº 838/2022.
OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no período das festividades em comemoração ao Natal 2022, de 26 de novembro até 23 de dezembro de 2022, para transportar gratuitamente pessoas pelas vias da cidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 - AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA. CNPJ nº 82.025.057/0001-00. ITEM 01 R$ 49.990,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B5DCDC63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2022

OBJETO: Contratação direta para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar, de itens que resultaram desertos nos Pregões Eletrônicos nºs 103 e 111/2022.

FORNECEDOR: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA
CNPJ Nº: 73.751.257/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais).
FORNECEDOR: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA
CNPJ Nº: 04.999.525/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 674,25 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 138/2022: R$ 5.693,25 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DCA6FFCA

DRH
EDITAL 391-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 198-2022

EDITAL Nº 391/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
28º	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	9.523.945-5 SSP/PR	12/12/1990	60
29º	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	142702266- SSP/ PR	23/10/1991	60
30º	LAÍS DAL PÚBEL FREITAS	106887020 - SESP/PR	12/12/1993	60
31º	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SESP/PR	12/05/1997	60
32º	MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774 - SESP/PR	27/09/1976	58

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473 - SSP/PR	01/02/1997	48
5º	JORCILENE PEREIRA	97099073 SSP/PR	10/09/1986	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6FEDA92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 507-2022

PORTARIA Nº 507/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **VALDIR SEDOR,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **04/10/2022 até 13/10/2022** com retorno em **14/10/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BE0127D2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 582-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 582/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 14-2022, publicado no Diário Oficial no dia 30 de Setembro de 2022, Edição nº. 2616.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 04 de Outubro de 2022, **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº. 043.166.173-11, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:15EC1386

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 21-2022 TESTE SELETIVO N° 05/2022

CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° **005/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 04 de Outubro de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h:00min do dia 10 de Outubro de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 03 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER: ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA E CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1°	013	MARCIA LUIZA DA ROCHA
2°	010	MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FC118CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 581/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o Feriado Nacional em 12 de outubro de 2022 Nossa Senhora Aparecida;
Considerando a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;
Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
Considerando a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Recesso Administrativo nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 em todas as repartições da Administração pública Municipal de General Carneiro, em virtude do feriado na Quarta-feira, em 12 de outubro de 2022.
Parágrafo único. O disposto no Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento e com o número de servidores suficientes para a demanda do período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2F5D5EF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2022 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica nº001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, até **06/10/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Cursando Graduação Na Área De Serviço Social, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia:

Nome	Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
Marcia Luiza da Rocha	26/09/1988	08:00	26/09/2022	1º
Aline Farias de Paula	17/03/2004	08:15	26/09/2022	2º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

General Carneiro, em 03 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:31AF7AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 057/2022
Processo Licitatório nº 189/2022
Adjudicação: 03/10/2022
Contratada: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS VINCO COUCHÊ.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:27D302E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 057/2022
Processo Licitatório nº 189/2022
Homologação: 03/10/2022
Contratada: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS VINCO COUCHÊ.**

Valor da Despesa: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AD5AA51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 335/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**

Valor da Despesa **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Dispensa de Licitação n° 057/2022
Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS VINCO COUCHÊ.**

General Carneiro, 03 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:539DAF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **190/2022**
Pregão Eletrônico N° **094/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de outubro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **094/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa especializada na realização de transporte terrestre rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 03 de outubro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CBFF5791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 058/2022
Processo Licitatório nº 191/2022
Adjudicação: 03/10/2022
Contratada: **RENATO PAULEK E CIA LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TESTE HIDROSTÁTICO CENTRAL DE GÁS COM LAUDO E ART.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:89391669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 058/2022
Processo Licitatório nº 191/2022

Homologação: 03/10/2022

Contratada: **RENATO PAULEK E CIA LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TESTE HIDROSTÁTICO CENTRAL DE GÁS COM LAUDO E ART.**

Valor da Despesa: **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:44D581A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 336/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **RENATO PAULEK E CIA LTDA - ME**

Valor da Despesa **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).**

Dispensa de Licitação n° 058/2022
Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023

Recursos: 02.04.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (86)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TESTE HIDROSTÁTICO CENTRAL DE GÁS COM LAUDO E ART.**

General Carneiro, 03 de Outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AD2A1765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições, **DECLARA,** que o Município de Goioerê, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim especifico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, em atenção ao §4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia 29 de setembro de 2022, com início às 20h00, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

A Comissão de Finanças e Orçamento é a encarregada pelo acompanhamento da realização da Audiência Pública.

Nome dos Membros desta Comissão:

Comissão de Finanças e Orçamento – Biênio 2021/2022

1. PATRIK PELOI FLÁVIO
2. FÁBIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
3. FABIANO FERREIRA BARBOZA

Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D880C0EC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.806/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato RAUL DOS SANTOS BENATTI, CPF nº 085.577.909-88, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2461E292

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.807/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JÚLIA KARINA COSTA COUTINHO, CPF nº 077.006.419-19, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de

40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6DF30A72

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.808/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato MAURICIO CUNHA PINTO, CPF nº 006.155.709-92, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3983BC06

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.809/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 05 de outubro de 2022, a senhora NATALIA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 13.075.951-3-0 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 12/09/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 05 de outubro de 2022, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E6218F4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.810/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 03 de outubro de 2022, a senhora MARIANA GOES BENEVIDES, portadora do RG. Nº. 12.546.517-0 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 06/06/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de outubro de 2022, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE8D11FE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.811/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR

DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público ocupado pela servidora NEUZA IRENE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua jubilação.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa da servidora titular acima identificada, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora municipal, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8340E73C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o funcionário Narcizo Luciani Neto, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio sob n.º 025/2021, firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:475C1E86

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 777/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o funcionário Narcizo Luciani Neto, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio sob n.º 272/2021, firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1606FAD7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o funcionário Narcizo Luciani Neto, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio sob n.º 283/2021, firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:73ECD7A0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 779/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Art. 1º- Designar o funcionário Narcizo Luciani Neto, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio sob n.º 648/2022, firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DEC710E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 774/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º - O senhor MOACIR GOMES DA SILVA, portador do RG. Nº. 3.440.324-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cemitério, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de outubro de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1072398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 775/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CÉLIO FERNANDES BATISTA, portador do RG. Nº. 5.658.720-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de outubro de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8082053

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2.022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2.022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, vinculados a **Tomada de Preço nº 019/2021**, que, ao final, está subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor **de R$ 27.541,94 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos),** sobre o Contrato inicial nº 030/2022 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenheira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 500.196,11 (quinhentos mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos)** aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1048	18.02	27.812.0009.1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	0504

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B26EB820

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 524/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA
Valor: R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2022
Processo: Nº 230/2022
Pregão Eletrônico Nº 119/2022

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAMINHÃO CAÇAMBA (NOVO) ZERO KM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
688	16.02	1.502	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
935	16.02	1.502	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00
982	16.02	1.502	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8439749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 544/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: S.DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de setembro de 2022
Processo: Nº 195/2022
Pregão Eletrônico Nº 104/2022

O objeto do presente instrumento é a aquisição de **POLTRONA RECLINÁVEL C/BANQUETA PARA REPOUSO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
			4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:296F70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 545/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de setembro de 2022
Processo: Nº 195/2022
Pregão Eletrônico Nº 104/2022

O objeto do presente instrumento é a aquisição de **DETECTOR FETAL (DIGITAL E PORTÁTIL)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
			4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0627E53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 546/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
Valor: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de setembro de 2022
Processo: Nº 195/2022
Pregão Eletrônico Nº 104/2022

O objeto do presente instrumento é a aquisição de **BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS C/PEDAL** e **ESCADA CLINICA 2 DEGRAUS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
			4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BF1226DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 547/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de setembro de 2022
Processo: Nº 195/2022
Pregão Eletrônico Nº 104/2022

O objeto do presente instrumento é a aquisição de **CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR (EM AÇO INOX CROMADO), MESA DE EXAME CLINICO e MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
			4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0CB07803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 548/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Valor: R$ 31.190,00 (trinta e um mil, cento e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de setembro de 2022
Processo: Nº 195/2022
Pregão Eletrônico Nº 104/2022

O objeto do presente instrumento é a aquisição de **AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE PARA 42 LTS e ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
			4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C9C9DF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 549/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de setembro de 2022
Processo: Nº 195/2022
Pregão Eletrônico Nº 104/2022

O objeto do presente instrumento é a aquisição de **CADEIRA ESPAÇO SAÚDE / RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) e CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
			4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9420E3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2022
CONTRATADO: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP e 01 (um) VEÍCULO TIPO HATCH, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) nº 278/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)
DATA: 03/10/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:139A1B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2.022

Na Edição ANO XI | Nº 2602 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de setembro de 2022, na página 126, Extrato do Contrato nº 442/2022, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção de Barracão Industrial no Município de Goioerê-PR, conforme Convênio nº 698/2020-SEDU, Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo.

Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.

Leia-se:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2022.

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3E6928E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2022.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 006/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **LAGO ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 23.825.877/0001-17, as sanções administrativas de: Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada (Cláusula 11, item 11.3 do Contrato nº 506/2021), Advertência (Cláusula 12, item 12.5.1), em razão da Inadimplência Contratual e da aparente ausência de boa-fé objetiva contratual, caracterizando transgressão ao disposto no item 14 do Edital nº 012/2021.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de Recurso, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A0D71E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 140/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS ELÉTRICOS e CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Estádio Municipal Antônio Massarelli do Município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 04/10/2022.
Abertura das propostas: 18/10/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 03 de outubro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8C2F63DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2.022

A Senhora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Pregoeira no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, a realização do Pregão Eletrônico n º 034/2022, em 31/03/2022, cujo o objeto visa a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SEGURANÇA patrimonial para prestação de serviços, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, nas funções de VIGILANTE DESARMADO DIURNO E NOTURNO, em atendimento as necessidades do Município, que se encontra em fase de julgamento;

Considerando, a Comunicação Interna nº 486/2022 encaminhada da Secretaria de Administração a Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, solicitando a revogação do referido Pregão Eletrônico, tendo em vista que está em análise pela administração outros meios e/ou formas de realizar a vigilância patrimonial, fundamentando o solicitado na Súmula 473 do STF: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****.";*

Considerando, que após a abertura do certame, em fase de análise e julgamento das propostas, constatou-se que se faz necessário a exigência de autorização junto ao Ministério da Justiça/Policia Federal, para as empresas que prestam o tipo de serviço pretendido, que se refere a vigilante, no rol de documentos de habilitação no Edital, conforme Lei 7.102/83, art. 20, inc. I, alínea 'a';

Considerando, ainda, que apesar do objeto da licitação ser claro quanto a contratação de empresa especializada em SEGURANÇA patrimonial para prestação de serviços, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, nas funções de VIGILANTE DESARMADO DIURNO E NOTURNO, as empresas melhor classificadas e convocadas a apresentar proposta adequada anexaram planilhas de custo baseando-se no **piso salarial de serv. de vigia,** que **é inferior ao de vigilante**, prejudicando a competitividade entre os licitantes;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 034/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do item, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 29 de setembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados pela Srª Pregoeira na justificativa acima e decido por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitatório 065/2022, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.
Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 29 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FB4C32C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
XIX FEMUG – FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ

REGULAMENTO

1 – REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê - Paraná
Data: 18 e 19 de novembro de 2022
Local: Praça pública Goioerê – PR.
Horário: 19h30min

2 – OBJETIVOS
2.1. Promover a cultura musical nas modalidades: Interpretação e Composição Inédita.
2.2. Oportunizar aos cantores e compositores locais e regionais um intercâmbio cultural;
2.3. Oferecer aos munícipes o acesso gratuito a um show musical de resgate histórico da boa música brasileira;
2.4. Dar continuidade ao FEMUG - Festival de Música de Goioerê, evento tradicional e patrimônio imaterial de nossa cidade.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do XIX FEMUG intérpretes residentes em todo o território nacional, com idade mínima de 08 anos para a Categoria Infanto-juvenil e 18 anos completos para as demais categorias, na data do Festival, com músicas em língua portuguesa nos estilos Popular/Gospel, Sertanejo e Inéditas (Composição), que preencham todos os requisitos deste regulamento e sejam selecionados na Etapa Classificatória a ser realizada através de vídeos.
3.2. Os candidatos poderão se inscrever com **apenas 1 (uma) música** e em **apenas uma categoria**.

4 – CATEGORIAS
O XIX FEMUG será dividido em quatro categorias:
Infanto-juvenil (Estilo musical Livre) – 08 a 17 anos
Composição Inédita (Estadual) – acima de 18 anos
Popular/Gospel Nacional – acima de 18 anos
Sertaneja Nacional – acima de 18 anos

5 – INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **Online** através do preenchimento de um formulário disponível no endereço: www.goioere.pr.gov.br no período de **04 de outubro a 31 de outubro de 2022.**
5.2. A música de inscrição será apresentada em TODAS as etapas do Festival: Classificatória (vídeo), eliminatória e Final (presenciais).
5.3. Para incentivar a criatividade dos participantes, esta edição do FEMUG traz uma lista de MÚSICAS VETADAS, conforme o Anexo I.

6 – SELEÇÃO
6.1. A Etapa CLASSIFICATÓRIA será realizada através de vídeos enviados no momento da inscrição. O candidato deverá enviar APENAS O LINK do vídeo interpretando a música de inscrição no XIX FEMUG, gravado de forma simples (sem edições, sem uso de microfone, à Capela ou com acompanhamento de instrumentos ou Playback), contendo **de 1 a 2 min** de duração e disponibilizado no YouTube de forma PÚBLICA.
6.2. Para a Categoria Composição deverá ser postado vídeo contendo a música completa, em sua íntegra, com acompanhamento instrumental. As músicas inéditas selecionadas deverão, posteriormente, serem enviadas para a Comissão Organizadora em formato MP3.
6.3. Nessa Etapa Classificatória (por vídeos) serão classificados **10 candidatos** em cada categoria.
6.4. Serão reservadas, no mínimo, 2 (duas) vagas, a candidatos residentes no município de Goioerê, em cada Categoria, os quais deverão se inscrever normalmente e comprovar residência.
6.5. Em caso de duplas ou trios, para concorrer às vagas destinadas ao municipal, pelo menos 1 de seus componentes deverá comprovar residência no município de Goioerê.

7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
7.1. OS INSCRITOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ANEXADOS NO FORMULÁRIO ONLINE:
7.2 CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF), DIGITALIZADO NO FORMATO PDF, NO CASO DE MENOR, ANEXAR DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL E DO MENOR DE 18 ANOS.
7.3 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO CONTENDO O NÚMERO DE RG, DIGITALIZADO NO FORMATO PDF, NO CASO DE MENOR, ANEXAR DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL E DO MENOR DE 18 ANOS.
7.4. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO INSCRITO OU ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, CONFORME O CASO.
7.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS HTTPS://E-GOV.BETHA.COM.BR/CDWEB/03114-187/CONTRIBUINTE/REL_CNDCONTRIBUINTE.FACES
7.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS HTTP://WWW.CDW.FAZENDA.PR.GOV.BR/CDW/EMISSAO/CERTIDAOAUTOMATICA
7.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS HTTPS://CUTT.LY/2DNMDA9
7.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS HTTP://WWW.TST.JUS.BR/CERTIDAO
7.9. ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO.
7.10 ANEXO II – MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR 18 ANOS.
7.11 ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

8 – ENSAIOS
8.1. OS ENSAIOS SERÃO REALIZADOS NO DIA 18 DE NOVEMBRO (ETAPA ELIMINATÓRIA) NOS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE, DAS 09:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:00, COM A BANDA CONTRATADA PARA ACOMPANHAR OS CANDIDATOS.
8.2. CADA CANDIDATO TERÁ UM HORÁRIO ESPECÍFICO PARA ENSAIAR. ESSES HORÁRIOS SERÃO DISTRIBUÍDOS CONFORME A DISTÂNCIA ENTRE A CIDADE ONDE O CANDIDATO RESIDE E A CIDADE DE GOIOERÊ E PUBLICADO PELA ORGANIZAÇÃO.
8.3. O HORÁRIO DE ENSAIO DEVE SER OBSERVADO E SEGUIDO PARA NÃO ATRAPALHAR O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO FESTIVAL.
8.4. O HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DO EVENTO É, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 16H00MIN. ATRASOS SERÃO TOLERADOS MEDIANTE JUSTIFICATIVA.
8.5. NO DIA 19 DE NOVEMBRO (ETAPA FINAL) NÃO HAVERÁ ENSAIO.

9 – APRESENTAÇÃO
9.1. A ORDEM DE APRESENTAÇÃO NAS ETAPAS ELIMINATÓRIA E FINAL SERÁ DEFINIDA POR SORTEIO A SER REALIZADO PELA ORGANIZAÇÃO, NO LOCAL DO EVENTO, SEMPRE ÀS 16H, NA PRESENÇA DOS CANTORES QUE DESEJAREM ACOMPANHAR.
9.2. ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS CATEGORIAS:
1ª – INFANTO-JUVENIL
2ª – COMPOSIÇÃO
3ª – POPULAR/GOSPEL 4ª – SERTANEJA

10 – AVALIAÇÃO
10.1. A AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS ETAPAS ELIMINATÓRIA E FINAL SERÁ REALIZADA POR UM CORPO DE JURADOS COMPOSTO POR 5 PESSOAS DE RECONHECIDA E COMPROVADA LIGAÇÃO COM A ÁREA MUSICAL, CONVIDADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL E APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.
10.2. NAS CATEGORIAS INFANTO-JUVENIL, POPULAR/GOSPEL E SERTANEJA, OS JURADOS AVALIARÃO CADA APRESENTAÇÃO, SEGUNDO SEUS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, ATRIBUINDO NOTA DE 5,0 A 10,0 PONTOS (PODENDO SER FRACIONADA EM ATÉ 2 NÚMEROS APÓS A VÍRGULA (POR EXEMPLO: 9,72)), OBSERVANDO OS CRITÉRIOS DE: AFINAÇÃO, RITMO, PROJEÇÃO VOCAL (TIMBRE, FONAÇÃO, DICÇÃO, ETC.), INTERPRETAÇÃO E POSTURA.
10.3. NA CATEGORIA COMPOSIÇÃO INÉDITA OS JURADOS AVALIARÃO CADA APRESENTAÇÃO, SEGUNDO SEUS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, ATRIBUINDO NOTA DE 5,0 A 10,0 PONTOS (PODENDO SER FRACIONADA EM ATÉ 2 NÚMEROS APÓS A VÍRGULA (POR EXEMPLO: 9,72), OBSERVANDO OS CRITÉRIOS: LETRA; MÚSICA, ARRANJO E APRESENTAÇÃO.
10.4. NA ETAPA ELIMINATÓRIA (18/11/2022) SERÃO SELECIONADOS 5 CANDIDATOS EM CADA CATEGORIA PARA DISPUTAREM A ETAPA FINAL (19/11/2022).
10.5. AS NOTAS DA ELIMINATÓRIA SERÃO ZERADAS PARA A ETAPA FINAL.
10.6. OS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA FINAL TERÃO SEUS NOMES DIVULGADOS LOGO APÓS O TÉRMINO DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA, EM ORDEM ALFABÉTICA, NÃO SENDO DIVULGADAS AS NOTAS E NEM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
10.7. AS DECISÕES DO JÚRI SÃO IRRECORRÍVEIS, NÃO CABENDO RECURSO.

11 – PREMIAÇÃO

11.1. AOS CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS SEGUNDO A MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS 5 JURADOS CABERÃO AS SEGUINTES PREMIAÇÕES:

PREMIAÇÃO XIX FEMUG – FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ - PR				
Colocação	Categoria INFANTO-JUVENIL	Categoria COMPOSIÇÃO INÉDITA	Categoria POPULAR/GOSPEL	Categoria SERTANEJA
1º Lugar	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
2º Lugar	R$ 1.200,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
3º Lugar	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
4º Lugar	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
5º Lugar	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 800,00	R$ 800,00
6º Lugar	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 500,00	R$ 500,00
7º Lugar	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 500,00	R$ 500,00
8º Lugar	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 500,00	R$ 500,00
9º Lugar	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 500,00	R$ 500,00
10º Lugar	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 500,00	R$ 500,00
	R$ 6.500,00	R$ 7.300,00	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00
PREMIAÇÃO TOTAL: R$ 35.400,00				

12.DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

12.1. ESTÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR NESTE EDITAL SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE CULTURA DE GOIOERÊ E FAMILIARES COM GRAU DE PARENTESCO ATÉ O 2º GRAU, VÍNCULO MATRIMONIAL OU DE UNIÃO ESTÁVEL. 12.2. MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS DE GOIOERÊ, SEU CÔNJUGE E FAMILIARES ATÉ O 2º GRAU.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

13.1. PREMIAÇÕES LIQUIDAS DE IMPOSTO DE RENDA, O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES SERÁ REALIZADO POR MEIO DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA INDICADA PELO CANDIDATO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, EM UM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS APÓS A ETAPA FINAL DO FESTIVAL, OBSERVANDO-SE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE BEM COMO A ASSINATURA DE RECIBO.

14 -DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1. ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO.
14.2. ANEXO II – MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR 18 ANOS.
14.3 ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ATO DA INSCRIÇÃO NO XIX FEMUG IMPLICA NO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE TODOS OS TERMOS DESTE REGULAMENTO.
15.2. AO SE INSCREVER, O CANDIDATO PERMITE À ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ O USO DE SUA IMAGEM PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO.
15.3. AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE CADA PARTICIPANTE; SENDO DISPONIBILIZADO APENAS ESPAÇO PARA ALOJAMENTO, FICANDO O CANDIDATO RESPONSÁVEL POR TRAZER ROUPAS DE CAMA E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.
15.4. OS CASOS OMISSOS A ESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL.
15.5. DÚVIDAS E SUGESTÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3522-2266.

GOIOERÊ, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretario Municipal De Cultura De Goioerê

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO

EU,.M, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA..... ,Nº....., BAIRRO..... CEP Nº....., MUNICÍPIO DE ,ESTADO....., INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB ONº....., PORTADOR(A) DO RG Nº....., EXPEDIDO PELO....., DECLARO, PARA OSDEVIDOS FINS QUE:NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE PARENTESCO, CIVIL OU NATURAL, EM LINHA RETA, COLATERAL OU AFIM, ATÉ O 2º GRAU, COM OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE CULTURA DE GOIOERÊ OU PARENTESCO COM MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

GOIOERÊ,..... DE..... DE 2022.

NOME E ASSINATURA DO INSCRITO(A) CPF Nº

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR 18 ANOS DECLARAÇÃO

EU....., PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº..... INSCRITO(A) NO CPF Nº....., DECLARO NA QUALIDADE DE ..... (PAI/MÃE OU TUTOR LEGAL) QUE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS AUTORIZO O(A) MENOR ....., PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº....., INSCRITO(A) NO CPF Nº....., PARTICIPAR DOS EDITAIS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIOERÊ.

DECLARO AINDA, QUE TEM CONHECIMENTO E ASSUMO INTEGRALMENTE A RESPONSABILIDADE PELOS RISCOS INERENTES À PARTICIPAÇÃO DO ....., NOS EDITAIS SUPRAMENCIONADOS.

GOIOERÊ, ... DE..... DE 2022.

(ASSINATURA PAI/ MÃE OU TUTOR LEGAL)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU..... INSCRITO (A)NO CPF SOB O Nº..... E NO RG Nº..... ,DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE POSSUO RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO À ..... Nº....., BAIRRO..... CEP Nº NA CIDADE DE..... - PARANÁ
POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE PARA EFEITOS LEGAIS.

....., ... DE..... DE.....

<NOME COMPLETO DO DECLARANTE> E <ASSINATURA>

DHIONATA MACENA
Secretário de Cultura

MÚSICAS VETADAS:
A LENDA - SANDY E JÚNIOR
A LOBA - ALCIONE
ABANDONADA - FAFÁ DE BELÉM
AMÉRICA - JESSÉ
ANAHÍ - CASCATINHA E INHANA
AONDE ESTÁ DEUS - ELI SOARES
AUTOR DA VIDA - ALINE BARROS
AVE MARIA - TODAS AS VERSÕES
BANDOLINS – O. MONTENEGRO
BRIGAS - CHRISTIAN E RALF
CAMINHEIRO - TODAS AS VERSÕES
CANÇÃO DO MAR – DULCE PONTES
CAVALGADA - ROBERTO CARLOS
CHUÁ CHUÁ - CHITÃOZINHO E XORORÓ
CICLO SEM FIM – REI LEÃO/VERSÕES
CIRCO DA VIDA - BOB E ROBSON
COMO NOSSOS PAIS - ELIS REGINA
CONDENADO POR AMOR – B. E ROBSON

CORAÇÃO VALENTE – A. FREIRE
CORAÇÕES ANIMAIS - ZÉ RAMALHO
DESATINO - RONALDO V. E J. CARVALHO
DEVE SER AMOR – Z.DI C. E LUCIANO
DISPARADA - JAIR RODRIGUES
ENQUANTO O SOL BRILHAR – M./MATHIAS
ESTRANHA LOUCURA - ALCIONE
FIDELIDADE - DANIELE CRISTINA
FILHO ADOTIVO - SÉRGIO REIS
FOI PENSANDO EM VOCÊ – M./MATHIAS
FRENTE A FRENTE – M./MATHIAS
GAIVOTA DOURADA - JESSÉ
GRANADA - AGNALDO RAYOL
GUARÂNIA CHORA - FRED LIEL
HERÓI SEM MEDALHA – SULINO
HINO DA VITÓRIA - CASSIANE
ÍNDIA - TODAS AS VERSÕES
JÓ - MIDIAN LIMA
MAIS SENSUAL - RONY E ROBSON
MEMÓRIA ESQUECIDA – M. E JOSÉ R.
MENINA - CHRISTIAN E RALF
MENINA DA LOJA DE DISCO – BOB E R.
MENSAGEM DO ALÉM – M. E J. RICO
MEU BARQUINHO - ALINE BARROS
MEU ÉBANO - ALCIONE
MIA GIOCONDA - C. E RALF/AGNALDO R.
MINHA PRECE - MILIONÁRIO E J. RICO
MIRA IRA - LULA BARBOSA
MISTÉRIO - MATOGROSSO E MATHIAS
MULHER SENSUAL - RONY E ROBSON
NÃO CHORES POR MIM ARGENTINA – CL.
NÃO MAIS DOR - ARAUTOS DO REI
NÃO TENHA DÚVIDA – Z.C. E LUCIANO
NAQUELA MESA - NELSON GONÇALVES
NEGUE - MARIA BETHÂNIA
O AMOR E O PODER - ROSANA
O CONDOR - OSWALDO MONTENEGRO
O DOUTOR E O CAIPIRA – GOIANO E P.
O VOO DO CONDOR – M. E MATHIAS
OLHOS DE LUAR - CHRISTIAN E RALF
PAI, EU CONFIAREI - BRUNA KARLA
PALHAÇO DE CIRCO – P. E ANDORINHA
PENSE EM MIM - LEANDRO E L.
POUT-POURRI - TODOS
PRA DESBOTAR A SAUDADE – Z.C. E L.
QUANDO EU CHORAR - BRUNA KARLA
QUEM É VOCÊ - SANDRA DE SÁ
RARIDADE - ANDERSON FREIRE
RAZÃO E CORAÇÃO – SHIRLEY CARVALHO
RESSUSCITA-ME - ALINE BARROS
RETRATO DE MÃE – M. E MATHIAS
SABOR DE MEL - DAMARES
SANGRANDO - GONZAGUINHA
SE BASTASSE UMA CANÇÃO – S. REIS
SE DEUS ME OUVISSE – CH. E XORORÓ
SONHO DE ÍCARO - BIAFRA
TE AMO CADA VEZ MAIS – JP/DANIEL
TENTE OUTRA VEZ - RAUL SEIXAS
TOCA EM MIM DE NOVO – I. POMPEO
UM DEGRAU NA ESCADA – CREY E PR
VAQUEJADA - PEÃO DO VALE E VAL.
VASOS QUEBRADOS - ELAINE MARTINS
VEM MOSTRAR - TARYN E MYRA RUIZ
VOA LIBERDADE - JESSÉ
VOCÊ ME VIRA A CABEÇA - ALCIONE
VOLTA PRA MIM - ROUPA NOVA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6995DFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.812/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 541-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 3.600,00
TOTAL	R$ 3.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0201-GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0201.04.122.0002.2.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
DOTAÇÃO 21-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
DOTAÇÃO 22-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 1.600,00
TOTAL	R$ 3.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:9B468E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 43, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto 22 de 22 de abril de 2019 ao tratar de paralisações por decreto do Chefe do Poder executivo: "não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras".

DECRETA

Art. 1º -Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data do dia 20 e 21 de outubro de 2022, tendo em vista as festividades que ocorrerão no Município, e **RECESSO** na data de 28 de outubro de 2022, considerando o dia do Funcionário Público.

Art. 2º- Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos em forma de Plantão na Secretaria de Saúde ou outras atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 03 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:B613654B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 256 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia, GIOVANE ROBERTO LORENZETT, para exercer o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, GIOVANE ROBERTO LORENZETT, RG nº 10.198.85-4 e CPF nº 076.925.339-38para exercer o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, 40 horas semanais, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:7AD951EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 192/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futura aquisição de material para Ornamentação Natalina e locação (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte) de Decoração de Natal em diversas vias públicas do Município de Guaíra/PR, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA** com o lote: 1. **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA** com o lote: 2. Foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E057BC4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 – (44) 9 8456-6874 com **Sr. André Anderson de Oliveira** – Diretor de Urbanismo, de segunda a sexta feira em horário normal de expediente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 19/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E58459F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

OBJETO: Contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016, Anexo III deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.699.527/0005-29**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, mediante Processo Digital nº 5907/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (5907/2022) e o Código Verificador (DUJ39SHN). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3C1649AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2022

Pregão Presencial nº 177/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C. V. ALVARENGA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.433.928/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's (luva e cartucho para vapor), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.

Valor Total: R$ 84.340,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2022 e término em 02 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:700C468D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022

Pregão Presencial nº 177/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLOMI´S COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.983.127/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's (luva e cartucho para vapor), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.

Valor Total: R$ 1.226,20 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2022 e término em 02 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CF60B7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2022

Pregão Presencial nº 177/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.279.513/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's (luva e cartucho para vapor), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.

Valor Total: R$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2022 e término em 02 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:450F4CE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022

Pregão Presencial nº 177/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO, CNPJ nº 47.025.414/0001-39

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's (luva e cartucho para vapor), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.

Valor Total: R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2022 e término em 02 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D57B6BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022

Pregão Eletrônico nº 143/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 31.648.064/0001-27**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2022 e término em 02 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:98F03EE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022

Pregão Eletrônico nº 143/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP, CNPJ nº 16.910.768/0001-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2022 e término em 02 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A80F9BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 440/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 177/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 177/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's (luva e cartucho para vapor), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita, sendo as empresas vencedoras:

C. V. ALVARENGA & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.433.928/0001-09**, vencedora dos itens 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 84.340,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais);**

CLOMI´S COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.983.127/0001-80**, vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.226,20 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos);**

HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.279.513/0001-00**, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais); e**

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO, inscrita no **CNPJ nº 47.025.414/0001-39**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:499C69D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 442/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 143/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº**

143/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 31.648.064/0001-27**, vencedora dos lotes 1, 3 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais);**

GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP, inscrita no **CNPJ nº 16.910.768/0001-32**, vencedora dos lotes 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4378346

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **17/10/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **17/10/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 28 de setembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6D104C64

CONSAMU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS".

RESULTADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos lotes 01 e 03 com valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **EXPRESSO PAPEL LTDA**nos lotes 02, 05, 06 e 08 com valor total de R$ 7.465,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** nos lotes 07 e 09 com valor total de R$ 4.085,50 (quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** no lote 04 com valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

.

Cascavel – PR, 03 de outubro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A377A3E2

CONSAMU
PORTARIA Nº 291/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar à Sra. Karla Francielle Pereira, RG nº 8.240.973-4 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 003/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8CAF53A0

CONSAMU
PORTARIA Nº 292/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Karla Francielle Pereira, RG nº 8.240.973-4 e CPF nº 040.266.589-96, para o Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:563C65E5

CONSAMU
PORTARIA Nº 293/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. Suellen Silva de Souza, RGº 6352884 MT-PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 03 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DF8B216E

CONSAMU
PORTARIA Nº 294/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do CONSAMU, ocorrida em 28/01/2022, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Karina Luciana Pedro, RG nº 10.128.741-6, enfermeira do CONSAMU;
Membro: Gustavo Henrique Do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU;
Membro: Tatiane Sintia Salvador, RG nº 8.709.267-4, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Alison Faller, RG nº 9.031.590-0, enfermeiro do CONSAMU.

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 03 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2CB829AF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 52/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 51/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de Outubro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CF7ACF51

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 51/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado.
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de Outubro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3C5B897A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 50/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 49/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de Outubro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1CC22EE9

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 49/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação-PJ
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de Outubro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:68DE5BCF

PROJUR
LEI Nº 2.250/2022

Data: 03.10.2022

Ementa: regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A escolha dos gestores escolares, denominados Diretores de instituições educacionais têm por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho em conformidade com a Lei Municipal no 1965, de 28 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPITULO I
DOS CANDIDATOS E DOS VOTANTES

Art. 2º Poderá ser candidato à Direção de Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil:

I - o Professor que possua formação em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal no 1.965/2015, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, com dois vínculos de 20h – para o exercício da função de direção nas instituições educacionais – tendo concluído em pelo menos um deles o período do estágio probatório até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988;

II - o Professor de Educação Infantil, que possua formação em conformidade com o art. 31 da Lei 1.965/2015, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, com um vínculo de 40h ou dois vínculos de 20h – para o exercício da função de direção nas instituições educacionais – com o período do estágio probatório concluído até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988;

§ 1º A candidatura somente poderá ser exercida na Escola/CMEI em que os referidos servidores possuam 6 (seis) meses de efetivo exercício devendo demonstrar tal condição na Instituição de Ensino que deseja concorrer, vedada a candidatura simultânea em mais de uma instituição.

§ 2º Em caso de candidato com 2 (dois) vínculos em unidades escolares diferentes, o candidato optará por uma das unidades para candidatar-se, sendo automática a sua transferência para a unidade em que for escolhido gestor.

§ 3º Nas unidades escolares onde as atividades iniciaram há menos de 6 (seis) meses até a data da publicação desta Lei, poderão candidatar-se os interessados que cumprirem os demais requisitos desta Lei, e da Lei Municipal nº 1.965/2015 e estiverem lotados no primeiro dia de aula de cada Instituição.

Art. 3º Não poderá concorrer ao pleito o servidor que tenha cumprido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º Não poderá concorrer à Direção o servidor que estiver em readequação funcional, cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades a ela inerentes.

Parágrafo único. Caso o servidor venha a entrar em readequação funcional, após a consulta pública, a Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde analisará se as restrições são impeditivas à realização das atividades inerentes à função, podendo ser revogada a nomeação.

Art. 5º Não poderá concorrer ao pleito o servidor que esteja no seu segundo mandato consecutivo de Direção.

Art. 6º O servidor escolhido para a função de Diretor, além do cumprimento do proposto no Plano de Trabalho apresentado no momento da inscrição, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:

I - acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

II - acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar;

III - acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica;

IV - zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;

V - manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

VI - respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

VII - respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal da Educação, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização da SMED;

VIII - priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;

IX - acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;

X - assinar a frequência final de todos os servidores lotados na instituição educacional;

XI - zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;

XII - zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica e telefone respondendo pelos atos que causem gastos excessivos;

XIII - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição escolar;

XIV - esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – subvenções e recursos oriundos das esferas federal e municipal, zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;

XV - zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;

XVI - providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;

XVII - agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos funcionários;

XVIII - ter ética, respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal da Educação;
XIX - registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os funcionários da instituição educacional, bem como com os membros da instituição educacional;

XX - comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;

XXI - não ausentar-se do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal da Educação;

XXII - não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município de Guaíra e, por conseguinte, a Secretaria Municipal da Educação;

XXIII - responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;

XIV - fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;

XV - respeitar o patrimônio público quando da sua reforma, construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta à Secretaria Municipal da Educação com parecer por escrito;
XVI – participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal da Educação;

XVII - dar entrada no acervo da unidade educacional de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer outro órgão público ou privado;

XVIII - elaborar e executar sua proposta de trabalho;
XVIX - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

XXX - participar de cursos de gestão escolar oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação;

XXXI - assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a todos os docentes, conforme área de atuação;
XXXII - assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;

XXXIII - garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;

XXXIV - o contido no Regimento Escolar;

XXXV - as descritas no Anexo II, da Lei Municipal no 1.965/2015.
Art. 7º O Diretor que não atender às atribuições apontadas nesta lei terá sua conduta preliminarmente analisada por Comissão Especial, que deliberará sobre as medidas cabíveis, inclusive a representação ao regime disciplinar previsto nas Leis Municipais no 1.246/2013 e

1.247/2013, podendo, ainda, determinar o afastamento preventivo da função.

Parágrafo único. A aplicação de penalidade disciplinar implicará perda do mandato.

Art. 8º O enquadramento da função gratificada observará o número de alunos registrados em estatística do mês de maio do ano da consulta pública e conforme art. 71 da Lei no 1.965/2015.

Art. 9º Poderão votar no processo de escolha para Diretor da Instituição Educacional:

I - profissionais do quadro próprio do magistério que estejam em exercício na instituição educacional;
II - candidatos à função de direção na instituição educacional;
III - servidores efetivos em exercício na instituição educacional;
IV - pais ou responsáveis, perante a instituição educacional, pelo aluno menor de dezesseis anos;
V - aluno com no mínimo dezesseis anos completos até a data da consulta.
VI - A Secretaria Municipal de Educação representada por sete membros que irão acompanhar o processo consultivo.

§ 1º Entende-se por "em exercício", de que trata o inciso I deste artigo, o servidor que não esteja afastado por período superior a 180 dias até a data da consulta pública.

§ 2º O servidor que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará, exclusivamente, na urna dos servidores; em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§ 3º O aluno maior, que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará na urna dos alunos, em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§ 4º Somente será permitido um único voto de família, manifestado pelo pai, mãe ou responsável, independente do número de filhos na instituição, excetuada a hipótese de que tratam os § § 2º e 3º do art. 8 desta Lei.

Art. 10. No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de documentos legais com foto.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 11. Não terá direito a voto os estagiários dos estabelecimentos.

Art. 12. Haverá processo de consulta pública em todas as instituições de forma simultânea.

Art. 13. São as etapas de escolha dos gestores escolares:

I. Inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exige esta Lei;

II. Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e aprovação em prova escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota de corte;

III. Apresentação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório, conforme regulamento e modelo apresentado em Decreto Municipal;

IV. Consulta pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 14. O candidato inscrito ao exercício da função de direção nas instituições educacionais, além dos demais requisitos previstos nesta Lei, nas Leis Municipais nº 1.965/2015, 1.939/2015, LDB arts. 64 e 67, bem como na Lei Federal nº 14.113/2020 deverá ser submetido à avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de escolha pela da comunidade escolar.

Art. 15. Compõe a avaliação de mérito e desempenho:

I. Participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada, devendo o mesmo obrigatoriamente ser ofertado fora da jornada de trabalho;

II. Aprovação em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico;

Parágrafo único. No caso em que o Curso Preparatório para Gestores na Educação oferecer carga horária maior do que as 40 (quarenta) horas mínimas, o candidato deverá comprovar a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) sob o total de horas ofertadas.

Art. 16. Os candidatos que obtiverem frequência menor de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores na Educação e/ou não atingirem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão reprovados na avaliação de desempenho e mérito e não serão habilitados para etapas posteriores.

Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores na Educação e atingirem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho e constarão de lista pública de candidatos aprovados, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que deverá divulgar listagem com todos os candidatos aprovados na avaliação de mérito e desempenho em diário oficial, contando tal lista com a validade de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 17. O voto para a escolha de Diretores para as instituições educacionais dar-se-á dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho e será realizado de forma paritária entre os votantes: servidores públicos e os pais (ou responsáveis legais)**.**

§ 1º A lista de votantes, servidores e pais (ou responsáveis legais) deverá ser elaborada pela Comissão Consultiva, disponibilizando uma cópia para cada candidato, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do pleito, na qual deverá constar ao lado do nome do servidor se está afastado por período superior a 180 dias conforme § 1o do art. 8 desta Lei.

§ 2º Para fins de identificação e cálculo de paridade, servidores e pais ou responsáveis depositadas em urnas diferentes.

§ 3º O cálculo de apuração do total de votos será efetuado pelo número de votos válidos no dia do pleito e não pelo número de votantes, obedecendo à seguinte fórmula:

V= PA (x) 0.50 + PF (x) 0.50
VVPA VVPF

Onde:

V= total dos votos alcançados pelo (a) candidato (a)
PA= número de votos de pais obtidos pelo (a) candidato (a)
VVPA= número total de votos válidos de pais para todos os candidatos.
PF= número de votos de professores, servidores (as), especialistas em educação, representantes da Secretaria de Educação.
VVPF = número total de votos válidos de professores, servidores, especialistas em educação e representantes da Secretaria de Educação.

CAPITULO IV
DAS COMISSÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão Central, que deverá ser designada pelo Prefeito Municipal, tendo como Presidente, o Secretário de Educação:

I. Homologar as Comissões Consultivas escolhidas pela Comunidade Escolar;
II. Coordenar o processo de escolha de diretores em nível municipal;
III. Proceder ao registro de candidaturas, devidamente acompanhadas da documentação dos candidatos conforme dispostos em Decreto regulamentador bem como a Proposta de Trabalho;
IV. Preparar e encaminhar as Comissões Consultiva o material necessário a realização do processo eleitoral;
V. Apreciar os casos omissos para as decisões da Secretaria Municipal de Educação;
VI. Receber das Comissões Consultivas a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação a função;
VII. Receber das Comissões Consultivas os recursos contra o resultado da consulta pública para decisão definitiva.

Art. 19. Cada instituição educacional deverá compor uma Comissão Consultiva.
Art. 20. A Comissão Consultiva da instituição educacional será composta por:
I - um representante dos professores docentes;
II - um representante da equipe de suporte pedagógico;
III - um funcionário.
§ 1º Compete à direção da instituição educacional realizar os procedimentos necessários para a escolha dos membros da Comissão Consultiva.
§ 2º Todos os representantes devem pertencer à instituição educacional e serem indicados por seus pares.
§ 3º Se a instituição educacional não possuir profissionais em função de suporte pedagógico poderá ser indicado mais um professor docente.
§ 4º Não poderão compor a Comissão Consultiva o diretor, bem como o cônjuge e parentes deste até o segundo grau.
§ 5º O diretor da instituição educacional encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, os nomes dos membros que irão compor a Comissão Consultiva, conforme cronograma em anexo.
Art. 21. Após constituídas, as Comissões Consultivas elegerão um dos seus membros para presidi-la.
Art. 22. Compete à Comissão Consultiva:
I - planejar, organizar e executar o processo de consulta na instituição educacional;
II - responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
III - divulgar amplamente na instituição educacional, a data em que ocorrerá a consulta;
IV - lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
V - carimbar as cédulas com o nome da instituição educacional;
VI - elaborar a lista dos aptos a votar, que será utilizada no dia da consulta;
VII - fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;
VIII - designar, credenciar e instruir os componentes da mesa receptora e escrutinadora, com a devida antecedência, utilizando formulários próprios;
IX - providenciar a urna para a mesa receptora;
X - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pela respectiva mesa;
XI - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata respectiva;
XII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de votação ou escrutinação;
XIII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, a Ata de votação, de escrutinação e o resultado final, após o encerramento do processo de votação e escrutinação;
XIV - divulgar o resultado final do processo de consulta por seu presidente.
Art. 23. A Comissão Consultiva será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.
Art. 24 . Não será permitido, durante o período da consulta:
I - aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato;
II - qualquer distribuição de material de propaganda;
III - a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;
IV - o transporte de votantes por parte da direção em exercício ou candidato.
Parágrafo único. Cada candidato terá direito até 02 (dois) fiscais que será devidamente cadastrado até o prazo estipulado no cronograma.
Art. 25. A mesa receptora será designada pela Comissão Consultiva e constituída por dois votantes, que escolherão entre si o presidente e o secretário.
§ 1º Não poderão ausentar-se simultaneamente, o presidente e o secretário.
§ 2º Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de consulta.
Art. 26. Compete à mesa receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - solicitar, antes da efetivação do voto, apresentação do documento de identificação;
III - remeter à mesa escrutinadora, após concluída a votação, a documentação referente ao processo de consulta.
Art. 27. A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto dos votantes.
Art. 28. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o votante.
Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o presidente da Comissão Consultiva, quando solicitado.
Art. 29. Caberá ao presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante, e ao presidente da Comissão Consultiva, assegurar a ordem em toda a instituição educacional.
Art. 30. Os trabalhos da mesa receptora terão início às 07h30min e com término às 16h30min, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.
Art. 31. A mesa escrutinadora será composta pelos membros da mesa receptora.
Art. 32. Nenhuma pessoa estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob qualquer pretexto, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Consultiva.
Art. 33. A escrutinação será realizada ininterruptamente, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.
Art. 34. A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.
§ 1º Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.
§ 2º Ocorrendo o fato estabelecido no parágrafo anterior, a mesa escrutinadora fará a contagem dos votos e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória para decisão.
Art. 35. As cédulas serão examinadas, lidas em voz alta e apresentadas por um dos componentes da mesa.
Art. 36. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.

Art. 37. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art. 38. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo o material deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 39. A Comissão Consultiva pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos de votação e escrutinação, em vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento.
§ 1º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
§ 2º O presidente da Comissão Consultiva deverá anotar em Ata, o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações dos recursos.
Art. 40. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e/ou da escrutinação, deverão ser dirigidos ao presidente da mesa receptora ou escrutinadora, respectivamente, os quais decidirão de imediato.
§ 1º Havendo controvérsia na decisão referida no *caput*, caberá à Comissão Consultiva solucioná-la.
§ 2º Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da mesa receptora e/ou escrutinadora.
Art. 41. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos trinta e cinco por cento dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Consultiva.
§ 1º Serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos, excluídos e/ou nulos.
§ 2º Na ausência de quórum mínimo, a direção será designada por ato do Chefe do Poder Executivo, diante dos pré-requisitos estabelecidos na presente lei.
§ 3º Será considerado aprovado para o exercício de função de direção, o diretor que obtiver o maior número de votos.
§ 4º Em caso de empate, será considerado vencedor, nessa ordem, o candidato à Direção que tiver:
I - mestrado na área da educação; entende-se por mestrado na área da educação curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pelo CNE/MEC, no qual a pesquisa esteja vinculada ao contexto educacional;
II - mais de uma especialização em nível de pós-graduação na área da educação;
III - especialização em nível de pós-graduação na área da educação; entende-se por especialização o curso de pós-graduação *lato sensu*, oferecido por instituição de ensino superior, no qual a finalidade do curso esteja vinculada ao contexto educacional.
IV - mais de um curso superior na área da educação;
V - curso superior na área da educação;
VI - maior tempo de serviço na rede municipal de educação;
VII - maior idade.
Art. 42. Nas instituições educacionais em que houver candidato único, o resultado da consulta será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior ao número de votos brancos e nulos, caso em que aplicado o §3º do art. 40 fixado.
Art. 43. Da divulgação do resultado final caberá recurso, no prazo de quarenta e oito horas, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva e em segunda instância pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo V
DOS ESCOLHIDOS E DE SUAS DESIGNAÇÕES

Art. 44. Publicado o ato de nomeação das direções, será dada posse aos designados.
Art. 45. Os atuais Diretores permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão da função ao novo nomeado, oportunidade em que farão a entrega de balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da instituição documentado.
§ 1º No caso de Diretor concorrendo a segundo mandato, este será responsabilizado funcionalmente pelos embaraços à normalidade do pleito, se formalizadas as irregularidades pelo Presidente da Comissão Consultiva e/ou em forma de denúncia devidamente formalizada e comprovada.
§ 2º Sendo escolhido para segundo mandato o Diretor, ratificada a sua designação por ato do Chefe do Poder Executivo, o candidato realizará uma Assembleia Geral Extraordinária na instituição educacional, e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.
§ 3º Para as duas situações, novo Diretor ou Diretor de segundo mandato, deverá ser entregue via memorando para a Secretaria Municipal da Educação, pelo atual Diretor, cópia da comprovação do cumprimento do disposto no *caput*, sendo no primeiro caso: cópia do recebimento, pelo novo Diretor, dos documentos mencionados no *caput* deste artigo e no segundo: cópia da ata da assembleia realizada constando todos os detalhes conforme § 2º deste artigo.
§ 4º O não cumprimento do disposto neste artigo poderá resultar em responsabilização funcional.
Art. 46. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, iniciados a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à realização das consultas públicas.
Art. 47. O diretor poderá ser destituído da função a pedido ou por ato motivado, pelo Chefe do Poder Executivo ou Dirigente da Educação Municipal, garantindo-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.
Art. 48. O diretor poderá ser destituído da função antes do término do seu mandato, a pedido da comunidade escolar, mediante plebiscito, com requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da comunidade escolar, ou se for condenado penalmente com sentença transitada em julgado, ou que venham sofrer sanção disciplinar após regular Processo Administrativo Disciplinar, por irregularidade cometida até a data final do registro da candidatura ou se houver processo disciplinar durante o seu mandato.
§ 1º Reunidas as assinaturas, o requerimento será enviado à Secretaria Municipal de Educação para seu deferimento e execução dentro de trinta dias.
§ 2º O quórum para validar o plebiscito é de no mínimo cinquenta e um por cento dos aptos a votar da comunidade escolar.
Art. 49. Em caso de vacância, bem como nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Diretor, o provimento será feito pela Secretaria Municipal da Educação por critérios técnicos de mérito e desempenho, dentre candidatos que constem no rol de aprovados na etapa de avaliação e desempenho.
§ 1º Caso não haja mais candidatos disponíveis, ficará acerca da Secretaria realizar uma avaliação de mérito e desempenho de forma extraordinária para suprimento e indicação imediata.
Art. 50. Caso não haja candidato para o pleito em alguma instituição, o provimento será feito pela Secretaria Municipal da Educação por critérios técnicos de mérito e desempenho, dentre candidatos que constem no rol de aprovados na etapa de avaliação e desempenho.
Art. 51. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2FE554B7

PROJUR
LEI Nº 2.251/2022

Data: 03.10.2022

Ementa: autoriza a cessão de imóvel que especifica em prol de entidade civil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso de parte do imóvel integrante da Matrícula nº 12.638 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, correspondente à área de 451,94 m2 com área construída de 164,58 m2, cadastrado sob o patrimônio nº 100307, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Avenida Paraná, numa extensão de 49,51 metros. LADO DIREITO: Confronta-se com a (Área Destinada a Edificações Públicas) -02, numa extensão de 18,27 metros. LADO ESQUERDO/FUNDOS: Para a Rua Armando Lorentz de Carvalho, numa extensão de 53,38 metros.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será em prol de entidade civil que preste serviços com finalidades sociais e se fará em caráter precário, mediante instauração de procedimento licitatório pertinente à espécie que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.

Art. 3° O presente instituto de cessão de uso dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato administrativo, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo que trata o *caput* desse artigo, sem renovação, o imóvel retornará à posse do município, com todas as benfeitorias realizadas e sem qualquer ônus aos cofres públicos.

Art. 4° O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município de Guaíra, independentemente de qualquer indenização, se:

I – a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidadee atividade institucional;

II – o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2°, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;

III – descumpridas as disposições desta Lei;

IV – houver o descumprimento das demais disposições ajustadas em Termo próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B7D3B4A2

PROJUR
LEI N° 2.252/2022

Data: 03.10.2022

Ementa: Institui o programa "Feira Solidária", para autorizar entidades assistenciais a expor e comercializar produtos, bem como receber doações, em praças municipais de Guaíra – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guaíra - Paraná, o programa "Feira Solidária", para autorizar entidades assistenciais a expor e a comercializar produtos e receber doações, em praças municipais.

Parágrafo único. O programa "Feira Solidária" é destinado apenas a entidades assistenciais sem fins lucrativos que atuam no Município de Guaíra.

Art. 2º As atividades do programa "Feira Solidária", previamente definidas pelo Poder Executivo, serão realizadas em praças municipais, podendo ser implementadas preferencialmente às quintas-feiras, até duas vezes ao mês.

Art. 3º O programa "Feira Solidária" funcionará somente em praça municipal a escolha do Poder Executivo, que demarcará os espaços a serem ocupados pelas entidades autorizadas.

Art. 4º Para participar do programa "Feira Solidária", as entidades assistenciais deverão solicitar autorização, através de requerimento protocolado junto ao Poder Executivo, indicando o produto a ser exposto e/ou comercializado.

§ 1º O Poder Executivo concederá autorização mediante análise da viabilidade da exposição e/ou comercialização do produto, definindo o espaço a ser ocupado pela entidade autorizada na praça municipal destinada ao programa "Feira Solidária".

§ 2º A utilização do local será por meio de autorização, como ato administrativo unilateral, gratuito, discricionário, revogável, a título precário, que não gera qualquer direito ao autorizado.

Art. 5º São proibidas a exposição e a comercialização de produtos que atentem contra a saúde pública, especialmente bebidas alcoólicas, derivados do tabaco e medicamentos.

Art. 6º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Programa "Feira Solidária" será regulamentado, no que for necessário, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3C15EB9C

PROJUR
PORTARIA Nº 439/2022

Data: 03.10.2022

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo disciplinar para apurar fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 279/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 999/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 279/2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 20.08.2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C8D163FB

PROJUR
PORTARIA Nº 441/2022

Data: 03.10.2022

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 419/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 344/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 419/2022 de 20.09.2022, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO FERNANDO PINTO GRECILLO**, portador da CI RG 6048620162 - SESPII/RS, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 03.10.2022 a 09.10.2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.09.2022 - Edição nº 2609 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12534 de 21.09.2022– página B 5 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 419/2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9A35720B

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 26/09/2022, foi creditado na conta corrente nº 26.867-4 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recebidos do Ministério da Cidadania, referente a Funcional Programática: 08.244.5031.219.G0041 CND 4 – Investimento para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1B5E9605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 099/2022

DECRETO N.º 099/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Basica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 294..... R$ 22.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 418..... R$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 33.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso e do cancelamento parcial da seguinte fonte de recurso:

1.7.2.1.51.0.1.00 – Cota-Parte IPVA..... R$ 11.000,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Basica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 268..... R$ 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 33.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:815D5F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 01 de outubro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar o paciente José Alves dos Santos em consulta médica, no dia 03 de outubro, com saída às 08:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Colorado - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar a paciente Maristela de Souza em consulta médica, no dia 01 de outubro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva Araujo, para levar pacientes em consultas médicas, no mês de outubro, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Guilherme Alves de Abreu Zolin, para levar veículo UNO BAG5036 para revisão, no dia 04 de outubro, com saída às 07:30 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva Araujo, para levar a paciente Camili Vitória de Castro em consulta médica, no dia 02 de outubro, com saída às 19:00 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Willian Saab, para participar de reunião na 17ª Regional de Londrina, no dia 23 de setembro, com saída às 07:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoqui, Anderson Castilho Zago, Denilson Munhoz, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes para consulta no mês de Outubro, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Roberto da Silva, André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel de Souza Vieira, Dirceu Açofra, Gilvano Campos Pacheco e Sergio Davi, para levar pacientes para consulta médica no mês de Outubro, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva e Eric Leandro Rosa, para levar atletas para participação e amistoso de campo para o futebol feminino de base, no dia 04 de outubro, com saída às 17:40 e retorno às 22:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 03 dias do mês de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3FAA1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2022

Dispõe sobre condutas adotadas para a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências

O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial do artigo 18 II do Regimento Interno desta casa de Leis;

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

Considerando a necessidade de condutas para a regulamentação das normas especificas e procedimentos da Lei Federal nº 13,709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Guaraqueçaba-PR;

RESOLVE

Art. 1º - Em virtude de adequação à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) , fica suspenso as informações que de alguma forma impliquem em fornecimento e ou divulgação de dados pessoais de pessoas físicas e ou jurídicas que de alguma forma mantenham relação com o poder legislativo.

Parágrafo Único: A Empresa e ou servidor responsável pelo abastecimento de informações no Site da Câmara e Portal de Transparência deverá atentar ao contido na Lei 13.709/2018. (LGPD).

Art. 2º - Será criado grupo de estudo e formação para adequação da Lei, num prazo de 90 (noventa dias), podendo atuar conjuntamente com o poder executivo.

Art. 3º Toda informação solicitada que envolva algum tipo de dados de acordo com a Lei 13.709/2018 deverão ser direcionados ao Presidente da Câmara que manifestará sobre a pertinência ou não bem como poderá ser analisado a pertinência através de pareceres.

Art. 4º - Qualquer informação solicitada que envolva dados pessoais deverá ser dirigida ao Presidente, e, no caso de ser direcionada a servidores, deverá tramitar o mesmo ‘a presidência para adequação e pareceres se for o caso.

Art. 5º A violação do artigo 4º do presente Decreto ensejará ‘a responsabilidades civis e criminais dos servidores envolvidos.

Art. 6 – Os casos omissos referente as informações e proteção de dados pessoais serão submetidos ‘a Presidência para análise e pareceres.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e intimem-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 30 de setembro de 2022.

OSEIAS INÁCIO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C6994B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2022 SÚMULA: “EXONERA, A SENHORA FRANCINI SANTANA OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DICISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PORTARIA Nº 406/2022

SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA FRANCINI SANTANA OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando nº 800/2022 – SMS, protocolado sob nº 5644/22 e datado de 21/09/22;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR, a senhora FRANCINI SANTANA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.432.287-3 e inscrita no CPF sob nº 044.955.399-06, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2949E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 46/2021

Aos 03 (três)dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Arivaldo Barbosa Galdino, Lorena Rocha Feltes Sebastião membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°693/2022, que tem por Objeto; **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS.**

A empresa System Seg Prestação de Serviços ,que foi credenciada de acordo com o edital, as propostas estavam de acordo com o termo de referencia

Na fase de lances a como a empresa Sytem Seg Prestação de Serviços foi a única a ser cadastrada a pregoeira solicitou a empresa para oferecer desconto nos lotes a empresa ofertou o valor de R$487.000,00 no lotes 1 e o valor de R$ 163.000,00 se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que A empresa System Seg Prestação de Serviços torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 03 de outubro de 2022

JACIR JOSE MERLO.
Representante da Empresa
System Seg Prestação de Serviços

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1605980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 15/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS 15/2022

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório tomada de preço**15/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório tomada de preços 15/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI - tipo 1"**

Empresa	CNPJ	Valor R$
SYTEM SEG SERVIÇOS LTDA	14.666.709/0001-35	R$ 195.999,82

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EF296AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.126/2022 DISPENSA N° 35/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.126/2022, decorrente de Dispensa n° 35/2022 de Aquisição de Enxoval, Cama e Banho para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Secretário Municipal de Educação o Sr. SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANCA, e a empresa **BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.480.712/0001-10, com sede no endereço AV. ARAPIRA, 78, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI,** portador do RG n° 9566418-0, portador do CPF sob n° 058.864.489-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/10/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 d9as.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 30 de setembro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANCA
Secretario Municipal de Educação

Contratada
BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI
CNPJ:184.807.120-00110

BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI
RG:9566418-0
CPF:058.864.489-77

Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1B279D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°132/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°132/2022

Origem: Pregão Presencial 43/2022
Compromitente;Brinque Locações LTDA
CNPJ: 33.038.864/0001-51
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA, CARRINHO DE PIPOCA , MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ENTRE OUTROS.
Valor Global: R$ 306.000,00(trezentos e seis mil.)

vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 03 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:573C07A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.127/2022 DISPENSA N° 36/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.127/2022, decorrente de Dispensa n° 36/2022 de Aquisição de Material de Higienização Pessoal Infantil para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Secretário Municipal de Educação o Sr. SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANCA, e a empresa **BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.480.712/0001-10, com sede no endereço AV. ARAPIRA, 78, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI,** portador do RG n° 9566418-0, portador do CPF sob n° 058.864.489-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/10/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 30 de setembro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANCA
Secretario Municipal de Educação

Contratada
BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI
CNPJ:184.807.120-00110

BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI
RG:9566418-0
CPF:058.864.489-77

Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:87CF47D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 170 de Outubro de 2022
Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 81/2022 de 26/07/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 15/2022 de 03 de Outubro de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **RONIVALDO DE ABREU** portador da Cédula de Identidade nº 5.764.678-0, para exercer o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ONIBUS** com 40

(quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 81/2022 de 26/07/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de Outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Mu

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:612D9B67

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 171/2022 de 03 de Outubro de 2022.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao Servidor Municipal Valmir Borges de Camargo.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica Revogado a gratificação de 30% (trinta por cento), de **Valmir Borges de Camargo**, inscrito no CPF n° 723.844.849-15, ocupante do cargo de **Motorista Caminhão/Onibus**, sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 03 de Outubro de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5796631B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 157/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de preços para locação de escavadeira hidráulica para uso de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos dessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 045/2022, à Empresa TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA, sob o nº de CNPJ; 08.671.846/0001-65, com sede na Avenida Ademar Bornia 629- Sala A- Jardim Europa na cidade de Sarandi Paraná.
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 03 de Outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7BFA4AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 080/2022

Assunto: Pregão Presencial nº 045/2022
Compromisso de Fornecimento nº 080/2022
Registro de Preços nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 08.671.846/0001-65

OBJETO: Registro de preços para locação de escavadeira hidráulica para uso de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos dessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2022 à 03/10/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 045/2022 e registro de preços nº 034/2022, em 03 de Outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5D8AA47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 30/2022

LEI 30/2022

Súmula: Dispõe sobre alteração da denominação da Rua Perdiz para Rua Antônio Carlos Diniz.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:
Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, a Rua Perdiz situada no Jardim Betânia, passará a denominar-se Rua: Antônio Carlos Diniz.

Art. 2º - O poder executivo fica encarregado de colocar a placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A159094C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 31/2022

LEI Nº 31/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR O PERCENTUAL MÍNIMO DE 30%, DAS IDENTIFICAÇÕES DE NOVAS RUAS, PRAÇAS, ESCOLAS E OUTROS BENS PÚBLICOS, COM NOMES DE MULHERES NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU-PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, **ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:
Art 1º - O Poder Executivo, fica responsável por fazer o controle para que no mínimo de 30% (trinta por cento) das identificações de novas ruas, logradouros, praças, escolas e outros bens públicos da Municipalidade, que tenham nome próprio, sejam identificados com nomes de mulheres que contribuíram com o desenvolvimento e a história do Município de Iguaraçu-Pr.

§1º - A exigência deve ser aplicada, visando contemplar as novas ruas e logradouros que ainda não tenham identificação, além de bens públicos.

§ 2º - A avaliação e controle para que seja respeitado o percentual de no mínimo 30% (trinta por cento) para as denominações contemplando mulheres, conforme o Art. 1º dessa Lei, deve ser feita pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A7A7012B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU-PR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital .º 001/2022, para comparecer (em) na Secretaria de RecursosHumanos, desteMunicípio, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL–40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
3	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	15º
15	Rafaela da Silva Ziroldo	16º

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE OUTUBRO DE2 022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7C26A868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 040/2022

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: AUTORIZA OS SERVIDORES MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, ROBERTO HIROMI E ROSENI APARECIDA DA SILVA, A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, e CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES NOMEADOS NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REALIZARÁ CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14133/2021, A QUAL TRAZ INÚMERAS MUDANÇAS PARA SEREM CUMPRIDAS.

R E S O L V E:

Autorizar os Servidores **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO,** brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná; **ROBERTO HIROMI,** brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná e **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22,

residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 04 de outubro de 2022 e retorno no dia 06 de outubro de 2022, com 02 (duas) diárias cada um, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.189,72 (um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), para cada Servidor, para participar do Curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PONTOS POLÊMICOS" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que será realizado no Anfiteatro Emir Stair, Rua Fortunato Beber, nº 987, Pacaembu, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0B81C50B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, no 2707, inscrito no CNPJ/MF sob o no 72.430.382/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Presidente, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

C0ONTRATADA: MR GESTÃO PÚBLICA LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Monsenhor Takana, 557 – Vila Emília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.320.921/0001-74, na cidade de Maringá - PARANÁ.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de levantamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Iporã-PR, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

CLASSIFICACÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4770A783

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 6/2022

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 7/2022, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: MR GESTAO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 22.320.921/0001-74

TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII e em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

IPORÃ-PR., 03 de Outubro de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:375F71C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1344/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR PARA A CIDADE DE CURITIBA, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2022, para a cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU e Palácio Iguaçu, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5A50B56C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1343/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2022 para a cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU e Palácio Iguaçu, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4D37B913

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1345/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR PARA A CIDADE DE CURITIBA, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Senhor **MARCIO ANTONIO ABREU**, a viajar nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2022, para a cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU e Palácio Iguaçu, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C115346A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1346/2022

NOMEIA O SENHOR DAVID DUARTE DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 04 de outubro de 2022, o senhor **DAVID DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.059.445-6 - SESPAP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 139.078.999-38, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:94D158CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1348/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1335/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, a Portaria n° 1335/2022 de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de n.º 2616, página 235, de 30 de setembro de 2022, que AUTORIZA A RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC A VIAJAR PARA A CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:944EA0FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1347/2022

NOMEIA A SENHORA MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 04 de outubro de 2022, a Senhora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 60.763.496-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 127.096.339-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2CA76783

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1349/2022

EXONERA A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2022, a Servidora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria n° 524/2021, de 07 de Junho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:849E4CA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1350/2022

EXONERA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2022, a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria n° 129/2018, de 05 de Março de 2018.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9A44EB97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1351/2022

EXONERA AO SERVIDOR JOSE PACHECO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2022, o Servidor **JOSE PACHECO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.840.382-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 493.016.919-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, nomeado através da Portaria n° 264/2021, de 04 de Março de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:67E24775

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1352/2022

EXONERA A SERVIDORA DANIELA SVERSUT GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2022, a Servidora DANIELA SVERSUT GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.137.997-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 113.787.839-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria n° 468/2022, de 07 de Abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6573E6B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1353/2022

EXONERA O SERVIDOR VALDINO WEBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2022, o Servidor **VALDINO WEBER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.951.735 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 333.684.309-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, nomeado através da Portaria n° 026/2021, de 07 de Janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E2293BB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1354/2022

EXONERA O SERVIDOR EMERSON DOS SANTOS LEANDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2022, o Servidor **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.659.915-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.397.879-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria n° 015/2021, de 06 de Janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D58EE7A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary n°614 centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste PR CEP 87.400-00 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.106/2021, da TOMADA DE PREÇOS n° 011/2021 Processo 097/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado, com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 27/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 17 de Agosto 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Construtora Longuini LTDA
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante:

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C785EEFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary n°614 centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste PR CEP 87.400-00 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.112/2021, da TOMADA DE PREÇOS n° 016/2021 Processo 104/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado, com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 27/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 17 de Agosto 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Construtora Longuini LTDA
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6F4CDC7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary n°614 centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste PR CEP 87.400-00 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.139/2021, da TOMADA DE PREÇOS n° 019/2021 Processo 124/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado, com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 14/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 03 de Outubro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
prefeito Municipal.

Construtora Longuini LTDA
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante:

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG N°:

_____
NOME:
RG N°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F3210DF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 140/2021, da TOMADA DE PREÇOS n° 020/2021 Processo 125/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 14/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 03 de OUTUBRO 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

SOTRAM- Construtora e Terraplenagem LTDA
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F6D5E13C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 141/2021, da TOMADA DE PREÇOS n° 021/2021 Processo 126/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 14/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 03 de OUTUBRO 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Sotram- Construtora e Terraplenagem LTDA
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:968A0FB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary n°614 centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste PR CEP 87.400-00 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.142/2021, da TOMADA DE PREÇOS n° 015/2021 Processo 103/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado, com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 14/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 03 de Outubro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Construtora Longuini LTDA
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E75F5408

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2019, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-, e de outro lado como **CONTRATADA** a

Empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caioba, n°. 2531, Jardim Global na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.505-120, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Antonio Cioni Sobrinho, portador do RG n°. 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF 389.129.029-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho n°. 3.050, Parque Presidente, na cidade de Umuarama PR CEP 87.505-050 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2019, da Tomada de Preços n° 010/2019 Processo 050/2019, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 30/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR.,03 de Outubro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Cioni Construtora EIRELI
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4D385D47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2019, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Aristides Antonio Campos**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 735.243-3 e CPF: 088.030.999-72, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caioba, n°. 2531, Jardim Global na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.505-120, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Antonio Cioni Sobrinho, portador do RG n°. 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF 389.129.029-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho n°. 3.050, Parque Presidente, na cidade de Umuarama PR CEP 87.505-050 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 111/2019, da Tomada de Preços n° 012/2019 Processo 071/2019, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 03 de Outubro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Cioni Construtora EIRELI
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:125B6DFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 154/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção de próprios do Município da utilização da secretária Municipal de Indústria e Comercio e Turismo de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 764.508,30 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos).
Vigência: 600 dias.
Fundamentação: Processo Administrativo nº. 075/2022 e Tomada de Preços nº 009/2022.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:31331AA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 238/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e copiadoras, para as Secretarias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
Vigência: 03/09/2022 á 03/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 224/2022 e Dispensa nº 101/2022.

Iporã-Pr. 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2D8AE8C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 066/2022, objetivando Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
ASM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	R$ 1.565.000,00
CAUNETO COMBUSTIVEISLTDA	R$ 605.240,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 03 de outubro de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2D2B1389

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 064/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
IPOACO PRE MOLDADOS LTDA	R$ 136.082,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 03 de outubro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:438740A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 160/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2022, Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R$ 148.925,00
M C WELLER E CIA LTDA	R$ 64.485,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 03 de outubro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F8382040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 010/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2022, para provimento de cargo efetivo público da Câmara Municipal de Itambaracá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objetivo de atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Presidente	Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar	Advogado
Secretário	Fernanda Regina Zanata	Oficial Administrativo
Membro	Aparecido Pereira de Souza	Vereador

Art. 2º - As competências da Comissão do Concurso Público são:
I - organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo de seleção;
II - acompanhar, apoiar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização do Concurso Público, e de maneira específica a confecção e encaminhamento de ofícios às entidades direta ou indiretamente relacionadas à realização do evento;
III - analisar e julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição para participação no Concurso Público;

IV - definir em conjunto com a empresa Contratada o Cronograma de Execução do Concurso Público, bem como o conteúdo programático das provas;
V - fiscalizar a aplicação das provas;
VI - velar pela preservação do sigilo das provas;
VII - acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
VIII - proferir julgamento nos recursos endereçados à Comissão;
IX - analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público;
X - realizar a intermediação entre a contratada e a Administração.
Art. 3º - As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente eventual desempate.
Parágrafo único. Todas as deliberações da Comissão serão registradas em atas circunstanciadas.
Art. 4º - Compete ao Presidente coordenar a Comissão e conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.
Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão:
I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
III - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
Art. 6º - Compete aos membros da Comissão participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.
Art. 7º - Fica vedada a participação na Comissão de pessoas que tenham entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, ou vínculo de amizade.
Art. 8º - Aplicam-se aos membros da Comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.
Art. 9º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento a existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
Art. 10 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Art. 11 - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.
Art. 12 - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por portaria específica.
Art. 13 - Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º deste Portaria será extinta automaticamente.
Art. 14 - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.
Art. 15 - A presente Portaria vigorará até 60 (sessenta) dias após a homologação final do Concurso.
Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:6321C20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a ata n° 316/2022 e plenária realizada no dia 30 de setembro de 2022:

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a aquisição de brinquedos em comemoração ao Mês das Crianças, com a fonte de recurso o Fundo Municipal da Criança e do adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 30 de Setembro de 2022.

ANA CLÁUDIA CHERUBIM
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8BF91DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022.
Contratação de CONCESSIONÁRIA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais) e Óleo Lubrificantes marca CAT para a frota de linha pesada desta municipalidade com base no software de orçamentação eletrônica trazvalor /ou orçamento da concessionária da marca Caterpillar.
Procedimento Administrativo: 098/2022
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2022
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A; CNPJ: 76.527.951/0003-47.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com o total de desconto de 40 %, sendo o Item 01 com 10 %, Item 02 com 10 %, Item 03 com 10 % e o item 04 com 10 %. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2023; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,26 de setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FFDEB944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2022, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 19/10/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br;
http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou
http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:34D35F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2022; Proc. Administrativo: nº 100/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **GENTE SEGURADORA S.A.**; CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor de R$ 2.930,97 (dois mil e novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6527DD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022; Proc. Administrativo: nº 095/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: **MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** (21552695000194) com o lote: 23 no valor total de R$4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais). **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME** (14643102000130) com o lote: 1 no valor total de R$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais). **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** (26334347000164) com o lote: 10 no valor total de R$13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais). **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** (21983112000180) com o lote: 14 no valor total de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **LUCENA DO NASCIMENTO ME** (20740501000111) com o lote: 13 no valor total de R$1.049,90 (um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos). **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA** (09343965000151) com o lote: 24 no valor total de R$7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais). **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA** (08588554000163) com o lote: 19 no valor total de R$11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (09943233000100) com os lotes: 9, 11 e 20 no valor total de R$2.687,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais). **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA** (20252467000136) com os lotes: 3 e 12 no valor total de R$11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais). **FREEDOM DO BRASIL LTDA** (35733585000133) com o lote: 18 no valor total de R$786,00 (setecentos e oitenta e seis reais). **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** (08533577000170) com os lotes: 4, 15, 16 e 25 no valor total de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). **FILIPE MOISES GARCIA ME** (17034870000184) com o lote: 2 no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais). **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA** (00489388000136) com os lotes: 22, 28 e 30 no valor total de R$10.995,50 (dez mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME** (33859616000171) com os lotes: 5 e 21 no valor total de R$17.159,92 (dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** (24675507000103) com o lote: 29 no valor total de R$1.028,00 (um mil e vinte e oito reais). **G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA** (43326642000198) com o lote: 6 no valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **EDNA TODAO GONCALVES** (46961564000191) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R$ 2.398,46 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). **CATIANO AZEREDO OTT** (42554366000152) com o lote: 8 no valor total de R$ 667,98 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). **FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA** (10343326000175) com o lote: 7 no valor total de R$740,00 (setecentos e quarenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C6EFBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 058/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Pregão para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, idosos, acamados e pacientes portadores de algumas necessidades especiais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 18/10/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 03 de outubro de 2022

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F80517D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2022
Processo Administrativo nº 102/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Sacola Plástica para Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica do Município, torna público aos interessados, a INTENÇÃO DE ANULAR a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de assegurar a satisfação do interesse público, respeitando-se assim os princípios da legalidade, do interesse público e da boa-fé administrativa.
Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 05

(cinco) dias a partir da data de publicação do Termo de Intenção de Anulação. As manifestações poderão ser protocoladas no endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, Fone: (43) 3543 1224, e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:A07852ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 338/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os funcionários para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** da Administração Pública Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO:

Representantes:
Ana Maria de Queiroz
Josiana Aparecida Rodrigues Marzura
Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti e
José Wanderley Porto
Emy Rosita Hashiguti

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Representantes:
Luiz Renato Tonet
Renata Cristina dos Santos
Railda Cristina Pereira Fabris
Silvania Giovanini Dalbem
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron
Silvia Carvalho da Silva Menegasso
Cristiane da Costa Silva Miguel
Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
Juliana Helena De Grande
Silvete Aron Alhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Representantes:
Fernando da Silva
Camila Kopp Fuzeto
Matheus Polizel de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Representantes:
Gislaine Cristina de Souza Fonseca
Viviane Okabe
Regiane da Silva Mendes Polizel
Silvana de Lima
Jusélia Braga do Vale
Juliana Aparecida Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:

Representantes:
Daniel Luiz da Silva
José Aparecido de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:

Representantes:
João Medeiros de Oliveira
Nicoly Maria Peres Monteiro
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos
Ivan Alexandre

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Representantes:
Antonio Marcos Xavier
Clayton Rodrigo Henrique

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 186/2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D4F83CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 339/2022

Súmula: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações e Proposta referente às Licitações do Município de Itambaracá os seguintes servidores públicos:

Presidente: Andréia Silvestrini
Secretária: Eliete Caetano Domingues Velani
Membro: Tamires Fernanda Teixeira
Membro: Ariovaldo Martins
Membro Suplente: Ivan Alexandre
Membro Suplente: José Wanderley Porto
Membro Suplente: Renata Cristina dos Santos
Membro Suplente: Emy Rosita Hashiguti

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência do Pregoeiro quem assumirá será a Secretária.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124/2021.

Registra-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4DA80602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 340/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1°. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§ 1°. O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§ 2°. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· **ARIOVALDO MARTINS –** Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
· **ANDREIA SILVESTRINI –** Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
· **ELIETE CAETANO DOMINGUES –** funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA –** Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
· **RENATA CRISTINA DOS SANTOS –** Funcionária concursada no cargo de Oficial Administrativo;
· **EMY ROSITA HASHIGUTI** - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3°. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D24EE750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 324/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 03 de outubro de 2022 (inclusive), o servidor MAURICIO VERTUAN, portador do RG nº 2.188.810 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 205.654.631-5, espécie 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2A202013

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 11/2022

Súmula: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,
Considerando a Resolução nº10/2022 de 29 de setembro de 2022 e a Resolução nº20/2021 de 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARa conselheira tutelar SUPLENTE, FRANCIENNE BOBBO DE SOUZA, CPF 038.738.369-71, RG 90839292 SSP/PR para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular de Itambé.

Art. 2º -A Conselheira terá o prazo máximo de (01) um dia a partir da publicação para comparecer ao Departamento Municipal de Assistência Social para as devidas providencias.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:E8212C51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura Artística em Próprio

Público, em favor da empresa: TAYOMARA CONCEIÇÃO DA SILVA PAES, com cadastro CNPJ/MF: 46.723.264/0001-74, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 076/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A07A5CA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia, em favor da empresa: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA-ME, com cadastro CNPJ/MF: 21.270.212/0001-69, no valor total de R$ **7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 077/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D6C7B18C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 137/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e**quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
37 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 45.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
166 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
171 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
180 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
500 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
249 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
314 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
20 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
58 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 5.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
73 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.043. REMODELAÇÃO DE PRAÇAS
85 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

06.001.15.451.0012.1.059. CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURISTICO R DE LAZER
88 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS

LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
155 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 20.000,00
168 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
186 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 18.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
224 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
274 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
Total Redução: 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1235EF61

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 138/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
429 - 3.3.90.30.00.00 31021 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D089A369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1916/2022

PORTARIA: 1916/2022
DATA: 30.09.2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI Nº 1678/2016, EM SEU ARTIGO 3º, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 66 da Lei Municipal 1215/2010:
RESOLVE:
Art. 1º) Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
Leonardo Lucini Malacarne	Dep. De Indústria e Comérco
Ari Valdir Klein	Associação Comercial e Empresarial
Marili Salete de Souza Mitrut	Dep. De Educação
Elias Mariano da Costa	Dep. De Urbanismo
Leandro Felipetto	Cooperativa de Crédito
Silvana Maycot	Sala do Empreendedor
Eliane Zanatta	Setor de Tributação
Leandro André Petkowicz	Dep. De Agricultura e Meio Ambiente
Cléverson Aluísio Juliani	Setor de Compras
Roberto Rivelino Preschlak	Setor Privado

Art. 2º) A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Sr. Leonardo Lucini Malacarne.
Art. 3º) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:47C95736

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1916/2022

PORTARIA: 1916/2022
DATA: 30.09.2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI Nº 1678/2016, EM SEU ARTIGO 3º, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 66 da Lei Municipal 1215/2010:

RESOLVE:
Art. 1º) Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
Leonardo Lucini Malacarne	Dep. De Indústria e Comérco
Ari Valdir Klein	Associação Comercial e Empresarial
Marili Salete de Souza Mitrut	Dep. De Educação
Elias Mariano da Costa	Dep. De Urbanismo
Leandro Felipetto	Cooperativa de Crédito
Silvana Maycot	Sala do Empreendedor
Eliane Zanatta	Setor de Tributação
Leandro André Petkowicz	Dep. De Agricultura e Meio Ambiente
Cléverson Aluísio Juliani	Setor de Compras
Roberto Rivelino Preschlak	Setor Privado

Art. 2º) A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Sr. Leonardo Lucini Malacarne.
Art. 3º) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C3ED2D3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2738/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2738/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Iolnet Solução para Informática Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.726/0001 – 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Tomada de Preços Nº 015/2020.
Fica alterado o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando de 02 (dois) de Outubro de 2022, para 02 (dois) de Outubro de 2023, e fica alterado o valor contratual, passando de R$ 32.599,20 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para R$ 48.898,80 (Quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Data do Aditivo de Contato: 30 (trinta) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8644FB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 CMDPI DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAPERUÇU/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019.

Considerando a reunião ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022 as 09h conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2022;

Considerando a Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação "Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa de Itaperuçu/PR". Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 27 de setembro de 2022.

SIMONE PEREIRA DOMINGOS
Presidente do CMDPI – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:9BA27FF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 051/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TECNICO DE ENFERMAGEM RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS	65,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:9FF4B94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **SIMONE PEREIRA DOMINGOS,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.671.260-7/PR, matricula Nº 5486-1,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Proteção Básica Especial.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C252EDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº087/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".** Cujo vencedor foi a empresa: **AR LIMP LTDA CNPJ n° 31.314.488/0001-55**, no valor de **R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D53C5ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº101/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das Crianças.".** Cujo vencedor foi a empresa: **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ n° 15.370.032/0001-56**, no valor de **R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C17D74BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2022

O Município de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 90/2022 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais – Hospital e Maternidade de Itaperuçu,** conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Readequação do edital.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 03 de outubro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E90E8F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº91/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE TATAMES EM E.V.A PARA O CMEI JOANA DE CRISTO PORTES, CMEI CINDINHA E PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE ONDE SERÃO UTILIZADOS PARAS AS SALAS DOS BERÇÁRIOS, SALAS DO INFANTIL.".** Cujo vencedor foi a empresa: **O.E PEREIRA BRINQUEDOS CNPJ n° 33.966.390/0001-08**, no valor de **R$ 5.499,05 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BE0AB248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº196/2022

CONTRATO Nº 196/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DINASTIA RODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 15.370.032/0001-56
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das Crianças"
DO VALOR: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:07CD768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO

CONTRATO Nº 233/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°89/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE ALELUIA-ME.
CNPJ: 00.418.896/0001-23
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU."
DO VALOR: R$ 80.403,55 (oitenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D17995B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 371/2022

PORTARIA N° 371/2022
De 30 de setembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral, fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022;

Considerando que o transporte universitário exige a realização de jornada diferenciada, o que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);

Considerando a necessidade dos referidos Servidores ficar a disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo;

Considerando que o artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessária a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado no regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), o Servidor VANDERLEY SORRENTINO, portador do CPF n° 424.248.879-34, matrícula n° 194, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a responsabilidade do Servidor pelo transporte Universitário, bem como, que nos intervalos, o Servidor ficará à disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 5º - É obrigatório o registro eletrônico de ponto para comprovação da jornada mínima, prevista em lei.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 30 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:35EA5C12

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 372/2022

PORTARIA N° 372/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear FLAVIO ROGERIO SÃO PEDRO CORREIA**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.301.944-5/PR e inscrito no CPF sob o nº 025.819.039-61, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente**, em caráter *"ad nutum"*, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 03/10/2022.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-03.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5ED7472E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 373/2022

PORTARIA Nº 373/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Gerson Felipuci, habilitado em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor GERSON FELIPUCI, RG nº 9.536.717-8/PR, no cargo de Motorista, Referência do Grupo Funcional F, tendo sido habilitado no Concurso Público 01/2019, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3F6FDA04

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 374/2022

PORTARIA Nº 374/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Itaúna do Sul, Estado do Paraná e da outras providencias.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº1106/2015 de 20/06/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Itaúna do Sul 2015-2024, composta pelos seguintes membros:
Representante do Departamento Municipal de Educação:
Valdirene Lucas da Silva;

Representante de Diretores das Escolas de Educação Básica:
Nagila Henrique Moreira;

Representante da Educação Infantil:
Magda Pereira Bajo Martins;

Representante do Conselho do Fundeb:
Antonio Carlos do Amaral Martins;

Representante das Classes Sindicais:
Maria Bete da Silva Martins;

Representante da Associação Comercial Civil:
Paulo Pereira Costa.

Parágrafo único – A equipe de que trata o **caput** deste artigo deverá de acordo com a Lei Municipal nº1106/2015, criar instrumentos de avaliação e monitoramento do Plano Municipal da Educação de Itaúna do Sul e apresentar dados quantitativos e qualitativos anualmente.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:70ED4B74

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 375/2022

PORTARIA Nº 375/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Educação do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná e da outras providencias.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 13.005/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do ***Comitê Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Educação (PME),*** para elaboração/adequação do Plano Decenal voltadas para a Educação Municipal e as Diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional e Estadual de Educação, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Valdirene Lucas da Silva;
Suplente: Anacláudia Ferreira Sottoriva Garcia;

II – Representantes de Diretores das Escolas de Educação Básica:
Titular: Nagila Henrique Moreira;
Suplente: Leandro Cavalcante da Silva;

III – Representantes da Educação Infantil:
Titular: Rosangela Weiss;
Suplente: Magda Pereira Bajo Martins;

IV – Representantes da Educação Especial:
Titular: Janicler Lilian Pereira Guilhem;
Suplente: Cleusa Maria Palmeira de Oliveira;

V – Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Maria Bete da Silva Martins;
Suplente: Lucimeire Rodrigues Vieira;

VI – Representantes do Conselho do Fundeb:
Titular: Antonio Carlos do Amaral Martins;
Suplente: Valéria Graciane da Silva Carnevalli;

VII – Representantes dos Servidores Técnicos da Educação Básica:
Titular: Margaret Satie Matsuoka de Souza;
Suplente: Adele Ramos Prado;

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Lara Fernanda da Silva;
Suplente: Katiane Minuci Leite;

IX – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Maria Cristina da Silva Guimarães;
Suplente: Luana Adriani Silva Navarro;

X – Representantes da Associação das Mulheres Empreendedoras de Itaúna do Sul:
Titular: Amanda Barbara de Souza;
Suplente: Neilair Henrique Moreira de Sá;

XI – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Silvio de Mazzi dos Santos;
Suplente: Celso Inocêncio Leite;

XII – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Andressa da Silva;
Suplente: Allan Thaler Domingos;

XIII – Representantes do Planejamento:
Titular: Bruno Henrique Alves Carrilho;
Suplente: Gisele Doré Guilhem.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:56CA8C6E

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA No 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 15/09/2022.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta pelo seguintes conselheiros:

REPRESENTANTE CMDCA
Titular: Janicler Lilian Pereira Guilhem
suplente: Maria Belmiro da Silva
REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR:
Titular: Lara Fernanda da Silva
suplente: Célia Pereira Benevides
REPRESENTANTE EDUCAÇÃO:
Titular: Nagila Henrique Moreira
suplente: Valdirene Lucas da Silva
REPRESENTANTE SAÚDE:
Titular: Alex Junior da Silva
suplente: Monica Campista
REPRESENTANTE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Elizabeth de Souza Narciso de Gois
suplente: Déborah Cristina Moreira de Sá
REPRESENTANTE COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES :
Titular: Gustavo Hellan dos Santos
suplente: Anyelli Vitória da Silva de Souza

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se. Publique-se.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4677A346

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2022
De 03 de outubro de 2022

Assunto: Prorroga o prazo de adesão ao REFIS Itaúna do Sul 2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com espeque no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.465/2022

DECRETA
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itaúna do Sul (REFIS) para a data de **29 de novembro de 2022**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2022, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:1E898615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº18/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito à **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR (EDITAL nº. 02/2022), resolve:**
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar do Município de Ivaí/PR, conforme abaixo, em ordem alfabética:

NOME	RESULTADO
ALICE GRASIELI OSSOVSKI	**APTO**
CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA	**APTO**
DANIELE SCHNEIDER	**APTO**
PAULO IACIUK JUNIOR	**APTO**

Art. 2º - Os candidatos APTOS deverão participar da REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO no dia **07 de outubro** do corrente ano às 9:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme previsto no Calendário Eleição Suplementar – Resolução nº15/2020 e Edital nº02/2022 – CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 04 de outubro de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:130B546E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 291/2022
LICITAÇÃO Nº 179/2022 PREGÃO Nº: 129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 291/2022
Licitação nº 179/2022
Pregão nº: 129/2022
Pregão Eletrônico nº: 107/2022
OBJETO: aquisição de pedra graduada e bica corrida para as pavimentações do Município.
CONTRATADA: ***PEDREIRA GNATTA LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 494.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D33338FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 292/2022
LICITAÇÃO Nº 177/2022 PREGÃO Nº 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 292/2022
Licitação nº 177/2022
Pregão nº 127/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 2.000 m² de paver em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.
CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário (m²): R$ 30,00
Valor global: R$ 60.000,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03 10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PEDRO LINCOLN GOIS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9F9B1DDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 181/2022 PREGÃO Nº 131/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 181/2022
PREGÃO Nº 131/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para a rede de água na localidade de Faxinal da Forquilha.
VALOR GLOBAL: R$ 147.500,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- MARGEM - COMÉRCIO DE MAETERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 01.10.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E01082E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 193/2022 PREGÃO Nº 142/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 193/2022
PREGÃO Nº 142/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de recarga para os extintores de incêndio, visando atender as necessidades das Escolas Municipais.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202633903900000 1070
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/10/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 17/10/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:47E35B92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 180/2022 PREGÃO Nº 130/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 180/2022
PREGÃO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 01.10.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EB433B8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 194/2022 PREGÃO Nº 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 194/2022
PREGÃO Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes nas competições e eventos.***
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903900000 1420
Sessão de julgamento: 17/10/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:89ACD450

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 293/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 293/2022
Dispensa de Licitação nº 056/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e treinamento de Streaming de áudio e vídeo para transmissão ao vivo (Web Tv) dos processos licitatórios pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 160,00
Valor global: R$ 1.920,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D7977C13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 121/2022

DECRETO Nº 121/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social a servidora **MARILENE DAS GRAÇAS BATISTA MANOSSO**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **MARILENE DAS GRAÇAS BATISTA MANOSSO,** Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de outubro de 2022, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:49312D5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122/2022

DECRETO N.º 122/2022

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **JULIAN ERDMANN, RG Nº 8.446.065-6 PR**, do cargo comissionado de Assessor de Departamento, Símbolo CC3, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3C4ED64C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Lucineidi Aparecida Ferreira de Andrade**,** aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 06 de outubro de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 03 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:01792995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
VALOR: R$ 5.400,00
DATA: 03/10/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1072FEDC

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 046/2022

PORTARIA Nº. 046/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 847,04 (oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO,** referente ao pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 09 e 10 de outubro, para participar do curso a convite do Tribunal de Contas do estado do Paraná **"NOVA PCA – CENÁRIO PARA PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARA",** pelo TCE-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9DF75D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26376, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 23.09.2022, o (a) servidor (a) FABIANA MACIEL HORNICK.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 24846/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 23.09.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FABIANA MACIEL HORNICK
RG: 10850822-1/PR
CPF: 100.272.179-22
COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 23.09.2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AF541F7

GABINETE
DECRETO N° 26377, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 25159, de 27/09/2022, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
28: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o saldo parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
29: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E246A99

GABINETE
DECRETO N° 26378, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 036, de 27/09/2022, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
32: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.352-1	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1E38552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 (PD 16081/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.292.313/00001-75, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JOSIANE PEROZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 11 E 15.
VALOR GLOBAL: R$1.039,50 (HUM MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88564A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial, para fornecimento de material odontológico para uso exclusivo da Central Odontológica João Lacerda Braga. Empresa vencedora: YESHUA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.888.096/0002-85, no valor total de R$ 1.856,00 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 66/2022.

Lapa/PR, 30 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44C37563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MANOELE RIBAS BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 30 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC58CFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: YS DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 36.310.930/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. YAN SIMÃO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 14 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 1.693,89(HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DF4E1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 34.
VALOR GLOBAL: R$ 3.079,70(TRÊS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5244A79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA: JONATHAM DE ALBUQUERQUE REINO EPP, CNPJ SOB O Nº 22.276.236/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$ 2.112,16(DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5684718D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 07.048.323/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DALCIMAR ANTONIO RAMOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 5, 26, 28 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 13.702,60(TREZE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6723F311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ SOB Nº 06.088.333/0001-09, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LAZARO BEZERRA SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 117.
VALOR GLOBAL: R$ 2.162,50(DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72C7FBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 36.756.134/0001-84, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDINEIA DA SILVA EDUARDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 25, 113 E 119.
VALOR GLOBAL: R$ 7.277,78(SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E4AE3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 15, 61, 104 E 124.
VALOR GLOBAL: R$ 6.230,3885(SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS, TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MILÉSIMOS DE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D610816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.189.579/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL GARTNER BOING.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 85, 87, 88, 89 E 125.
VALOR GLOBAL: R$ 6.770,00(SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B625AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PERFORMANCE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.682.219/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IZANIR BILLIG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 126.
VALOR GLOBAL: R$ 1.295,40(HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9626C9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.032.430/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRÍCIO HACKBARTH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 2, 4, 7, 8, 9, 21, 22, 23, 24, 45, 46, 47, 70, 72, 127, 134, 151, 162 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 19.914,66(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8C048A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.327.858/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 81 E 174.
VALOR GLOBAL: R$ 18.040,00(DEZOITO MIL E QUARENTA REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9048ED71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021),
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 34.216.251/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDER VILHA DO LAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 1, 6, 10, 13, 16, 19, 27, 29, 30, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115,

116, 118, 120, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 167, 170, 173, 175, 176, 177 E 178.
VALOR GLOBAL: R$ 168.025,6950 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, VINTE E CINCO REAIS, SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS DE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF746015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 32.111.081/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ MATIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 11, 12, 18, 20, 32, 33, 38, 49, 57, 58, 63, 68, 77, 98, 99, 102, 137 E 179.
VALOR GLOBAL: R$ 42.320,74(QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3E04EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPÉIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 26.389.014/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ADMINISTRADORA SRA. FRANCIELE DE MELO PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 31, 37, 42, 56, 60, 84, 105, 153, 168, 169, 171, 172 E 180.
VALOR GLOBAL: R$ 59.207,64(CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5832257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 166 E 182.
VALOR GLOBAL: R$ 158.586,60(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:589E34DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 7, 8, 9, 17, 18, 22, 27, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 68, 70 E 71.
VALOR GLOBAL: R$76.426,00(SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99A46D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 28, 51, 59, 78 E 79.
VALOR GLOBAL: R$4.803,00(QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22AB6841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 06.220.022/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A555BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.245.458/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DARLAN CARLOS TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 33 E 76.
VALOR GLOBAL: R$867,50(OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1656AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 35, 37, 39, 46, 47, 48, 62, 64, 67, 77 E 80.
VALOR GLOBAL: R$192.708,00(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F35ACC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 34 E 40.
VALOR GLOBAL: R$5.630,00(CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E856324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: C.S. CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ SOB O Nº 24.619.286/0001-56, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIOLA NICOLLY DE MATOS CAETANO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$3.395,00(TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A815B815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021),
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUIS MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 21, 38 E 56.
VALOR GLOBAL: R$4.384,00(QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1495A231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, CNPJ SOB Nº 29.829.415/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 45 E 65.
VALOR GLOBAL: R$1.771,00(HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9DC9244

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: ANDRÉ WILLIAN DA SILVA TUCHINSKI, INSCRITO NO CPF Nº 101.625.329-03.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2021, FIRMADO EM 04.08.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021), DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 05 – OLARIA/ÁGUA AZUL.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 22/09/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BDFAD36

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (PD Nº4310/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022 ATÉ O VALOR DE R$ 2.729,30 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PERCENTUAL DE 49,59% (QUARENTA E NOVE, VIRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A ACRÉSCIMO, CONFORME REQUISIÇÃO N° 1255/2022 PD N° 21077/2022 E O C.I. Nº 058/2022 DA ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE, DATADA DE 09.08.2022 QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$2.729,30 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 209;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/08/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C74F3536

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021 (PD N° 15498/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO/ADMINISTRADOR, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGOS E QUEIJO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$1.291.515,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CE4FC83

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, (PD Nº 17337/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.809.489/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO ROCHA PEDREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 879.600,06 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EBBFB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, (PD Nº 17337/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 25.040.889/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ITEM 3 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 522.000,00(QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5276B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, (PD Nº 17337/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 31.766.438/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VITOR DE DRUSINA BUSS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$ 293.200,02(DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EC0B02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021 (PD Nº 10620/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.515.451/0001-88, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$36.750,00(TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B2091AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 (PD Nº 10620/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.896.039/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELLINO COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$17.497,50(DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5B52B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021 (PD Nº 10620/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 29.446.256/0001-09, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARINE KELLY KICH DE DEUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$2.182.800,00(DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA6661FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 (PD 16081/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, CNPJ SOB Nº 41.638.596/0001-37, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALAN DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 5.

VALOR GLOBAL: R$1.000,00 (HUM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A76BD657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 (PD N°18085/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: T A – INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 35.927.779/0001-70, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. THAIS AYLON NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
1	MASCARA EQUIVALENTE N95 COM NO MINIMO 05 CAMADAS DE PROTEÇÃO; COM CLIP NASAL; FORMATO ANATÔMICO; CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA; SEM VÁLVULA; PRODUZIDO EM TNT; COR: BRANCA	UNIDADE	MASSAR

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 26/09/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE0510E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (PD N° 4223/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FABRÍCIO LUIS SKORUPA EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 32.264.182/0001-02.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, MATRÍCULA 81922, TELEFONE (41)3547-8014, E-MAIL ARIANELOUBACK@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 31 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1447/2022 (PD 25056/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 30/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9E1E10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 095/2021 (PD Nº 10821/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 19.207.352/0001-40, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LARA TONETTO BARBOSA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR (SUPERMERCADOS, PADARIAS, ARMAZÉNS, AÇOUGUES E SIMILARES), COM BLOQUEIO PARA A COMPRA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E CIGARROS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE R$-17,09% (DEZESSETE VIRGULA ZERO NOVE POR CENTO NEGATIVO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9385A533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 138.
VALOR GLOBAL: DE R$13.860,00(TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:108F2560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 043/2022

PORTARIA 043/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO**e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS**ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do **CIS CENTRO OESTE**e os convênios**CAPS AD III, QUALICIS**e **CEO**a qual será composta pelos seguintes membros:
ANA PAULA MOURA MERNICK –Diretora Administrativa
LUANA NOGUEIRA –Enfermeira
NADIA BINI–Diretora Financeira
Parágrafo único:A fiscalização e recebimento de serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 3º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ANA PAULA MOURA MERNICK**e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos através de recursos próprios do consórcio ou através de convênios, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO**e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 4º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS**ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, A comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 5º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 6º. O consórcio rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Art. 7º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2022.

Guarapuava, 02 de outubro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B83DA3F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 044/2022

PORTARIA 044/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1°. Designar **Unidade Gestora de Transferência (UGT**) do Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS, tendo como integrantes os seguintes servidores:

ANA PAULA MOURA MERNICK– Diretora administrativa;
ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES– Assessor contábil;
LUANA NOGUEIRA– Enfermeira;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando-se a portaria 035/2022.

Guarapuava, 02 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2A8452F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 045/2022

PORTARIA 045/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste e considerando a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 36/2013;

R E S O L V E

Art. 1º.Instituir no âmbito do CIS – Centro Oeste o NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) e designar os colaboradores abaixo descritos para compor o referido Núcleo :
ELIZIANE GUIBES NEVES– Enfermeira
LUANA NOGUEIRA – Enfermeira
ROSANGELA CHIMILOUSKI SILLA– Enfermeira
Parágrafo Único: O presente Núcleo de Segurança do Paciente ficará sob a presidência da Sra. ELIZIANE GUIBES NEVES, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário.
Art. 2º. Caberá aos membros do núcleo o atendimento conforme Protocolo de Vigência do Paciente do CIS – Centro Oeste.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando-se a portaria Nº 019/2021.

Guarapuava, 02 de outubro 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F26CA6FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 19/2022

LEI Nº 019/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO REGULADAS PELO BANCO CENTRAL PARA DESCONTO DE PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Instituições Bancárias ou Cooperativas de Créditos reguladas pelo Banco Central para desconto de prestações de empréstimos e financiamentos em folha de pagamento, cujos termos deverão seguir o disposto nesta Lei.
§ 1º O termo de convênio será elaborado individualmente para cada Instituição e previamente analisado pela Administração Pública Municipal, passando a vigorar somente após a assinatura do gestor.

CAPÍTULO I
Art. 2º - Os servidores regidos pelo Estatuto do Servidor Municipal poderão autorizar de forma irrevogável e irretratável o desconto em folha de pagamento dos valores referente a empréstimos e financiamentos, quando previsto nos respectivos contratos.
§ 1º As parcelas mensais relacionadas a esse artigo incidirão até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração mensal dos servidores.
§ 2º O valor do crédito não poderá exceder a margem disponível do sistema Consignet dos vencimentos disponíveis do servidor.
§ 3º O empréstimo poderá ser pago pelo servidor em até 48 (quarenta e oito) parcelas a serem descontadas diretamente de sua folha de pagamento, nos termos do convênio a ser firmado.

CAPÍTULO II
Art. 3º - Os servidores regidos pelo Consolidação das Leis do Trabalho - CLT poderão autorizar de forma irrevogável e irretratável o desconto em folha de pagamento dos valores referentes a empréstimos e financiamentos, quando previstos nos respectivos contratos.
§ 1º As parcelas mensais relacionadas a esse artigo incidirão até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração mensal dos servidores.
§ 2º O valor do crédito não poderá exceder a margem disponível do sistema Consignet dos vencimentos disponíveis do servidor.
§ 3º O empréstimo poderá ser pago pelo servidor em até 48 (quarenta e oito) parcelas a serem descontadas diretamente de sua folha de pagamento, nos termos do convênio a ser firmado.
§ 4º A solicitação de empréstimo não poderá ocorrer antes de 30 (trinta) dias da data da contratação do servidor pelo Município.
§ 5º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores comissionados em geral.
Art. 4º - Em caso de exoneração de servidor, de qualquer regime de contribuição, que estiver com contrato de empréstimo ou financiamento vigente com a Cooperativa, o Município reterá as verbas rescisórias para quitação/amortização do contrato no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total das verbas rescisórias a serem pagas ao servidor, não restando qualquer outra obrigação do Município com a Cooperativa em relação ao servidor exonerado.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:C1EAE108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 20/2022

LEI Nº 020/2022

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 021/2010 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado o anexo I – ZONEAMENTO URBANO, da Lei nº 021/2010, no que diz respeito a área de Pública da Zona Especial de interesse Social – ZEIS e Zona Industrial e/ou Comercial e de Serviços.
Art. 2º - Fica revogada a lei Municipal 006/2020.
Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 27 de setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:587EF79A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA 21/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
OBJETO: AQUISIÇAO DE 150 BOLSAS EM TECIDOS PERSONALIZADA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSORES.
VALOR: R$ 13.935,00 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: PITANGA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.089.129/0001-02, com endereço situado na avenida Brasil nº 387 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Vila Santana, cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pela senhora Jaqueline da Silva, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 3.335.057-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 061.821019.97, residente e domiciliado na Rua Ebano Pereira 450 Apt 01 centro Pitanga Paraná.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 03 Outubro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:E95EBD96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 21/2022

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 021/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 03 de Outubro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:162D8304

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 21/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022
Procedimento Licitatório nº 0111/2022
Dispensa de Licitação nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: PITANGA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.089.129/0001-02, com endereço situado na avenida Brasil nº 387 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Vila Santana, cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pela senhora Jaqueline da Silva, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 3.335.057-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 061.821019.97, residente e domiciliado na Rua Ebano Pereira 450 Apt 01 centro Pitanga Paraná.
OBJETO: AQUISIÇAO DE 150 BOLSAS EM TECIDOS PERSONALIZADA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSORES.
DATA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 13.935,00 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:14183100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2022

Portaria N°327/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 03 de Outubro de 2022 a 12 de Outubro de 2022.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D51CFFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2022

PORTARIA N° 328/2022

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora MARIA VITORIA CARVALHO BORGES, inscrita no CPF n°110.649.309-56, ocupante do cargo Chefe de Seção - Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B0B3BF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA 010/2022-PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-PML
PROCESSO Nº. 143/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos e recicláveis, e resíduos volumosos, INCLUSO SERVIÇO DE COMPOSTAGEM, administração e ampliação do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência.

ABERTURA: 21 de novembro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.296.425,56 (três milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8689336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°312/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SESSÃO	6000	60,00	360.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4572DCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 621/2022

PORTARIA Nº 621/2022

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS DA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, VISANDO A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 015/2022

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada Comissão Técnica para análise das amostras de materiais da extensão de rede de baixa tensão com implantação e substituição de luminárias, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda, referente a Tomada de Preço 015/2022

Art.2º- A comissão de que trata o artigo 1º desta portaria, será composta de 03 (três) membros, assim distribuídos:

Eduardo Bassan Tartari; matricula nº 966853; Diretor Geral de Obras;
Ademir Moro Ribas; matricula nº 965950; Engenheiro Civil;
Diogo Meira Amaral; matricula nº 966852; Diretor Geral de Planejamento.

Art.3º- A Comissão de que trata o artigo 1º, irá realizar as análises das amostras dos materiais da extensão de rede de baixa tensão, referente a Tomada de Preço 015/2022, bem como emitir Laudo Técnico de Análise e encaminhar à Divisão de Licitação.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 03 dias de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5CD00C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2022
TICO AUTO POSTO LOBATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2022

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2022				
Processo nº: 002/2022				
Contratada: TICO AUTO POSTO LOBATO		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,39	5,09
2	ETANOL	Lts	3,79	3,59

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Lobato, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:638076A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela **Portaria nº. 002/2021, de 04.01.2021**, ELAINE TERUMI KAMIYA propõe adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 126/2022 – Pregão Presencial nº 050/2022 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** com abertura prevista para o dia 07 de outubro de 2022 às 09h00min, **em virtude de fatos supervenientes, no qual: o local onde se realizará o certame estará indisponível, impedindo que o mesmo seja realizado neste dia e horário. AVISA,** portanto, aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da sessão: 09h00min.** Informamos, por fim, que o Edital inaugural e seus Anexos permanecem inalterados e está à disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 207/228 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**

Lobato/PR., 03 de outubro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:614CBAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057-2022 C. 048

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 48/2022 - Seq. 4943

Apostilamento: Sequencial 2 - 03/10/2022
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM	LTS	6,4900	6,1900	-0,3000
4	OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10	LTS	6,5900	6,0900	-0,5000
Total do novo valor unit.:					12,2800
Total da diferença:					-0,8000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9692CF77

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 027/2022 - LICENÇA ESPECIAL PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA

PORTARIA Nº 027/2022, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO MANOEL FERREIRA, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder, 03 meses de **Licença Especial Remunerada**, ao Servidor **Paulo Roberto Egea Acosta**, portador do RG 3.955.336-8/SSP/PR e CPF 538.827.849-20, lotado na função de **ENCANADOR**, referente ao quinquênio de **04/09/2011 à 03/09/2016**, a contar de **05/10/2022 à 05/01/2023,** conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE.

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:1B746ACE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 0162022 COML VICENTE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa Comercial Vicente de Materiais para Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.087.477/0001-18, com endereço à Av. Brasil, nº 5073, Centro, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87014-070, para a aquisição das peças abaixo descritas, no valor total de **R$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais)**:

Contratação de empresa para aquisição de peças para a Rede Mestra do SAMAE:

Quant.	Peça	Valor Unit.	Valor R$
02	Curva Fêmea FG 4	580,00	1.160,00
06	Adaptador PVC LR Curto 110 - 4	50,00	300,00
01	Válvula de Retenção Horiz. Portinhola 053-4	1.100,00	1.100,00
02	Válvula de Retenção Horiz. Portinhola 053-2	200,00	400,00
06	Adaptador PVC LR Curto 60-2	35,00	210,00
	TOTAL		3.170,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em 1 (uma) única parcela de R$ 3.170,00,00 (Três mil, cento e setenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição das peças, devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 03 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:73790201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 05/2022

CNPJ: 29.874.010/0001-38
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 05/2022
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: C A BREGONDI
Objeto: Permissão de Uso de Bem Imóvel Público de 02 (Dois) Barracões totalizando área construída de 878,75M². Localizado na Rua Maranhão, nº 784, no município de Lupionópolis/PR
Finalidade: Fabricação de Produtos Alimentícios
Vigência: 60 meses
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 05/2022: 26 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:E1A7FCC4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 01/2022 - PRAZO

Contrato N° 35/2022 – DISPENSA N° 12/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 5.283 KM.
VIGÊNCIA ADITIVADA:
30/09/2022 – 30/12/2022.
Data da assinatura: 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:609287C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022
DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**

CONTRATADA: ANGÉLICA PAIM DA SILVA BLASZUYK, CPF 067.044.469-31

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua João Gualberto, em frente ao Colégio Dario Veloso, centro, Mallet, para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Mallet.

VALOR: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:27D9DC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 479/2022

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96052 - LUCAS RENAN ROCHA KIIL	14/02/2018	COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E EMPENHOS – CC6	DIRETOR DE LICITACOES – CC4	03/10/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F21545FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 480/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
853	LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA	16/02/1987	DIRETOR DE LICITACOES	03/10/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:91C932AD

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº.31/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) CELINI E CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.413.510/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).**

Mandaguari (PR), 30 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7A63E090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO N.º 07/2022 – PE 85/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO N.º 07/2022 – PE 85/2021

CONTRATO Nº 07/2022
RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37
RESCINDIDA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2021, CELEBRADO EM 25/01/2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 27 DE SETEMBRO 2022.
DATA: 27/09/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D8D2DF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº12/2022
De 03 de outubro de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2022.

Mandirituba, 03 de outubro de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:C106A510

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº13/2022
De 03 de outubro de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de julho de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de junho de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2022.

Mandirituba,03 de outubro de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:F3475EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº14/2022
De 03 de outubro de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2022, pelo período de 60 dias conforme preceitua o art. N.º 152, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2022.

Mandirituba,03 de outubro de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:0C977D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 497 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 01 de outubro de 2022, a servidora **ANAMIR DE FRANCA**, matrícula 3913 no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4E50CC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 498 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas em Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3709	Rute dos Santos	E A 02	E A 03

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3650	Gleicy Kelly de Fatima Monteiro	B 02	B 03
3718	Marciana Ivone Kosiba	B 02	B 03
1986	Maria Bernadete de Andrade	C 09	C 10
2182	Regiane Zicarinis de Mendonca	B 07	B 08

PROFESSOR DE CRECHE:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1831	Marilene Pereira dos Anjos da Luz	C 06	C 07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:290E7495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 10-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de outubro do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO n° 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Bairro São Domingos	Construção de Capela Mortuária	**190.89m²**	**180 dias**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 29 de setembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A243419C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 125-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 125 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para serviços de borracharia, conforme processo de Processo dispensa nº 33/2022.
CONTRATADO: ELIANE ALVES DE ANHAIA 08845444945.
CNPJ: 41.467.435/0001-28
VALOR CONTRATADO: 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:BDBDF2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 346/22

Decreto nº 346/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-30%	
246 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
Total Suplementação:			**27.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-30%	
242 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
Total Redução:			**27.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:76EAF833

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de outubro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **17 de outubro de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F8479B9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 160/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal Sra. Ariane Lucio Dezanet, Matricula 6053, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir do dia 03/10/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 de OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4FA6AD0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 161/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal Sr. Joaquim Batista de Lima, Matricula 292, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 03/10/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 de OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8BDD5C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1548/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 1.101.100,00 (um milhão, cento e um mil e cem reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.101.100,00 (um milhão, cento e um mil e cem reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	770.000,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2049	3319113000000000000	Obrigações patronais	190.000,00	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Obrigações patronais	140.000,00	00101
13.001.0006.0182.0113.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00	00515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.101.100,00 (um milhão, cento e um mil e cem reais) na fonte de recurso 00515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9E654B4

GABINETE
DECRETO Nº 1549/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2054	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	66.000,00	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	630.000,00	00101

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) na fonte de recurso 00101.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22E0FED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022 - PMM

PROCESSO Nº 206/2022 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, com as características e especificações constantes deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: tipo MAIOR OFERTA

VALOR INICIAL: R$4.497.383,87 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 18/10/2022

HORÁRIO: ÀS 09h00min

LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00hs às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados (com cola ou fita selante) impreterivelmente até às 08h45min no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos - https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .

Matinhos, 03 de outubro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:091CE505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08h30 horas, do dia 25 de outubro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO Nº20/2022**, tipo menor preço

por item, para AQUISIÇAO CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE METALICA, EIXO TANDEN COM PNEUS,CAPACIDADE DE CARGA MINIMO 6000 KG, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: https://www.comprasbr.com.br/. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F2053D7D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.481.987/0001-03, localizada na Avenida Contorno Sul, Km 241, S/Nº. – Caixa Postal nº 71, cep:86.810-465, Apucarana, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **EDER MOREIRA ARAÚJO**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.175.692-6, inscrito no CPF sob n. º 566.360.839-72, residente na Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP 86.802-640, Apucarana Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 17/2021, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 01/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, 23.315,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos:
1- Avenida das Araucárias;
2 - Rua dos Palmitos;
3 - Rua dos Pinheirais;
4 - Rua das Palmeiras;
5 - Rua Guaritá;

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 4 (quatro) meses da data da assinatura do presente termo, ficando assim o prazo até 30 de janeiro de 2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

EDER MOREIRA ARAÚJO
Tapalam – Construções e Empreendimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:830AEA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – ID 81/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 81/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 81/2022, e outro lado a Empresa**ALAN DE OLIVEIRA 08122987990,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.638.596/0001-37, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, na cidade Campo Largo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALAN DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 132971447, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 081.229.879-90,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 66/2022 – ID 81/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 066/2022 – ID 81/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 – ID 90/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 075/2022 – ID 90/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 075/2022 – ID 90/2022, e outro lado a Empresa**LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.538/0001-44, com sede na Rua Bernardo Milano, nº 24, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIO RASERA JUNIOR, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6789269, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.816.979-15,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 75/2022 – ID 90/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 075/2022 – ID 90/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 – ID 82/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 067/2022 – ID 82/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 067/2022 – ID 82/2022, e outro lado a Empresa**ALBGRAF FORMULÁROS CONTÍNUOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.084/0001-04, com sede na Rua Perolado Vale, nº 55, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRAZ ALBANO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1.729.366-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 538.699.669-04,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 67/2022 – ID 82/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 067/2022 – ID 82/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 – ID 92/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 077/2022 – ID 92/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 077/2022 – ID 92/2022, e outro lado a Empresa**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, com sede na Av. Segismundo Pereira, Bairro Santa Monica, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATO RIBEIRO BRAGA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº M6277608, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 004.174.196-00,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 – ID 92/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 077/2022 – ID 92/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 – ID 86/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 071/2022 – ID 86/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 071/2022 – ID 86/2022, e outro lado a Empresa**HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.313/0001-00, com sede na Av. Curitiba, nº 3333, Bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 128742654, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 124.218.739-16,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 71/2022 – ID 86/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 071/2022 – ID 86/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 – ID 85/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 070/2022 – ID 85/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 070/2022 – ID 85/2022, e outro lado a Empresa**FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.045.289/0001-02, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 318, Bairro Vila Santo Antonio, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCUS VINICIUS BRIDAROLI MADALOZO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 38261238, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 581.330.709-53,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 70/2022 – ID 85/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 070/2022 – ID 85/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 – ID 87/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 072/2022 –

ID 87/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 072/2022 – ID 87/2022, e outro lado a Empresa**GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.249.483/0001-07, com sede na Av. Cezário de Abreu, nº 3333, Bairro Centro, na cidade de Itapevi, SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) IRAN DE ABREU, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 10.330.961-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 036.779.888-37,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 72/2022 – ID 87/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 072/2022 – ID 87/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 – ID 89/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 074/2022 – ID 89/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 074/2022 – ID 89/2022, e outro lado a Empresa**L7 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.102/0001-05, com sede na Av. Coronel Santa Rita, Bairro Tuiuti, na cidade de Paranaguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEANDRO LENARTOVICZ ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.361.455-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 070.266.349-25,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 74/2022 – ID 89/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 074/2022 – ID 89/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 – ID 83/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 83/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 83/2022, e outro lado a Empresa**B.A EDITORA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.639.898/0001-88, com sede na Rua Constituição, nº 200, Bairro Centro, Cidade de Abadia de Goiás - GO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNA AYLON, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 124971225, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 083.389.839-51,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 83/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 068/2022 – ID 83/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 – ID 88/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 073/2022 – ID 88/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 073/2022 – ID 88/2022, e outro lado a Empresa**KARINE LENARTOVICZ ALVES,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.531.559/0001-58, com sede na Rua Maceno Viana, nº 678, bairro Raia, na cidade de Paranaguá-Pr, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) KARINE LENARTOVICZ ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.873.772-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 052.169.029-37,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 073/2022 – ID 88/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 073/2022 – ID 88/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 – ID 91/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 076/2022 – ID 91/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 076/2022 – ID 91/2022, e outro lado a Empresa**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, bairro Centro, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSIANE PEROZA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5708377, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.337.849-06,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 076/2022 – ID 91/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 076/2022 – ID 91/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 – ID 84/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.**FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 069/2022 – ID 84/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para**aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 069/2022 – ID 84/2022, e outro lado a Empresa**F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 9.168.383/0001-86, com sede na Rua Dinamarca, nº 877, Bairro Centro, na cidade de Cambé-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FLAVIA RICIERI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 71770440, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.331.729-30,**CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 069/2022 – ID 84/2022,**prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 069/2022 – ID 84/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C0465221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

OBJETO: trata-se da conversão da Ata de Registro de Preços N.º 149/2021 – ID 239/2021 em contrato, cujo o objeto se consubstancia na contratação de empresa especializada para aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Morretes.
CONTRATADA: Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda.

CONTRATO N.º 88/2022 – ID 291/2022
EMPRESA MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA.
CNPJ N.º 14.191.875/0001-22
LOTE 08
NO VALOR TOTAL DE R$ 25.659,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

DOS PRAZOS: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual serão de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

ASSINADO POR: Sr. Gean Carlos Bosi, Secretário municipal de infraestrutura e o Sr. Vitor Vinicius Samogin de Oliveira pela Empresa Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:56833665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 – 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 – 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei Municipal Complementar nº 06, de 04 de fevereiro de 2011, **CONVOCA** a população morretense para participar da**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.**

O evento é aberto ao público em geral e será realizado no dia **18 de outubro de 2022 (terça-feira), com início às 18h00 no Auditório da Escola Miguel Schleder, localizada na Rua XV de Novembro, nº 243 – Centro, no Município de Morretes**, e será transmitido pelas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Morretes.

Neste evento serão apresentados e debatidos com a comunidade as diretrizes e propostas criadas na fase 3 do Plano Diretor, que são: perímetro urbano, macrozoneamento, zoneamento, parâmetros de uso e ocupação do solo e sistema viário.

Ressalta-se que a presença das pessoas inscritas no Grupo de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal é fundamental para o prosseguimento dos trabalhos.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,Morretes, em 03 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:E67A9C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia, cartografia e geodesia em geral, de forma parcelada, no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de outubro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:16BEA79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **21/10/2022, às 09:00 horas**, na sala de

licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de muro e outros serviços no Centro de Convivência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos próprios do Município.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5408A5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4981/2022

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquiridos pelos Servidores Públicos Municipais, conforme segue.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Ademir Boligon	8801-01	Professor	14/02/2010 a 13/02/2015	03 meses
Adrejani Filipini	13081-02	Agente de Apoio Administrativo	03/06/2016 a 02/06/2021	03 meses
Jeci Salete Figuero Gruber	13831-01	Tec. Enfermagem	02/07/2017 a 02/07/2022	03 meses
Ronaldo Gonçalves da Silva	9661-03	Operador de Máquinas	17/10/2010 a 17/10/2015	03 meses
Rosicleia Juvêncio Balbinot	13381-01	Agente C. Saúde	09/07/2016 a 09/07/2021	03 meses
Sandra M. Lotici de Souza	14681-01	Aux. Serv. Gerais	15/06/2015 a 14/06/2020	03 meses
Silvania M. Tartari Bortolon	12311-01	Aux. Serv. Gerais	03/02/2010 a 02/02/2015	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C06A9CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4982/2022

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ADEMIR ZANATA, portador da matrícula 1831-01, ocupante do cargo de Professor e declara vacância do cargo, a partir de 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:63FD8575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4983/2022

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Sergio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor **Ademir Zanata.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Público Municipal **Ademir Zanata,** brasileiro, Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe 017, Nível de Referencia D24, conforme Plano de Cargos do Magistério de Nova Prata do Iguaçu), portador da Matrícula do ativo 1831-01 (um turno), **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, última remuneração,** com fundamento no artigo 6º da EC 41/03 Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.488,10 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F96EB8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4984/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Janete Aparecida dos Santos, portadora da Matricula 9951-01, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 15/02/2022, a partir de 12/09/2022 a 11/10/2022 (30 dias).
Lucimar Keli Cardoso, portadora da Matricula 12771-01, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 15/09/2022 a 29/09/2022 (15 dias).
Sionara Vanessa Groff Urbano, portadora da Matricula 12781-01, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo de 07/12/2019 a 07/12/2020, a partir de 12/09/2022 a 26/09/2022 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4D66BF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eugenio & Marques Ltda - CNPJ nº 01.600.153/0001-32 - Iguaraçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do **Contrato nº 128/2021**, firmado em **02/08/2021** e termo aditivo posterior, firmado em **02/08/2022,** pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido no **Pregão Eletrônico nº 055/2021**, trata-se da Locação de processadora de filmes de raio X, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO – Em virtude da aquisição por parte do Município, de equipamentos que trarão melhor eficiência na elaboração de exames de raio X, disponibilizados no pronto atendimento de saúde do Município, não se faz mais necessário a locação da processadora de filmes, constante dessa contratação.
A contratada, entendendo a realidade do presente momento, se consubstancia com a decisão do Município quanto a rescisão de forma amigável do contrato, tanto que emitiu parecer favorável de aceitação desse termo de rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6F0215F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022, tendo como objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor às empresas **MECANICA 43 LTDA – CNPJ Nº 04.876.267/0001-06,** para os itens 01 e 09; a empresa **BRISAINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 05.436.372/0001-89,** para o item 05; a empresa **K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 05.436.372/0001-89,** para o item 07; e a empresa **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 20.422.783/0001-09,** para os itens 06 e 10; a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI – CNPJ N° 29.887.078/0001-51,** para o item 12; a empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N° 32.191.212/0001-90,** para o item 04; a empresa **THECFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ N ° 37.585.580/0001-36,** para o item 03; a empresa **BERNARDO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ N° 46.011.432/0001-07,** para o item 02.
ITEM: 08 = DESERTO.
ITEM: 11 = FRACASSADO.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bernardo Sistemas de Refrigeração LTDA - CNPJ nº 46.011.432/0001-07 - Palhoça - SC.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Brisainox Industria e Comercio LTDA - CNPJ nº 05.436.372/0001-89 – Nova Santa Rosa - PR.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 05.
VALOR: R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ERK Equipamentos EIRELI - CNPJ nº 20.422.783/0001-09 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 06 e 10.
VALOR: R$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fibra Distribuição & Logística EIRELI - CNPJ nº 29.887.078/0001-51 – Goiânia - GO.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 12.
VALOR: R$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: K. C. R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI - CNPJ nº 09.251.627/0001-90 – Araçatuba - SP.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 07.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica 43 LTDA - CNPJ nº 04.876.267/0001-06 – Rio do Sul - SC.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01 e 09.
VALOR: R$ 121.275,87 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Querubim Comercio Varejista de Equipamentos EIRELI - CNPJ nº 32.191.212/0001-90 –Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 13.949,98 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:58E27ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus, zero quilômetro, para transporte de pacientes em atendimento médico em centros de saúde, fora do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA - CNPJ Nº 05.440.065/0001-71.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mascarello - Carrocerias e Ônibus Ltda - CNPJ nº 05.440.065/0001-71 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus, zero quilômetro, Marca/Modelo Mascarello/ELLO, encaroçado sobre chassi Volkswagen 17.230, para transporte de pacientes em atendimento médico em centros de saúde, fora do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.1-002 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AC327AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor às empresas **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.194.440/0001-03,** para os itens 83,92,102 e 129; a empresa **DENTAL MARIA LTDA - CNPJ Nº 09.222.369/0001-13,** para os itens 12,30,78,85,86,90,109,115,120,124,127,130 e 131; a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - CNPJ Nº 13.547.970/0001-53,** para os itens 11,20,45,47,65,68,96,99,103,107,110, e 135; a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 15.250.965/0001-00,** para o item 79; a empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA - CNPJ Nº 16.366.888/0001-10;** para o item 37; a empresa **SILVIO VIGIDO - CNPJ Nº 21.276.825/0001-03,** para o item 25,28 e 89; a empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ Nº 25.341.162/0001-14;** para os itens 02,03,05,13,14,15,19,21,24,29,31,34,35,43,48,53,54,55,56,58,61,64,71,72,73,74,75,76,87,91,93,97,100,101,111,112,113,114,121 e 134; a empresa **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 25.386.019/0001-49,** para os itens 17 e 18; a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.312.896/0001-26;** para os itens 22,23,40 e 136; a empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 30.888.187/0001-72;** para os itens 36 e 82; a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.882.886/0001-54;** para os itens 07,08,09,33,39,44,46,57,62,63,70,81,98,105,108,116,123,125,126 e 128; a empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - CNPJ Nº 44.223.526/0001-06;** para os itens 60 e 104; a empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 47.181.976/0001-71;** para os itens 04,06,10,50,94 e 132; a empresa **CALU – INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 52.393.246/0001-74,** para o item 88; e a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ Nº 82.291.311/0001-11,** para os itens 01,41,49,67,69 e 84. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
ITENS DESERTOS: 51,80 e 95**.**
ITENS FRACASSADOS: 16,26,27,32,38,42,52,59,66,77,106,117,118,119,122,133.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CC9C4A8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO - INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO para REPASSE estadual do Incentivo de GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA, para O MUnICIPIO DE nova prata do iguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 15/2022 CEDI/PR, que autorizou a abertura de Adesão e Plano de Ação para o repasse de recursos estaduais para o Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de setembro de 2022.

R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão referente a Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência para o município de Nova Prata do Iguaçu/PR
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência para o município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 30 de setembro de 2022.

MARGARIDA RODRIGUES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C59CE0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 375/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de outubro de 2022, **retorno a suas atividades laborais**, à Servidora Pública Municipal Senhora CELIA RAMOS DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade registro geral nº *755***4 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.616.***-97, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de agosto de 2014, que se encontrava afastadas por licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, desde 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BD36A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3191/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

LEI Nº 3191/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,**Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 12001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1201.2659.000 Emenda Parlamentar Estruturação Rede Serviços SUAS		
Ficha 0388 3.3.50.41 Contribuição	Fonte 00896	100.000,00
Suplementação.....		**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** será decorrente do **Excesso de Arrecadação** referente o repasse da Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306, Programação 411750320220005 da Estruturação da Rede de Serviço do SUAS, utilizado na modalidade **Custeio** - Fonte **00896** - Código da Receita **334.**
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/2021- PPA e nº 3032/2021– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ao 30 dia do mês de setembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4D7B9713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3192/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3192/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA),datada de 23/12/2021, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu no valor de **R$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

17 Fundação de Educação de Paiçandu			
17.001 Fundação de Educação de Paiçandu			
12.122.0901-2.400.000– Manutenção da Administração da Fundação de Educação			
Ficha 0739	33.22.93 – Indenizações e Restituições	Fonte 00003	16,68
Total Geral Suplementação			**16,68**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,** no valor de **R$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos),** será decorrente de excesso de arrecadação da Aplicação Financeira da Fonte **00003 - AFM** – Apoio Financeiro aos Municípios - Ficha Receita 628.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:25F11369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretario de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Santo Inácio - PR
Dia e Hora da Partida: 25/08/2022 as 14:00

Dia e Hora da Chegada: 26/08/2022 as 20:00
Quantidade de diárias deferidas:1,5
Valor unitário da diária: R$180,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 270,00
Objetivo da viagem: Transporte, apoio e logística no 68º Jogos Escolares do Paraná(Jep's/22) Fase Regional- Santo Inácio

PAIÇANDU – PR, 29 DE Agosto DE 2022
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D13B1166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2022

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretario de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Floraí - PR
Dia e Hora da Partida: 02/09/2022 as 13:00
Dia e Hora da Chegada: 03/09/2022 as 20:00
Quantidade de diárias deferidas:1,5
Valor unitário da diária: R$180,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 270,00
Objetivo da viagem: Transporte, apoio e logística no 64º jogos do Paraná (JAPIS) fase microrregional em Floraí- Centro Esportivo Jean Peres Granzotti.

PAIÇANDU – PR, 06 DE Setembro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C769EDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2022

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 05/09/2022 ás 06:00
Dia e Hora da Chegada: 06/09/2022 ás 16:00
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 675,00
Objetivo da viagem: Viagem á Curitiba no T.C – Tribunal de Contas, T.J- Tribunal de Justiça e SEDU.

PAIÇANDU – PR, 06 DE Setembro DE 2022

Nome:
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C3D418B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2022

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 05/09/2022 ás 06:00
Dia e Hora da Chegada: 06/09/2022 ás 16:00
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 675,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba no T.C – Tribunal de Contas, T.J- Tribunal de Justiça e SEDU.

PAIÇANDU – PR, 06 DE Setembro DE 2022

_____
Nome

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:83CBFA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2022

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretario de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Toledo - PR
Dia e Hora da Partida: 16/09/2022 as 07:30
Dia e Hora da Chegada: 18/09/2022 as 10:00
Quantidade de diárias deferidas:2
Valor unitário da diária: R$350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 700,00
Objetivo da viagem: Transporte, apoio e logística no 34º Jojups- Etapa Final- Toledo

PAIÇANDU – PR, 19 DE Setembro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:71DED105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2022

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretario de Agricultura
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Maringá
Dia e Hora da Partida: 12/09/2022 as 08:00.
Dia e Hora da Chegada: 12/09/2022 as 18:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 50,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 50,00

Objetivo da viagem: Plenária descentralizada do conselho de segurança alimentar e nutricional do Paraná- CONSEA-PR, em Maringá-PR.

PAIÇANDU – PR,13 DE Setembro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:509C8179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

NOTA EXPLICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio, através do Pregoeiro nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados em relação ao mesmo cujo objeto é a contratação de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

DO ANEXO I NO ITEM 15 E 16 :
Fica ALTERADO o descritivo do item 15 e do 16 do anexo I: " LUMINARIA PUBLICA DE LED AMBIENTE EXTERNO POTENCIA 150 WATTS – BRANCO FRIO – DE 5000K A 6500K – ÂNGULO (MINIMO) 120° - VIDA UTIL DE 50.000 HORAS, COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO."

Paiçandu/PR, 03 de Outubro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:83F36D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO TP 07-2022

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 106/2022
Tomada de Preço nº 07/2022
Objeto: Pavimentação de vias urbanas no Distrito de Água Boa – Paiçandu – PR, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito contemplados com recurso próprio, transferência especial e Repasse Caixa - Contrato 1078599-89/2021 - Convênio 916221, Ação 1D73 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Programa 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.
Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente a TOMADA DE PREÇO **nº 07/2022,** sendo vencedora a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob n° 29.909.743/0001-60, conforme disposto abaixo:
Local: Distrito de Água Boa – Paiçandu - PR
Objeto: Pavimentação de vias urbanas no Distrito de Água Boa – Paiçandu – PR, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito contemplados com recurso próprio, transferência especial e Repasse Caixa - Contrato 1078599-89/2021 - Convênio 916221, Ação 1D73 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Programa 2217
– Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano .
Trechos:

Rua	Trecho compreendido entre as ruas:
Mandaguari	Rua Jandaia e Nova Esperança
Marialva	Rua Jandaia e Nova Esperança
Maringá	Rua Jandaia e Nova Esperança
Av.Bandeirantes	Av. Ipiranga e Nova Esperança
Alto Paraná	Rodovia PR 323 e Avenida Bandeirantes
Nova Esperança	Rodovia PR 323 e Avenida Bandeirantes

Área Pavimentada: 10.482,30m²;
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
Valor: R$ 1.934.338,40 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:411F53B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO Nº 11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 79.986.949/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **RECAPE AV. IVAÍ,** localizado na Av. Ivaí entre a Rua João Luiz Barbosa com a Av. Campos Elíseos, com valor de R$ 1.203.397,41 (Um milhão duzentos e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), para atender às necessidades do Município.
VALOR: R$ 1.203.397,41 (Um milhão duzentos e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

Paiçandu, 03 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3C42664E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.138.608/0001-37.

OBJETO: Aquisição de um (VEÍCULO AUTOMOTOR), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL
01	Um veículo – 0 km, sedan, 4 porta, ano/modelo igual ou posterior a assinatura do contrato, capacidade para 5 lugares, motor (gasolina/álcool), com no mínimo	01	R$ 156.220,00

	150cv, Câmbio automático, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags frontais, laterais e de cortina, Freio ABS, Controle de estabilidade/ tração, assistente de permanência em faixa, central multimídia, câmera de ré, bancos de couro, jogo de tapete original, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. Atendendo as exigências contidas no termo de garantia do fabricante. Manual e catálogo em português. Cor: Preto. MARCA: CHEVROLET/CRUZE, SEDAN LTZ 1.4 TURBO; PACOTE R7S.		
			R$ 156.220,00

VALOR: R$ 156.220,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 03 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A40A640D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 95 /2022

AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 95 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará reabertura da tomada de preço 05 /2022.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contratação de empresa especializada em Consultoria em Gestão Pública Municipal de forma presencial (16 horas semanais) não excedendo a 4 horas diárias e de forma remota (sem limites), devendo ficar a disposição on-line durante as sessões de licitações para auxiliar, assessorar e orientar na execução de licitações e contratos administrativos durante a sessão, em especial, conduzir e concluir os processos administrativos de licitação, conforme as leis: 8.666/1993 (lei geral de licitações e contratos), 10.520/2002 (lei do pregão), 12.232/2010 (dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda), Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normas aplicáveis; Orientação e auxílio no cadastramento de fornecedores; Elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar); Orientação e auxílio na elaboração de minutas de editais e contratos administrativos; Orientação e auxílio de impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações e recursos administrativos; Orientação e auxílio na identificação das hipóteses de licitação dispensável, dispensada e inexigível; Orientação e auxílio no credenciamento; orientação e auxílio na regulamentação da modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica; Orientação na regulamentação e desenvolvimento do sistema de registro de preços; Orientação e auxílio durante as sessões de abertura das licitações, orientando o seu procedimento; Orientação e auxílio na respostas de recursos provenientes de convênios ou contratos de repasse; Orientação e auxílio na gestão e fiscalização dos contratos administrativos, compreendendo: aditivos, equilíbrio econômico-financeiro, alterações, prorrogações, suspensões, extinções, publicações, bem como recebimento provisório e definitivo do objeto contratado; Orientação e auxílio na abertura e desenvolvimento de processo administrativo de responsabilização de proponentes inadimplentes; Assessoria ao setor de Licitações nos seus atos vinculados; Orientação e auxílio na elaboração de minutas de editais; Orientação e auxílio na identificação das modalidades e hipóteses de chamamento público, credenciamento, licitação dispensável, dispensada e inexigível, especificamente sobre a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021): Orientação e auxílio na implementação da nova lei de licitações e contratos, desde a regulamentação de atos administrativos até a efetiva realização das licitações; Orientação e auxílio no processo de elaboração do primeiro plano anual de contratações, considerando todas as demandas do Município de Paiçandu-Pr.; Orientação e auxílio na elaboração de planejamento prévio, estudos técnicos preliminares como ferramentas de identificação das necessidades da administração para aquisição ou contratação de serviços; Orientação e auxílio aos responsáveis das secretarias e departamentos para elaboração de pedidos de compras; Orientação e auxílio quanto à pesquisa de preço até a pesquisa de preços; Orientação e auxílio acerca da escolha adequada da modalidade de licitações; Orientação e auxílio sobre a realização de licitações na forma eletrônica; Orientação e auxílio acerca da elaboração de editais, minutas de contratos administrativos e montagem dos processos de licitação e contratações diretas; Orientação e auxílio para a regulamentação e adequação de processos de dispensas eletrônicas, processos de inexigibilidades e chamamentos; Orientação e auxílio na adequação de procedimentos auxiliares: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços, registro cadastral e outros; Orientação, capacitação e treinamento de pregoeiros, agentes de contratação e equipe de apoio para atuação nos processos de licitação, especialmente, para realizar pesquisa e elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações a editais, recursos, atuação no tramite da sessão de licitação e elaboração de ata da sessão; orientação e auxílio quanto a prática de atos de "carona"/adesão de processos de licitação de outros entes públicos; Orientação e auxílio aos gestores e fiscais de contratos, compreendendo: análise crítica de pedido de substituição de marcas; análise de pedidos de aditivos, reequilíbrios, reajustes; análise dos casos de apostilamentos a processos licitatórios; aumento ou redução de meta física; planejamento para novas aquisições; Apoio e auxílio ao setor jurídico de contratos do órgão nos atos vinculados as licitações; assessoria ao controle interno nos atos vinculados as licitações, para o ano de 2022/2023.

A reabertura será no dia 07 de Outubro de 2022, às 16 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de Outubro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:28383BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.808 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA DARYELLY RIBAS PELINSKI FERREIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17401/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação curso: Ouvidoria em Órgãos Públicos – Implantação como Ferramenta de Gestão, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2022 em Curitiba/PR.

a) Daryelly Ribas Pelinski Ferreira – Diretor de Controle e Auditoria – CPF: 096.xxx.xxx-90, duas diárias, no valor total de R$ 755,38 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6C77C6AF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.809 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA TAMINE LOUISE NUNES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17400/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação curso: Ouvidoria em Órgãos Públicos – Implantação como Ferramenta de Gestão, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2022 em Curitiba/PR.

a) Tamine Louise Nunes – Assessor de Ouvidoria – CPF: 119.xxx.xxx-10, duas diárias, no valor total de R$ 755,38 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:82E23C95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5417/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 35.934.545/0001-50 com o valor total de R$ 26.068,00 (vinte e seis mil sessenta e oito reais);HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME, inscrita no CNPJ: 26.583.983/0001-20 com o valor total de R$ 105.475,00 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais);VUELO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.159.536/0001-05 com o valor total de R$ 13.117,50 (treze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos);CV MEDICAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.888.698/0001-66 com o valor total de R$ 1.553,75 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos);SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 08.753.814/0001-09 com o valor total de R$ 12.447,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais);PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.437.236/0001-22 com o valor total de R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

03 de Outubro de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2B98A663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5417/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 35.934.545/0001-50 com o valor total de R$ 26.068,00 (vinte e seis mil sessenta e oito reais);HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME, inscrita no CNPJ: 26.583.983/0001-20 com o valor total de R$ 105.475,00 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais);VUELO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.159.536/0001-05 com o valor total de R$ 13.117,50 (treze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos);CV MEDICAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.888.698/0001-66 com o valor total de R$ 1.553,75 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos);SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 08.753.814/0001-09 com o valor total de R$ 12.447,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais);PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.437.236/0001-22 com o valor total de R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

03 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6CD2BE01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2022

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11473/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

O Município de Palmeira, torna público para ciência dos interessados, que devido a problemas técnicos o Pregão em epígrafe foi remarcado e ocorrerá às **08h30min** do dia **18/10/2022**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

03 de Outubro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4733B665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1312/2022 – D PAULA PROJETOS LTDA

Contrato nº 1312/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: D PAULA PROJETOS LTDA - 39.623.943/0001-06.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Perícias de Engenharia e Recuperação Estrutural para o Centro de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 30.000,00** *(*trinta mil reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/09/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:67DECC0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1313/2022 – K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Contrato nº 1313/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
- 32.947.401/0001-40.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes escolares e estojos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 70.569,00** (setenta mil quinhentos e sessenta e nove reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 03/10/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:34B3DB64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.655 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 5510/2007 QUE REGULAMENTA A LEI 2516/06 QUE INSTITUIU O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na a Lei Municipal nº 2516/06 e suas alterações.

Considerando o contido no P.A 9653/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o caput do artigo 3º, inciso II do §1º, inclui o inciso I ao §3º e revoga o §4º do Decreto Municipal nº 5510 de 24 de maio de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os servidores definidos no artigo anterior, terão livre opção para aderir a Assistência à Saúde, a sua inscrição perante o Instituto, será através de termo de adesão, apresentado na sede do Instituto:
----
§1º----------
II- do companheiro ou companheira: certidão de nascimento ou certidão de casamento, constando averbação de separação judicial ou divórcio, ou certidão de óbito do cônjuge, documentos pessoais, documento de união estável conforme modelo adotado pelo instituto, (RG e CPF/MF) e uma foto 3x4;
----
§3º----------

I- A inclusão do recém-nascido, filho natural ou adotivo serão isentos do período de carência desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento ou adoção.
§4º Revogado. (NR)"

Art. 2º. Altera o parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 5510 de 24 de maio de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 6º ----------
Parágrafo único- Quando o casal for servidor público efetivo, obrigatoriamente, o titular do plano de benefícios será aquele que possuir o maior provento. (NR)"

Art. 3º. Revoga o artigo 11 do Decreto Municipal nº 5510 de 24 de maio de 2007.

Art. 4º. Altera os incisos II e III , revoga o inciso IV e acrescenta o inciso V ao caput e §3º, §4º e §5º ao artigo 13 do Decreto Municipal nº 5510 de 24 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 13 ----------
II- exames complementares de diagnósticos e de tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, desde que solicitados por médicos credenciados, ou do serviço público de saúde.
III- internamentos eletivos e emergências clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos de média complexidade, solicitados por médicos credenciados;
IV- Revogado;
V- Exames laboratoriais com finalidades odontológicas, que serão regulamentadas por portaria.
§3º - Para exames de alta complexidade o conselho terá o prazo de até 20 dias para a análise e possível autorização.
§ 4º - Não serão autorizados qualquer tipo de exames solicitado por farmacêuticos e/ou enfermeiros." (NR)

Art. 5º. Altera o artigo 14 do Decreto Municipal nº 5510 de 24 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Nos casos descritos nos Incisos I, II,III e IV do artigo anterior, será usado a seguinte tabela como Fator Moderador: tabela com co-participação e limitação.
Consultas com médicos credenciados
1ª Consulta co-participação do usuário 30%, do IMASP 70%
2ª Consulta co-participação do usuário 50%, do IMASP 50%
E a partir da 3ª consulta 100% do usuário
Valor cobrado pela tabela AMB

Consultas com especialistas
Co-participação do usuário de 50%
Obs.- Consultas efetuadas dentro do mês.
Exames
Nos exames Co-participação de 50% do usuário e 50% do IMASP.
Nos exames de alta complexidade definidos em portaria (PAC) terá direito.
Uma por código anual com pedido médico, por área indicada, caso haja a necessidade de repetir somente com justificativa médica para acompanhamento de tratamento.
Cirurgias ambulatoriais e demais procedimentos ambulatoriais serão ajustados por portaria.
Os procedimentos oftalmológicos serão ajustados por portaria.
Os procedimentos dermatológicos ambulatoriais serão ajustados por portaria.
Casos de internamentos clínicos e cirúrgicos 100% do IMASP sem co-participação do usuário.
No Tratamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia, nutrição, psicologia e acupuntura
Co-participação do usuário 50% e do IMASP 50%, seguindo as DUTs adotadas.
PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE TERAPIAS

PROCEDIMENTOS	*SESSÕES QUE PRECISAM DE PEDIDO MÉDICO*
Fonoaudiologia	*1º/13º/25º/49ºde acordo com patologia.(DUT 104). Para os casos não enquadrados nos critérios de diretrizes, a cobertura de 12 sessões por ano.*
Nutrição	*1º/ 7º/13ºDiretriz de utilização (103) Para todos os casos não enquadrados nos critérios terá a cobertura de 6 consultas/sessões de nutrição por ano.*
Psicoterapia / consulta com psicólogo	*1º/13º/19º limite de 40 sessões por ano. Precisa de laudo médico com CID para início do tratamento com indicação clínica, de acordo com diretrizes de utilização. (DUT 105, 106 e 108)*
Fisioterapia	*1º/ até 20 sessões por área corporal, 2º/ laudo médico para aqueles casos sem melhora após 40 sessões. Avaliação semestral pelo médico especialista.*
Acupuntura	*Mediante solicitação médica*

No Tratamento de Fisioterapia e Fonoaudióloga, nutrição, psicologia e acupuntura
Co-participação do usuário 50% e do IMASP 50%.
Tabela com fator limitador. Procedimentos ambulatoriais co-participação 50%.
§ 1º Os percentuais a serem pagos pelos usuários serão descontados através de sua folha de pagamento

§ 2º A co – participação dos credenciados em tratamentos e exames com débitos acima de duas VRM's poderão ser parcelados em até 10 vezes respeitando, respeitando o valor mínimo de parcela em uma VRM. Exceto terapias e consultas.
I – Não serão realizados parcelamentos de terapias e consultas." (NR)

Art. 6º. Altera o item 4 e acrescenta o item 16 ao artigo 16 do Decreto Municipal nº 5510 de 24 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 16. ----------
4. procedimentos clínicos inclusive exames, ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;
----
16. Custas hospitalares solicitados por médicos não credenciados, exceto se não houver na rede credenciada mediante comprovação. (NR)"

Art. 7º. Acrescenta o inciso IV ao artigo 18 do Decreto Municipal nº 5510 de 24 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ----------
IV- anualmente encaminhar relatório com salário atualizado. (NR)"

Art. 8º. Altera o inciso III do artigo 19 do Decreto Municipal nº 5510 de 24 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. ----------
III- O Conselho Fiscal será eleito no mês de junho dos anos pares e terão mandato de 02 (dois) anos (NR)"

Art. 9º Acrescenta o Art. 4º no Decreto Municipal nº 5510 de 24 de maio de 2007, que vigorará com a seguinte redação:
"Art. 4º: O percentual de contribuição para cada dependente do servidor vinculado ao Instituto Municipal à Saúde de Palmeira - IMASP será de 1,59 (um vírgula cinquenta e nove por cento), realizado através de cálculo atuarial em, sendo atualizado a cada biênio, sobre a respectiva contribuição do servidor beneficiário, devida e calculada isoladamente para cada dependente do servidor vinculado ao Instituto municipal de assistência à saúde de Palmeira-IMASP, conforme acima citado.
I - A contribuição que se alude a este artigo servirá para suprir o déficit do plano de custeio do programa de assistência social médico-hospitalar ofertado pelo Instituto, estimado para o biênio a partir da publicação" (NR)

Art.10º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8AD9EF7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.658 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. PLÍNIO GOMES FILHO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de um ilustre e estimado cidadão palmeirense que, muito embora não seja natural da cidade, escolheu Palmeira para desempenhar seu trabalho com sempre muito zelo e comprometimento;

CONSIDERANDO que deixa como legado uma trajetória marcada pelo respeito ao próximo, dedicação à família e amigos e relevantes serviços prestados ao nosso Município, onde exerceu o cargo de delegado desde julho de 2012.

CONSIDERANDO que deixa a lamentar sua esposa Alda Maria Franco Cardoso e sua filha Sarah Lúcio Franco Frasado.

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade palmeirense, amigos e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão tão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com sua vivência contribuíram para o próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o Município, como homenagem póstuma à memória do Senhor Plínio Gomes Filho, falecido em 01 de outubro de 2022, aos 64 (sessenta e quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4C752B5C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.810 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIEGO JOSÉ LOPES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17375/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego José Lopes	*388.xxx.xxx-75*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B2665017

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.811 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DAIANA SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17374/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2034.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:295469F7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.812 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17372/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andreza Schmidt Gonçalves	*099.xxx.xxx-44*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F2178110

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.813 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO SABRINA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17366/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Segurança e Trânsito, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sabrina Ristow	*097.xxx.xxx-27*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D76210EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.656 DE 03/10/2022 - NOMEAÇÃO DE GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE OBRAS URBANAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16534/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER,** portadora do RG nº 14.4xx.xx7-8/PR, inscrita no CPF sob nº. 104.xxx.xxx-38, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE OBRAS URBANAS*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04/10/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09C31B1F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 105/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL – PSS – DAIANE MARIA RIBAS SANTO.

PROCESSO Nº. 15496/2022
EXTRATO Nº. 105/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: DAIANE MARIA RIBAS SANTO
Matrícula: 600658
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023.
Data: 03/10/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:90D7F457

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - EDEMAR PAWLAK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 03 de outubro de 2022.

EDEMAR PAWLAK
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1170B005

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ADRIANO JEREMIAS.

Palmeira, 03 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17294/2022.

Motorista II:

ADRIANO JEREMIAS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DE9FCD7E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.657 DE 03/10/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.000,00
34 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:60D00606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO 07 /2022

Dispõe sobre Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I - 1º Semestre 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme ata nº 03/2022 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 28 de setembro de 2022:

RESOLVE:

APROVAR totalmente a prestação de contas do:

- Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I-1º Semestre 2022.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRA DOS SANTOS LOPES
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:1F605045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ATA DA ELEIÇÃO DO CORPO CLÍNICO MÉDICO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 10h00min do dia três de outubro de 2022, na Sede da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – Município de Paranaguá, reuniram-se presencialmente os membros da Direção Executiva e Gerência do Departamento de Recursos Humanos para a abertura das urnas e contagem dos votos para eleição para o cargo de Diretor Clínico. Presentes os(as) senhores(as): Everllin Guiguer, Mayara Ariadne de Souza, Cleonice dos Santos Ferreira, Cristian Fernandes, Bárbara Fernandes e Marcelo Mendes Teixeira. Anotou-se a ausência dos candidatos e demais interessados.
Diante disso, aberta a reunião e conduzidos os trabalhos pela Senhora Diretora Geral da FASP Everllin Guiguer, foi determinada a abertura das urnas o que foi feito e o ato gravado por meio de filmagem de audiovisual.
Diante disso passada a contabilização dos votos obteve-se o total de 35 (trinta e cinco) votos, sendo que 32 (trinta e dois) votos válidos e 03 (três) votos nulos pois destinados à membros distintos dos candidatos previamente indicados. Anotou-se, por fim, a abstenção de 22 (vinte e dois) votos.
Nesse sentido, em ordem a contagem individual:
a) Anna Gabrielle de Oliveira – 12 (doze) votos;
b) Licínio Manoel Carvalhido Mello – 12 (doze) votos e;
c) Silmar Custódio Gonçalves – 08 (oito) votos.
Com a palavra a Senhora Diretora Geral sinalizou, quanto a existência de empate entre os candidatos Anna Gabrielle de Oliveira e Licínio Manoel Carvalhido Mello, pela necessidade de promover de um desempate entre ambos, que deverá ser decidido e escolhido pelo Corpo Clínico em nova votação. Determinou-se que o sufrágio seja realizado no mesmo modo já realizado, entre as datas de 04 de outubro a 07 de outubro de 2022, com as comunicações necessárias e o depósito das respectivas urnas no âmbito das Unidades de Saúde geridas pela FASP.
Por fim, nada mais havendo a discutir e considerando a ausência dos candidatos ou outros interessados, a senhora Diretora deu por encerrada a reunião.
A presente ata foi digitada e lavrada pelo Procurador Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida deverá ser remetida para ciência do corpo clínico, candidatos e demais interessados.

Paranaguá – PR, 03 de outubro de 2022, às 10h30min.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	***MARCELO MENDES TEIXEIRA***
Diretora Geral da FASP	Procurador Jurídico
MAYARA ARIADNE DE SOUZA	***CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA***
Diretora Administrativa e Financeira	Diretora de Atenção à Saúde
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	
Gerente de Recursos Humanos	

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:82B6BEB3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADAS:
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
FARMÁCIA BIOFLORA LTDA.

Objeto: Aquisição de insumos para realização de exames de colposcopia realizados na unidade de saúde da mulher, gerida pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, com fulcro no art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Valor total à empresa:

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. – CNPJ: 08.145.933/0001-89 R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

FARMÁCIA BIOFLORA LTDA – CNPJ Nº 05.241.094/0001-04 R$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais)

Valor total da Contratação: **R$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).**

Prazo da contratação: 12 (doze) meses.

Foro: Paranaguá-PR

Art. 2º Este termo de aviso entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de outubro de 2022

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5ADECF6A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:
Fica homologado o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n° **018/2022**, que tem por **Objeto:** Aquisição de insumos para realização de exames de colposcopia realizados na unidade de saúde da mulher, gerida pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, com fulcro no art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Adjudico o lote 2, 7, 8 à contratada**: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**. – CNPJ: 08.145.933/0001-89 R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Adjudico o lote 1, 4, 5, 6 à contratada: **FARMÁCIA BIOFLORA LTDA** – CNPJ Nº 05.241.094/0001-04 R$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais)

Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de outubro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A0AB60E2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 018/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e o Regulamento interno de Licitações da FASP.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de outubro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A2B2E410

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2022

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 2498/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível, através de postos credenciados, por intermédio de um sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender o veículo oficial da Paranaguá Previdência", de acordo as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

ID: 965966

TIPO: Menor Preço Total do Lote.

DATA DA ABERTURA 20/10/2022 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 10.690,24 (dez mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E88587F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2022 CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA
CNPJ: 82.083.270/0001-78
Data: 01/10/2022

Objeto: Contrato nº. 218/2022. O objeto do presente contrato é a execução da Ponte nova em Concreto Armado em área urbana com área de 2.088,84 m2 e Revitalização da Passarela existente com área de 1.140,00 m2, considerando os Serviços preliminares e administração da obra, estruturas, instalações elétricas, pavimentação e calçamento, sinalização, paisagismo, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 22503/2022.

Concorrência Pública n° 013/2022

Valor: R$ 13.475.231,98 (treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
PANTALEÃO THEODORO ATHANASIO

Testemunhas:
FABIO SANTOS
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D1783AE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2022 - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 03.509.150/0001-13
Data: 26/09/2022
Objeto: Contrato nº. 211/2022. AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI CARREGADEIRA E IMPLEMENTOS, SENDO: CAPINADEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 39674/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 365.018,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E DEZOITO REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DIEGO DELFINO
FILLIPE STAPASSOLI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4AEC8C20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2022 - DJALMA ANTONIO DE ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DJALMA ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 017.974.769-04
Data: 30/09/2022

Objeto: Contrato N° 215/2022. O LOCADOR oferece em locação o imóvel de sua propriedade situado na Rua Rodrigues Alves n°702, Bairro Centro Histórico, situado em Paranaguá/PR, em conformidade com a descrição lavrada no laudo de vistoria.

Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paula da Silva Inácio Pereira
Ronaldo Coelho de Andrade

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:081FF3F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação 24094, com validade de 30/09/2026, para Construção Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto (nova ponte), a ser implantada no Centro Histórico à Ilha dos Valadares, CEP 83.203-060, Paranaguá – PR.

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D4FEC07E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Data: 14/09/2022

Objeto: Termo de Colaboração. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS, especializadas na conciliação de arrecadações das receitas municipais, multas, taxas e outros tributos, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integre com os sistemas de recebimentos de receitas do Município de Paranaguá/PR, inclusive da administração indireta, e permita a maximização da rede arrecadadora de receitas e a ampliação da sua base territorial de arrecadação, como forma de atender satisfatoriamente os munícipes situados em toda a extensão do território municipal, baseado na legislação em vigor e no processo de modernização dos meios de pagamentos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e Circular Nº 3.815/2016, instituído e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN**".**

Prazo de Vigência: 12 Meses

Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTIINHO
MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6EC5DCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.787

DECRETO Nº 3.787

"Nomeia Paulo Roberto Zattar Moura Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO ROBERTO ZATTAR MOURA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 03 de outubro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:822B584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.788

DECRETO Nº 3.788

"Nomeia Edmilson Cordeiro de Andrade para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDMILSON CORDEIRO DE ANDRADE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas I, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:12D3782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.720

PORTARIA Nº 5.720

"Designa Paula da Silva Inácio Pereira para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matricula nº 10.621-1, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, pelo período de 01 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2022, em virtude do afastamento da titular, Tenile Cibele do Rocio Xavier, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C50C549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 24094

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ,
CNPJ 76.017.458/0001-15

Torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação 24094, com validade de30/09/2026, para ConstrucãoPassarelaAntônio José Sant'Anna Lobo Neto (nova ponte), a ser implantada no Centro Histórico à Ilha dos Valadares, CEP 83.203-060, Paranaguá – PR.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C19386CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.721

PORTARIA Nº 5.721

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Badrieh Soueid."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.524/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de BADRIEH SOUEID, matrícula nº 96.294-2, Médico ESF (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7854885F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.722

PORTARIA Nº 5.722

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Wanderleia Mafra de Moura Correia."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 40.474/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA, matrícula nº 12.407-1/2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17 de setembro de 2022 e término em 24 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06D092A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.723

PORTARIA Nº 5.723

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Alvaro Luiz Gutierrez Rizental."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 2017, considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.414/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao servidor ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL, matrícula nº 12.316-3, ocupante do cargo de Assessor de Gerência, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com início em 17 de setembro de 2022 e término em 21 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DB76AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.724

PORTARIA Nº 5.724

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Suzana Torres Cordeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.438/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SUZANA TORRES CORDEIRO, matrícula nº 96.226-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 23 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5366016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório destinado ao CICA*, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30hs do dia 04 de outubro de 2022 até dia 18 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 18 de outubro de 2022.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 03 de outubro de 2022.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5E296A1D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

"Licitação para Ampla Concorrência"

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** , tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (diesel s10) destinados ao abastecimentos dos maquinários e caminhões que compõe ao Programa Estradas da Integração- Patrulha Rural cedidas ao Consórcio CICA,** conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04 de outubro até dia 17 de outubro de 2022, até as 09:30hs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 17 de setembro de 2022

Local: *www.comprasbr.com.br* "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, Portal da Transparência,

em Processos Licitatórios *ou em www.comprasbr.com.br* Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 03 de outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5CCF165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 898/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o Memorando nº 136/2022-GM que solicita licença-prêmio ao (a) servidor (a) IRINEU BENTO DOS SANTOS,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IRINEU BENTO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 704, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018 (40 dias), conforme *Memorando nº 136/2022-GM.*
Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 02/10/2022 e término em 10/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DA26A59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 893/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MILENE FIGUEIRA JORGE, protocolado sob n° 0077.0103370/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MILENE FIGUEIRA JORGE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 5434, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0103370/2022* .
Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 28/09/2022 e término em 07/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CD297D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2022-REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *laudo médico pericial, expedido em 04 de agosto de 2022(protocolo nº 0077.0113806); laudo médico pericial, expedido em 10 de agosto de 2022(protocolo nº 0077.0114382); laudo médico pericial, expedido em 01 de setembro de 2022, (protocolo nº 0077.0116785) que requisitam os encaminhamentos das servidoras municipais de matrículas nº 3878,4637;8308, 9335 e 4662, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial das servidoras públicas municipais de matrículas nº 3878, 4637; 8308, 9335 e 4662:

I – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Marcelo Tortorelli Spigolon – CRM nº 23.307/PR, Matrícula nº 8742;

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e as servidoras a serem periciadas serão notificadas oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte das servidoras periciadas as mesmas poderão estar acompanhadas por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelas servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:43E7FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
CONTRATO Nº 79/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
LOCADOR: ROBERSON YUKISHIGUE MATUNAGA, brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF nº 026.700.349-85, portador do RG nº 6.647.222-1 PR, residente e domiciliado na Rua Jatiuca, Qd 20 Lt 15, Carpe Diem, cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e nº 143.931.319-91.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, localizado na Rua Paraíba, nº 1904 - fundos, Centro (Quadra 10, Lote 97), com área de 218,90 m² de terreno e 145,08 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 24/2022.
VALOR: O preço global da contratação é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (154)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

ROBERSON YUKISHIGUE MATUNAGA
Locador

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9D1355B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
CONTRATO Nº 80/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
LOCADORES: MARCOS ROMERO VILAÇA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 040.529.129-93, portador do RG nº 7.543.730-7 PR, e FERNANDA FIATES VILAÇA, brasileira, inscrita no CPF nº 018.018.949-08, portadora do RG nº 6.967.838-6 PR, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, nº 330, casa 08, Jardim Avaré, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e nº 143.931.319-91.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, localizado na Rua Pernambuco, nº 624, Centro (Quadra 04, Lote 05), com 357,39 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 25/2022.
VALOR: O preço global da contratação é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (154)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

MARCOS ROMERO VILAÇA JUNIOR
Locador

FERNANDA FIATES VILAÇA
Locadora

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5DA7386D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022 - PROCESSO Nº 352/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de repelentes, a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e por pacientes com suspeita ou confirmação de dengue; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 107.610,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 9H DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de Outubro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C199F9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 -
PROCESSO Nº 353/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **mobiliário hospitalar**, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e da Unidade de Pronto Atendimento – Upa 24h, da Secretaria Municipal de Saúde. Participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 406.094,06. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 9H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de Outubro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B6E6550C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 -
PROCESSO Nº 325/2022 - UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 139/2022***, que tem por objeto Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada **aquisição de medicamentos** pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; que diante do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA n.º 24855, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná fica o referido pregão **SUSPENSO** por tempo indeterminado. .

Pato Branco, 03 de Outubro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BC369B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 – PROCESSO N.º 309/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 14/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de terraplenagem no Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto e no Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda representada por Kessi Gabriele Martins Philippsen, Hansen, Bellei & Melo Ltda sem representante e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Após análise, a Comissão verificou que as empresas acima mencionadas apresentaram a documentação em consonância com o Edital supracitado, ficando HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de propostas de preços foram rubricado pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE
Presidente.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:40C93B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 - PROCESSO Nº 354/2022

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de pellets (matéria prima para o aquecimento das caldeiras das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 250.626,00. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 18 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4BFB30EB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABQ5292	277510T000045591	07/07/2022	55090	
ADZ0B05	277510T000045601	11/07/2022	58511	
APY3502	277510T000003620	07/07/2022	55500	
AQT0C80	277510T000000619	16/07/2022	55500	
AUZ1257	116100E009519404	14/07/2022	55500	
AXO3479	277510T000019684	14/07/2022	56222	
AZF2C49	277510T000052194	14/07/2022	55500	
AZU8841	277510T000014451	14/07/2022	54600	1996490557
BEK8F93	116100E009519401	13/07/2022	56222	
FFG8I45	116100E009519402	13/07/2022	55920	
HKE5I38	277510T000052177	12/07/2022	57030	
ITT8100	277510T000019680	14/07/2022	54600	
MMC5D59	277510T000048350	11/07/2022	55500	
PUV2C73	277510T000045608	13/07/2022	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FBD70EA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 007/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 017/2022 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade à Senhora **SONIA TEREZINHA DOS SANTOS,** matrícula 6117-4, inscrita no CPF sob o nº374.098.329-91, e RG sob nº 1755400-0, ocupante do cargo de Professora 20h, função Pessoal Docente 20h – F6, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF; Art.24 da LC nº 74/2018, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, pela regra do direito adquirido, por ter preenchido os requisitos antes da implementação da reforma previdenciária.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R$ 1.727,21 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco 26 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:38C558B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 008/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 016/2022 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade à Senhora **SONIA TEREZINHA DOS SANTOS,** matrícula 5854-8, inscrita no CPF sob o nº 374.098.329-91, e RG sob nº 1755400-0, ocupante do cargo de Professora 20h, função Pessoal Docente 20h – F6, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 4º, §9º da EC 103/2019, c/c Art. 60-C da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.972,68 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco 26 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:FA1EBDCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 009/2022

Concede aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos a servidora pública municipal e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 44/2021 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos a Senhora **NEUZA MARIA CARNEIRO DO AMARAL,** matrícula 10123-0, inscrita no CPF sob o nº 680.764.369-15, e RG 4.294.976-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório 30h - M, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 25, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §4º, III, da CF c/c Súmula Vinculante nº33, do STF, pela regra do direito adquirido, por ter preenchido os requisitos antes da implementação da reforma previdenciária, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 2.768,33 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e

trinta e três centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco 27 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:68CB448D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 010/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 43/2021 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **MARISA REGINA MOZZER FIM,** matrícula 5593-0, inscrita no CPF sob o nº 524.856.769-68 e RG sob nº 3.910.707-4, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, função Pessoal Docente 20h – F6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, pela regra do direito adquirido, por ter preenchido os requisitos antes da implementação da reforma previdenciária.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 6.661,32 (Seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Pato PREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:F576547A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 56, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 35/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leandro Weisshaar, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2,5 = R$ 801,05
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação na no curso "Lei do Governo Digital e a LGPD nos Órgãos Públicos" nos dias 28 a 30 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 3 de outubro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EA572D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90/2022
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de vestimenta escolar para alunos da rede municipal de ensino, meias e tênis escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 17/10/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **17/10/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

03/10/2022
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DFE878F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 91/2022
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tênis tipo All-Star escolar para alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 18/10/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **18/10/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av.

Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

03/10/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:24232645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
OBJETO: *Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade.* O credenciamento dos interessados será realizado até às **17h00min do dia 01 de novembro de 2022**, na forma do §4º do artigo 10 da lei 12.232/2010, o sorteio será **do dia 11 de novembro de 2022 às 08h15min**, na Prefeitura Municipal de Paula Freitas – Avenida Agostinho Souza, n.º 646, (Sala de Licitação), Centro –Paula Freitas/PR. ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

04/10/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EA57C89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO 05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência no valor de 25.000 reais, conforme Deliberação 15/2022 do CEDI - PR
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 03 de outubro de 2022.

NADIR FABIANI LEONARDI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B18FA3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PAULA FREITAS/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PAULA FREITAS/PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas, com sede em Paula Freitas, no endereço Avenida Agostinho de Souza, nº 730, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por **seu Presidente Sr. João Zito Schimanski**, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada na sede da Apae, **às 14 horas**, do dia **17 de NOVEMBRO de 2022**, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Paula Freitas, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Paula Freitas para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae **até 20 (vinte) dias antes da eleição**, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão da Apae)

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto padrão da Apae)

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às **14 horas**, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do Estatuto padrão da Apae).

Paula Freitas, 03 de outubro de 2022.

JOÃO ZITO SCHIMANSKI
Presidente da APAE

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AD44BFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE PAULA FREITAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE PAULA FREITAS.

A Apae de Paula Freitas, com sede nesta cidade, no endereço Avenida Agostinho de Souza, nº 730, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. João Zito Schimanski, **CONVOCA** por meio do presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2º, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária,

que será realizada na sede da Apae, às **13 horas**, do dia **17 de novembro de 2022**, com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição dos Autodefensores da Apae de Paula Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de Paula Freitas.
2- A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (art. 44, § 1º, do Estatuto)
3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2º, do Estatuto)
4- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às **13 horas**, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto).

Paula Freitas, 03 de outubro de 2022.

JOÃO ZITO SCHIMANSKI
Presidente Da APAE

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5F3B4151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2768/2022

DECRETO Nº 2768/2022 PAULA FREITAS 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas na Lei Orgânica do Municipio de Paula Freitas, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, que a função de direção de escola será preenchida através de Ato do Chefe do Executivo, segundo o sistema de eleição, com jornada, conforme as necessidades da Unidade Escolar.

DECRETA

Art. 1º. O processo de escolha dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, mediante processo de avaliação por mérito e desempenho, seguida do processo de consulta a comunidade escolar, deverão ocorrer simultaneamente em todas as instituições de ensino para a gestão de 03 (três) anos, com regime de tempo organizado na forma deste e a Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§1º. Nas Escolas que funcionam em dois períodos, ou seja, quarenta horas semanais, poderá concorrer o professor com vínculo de 20 (vinte) horas semanais, cumprindo 40 (quarenta) quarenta horas semanais.

§2º. Nos Centros Municipais de Educação Infantil, poderá concorrer o professor com vínculo de 40 (quarenta) horas semanais.

§3º. O ocupante da função de direção nas instituições de ensino municipais, deverá exercer as atividades em dois turnos diários.

§4º. Em caso de candidato com 02 (dois) vínculos em unidades escolares diferentes, o candidato optará por uma das unidades para candidatar-se, sendo automático a sua transferência para a unidade em que for escolhido gestor.

Art. 2º. O calendário para realização do processo de escolha das instituições de ensino municipais será determinado em Portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, organizando o cronograma das três fases do processo de escolha, sendo:

I – Fase I: Curso de Formação em Gestão Escolar;

II – Fase II: Inscrição para Candidato a Direção Escolar e Análise do Plano de Ação de Gestão Escolar;

III – Fase III: Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a função de Diretor Escolar.

§1º. A Fase I, é a apresentação do comprovante de conclusão de curso de formação em gestão escolar, aos candidatos ao pleito, com carga horária mínima de 16 horas e com frequência mínima de 80% de caráter obrigatório e eliminatório, fase preparatória ao Processo de Escolha de Diretor e com prazos anteriores ao processo das demais fases.

§2º. A Fase II, será realizada mediante inscrição e homologação, em conformidade com a Instrução Normativa do Processo de Escolha de Diretor - Fase II Inscrição para Candidato a Direção Escolar e Análise do Plano de Ação de Gestão Escolar, seguindo os critérios estabelecidos no Art. 4º.

§3º. A Fase III, será realizada mediante apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar e do processo de Consulta a Comunidade escolar para a escolha do Diretor, organizada em conformidade com a Instrução Normativa do Processo de Escolha de Diretor – Fase III Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a função de Diretor Escolar, entre os meses de novembro e dezembro do ano anterior ao início da gestão.

Art. 3º. A Fase I – Apresentação do comprovante de conclusão de Curso de formação em Gestão Escolar será de caráter eliminatório, sendo que para realização da Fase I o professor inscrito deverá possuir os critérios do Art. 5º - incisos I, II, III, VI, V, IX, e a exigencia do Art. 6º do presente Decreto.

Art. 4º. Poderá realizar inscrição para candidatar-se para a função de Diretor, em uma única Escola ou CMEI, o professor que:

I – Estiver lotado no mínimo 01 (um) ano em efetivo exercício, no Municipio, no qual pleiteia a função.

II – For habilitado em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação;

III - Possuir curso de Gestão Escolar;

IV – Tiver estabilidade de três anos no serviço público municipal na data do processo de escolha e possuir estabilidade no mínimo em um padrão;

V – Os Diretores que já atuam na função e possuem interesse em ser reconduzidos, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e com os recursos próprios da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários;

VI – Os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo dentro dos prazos previstos;

VII – Não tiver sido condenado administrativamente nos 03 (três) anos que antecedem o processo;

VIII– O Diretor que estiver concluindo a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

IX – Não estar na função de Diretor de Escola Municipal ou CMEI nas últimas duas gestões consecutivas;

X – Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

XI – Ter sido aprovado na Fase I - Curso de formação em Gestão Escolar, conforme Instrução Normativa.

XII – Os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos, a partir de 2028, deverão apresentar o monitoramento do Plano de Gestão Escolar.

XIII- O candidato que estiver exercendo a função de diretor, não poderá pleitear votos em horário de trabalho.

§1º. Somente será admitida a inscrição do candidato para as Fases II e III - Inscrição, Plano de Gestão e Processo de Consulta a Comunidade Escolar para afunção de Diretor Escolar, para uma única instituição de ensino.

§2º. A apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições.

§3º. A conferência dos documentos da inscrição será realizada pelos membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar para deferimento e homologação das inscrições.

Art. 5º - A participação do processo de escolha de Diretor Escolar levará em consideração a avaliação de mérito e desempenho do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Municipio de Paula Freitas-PR.

Parágrafo ùnico: Não será permitida a participação do processo de escolha, aqueles que obtiveram nota inferior a 15 (quinze) na última avaliação realizada.

Art. 6º. A Fase III - Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a função de Diretor Escolar será conduzida:

I – No âmbito da rede pública municipal de ensino, pela Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar;

II – No âmbito de cada Instituição de Ensino, pela Comissão Escolar Local, constituídas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único. Os professores integrantes das comissões não poderão participar na qualidade de candidatos ou fiscais, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos referidos interessados.

Art. 7°. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar será formada pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indicadas pelo Secretário Municipal da referida pasta;

II – 01 (um) representante dos professores, escolhido entre seus pares nas escolas municipais;

III – 01 (um) representante dos professores de educação infantil, escolhido entre seus pares nos Centros municipais de Educação Infantil;

IV – 01 (um) representante dos servidores das escolas, escolhido entre seus pares;

V – 01 (um) representante dos servidores dos CMEI´s, escolhido entre seus pares;

VI – 01 (um) advogado concursado do quadro de servidores do Município, indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

VII – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

§1º. Os representantes da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar serão nomeados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§2º. A Secretaria de Educação e Cultura indicará um servidor que será responsável pela presidência da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor, sendo responsável pelos encaminhamentos administrativos da referida Comissão.

Art. 8º . A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a realização do processo das Fases I e II e conduzir a Fase III;

II – Acompanhar o processo de escolha em todas as Escolas Municipais e CMEIs;

III – Instruir a Comissão Escolar Local quanto ao processo de escolha;

IV – Analisar e homologar os documentos dos inscritos no processo de escolha;

V – Receber as Atas do processo de escolha com resultado;

VI – Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;

VII – Triturar as cédulas utilizadas no processo de votação dentro do prazo estipulado;

Parágrafo Único. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar elegerá entre seus membros o Secretário.

Art. 9º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor será escolhida em Assembleia Geral na Escola e CMEI, constituídas pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) professores da unidade escolar;
II - 02 (dois) pais de aluno ou responsáveis legais que não sejam servidores da unidade escolar, sendo do Conselho Escolar.
III – 01 (um) membro da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar.

Parágrafo único. A Comissão Escolar Local elegerá entre seus membros o Presidente e o Secretário. O Presidente encaminhará ofício à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor até a data do edital, informando o nome dos membros que a compõem. O Secretário auxiliará o presidente em todas as atribuições.

Art. 10. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha, Fase III, Consulta a Comunidade Escolar, no âmbito da Escola ou CMEI;

II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;

III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para listagem exposta nos espaços indicados, a qual deverá seguir a ordem alfabética;

IV – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, urnas, cabine, livro de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;

V – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;

VI - Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;

VII – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;

VIII - Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

IX - Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o Art.12, inciso I do presente Decreto.

Art. 11. A Fase III do processo, a Consulta à Comunidade Escolar será realizada nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

§1º. Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que não houver candidato para o processo de escolha ou haver candidato único e ocorrer que este não alcance os 50% mais um dos votos válidos, o Diretor será indicado pelo Poder Executivo;

§2º. O Diretor indicado será apresentado em assembleia à comunidade escolar.

§3º. Nas Instituições de Ensino em processo de implantação e abertura, ou que venham a funcionar, onde não há servidores lotados, o Diretor será indicado pelo Poder Executivo;

§4º. O Diretor indicado para exercer a função em Escola ou CMEI, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, deverá protocolar o Plano de Gestão em até 30 (trinta) dias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em até 60 (sessenta) dias deverá apresentar à comunidade escolar.

Art. 12. Poderão participar da Consulta à Comunidade Escolar, para a escolha do diretor:

I – Todos os servidores municipais, lotados em Escolas ou CMEIs, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença, bem como aqueles afastados para tratamento de saúde;

II – O pai, mãe, ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado na Escola ou CMEI, independente do número de filhos matriculados, sendo que apenas um deles poderá participar da consulta, salvo exceção prevista nesta Lei.

§1º. Cada participante da consulta terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.

§2º. No caso do servidor ser concomitantemente pai/ mãe/ ou responsável legal por aluno deverá participar da consulta como servidor e o outro genitor ou detentor da guarda votará como pai/ mãe ou responsável legal.

§3º. Fica vedado a participação no processo de escolha dos servidores municipais concursados que estão cedidos a outros órgãos, instituições ou municípios, ou estão em Licença sem vencimento.

§4º. Professores atuando em estabelecimentos diferentes, terão direito de participar da consulta à comunidade escolar, em cada local de atuação.

§5º. Membros das Instâncias Colegiadas que não possuam filhos matriculados no estabelecimento de ensino, terão direito à participação na consulta à comunidade, tendo o peso do voto dos pais.

Art. 13. O Processo de Escolha, por meio da Fase III - Processo de Consulta à Comunidade Escolar dar- se-á em urnas da seguinte forma:

§1º. A consulta á comunidade escolar processar-se-á por voto direto e secreto, proibido o voto por procuração.

§2º. Os membros da Comissão Escolar Local deverão compor a mesa de votação.

§3º. As cédulas de votação com carimbo da Escola ou CMEI deverão ser rubricadas pelos membros da mesa no dia e local do processo de escolha.

Art. 14. Será considerado apto para assumir a função de Diretor Escolar o candidato que na Consulta à Comunidade Escolar:

I – Obtiver maior porcentagem de votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, se houver mais de um candidato;

II – Em caso de candidato único, atingir 50% (cinquenta por cento) e mais um dos votos válidos .

Art. 15. Havendo empate na votação será considerado apto a assumir a função de Diretor Escolar, em ordem de prioridade, o candidato que:

I – Tenha maior habilitação: obtiver a maior pontuação nos títulos, sendo estes, os certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área da educação, dos 03 (três) anos que antecedem o processo de escolha para Diretor, apresentados no momento de inscrição;

II – Tenha maior tempo de serviço na direção da Escola ou CMEI.

III – Tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

IV – Maior idade.

§1º. Persistindo o empate, a indicação do diretor será de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Executivo Municipal.

Art. 16. No processo de consulta à comunidade escolar, a contagem de votos será regulamentada mediante a Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 17. Qualquer membro da comunidade escolar poderá, devidamente fundamentado e documentado, em sede de recurso, requerer a impugnação do processo de escolha referente à Instituição de Ensino, junto a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, no primeiro dia útil após a realização da Fase III - Processo de Escolha.

Art. 18. A gestão do Diretor terá início no dia 01 de janeiro do ano seguinte ao que ocorreu o processo de escolha para o período completo de 03 (três) anos.

Art. 19. A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:

I – Pela renúncia;

II – Por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;

III - Exoneração;

IV – Licenças previstas na legislação municipal;

V – Falecimento;

VI – Aposentadoria;

VII – Por solicitação, mediante abaixo assinado, da destituição da função do diretor da Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da Comunidade Escolar e após ser ouvido o Conselho Escolar, com manifestação favorável.

§1º. Nas hipóteses previstas no inciso II, o Diretor poderá ser afastado de suas funções, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, desde o

conhecimento da instauração do processo até o final do julgamento, por decisão fundamentada, para apuração dos fatos.

§2º. Com relação ao disposto no inciso II, primeira parte deste artigo, a função de Diretor não será vacante se ao final do processo administrativo forem aplicadas as penas de advertência, repreensão e multa.

§3º. Ao término do lapso de tempo de afastamento e uma vez absolvido o Diretor em julgamento, este reassumirá imediatamente suas funções para o restante da gestão ao qual foi escolhido.

§4º. Na hipótese de vacância da função por quaisquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, realizar-se-á a indicação do Poder Executivo para o restante do período da gestão.

Art. 20. Caso o Diretor Escolhido ou Diretor Indicado seja afastado por licença maternidade, licença para tratamento de saúde (acima de 30 dias) ou licença para concorrer a cargo eletivo, ficará responsável pela unidade escolar a Equipe Pedagógica da Escola e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, durante o período de afastamento do Diretor Escolhido ou Diretor Indicado.

Art. 21. As situações não previstas nesta Lei serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Comissão Central do Processo de Escolha, no âmbito de suas competências.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Paula Freitas, 03 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:69C1A1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2022 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **LUCAS NOEL KIMITA DE BORBA,** portador da carteira de identidade RG nº 9.340.937-0-PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Professor de Educação Física, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BE4164A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022/SMG

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor DANIEL GOMES, com matrícula funcional n° 731, ocupante do emprego público de Motorista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, conforme atestado médico, afastado em 20/07/2022, tinha retorno previsto para 09/10/2022, contudo, apresentou novo atestado com mais 90 dias de afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de outubro de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EEA02F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022/SMG

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora LÍDIA GULECZ SLEDZ, com matrícula funcional n° 426, ocupante do emprego público de Agente em Substâncias Psicoativas, lotada na Fundação Municipal Saúde, conforme atestado médico, afastada em 21/06/2021, tinha retorno previsto para 02/09/2022, contudo, apresentou novo atestado com tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de outubro de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E619863F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022 - ATA

CÓPIA FIEL DA ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos vinte oito (28) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 13h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, Emerson Kaibers - Vice-Presidente, e Rodrigo Fritzen – Membro. Estiveram presente munícipes e funcionários da Câmara Municipal. Para representar os demonstrativos do Executivo o servidor o senhor Pedro Luiz Garzão. Para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Câmara Eloir Bottega, deu por aberto os trabalhos da terceira Audiência Pública de 2022,

passando a palavra a servidora Juliana Delevati. Que na sequência a servidora apresentou os demonstrativo das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Em seguida o presidente da câmara passa a palavra para o servidor do executivo o Senhor Pedro Luiz Garzão. Que na sequencia apresenta os Demonstrativo da Execução Orçamentária do (segundo) 2ºquadrimestre de 2022 de (maio a agosto) do executivo municipal. Na sequência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do (segundo) 2º quadrimestre de 2022, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit - relatório este que foi disponibilizado cópia para os presentes. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Nada mais havendo, o presidente declarou encerrada a terceira audiência pública de 2022.

LEONARDO BAGETTI
Presidente

EMERSON KAIBERS
Vice Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:83B49340

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO 09/2022

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

SUMULA: Doação de cadeiras e armario

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 39 inciso XIX e Artigo 102 do Regimento Interno e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º- Ficam DOADO à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Pérola D'Oeste – PR, como doação de bens móveis, 12 (doze) cadeiras giratória, com encosto e acentos estofados na cor marrom, em bom estado. E um armário em aço com duas portas (30x110x95) marca Pandin pertencentes ao patrimônio desta Câmara Municipal.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Setembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:5FF3815A

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO 10/2022

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SUMULA: Bens de Imprestabilidade

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 39 inciso XIX e Artigo 102 do Regimento Interno e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º- Ficam como bens de IMPRESTABILIDADE, 01 (um) ventilador tipo pedestal 110 wts 02(duas) cadeiras estofada fixa Marca cimo 01(um) banco estofado (40x150x40) bege 04(quatro) cadeiras fixa em courotan marca cavaletti 01(uma) calculadora, modelo logos 682, marca Olivetti, 01(um) fogareiro c/2 queimadores e butijão de Gás de 13 kg, da marca Dako 01(um) ventilador de marca Britânia 01(um) micro-computador intel pentium II 350 MHZ 02(dois) microfones LD VH 202 HT 01(um) Microfone MCR 2.200 01(um) fogão a gás duas bocas marca venax 01(uma) Antena Parabólica 01(uma) impressora Matricial modelo Lx-300 01(um) monitor, modelo LCD, Marca LG 18,5 polegadas 01(um) consensador KOS30FC 2LX Komeco e um Evaporador KOS 30FC 3LX Móveis Komeco 01(uma) Fragmentadora de papeis, para 10 folhas com sensor 01 (uma) cafeteira Elétrica , britania Inox cp 30 01(um) bebedouro , pertencentes ao patrimônio desta Câmara Municipal.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Setembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:3E28BAF9

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO 11/2022

RESOLUÇÃONº11/2022

SUMULA:Doação de cadeira

Eloir Bottega, Presidenteda Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 39 inciso XIX e Artigo 102 do Regimento Interno e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º- Ficam**DOADOao CONSELHO TUTELAR, de PérolaD'Oeste – PR, como doação de bem móvel, 01 (uma) cadeira giratória, com encosto eacentosestofado, embomestado.**pertencentes ao patrimônio desta Câmara Municipal.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor data de sua publicação, revogando asdisposiçõesem contrário.

Gabinete do Presidente daCâmara Municipal, em 29 de Setembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:443FB3B8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 -COMDIP

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação através do DPPI – Departamento da Política da Pessoa Idosa para o "Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência", vigência 2022, oriundos do SIFF - Sistema de Acompanhamento do Co Financiamento Estadual Fundo a Fundo, para o Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDIP no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em 03 de Outubro de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação** através do DPPI – Departamento da Política da Pessoa Idosa para o **"Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência", vigência 2022,** oriundos do SIFF - Sistema de Acompanhamento do Co Financiamento Estadual Fundo a Fundo, destinados as ações da política do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Pérola D´Oeste – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 03 de Outubro de 2022.

FERNANDA MEURER BUTZKE
Presidente do COMDIP

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:035DFE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – 2022-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de setembro de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2C7224B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX do art. 1º do Decreto nº 003, de 13 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação, e acrescido do inciso XXI:

Art. 1º ...
...
XIV - 31 de outubro: referente ao Dia do Servidor Público, que é comemorado no dia 28 de outubro, conforme art. 226 da Lei nº 960/2007 (ponto facultativo);
XV – 01 de novembro: Emancipação Política Municipal, conforme art. 169 da Lei Orgânica Municipal (feriado municipal);
XVI - 02 de novembro: Finados (feriado nacional);
XVII – 14 de novembro: véspera de feriado da Proclamação da República (ponto facultativo)
XVIII – 15 de novembro: Proclamação de República (feriado nacional);
XIX – 27 de novembro: Emancipação Política Municipal, conforme art. 169, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal (feriado municipal);
XX - 24 e 31 de dezembro: Véspera de feriado de Natal e Ano Novo, respectivamente (ponto facultativo);
XXI – 25 de dezembro: Natal (feriado nacional)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:6A5642CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 257/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2022
ATA 257-2022- Contratado: MATEUS PSCHEIDT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.385/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 70.135,00 (setenta mil e cento e trinta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72C318D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1193/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007

– Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Raquel Lopes da Cunha, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de setembro à 04 de outubro de 2022, a empregada pública **Ilda Stefanie Rezler Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.707.742-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A9C0F813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 169, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, PATRICIA HAU FRANCA DOS SANTOS, DO CARGO DE ODONTóLOGA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Patricia Hau Franca dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo de **Odontóloga**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3B3299B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1194/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1194/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Gilberto Ortiz, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro à 30 de setembro de 2022, a servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1E81313C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1195/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1195/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Raquel Lopes da Cunha Ruthes, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de setembro à 21 de setembro de 2022, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DBAAA50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1196/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1196/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Raquel Lopes da Cunha Ruthes, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro à 29 de setembro de 2022, a servidora pública **Lenita de**

Lima Honório, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D2AA0C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1197/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1197/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Raquel Lopes da Cunha, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro à 29 de setembro de 2022, a empregada pública **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.884.580.3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EDD884D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1198/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1198/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Maria Alves, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de setembro à 26 de setembro de 2022, a servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:32FB50F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1199/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1199/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 27 de setembro à 30 de setembro de 2022, à servidora pública **Ana Maria de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E78CB639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1200/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1200/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). George Cichock, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de setembro à 29 de setembro de 2022, a empregada pública **Rosane David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.974.681.9 /PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AFAB8E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1201/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1201/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Erica Mendes, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de setembro à 16 de setembro de 2022, a servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.128-8 /PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E8038014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.211/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.211/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para condução de genitora e filha na Polícia Científica Instituto Médico-Legal.	30/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	8097/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:9DE88B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.212/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.212/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosângela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para condução de genitora e filha na Polícia Científica Instituto Médico-Legal.	30/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	8098/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:659FC9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.213/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.213/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosângela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para acompanhar genitora na busca ativa dos filhos. COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº 7776/2022,	27/09/2022	Ortigueira/PR	01 (uma)	80,00	8099/2022.

DEVIDO A SERVIDORA TER PERMANECIDO POR 14 HORAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4C8CF6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.214/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.214/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8846778-7/SC matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para acompanhar genitora na busca ativa dos filhos. COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº 7775/2022, DEVIDO AO SERVIDOR TER PERMANECIDO POR 14 HORAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.	27/09/2022	Ortigueira/PR	01 (uma)	80,00	8100/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:06BE35B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1202/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1202/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Jill G. de Quadros, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de setembro à 27 de setembro de 2022, a empregada pública **Daiana Sueli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F991C734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1203/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1203/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Claudia Espejo Blanco, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro à 28 de setembro de 2022, a servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D8EC0BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1204/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Daniel Fernando Ruthes, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro à 22 de setembro de 2022, a servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:16215078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1205/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1205/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Claudia Espejo Blanco, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro à 21 de setembro de 2022, a empregada pública **Leticia Ludvinski de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.526.001-0/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F64D5B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1206/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1206/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de agosto à 01 de setembro de 2022, a empregada pública **Rita de Cassia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.114.179.8/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C35E27A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1207/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1207/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro à 30 de setembro de 2022, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2AE3673C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1208/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1208/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Amanda Damazio de Oliveira, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro à 01 de outubro de 2022, ao empregado público **Dienbens Ozeas Ribas Senn,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.447.362-8/PR, ocupante do emprego público de **Educador Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:912F152E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1209/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1209/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de setembro à 30 de setembro de 2022, ao servidor público **Claudio Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4B9A4B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1210/2022. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1210/2022.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Andreia Kurovski, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de setembro à 30 de setembro de 2022, a servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E3F37A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 001/2022

LEILÃO Nº 001/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna público e HOMOLOGA o leilão 001/2022 que teve o seguinte Resultado.

LOTE	OBJETO	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
1	Onibus IVECO	SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS	726.846.319-72	R$ 30.010,00
2	Onibus IVECO	EDERSON MORAES DOS SANTOS	054.282.029-39	R$ 50.350,00
3	Virtus VW	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS	726.846.319-72	R$ 55.200,00
4	UNO	LEANDRO DA ROCHA	062.168.379-58	R$ 8.200,00
5	Van Passageiros	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50	R$ 51.600,00
6	Van passageiros	ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	298.952.678-19	R$ 55.300,00
7	Retroescavadeira	JOÃO FABIO DE OLIVEIRA	231.374.992-4	R$ 90.500,00
8	Rolo compactador	ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	298.952.678-19	R$ 130.000,00
9	41 pneus pneus inservíveis	DARIO FERREIRA	467.570.239-20	R$ 1.100,00
10	Distribuidor de Calcario	LENNON VINICIUS FAUTINO DE OLIVEIRA	073.102.569-56	R$ 11.100,00
11	Subsolador MAQFORTE	PATRICK LINZMEYER BALLATKA	095.922.639-73	R$ 5.200,00
12	Pneus inservíveis	GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	036.524.449-06	R$ 2.000,00
13	Bens inservíveis e geral	DANIELA ARRAIS DA MOTA SILVA	022.249.049-75	R$ 50,00
14	02 centrais telefônicas com telefone inteligente	Não houve vencedores, os cadastrados desistiram.		R$ 0,00

Os dados dos participantes e outros documentos detalhados podem ser encontrados no portal da Prefeitura.
No uso de minhas Atribuições valido o Resultado do leilão.

Piên/ PR 22 de Setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:375C8CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2763/2022

PORTARIA Nº 2.763/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES, matricula funcional nº 309-1,ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com atestado médico datado em 29 de setembro de 2022.

Art. 2º A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C2FC28A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 30/2022

DECRETO Nº 30/2022

SUMULA – Nomeia a Comissão Especial para Levantamento das Progressões/Promoções Horizontais Devidas aos Servidores Públicos Municiais

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Levantamento das Progressões/Promoções Horizontais Devidas aos Servidores Públicos Municiais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o art. 1º desse Decreto será composta pelos seguintes membros:

Franco Zelírio Ferrari – Advogado
Marcio Silvino Beppler – Assistente de Administração
Scheila Silvino Beppler – Diretora de Departamento Patrimônio e Arquivo
Sirlene Stein Claudino – Contadora
Tailine Maiara da Silva – Auxiliar Administrativo

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto deverá realizar o levantamento das Progressões/Promoções Horizontais devidas aos Servidores Públicos Municiais, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 288/2007 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos), devendo realizar um relatório apontando o valor devido para cada servidor, sendo desnecessária a atualização da quantia.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, aos 30 de setembro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B6EE98E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 81/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/10/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022 do tipo: VALOR GLOBAL POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em retifica de motores em fornecimento de peças para Renault Master placa AZO7C31", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 21/10/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 21/10/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 03/10/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:69556ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2022 – COMDIPI

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao repasse previsto na Deliberação nº 015/2022 do CEDI/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.151/2011, e a Lei Municipal nº 1.681/2017, conforme sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2022;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão a Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR referente ao repasse de recursos para execução de material de prevenção contra violência da Pessoa Idosa.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de setembro de 2022.

JOEL FREIRE DA SILVA
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:005164F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 087/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da

Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA SEBASTIÃO SENTER, proprietário do lote 14, conforme Matrícula 03773 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARCELO ALCINE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da CI/RG nº 29.xxx.313-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.xxx.xxx-16, residente e domiciliado na Rua Rebouças, nº 1295, Planta Araçatuba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA J PARTE DO LOTE 14 (14-R1) PLANTA ARAÇATUBA - "Partindo do ponto P1, de coordenadas N 7.184.681,337 m e E 693.910,209 m; deste segue confrontando com LOTE 15 com azimute de 139°53'51" e distância de 21,93 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.184.664,559 m e E 693.924,339 m; deste, segue confrontando com o Lote 14-R2 com azimute de 229°48'00" e distância de 12,47 m até o ponto P3 de coordenadas N 7.184.656,510 m e E 693.914,814 m; deste segue confrontando com o Lote 13 com azimute de 319°21'45" e distância de 21,41 m até o ponto P4 de coordenadas N 7.184.672,760 m e E 693.900,868 m; deste segue confrontando com Rua Rebouças com azimute de 47°216'34" e distância de 12,68 m, até o ponto P1, ponto inicial de descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 272,26 m² (duzentos e setenta e dois vírgula e vinte e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 68,50 m (sessenta e oito metros e cinquenta centímetros)". Observação: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistemas UTM, referenciadas ao Meridiano Central. 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 087/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 8675/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:244ABE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 088/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS, VALMIRA BARBOSA NETO DE SOUZA E SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA, proprietários do lote 166, conforme a Matricula sob o n° 29000 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **KLEBER DOS SANTOS BERGAMASCHI**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI/RG sob o nº 7.xxx.890-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.xxx.xxx-89, residente e domiciliado na Rua União da Vitória, nº 200, Planta Jardim Tropical, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 166 (166-R1) PLANTA JARDIM TROPICAL -"Levantamento topográfico do lote 166-R1 da Planta Jardim Tropical (de fato), oriundo de parte do lote 166 da Planta Jardim Tropical (aprovado), localizado na Rua União da Vitória, com coordenadas UTM Datum 69, N: 7184198.00, E: 685070.00, e seguintes medições: Mede 6,04 metros de frente para a Rua União da Vitória. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 35,00 metros e confronta com parte do lote 165. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 35,35 metros em três linhas e confronta com parte do lote 166-R2. Nos fundos em relação à Rua União da Vitória, mede 6.21 metros e confronta com parte do lote 179. Perfazendo uma área total de 208,55 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 088/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 12477/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE6E557D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RODOLFO JOSÉ DA COSTA E SILVA, proprietário do lote 04, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba; OZÓRIO ANDRADE FILHO, proprietário do lote 05, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **FRANCISCA DE JESUS COIMBRA**, brasileira, divorciada, cozinheira, portadora da CI/RG n. 5.XXX.XXX-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 867.XXX.XXX-15, residente e domiciliada na Rua Sebastião Vitor dos Santos, n° 10, Planta Tarumã – Guarituba, no Município de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 09, PARTE DOS LOTES 4 E 5 (5-R4) PLANTA TARUMÃ - ""Levantamento topográfico do lote 04-R1 da quadra 09 da Planta Tarumã, Subdivisão dos Lotes Coloniais 60,76 e 77, oriundo de parte dos lotes 04 e 05 da quadra 09 da Planta Tarumã, Subdivisão dos Lotes Coloniais 60,76 e 77, localizado na Rua Sebastião Vitor dos Santos, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183597,31; E: 686197,62, e seguintes medições: Mede 13,50 metros de frente para a Rua Sebastião Vitor dos Santos. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 20,20 metros e confronta com parte do lote 05. Pelo lado direito mede 19,00 metros e confronta com o lote 04. Nos fundos mede 18,20 metros e confronta com parte dos lotes 04 e 05. Perfazendo uma área total de 308,86 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0003440.37.2007.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2F90F081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPOLIO DE ARÃO GINSBERG, LEIZOR RAIZ, SAUL RAIZ, proprietários do lote 94, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador BRUNO KASCHEL,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SEBASTIÃO DOMINGOS NUNES,** brasileiro, pedreiro, portador da CI/RG n° 1.xxx.858-5 SSP-PR, inscrito no CPF/M F sob o nº 283.xxx.xxx-68, casado com **IRACI DOS SANTOS NUNES,** brasileira, zeladora, portadora da CI/RG n° 6.xxx.283-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.xxx.xxx-58, residentes e domiciliados na Rua Júri Danilenko, 41, Jardim dos Eucaliptos - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 94 QUADRA NC PLANTA JARDIM DOS EUCALIPTOS - "Lote 94 Quadra NC do loteamento aprovado Planta Jardim dos Eucaliptos, situado na Fazenda Guarituba, Município de Piraquara – PR. Mede 15,00 metros de frente para a Rua Juri Danilenko. Pelo lado direito mede 50,00 metros e confronta com o lote 95. Pelo lado esquerdo mede 50,00 metros e confronta com o lote 93. Nos fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote 77. Perfazendo uma área total de 750,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004865.31.2009.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:312745E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA BERNARDINO CAMPOS FILHO e sua esposa MARIA ESTELA REMOR BERTI CAMPOS, BERNARDINO CAMPOS FILHO, MAX SESSELMEIER AICHNER, ALDO CARUSO MAC DONALD, NILTON NICOLAZZI e EDGAR PINTO,** proprietários do lote 05, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DILSON BUENO DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, portador da CI/RG nº 2.xxx.589-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.xxx.xxx-68 casado com **TAIS JANAINA FROGUEL DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 7.xxx.835-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.xxx.xxx-77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Camargo, nº 241, Planta Santa Catarina – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 10 LOTE 05 (05-R) DA PLANTA SANTA CATARINA - "Levantamento topográfico do lote 05-R, da quadra 10, da Planta Santa Catarina, oriundo do lote 05 da quadra 10 da Planta Santa Catarina, situado no município de Piraquara – PR, localizado na Rua Joaquim Camargo, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7.182.872.489; E: 684,484,633, e seguintes medições: Mede 13,00 metros de frente para a Rua Joaquim Camargo. Pelo lado esquerdo de quem olha o lote, mede 42,00 metros e confronta com o lote 06. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 42,00 metros e confronta com o lote 04. Nos fundos em relação à Rua Joaquim Camargo, mede 13,00 metros e confronta com o Lote Colonial 208. Perfazendo uma área total de 546,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094/2022 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0004957-09.2009.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B10A9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 90/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ALTEVIR DE SARANDY RAPOSO FILHO, HELY MARES DE SOUZA e sua esposa, LEÃO MARIANO KORNEGA e sua esposa, ATHAIDE M. NORMANN e sua esposa,** proprietários do lote 1033, conforme Transcrições do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **TEREZINHA BERNADETE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG sob o nº 9.xxx.4496 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.xxx.xxx-34, residente e domiciliada na Rua Agnel Evangelista Duarte, nº 1034, Planta Vila Santa Helena nº 8, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 1033, PLANTA VILA SANTA HELENA Nº 8 - "Lote de forma irregular cuja descrição inicia-se no vértice denominado ´0=PP`; Deste segue confrontando com a Rua Agnel Evangelista Duarte com o azimute de 157º15´45" e a distância de 33,50 m até o vértice ´02´; Deste segue confrontando com Lote 1009 com o azimute de 337°15´45" e a distância de 12,00 m até o vértice ´03´; Deste segue confrontando com Lote 1005-R1 com o azimute de 70º55´58" e a distância de 33,50 m até o vértice ´0=PP´; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 402.00m²". Observação:*** *Lote encontra-se na Rua Agnel Evangelista Duarte e distante de 39,00m até a esquina com a Rua Vagner Luis Boscardin.* Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de

regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 90/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 5213/2019).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8603E48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 092/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA FRITZ BLANKESTEYN,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LUIZ CARLOS MIRANDA,** brasileiro, portador da CI/RG sob o n° 6.xxx.xxx-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 108.xxx.xxx-04 casado em regime de comunhão parcial de bens com **ROSANGELA APARECIDA MARINHO,** brasileira, portadora da CI/RG sob o nº 5.xxx.xxx-4 SSP/PR inscrita no CPF/MF nº 001.xxx.xxx-52, residentes e domiciliados na Rua Gustavo Wacholz, 792, Planta Vila Mariana - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **PARTE DO LOTE 1 (1R1), QUADRA 2, PLANTA VILA MARIANA: Lote 1R1 formado por parte do lote 01 da quadra 02 da Vila Mariana, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM Datum SAD69, N 7.181.792,014 E 686.811,825. Com área de 200,34m², medindo 16,81 metros de frente para a Rua Rosalina de Oliveira Abreu; de quem da rua o imóvel na lateral direita mede 11.88 metros, em divisa com o Lote 1R2; na lateral esquerda mede 11,89 metros, em divisa com a Rua Gustavo Wacholz; e na linha de fundo 16,89 metros, em divisa com Lote 03R".** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 092/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 7277/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E508C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2022 PROCESSO Nº. 26.820/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.179.914/0001-24. **Objeto:** Aquisição de pneus para atender a frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor global**: R$ 73.815,00 (setenta e três mil oitocentos e quinze reais). **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **Data da assinatura:** 30/09/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DBEBD057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.486/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Nome	Admissão
VALQUIRIA MOREIRA ZANETTI	03/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:886088AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.487/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ciliana de Proença Mariano	552801	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:69112004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.488/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
MARIA JOSE RODRIGUES	03/10/2022

JOSÉ ALMIR DA SILVA	03/10/2022
*EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	03/10/2022
GRACIELLI STEMBERG CASTANHA	03/10/2022
JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA	03/10/2022
LOURIVAL DOS SANTOS	03/10/2022
GISLAINE MARIA DOS SANTOS	03/10/2022
FERNANDA DOS SANTOS	03/10/2022
*ROSILENE NUNES DOS SANTOS	03/10/2022
KARLA ANDREA DOS SANTOS MANSANO	03/10/2022
GIZELE SOARES DOMBROSKI	03/10/2022

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3FA66C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.489/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
JUSSARA DOS SANTOS MOURA	03/10/2022
LUIZ CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	03/10/2022
LEUCIR CARDOSO DE OLIVEIRA	03/10/2022
ADAILTON MOREIRA LOPES	03/10/2022
ROBERVALDO FERR DE OLIVEIRA MACIELEIRA DA SILVA	03/10/2022
JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	03/10/2022
GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	03/10/2022
AUGUSTO MACHADO KRSIZANOWSKI	03/10/2022
JENYFFER SILVERIO DE GOIS	03/10/2022
VIVIANE DOS SANTOS	03/10/2022
GUILHERME DANIEL ROCHA DA SILVA	03/10/2022
HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	03/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP* Fróes**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CC54CC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.490/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	03/10/2022
ANA PAULA ALVES LOPES	03/10/2022
ANDRE SANTIAGO	03/10/2022
RENAN DO NASCIMENTO	03/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FB0237FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - ASSISTENTE OPERACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 600/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KEILA RODRIGUES DE FRANÇA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/10/2022 à 20/08/2023
SALÁRIO: R$ 1.290,62 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D28E065B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 575/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/10/2022 a 20/08/2023
SALÁRIO: R$1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5000BED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 608/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JENNIFER TOSIN COSTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/10/2022 a 20/08/2023
SALÁRIO: R$1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BBA5B1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 567/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/10/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CB4C05E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 555/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CERENA ESTEVAM TONIOLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/10/2022 a 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FAE20FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 582/2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: NICOLAS PIRES CARVALHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/10/2022 a 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:92CC5A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - PROFESSOR 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 584/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LEONARDO BRIZOLA DRANKA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2022 à 19/02/2023
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2022 à 19/02/2023
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1E9258BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUCÃO N°16/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N°16 /2022

Dispõe sobre a aprovação para participação de Conselheiros Tutelares e Técnicos da Rede Socioassistencial no 7° Congresso Estadual de Conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012
RESOLVE

Art. 1° - Aprovar **a Participação de Conselheiros Tutelares e técnicos da rede socioassistencial no 7° Congresso Estadual que acontecerá nos dias 24 a 26 de outubro de 2022, no município de Foz do Iguaçu/PR, tendo como tema "Rede de Atendimento Fortalecida é infância e juventude bem protegida e Segura.**

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de Setembro de 2022, conforme consta em Ata n° 259/2022.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 03 de Outubro de 2022.

FÁTIMA PENTEADO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:26A0A360

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N°17/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 17/2022

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos "Comemoração Alusiva ao dia da Criança SCFV Aconchego" e "Comemoração Alusiva ao dia da Criança Área Rural de Barra Bonita" referente à Aplicação de Recursos Destinados à Educação, Cultura e Esporte através do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012
RESOLVE
Art. 1° - Aprovar **o PROJETO "Comemoração Alusiva ao dia da Criança SCFV Aconchego"** com recursos destinados ao atendimento de Criança e Adolescente na Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2° - Aprovar o **PROJETO "Comemoração Alusiva ao dia da Criança Área Rural de Barra Bonita"** com recurso destinados ao atendimento de Crianças e Adolescentes na Educação, Cultura e Esporte.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de Setembro de 2022, conforme consta em Ata n° 259/2022.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 03 de Outubro de 2022.

FÁTIMA PENTEADO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:D24B046A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N°18/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 18/2022

Dispõe sobre a Aprovação de Registro no CMDCA da Associação Centro-Oeste de Karatê do Tradicional – ACOKAT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012
RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o **REGISTRO** da Associação Centro-Oeste de Karatê do Tradicional – ACOKAT, com inscrição sob nº. 13/2022. O Registro terá validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de Setembro de 2022, conforme consta em Ata n° 259/2022.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 03 de Outubro de 2022.

FÁTIMA PENTEADO
Vice-Presidente do CMDCA

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INSCRIÇÃO N° 13/2022

A **Associação Centro-Oeste de Karatê do Tradicional – ACOKAT,** CNPJ: 04.564.931/0001-73 com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº.261, Bairro Centro, se encontra inscrita neste conselho, sob número 13, desde 28/09/2022.
A Associação executa (rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s), projeto(s) voltado ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente.
(listar todos, constando os endereços respectivos caso a Instituição os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A ACOKAT de Pitanga fundada em 05 de janeiro de 2001 é uma sociedade desportiva com prazo de duração indeterminada, sem fins lucrativos com personalidade distinta de seus associados que congrega todos os praticantes de karatê do Tradicional do Centro. São finalidades da ACOKAT: a) Praticar, dirigir e incentivar a modalidade de karatê tradicional, ministrando cursos e ensino especializado à comunidade, às secretarias municipais, entidades e escolas públicas e privadas em geral; b) o aperfeiçoamento físico, moral e espiritual de seus associados através da prática do ensino e incentivo do karatê; c) promover reuniões sociais, culturais e recreativas, além de competições desportivas, sempre em caráter amadorística; d) poderá filiar entidades e outras associações de representação a nível nacional e internacional; e) demais atividades de interesse dos associados da ACOKAT. Desenvolvem programas, ações e serviços voltados a área social, psicológica, de saúde e pedagógica. As principais ações desenvolvidas são:
– Projeto Katatê nas escolas;
– Escolinhas municipais de karatê;
– Treinamento para competições estaduais, municipais e nacionais;
– Acompanhamento Escolar;
– Aulas e encontros interativos, para que saibam viver melhor em sociedade como um todo;
– Conversas em grupos com orientações de professores, tendo como base a filosofia do karatê;
– Conscientização da importância de bons hábitos e exercícios físicos bem direcionados e orientados, de forma que todos possam ter uma melhor qualidade de vida;
– Encontros semanais e mensais com grupos de professores e alunos, de forma teórica e prática, sobre temas diversificados construindo um grupo voltado para atender com qualidade e competência crianças e adolescentes.

A presente inscrição tem validade de 04 (quatro) anos.

Pitanga, 03 de setembro de 2022.

FÁTIMA PENTEADO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:9020A9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO PREGÃO 93/2022 - POSTO MOTIVAÇÃO

TERMO SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 351/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam suprimidos os valores dos combustíveis, conforme preços cotados praticados no mercado, com fulcro no artigo 65, Inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7892/2013, conforme tabela abaixo:

TEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
2	DIESEL S500	LITRO	6,69	0,10	6,59

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/09/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9E53E84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO DIESEL S10 POSTO MOTIVAÇÃO 29.09

TERMO SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 351/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, Ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam suprimidos os valores dos combustíveis, conforme preços cotados praticados no mercado, com fulcro no artigo 65, Inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7892/2013, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Supressão	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	6,79	0,14	6,65

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/09/2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7357723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO POSTO MOTIVAÇÃO GASOLINA 20.09.2022

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	4,85	0,20	4,65

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/09/2022.

Original devidamente assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1EB37AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, prorrogar a vigência do contrato, cujo término passa a ser em 04 de abril de 2023. Fica reajustado em 10,0748% os valores pagos pelos serviços prestados, passando o valor total do contrato, para os 06 (seis) meses aditivados, onde cada tonelada passa a ser no valor de R$ 299,73 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ângelo Breseghello Filho.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2FF9D649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	**EDUCADOR INFANTIL**	40º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Tres dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Gestora Depto Rec. Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E4C9F426

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar aulas de dança tradicional gaúcha, chula e dança gaúcha de salão, destinado exclusivamente as Secretarias de Educação e de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 58.178,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais).
DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:224C57CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019 EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2019

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.276.198/0001-57, a seguir denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR" para alunos da rede municipal**".
ADITIVO
Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro do item constante na planilha abaixo, originário do contrato nº 11/2019, ato solicitado pela contratada, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e demais justificativas constantes no memorando nº15.962/2022.
Parágrafo Segundo – O presente termo aditivo tem embasamento legal no artigo nº 65 da Lei 8666/93.
Parágrafo Terceiro – Item com reequilíbrio de preço em 8,72%:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR P/KM	VALOR P/KM COM REEQUILIBRIO 8,72%
01	Transporte Escolar Urbano para alunos da rede pública – educação básica – por KM rodado	R$ 6,6431	R$ 7,2223
02	Transporte Escolar com ônibus rodoviário convencional para transporte dos alunos da rede municipal para atividades de campo (extraclasse) por KM rodado	R$ 11,7953	R$ 12,8238

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F61AB1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.363, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)"
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
739 - 3.3.90.49.00.00 00102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 114.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 114.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
426 -3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL R$ 114.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 114.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:633F5548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Sociedade Garantidora de Crédito - SGC GARANTISUL-PR e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Sociedade Garantidora de Crédito - SGC GARANTISUL-PR, entidade sem fins lucrativos, habilitada ao atendimento da região de Curitiba, Litoral e Vale do Ribeira conforme Chamada Pública nº 002/2008 do SEBRAE, com a finalidade principal de criar mecanismos facilitadores de garantia de crédito a partir de financiamentos concedidos por instituições financeiras decorrentes de ajustes destas com a Sociedade Garantidora de Crédito - SGC.

§ 1º - A utilização dos recursos disponibilizados pelo Município em cumprimento desta lei dependerá da assinatura de Termo de

Colaboração entre o Município de Pontal do Paraná e a GARANTISUL-PR, o qual deverá observar as condições previstas nesta Lei, e fixar as formas e condições de aplicação dos valores a serem alocados.

§ 2º - Os recursos de que trata o caput deste artigo somente serão utilizados em caso de eventual inadimplência por parte dos beneficiários relativamente à(s) parcela(s) de financiamento por eles obtidos perante a rede bancária, cooperativas de créditos, bancos e agências de fomento conveniados com a GARANTISUL-PR, nos limites estabelecidos no Termo de Colaboração.

§ 3º - A despesa para atender a lei ocorrerá pela dotação orçamentária própria.

Art. 2º A alocação de recursos a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras decorrentes de ajustes entre estas e a Sociedade Garantidora de Crédito - SGC ficará consignado para os seguintes fins:
I - realização de investimentos, para microempreendedores individuais (MEI) das áreas fabril, startup, de comércio e de prestação de serviços;
II - capital de giro e investimentos, para empresas classificadas como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);
III - fomento de suas atividades, para produtores rurais, cooperativas de economia solidária e agricultura familiar.

Parágrafo único. Financiamento destinado ao apoio à inovação para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cooperativas de economia solidária prevista na Lei nº 19.784 de 20 de dezembro de 2018, produtores rurais e agricultura familiar, prevista na Lei Estadual nº 17.314 de 24 de setembro de 2012.

Art. 3° - A garantia referida no art. 1º tem por objetivos:
I - Fomentar o desenvolvimento local e regional, mediante estímulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e produtores da agricultura familiar, com atuação no âmbito do Município de Pontal do Paraná;
II - Possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico, assessoramento para tomada de decisão relativo as condições de financiamentos e menores taxas de juros em relação às praticadas pelo mercado em função da diluição do risco;
III - Viabilizar o desenvolvimento de uma cultura associativa entre os beneficiários;
IV - Facilitar o acesso às linhas de crédito, em especial no atual momento de retomada das atividades econômicas, pós período da pandemia de COVID-19.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), aquelas assim contempladas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4° - O Termo de Colaboração deverá prever, dentre as obrigações da GARANTISUL-PR, o dever de adotar mecanismos de mitigação de risco visando a proteção do erário.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes orçamentários necessários à implementação desta Lei e a abrir crédito especial no orçamento anual, por conta da dotação correspondente, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras conveniadas à GARANTISUL-PR, nas condições estabelecidas nesta Lei e nos limites do Termo de Colaboração indicado no art. 1º desta Lei.

Art. 6° - Caberá à Administração Municipal, por meio da pasta competente, promover ações públicas com o objetivo de orientar e intermediar o acesso ao crédito pelos empreendedores.

Art. 7° - A fiscalização da utilização dos recursos repassados pelo Município de Pontal do Paraná à Sociedade Garantidora de Crédito - SGC, mediante celebração de Termo de Colaboração, será executada pelo órgão técnico competente do Poder Executivo.

Art. 8° - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal, no que couber.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1BE47B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.366, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Acrescenta e altera dispositivos do Código Tributário Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso IV, do art. 94, da Lei nº. 80, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94 – (...)

IV – quando o valor do crédito for igual ou inferior a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município."

Art. 2º O art. 228, da Lei nº. 80, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228 - Fica instituído o IPTU Digital, em que o sujeito passivo será notificado do lançamento do tributo municipal através:

I - de uma única publicação no Diário Oficial dos Municípios e na página oficial do Município, na rede mundial de computadores, em relação aos lançamentos efetuados pela ocorrência dos fatos geradores na data prevista no artigo 210, parágrafo único, deste Código, com emprego de ferramentas tecnológicas, que conterá:

a) a Notificação Fiscal Eletrônica de lançamento composta pelo Carnê de IPTU Digital;
b) o Edital de Lançamento publicado na rede mundial de computadores;
c) a data do vencimento do imposto para pagamento em Primeira Cota Única, Segunda Cota Única e das parcelas, para o caso de opção pelo pagamento parcelado, conforme decreto regulamentador;

II - A impressão dos carnês de IPTU dar-se-á única e exclusivamente através da internet, tendo em vista que não serão mais impressos carnês de IPTU em gráfica, bem como, estes não serão mais entregues pela Agência Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, no endereço de cobrança indicado pelo sujeito passivo ou seu representante legal, devendo o contribuinte:

a) acessar a página oficial do Município na rede mundial de computadores para efetuar a consulta e a conferência dos dados cadastrais do imóvel;

b) efetuar a impressão do carnê de IPTU Digital, na modalidade de pagamento optada pelo contribuinte, diretamente na página oficial do município na rede mundial de computadores;
c) nos casos em o contribuinte encontrar dificuldade ou permanecer em dúvida em relação ao procedimento, deverá dirigir-se ao setor competente para receber orientação dos procedimentos necessários para consulta e impressão dos boletos para pagamento do IPTU Digital;
d) as regras para consulta e impressão dos boletos para pagamento do IPTU Digital e os locais de atendimento serão editadas mediante decreto regulamentador do Chefe do Executivo Municipal.

§1º. Para todos os efeitos de direito, considera-se regularmente notificado do lançamento ao sujeito passivo e constituído o Crédito Tributário correspondente, no primeiro dia útil após o término do prazo mencionado no Decreto Regulamentador, conforme disposto no art. 233 desta Lei.

§2º. Aplicam-se as disposições deste artigo, aos demais tributos lançados em conjunto com o IPTU."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF0A6B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2022

RESOLUÇÃO 03/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Financeiro Estadual para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas do Município de Porecatu-PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015 e

Considerando a reunião realizada 23/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Financeiro Estadual para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através do Centro de Convivência do Idoso, de acordo com a Deliberação 015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 23 de Setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:57F4E7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 44/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.580,37 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 85,88
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 1.880,59
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 271,76
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 135,88
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.500,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 560,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.400,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 351,76

04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 800,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 71,76
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 8.000,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.0JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
641 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 7.970,61
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 2.277,11
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 400,00
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 14.108,20
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
831 01051 Transferências prov. do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.887,03
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
870 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.400,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 50.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.610,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.232,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vig. Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1471 01051 Transferências prov. do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 852,03
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vig. Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 600,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 9.179,58
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.800,12
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 350,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

2230 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 89,76
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 32.283,13
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 9.272,90
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
953 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.400,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
954 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.026,17
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 26.309,54
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1010 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.527,60
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
956 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.143,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1021 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 564,54
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1111 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 80.719,84
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1001 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 24.822,02
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1002 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 772,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.200,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1112 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 90,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 271,76
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0009.2017Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3582 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 3.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.1093Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 4.600,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 5.500,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 343,52
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras

3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 379,40
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 10.475,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 389.025,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3981 00778 Convênio 549/2022 - SEDU – Retroescavadeira

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 31.580,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Cons. de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 1.700,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Cons. de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 85,88
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 12.690,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 680,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
28.846.0003.0029Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 9.460,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 50.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Comp. de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.610,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1241 01496 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vig. Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 600,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 3.000,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.301.0005.2138Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 350,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2080 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 900,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.015,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 131.851,40
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2086Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola - (Fundeb / Outros)

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1003 00101 Fundeb 60%
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 2.000,00
07.005DIVISÃO DE TURISMO Abertura
23.695.0007.2170Manutenção do Turismo
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3112 00000 Recursos Ordinários (Livres)
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 30.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3841 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 21.509,70
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3851 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 43.799,07
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
18.544.0016.1113Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E DE DEL. ENTRE Anulação 15.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
04.122.0002.2026Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E DE DEL. ENTRE Anulação 5.000,00
12.002DIVISÃO DE COMÉRCIO Abertura
23.691.0006.2151Incentivo ao Comércio Local
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Anulação 30.600,00
14.002PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 Abertura
08.243.0018.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Anulação 27.815,20
14.002PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 Abertura
08.243.0018.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 07.004.13.392.0020.2091– 3.3.90.39.00.00– FONTE – 00000 – R$50.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 10.001.26.782.0004.2040– 3.3.90.30.00.00– FONTE – 00511 – R$14.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 03.002.04.122.0002.2009– 3.3.90.39.00.00– FONTE – 00000 – R$67.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 10.001.26.782.0004.1039 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE – 00778 – R$389.025,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 13 dias de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:78D2986A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) SIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA HIGUCHI ocupante de cargo efetivo, matrícula 100288, referente ao período aquisitivo 15/02/2021 á 14/02/2022, a serem gozadas no período de 03/10/2022 á 01/11/2022.

Art. 2- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4C5BF3D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS LICITAÇÃO Nº 123/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

LICITAÇÃO Nº 123/2022
Processo inexigibilidade Nº 5/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessos Jurídicas para prestação de serviços médicos clínica geral, no atendimento para o Programa Saúde da Família (PSF), a serem realizados no ambulatório da Unidade Básica de Saúde Juarez Pereira dos Santos, do Município de Prado Ferreira, no período de 12 meses.

Às dez horas do dia três de outubro de 2022, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 192/2022 com vistas ao **CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.** Registramos que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas:

ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES CNPJ: 29.799.568/0001-04 ENDEREÇO: AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 988 - CEP: 86165000 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Florestópolis/PR	SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 42.649.290/0001-49 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 792 ANDAR 6, SL 603 - CEP: 86010520 BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Londrina/PR

Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente rubricou e verificou o Envelope da empresa licitante, passando aos membros da comissão, para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope da licitante participante. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a comissão verificou que a empresa SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA deixou de apresentar o exigido no item 6.1, alínea *m*, do instrumento

convocatório (Certidão Simplificada da Junta Comercial). Portanto, resta INABILITADA a empresa SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, por não cumprir os requisitos exigidos. A proponente ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES apresentou toda a documentação exigida para a habilitação no presente chamamento, portanto, a comissão decidiu HABILITAR a empresa ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES.
Em análise foi verificado que a empresa habilitada apresentou interesse no lote abaixo informado.
Lote 01
ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES

Foi apresentado como profissional responsável, o médico abaixo:

Empresa	Médico Responsável
ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES CRM/PR 36858

Segue abaixo a pontuação e a classificação, conforme comprovação apresentada pelo profissional da empresa, conforme disposto no **Item 9 (da sessão de classificação):**

LOTE 01			
Classif	Médico Responsável	Pontuação	Pontuação Total
1	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES CRM/PR 36858	Letra A: 0 pontos Letra B: 0 pontos Letra C: 0 pontos	0 Pontos

A Secretária de Saúde Sr.ª Milene Ferreira Lima juntamente com a Comissão de Licitação decidem por convocar o credenciado devidamente habilitado e qualificado, **conforme abaixo relacionado**, sobre a prerrogativa de que tal profissional será necessário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obtendo maior qualidade nos serviços de saúde a serem prestados aos munícipes.

Vencedor					
Fornecedor	Lote	Item	Descrição dos serviços	Quantidade (Meses)	Preço/Mês
ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	1	1	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - Carga horária de 40 horas semanais	12	15.114,76

A comissão concederá o direito a qualquer interessado, sendo ele credenciado ou não, à manifestação por escrito, da falta de interesse em atender ao objeto ou para interpor recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da lavratura desta Ata.
Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

SHEILA DE CAIRES SARTORI	*ANA CAROLINA DE ASSIS*
Membro	Membro
CPF: 035.711.889-85	CPF: 114.699.849-03
JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	
Presidente CPF: 106.878.639-61	

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:DC0D52B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 078/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora MILENE TAVARES PEREIRA TAMBORIN, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Plenário da Presidência.

Esta portaria entra em vigor e na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/10/2022.

Câmara Municipal de Quatro Barras, Em 03 de Outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:8A4703DE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 079/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDORA: JULIANA DE MATOS PEIXOTO
PERÍODOAQUISITIVO:14/03/2021 A 13/03/2022
PERÍODODE GOZO :04/10/2022 A 18/10/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:0A4A7962

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 58/2022
FLAVIANO DA SILVA ANDREATTA – CPF 032.223.889-70
I) Processo Administrativo n° 1159/2022
II) Cargo do servidor: DIRETOR ADMINISTRATIVO
III) Período de afastamento: 04/10/2022 (03H00) a 07/10/2022(00H00)
IV) Número de diárias: quatro diárias.
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.440,24 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de "CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS – PRERROGATIVAS E FISCALIZAÇÕES DE REPASSES – Foz do Iguaçu – PR

Requerimento de Diária n° 59/2022
MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA – CPF 055.955.479-60

I) Processo Administrativo n° 1158/2022
II) Cargo do servidor: DIRETOR DE PATRIMONIO
III) Período de afastamento: 04/10/2022 (03H00) a 07/10/2022(00H00)
IV) Número de diárias: quatro diárias.
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.440,24 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de "CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS – PRERROGATIVAS E FISCALIZAÇÕES DE REPASSES – Foz do Iguaçu – PR

Requerimento de Diária n° 60/2022
CARLOS ALBERTO CONDE SANTOS – CPF 076.257.939-07
I) Processo Administrativo n° 1157/2022
III) Período de afastamento: 04/10/2022 (03H00) a 07/10/2022(00H00)
IV) Número de diárias: quatro diárias.
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.440,24 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de "CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS – PRERROGATIVAS E FISCALIZAÇÕES DE REPASSES – Foz do Iguaçu – PR

Quatro Barras, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:03FCE075

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IRACI DOS SANTOS	25º

Quatro Barras, 03 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:89C0459E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8905/2022

Súmula: Exonera a Senhora ROSANGELA DE ANDRADE ALMEIDA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora ROSANGELA DE ANDRADE ALMEIDA, CPF nº. 961.643.799-20, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE SECRETARIA", a partir de 04 de Outubro de 2022.

Quatro Barras, 03 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1D1126A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2022/PGM/SMG – ACORDO EM PRECATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR**, torna público o prazo de recebimento de propostas para realização de acordo em PRECATÓRIOS, nos termos do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 1526/2022 que "*Autoriza parcelamento e autoriza e disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios Municipais, nos termos do art. 100 da Constituição Federal*."

1. DO OBJETO - O Edital nº 01/2022/PGM/SMG contém normas destinadas à habilitação, classificação e pagamento de credores beneficiários interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo Município de Quatro Barras, procedimento este adotado com a homologação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2. DOS CREDORES BENEFICIÁRIOS - No EDITAL 01/2022/PGM/SMG – ACORDO EM PRECATÓRIO, somente poderão ser habilitados os precatórios com vencimento até 31 de dezembro de 2022.

3. DA HABILITAÇÃO - A habilitação do credor beneficiário abrangerá a totalidade do crédito que lhe é devido, e será feita exclusivamente através do modelo de formulário de inscrição, constante do anexo deste Edital, no período de 04 a 14 de outubro de 2022.
3.1 O pedido deverá ser instruído com os documentos especificados no art. 8º da Lei Municipal 1526/2022.
3.2 O beneficiário poderá apresentar uma única proposta para fins de classificação.

4. A CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS – A classificação dos habilitados levará em conta os maiores percentuais de deságios ofertados, seguindo-se, em ordem decrescente, até o menor percentual, preferindo-se os precatórios de natureza alimentar, seguidos dos precatórios de natureza comum, de mesmo deságio.
4.1 Dentro da mesma classe de natureza do crédito, e respeitado o maior percentual de deságio oferecido, terá precedência na classificação, sucessivamente, o pedido:
I - do credor portador de doença grave;
II – do credor com deficiência;
III - dos credores maiores de 80 anos, conforme Lei Federal nº. 13.466/17, seguidos dos credores que contarem com 60 anos de idade, ou mais, na data do requerimento de habilitação nos acordos diretos;
IV - havendo empate entre os credores dos incisos I, II e III, terá preferência aquele credor cujo precatório seja mais antigo na ordem de precedência cronológica.
4.3 A identificação dos selecionados de que trata o caput do item 4 far-se-á pelo número do precatório, sua natureza e o percentual de deságio.

5. DO PAGAMENTO - O pagamento do crédito será realizado mediante despacho nos autos do precatório classificado, determinando a transferência do valor acordado da conta do Ente devedor –

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, para a conta de titularidade do credor beneficiário, indicada no formulário de habilitação, observada a legislação aplicável.
5.2 O Município de Quatro Barras possui, para o exercício de 2022, na descrição *Ações para atender Precatórios Judiciais*, o saldo de R$ 4.474.450,68 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) - dotação 03.002.28.846.0023.0.044 (Ações para atender Precatórios Judiciais) - 3.3.90.91.00.00 – fonte 1000 e 3000.
5.3 Eventual saldo na conta de acordos do ente devedor será direcionado a sua conta de cronologia, ficando esse recurso vinculado aos pagamentos das prioridades constitucionais e dos precatórios segundo sua ordem cronológica.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Edital é regido pelo § 20 do art. 100 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1526/2022, pelas normativas previstas no art. 34 da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça e art. 30 e seguintes do Decreto Judiciário nº 520, de 30 de outubro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Quatro Barras, 03 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, LORENO BERNARDO TOLARDO,

Requerente (Beneficiário do Precatório):
Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____
Fone:_____
CPF: _____

_____ (procurador), devidamente qualificado junto aos Autos do Precatório nº _____, considerando a edição da Lei Municipal nº 1526/2022 e do Edital nº 01/2022/PGM/SMG, requer habilitação do credor beneficiário à proposta para ***realização de acordo em PRECATÓRIOS***, nos termos do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 1526/2022 que "*Autoriza parcelamento e autoriza e disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios Municipais, nos termos do art. 100 da Constituição Federal*, autorizando DESÁGIO no percentual de _____ (_____) por cento.

Para tanto, anexa os seguintes documentos/informações:
1) endereço eletrônico do advogado: _____
2)os dados bancários do(s) beneficiário(s):
Banco: _____
Agência: _____ Conta (corrente/poupança) _____ Op.___
3)procuração atualizada, com firma reconhecida, que contenha:
a)poderes intrínsecos à cláusula ad judicia;
b)poderes específicos para transigir e dar quitação;
c)os números do processo de origem, do precatório objeto da conciliação e o deságio autorizado.
4)cópia da carteira profissional do advogado;
5)cópia de documento oficial de identificação e CPF do beneficiário/requerente.
Assim, REQUER que o presente requerimento seja apresentado pela entidade devedora perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Nestes termos,
Aguarda deferimento.

Quatro Barras, _____ de outubro de 2022.

_____
Nome:
CPF

[1] § 20 do art. 100 da Constituição Federal - deságio máximo de 40% (quarenta por cento)

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A624AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 37/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14136/2022. **Objeto:** Despesas com Contratação de empresa para realização de curso *in Compay* sobre a nova Lei de Licitações e Contratos com demonstração de exemplos dinâmicos, com fulcro no Art. 25 inciso II c/c o inc. VI do art. 13, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 334/2022.**
CONTRATADA: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 46.415.417/0001-16
VALOR TOTAL DE R$: 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
899 – 03001041220002200833903000000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:98E64FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 92/2022 que foi realizado no dia 06 de setembro de 2022 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens abaixo, restando fracassados: itens n° 2; 3; 4; 7; 15; 22; 24; 26; 30; 32; 34 e 35.

Quatro Barras, 03 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B97B078E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 124/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder **108** (cento e oito) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **JOSÉ ANTONIO AVILES VACA DIEZ,** ocupante do cargo de **MÉDICO**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 8.883.815-7

e do CPF nº. 021.074.927-00, referente aos períodos aquisitivos de **2006/2011** e **2011/2016**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 26/09/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 03 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2BD0FCDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI No 1.257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, podendo estabelecer parcerias com a União e com o Governo Estadual.
Parágrafo único - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipais, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 3º - São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Quitandinha e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados os critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Cultura – SMC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 5º - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§1º - Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.
§2º - No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de dez por cento do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
§3º - Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 7º - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação; de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; editais de chamadas públicas e outros.

Art. 8º - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil**.**

Art. 9º - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 06 membros titulares e igual número de suplentes.
§1º - Os membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.
§2º - Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 10 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 11 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - Relevância cultural e excelência do projeto;

II - Adequação orçamentária e viabilidade de execução;
III - Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;
IV - Efeito multiplicador do projeto;
V - Adequação às diretrizes dos Planos Municipal (se houver), Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 12 - O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A5694ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA
CNPJ nº 11.926.343/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA FIGURINOS UTILIZADOS EM ESPETÁCULO CULTURAL (O QUEBRA NOZES) COM FORNECIMENTO DE FIGURINOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 12.816,00 (Doze mil oitocentos e dezesseis reais)
HOMOLOGAÇÃO: 30//09/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de setembro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:A682DFA2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que fara realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2022, na Avenida Paraná nº 530, em Rancho Alegre D'Oeste-Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal sentido Cooperativa Integrada s/n, Lote 62/1 Gleba 13	Ampliação do Aterro Sanitário Municipal	1.190,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.rancho@hotmail.com e site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3556-1186.

R A D'Oeste-PR, 03 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EEAA1C8D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022 CMDPI

Resolução nº 002/2022

SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR – INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 03 de outubro de 2022, Ata nº 005/2022, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 654/07/2017 de 30 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação constante na deliberação 015/2022 - CEDI/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, com repasse de recursos na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para execução de projetos, programas e serviços para atendimento a pessoa idosa, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de outubro de 2022.

ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS
Presidente CMDPI

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:C9A44504

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 007/2022

RESOLUÇÃO 007/2022

Dispõe sobre a homologação de renúncia ao cargo efetivo de conselheiro tutelar por parte do Sr. Norival Pereira dos Santos Soares e convoca o(a) conselheiro(a) tutelar suplente, conforme ordem de classificação por votos, para torna-se efetivo no quadro de membros de conselheiros tutelares do município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do município de Rancho Alegre d'Oeste/PR, por meio de sua presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal Nº 597/06/2015, torna público:
Considerando o pedido formalizado pelo Sr. Norival Pereira dos Santos Soares à presidente do CMDCA, datado em 03 de outubro do ano corrente, requerendo a exoneração do atual cargo de conselheiro tutelar efetivo – mandato 2020-2023;

Considerando o Termo de Desistência declarado e devidamente assinado pelo mesmo em 03 de outubro do ano corrente, e
Considerando a vacância do cargo mencionado neste e a necessidade do funcionamento do Conselho Tutelar deste município com cinco conselheiros efetivos,
RESOLVE:
I – Acatar a solicitação formalizada pelo Sr. NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES de renúncia ao atual cargo no Conselho Tutelar, a partir do dia 03 de outubro de 2022, de modo irrevogável e irretratável;
II – Convocar a Sra. TEREZINHA DE L. PORFIRIO MARQUES para assumir o cargo de conselheira tutelar titular até o final do mandato em 2023, devendo manifestar o seu interesse em exercer esta função no prazo de 3 (três) dias úteis, em contato com o Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que o seu silêncio será interpretado como não aceitação da referida convocação, implicando, assim, na convocação do próximo conselheiro tutelar suplente, conforme ordem disposta.
III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Rancho Alegre d'Oeste, 03 de outubro de 2022.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:67BA9A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.750/2022 03/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **03/10/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **MOTORISTA** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº36:

MOTORISTA

DEJAIR LOCATELLI	RG Nº 12.359.879-2 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **03/10/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **PROFESSOR** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº37:

PROFESSOR

LILIANE ANDRÉ DORNELES AZEREDO	RG Nº 12.982.723-8 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **03/10/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº39:

AGENTE DE ENDEMIAS

EDUARDO CAMARGO MOLINA	RG Nº 10.245.298-4 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F789290F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.751/2022 03/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 07/11/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
IRINEU LEOPOLDO REFATTI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3821C5CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.752/2022 03/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 08/2015 a 08/2020, para a servidora **LUISE SCHIRRMANN DORS**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:90455331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.450/2022 23/09/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	27.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	31.700,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
123000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	112.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
137500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	34.800,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
141500104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	150.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	183.700,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	55.100,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	142.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	1.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre – R$ 201.200,00
II- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 1.000,00
III- Provável Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 1.7.1.1.51.31.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de julho – Principal – R$ 112.000,00;
- 1.3.21.01.01.08.00.00.00.00 – Rendimentos de Recursos não Vinculados – R$ 279.800,00;
- 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Principal – R$ 150.000,00.

Valor Total	**R$ 744.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Provável Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:704C78E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.451/2022 23/09/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.993/2022, de 28 de junho de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, conforme segue:

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2163	Integrando a População com Lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
385000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2164	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
388000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.300,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre

Valor Total	**R$ 57.300,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3410F288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.753/2022 03/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Pós-Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
DAIANE SCHIMMACK GOULARTE	Engenheiro Civil	E02	F02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5E342DBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.754/2022 03/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
SANDRA MUCCELIN	Auxiliar de Serviços Gerais	C02	E02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A5E61963

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.755/2022 03/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
FERNANDA STROZACK	Professor de Educação Infantil	A03	B03

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DFB9A03D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.757/2022 03/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor/magistério abaixo relacionado e aprovado na Avaliação de Desempenho em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
GILBERTO VALDECIR DA SILVA LUZ	Professor Educação Infantil	C04	C05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8E586A62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PSS Nº 05/2022

"Estabelece as normas do processo de seleção para ingresso no programa de estágio remunerado na Secretária de Finanças do Município de Realeza na área de Contabilidade"

O Departamento de Contabilidade do Município de Realeza, por ordem da Secretária de Finanças, apresenta o presente Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. Objetivo.
Normatizar o processo seletivo de estágio para alunos regularmente matriculados, que estejam cursando Ciências Contábeis, das instituições de ensino superior, para ingresso a estágio supervisionado, na Secretária Municipal de Finanças de Realeza/PR

2. Programa de Estágio Supervisionado.
O estágio supervisionado destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação universitária do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município Realeza/PR.

3. Área de Atuação
O estagiário atuará sob a supervisão da Secretária de Finanças do Município, executando diversas atividades desenvolvidas pela mesma.

4. Remuneração e Carga-Horária

O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 30 (trinta) horas, sendo dividida em 06 (seis) horas diárias, remunerado mensalmente mediante valor líquido de R$ 1.279,90, mais vale transporte.

5. Vagas
As vagas existentes poderão ser preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades da Secretária.
Inicialmente, será preenchida uma vaga imediata.

6. Inscrições
Serão realizadas na Secretária de Finanças do Município no período de 05/10/2022 a 11/10/2022, no horário das 08h30min às 11h30min, situada na rua R. Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000.
O candidato declarará no ato da inscrição que está regularmente matriculado no curso de Direito para ingresso no Programa de Estágio. (ANEXO I)
O descumprimento da condição acima imposta acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado. **A inscrição é gratuita.**

7. Procedimento de Avaliação.
O processo de avaliação será realizado em uma etapa
1° após o período de inscrições os candidatos serão chamados para realização de entrevista no auditório da Prefeitura Municipal, situada na rua R. Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000.
Segue cronograma:

EVENTO	DATA
Inscrições	05/10/2022 à 11/10/2022
Entrevista	13/10/2022 -A partir das 08h30min
Divulgação do resultado final	14/10/2022

8. Classificação.
A classificação se dará pela entrevista e análise do curriculum realizada pelo Departamento de Contabilidade.

9. Divulgação dos Resultados.
Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados no site da Prefeitura de Realeza (https://realeza.pr.gov.br/), e na Secretária do Munícipio, na data indicada no Cronograma.

10. Convocação dos Aprovados.
Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no programa de estágio de acordo com a ordem estabelecida no Resultado Final, na medida das vagas disponíveis, sendo uma de imediato.
Deverão apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após edital de convocação a seguinte documentação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza:
a) Cópia do RG e CPF, com a apresentação dos originais para verificação;
b) Comprovante de Endereço;
c) Declaração de Matrícula devidamente atualizada (mínimo de 10 dias a data da apresentação da documentação);

11. Validade da Seleção.
A presente Seleção suprirá as necessidades de estagiários desta Secretária pelo período de 02 (dois) anos, contado do término da seleção.
12. Disposições Finais.
O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados junto à Procuradoria do Município de Realeza/PR, sob pena de, não localizado por insuficiência ou desatualização dos dados cadastrais, ser preterido em favor dos demais classificados.

Realeza, 04 de outubro de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretária de Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE CONTABILIDADE NA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA- EDITAL 05/2022

NOME COMPLETO: _____ _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ TELEFONE(S): ( ) _____ / ( ) _____
ENDEREÇO: _____
UNIVERSIDADE EM QUE ESTÁ CURSANDO CIÊNCIAS CONTÁBEIS _____PERÍODO (EM SEMESTRE): _____ DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTOU REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE DIREITO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR. Por ser verdade, firmo a presente.

REALEZA, _____DE _____ DE 2022

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Para preenchimento exclusivo por funcionário autorizado da Secretária de Finanças do Município: Inscrição nº _____/2022 Data: _____/_____/2022
Recebi a presente inscrição: _____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3DF706E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 497/202022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.067.409/0001-93, com sede na AVENIDA MARIPA, 7210 - CEP: 85903670 - BAIRRO: VILA BECKER, Toledo/PR
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG, COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA, GERADOR DE ENERGIA E ALISADOR DE PISO GASOLINA, em atendimento a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 89/2022
VALOR TOTAL: R$22.946,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5509CFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 254/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de serviços de trator de esteira, retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, contabilizados em horas-máquina, a serem prestados no Município de Realeza, em especial, na execução do programa de Porteira a Dentro, além de outras atividades desenvolvidas pelo Município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Outubro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Outubro de 2022, durante o horário de**

expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Outubro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0B25D525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 254/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO : Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de serviços de trator de esteira, retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, contabilizados em horas-máquina, a serem prestados no Município de Realeza, em especial, na execução do programa de Porteira a Dentro, além de outras atividades desenvolvidas pelo Município.
As alterações estão dispostas na descrição dos itens.

Realeza, 03 de Outubro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5966478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2022

ABERTURA: DIA: 11/08/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA,** ITENS 7, 9, 32, 33, 38, e 97, COM VALOR TOTAL DE **R$ 60.482,00**

- **B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** ITENS 5 e 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 30.042,00.**

- **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME,** ITENS 18, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 40, 70 e 83, COM VALOR TOTAL DE **R$ 66.440,00.**

- **BUGRE COMERCIAL EIRELI,** ITENS 56, e 57, COM VALOR TOTAL DE **R$ 24.498,00.**

- **DARLU INDUSTRAIA TEXTIL LTDA,** ITENS 24, 31 e 50, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.452,00.**

- **F G DE OLIVEIRA LTDA,** ITENS 3, 15, 37, 60, 67 e 100, COM VALOR TOTAL DE **R$ 73.334,00.**

- **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA,** ITEM 52, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.000,00.**

- **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** ITENS 69 e 79, COM VALOR TOTAL DE **R$ 374,00.**

- **KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** ITEM 44, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.600,00.**

- **LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI,** ITENS 41. 46, 59 e 74, COM VALOR TOTAL DE **R$ 35.018,00.**

- **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** ITEM 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.319,00.**

- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA,** ITENS 1, 2, 4, 10, 11, 14, 16, 21, 26, 36, 39, 43, 45, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 62, 64, 66, 68, 71, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, e 102, COM VALOR TOTAL DE **R$ 475.132,75.**

-**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** ITENS 47, 51, 63, 72, 75, 86, e 87, COM VALOR TOTAL DE **R$ 28.159,00.**

-**MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA,** ITEM 42, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.375,00.**

- **NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME,** ITENS 22 e 65, COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.967,60.**

- **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS,** ITENS 17 e 95, COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.500,00.**

- **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIREÇO,** ITEM 80, COM VALOR TOTAL DE **R$ 750,00.**

- **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.233,00.**

- **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA,** ITEM 61, COM VALOR TOTAL DE **R$ 26.100,00**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 925.776,35** (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:43B1EC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 130/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:35AABDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 500/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Sergipe, 672 - CEP: 99700000 - Bairro: Bela Vista, Erechim/RS
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$28.159,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 501/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 00.528.262/0001-23, com sede na Rua Francisco Dallalibera, 1845 - CEP: 82410030 - Bairro: Santa Felicidade, Curitiba/PR
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (Três Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 502/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI , Inscrita no CNPJ sob nº. 35.088.051/0001-00, com sede na Marechgal Floriano, 1130 - CEP: 89900000 - São Miguel do Oeste/SC.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$24.498,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 503/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.291.541/0001-30, com sede na Rua Dos Operários, 148 - CEP: 13617210 - Bairro: Barra Funda, Leme/SP.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 504/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.937.325/0001-05, com sede na Av Corretor Paulo Romao, 83 - CEP: 49160000 - Bairro: Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$374,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 505/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIREÇO, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.813.885/0001-25, com sede na Av Comendador Teles, 2419 LOJA 116 - CEP: 25561161 - Bairro: Vilar Dos Teles, São João de Meriti/RJ
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$750,00 (Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 506/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 Anexo Casa - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR,
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$475.132,75 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 507/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: F G DE OLIVEIRA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 2936 - CEP: 85810180 , Cascavel/PR.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$73.334,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 508/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, com sede na Alameda Doze Com Rua Onze, 14 Barracão - CEP: 85525000 - Bairro: Industrial, Mariópolis/PR.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$21.233,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 509/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.191.505/0001-68, com sede na RUA ACELINO DE ALMEIDA, 385 - CEP: 85818610 - Bairro: Cataratas, Cascavel/PR
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município,

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$60.482,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 510/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.716.536/0001-67, com sede na Rua Do Comercio, 236 - CEP: 99718000 - Bairro: Centro, Paulo Bento/RS,
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$30.042,00 (Trinta Mil e Quarenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 511/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.702.540/0001-55, com sede na Rua Frei Hilario, 370 - CEP: 88101310 - Bairro: São José, Campinas/SP,
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 512/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.621.193/0001-11, com sede na Rua Castro Alves, 121 SALA 01 A - CEP: 85660000 - Bairro: Centro , Dois Vizinhos/PR,
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 513/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.952.094/0001-09, com sede na Servidão Angelo Strada, SN BRC 02 - CEP: 89990000 - Bairro: Industrial, São Lourenço do Oeste/SC.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$66.440,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 514/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.402.903/0001-67, com sede na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 SALA 02 - CEP: 85065140 - Bairro: Alto Da XV, Guarapuava/PR
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$14.967,60 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 515/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.471.842/0001-60, com sede na R Joaquim Nabuco, 184 - CEP: 83321120 - Bairro: Vargem Grande, Pinhais/PR
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 516/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DARLU INDUSTRAIA TEXTIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Nicolau Copernico, 55 FUNDOS - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$20.452,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 517/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, com sede na Av Presidente Castelo Branco, 644 - CEP: 98640000 - Bairro: Centro, Crissiumal/RS.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$11.319,00 (Onze Mil, Trezentos e Dezenove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 518/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADALISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.790.039/0001-11, com sede na Rua Sargento Ramiro Da Silva, 2750 LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Cantro Civico, Realeza/PR
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2022
VALOR TOTAL: R$35.018,00 (Trinta e Cinco Mil e Dezoito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CE7204C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 092/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: R. Pivatto e Cia Ltda - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 092/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Douglas Possan Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.
VALOR TOTAL: R$ 27.710,26 (vinte e sete mil setecentos e dez reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 092/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Karen Duarte Pinto Me
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.
VALOR TOTAL: R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 098/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Espectro Manutenção Preditiva Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e retirada elétrica natalina do Município de Renascença - Pr, para atender as necessidades do Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 091/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Artcidade Industria e Comercio de Decorações Temáticas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Enfeites Natalinos para o Natal Luz de Renascença e Aniversário de 61 Anos do Município de Renascença – Pr, para atender as necessidades do Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 320.025,31 (trezentos e vinte mil vinte e cinco reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:77D74E3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
No Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2614, do dia 28 de setembro de 2022, far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA NA ABERTURA DO NATAL LUZ DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.
LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL LUZ DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Renascença, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F52FBB91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de banheiros químicos na abertura do Natal Luz de Renascença e aniversário de 61 anos do Município de Renascença – Pr, para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de outubro de 2022 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D56A8E4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 018/2022**, de 03 de outubro de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO NOVO REGIME LICITATÓRIO DA LEI Nº 14.133/2021, COM FOCO NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL LTDA CONSULTORIA,** CNPJ Nº 12.095.355/0001-90, Rua Rio Grande do Norte, n° 155 Apto 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C89AB662

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2019
(Vinculado a Pregão Eletrônico Nº 079/2019)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: AMG Engenharia Eireli
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 133/2022
(Vinculado a Dispersa por Limite nº 026/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Companhia se Dança Mirna Pecoits
OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo infantil e juvenil inspirado no musical da Broadway "CATS", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tecnogov Comercial Ltda
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de impressoras e leitores de código de barras para a Farmácia municipal.
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:04CD1742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 085/2022 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, em favor da seguinte empresa:
NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R$ 75.154,40 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, no valor total de R$ 9.511,12 (nove mil quinhentos e onze reais e doze centavos).

CORDOVA & BORTOLINI LTDA, no valor total de R$ 19.428,04 (dezenove mil quatrocentos e vinte oito reais e quatro centavos).

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 093/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da seguinte empresa:
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 086/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PLANEJAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1016/2021, E DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 615/2019**, em favor das seguintes empresas:
TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDALTDA, no valor total de R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).
CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI, no valor total de R$ 16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais).
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
GELUZ COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
A C DA COSTA FILHO, no valor total de R$ 4.349,88 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ, no valor total de R$ 1.954,00 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais);
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 3.792,10 (três mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos);

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
Em primeiro lugar no item 01 a empresa **VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA,** com a oferta de 10 estabelecimentos credenciados.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4A3F2952

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 278 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Determina a abertura de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial em face da empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.649/0001-11, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 080/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 43/2022, em razão dos fatos mencionados no Memorando nº 182/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º Designar as servidoras **Marilia Zimermann Freese, Deise Martinello e Thalia Zappello da Silva** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e, se for o caso, indicar as penalidades cabíveis.
Art. 3° Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.
Art. 4° O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:114E7C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 154/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GERIATRA E FISIOTERAPEUTA E CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 8, do Edital nº. 140/2022, torna público a divulgação do resultado final:

I – FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	ALESSANDRA MARTARELLO DALLAZEN	70,00
2°	DÉBORA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	65,00
3°	LUCIANA KRUG**	50,00
4°	MIDIA WOLFF MARQUES	50,00
5°	ANNA GIULIA DE CARVALHO DA LUZ**	15,00
6°	MATHEUS SOUZA E SILVA	15,00
7°	DANIELLI LUIZA CHAVES	05,00
8°	TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN*	0,0
9°	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI*	0,00
10 °	GABRIELA CORDEIRO CORLASSOLI	0,00

II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	MACLEISE MARIA BONETI**	50,00
2°	LIELMA CARDOSO TAVARES	50,00
3°	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	20,00
4°	JULIANA KELLER DA SILVA	10,00
5°	CLEONICE FÁTIMA GHIZZI	05,00

2. CRITÉRIO DE DESEMPATE, conforme disposto no item 7 do edital n° 140/2022:
** maior tempo de serviço;
* maior idade.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:D79AFCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
PROCEDIMENTO Nº 143/2022

Eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022, cujo objeto visa a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS APLICAÇÕES EQUIPLANO EM NUVEM COM 15 ACESSOS SIMULTANEOS AO MODULO SCP550"**, à proponente Razão Social: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 76.030.717/0001-48, tendo como valor máximo a importância de R$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:57D56F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 76/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 076/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 076/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTOS ONDULADAS, EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/10/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/10/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 18/10/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:095D951A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 03/10/2022, EDIÇÃO 2617, CODIGO IDENTIFICADOR E75648AE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 124/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 17 de outubro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PLAYGROUND, ACADEMIA E CASINHA DE BONECA PARA ESCOLAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O final do recebimento de propostas às 07hr 59min do dia 17/10/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 17/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de setembro de 2022.

Rio Azul, 30 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:404EFF35

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA**, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:8F47E706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R$ 99.800,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 04/10/2022, até às 08:00 horas do dia 19/10/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/10/2022, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/10/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 04/10/2022 ao dia 19/10/2022. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 03/10/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E16FB3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1054/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Rio Negro, 30 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC48990E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1055/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Rio Negro, 30 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6CEAF1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1059/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luiz Carlos de Luca, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de dezembro a 17 de janeiro de 2023, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Luiz Carlos de Luca,*** com matrícula nº 0362-0/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-P", admitido em 1º de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C668E70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1056/2022

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de outubro, ***Cláudia Roberta Guerber,*** com matrícula nº 110101-9/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9061956

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1057/2021

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de outubro do corrente, ***Cláudia Roberta Guerber***, com matrícula nº 110101-9/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.883,43 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A23158B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 193/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 170, de 30 de agosto de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** decorrido o prazo de interposição de recurso do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 170, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Cuidador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Abrigo Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira", na Secretaria Municipal de Assistência Social no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Inscrição	Candidato	Pontuação final	Classificação
8965/2022	Franciele Buch Alves	36	**1º**
8686/2022	Aline Cristina Grespan	32	**2º**
8665/2022	Florintiana de Moraes Steclan Lopata	22	Desclassificada – não atingiu pontuação mínima conforme disposto no item 9.1 do Edital nº 170, de 2022.
9242/2022	Lucimar Staidel Moraes	18	Desclassificada – não atingiu pontuação mínima conforme disposto no item 9.1 do Edital nº 170, de 2022.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

ROSI TEREZA NITZ
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:488D774E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 326/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 110/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "18ª FESTA DA COLONIZAÇÃO".

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - conforme termo de referência	199.800,00	SP EVENTOS LTDA - ME

Rio Negro, 30 de setembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:541882D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

OBJETO: Contratação do SEBRAE/PR para prestação de serviços de Diagnóstico, Consultoria e Treinamento para as Secretarias Municipais. INTERESSADO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR. CNPJ: 75.110.585/0001-00. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a escolha do sistema SEBRAE/PR, por sua notoriedade e credibilidade no território nacional, que atendem as necessidades do Município para contribuir no crescimento e desenvolvimento econômico. E também ocorre em virtude de habilitação, conforme certidões apresentadas e proposta de preços anexados ao processo. VALOR TOTAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3B7AFBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022

OBJETO: Inscrição de Servidora Municipal no Curso Online "Recuperação de Créditos para Prefeituras". INTERESSADO: Controller Fiscal – Consultoria e Assessoria Tributária Ltda. CNPJ: 46.546.183/0001-46. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D22E097C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022

OBJETO: Inscrição de Servidoras Municipais em Curso de Aperfeiçoamento "II Simpósio de Gestão Pública". INTERESSADO: ICGP Treinamentos Ltda. CNPJ: 31.644.353/0001-58. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3201206D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SP EVENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 13.441.709/0001-74, neste ato representada por JOSÉ CLEMIR SPINELLI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 110/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "18ª FESTA DA COLONIZAÇÃO". Vigência: 03/10/2022 até 15/11/2022. Execução: 60 (sessenta) dias; Preço: R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais). Recursos:07.004.0023.0695.0005.2033.3339039230000000000-819 Fonte 00000.Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/10/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:CA627168

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 015/2022

Concede Pensão por Morte ao dependenteJoel Lourenço Pimentel

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 45/2022,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **14 de setembro de 2022**, **PENSÃO POR MORTE** ao dependente **Joel Lourenço Pimentel**, na qualidade de cônjuge supérstite.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada inativa Rosilanda Gonçalves Pimentel, aposentada voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme Portaria nº 814, de 9 de setembro de 2020.

Art. 2º. O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pela servidora no momento do óbito.

Art. 3º. Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria da servidora por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2022.

Rio Negro, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:534289C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.577/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA,** matrícula **33061-2/4,** ocupante do cargo de **Professor - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **15/08/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob memorando nº 21.148/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D6784CBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.578/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4840018, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de outubro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 33651-3/6, para exercer temporariamente as funções de **Professor da Educação Infantil - 30 Horas**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34831F89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.579/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO,** matrícula **377868-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **28/09/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9509E103

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.580/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR,** matrícula **377804-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **13/09/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4C4FBCCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.518/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO (A),** o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE FREITAS FONSECA ALEXANDRE**, matrícula **377735-9/1**, portador (a) do RG nº 7.358.699-2 SSP/PR e cadastrado (a) no CPF/MF nº 034.421.279-39, do cargo em comissão **Chefe - CC05**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **28/09/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D6E1BE9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.519/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO (A),** o (a) Senhor (a) **JOSE BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula **1485-0/1**, portador (a) do RG nº 905649 SSP/PR e cadastrado (a) no CPF/MF nº 732.957.448-15, do cargo **Tec. de Saúde Publica B**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **23/09/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3ECF708F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.520/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO (A),** o (a) Senhor (a) **THIAGO BARÃO DE SOUZA**, matrícula **33961-0/4**, portador (a) do RG nº 8.073.242-2 SSP/PR e cadastrado (a) no CPF/MF nº 061.271.789-59, do cargo em comissão **Diretor – CC04**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **27/09/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A2C78AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.521/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **MÁRCIO VINÍCIUS GONÇALVES,** portador do RG nº 89462339 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 070.293.789-46, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de **14/09/2022 a 27/09/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8ED4342E

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 29/09/2022, no valor de R$ 60.312,74 (sessenta mil, trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos), na conta bancária nº 68616-6 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 30/2021 de Sit nº 48833, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Construção de Capela Mortuária no Distrito Nossa Senhora Aparecida.

Rolândia, 29 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EE48B091

SECRETARIA GERAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 (LOA).

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h35min (treze horas e trinta e cinco minutos), no plenário da Câmara Municipal de Rolândia, em sessão pública, participaram os vereadores Isaac José Altino (Presidente), Rodrigo da Costa Teodoro, Paulo Sérgio de Jesus e Reginaldo Aparecido da Silva e o contador Fernando Despensieri. O Secretário Municipal de Finanças Éder Evangelista, e João Gabriel Ciapina Conceição. E, em seguida, deu-se início à Audiência Pública para participação da comunidade do processo de elaboração da proposta da LOA de dois mil e vinte e três. Em ato contínuo, o assessor orçamentário Senhor Odalio Antonio da Silva, a Contadora Suelen F. Silva Catori e a Diretora Contábil, Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi deram início a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (LOA) da Prefeitura Municipal de Rolândia, dando cumprimento ao art. 48, parágrafo único da lei Complementar nº 101, de quatro de maio de dois mil e um. Finda a apresentação foi aberto espaço para esclarecimentos aos presentes. Fizeram as seguintes indagações: O que seria a reserva orçamentária RPPS, foi respondido que se trata de um ajuste técnico orçamentário. Também foi questionado pela comissão, se o Fundo de Previdência do município causa prejuízo aos cofres, em vista da diferença entre receita e despesa, que foi esclarecido que não se trata de prejuízo, mas sim de uma interferência financeira. Foi questionado a sobre os valores da função da educação, que difere do total orçado para tal secretaria (Educação), foi elucidado pela apresentadora que o valor se trata da base de cálculo do índice de aplicação na educação de 25%. Outra indagação feita foi em relação a diferença de aplicação em 2021, sendo respondido que foi inserido por superávit no ano corrente. Em seguida os questionamentos apresentados foram elucidados pela equipe apresentadora, e os mesmos, deram-se por satisfeitos, ocorrendo assim a finalização da reunião às 14h04min (quatorze horas e quatro minutos), e passaram a assinar a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:696A3A5A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 456 03 DE OUTUBRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 4.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.0009.2.050	6540	4.4.90.52.00.00.00	497	R$ 4.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **4.000,00 (quatro mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 497.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **4.000,00 (quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	497	setembro	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 4.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:21F65099

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 172/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CAROLINE MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.554200/0001-16, estabelecido na Rua Alberto Ferraz de Mello nº403, Recanto do Salto, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.055-703, telefone (43) 99983.0066, email carolinemachado@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sra. **CAROLINE MACHADO,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8168994-6 SESP-PR e do CPF/MF nº 041.194.909-80, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 25/08/2022, com a

proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CAROLINE MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1DA7E860

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 173/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e do outro lado a

empresa **JOÃO GABRIEL DOS SANTOS CASTRO LTDA ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 44.646.994/0001-93, estabelecida na Rua Narciso Spoladore nº92, Jd. Maria do Carmo, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.073-450, telefone (43) 3324.8650 e (43) 99625.9428, email: joaogabrielstsc@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO GABRIEL DOS SANTOS CASTRO,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, portador do CPF/MF nº 086.421.349-25, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 25/08/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.

1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.

2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Fundo municipal de saúde

101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JOÃO GABRIEL DOS SANTOS CASTRO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B1019EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022 – PMR. PROCESSO Nº 297/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de materiais para manejo da arborização urbana, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 3.340,16.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 21/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 21/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9E9886F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 78/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos, atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, elaborar o LTIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade e emissão dos ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, conforme necessidade no Município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 24/10/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 24/10/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 03 de outubro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:5743D92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 79/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 25/10/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 25/10/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 03 de outubro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:552B2048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 87/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: S.B. COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI
Valor.....: R$ 16.000,00
Vigência...: Início: 04/10/2022 Término: 04/10/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 10/2022
Recursos...: Dotação: 566 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Banda de renome (regional) para realização de show/baile no dia 17 de dezembro de 2022, em comemoração ao aniversário do município de Salgado Filho

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:0BBA745C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022

SÚMULA: Nomeia Vanessa Veloso, para o Cargo de Contador e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2022 e Edital de Convocação n° 06/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de setembro de 2022, **Vanessa Veloso**, brasileira, portadora do CPF 098.539.209-64, para o Cargo de Contador.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:0790FC89

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022

SÚMULA: Nomeia Clovis Antunes, para o Cargo de Agente de Comunicação e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2022 e Edital de Convocação n° 06/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04 de setembro de 2022, **Clóvis Antunes**, brasileiro, portador do CPF 063.207.979-75, para o Cargo de Agente de Comunicação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:B86FD7C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022

SÚMULA: Nomeia Bruno Ribeiro, para o Cargo de Assistente Administrativo e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2022 e Edital de Convocação n° 06/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04 de setembro de 2022, **Bruno Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF 374.890.268-90, para o Cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:F5F8F264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	60.000,00
VIGÊNCIA:	03/10/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4E90BC2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 441/2022

PORTARIA Nº 441 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio ao Servidor Municipal VALDEMAR BORSATTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 03 de Outubro de 2022 Férias Prêmio do servidor municipal **VALDEMAR BORSATTI,** brasileiro, portadora da Matrícula 309/3, ocupante do Cargo de motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2017 à 2022, restado 34 (trinta e quatro) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:191EF192

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 442/2022

PORTARIA N.442, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Vanduir Stopassoli	Aux Serv Gerais	03/04/2007	30	2020/2021	03/10/22 à 01/11/22
02	José F. de Paula	Aux Serv Gerais	01/02/2012	30	2021/2022	03/10/22 à 01/11/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B05516B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **AGILE SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0001-97, localizada na Rua Waldir Landgraf, nº 200, no Município de Londrina/PR, CEP nº 86.031-218, devidamente representada por sua administradora **Denise Franzini Buosi Urias**, inscrito no CPF sob nº 686.146.169-53, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.247.031-7 SSP/PR, que ao final subscreve.
OBJETO: prestação de serviços de: Prestação de serviços oriundos do software para a gestão pública deste legislativo com a solução e instalação de programa que atenda seus diversos departamentos e funcionalidades, tais como: Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento Orçamentário, Sistema de Informações Automatizadas (Tribunal de Contas – PR), Sistema de Touraria, Sistema de Responsabilidade Fiscal, Sistema de Recursos Humanos, Patrimônio, Portal da Transparência, Sistema de Licitação, Controle de Frotas, Conversão de dados Existentes, e Assistência Técnica enquanto durar o Contrato, Sendo o Treinamento do Pessoal efetuado na sede da Licitante.
VALOR: R$4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais) por mês, totalizando R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: do dia 01 de Outubro de 2022 ao dia 31 dezembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de Outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente Da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:0275957D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **GILMAR JOSE DA SILVA – INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME**, inscrita no CNPJ nº 75.337.287/0001-49, com endereço na Travessa com a Rua Hélio Gonçalves, nº 79, Centro, no Município de Bandeirantes/Pr, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **GILMAR JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 005.422.869-71, portador da Carteira de Motorista nº 017.360.284-01, que ao final subscreve.
OBJETO: Aquisição de: 01 – Amplificador; 02 – Microfones de Mesa; 01 – Mesa de Som; 01 – Medusa com 12 vias.
VALOR TOTAL: R$ 3.870,90 (Três mil e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: pronta entrega.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de Outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:BB762CAA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: prestação de serviços de: 1) assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras; configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede; auxilio aos servidores e vereadores no manuseio dos equipamentos descritos acima e dos softwares utilizados pelo Legislativo e na detecção e resolução de problemas verificados neles, assim que solicitado; 2) gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo, com transmissão ao vivo e armazenamento no canal do "Facebook" da Câmara e armazenamento do vídeo no canal do "YouTube" da Câmara em, no máximo, 2 (dois) dias úteis da realização da sessão.
VALOR: R$ 1300,00 (mil e trezentos reais) por mês, totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).
VIGÊNCIA: do dia 01 de Outubro de 2022 ao dia 01 Outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de Outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:A0D3FFC8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/001-02, localizada na rua Marechal Floriano Peixoto, número 450, Edifício Centro Histórico, cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060 neste ato devidamente representada por **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF sob nº 61.642.010-04, e **Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, com o endereço descrito acima, que ao final subscreve.
OBJETO: prestação de serviços de: seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort 1.6 Flex GV, ano de

fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas

VALOR: R$ 1.360,70 (um mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos) por mês, totalizando R$ 16.328,40 (dezesseis mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: do dia 29 de Agosto de 2022 ao dia 29 Agosto de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de Outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:D5E4E13F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **T.C. NABESHIMA**, inscrita no CNPJ nº 04.960.716/0001-91, com endereço na Rua av. Bandeirantes, nº 194, Centro, no Município de Bandeirantes/Pr, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por sua administradora **MARLENE FRANÇA NABESHIMA**, inscrita no CPF nº 878.945.649-15, portadora da cédula de identidade nº 5.461.909-0, com endereço descrito acima, que ao final subscreve.
OBJETO: Aquisição de: 01 – Notebook; 01 – Suporte de Notebook; 01 – HD SSD 480 GB; 01 – Memória DDR3 4GB; 01 – Impressora Hp DeskJet Ink Advantage 2773 com WI-FI.
VALOR: R$ 5.130 (cinco mil, cento e trinta reais)
VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de Outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:C8791B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos em períodos eleitorais de 2020 e 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO**, matrícula 3544-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BA6F06C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos – SP, com a finalidade de transportes de universitários entre os dias 03 a 14 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7B3C52F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 41/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA VITORIA FAUSTINO MUSSI
CPF nº : 097.412.209-28
RG nº : 13.281.724-9
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Psicóloga, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme Lei Municipal 1.019/2022.
VALOR: R$ 2.175,83 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2022
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 30 setembro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:900A7798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar

Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:MELISSA VITORIA ARAUJO FAUSTINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 50.960.057-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 123.349.199-77
OBJETO: prestação de serviços de berçarista
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 01/10/2022 a 01/04/2023.
DATA: 30/09/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:30CFB788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 139554388, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 110.018.949-10, COREN/PR 719956
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses**, contados a partir de 01/10/2022 a 01/04/2023.**
DATA: 30/09/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5FC77255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°012/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°012/2022

Sumula: Dispõe sobre convocação de suplente para o conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO desistência da Conselheira Tutelar Jessyka Myilaine Gomes de Camargo;
CONSIDERANDO efetivação de conselheira Kelly Garcia Bueno;
CONSIDERANDO necessidade de suplente para restante das férias dos conselheiros titulares;
RESOLVE:
Art.1.º – Fica convocada a suplente do Conselho tutelar Maria Vitória Faustino Mussi pelo período de 03/10/2022 a 31/10/2022.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Outubro de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3D723E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registrar preços de materiais de artesanato.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/10/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 19/10/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 03 de outubro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E81D1E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 026/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade **Tomada de Preço n.º 026/2022**, **objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Ampliação do prédio da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti**, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas em Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta Municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia**: 21 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08:50H; ABERTURA DA SESSÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00H.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:34773F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 PROCESSO Nº 217/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 19 de outubro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Aquisição de Berços infantil fixo ao colchão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento das Creches do Municipio de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 19 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 04 de outubro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 03 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6C2060D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09.02/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 09.02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Cargo de Psicólogo elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 09.01/2022.

Art. 2º Segue a lista, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo.

PSICÓLOGO

ORDEM	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
01	Dheisy Stefany Neckel Tomaz	10.517.078-5
02	Elisangela Bigonha de Araujo	11.924.551
03	Jhonatan Chiquito	9.441.230-7
04	Juliane Picinini	4.302.529
05	Renato Sabino Guimarães	2715628-1
06	Rhael Lucas Testa Vanzetto	13.555.934-2
07	Tatiane Canivier	9.102.550-7
08	Thais Daniele Ferreira Dalle Cort	13.557.886-0
09	Thatiane Silveira	13.894.534-0

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 04 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F105B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MOACIR MAROSTICA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

PORTARIA Nº. 14.003
Data: 03.10.2022

Nomeia MOACIR MAROSTICA, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991**, MOACIR MAROSTICA,** RG nº. 4.043.384-8, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:69A162C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.500 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. DECLARA RECESSO ESCOLAR NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 3.500 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara Recesso Escolar nas repartições Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o serviço prestado pelos profissionais de educação em dia não letivo, em 11 de setembro de 2022, quando realizaram atividades extraclasse;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso Escolar nas repartições Públicas Municipais na área da Educação no **dia 13/10/2022 (quinta-feira)** em todos os órgãos e entidades componentes da Educação Municipal.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação incumbida de organização e adequação do calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:08AE6250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 43/2021

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Manicure e Pedicure em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IMPACTO EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 03/10/2022 e término em 03/12/2022, e o acréscimo em mais R$ 2.466,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/12/2022.

Prazo de Vigência: 03/12/2022.

Data da Assinatura: 03/10/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:674D50F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de Calcário Calcítico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 277/2022 da Secretaria o Estado da Agricultura e Abastecimento, uma vez que na data designada para realização do certame o Senhor Pregoeiro e membros da equipe de apoio estarão em capacitação ministrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná na cidade de Cascavel Pr.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão passara a ser realizada na Plataforma BLL, no site www.bll.org.br, no dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do ,io - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, site www.bll.org.br, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 03/10/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ADILSON BAPTISTA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FDEDF94D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 3º dia do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, perante a Mesa Diretiva da Casa, a Sra. JÚLIA NAYRA DOS SANTOS MORAES, portadora do RG nº 13.611.049-7/PR, aprovada em 3º lugar no cargo de provimento efetivo de Secretário-Geral através do Concurso Público nº 01/2022/CMSL para TOMAR POSSE no referido cargo, conforme NOMEAÇÃO expedida através do Ato da Presidência nº 08/2022/CMSL, ao qual a mesmo cumpriu com todos os requisitos dispostos pela Convocação disposta no Edital nº 09/2022.

Por ser verdade, firmamos desta feita a POSSE do referido servidor público no seu respectivo cargo.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
Servidora empossada

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:3E5362A8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2022 DATA: 03/10/2022

SÚMULA: Nomeia comissão especial de avaliação de estágio probatório de servidor público nomeado e empossado pelo Edital de Concurso Público 01/2022/CMSL, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 25 da Lei Municipal nº 952/2020 (Plano de Cargos da Câmara Municipal), e art. 27 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estrutura Orgânica dos Cargos Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a formação da Comissão Especial de avaliação de estágio probatório de servidor público nomeado e empossado pelo Edital de Concurso Público 001/2022, que passa a compor com os seguintes servidores:
I – Presidente: CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS;
II –Membro: LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO;

III – Membro: FERNANDO TORTELLI.

Art. 2º Caberá a referida Comissão Especial avaliar, a cada 06 meses, o(s) servidor(es) nomeado(s) para o cargo de provimento efetivo constante no concurso mencionado no artigo anterior, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação, e condição de aquisição à estabilidade no cargo público, devendo observar os seguintes parâmetros:
I – assiduidade;
II – disciplina;
III – competência;
IV – produtividade;
V – responsabilidade.

Art. 3º Para cada avaliação semestral será elaborado um relatório, que dentre outros parâmetros a serem estipulados pela Comissão, deverão conter também:
I – nota, em escala numérica de 0 a 10, para cada um dos incisos elencados no artigo anterior;
II – observações e recomendações a serem apresentadas ao servidor avaliado, a fim de que o mesmo tenha ciência dos parâmetros que necessitam de correção e/ou evolução.

Art. 4º O servidor será exonerado do cargo, mesmo durante o estágio probatório e independente de inquérito ou processo administrativo, se não satisfazer as exigências constantes no art. 2º desta Portaria em consonância aos dados colhidos no tocante ao desempenho das funções pelas avaliações periódicas, desde que:
I – a exoneração seja de forma devidamente justificada;
II – tenha previamente sofrido ao menos 03 advertências por escrito.

Parágrafo Único. Fica assegurada ampla defesa e o contraditório ao servidor avaliado antes do ato de exoneração.

Art. 5º Para a conclusão da avaliação do estágio probatório, a Comissão Especial concluirá, durante preferencialmente o 36º mês de posse ou atividade do servidor, a 6º e última avaliação periódica, e, junto com as demais avaliações, deverá apresentar a Mesa Diretiva PARECER FINAL DE AVALIAÇÃO sobre a aptidão do servidor nomeado ao cargo.

Art. 6º A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Santa Lúcia, de posse do parecer e das avaliações, terá o poder, mediante ato a ser publicado, de homologar a estabilidade do avaliado ou exonerá-lo, sendo que neste caso, antes de sua decisão, deverá assegurar ao servidor o direito de contraditório e ampla defesa.

Art. 7º Aplica-se, no que couber, o disposto nas Leis Municipais nº 952/2020 e nº 314/2009, assim como suas respectivas eventuais alterações posteriores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9640DE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2022 DATA: 03/10/2022 NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PSS 005/2022 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2022.

NOME	RG	CARGO
GEOVANI FELIPE DE OLIVEIRA	10.995.128-5	**MÉDICO VETERINÁRIO**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8934FFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2022 DATA 03/10/2022 NOMEIA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
TEREZINHA JANETE DA SILVA	9.260.227-3	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2AD7E62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2022 DATA 03/10/2022 EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a Sra. **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO,** portador da cédula de identidade RG nº 12.425.762-0 SESP PR., ocupante do cargo de Conselheira tutelar**,** lotado na divisão municipal de assistência social, deste município, a partir do dia 30 de setembro de 2022;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 30 de setembro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:576E3809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2022 DATA: 03/10/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
VOLMAR DA COSTA	Vigia	03/10/2022 à 01/11/2022	02/11/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2E72F6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238/2022 DATA 03/10/2022 NOMEIA O SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 65368536 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 018.458.669-08, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social**,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo FC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7DB4BC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 142/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 329.069,00 (Trezentos e vinte e nove mil e sessenta e nove reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 03 de OUTUBRO de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1AFDD7AA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 133/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 062/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR PLATAFORMADO 4X4 MINIMO 75 CV, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTAMARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
SIMEX - MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 00.827.383/0001-76, localizada na Rua Tucurui, 995 – Bairro Vila Carli, Município de Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. ANA MARIA JUNG KLEIN, portador do RG n.º 1.913.079-7 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 500.469.669-34.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 PLATAFORMADO	1,00	New	242.000,00	242.000,00

	MINIMO 75CV EQUIPADO COM MOTOR TURBO INTERCOOLER, MECÂNICO COM RESERVA DE TORQUE DE 26%, A 2400 RPM CAPOTA E ARCO DE SEGURANÇA, CAMBIO COM ALAVANCAS LATERAIS DE 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ, TOMADA DE FORÇA TOTALMENTE INDEPENDENTE, COM SINCRONISMO COM A RODA, FREIOS A DISCO BANHADO A ÓLEO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 80 LITROS, HIDRAULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MINIMO 3000KG, COMANDO DUPLO, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS E TRASEIRO COM 4 PESOS (DOIS CADA LADO) PNEUS DIANTEIROS 12.4 X 24 E TRASEIROS 18.4 X 30.		**Holland T15.80**		
TOTAL					**242.000,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de OUTUBRO de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A558745B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 143/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS/ REATORES/ FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 19 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 19 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 149.131,00(Cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 03 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B756BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1409/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01409/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/10/2022-
Data de Retorno: 03/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Outubro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0A3C5136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021 PREGÃO Nº 106/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021
Pregão Nº 106/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 26.587,62
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JULIA GALBIATI FIAUX -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:732F427C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 4.758,64
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEONARDO CELLA BASEGGIO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7A5EF1DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.688/2022

PORTARIA Nº 30.688/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de outubro de 2022.

WESLEI TALISON RIEDEL RG 12.678.614-0 SESP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de OUTUBRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:08AEC475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO – Nº 001 – PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.764.024-3/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo – SP, à Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, CEP: 01.205-0001, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelas Senhoras Neide Oliveira Souza, portadora do R.G. nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 205.408.568-51 e Andreza Cristina de Oliveira Valdes, portadora do R.G. nº 2.991.689-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 226.772.278-00, de ora denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) – morte e invalidez permanente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 005/2021 assinado no dia 15/09/2021, passando a duração do aditamento para o período de 15/09/2022 até 15/09/2023, aditando no valor atualizado de R$ 1.049,92 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais. Totalizando o valor global do aditivo em R$ 12.599,04 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

•_____
Nome:
RG:
CPF:

•_____
Nome:
RG:
CPF

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:4F08816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 200/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: REVOGAR A PORTARIA 199/2022 E DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR NO

ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Termo de Convênio ofertado pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na instalação de posto avançado do Detran no Município;
Considerando a obrigação por parte do convenente na indicação de Gestor do Convênio;
Considerando a necessidade revogação da portaria 199/2022;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria de nº 199/2022, em sua totalidade.

Art. 2º. Designar o Servidor Público **Sr. Guilherme Lino**, servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, sob matrícula nº 48801, para representar a convenente na qualidade de Gestor de Convênio junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:9E987D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN,** ENFERMEIRA**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 134/10 de 13/09/2010, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2019 a 09/09/2020, a partir de 03/10/2022, devendo retornar ao trabalho em 18/10/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de outubro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:9EC53F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 080/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MÁQUINA DE PIPOCA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA CLAUDINEY MARIO DALZOTTO**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Floriano Caetano Pinto, nº 379, Jardim Filadélfia, cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.506.889/0001-36, com o valor de **R$ 268.460,00 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 03 de outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B555B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 001/2022

CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Termo de Cooperação entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Município de Bandeirantes.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNJP sob o nº 25.078.745/0001-02, com sede à Praça Coronel Deolindo, 190, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, neste ato representado por sua gestora Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Olegário de Proença, 110, centro, São Jerônimo da Serra, inscrita no CPF nº 069.846.829-59 e RG nº 10.470.546-4, e pelo **Município de São Jerônimo da Serra**, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, inscrito no CNJP sob o nº 76.290.683/0001-20, doravante denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Venicius Djalma Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8-SSP/PR e do CPF sob nº 036.270.189-07, residente e domiciliado na Rua Euzébio Correia de Mello, 649, nesta Cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, na Rua Clovis Negreiro, 319, e o **Município de Bandeirantes**, com sede à Rua Rua Frei Raphael Proner, nº 1457, CEP 86360-000, na cidade de Bandeirantes – PR, telefone (43) 3542-4525, inscrito no CNJP sob o nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado **CONVENIADA**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Jaelson Ramalho Matta, inscrito no RG sob o nº 33489340, e inscrito no CPF sob o nº 486.661.579-68, residente e domiciliado na Rua Vereador José Santana, 514, Vila Macedo, cidade de Bandeirantes, celebram o presente termo de cooperação entre municípios, de conformidade com a Lei Municipal nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo avançadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro ao Programa de acolhimento institucional Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr., com a finalidade de desenvolver programas protetivos de crianças e adolescentes acolhidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para cumprir o estabelecimento nas Cláusulas Primeira e Segunda, compete:

I – Convenente (São Jerônimo da Serra)
1. Utilizar os recursos em conformidade com o objeto do convênio em conta específica para tal.
2. Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos e aplicações;
3. Garantir o livre acesso da CONVENENTE a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
4. Restituir à conveniada o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
1. Quando não for executado o objeto do convênio, mediante processo administrativo devidamente instruído e garantido o contraditório;
2. Utilização dos recursos em finalidades diversa da estabelecida;
3. Caberá a CONVENENTE oferecer a CONVENIADA um número de vagas compatível ao número máximo permitido para o porte do município, respeitada a capacidade operacional e a proporcionalidade entre os interessados;

II – A Conveniada (Bandeirantes)
1. Custear o objeto do convênio, liberando recursos financeiros, para crédito na conta corrente da PRIMEIRA CONVENENTE, **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** – CNPJ/MF Nº **25.078.745/0001-02**, específica para sua execução: **Banco do Brasil, Agência 4784-8, Conta Corrente: 10813-8 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** até o quinto dia útil de cada mês;
1. Acompanhar a execução do objeto do convênio;
2. Exercer função fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de vigência do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto à eventuais disfunções havidas na execução do convênio.
3. Custear ações de saúde, referentes a gastos com internação, medicamentos, exames laboratoriais e exames especializados, atendimentos odontológicos, psicológicos e psiquiátricos e os demais conforme necessários.
4. Custear ações de Educação com uniformes, material escolar e pedagógico.
5. **Ceder profissionais técnicos para o atendimento às crianças acolhidas e suas famílias, sendo eles, psicólogo, assistente social e pedagogo, assim como para proceder busca ativa e atender diligencias relacionadas à criança/família acolhida**.
OBS: **a Equipe Técnica responsável de Bandeirantes deverá realizar o devido atendimento conforme livre demanda, independente de dia e hora, sem prejuízo ao bom desenvolvimento do serviço e proteção/segurança da criança/adolescente.**
6. Custear necessidades atípicas advindas no desenvolvimento do acolhimento, sendo de integral responsabilidade o atendimento pelo município de origem (ex: vestuário, custeio de alimentos que não comportem a licitação, custeio de passeios e/ou viagens escolares, materiais para atividades extracurriculares no acolhimento, etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O Município repassará ao Programa Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr, recursos financeiros no valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses, em 12 **(doze)** parcelas iguais de **R$ 3.000,00 (tres mil reais) cada parcela**, até o **quinto dia útil** de cada mês, sendo a primeira repassada no mês de Outubro, mediante prestação de contas referente ao repasse.
Independentemente da não acolhida de criança ou adolescente do município CONVENENTE, o valor arbitrado deve ser repassado ao Município CONVENIADA, em conformidade com o presente convênio para manutenção do funcionamento e disponibilização do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos, no valor total de **R$ 36.000,00 (de Trinta e Seis mil reais)**, deverão ser aplicados pela entidade, de forma que cumpra o objeto do convênio, ou seja, na aplicação dos recursos na contratação de empresa para fornecimento de equipe operacional para compor a equipe de referência para a prestação de serviços e execução de ações no da proteção social especial de média e alta complexidade na Casa Lar, com a finalidade de atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENÇÃO DA LIBERAÇÃO
Será suspensa a liberação de parcelas do convênio, até a correção de irregularidades ocorridas, quando:
1. Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
2. Verificando desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento dos procedimentos adotados na execução do convênio;
3. For descumprida, pela CONVENENTE, qualquer cláusula ou condição do convênio;
4. O Município CONVENIADO fica autorizado a rescindir o convênio em caso de descumprimento das obrigações do CONVENETE, estipulados no presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARA A CONVENIADA
Ficarão suspensos os serviços fornecidos a CONVENIADA caso venha a ocorrer o atraso injustificado ou o não pagamento das parcelas pactuadas neste instrumento, ocasião que a CONVENENTE fica autorizada a constituir em mora o débito, para propor, caso persista a inadimplência a execução do débito, além da rescisão contratual por descumprimento de obrigações.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO
O presente Convênio poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município de Bandeirantes, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo dos Secretários (as) Municipais de Assistência Social dos poderes convenientes, o qual deliberação e trarão resolutividade conjuntamente face as demandas da envolvendo o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação vigerá de 15 de Setembro de 2022 a 14 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
O presente Termo de Cooperação deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para resolver qualquer questão atinente ao presente Termo de Cooperação não dirimido por amigável consenso, as partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Instrumento de Termo de Cooperação, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 14 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA	***JAELSON RAMALHO MATTA***
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:F5A59DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 02/2022

CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Termo de Cooperação entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Município de Santa Cecília do Pavão.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNJP sob o nº 25.078.745/0001-02, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, neste ato representado por sua gestora Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Olegário de Proença, 110, centro, São Jerônimo da Serra, inscrita no CPF nº 069.846.829-59 e RG nº 10.470.546-4, e pelo **Município de São Jerônimo da Serra**, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, inscrito no CNJP sob o nº 76.290.683/0001-20, doravante denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Venicius Djalma Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8-SSP/PR e do CPF sob nº 036.270.189-07, residente e domiciliado na Rua Euzébio Correia de Mello, 649, nesta Cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, na Rua Clovis Negreiro, 319, e o **Município de Santa Cecília do Pavão**, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, CEP 86.225-000, na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR, inscrito no CNJP sob o nº76.290.691.0001/77, doravante denominado **CONVENIADA**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Edimar Aparecido Pereira do Santos, inscrito no RG sob o nº 4.666.065-0, e inscrito no CPF sob o nº672.678.159-87, celebram o presente termo de cooperação entre municípios, de conformidade com a Lei Municipal nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo avançadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro ao Programa de acolhimento institucional Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr., com a finalidade de desenvolver programas protetivos de crianças e adolescentes acolhidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para cumprir o estabelecimento nas Cláusulas Primeira e Segunda, compete:

I – Convenente (São Jerônimo da Serra)
1. Utilizar os recursos em conformidade com o objeto do convênio em conta específica para tal.
2. Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos e aplicações;
3. Garantir o livre acesso da CONVENENTE a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
4. Restituir à conveniada o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
1. Quando não for executado o objeto do convênio, mediante processo administrativo devidamente instruído e garantido o contraditório;
2. Utilização dos recursos em finalidades diversa da estabelecida;
3. Caberá a CONVENENTE oferecer a CONVENIADA um número de vagas compatível ao número máximo permitido para o porte do município, respeitada a capacidade operacional e a proporcionalidade entre os interessados;

II – A Conveniada (Santa Cecília do Pavão)
1. Custear o objeto do convênio, liberando recursos financeiros, para crédito na conta corrente da PRIMEIRA CONVENENTE, **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** – CNPJ/MF Nº **25.078.745/0001-02**, específica para sua execução: **Banco do Brasil, Agência 4784-8, Conta Corrente: 10382-9 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** até o quinto dia útil de cada mês;
1. Acompanhar a execução do objeto do convênio;
2. Exercer função fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de vigência do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto à eventuais disfunções havidas na execução do convênio.
3. Custear ações de saúde, referentes a gastos com internação, medicamentos, exames laboratoriais e exames especializados, atendimentos odontológicos, psicológicos e psiquiátricos.
4. Custear ações de Educação com uniformes, material escolar e pedagógico.
5. Ceder profissionais técnicos para o atendimento às crianças acolhidas e suas famílias, sendo eles, psicólogo, assistente social e pedagogo, assim como para proceder busca ativa e atender diligencias relacionadas à criança/família acolhida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O Município repassará ao Programa Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr, recursos financeiros no valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses, em 12 **(doze)** parcelas iguais de **R$ 3.000,00 (três mil reais) cada parcela**, até o **quinto dia útil** de cada mês, sendo a primeira repassada no mês de Outubro, mediante prestação de contas referente ao repasse.
Independentemente da não acolhida de criança ou adolescente do município CONVENENTE, o valor arbitrado deve ser repassado ao Município CONVENIADA, em conformidade com o presente convênio para manutenção do funcionamento e disponibilização do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos, no valor total de **R$ 36.000,00 (de Trinta e Seis mil reais)**, deverão ser aplicados pela entidade, de forma que cumpra o objeto do convênio, ou seja, na aplicação dos recursos na contratação de empresa para fornecimento de equipe operacional para compor a equipe de referência para a prestação de serviços e execução de ações no da proteção social especial de média e alta complexidade na Casa Lar, com a finalidade de atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENÇÃO DA LIBERAÇÃO
Será suspensa a liberação de parcelas do convênio, até a correção de irregularidades ocorridas, quando:
1. Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
2. Verificando desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento dos procedimentos adotados na execução do convênio;
3. For descumprida, pela CONVENENTE, qualquer cláusula ou condição do convênio;
4. O Município CONVENIADO fica autorizado a rescindir o convênio em caso de descumprimento das obrigações do CONVENETE, estipulados no presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARA A CONVENIADA
Ficarão suspensos os serviços fornecidos a CONVENIADA caso venha a ocorrer o atraso injustificado ou o não pagamento das parcelas pactuadas neste instrumento, ocasião que a CONVENENTE fica autorizada a constituir em mora o débito, para propor, caso persista a inadimplência a execução do débito, além da rescisão contratual por descumprimento de obrigações.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO
O presente Convênio poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município de Santa Cecília do Pavão, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo dos Secretários (as) Municipais de Assistência Social dos poderes convenientes, o qual deliberação e trarão resolutividade conjuntamente face as demandas da envolvendo o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação vigerá de 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
O presente Termo de Cooperação deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para resolver qualquer questão atinente ao presente Termo de Cooperação não dirimido por amigável consenso, as partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Instrumento de Termo de Cooperação, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.
São Jerônimo da Serra, 22 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:841C6ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 354/2022 - PE 080/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 080/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MÁQUINA DE PIPOCA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **CLAUDINEY MARIO DALZOTTO**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Floriano Caetano Pinto, nº 379, Jardim Filadélfia, cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.506.889/0001-36, com o valor de **R$ 268.460,00 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CLAUDINEY MARIO DALZOTTO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E99A0951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 062/2022 – Processo Administrativo nº176/2022, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Assistência Social, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. AGGIORNARE – ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO – CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Aquilino Ângelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, com o valor **de R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)**; 02. DC ASSESSORIA E EENTOS – DIANA CEOLIN 97013960063,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida São Miguel, nº 874, Centro, cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.416.225/0001-10, com o valor de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais)**; 03. CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITAÇÕES – CELSO CURIONI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Aurelio |Fontana de Paulli, nº 175, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.005174/0001-14, com o valor de R$ **3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITAÇÕES – CELSO CURIONI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Aurelio |Fontana de Paulli, nº 175, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.005174/0001-14**,** a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

MÁRCIO DA LUZ
Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0C8B080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 062/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Sendo vencedor a Empresa **CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aurélio Fontana de Pauli, nº 175, Cidade Jardim, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.005.174/0001-14. Com o valor de R**$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0E1F70AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2022 - DL 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 062/2022
CONTRATO Nº 145/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
CONTRATADA: **CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aurélio Fontana de Pauli, nº 175, Cidade Jardim, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.005.174/0001-14. Com o valor de R**$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de outubro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FB89BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTILHAS PARA TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO AOS DEVERES COM OS ANIMAIS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.
Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 063/2022 – Processo Administrativo nº 178/2022, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, foram apresentados 04 (quatro) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 861, Centro, cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.864.408/0001-30, com o valor **de R$ 11.882,23** (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**; 02. AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 1311, Centro, cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.541.890/0001-08, com o valor de **R$ 16.250,00** (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)**; 03. A. THOMAZ DA ROSA – WEBGRAPH GRÁFICA E EDITORA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Abélio Benatti, nº 4.900, Jardim do Sol, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.643.774/0001-24, com o valor de R$ **12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais); **04**. **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Jonas dos Santos, nº 39, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.237.154/0001-37, com o valor de R$ **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Jonas dos Santos, nº 39, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.237.154/0001-37**,** a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:557AC839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 063/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTILHAS PARA TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO AOS DEVERES COM OS ANIMAIS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.** Sendo vencedor a Empresa **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mathias de Souza, nº 39, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.237.154/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, portador do RG nº

12.794.612-4 SSP/PR e CPF 100.945.909-07. Com o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

São Jerônimo da Serra, 03 de outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:067AE399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2022 - DL 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2022
CONTRATO Nº 146/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTILHAS PARA TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO AOS DEVERES COM OS ANIMAIS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**
CONTRATADA: **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Mathias de Souza, nº 39, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.237.154/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **VICTOR ANTONIO AYALA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, portador do RG nº 12.794.612-4 SSP/PR e CPF 100.945.909-07. Com o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de outubro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
VICTOR ANTONIO AYALA SILVA 10094590907

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D59750A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a Senhora SIBELE GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais, matrícula 2080/1 a partir desta data de 03/10/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3143EA0C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 126/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **53/2022** da Secretaria Mun. de Urbanismo, Obras e Viação e **08/2022** do Controle Interno
CONSIDERANDO o ofício **108/2022** da Secretaria Mun. de Educação, cultura, Esporte e Ação Social - Divisão de Educação
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Auxiliar Administrativo	9º	Lucas Oliveira de Gouveia	044064
Professor	24º	Ana Carla Vieira dos Santos Teixeira	050336

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **04/10/2022 à 10/10/2022 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (Quarenta horas) e 20h (vinte horas)** se professor, de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:45A18D05

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 465/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

DECRETO Nº 465/2022

Súmula: Convoca audiências públicas para Revisão do Plano Diretor.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, *Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que o art. 40, §3º, da Lei federal nº 10.257/2001 determina que a cada dez anos se promova a revisão do plano diretor municipal;

DECRETA:
Art. 1°. CONVOCA-SE Audiências Públicas para apresentação, discussão e aprovação de propostas de revisão do Plano Diretor do Município, visando a participação popular na construção das propostas, podendo participar todos os cidadãos do Município que poderão apresentar propostas para deliberação.

Art. 2º. As Audiências Públicas serão realizadas nas seguintes datas e horários, com as seguintes pautas:

Dia e horário	Local	Pauta
10/Outubro/2022 – 09:00 hrs	CRAS	Discussão de propostas: Lei nº 762/2012 (uso e ocupação do solo) e Lei nº 902/2017 (chacreamento rural)
17/Outubro/2022 – 09:00 hrs	CRAS	Votação das propostas: Lei nº 762/2012 (uso e ocupação do solo) e Lei nº 902/2017 (chacreamento rural) Discussão de propostas: Lei nº 763/2012 (parcelamento solo urbano)
31/Outubro/2022 – 09:00 hrs	CRAS	Votação das propostas: Lei nº 763/2012 (parcelamento solo urbano) Discussão de propostas: Lei nº 764/2012 (edificações e obras)
14/ Novembro/2022 – 09:00 hrs	CRAS	Votação das propostas: Lei nº 764/2012 (edificações e obras) Discussão de propostas: Lei nº 765/2012 (posturas municipais)
28/Novembro/2022 – 09:00 hrs	CRAS	Votação das propostas: Lei nº 765/2012 (posturas municipais) Discussão de propostas: Lei nº 765/2012 (posturas municipais)
12/dezembro/2022 – 09:00 hrs	CRAS	Votação das propostas: Lei nº 765/2012 (posturas municipais) Discussões e aprovações finais

Art. 3º. As Audiências Públicas serão presididas pelo Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor nomeado nos termos do Decreto nº 456/2022.
§ 1º. As propostas serão apresentadas pelo Grupo Técnico ou por qualquer cidadão, sendo deliberado e votado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento nomeado nos termos do Decreto nº 455/2022.
§ 2º. Todos terão direito a voz, sendo que o direito a voto é reservado aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento nomeado nos termos do Decreto nº 455/2022, os quais ficam convocados para participação nas referidas audiências públicas.

Art. 4º. Será disponibilizado formulário eletrônico no site da Prefeitura para colher sugestões de qualquer cidadão quanto às propostas de revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:839355D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2022 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORAS

PORTARIA N.º 159/2022
DATA: 03 de outubro de 2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 22, inciso I e II , Lei Municipal n.º 670/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - As promoções constantes no anexo referem-se aos anos de 2020/2021, retroativos a data de nomeação de cada servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 159/2022

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Nível atual	Novo nivel
59641	ELISANGELA CRISTINA CERETTA	01/10/2014	8	10
23211	VALDECI ALVES CABRAL SIERRA	07/10/1994	19	21

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0D13CDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 160/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2022
DATA: 03 de outubro de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal Senhora CLEUSA FERREIRA MARQUES, matricula funcional 5347-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2022, com direito ao gozo no período de 03 de outubro a 22 de outubro de 2022 (20 dias).
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:35BDD0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2022- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2022

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, que passa a gasolina de R$ 5,24 (Cinco reais e vinte e quatro centavos) o litro, para R$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos) por litro, e o etanol passa de R$ 4,01 (Quatro reais e um centavos), para R$ 3,52 (Três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o total máximo de R$ 548.379,50 (Quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

São José das Palmeiras/PR, 30 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D8BA02A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 307/2022

DECRETO N.° 307/2022

Súmula: Nomeia ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1° - Fica nomeado a Senhora YASMIM FAGUNDES DE ANDRADE – CPF/MF nº 107.910.719-36 – RG nº 13.828.184-1 SSP/PR, para função de **ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC8, a partir desta data.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 de Outubro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F95A969B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 85/2021

PORTARIA N.º 100/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no requerimento protocolado em 03/10/2022 sob nº 3441,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do emprego público de Professor, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Ane Marcelly Colombo – matrícula 625	1/2022 de 01/02/2022	01/02/2022 a 03/10/2022
02	Ane Marcelly Colombo – matrícula 659	17/2022 de 21/07/2022	21/07/2022 a 03/10/2022

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art 4º Fica declarado vago os empregos ocupados pelos referidos empregados públicos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 03 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:44C905A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 22/2022

CONTRATO 22/2022 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 22-2022 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA, RG Nº 8.283.126-6 e CPF 061.274.599-66, PIS/PASEP nº 131.59222.51-8,** residente e domiciliado na Rua Nicarágua, nº 1659, Centro, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 03/10/2022 e término em 02/10/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizaqem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 03 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0E089CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.868, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica, e dá outras providências".

José Armando Cursino Neto, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas e concessionárias que operem com cabeamento aéreono âmbito do Município, ficam obrigadas a realizar o alinhamento e a retiradados fios, cabos e demais equipamentos fixados em postes, que não tenhammais utilidade ou estejam em mau estado de conservação.

I - Todo e qualquer acidente com cabo em decorrência da deficiente instalação será de responsabilidade das empresas e concessionárias, inclusive quando deixar de prestar serviços;

II - Será concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a identificação, manutenção ou retirada dos cabos de fios, decorrido este prazo, o Município buscará identificar a concessionária, e esta arcará com os custos do serviço de remoção.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará em multa ao infrator, por número de ocorrências identificadas, em valor a ser definido pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, reajustada anualmente pelo índice adotado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Na impossibilidade da identificação dos cabos a responsabilidade será solidária entre as empresas cadastradas no Município.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:0A4C4FBC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 190 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 6.606,02 (seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 6.606,02(seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE
10 301 0011 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00.00.00.00 0352 Equipamentos e material permanente..... R$ 1.302,76
4.4.90.52.00.00.00.00 0353 Equipamentos e material permanente..... R$ 587,28
4.4.90.52.00.00.00.00 0354 Equipamentos e material permanente..... R$ 4.715,98
CR – 245

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

Superávit:
- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 1.263,47
- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 569,57
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 4.573,76

Excesso:
- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 39,29
- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 17,71
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 142,22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de outubro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:B3B3A141

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º201/2022

Súmula: Cancela Licença Prêmio a Professores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Requerimento nº 3341 e 3342/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -
Converter 01 mês de Licença Prêmio, do período de 21/11 à 20/12, de acordo com o plano de cargos e salários do Magistério Público do Município de São Sebastião da Amoreira, e Lei nº 1.219, de 02/10/2013, às professoras abaixo discriminadas conforme deferimento encaminhado ao setor.
Angela Maria Fiori;
Ideuza Cainélli.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:33BF6E01

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 202/2022

Súmula: Cancela Licença Prêmio a Professores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Requerimento nº 3398/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 01 mês de Licença Prêmio, do período de 21/11 à 20/12, de acordo com o plano de cargos e salários do Magistério Público do Município de São Sebastião da Amoreira, e Lei nº 1.219, de 02/10/2013, à servidora Sabrina Felipe Costa conforme deferimento encaminhado ao setor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de Outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2839DF5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTABELECE NORMAS PARA FOLGAS COMPENSATÓRIAS

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Estabelece normas para folgas compensatórias dos dias trabalhados por convocação de autoridades competentes".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Francisca Barbosa da Silva Bueno, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as folgas compensatórias devido a convocação de autoridades competentes, serão concedidas a todos os servidores no ano de sua convocação, sem que haja prejuízo as instituições de ensino onde o servidor exerce sua função.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira – PR, 03 de outubro de 2022.

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 18/2021 de 11 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Romulo Ricardo Janoni Soares
Código Identificador:E5A65ABB

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 62/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é a **Aquisição de sacos de ráfia, com alça, para distribuição aos munícipes que aderirem ao programa de coleta seletiva de recicláveis, atendendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 41.767.338/0001-50

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6.000	UN	SACOS DE RÁFIA COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO x LARGURA: 90 cm x 60 cm E PESO MÁXIMO SUPORTADO 50 kg. NA PARTE FRONTAL DE CADA SACO DEVE ESTAR IMPRESSO O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, O LOGO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (ACRSSA) E O SÍMBOLO UNIVERSAL DA RECICLAGEM, SEGUINDO AS SEGUINTES DIMENSSÕES 70 cm x 40 cm PARA IMPRESSÃO DA ARTE.	R$ 3,38	R$ 20.280,00
Total Geral ------>					**R$ 20.280,00**

São Sebastião da Amoreira, 18 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3F7B4BCE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - REGISTRO DE PREÇO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:54192BD7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ***TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.***

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de segurança preventiva para comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2F6B5EB8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2022

Pregão Presencial nº 30/2022 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior Comercial de Alimentos e Produtos de Limpeza Eireli

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 2.287,00 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/09/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B14C2EA2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PEDRÃO MERCOSUL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 20/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:08DCA40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022E EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme o CONVENIO Nº 001/2019 e Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 18/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 19/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 23/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 25/2021,Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 26/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 27/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 01/2022, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 02/2022 e Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 03/2022, do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ADJUDICADA
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR: R$ 26.518,23 (vinte e seis mil quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos).
CONTRATO: Nº 262/2022
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Sapopema, 28 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:71094A1E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS, BANCOS E BEBEDOUROS CONFORME O 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 222/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a**Tomada dePreçosnº 18/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 03 de outubrode 2022

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EA64CA78

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 250/2022

DECRETO Nº 250/2022

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZAJUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017. e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear oSr. Alisson Silva de Oliveira, CPF nº 100.667.229-00, para o cargo em comissão de Chefe da Vigilância Municipal, fará jus ao vencimento, símbolo CC4.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:98473808

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 252/2022

DECRETO Nº 252/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Concederlicença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, aServidora Srª. Ieda Maria Mayer Rodrigues, matrícula nº 650-1, referente a um padrão, a contar do dia 03/102/2022, retorno às atividades no dia 17/12/2022.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1400FAB0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 47/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Claudinei Aparecido Sabino
CPF nº 051.215.539-94,RG nº 9.569.517-5/PR
Objeto: Prestação de Serviçosdepedreiro, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 03/10/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDINEI APARECIDO SABINO
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6DA67562

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 251/2022

DECRETO Nº 251/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.319/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear oSr CLAUDINEI SABINO DO AMARAL, CPF nº 051.215.539-94 para exercer a função de Pedreiro, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 002/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3F03ED40

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 02/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 02/2022.
OBJETO:A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveisconstantes da matrícula 15.477 e 15.480, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CELSON FRANÇA DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ: 47.433.037/0001-77
LOTE:A/01-D Matrícula 15.480
VALOR DE R$:10.131,69 (dez mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATO:264/2022
VIGENCIA:10 (dez) ANOS

ADJUDICADA:

EMPRESA: CONKLAS A EIRELI
CNPJ:42.846.382/0001-19
LOTE: A/01-A Matrícula 15.477
VALOR DE R$: 16.450,13 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos).
CONTRATO:265/2022
VIGENCIA: 10 (dez) ANOS

VALOR TOTALR$ 26.581,82 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Sapopema, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CBCD29CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **CONCORRENCIA Nº 02/2022,**que tem como objeto a **A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveisconstantes da matrícula 15.477 e 15.480, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos**,cuja documentação e a proposta apresentada pelas empresas:Após minuciosa análise a senhora presidente declarou vencedora a empresa **CELSON FRANÇA DE OLIVEIRA - MEI,** da **Matrícula 15.480 - LOTE nº A/01-D -** área – 292,00m² - situado na rua progresso no Município de Sapopema/PR; com as seguintes divisas e confrontações: Medindo 11,60 ms; de frente para rua progresso, a direita de quem do beco olha mediu-se 24,65, ms; dividindo com o lote A/01-E; a esquerda com 25,93 ms; divide com o lote A/01-C e ao fundo com 11,77 ms; divide com o lote 05, fechando este levantamento (aa) Jean Carlos Cunha de Almeida – Eng. Civil – CREA nº 5061984621/D. Registro anterior nº M-15.082, deste CRI. Art.nº 20182548787/D**.** A empresa **CONKLAS A EIRELI,** da **Matrícula 15.477 - LOTE nº A/01-A -** área – 331,00m² - situado na estrada do cerne no Município de Sapopema/PR; com as seguintes divisas e confrontações: Medindo 12,14 ms; de frente para a estrada do cerne, a direita de quem da estrada do cerne olha mediu-se 31,96, ms; dividindo com o lote A/02-A; a esquerda com 32,00 ms; divide com o lote 05; e ao fundo com 8,64 ms; divide com o lote A/01-B, fechando este levantamento (aa) Jean Carlos Cunha de Almeida – Eng. Civil – CREA nº 5061984621/D. Registro anterior nº

M-15.082, deste CRI. Art.nº 20182548787. Resultado constante da Ata.

Sapopema, 03 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EF769FFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021

EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,10 (cinco reais e dez centavos), para R$: 5,05 (cinco reais e cinco centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2814FB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022
(Processo Licitatório n.º 190/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma colhedora de forragem, para atender aos produtores do Município de Sengés por meio da patrulha agrícola, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Meio ambiente Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 18/10/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 18/10/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 18/10/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98C84E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022
(Processo Licitatório n.º 189/2022)

OBJETO: Registros de Preços com vista à futura e eventual aquisição de forma parcelada de Cestas Básicas, destinadas a doação aos usuários dos serviços das políticas da Assistência Social**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$305.100,00 (Trezentos e cinco mil e cem reais),** referente à 1800 (Hum mil e oitocentas)**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 18/10/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 18/10/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 18/10/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DE09D53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços como: conserto e manutenção de cadeiras tipo secretaria e executiva (troca de peças), troca de estofamento de cadeiras/macas e o conserto e manutenção de persianas (troca de peças), **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria**

Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo em **R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 30 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3CAA73DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022
(Processo Licitatório n.º 191/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Serviços Urbanos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas do Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 19/10/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 19/10/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 19/10/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E8B9EE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022

Pregão Eletrônico nº 065/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Mantinhas as quais deverão ser fornecidos ao Município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos produtos	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
1/1	UNI	1.000	MANTINHA Manta - Cobertor microfibra CASAL Tamanho: 2,20m x 1,80m Composição: 100% antialérgico Gramatura: 220 G/M.	R$ 25,79	R$ 25.790,00
VALOR TOTAL					R$ 25.790,00

2 – DETENTORA DA ATA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 36.657.293/0001-21.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **29/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF01F7AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDETE DA CUNHA PINTO	20ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C693982

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2022

Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Nº 01/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES**
OBJETO:- acrescer ao contrato supracitado o valor total de R$ 85.387,05 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), onde o valor mensal que era de R$ 114.437,61 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), passará a ser de R$ 123.925,06 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), conforme alteração do plano de trabalho apresentada pela Contratante e aprovada pela Comissão.

DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS:- *Modifica-se o caput da Cláusula Quinta descrito a seguir:* Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 1.458.638,37 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), para os 12 (doze) meses de contrato, a serem despedido em 12 (doze) parcelas que era no valor de R$ 114.437,61 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), passando-se a ser o valor de R$ 123.925,06 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para fins de cumprimento da PROPOSTA DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento.
DOS RECURSOS HUMANOS:- *Acrescenta-se o Parágrafo Terceiro na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão n.º 01/2022, que passa a ter a seguinte redação:* PARÁGRAFO TERCEIRO. As provisões trabalhistas serão consignadas e empenhadas no Plano de Trabalho e Financeiro, porém, somente serão repassadas pelo CONTRATANTE mediante ofício da CONTRATADA, devidamente acompanhada do comprovante de realização da despesa.
DO PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE APLICAÇÃO:- *O Plano de Aplicação dos Recursos previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*
DO PLANO DE TRABALHO E O QUADRO DETALHADO DE PESSOAL, SALÁRIO E ENCARGOS:- *O Quadro Detalhado de Pessoal, Salário e Encargos previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*
DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:- *O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*
DA RATIFICAÇÃO: *Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2022.*
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/09/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 03 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:431D69E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.201, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Sertanópolis, Paraná.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - As obras públicas realizadas no Município de Sertanópolis, deverão conter placa informativa com os dados referentes à realização da obra, constando, obrigatoriamente:
I - data de início e término da obra;
II – dados referentes às empresas executoras da obra;
III – número do contrato administrativo e procedimento licitatório;
IV – valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;
V – contato do órgão de fiscalização;
VI – endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;
VII – nome completo, número de inscrição do CREA e o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
VIII – dotação orçamentária, origem dos recursos e órgão gestor dos recursos.
§ 1º As placas informativas deverão obedecer à cor da Bandeira do Município.
Art. 2º - É obrigatória a colocação de placa de obra pública municipal paralisada, contendo de forma resumida, exposição dos motivos de sua interrupção.
§ 1º Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.
§ 2º Além da exposição dos motivos, deverá estar disponível o telefone do órgão público responsável pela obra e o prazo de paralisação.
§ 3º A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis aos cidadãos tendo como medida mínima 02 metros (dois) quadrados.
§ 4º A instalação da placa é de incumbência do órgão público responsável pela obra.
§ 5º Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar no sítio da internet do portal da transparência o relatório de que trata do caput deste artigo para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma detalhada.
Art. 3º - As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.
Art. 4º - (VETADO).

Art. 5º - (VETADO).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 03 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 050/2022
AUTORIA: Vereadores Glauco Rogério Ghisleri, Ercílio Benedito da Silva, Anderson Reis Rodrigues, Marco Aurélio de Oliveira Biazotto e Sidney Rogério Ribeiro.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2CF33671

ASSESSORIA GERAL
VETO N.º 003/2022 (PARCIAL)

MENSAGEM DE VETO

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso do artigo 68 e inciso II do artigo 234 da Lei Orgânica do Município, decido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei 050/2022, de autoria do Poder Legislativo, o qual “*Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Sertanópolis, Paraná*”.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Os dispositivos vetados são os seguintes:

Artigo 4º - A falta de realização do disposto na presente Lei implicará em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor contrato para a contratada e crime de responsabilidade para o gestor responsável.

Artigo 5º - Esta lei se aplicará as obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Em que pese a louvável iniciativa do(s) vereador(es) autor(es) do Projeto em pauta, vê-se que está eivado de vício insanável de inconstitucionalidade, do que melhor se tratará a seguir.

O Projeto, em suma, dispõe acerca da regulamentação sobre placas de obras públicas no Município.

Ocorre que, na parte vetada, o Projeto viola competência legislativa privativa da União.

Isto porque, ao definir nova hipótese de crime de responsabilidade, feriu de morte o artigo 22 da Constituição, consoante já definido pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula Vinculante 46:

Súmula Vinculante nº 46
A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União.

No tocante ao aspecto da competência legislativa, tal postulado consubstancia-se por meio de regras constitucionais que garantem a determinados entes da Federação competência legislativa que diga respeito a seu âmbito de atuação.

Ademais, caso o ato ingresse no ordenamento jurídico, para seu fiel cumprimento, o Projeto de Lei violaria expressa disposição constitucional, o que cumpre evitar.

A despeito da já indicada inconstitucionalidade, o Projeto também contraria o interesse público nos artigos 4º e 5º.

No artigo 4º, além de criar nova hipótese de crime de responsabilidade, cria multa que pode influenciar negativamente a formulação de proposta por eventuais interessados na participação de obras públicos do Município, ou aumentando seus custos ou afastando possíveis licitantes.

No artigo 5º, cria severo embaraço para a execução das obras ainda não iniciadas mas já licitadas, eventualmente pendentes de ordem de serviço – esta por vezes dada por outros Entes, no caso de convênios. Isso sem falar na hipótese de aditamento dos contratos sem que houvesse previsão no edital.

Diante do exposto reiterados os fundamentos jurídicos apontados supra, decido vetar parcialmente o Projeto de Lei n.º 050/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 3 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HENRIQUE ZANONI
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D5B084A5

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a senhora **VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 756.635.119-20 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. nº 5.359.795-5, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de outubro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F85B57ED

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a senhora **ALINE MOREIRA DA SILVA LINO** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 040.349.519-90 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. nº 7.357.762.4, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de outubro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ALINE MOREIRA DA SILVA LINO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1E0DF801

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a senhora **LAUANE LOPES CHINELLI** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 101.464.479-80 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. nº 13.480.143-3, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de outubro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAUANE LOPES CHINELLI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1B16A8D

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal o senhor **ALEXANDRE GONÇALVES** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 030.751.979-12 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. nº 7.919.222-8, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de outubro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE GONÇALVES

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD1AE4BD

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a senhora **AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.411.839-27 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. nº 8.919.506-3, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de outubro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2677522D

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 28/2022 – Contratação de Curso de Treinamento e Capacitação de Servidores do Departamento de Fazenda do Município de Sertanópolis, pelo período de 7 (sete) meses, em relação ao ICMS/IPM, Nota Fiscal do Produtor Rural e ICMS Ecológico.
Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de Curso de Treinamento e Capacitação de Servidores do Departamento de Fazenda do Município de Sertanópolis – Empresa: Tarlei Quintela da Silva Gerencial, inscrito no CNPJ nº 28.509.903/0001-11, com sede na cidade de - PR, Rua José de Souza Ramalho, nº 202, Sala 01, Centro, cidade de Itaguajé, representado pelo Srº Tarlei Quintela da Silva , portador do RG nº 34.803.263-8 e inscrito no CPF nº 037.920.409-64, residente e domiciliado na cidade de Itaguajé-Pr, no valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 03 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C8DAFB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 060/2022 30/09'/2022

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 100/2021 de 08 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de setembro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:71503437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022

AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO, TIPO “CAMA DE FRANGO” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a empresa:

TECFERT AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ de **nº. 26.606.226/0001-24,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

Tapira, 03 de Outubro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B47B4074

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2022

ID: 2395

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – TECFERT AGRICOLA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO, TIPO "CAMA DE FRANGO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VALOR – R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA – 03 de Outubro de 2022 a 03 de Outubro de 2023

Tapira, 03 de Outubro de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B6FB30BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 145-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.10.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 18.10.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:41AFD14A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 146-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.10.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 20.10.2022, às 08h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DE91D851

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2022

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ANDERSON FERREIRA BUTURA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/09/2022** a **07/10/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/09/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8DAA2DBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 805/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **DEBORA PEDROSO DAMACENO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/09/2022** a **28/12/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E8E52BB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 806/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI,** Classe PG, de **21/09/2022** a **19/12/2022** em substituição a Professora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2225A395

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **21/09/2022** a **19/03/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DE70C2CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0DE707AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA OTILIA DA CONCEICAO VALENTE APARECIDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2022** a **30/10/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CB51705E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/10/2022** a **22/10/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FB6633CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 811/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/10/2022 o Senhor **ALOIR CARLOS MOIA** portador da Carteira de Identidade RG 8.902.031-0 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Maquinas e Veículos - Motorista lotado Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9C50A6A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 812/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 227, Paragrafo Único, da Lei Complementar nº 04/2022 de 21 de setembro de 2022, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E
Artigo 1º - PRORROGAR em 30 dias o prazo referente ao **Processo Administrativo Disciplinar,** destinado a apurar a conduta do senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA**, servidora desta Prefeitura Municipal, pela pratica tipificada no artigo 187 incisos I e IV, da Lei Complementar Municipal nº 04/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4FA6C429

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 813/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/10/2022, a Senhora **THALITA GABRIELLY BONGIORNO DE SOUZA DALBEN**, portadora do RG nº 8.193.609-9 SESP/PR do cargo que ocupa de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:942C8A41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 814/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/10/2022, a Senhora **GABRIELLE CATARIN ARAUJO**, portadora do RG nº 5.036.417-04 SESP/PR do cargo que ocupa de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:82DB61CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **LEODIR RIBEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **04/09/2022** a **03/10/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/09/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FEC78D97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARLI HENRIQUES BASOTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/09/2022** a **18/10/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DEF3F171

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/09/2022** a **24/10/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/09/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7AC196F4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.238/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3238/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0017.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
1427 - 4.4.90.52.00.00	4817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500,00
Total Suplementação:			**25.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:44C15809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO POR ANULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, para 2022 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º) Fica o Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL

01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo..... R$- 10.000,00
339040:- Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ..... R$- 32.000,00
339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$- 600,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R$- 42.600,00

Art. 2º) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de **R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, da seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 42.600,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 42.600,00

Art.3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022)

SUZETT DE CÁSSIA SECHI MARRA
Presidente em Exercício do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:A96AC5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 149/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Terra Rica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 17/10/2022.

Retificações:
Retificado o Termo de Referência.

Terra Rica, 03/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:79424C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 58/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de erradicação de árvores nos entes consorciados, o **Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,** JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade58/2022 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa Caxangá Planejamento Agropecuário e Ambiental Eireli-EPP,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.281.160/0001-07, com sede na Rua República do Libano,339, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná**, *no valor total de*** *R$ 24.740,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais).*

Terra Rica, ***27/09/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1A690333

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022 (vinte e dois dias de setembro de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZ. COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.541.088/0001-47**.

DOMICÍLIO: RUA ANDRE DE BARROS, 750 - CEP: 80010080 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação da empresa SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para realização de cursos de qualificação profissional, do Processo dispensa nº 67/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/09/2022 (vinte e dois dias de setembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Serviço Nacional de Aprendiz. Comercial - SENAC
SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:837AA86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2022
O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOÃO PAULO ZANELATO, CNPJ 27.690.563/0001-05** com endereço na RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOAO PAULO ZANELATO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 071.335.089-07, com domicilio na RUA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO , 1775 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 48/2022, objetivando a **Contratação de empresa para reforma dos banheiros da rodoviária municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, de acordo com o parecer técnico Nº 55/2022, com seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2022 (trinta e um dias de dezembro de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 146/2022 de 18/05/2022.

Terra Rica-Pr, 03/10/2022.

JOAO PAULO ZANELATO	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
07133508907	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:754C6A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA72/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico para Hospital Municipal Cristo Redentor e Escola Municipal Rosalina de Moraes*

Contratada: *Casa do Projeto LTDA***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *27.767.450/0001-60*, com sede à Avenida Parigot de Souza, 3466, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1100	04.002.12.361.0005.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 19 de setembro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 19 de setembro de 2022.

Terra Rica, 16/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E16A902B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA73/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada e autorizada para serviço de revisão obrigatória de 40.000 km do ônibus IVECO chassis: 93ZK01BDZM8940810; placa: RHC 6H46; Ano de fabricação: 2020 Modelo 2021.*

Contratada: VCA Automotores LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 24.380.089/0001-27, com sede à Rodovia PR 317, 6555, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.574,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1515	04.006.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1555	04.006.12.361.0005.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 27 de setembro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 27 de setembro de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 26/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:488ADE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 707/2022

SÚMULA: APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA, RESCINDE UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica **RESCINDIDO** unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 135/2020 firmado entre o Município de Terra Rica e a empresa **ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI**, CNPJ nº 17.704.452/0001-57.

Art. 2º. - Fica declarada **SUSPENSA** temporariamente de participação em licitação e **IMPEDIDA** de contratar com a Administração, a empresa nominada no artigo 1º, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 3º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no processo administrativo 418/2022.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (03/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:86C8F75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 141/2022.

OBJETO: Aquisição de cortinas para divisão de leitos hospitalares, smart TV de 43", tanquinho para lavar roupas**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Abertura: A abertura da sessão pública será às 15:00min do dia 05/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
Motivação: Verificação da documentação da empresa L.H.A DE SOUZA.

Terra Rica, 03/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9C68C00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14986/2022

PORTARIA Nº 14986/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 10855/2022 em 28/09/2022 e parecer nº 556/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao servidor MARCELO DE LIMA, matrícula n.º 101575-03, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, diploma registrado sob n° 768401/508121/583 - Centro Universitário UNINTER.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:28CFB734

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14987/2022

PORTARIA Nº 14987/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar processo e constituir Comissão Especial de Processo Administrativo destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo n° 04/2022 referente ao requerimento de aposentadoria de servidora.

Art. 2° - Designar os servidores:
- **Anelise Lana de Oliveira** (Matrícula n° 1231472-00),
- **Fabio Rodrigues da Silva** (Matrícula n° 119792-03) e
- **Fernando Rodrigo Timoteo** (Matricula n° 1231707-00)

Lotados na Secretaria Municipal de Administração e Transporte; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo n° 04/2022.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A0FF999A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 12/2022

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR, que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 30 de setembro 2022, sob a ata 299/2022,
RESOLVE:
Artigo 1º- APÓS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO O CONSELHO MUNICIPAL CONCEDE PARECER FAVORÁVEL, APROVANDO INTEGRALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

DA DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR - fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná – 1º SEMESTRE DE 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 29 de setembro 2021.

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0611BC1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Orienta a aplicação das Avaliações Diagnósticas, avaliações bimestrais, de Recuperação e Avaliações Externas integrantes do Sistema de Avaliação Escolar Municipal, bem como o reforço e recuperação aos alunos rede Municipal de Educação de Terra Roxa e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC, com o Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da AMOP;
CONSIDERANDO a resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno das atividades presenciais de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1o Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos Alunos das Unidades de Ensino do Município de Terra Roxa, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.
CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA MUNICIPAL
Art.2o A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, no Ensino Fundamental do 1o ao 5o ano, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais Municipais de Terra Roxa.
Art.3o A **"Avaliação Diagnóstica"** do ensino Fundamental será realizada pelo professor de cada turma, tabulado e entregue à equipe pedagógica da Unidade. Deverá ser aplicado seguindo um calendário único proposto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. No Ensino Fundamental, a "Avaliação Diagnóstica" será pautada na BNCC, Referencial Curricular do Paraná e currículo AMOP, abrangendo os seguintes componentes curriculares para o Ensino Fundamental l:
I – Língua Portuguesa;
II – Matemática;
Art.4oA "Avaliação Diagnóstica" possui 5 (cinco) modelos diferentes de instrumentos de acordo com a série/turma (avaliações), serão pautados em questões do componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática), por ano de escolarização, conforme disposto no art. 3o. desta instrução.
Parágrafo Único. A Unidade Educacional receberá as avaliaçõesde Língua Portuguesa e de Matemática, modelos correspondentes a todas as turmas incluídas no sistema de educação, bem como, o arquivo padrão para realização da tabulação dos dados.
Art.5o A reprodução e distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art.6oA "Avaliação Diagnóstica" será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e professores, será aplicada pelos próprios professores das Unidades Educacionais.
Art.7o Os resultados das "Avaliações Diagnósticas" serão disponibilizados para cada instituição de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.8o Caberá ao Diretor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e análise dos resultados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA", especialmente, no que se refere a:
I - organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
ll - garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
lll - ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
IV - segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
V - entrega dos resultados no prazo estipulado;
Vl - ampla divulgação da presente instrução, dos materiais de orientação para aplicação.
Art.9o Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a análise dos dados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA", a fim de realizar as devidas interferências para sanar as dificuldades encontradas.
Art.10 "Avaliação Bimestral" constitui-se numa avaliação periódica, a ser aplicada ao final de cada Bimestre conforme previsto no calendário escolar do 1o ano ao 5o ano, nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, formação para cidadania e educação física obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Além das avaliações sistematizadas.
Parágrafo Único. O acompanhamento individualizado periódico da criança deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por bimestre, por meio da "**Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno"**, abrangendo aspectos da trajetória de aprendizagem e comportamental.
Art.11 As Unidades Educacionais deverão obrigatoriamente registrar os resultados das avaliações bimestrais no Sistema LRCO - Livro de Registro de Classe Online. O prazo para registro será de até 2 (dois) dias úteis após a coleta das informações. Não sendo possível o registro no período estabelecido deverão apresentar justificativa por escrito à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art.12 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes oferecerá suporte técnico, pedagógico e administrativo às Unidades Educacionais de modo a garantir a plena realização das atividades inerentes às Avaliações.
CAPÍTULO III
RECUPERAÇÃO DA DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM
Da Oferta de Formação, Materiais Educacionais e Sistemas de Ensino.
Art.13 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a implementação do sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo o Ensino Fundamental I. Esse sistema é composto de:
I – Livro didático para alunos e professores do fundamental I;
ll - Assessoramento Pedagógico;
Ill - Formação continuada e capacitação de docentes e gestões com carga horária de 40 horas para o Ensino Fundamental l;
lV - Avaliação de aprendizagem para alunos;
V - Material específico para as disciplinas de Educação Física e Arte, de acordo com as normas da BNCC, Referencial Curricular do Paraná e Currículo da AMOP;
VI - Material específico de história e geografia do Paraná para os anos finais do ensino fundamental I.
Art.14 A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá manter a adesão ao Programa Educa Juntos, o qual foi Instituído através do Decreto Governamental no 5857, de 05 de outubro de 2020, uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná e as

Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) e das Secretarias Municipais de Educação (SME), promovendo ações colaborativas na educação, utilização de material didático pelos alunos, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.

Art.15 São objetivos do Programa Educa Juntos:

I - Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios.

ll - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

lll - Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5o para o 6o ano do ensino fundamental.

lV - Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral.

V - Ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública.

Vl - Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEP para as redes municipais de ensino.

Vll - Compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino.

Vlll - Promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.

Art.16A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá manter a adesão ao Programa do Governo Federal "Tempo de Aprender" implementando as medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização Voluntário nas turmas de 1o e 2o ano, buscando diminuir as desigualdades do aprendizado dentro do contexto escolar.

Art.17oSão atribuições do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender:

l- O Assistente de Alfabetização voluntário da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados em turmas dos 1o e 2o anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

ll - O assistente de alfabetização poderá atuar em uma ou mais unidades escolares, podendo atender até oito turmas de alfabetização em escolas não vulneráveis ou, até quatro turmas de alfabetização em escolas vulneráveis;

lll - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

lV - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Parágrafo Único. O Assistente de Alfabetização deverá cumprir as atividades designadas pela direção da instituição escolar referente à sua função.

CAPÍTULO IV
DO DIAGNÓSTICO DE DEFASAGEM DA REDE

Art. 18 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes planejar e orientar as instituições de ensino quanto à execução das atividades de reforço e recuperação escolar, mediante avaliações diagnósticas aplicadas semestralmente.

Art.19 O aluno deve ter seu desempenho pedagógico acompanhado individualmente, mediante preenchimento da **"Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno",** realizado periodicamente pelo professor e coordenação pedagógica da instituição de ensino.

Art. 20 As **"Avaliações Diagnósticas"**avaliações bimestrais, juntamente com a ficha de acompanhamento individual do aluno, serão instrumentos balizadores para acompanharem a evolução e/ou sua defasagem escolar, apresentando dados norteadores para intervenções de ensino/aprendizagem adequadas.

CAPÍTULO V
DA OFERTA DE APOIO E RECUPERAÇÃO AOS ALUNOS

Art.21 Com a implementação do mapeamento diagnóstico, intervenção e utilização de material para alfabetização, a recuperação da aprendizagem será realizada da seguinte forma:

I - Nas instituições de ensino fundamental I a recuperação ocorrerá em horário contrário à matrícula do aluno;

ll - Em todas as instituições da rede municipal de ensino, deverá ocorrer: Organização das turmas de recuperação;

lll - Separação das turmas por níveis;

lV - Elaboração de rotina de alfabetização;

V - Verificação do uso do material de alfabetização e cadernos de alfabetização (Educa Juntos);

Vl - Análise da evolução coletiva e individual semestral;

VII - Encaminhamento de alunos para profissionais especialistas.

CAPÍTULO VI
DA ATUAÇÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Art.22 O(a) profissional psicólogo(a) realizará o diagnóstico institucional e promoverá técnicas, atividades, estratégias e políticas públicas direcionadas a professores, famílias, funcionários, alunos e equipe pedagógica, em consonância com o Conselho Federal e Regional de Psicologia e pautado na ética profissional na totalidade referente a saúde mental.

Art.23 As demandas serão encaminhadas para o profissional por meio da equipe pedagógica/coordenação a fim de que em todas as esferas haja a clareza da proveniência da atividade desenvolvida.

Art.24 Os alunos que apresentarem questões comportamentais convergentes a Transtornos de Ansiedade, Transtornos de Humor e questões de atenção, memória e desenvolvimento que convergem a problemas de neurodesenvolvimento e que sugiram interferência no processo de aquisição de conhecimentos e habilidades bem como sofrimento relevante, será encaminhado para avaliação e/ou acompanhamento psicológico que poderá ser realizado mensalmente, quinzenalmente ou semanalmente sendo a frequência definida em contrato terapêutico verbal ou escrito e de acordo com a disponibilidade do atendido e do (a) profissional e sua necessidade.

Art.25o. Cabe ao profissional psicoeducar fomentar a reflexão, o trabalho multidisciplinar e palestras, tendo em vista a complexidade do processo de ensino-aprendizagem e a relação inequívoca do sucesso educacional pautado no engajamento entre professor(a)-família-psicólogo(a).

Art.26 O aluno que apresentar dificuldades de aprendizagem caracterizadas como defasagens na leitura, escrita, raciocínio matemático e alfabetização deverão ser encaminhados para avaliação psicoeducacional a fim de realizar o diagnóstico precoce das suas dificuldades e potencialidades, adaptação das atividades em sala regular e encaminhá-lo aos Serviços Educacionais Especializados dada a comprovação da necessidade do município de Terra Roxa.

Parágrafo único. Após a identificação da demanda, o professor preencherá a "ficha de referência pedagógica" disponibilizada pelo (a) psicólogo (a) ou equipe pedagógica, em seguida realizar-se-á a anamnese com os pais ou responsáveis e assim realizada a avaliação pelo profissional. Ao encerrar-se a avaliação ao responsável será realizada uma sessão de devolutiva e assinatura do "termo de retirada de documentos" findando o processo e iniciando as intervenções que cabem ao caso.

Art.27 Cabe ao profissional psicólogo promover atividades grupais com pais, alunos e funcionários em relação às demandas levantadas em seu diagnóstico institucional dada a confirmação científica da sua eficiência, sendo planejado e previamente acordada sua realização.

CAPÍTULO VII
DOS ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS DE ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Art.28 O(a) profissional de Serviço Social realizará o diagnóstico institucional e promoverá técnicas, atividades, estratégias e políticas públicas direcionadas a professores, famílias, funcionários, alunos e equipe pedagógica, em consonância com o Conselho Federal Serviço Social e pautado na ética profissional na totalidade referente à vulnerabilidade social aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais que vai da pobreza e da

exclusão social a falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura.
Art.29 Os encaminhamentos para o profissional serão por meio da equipe multidisciplinar a fim de que em todas as esferas haja clareza da proveniência da atividade desenvolvida.
Art.30 Os atendimentos das famílias dos alunos são realizados com visitas domiciliares para verificar as situações de vulnerabilidade social, como desemprego, trabalho infanto-juvenil, baixa renda, fome, desnutrição, problemas de saúde, habitações inadequadas, drogas, pais negligentes, famílias multiproblemáticas, violência doméstica, pobreza, desigualdade social, exclusão social, etc. As demandas emergentes e resultantes da questão social.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.31 Situações não previstas na respectiva instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria de Educação, respeitando os aspectos legais do processo.
Art.32A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Em 03 de Outubro de 2022.

MÁRCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A6DAB79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 091/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 91/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14713/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 91/2022, Processo Administrativo nº 157/2022, que tem por objeto Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Placas Fotovoltaicas nos Prédios Públicos do Município de Terra Roxa - PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1289810 - ICTUS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	1

Terra Roxa, 3 de outubro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

** Original assinado nos autos do processo.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:053BB63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO CONTRATO Nº 536/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021, CONCORRÊNCIA Nº 5/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MURO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 35.755,47 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:84CFFAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 24, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N0 24, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia GUILHERME KAUE DOS SANTOS para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando n. 01/2022 subscrito pelo Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeado GUILHERME KAUE DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 13.115.289-2-SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 03 de outubro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:09CA9A80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4341, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho de **PATRICIA BANACKI DA MAIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.269.928-9 /SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Fagundes, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:8AF39886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4342, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho de **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº M-9.357.555/SSP/MG, para exercer o cargo de Psicóloga, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:86DEDBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de outubro de 2022 à 12 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor**TIAGO DE ALMEIDA**,matrícula nº 1707, portador da cédula de identidade com RG nº 10.266.212-1/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C5E19D3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**11/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Fornecimento de licença de Microsoft Office 365 Business Standard ESD, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Contratado: NuvemPrime Informatica Ltda – CNPJ: 17.975.908/0001-13.
Valor: R$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 11/2022

Dotação Orçamentária:
3.3.90.40.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de outubro de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:DE993422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 223/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a pedido da servidora Sra. **ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 6.568.961-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.843.939-48 ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, a Portaria nº 216/2022, a partir da data de 03 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2A3A4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022

Contratado: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais);
Vigência: 03/10/2023

Tomazina, 03 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022
Contratado: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ Valor R$ 23.430,26 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos);
Vigência: 03/10/2023

Tomazina, 03 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022

Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 84.972.926/0001-39
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);
Vigência: 03/10/2023

Tomazina, 03 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

Contratado: R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 26.984.213/0001-99
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 8.629,00 (Oito mil seiscentos e vinte e nove reais);
Vigência: 03/10/2023

Tomazina, 03 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022

Contratado: SV BRAGA IMPORTADORA – EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ R$ 4.264,00(Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais);
Vigência: 03/10/2023

Tomazina, 03 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 1.662,15 (Um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos);
Vigência: 03/10/2023

Tomazina, 03 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:03680EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 223/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS EM MADEIRA PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MAYCON REFFATTI PELISER 01571479163.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 55/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:67043758

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5102/2022

DECRETO Nº5102/2022
Data 03.10.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Soeli de Quadros,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, na matrícula nº2673-5/1, referente ao período aquisitivo de 19/03/2014 a 14/10/2019.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6C66359B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.103/22

Data 03.10.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.065/22, de 08 de setembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.066/22, de 08 de setembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.067/22, de 08 de setembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.068/22, de 08 de setembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.076/22, de 14 de setembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.077/22, de 14 de setembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.091/22, de 23 de setembro de 2.022
2.354/22, de 27 de setembro de 2.022	5.092/22, de 27 de setembro de 2.022
2.355/22, de 27 de setembro de 2.022	5.093/22, de 27 de setembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.098/22, de 28 de setembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.097/22, de 28 de setembro de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3162D388

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5104/2022

DECRETO Nº5104/2022
Data 03.10.2022

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Cenira Fonseca de Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº539-8/1, aprovada através do Concurso Público n° 001/2014 e nomeada pelo Decreto nº 1951/15.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:80C68740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2022

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico N° 154/2022, de acordo com as seguintes indicações: Lote n° 01em favor da empresa ANTONIO LAURI LEITE 71774165953 (CNPJ N° 35.540.143/0001-70) pelo valor global de R$ 15.058,00 (quinze mil e oitenta e oito reais); Lote n° 02 em favor da empresa SILVA STRAPASSON & CIA LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95) pelo valor global de R$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais); Lote Nº 03 em favor da empresa DIPAR FERRAGENS - EIRELI (CNPJ N° 16.868.674/0001-42) pelo valor global de R$ 4.916,70 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos); Lote Nº 04 em favor da empresa CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAISEIRELI (CNPJ N° 09.450.715/0001-10) pelo valor global de R$ 1.900,01 (um mil, novecentos reais e um centavo); Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 128/2022 e Parecer Jurídico nº. 468/2022, HOMOLOGO o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 131/2022, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva mate e frutíferas, material para construção e notebooks. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DC2D5895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 335/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 335/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVIMENTO 4, EDIF CHARLES DARWIN, ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município

de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA,** portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR - **Valor global:** Fica aditivado o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sendo que o reajuste foi de R$ 2.000,00 (dois mil reais) – **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **22/09/2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B2D76A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 154/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DIPAR FERRAGENS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede localizada na Rua Abilio L. Machry, Nº 437, no Município de Erechim/RS, CEP 99.700-010, neste ato representada por Patricia Paula Andretta Arcari, portador da cédula de identidade Nº 7.060.817.678 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 978.951.560-04.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o mudas de erva mate e frutíferas, material para construção e notebooks, em atendimento aos termos do Memorando nº 39/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 547/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 154/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03: FORNECIMENTO DE PLACAS DE METAL					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PLACA DE METAL PLACAS DE METAL 100CM X 0,50CM, COM UMA HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO 2", DE 2M DE COMPRIMENTO. NÃO REFLETIVAS (ARTE A COMBINAR). AS HASTES DE AÇO GALVANIZADO DEVEM SER FABRICADAS EM CHAPA GALVANIZADA A FOGO, COM ESPESSURA DE 1,55MM, DIÂMETRO DE 2'' E TER GARANTIA DE 10 ANOS; AS PLACAS DEVERÃO TER DIÂMETRO DE 100CM X 50CM, SERÃO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ZINCADO, NÚMERO 16, OU SEJA, COM ESPESSURA DE 1,55MM.	UND	10,00	491,67	4.916,70
Valor total do lote 03: R$ 4.916,70					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 154/2022
VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 29/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6A2AC118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 135/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo Nº 334/2021 Pregão Eletronico N° 135/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, com sede localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 202, Centro, no Município de Itajubá-MG, CEP 37.505-104, neste ato representada por Cibele Ramos Cantuária, portadora da cédula de identidade Nº 15.231.625 SSP/MG e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 094.645.156-96 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo aumentar o prazo de execução, constante na cláusula 4.2 do Contrato Administrativo nº. 334/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras, autuado na forma do Pregão Eletrônico Nº 135/2021. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 8.131,08 (oito mil, cento e trinta e um reais e oito centavos) ao contrato original **- Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 334/2021 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 135/2021), por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **21/09/2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2818E2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão em pranchas de papel sulfite.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 17 de outubro de 2022.
Início da Sessão: 17 de outubro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 6.016,70 (seis mil, dezesseis reais e setenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:41998930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

Contrato Administrativo nº 152/2022 – Dispensa de Licitação N° 102/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: N. C. MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 84.817.998/0001-01, situada na Rod. BR466, Nº s/n, na cidade de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Elisandra Martins Portes, brasileira, portador do CPF/MF n.º 020.277.099-08, e cédula de identidade n.º 5.826.585-3 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado, a ser utilizado para conclusão de calçadas das casas do Programa Habitação Solidaria **– Vigência:** 06 (seis) meses, com vigência de 03/10/2022 a 02/04/2022 **– Valor global:** R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 03/10/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D4C8D1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 103/2022, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **SHEILA PINTO SILVA (CNPJ Nº 45.337.435/0001-64) e SILVANA APARECIDA CONRADO (CNPJ Nº 22.141.707/0001-50)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Farmácia Municipal, no valor total de R$ 6.683,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e tres reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:163D3AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 104/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 254/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/10/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: SHEILA PINTO SILVA (CNPJ Nº 45.337.435/0001-64) e SILVANA APARECIDA CONRADO (CNPJ Nº 22.141.707/0001-50)

Objeto: Fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Farmácia Municipal.

Valor: R$ 6.683,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e tres reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A solicitação se faz necessária considerando que serão destinados para uso na nova unidade da Farmácia Municipal. As ações da assistência farmacêutica em nosso município são expressivas ao passo que no primeiro quadrimestre de 2022 foram mais de 15.000 (quinze mil) pacientes atendidos nas unidades. Devido ampliação em novo ambiente, faz-se necessário a aquisição de balcão compatível ao novo espaço para a dispensação dos medicamentos, afim de delimitar o espaço de circulação dos pacientes e da equipe de trabalho, com objetivo de assegurar um melhor atendimento. Solicita-se também a aquisição de um bebedouro conforme modelo especificado, considerando o acesso na área da recepção tantos pelos pacientes quanto pelos funcionários, vez que essa área indispõe de encanamento de água, o mesmo motivo pelo qual fez-se a necessidade de adquirir uma pia para lavagens das mãos portátil na área de dispensação dos medicamentos. A higienização das mãos é essencial para reduzir a transmissão de infecções e microrganismos resistentes. É muito importante ter esse cuidado em áreas que mexem com a saúde, pois previne e controla as infecções trazendo segurança para os profissionais e pacientes. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 104/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DD22C310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 52/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Grazielly Carriel do Nascimento
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de outubro de 2022, com prazo de encerramento em 31 de março de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 30 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:34498829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 51/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Cristiane Salete Pieniak
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.263,61 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 04 de outubro de 2022, com prazo de encerramento em 03 de outubro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 30 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7AAB8957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 50/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Juliana Regina Binsfeld
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.263,61 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de outubro de 2022, com prazo de encerramento em 02 de outubro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 30 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:532B9650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 48/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Genildo Assis de Paula
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao Município, como Secretário Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de outubro de 2022, com prazo de encerramento em 02 de outubro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 30 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1EFABC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 49/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Eder Adriano de Goes
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Guarda Parque, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 03 de outubro de 2022, com prazo de encerramento em 02 de outubro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 30 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:437CC1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 209/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Término da Construção do Centro Paradesportivo, situado à Rua Anibal Manfroni, n.º 37, bairro Rio D'Areia, com área de 888,07m². **CONTRATO DE REPASSE Nº 869607/2018/ME/CAIXA**.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 559.041,81 (Quinhentos e cinquenta e nove mil quarenta e um reais e oitenta e um centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **24/10/2022 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
Site: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link: *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 28 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BA6571FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 13/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 210/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Término da Obra da Construção do Café Mirante no Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
CONTRATO DE REPASSE Nº 806159/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 460.873,59 (Quatrocentos e sessenta mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **25/10/2022 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
Site: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link: *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 28 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:827052EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 206/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leitores e microchips para identificação de animais (caninos e felinos), que realizam a castração no município de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, em decorrência do memorando n° 211/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prezando pelo princípio da competitividade, economicidade e salvaguardando o interesse público, vem por meio deste, RETIFICAR o ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, **ITEM: 1**, - Descrição.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, fica alterada a data para realização do certame; assim como, do cadastramento da documentação de habilitação e proposta de preços do respectivo pregão eletrônico n° 103/2022, os quais deverão ser registrados no site da BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas") no Pregão denominado como **R103/2022,** no qual ocorrerá todas as etapas do pregão, sendo as seguintes datas e horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 19/10/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 19/10/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/10/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 103/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação e no site da BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas") para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1228 / 3251 -1237.

União da Vitória, 03 de outubro de 2022.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FE573BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 10/2022, cujo objeto é a *Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos: Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan - Trecho 02: Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas e Trecho 03: Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA**, em 03 de outubro de 2022, a Licitação, adjudicando o objeto à empresa IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90, com o Valor Global de R$ 790.028,62 (Setecentos e noventa mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 161/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Impetus Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90.
Valor Global.....: R$ 790.028,62 (Setecentos e noventa mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 03/10/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/10/2022 - Término: 03/10/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2022
Recursos Orçamentários: *Despesa (79) – 06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 - Fontes (912, 504 e 000).*
Objeto.....: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos:

Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.

Trecho 02: Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas.
Trecho 03: Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.

União da Vitória/PR, 03 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BBEDFCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2022

Ratifico e Homologo, em 03/10/2022, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 202/2022 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** N.º 21/2022
OBJETO: Aquisição de pás para equipamento desfibrilador para uso nas unidades de saúde do Município, para atendimentos nos casos emergenciais de pacientes com parada cardíaca.
CONTRATADOS (AS):
CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ n.º 79.733.572/0001-30 – Itens n.º 1 e 2 – Valor total de R$ 12.480,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ n.º 03.620.716/0001-80 – Itens n.º 3 e 4 – Valor total de R$ R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

TEKMARKET INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n.º 21.579.468/0001-52 – Itens n.º 4 e 5 – Valor total de R$ R$ 3.933,00 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
163 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 - 494 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2022.
OBJETO: Aquisição de pás para equipamento desfibrilador para uso nas unidades de saúde do Município, para atendimentos nos casos emergenciais de pacientes com parada cardíaca.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - Início: 03/10/2022 - Término: 03/10/2023.
CONTTRATADOS (AS):
CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ n.º 79.733.572/0001-30 – Itens n.º 1 e 2 – Valor total de R$ 12.480,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) - Termo de Contrato n.º 160/2022.

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ n.º 03.620.716/0001-80 – Itens n.º 3 e 4 – Valor total de R$ R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais) – Termo de Contrato n.º 162/2022.

TEKMARKET INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n.º 21.579.468/0001-52 – Itens n.º 4 e 5 – Valor total de R$ R$ 3.933,00 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais) – Termo de Contrato n.º 163/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
163 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 - 494 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 03 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:B21E9308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 215/2022

Data 03/10/2022

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor MARCELO STEIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **MARCELO STEIN**, licença especial de que trata o art. 127, da Lei Municipal nº 002/1994, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:348258B6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 216/2022

Data 03/10/2022

Súmula. Nomeia DIRLEI ARTUZO para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dirlei Artuzo, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.836.109-19, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 03 de Outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5ABC0390

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 217/2022

Data 03/10/2022

Súmula. Exonera a Servidora CLAUDIANE PERIN do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, CC-05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Claudiane Perin inscrito no CPF/MF sob nº 082.964.249-83, ocupante do cargo Chefe da Seção de Alimentação e transporte Escolar, CC-05, a partir de 03 de outubro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 03 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2848AFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATA 01/2022

Ata 01/2022
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Alezio Gervazio Fin a direção juntamente com a equipe pedagógica, pais de alunos e funcionários com a finalidade de eleger o Conselho Escolar. O Conselho ficou assim constituído: Diretora Danieli Ghedin Giacomin CPF: 064.760.189-30; RG: 8.702.762-7, Representante da coordenação pedagógica Eleida dos Santos Milan CPF: 003.596.540-10; RG: 6.160.395, Representante Técnico administrativo Noeli Regina Derossi CPF: 089.372.009-70; RG: 5.361.811, Representante de Serviços Gerais Sheila Martins Antunes CPF: 089.682.329-62; RG: 12.907.184-2, Representante professores matutino e vespertino Daiane Farias CPF: 063.212.669-81; RG: 5.227.568-0, Ivone Ferrabolli Lisa Dal Pra CPF: 857.823.199-68; RG: 5.059.562-8, suplentes Ivania Smaniotto Coan CPF: 075.283.649-62; RG: 5.422.242, Camila Aparecida Minosso CPF: 082.717.299-00; RG: 5.422.919, Representante de pais Irineia Serpa CPF: 055.666.599-69; RG: 5.261.721-0, Fabiana Ferreira dos Santos CPF: 046.740.729-05; RG: 8.525.142-2, suplentes Luciane Lurdes Stormoski Merigo CPF: 059.936.479-30; RG: 4.760.503, Evandro Coan CPF: 070.797.199-33; RG: 5.021.172, Representante do segmento da sociedade civil: Gisele Cristina Ross CPF: 046.536.839-56; RG: 8.398.237-0 e suplente Navia Toscheira CPF: 036.241.949-33; RG: 8.504.179-7. Após a reunião a diretora agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a constar lavrarei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7C4E61FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

REPRESENTANTES CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ALÉZIO GERVÁZIO FIN
Diretora:
Diretora Danieli Ghedin Giacomin CPF: 064.760.189-30;

Representante da Equipe Pedagógica:
Eleida dos Santos Milan CPF: 003.596.540-10;

Representante dos docentes:
TITULAR: Daiane Farias CPF: 063.212.669-81; Ivone Ferrabolli Lisa Dal Pra CPF: 857.823.199- 68;
SUPLENTE: Ivania Smaniotto Coan CPF: 075.283.649-62;
Camila Aparecida Minosso CPF: 082.717.299-00;

Representante Técnico Administrativo:
TITULAR: Noeli Regina Derossi CPF: 089.372.009-70;

Representante dos discentes:
TITULAR: Adrieli de Fátima dos Santos Neves, CPF:094.153.839-76

SUPLENTE: Doreni Casanova Bosa, CPF: 394.860.369-34,

Representante da Equipe Auxiliar Operacional:
TITULAR: Sheila Martins Antunes CPF: 089.682.329-62;

Representante dos pais ou responsáveis pelos alunos:
TITULAR: Irineia Serpa CPF: 055.666.599-69;
Fabiana Ferreira dos Santos CPF: 046.740.729-05;

SUPLENTE: Luciane Lurdes Stormoski Merigo CPF: 059.936.479-30;
Evandro Coan CPF: 070.797.199-33;

Representante da Sociedade Civil:

TITULAR: Gisele Cristina Ross CPF: 046.536.839-56;

SUPLENTE: Navia Toscheira CPF: 036.241.949-33;

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E3BC0050

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 84 2022

DECRETO Nº 84/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 973/2022 de 27.09.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.1.301	- Adquirir Veículo Para Administração		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31819	- Convênio nº 1107/2022	R$	75.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	14.400,00
	- TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**89.400,00**

Artigo 3º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
A) O cancelamento parcial da seguinte dotação:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- Auxiliar os Pequenos e Médios Produtores		
3.3.90.39.00.00 – 515	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	14.400,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**14.400,00**

B) Provável Excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) proveniente do Convênio nº 1107/2022 – SEDU.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 28 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9244DFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	40/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 77.556.116/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	AGENDA CAPA DURA 196 FOLHAS 20X27,5 CM	5	R$ 40,99	R$ 204,95
02	AGENDA PERMANENTE 80 FOLHAS CAPA DURA, PRODUTO CERTICADO PELO FSC.	105	R$ 19,94	R$ 2.093,70
05	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 1 – CAIXA COM 100	6	R$ 7,84	R$ 47,04
06	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 2 – CAIXA COM 100	27	R$ 10,49	R$ 283,23
07	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO METAL Nº 03- MED. 6,7 X 11.0 CM. PRODUTO NACIONAL.	39	R$ 8,77	R$ 342,03
08	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES. PRODUTO NACIONAL – MEDIDAS APROXIMADAS 11cm X 18 cm X 4cm.	65	R$ 12,33	R$ 801,45
10	APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA , SIMPLES, UMA ENTRADA, COM LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5CMX1,0CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS. PRODUTO NACIONAL. COM 100 UNIDADES	13	R$ 24,11	R$ 313,43
11	BALÃO PARA FESTA - BALÃO DE LÁTEX. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES – COR BRANCA, PRETA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, ROSA CLARO, PINK, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PRATA, AMARELA, LARANJA, DOURADO, MARROM, ROXO, LILÁS.	170	R$ 7,94	R$ 1.349,80
14	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60CM LARGURA FEMININA	23	R$ 109,75	R$ 2.524,25
15	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60CM LARGURA MACULINO	23	R$ 109,75	R$ 2.524,25
16	BORRACHA BRANCA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,3X2,3X0,8CM , COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 40 UNIDADES. COM 40 UNIDADES	50	R$ 12,57	R$ 628,50
17	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS - PACOTE COM 100 UNIDADES – CORES SORTIDAS	5	R$ 20,84	R$ 104,20
18	CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL 1 MATÉRIA CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC	120	R$ 7,99	R$ 958,80
19	CADERNO ANOTAÇÃO 48 FOLHAS 1/4 CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	110	R$ 3,70	R$ 407,00
20	CADERNO ANOTAÇÃO 48 FOLHAS GRANDE CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	151	R$ 6,99	R$ 1.055,49
21	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC	125	R$ 7,14	R$ 892,50
22	CADERNO CALIGRAFIA 40 FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC	250	R$ 2,49	R$ 622,50
23	CADERNO CAPA DURA 96 1/4 FOLHAS CERTIFICADO FSC	45	R$ 7,00	R$ 315,00
24	CADERNO DE BROCHURA 48 FOLHAS CAPA FLEXIVEL CERTIFICADO FSC	260	R$ 2,89	R$ 751,40
26	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FOLHAS - CAPA FLEXIVEL, FORMATO DE 275MM X 200MM, CERTIFICADO FSC	190	R$ 7,66	R$ 1.455,40
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC.	76	R$ 14,21	R$ 1.079,96
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 240 FOLHAS - 15 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC	20	R$ 24,47	R$ 489,40
29	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 344 x 125 x 237 mm	945	R$ 3,52	R$ 3.326,40
31	CAIXA GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL, COM 12 PALITOS	43	R$ 7,73	R$ 332,39
32	CAIXA GIZ DE CERA ESTACA NA COR PRETA, COM 12 PALITOS	27	R$ 7,72	R$ 208,44
34	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	68	R$ 15,89	R$ 1.080,52
35	CALCULADORA PEQUENA 8 DIGITOS	70	R$ 8,52	R$ 596,40
40	CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA – EMBALAGEM COM 12 CORES	8	R$ 14,99	R$ 119,92
41	CANETA MICROLINE - CARTELA COM 12 UNIDADES	5	R$ 30,30	R$ 151,50
42	CANETA PERMANENTE PRETO PARA CD, PONTA DE POLIESTER 2.0	111	R$ 2,09	R$ 231,99
43	CARTOLINA AMERICANA COLORIDA 180 grs - - 48X66cm	150	R$ 1,30	R$ 195,00
44	CARTOLINA BRANCA 140 grs. - 48X66cm	920	R$ 0,93	R$ 855,60
45	CARTOLINA COLORIDA 140 grs - 48X66cm	680	R$ 0,91	R$ 618,80
47	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº 4/0	65	R$ 12,64	R$ 821,60
48	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº6/0	73	R$ 11,24	R$ 820,52
49	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº8/0	44	R$ 12,61	R$ 554,84
50	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº3/0	75	R$ 11,74	R$ 880,50
51	CLIPS Nº1 COLORIDOS	46	R$ 4,82	R$ 221,72
52	COLA BASTÃO COM POLIGLUCOSIDEO, C/ 40 GRAMAS, NÃO TÓXICO, TAMPA HERMÉTICA, QUE EVITA O RESSECAMENTO. ÓTIMA QUALIDADE.	170	R$ 6,70	R$ 1.139,00
54	COLA LÍQUIDA BRANCA 1 LITRO. IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO E TAMPA FLIP TOP, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA. CERTIFCADO PELA NORMA EUROPÉIA EN71.	130	R$ 16,99	R$ 2.208,70
55	CORRETIVO CANETA 8 ML.	141	R$ 7,69	R$ 1.084,29
57	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML ATÓXICO	10	R$ 2,59	R$ 25,90
58	E.V.A ESTAMPADO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	110	R$ 39,95	R$ 4.394,50
60	ELÁSTICO BRANCO LÁSTEX 0,6MM – ROLO DE 10 METROS.	26	R$ 5,50	R$ 143,00
63	ENVELOPE BRANCO 24X34	4765	R$ 0,42	R$ 2.001,30
64	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 18X24	2810	R$ 0,32	R$ 899,20
65	ENVELOPE BRANCO P/ CORRESPONDÊNCIA 11X22	2310	R$ 0,12	R$ 277,20
66	ENVELOPE KRAFT PARDO 24X34	4150	R$ 0,41	R$ 1.701,50
67	ENVELOPE SACO PARDO 16X22	1300	R$ 0,27	R$ 351,00
68	ESPELHO DE BOLSO	40	R$ 4,50	R$ 180,00
69	ESPETO P/ PAPEL	53	R$ 8,98	R$ 475,94
71	ETIQUETA DE PREÇO GRANDE	270	R$ 6,39	R$ 1.725,30
72	ETIQUETA DE PREÇO MÉDIA	80	R$ 5,39	R$ 431,20
73	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENA	65	R$ 9,00	R$ 585,00
75	EXTRATOR DE GRAMPOS	177	R$ 1,98	R$ 350,46
76	FICHÁRIO DE MESA EM POLIESTIRENO – MEDIDAS APROXIMADAS 18,6 X 26,7 X 31,5 CM	10	R$ 91,12	R$ 911,20
78	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12MM X 30 M	100	R$ 2,34	R$ 234,00
79	FITA CREPE - 18 MM X 50 M	513	R$ 3,88	R$ 1.990,44
80	FITA DE SEDA 10MX6MM, CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA,ROSA, VERMELHO	455	R$ 4,74	R$ 2.156,70
81	FITA DUPLA FACE GROSSA 24X30	105	R$ 12,23	R$ 1.284,15
84	GIZ DE CERA COLORIDO - CAIXA TIPO BASTÃO, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECIVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNID – CORES: BRANCO, PRETO, MARROM, LARANJA, AMARELO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERMELHO CARMIM.	50	R$ 5,69	R$ 284,50
85	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO - ANTIALÉRGIO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES	100	R$ 4,49	R$ 449,00
86	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO - ANTIALÉRGIO E ATÓXICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	30	R$ 6,04	R$ 181,20
87	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7	40	R$ 3,49	R$ 139,60
88	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26 X 6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20 CM X 4,9X9,0 CM, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO , COM APOIO PLÁSTICO, PARA PAPEL 75G/M².	91	R$ 23,49	R$ 2.137,59
89	GRAMPEADOR DE METAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO , PARA 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIM: 28.0X6.5X16.0CM. UTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13	61	R$ 69,98	R$ 4.268,78
90	GRAMPEADOR PEQUENO - PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². DIM 11,5X3,5X5,7 CM. GRAMPO ABERTO 26/6.	58	R$ 14,05	R$ 814,90
91	GRAMPO GALVANIZADO PRATA 26/6 -5.000 UNIDADES	200	R$ 5,04	R$ 1.008,00
92	GRAMPO GALVANIZADO TIPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO EM METAL – CAIXA COM 50 UNIDADES	30	R$ 10,44	R$ 313,20
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE 26/08 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	110	R$ 5,05	R$ 555,50
94	GRAMPO P/ PASTA MACHO-FEMEA DE PLÁSTICO COM 50 UNDIDADES	153	R$ 11,41	R$ 1.745,73
98	LAPIS DE GRAFITE Nº 02 - CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,05CM FORMATO REDONDO. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CERTIFICADO FSC. TECNO SEKURAL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	69	R$ 53,96	R$ 3.723,24

100	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA MEDIDAS APROXIMADAS 202X300	55	R$ 16,10	R$ 885,50
102	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 215 mm X 157mm	60	R$ 13,24	R$ 794,40
103	MARCA TEXTO -DIVERSAS CORES - TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM. ESPESSURA ESCRITA DE 3.8 MM. NÃO RECARREGÁVEL. MEDIDAS: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 12,70 MM. DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 17,50 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 136,750 MM. COMPRIMENTO SEM TAMPA: 144,90 MM	488	R$ 0,94	R$ 458,72
104	MASSA DE MODELAR .12 CORES 180G . À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO, DE CERAIS , GLÚTEN , CLORETO, DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CERTIFICADO PELOINMETRO , OCP 0098 , CONFORMS TO ASTM D 4236 - EN71-3 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM ABERTURA PARA MELHOR VIZUALIZAÇÃO.	107	R$ 4,64	R$ 496,48
108	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM	800	R$ 0,45	R$ 360,00
109	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO	500	R$ 0,38	R$ 190,00
110	PAPEL CARBONO PRETO	100	R$ 1,49	R$ 149,00
111	PAPEL CARBONO VERMELHO	280	R$ 1,94	R$ 543,20
112	PAPEL CARTÃO 48X66 CM - 200 GRS, CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, LILÁS, ROSA VERMELHO, PRETO.	2460	R$ 1,39	R$ 3.419,40
113	PAPEL CELOFANE 80X80 - 17 MICRAS, , CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, CRISTAL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO.	1190	R$ 1,84	R$ 2.189,60
114	PAPEL CREPOM 48X2 METROS - 28GRS – CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO	930	R$ 1,59	R$ 1.478,70
115	PAPEL DOBRADURA - 50x60cm, CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, BRANCO. LARANJA, MARROM, ROSA, PRETO, VERDE, VERMELHO.	880	R$ 0,59	R$ 519,20
119	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM - 75 G/M² PC /100, CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE.	623	R$ 5,44	R$ 3.389,12
121	PASTA A A Z ESTREITA	100	R$ 13,41	R$ 1.341,00
122	PASTA A A Z LARGA	113	R$ 14,01	R$ 1.583,13
127	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – CORES VARIADAS	624	R$ 2,26	R$ 1.410,24
129	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	182	R$ 2,26	R$ 411,32
131	PASTA POLIONDA 2 CM	140	R$ 4,82	R$ 674,80
132	PASTA POLIONDA 3,5 CM	160	R$ 5,28	R$ 844,80
134	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	35	R$ 4,49	R$ 157,15
136	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	34	R$ 85,99	R$ 2.923,66
138	PETECAS	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
140	PINCEL CHATO Nº10	35	R$ 4,50	R$ 157,50
141	PINCEL CHATO Nº6	25	R$ 3,00	R$ 75,00
142	PINCEL CHATO ORELHA DE BOI 181 Nº 10	25	R$ 9,70	R$ 242,50
143	PINCEL CHATO PONEI 267 Nº 10	25	R$ 6,50	R$ 162,50
144	PINCEL QUADRO BRANCO - PRETO -PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	140	R$ 3,59	R$ 502,60
145	PINCEL QUADRO BRANCO - VERDE -- PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL	60	R$ 3,54	R$ 212,40
148	PINCEL CHATO Nº0	35	R$ 3,44	R$ 120,40
150	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA – 10 W	55	R$ 15,82	R$ 870,10
153	PLÁSTICO PARA ENCAPAR AZUL TRANSPARENTE - ROLO 2 METROS	27	R$ 16,00	R$ 432,00
154	PORTA (SUPORTE) P/ DUREX PEQUENO	46	R$ 10,91	R$ 501,86
155	PORTA (SUPORTE) P/DUREX GRANDE	40	R$ 24,30	R$ 972,00
156	PORTA CANETAS	100	R$ 7,29	R$ 729,00
157	PRANCHETA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) A4 COM PRENDEDOR DE METAL	87	R$ 14,49	R$ 1.260,63
158	QUADRO BRANCO LOUSA 150X120	10	R$ 227,99	R$ 2.279,90
162	RÉGUA PLÁSTICA 60 CM	71	R$ 4,77	R$ 338,67
163	RÉGUA TRANSPARENTE RIGIDA - 30 CM.	40	R$ 1,99	R$ 79,60
164	RÉGUA TRANSPARENTE FLEXÍVEL - 30 CM.	436	R$ 0,98	R$ 427,28
165	RÉGUAS DE MADEIRA 60 CM	37	R$ 12,00	R$ 444,00
166	SACO PLÁSTICO 4 FUROS TRANSPARENTE FINO 240 X 330MM	2700	R$ 0,40	R$ 1.080,00
167	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	60	R$ 54,77	R$ 3.286,20
168	TESOURA ESCOLAR: MEDINDO NO MINIMO 120 MM, CORTE PRECISO, PONTA ARREDONDADA, CONTENDO MOLA DE ABERTURA AUTOMÁTICA. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	160	R$ 3,79	R$ 606,40
169	TESOURA MÉDIA 17 CM INOXIDÁVEL	47	R$ 12,75	R$ 599,25
170	TINTA P/ CARIMBO AZUL 42 ML	34	R$ 8,60	R$ 292,40
171	TINTA P/ CARIMBO PRETA 42 ML	35	R$ 7,90	R$ 276,50
172	TINTA P/ PINTURA FACIAL, COM 10 CORES CADA	123	R$ 20,99	R$ 2.581,77
174	TINTA PINTURA A DEDO 6 CORES 30 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. NÃO TÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. OCP 0061 E CONFORMS TO ASTM D 4236 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	81	R$ 10,49	R$ 849,69
176	TUBO DE COLA 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA,100% LAVÁVEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO INSCRITO NO CORPO DO PRODUTO, ENVASE COM PONTEIRA TWISTT OFF E TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO EM ACETATO DE POLIVINILA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS, E QUÍMICO RESPONSÁVEL INFORMADO NO CORPO DO PRODUTO	188	R$ 3,44	R$ 646,72
177	VERNIZ ACRÍLICO COM BRILHO 1000 ML	15	R$ 16,95	R$ 254,25
178	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 1000ML	15	R$ 15,85	R$ 237,75
179	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA CAIXA COM 50 UNIDADES	222	R$ 9,00	R$ 1.998,00

Valor Total Homologado - R$ 118.417,93

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:92091C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	40/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CORREA, SILVA & CIA
CNPJ/CPF: 78.152.493/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA COM ÍNDICE ALFABÉTICO, CONTENDO CAMPO PARA NOME, ENDEREÇO, CIDADE, CEP, CNPJ, TELEFONE, FAX, ETC. TAMANHO –1/4	61	R$ 24,40	R$ 1.488,40
13	BLOCO DE RECADOS, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 10.01 X 19.2 X 1.36 CM – PACOTE COM 4 UNIDADES	50	R$ 6,90	R$ 345,00
25	CADERNO DE BROCHURA 96 FOLHAS CAPA FLEXIVEL CERTIFICADO FSC	100	R$ 4,80	R$ 480,00
53	COLA GLITTER 23 GRS CORES VARIADAS.	100	R$ 3,09	R$ 309,00
59	E.V.A C/ GLITTER, MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, VERMELHO,ROXO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, DOURADO, PRATA.	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
61	ELÁSTICO Nº 18 LÁTEX - AMARELO - PACOTE COM 1000GR.	25	R$ 27,97	R$ 699,25
62	ENCADERNADORA A4 OFICIO MANUAL P/ ASPIRAL, PERFURA POR VEZ NO MINIMO 15 FOLHAS, 75G/M2, ENCADERNACAO COM ESPIRAL, FORMATO DE FURO REDONDO, MEDINDO 4MM DE DIAMETRO, COM PASSO DE FURO DE 6MM, COMPRIMENTO DE PERFURACAO MINIMO DE 330MM, COM 4 REGULADORES DE MARGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE(395X355)MM, COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 1 ANO,	7	R$ 852,03	R$ 5.964,21
97	LÁPIS BORRACHA DE MADEIRA CERTIFICADO PELO FSC	72	R$ 3,48	R$ 250,56
99	LAPISERIA 0.7	61	R$ 5,59	R$ 340,99
101	LIVRO PONTO 1/4 160 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 154X216	31	R$ 20,80	R$ 644,80
105	MOLHA DEDO 12GR.	55	R$ 3,70	R$ 203,50
107	PALITO DE CHURRASCO E ALGODÃO DOCE - MEDIDA 35 CM – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	R$ 4,41	R$ 88,20
116	PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO - BOBINA 80 GRS - 60 CM - 12KG.	25	R$ 125,50	R$ 3.137,50
117	PAPEL LAMINADO 48X60 -80 GRS, CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, DORURADO, LARANJA, PINK,VERDE, PRATA, ROSA, VERMELHO	2420	R$ 1,88	R$ 4.549,60
118	PAPEL MANTEIGA 50X70	140	R$ 1,60	R$ 224,00
120	PAPEL SULFITE A4 BRANCO, COM CERTIFICADO CERFLOR,FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 10 RESMAS.	200	R$ 227,60	R$ 45.520,00
128	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 12 DIV	117	R$ 18,25	R$ 2.135,25
135	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS	34	R$ 37,40	R$ 1.271,60
137	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS DE FERRO	39	R$ 196,85	R$ 7.677,15
139	PINCEL ATÔMICO Nº 850 - PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM - ESCRITA 1.8MM - TINTA À BASE DE ÁGUA NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	420	R$ 4,83	R$ 2.028,60
146	PINCEL QUADRO BRANCO - VERMELHO -- PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	120	R$ 3,99	R$ 478,80
147	PINCEL QUADRO BRANCO -AZUL -- PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	100	R$ 4,03	R$ 403,00
151	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 5MM	70	R$ 5,77	R$ 403,90
152	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE – REFERENCIA: CONTACT OU SUPERIOR, 45 CM X 25M - ROLO.	39	R$ 108,75	R$ 4.241,25
159	QUADRO DE CORTIÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS 17 X 600 X 400 MILÍMETROS	6	R$ 63,34	R$ 380,04
160	QUADRO DE FELTRO 90X60	22	R$ 98,96	R$ 2.177,12
161	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 90CM X 60CM	26	R$ 179,77	R$ 4.674,02
173	TINTA P/ TECIDO 250ML, CORES A DEFINIR: SÉPIA, AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AZUL MARINHO, AZUL TURQUEZA, BRANCO, CARAMELO, CERÂMICA, MARFIM, MARROM, PISTACHE, PURPÚRA, ROSA BEBÊ, ROSA ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE PINHEIRO, VERMELHO VIVO, VINHO, VIOLETA.	200	R$ 29,50	R$ 5.900,00
180	livro aquabook – surpresas com água: livro infantil interativo para colorir com água, acompanha pincel reservatório. formato: 25 cm x 14,5 cm. livro com acabamento em espiral, 06 páginas com efeito autossecantes, pincel reservatório de plástico para acondicionar água. embalagem plástica individual com fechamento em adesivo, temática dos livros a ser escolhida pela secretaria de educação.	450	R$ 17,93	R$ 8.068,50

Valor Total Homologado - R$ 123.584,24

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0C4CB826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	40/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.211.625/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	ALFINETE Nº 01 PARA MAPA (CORES A SER DEFININIDA POSTERIORMENTE) CAIXA COM 50UND	60	R$ 5,30	R$ 318,00
09	APAGADOR, PARA QUADRO NEGRO - BASE DE MADEIRA, COM FELTRO NA PARTE INFERIOR, TAMANHO PADRÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 16 CM COMPRIMENTO X 6 CM LARGURA, TAMANHO PADRÃO.	20	R$ 5,83	R$ 116,60
12	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS, 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 102 MM	332	R$ 2,94	R$ 976,08
30	CAIXA DE LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: PRETO NEGRO, ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA , AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM, CONTENDO MAIS DOIS LÁPIS GRAFITE PRETO, UMA BORRACHA E UM APONTADOR, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 MM X 104 MM (AXL), COM SELO DO INMETRO E CÓDIGO DE BARRAS INSCRITOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL. TECNO SEKURAL	240	R$ 6,70	R$ 1.608,00
33	CAIXA GIZ DE CERA ESTACA NA COR AMARELA, COM 12 PALITOS	10	R$ 7,56	R$ 75,60
36	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO TRANSPARENTE ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. COM 50 UNIDADES	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO TRANSPARENTE ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. COM 50 UNIDADES	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO TRANSPARENTE ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO.. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. COM 50 UNIDADES	40	R$ 24,00	R$ 960,00
39	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA – EMBALAGEM COM 12 CORES	15	R$ 6,00	R$ 90,00
46	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº 10/0.	43	R$ 16,54	R$ 711,22
70	ESTILETE GRANDE	87	R$ 2,47	R$ 214,89
74	EVA CORES VARIADAS 40X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM , PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, VERMELHO,ROXO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO.	700	R$ 22,76	R$ 15.932,00
96	LANTEJOULAS 6MM 3G, CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, DOURADO, PRATA, ROSA, VERDE E VERMELHO. – 1000 UNID.	370	R$ 1,25	R$ 462,50

Valor Total Homologado - R$ 23.864,89

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
prefeito municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F7FCFC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	40/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: T NAVA COM?RCIO DE ELETRODOM?STICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
82	FITILHOS ROLO 50 M, CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, ROSA VERDE E VERMELHO	325	R$ 3,04	R$ 988,00

Valor Total Homologado - R$ 988,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de outubro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:87A64342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	40/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 15.272.796/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56	CORRETIVO EM FITA - INDICADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO. - FITA COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA. - DESIGN ERGONÔMICO	25	R$ 3,99	R$ 99,75
83	FRAGMENTADORA DE PAPEL 6 FOLHAS	14	R$ 318,84	R$ 4.463,76
95	GUILHOTINA P/ CORTAR PAPEL – CAPACIDADE 10 FOLHAS	12	R$ 186,43	R$ 2.237,16
106	ORGANIZADOR DE MESA MOVEL DE ACRÍLICO - COM 03 DIVISÓRIAS – VERTICAL - (330X115x290)Mm (Lxpxa)	100	R$ 58,65	R$ 5.865,00
123	PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO	180	R$ 1,62	R$ 291,60
124	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICA DE PAPELÃO	410	R$ 2,13	R$ 873,30
125	PASTA CATÁLOGO COM 10	95	R$ 6,89	R$ 654,55
126	PASTA GRAMPO TRILHO DE PLASTICO	182	R$ 2,08	R$ 378,56
130	PASTA POLIONDA - 5,5 CM	170	R$ 5,67	R$ 963,90
133	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA MEDIDAS APROXIMADAS = 22,5X36,5 COM GRAMATURA 220/240 GRS/M² .COM VISORES E ETIQUETAS INCLUSAS.	1400	R$ 2,73	R$ 3.822,00
149	PISTOLA DE COLA QUENTE – GRANDE -40 W	52	R$ 20,52	R$ 1.067,04
175	TNT 50 MT- 40 GRS, CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, ROXO, LARANJA, ROSA, MARROM	75	R$ 80,53	R$ 6.039,75

Valor Total Homologado - R$ 26.756,37

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4B7419AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022 ID: 8813 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Fornecedor: **NOROESTE LICITACOES LTDA**
CNPJ: **38.852.363/0001-28**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
23	42609	PÓ PARA PREPARO DE DOCE DE MARIA MOLE, sabores diversos (no mín.: coco, chocolate e morango). Uso culinário, com no mín. 50 gr. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	230	R$ 2,450	R$ 563,50	APTI
24	42611	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, sabores sortidos (no mín.: leite, baunilha, chocolate, caramelo, coco, morango), com no mín. 50g, tipo uso não dietético. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	230	R$ 2,200	R$ 506,00	APTI
					TOTAL:	R$ 1.069,50	

Valor total: R$ 1.069,50 (um mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0E2E0472

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022 ID: 8814 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Fornecedor: **UELITON SILVIO FERREIRA**
CNPJ: **34.235.034/0001-87**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
18	38893	Emulsificante para sorvete, aspecto físico pastoso, com no mín. 200g, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidad	75	R$ 10,000	R$ 750,00	selecta
					TOTAL:	R$ 750,00	

Valor total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7D7003DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	ATA	PE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**87/2021**	**62/2021**	**32**	BIPERIDENO 2MG	**R$ 0,219**	**R$ 0,302**	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:CD8C7830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM

PE	ATA DE REGISTRO	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE CANCELADA	DETENTORA
62/2021	98/2021	**197**	**UN**	Retinol 5.000UI/g+Colecalciferol 900UI/g+Oxido de Zinco 150mg com 45g ou mais	1.000,00	**1.000,00**	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:02F1BA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

DATA DO REEQUILIBRIO	PE	ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
01/10/2022	**07/2022**	**20/2022**	**1**	**GASOLINA COMUM**	**R$ 5,49**	**R$ 4,99**	**AUTO POSTO PETROCHESKI**
01/10/2022	**07/2022**	**20/2022**	**2**	**GASOLINA COMUM**	**R$ 5,49**	**R$ 4,99**	**AUTO POSTO PETROCHESKI**
01/10/2022	**13/2022**	**22/2022**	**2**	**ETANOL**	**R$ 3,99**	**R$ 3,59**	**AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA**
01/10/2022	**13/2022**	**23/2022**	**3**	**ÓLEO DIESEL COMUM**	**R$ 6,69**	**R$ 6,35**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
01/10/2022	**13/2022**	**23/2022**	**4**	**ÓLEO DIESEL S-10**	**R$ 6,79**	**R$ 6,45**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
01/10/2022	**13/2022**	**23/2022**	**5**	**ÓLEO DIESEL COMUM**	**R$ 6,69**	**R$ 6,35**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
01/10/2022	**13/2022**	**23/2022**	**6**	**ÓLEO DIESEL S-10**	**R$ 6,79**	**$ 6,45**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:B380D100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS, HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO 03/2022

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, às 14h:00min, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento Público composta pelos servidores: RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, designados pela Portaria nº 078/2022, e Simone Sinira Stedile, presidente da Comissão Organizadora da Festa do Morango, a fim de realizar o SORTEIO para a escolha e remanejamento dos espaços para os ***EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS, COM BASE NA LEI 8.666/93 PARA CESSÃO DE ESPAÇO SEM ÔNUS, COM 01 (UMA) BARRACA MEDINDO 3X3M, TOTAL DE 9M², NOS DIAS 21/10 (DAS 18:00 AS 22:00), 22/10 (DAS 10:00 AS 23:00) E 23/10 (DAS 10:00 AS 19:00), PARA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA***

DE ARTESANATO NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, DURANTE A 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2022, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR". Aberta a sessão pela Senhora Presidente, foi constatada a ausência dos habilitados.

A Presidente informa que será realizado o sorteio para os espaços que apresentaram maior número de interessados, sendo que os demais serão remanejados para espaços que não houveram interessados. O sorteio será de forma simples, ou seja, com papéis dobrados (de mesmo tamanho e formato), sendo ao todo 08 (oito) papéis, cada um contendo individualmente os nomes dos interessados previamente **HABILITADOS**, colocando em um mesmo recipiente um papel de cada vez, de acordo com o espaço de interesse, conforme abaixo:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE	OBJETO
1	Juliana Gandra Macedo Radunz	Espaço 4/ Lote 4	Artigos de confecção para cama, mesa e banho
2	Cristiane Rodrigues Radunz		
3	Luciana Ferreira	Espaço 5/ Lote 5	Brinquedos manufaturados
4	Gilberto Sales Vaz		
5	Valdemir Sales Vaz		
6	Rosa Ferreira Gomes da Silva	Espaço 6/ Lote 6	Artigos de crochê, tricô e tapeçarias
7	Eliana Zonin		
8	Domenique Xavier de Oliveira Lima		

Logo após, foi dado início aos procedimentos para a realização do sorteio, sendo retirado um a um, a fim de assim, declarar a ordem dos espaços.

A ordem de classificação do sorteio ficou da seguinte forma:

Espaços Disponíveis

	NOME	
1	Juliana Gandra Macedo Radunz	Espaço 4/ Lote 4
2	Gilberto Sales Vaz	Espaço 5/ Lote 5
3	Rosa Ferreira Gomes da Silva	Espaço 6/ Lote 6

Espaços remanejados

	NOME	
4	Valdemir Sales Vaz	Espaço 1/ Lote 1
5	Domenique Xavier de Oliveira Lima	Espaço 3/ Lote 3
6	Luciana Ferreira	Espaço 7/ Lote 7
7	Eliana Zonin	Espaço 9/ Lote 9

Tendo em vista a disponibilidade de 10 (dez) espaços, e a inscrição de 11 (onze) interessados habilitados, foi consultado junto à Presidente da Comissão Organizadora, presente nesta sessão, a possibilidade de disponibilizar mais 01 (um) espaço, para atender a todos os interessados, sendo que sua resposta foi afirmativa, possibilitando a participação da seguinte interessada habilitada:

	NOME	
8	Cristiane Rodrigues Radunz	Espaço 11/ Lote 11

Considerando o sorteio e os demais espaços disponibilizados para os ***EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS***, o resultado final ficou distribuído da seguinte forma:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE	OBJETO
1	Valdemir Sales Vaz	Espaço 1/ Lote 1	Brinquedos manufaturados
2	Marcos Cardoso de Oliveira	Espaço 2/ Lote 2	Confecção têxtil para vestuário adulto e infantil
3	Domenique Xavier de Oliveira Lima	Espaço 3/ Lote 3	Artigos de crochê, tricô e tapeçarias
4	Juliana Gandra Macedo Radunz	Espaço 4/ Lote 4	Artigos de confecção para cama, mesa e banho
5	Gilberto Sales Vaz	Espaço 5/ Lote 5	Brinquedos manufaturados
6	Rosa Ferreira Gomes da Silva	Espaço 6/ Lote 6	Artigos de crochê, tricô e tapeçarias
7	Luciana Ferreira	Espaço 7/ Lote 7	Brinquedos manufaturados
8	Mateus Bueno Santos	Espaço 8/ Lote 8	Arte em madeira (exceto motivos religiosos).
9	Eliana Zonin	Espaço 9/ Lote 9	Artigos de crochê, tricô e tapeçarias
10	Luiz Antônio Lopes	Espaço 10/ Lote 10	Bijuterias e acessórios
11	Cristiane Rodrigues Radunz	Espaço 11/ Lote 11	Artigos de confecção para cama, mesa e banho

Fica assegurado o prazo recursal na forma da Lei. E, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento Público e participante presente.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI	*CARLOS CEZAR KNOFF*
Membro	Membro

SIMONE SINIRA STEDILE
Presidente da C.O

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:233FD4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.098/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso III; IV e IX, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$199.364,98 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
04 -	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
004.04.122.0040.2.100-	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	40.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	DIVISÃO DE TESOURARIA	
004.04.129.0070.2.150-	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	
Fonte – 807 -	Convênio nº 306/2021 - SEAB-Recuperação de Estradas	568,24
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
02 -	DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.26.782.0280.2.400-	Manutenção das Atividades da Divisão de Máq. e Equip.	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	4.246,81
Fonte – 807 -	Convênio nº 306/2021 - SEAB-Recuperação de Estradas	
12 -	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE	
02 -	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
002.20.606.0330.2.430-	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
15 -	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.244.0120.2.180-	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	4.549,93
Fonte – 797 -	Rec.Estado SEDS/FEAS - Equipamentos CREAS	
	TOTAL	199.364,98

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária na seguinte estrutura orçamentária como segue abaixo:

08 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
02 -	DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.26.782.0280.2.400-	Manutenção das Atividades da Divisão de Máq. e Equip.	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
	TOTAL	50.000,00

II – Na importância de R$144.860,94 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), proveniente de tendência de provável excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	171151110000 – COTA PARTE FPM – COTA MENSAL	140.000,00
807	132101010424 - REM.DEP.BANC.CONV.SEAB-306/2021	311,01
797	132101010324 – REM.DEP. BANC. FEAS CEAS-INCENTIV	4.549,93
	TOTAL	144.860,94

III - Na importância de R$ 4.504,04 (Quatro mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos), proveniente de Superávit Financeiro apurado em exercício anterior na Fonte 807 - Convênio nº 306/2021 - SEAB-Recuperação de Estradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7662AC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº102/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 04/10/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/10/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/10/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aplicação do Curso de Formação e Atualização para condutores de transporte coletivo transporte de urgência e condutores de veículos de transporte escolar.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento Municipal de Saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinqüenta reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros	18	UND	R$ 350,00	R$ 6.300,00
2	Curso para condutores de veículos de emergência.	08	UND	R$ 350,00	R$ 2.800,00
3	Curso de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros.	24	UND	R$ 250,00	R$ 6.000,00
4	Curso de atualização para condutores de veículo de transporte de emergência.	20	UND	R$ 250,00	R$ 5.000,00
5	Curso para condutores de veículos de transporte escolar.	11	UND	R$ 350,00	R$ 3.850,00
6	Curso de atualização para condutores de veículos de transporte escolar.	16	UND	R$ 250,00	R$ 4.000,00
	TOTAL				**R$ 27.950,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 03 de Outubro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2F41F667

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº103/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 04/10/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/10/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/10/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa destinada a serviços de Elaboração de Projetos Complementares para implantação de Pronto atendimento Municipal .
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Global
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	- Planta de Implantação para aprovação na Prefeitura (locação de projeto em terreno, contrato com todas plantas complementares, elétrica. Hidráulic, locação) - Planta de Implantação para aprovação bo Corpo de Bombeiros (prevenção de incêndio com a devida aprovação do Corpo de Bombeiro) -Planta de Implantação para aprovação na SANEPAR (projeto hidráulico e esgoto com a devida liberação para implantação do PAM pela SANEPAR - Planta de Implantação/Entrada de Energia, projetada por um engenheiro eletricista e com pedido de aprovação da COPEL - Projeto de Fundação de acordo com a Sondagem SPT do terreno, projetado pelo técnico responsável; - Orçamento atualizado, pelo técnico responsável conforme levantamento atualizado dos projetos de implantação - Emissão de ART	01	SERV	R$ 42.350,0	R$ 42.350,0

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 03 de Outubro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C5206D87

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº104/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 04/10/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/10/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:07/10/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa destinada a Execução da Obra de Revitalização de Banheiros no Complexo Esportivo em Astorga –PR.
SOLICITANTE: Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 92.243,52 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Global
PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UN	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R$ 664,15	R$ 1.518,21	
	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	11,17	16,61	35,08	51,69	185,53	391,84	577,38
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,48	2,51	5,93	8,44	46,38	109,59	155,97
	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	28,00	0,09	0,35	0,44	2,52	9,80	12,32
	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	9,00	3,28	7,89	11,17	29,52	71,01	100,53
	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	0,32	0,85	1,17	1,92	5,10	7,02
	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	2,38	5,76	8,14	9,52	23,04	32,56
	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	54,25	6,33	14,36	20,69	343,40	779,03	1.122,43

	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	28,00	1,62	4,60	6,22	45,36	128,80	174,16
2		**VEDAÇÃO: PAREDES E PAINÉIS**						**R$ 25.215,70**	**R$ 2.611,56**	
	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	9,00	47,31	31,10	78,41	425,79	279,90	705,69
	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	9,00	4,55	1,04	5,59	40,95	9,36	50,31
	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,00	16,59	12,51	29,10	149,31	112,59	261,90
	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	33,70	729,96	65,57	795,53	24.599,65	2.209,71	26.809,36
3		**ESQUADRIAS: PORTAS E JANELAS**						**R$ 9.358,01**	**R$ 656,54**	
	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	812,66	185,03	997,69	1.625,32	370,06	1.995,38
	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,15	8,94	8,81	17,75	37,10	36,56	73,66
	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,80	697,63	9,70	707,33	7.534,40	104,76	7.639,16
	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	6,44	1,48	1,21	2,69	9,53	7,79	17,32
	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	19,32	7,85	7,11	14,96	151,66	137,37	289,03
	COT	ESPELHO RETANGULAR PARA BANHEIRO 50X60CM INCLUSO KIT PARA FIXAÇÃO	UN	4,00			127,30			509,20
4		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**R$ 19.304,77**	**R$ 2.514,90**	
	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	209,35	12,11	221,46	837,40	48,44	885,84
	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	81,88	3,47	85,35	327,52	13,88	341,40
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	9,34	1,92	11,26	37,36	7,68	45,04
	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,69	2,23	13,92	23,38	4,46	27,84
	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,80	701,35	44,73	746,08	1.963,78	125,24	2.089,02
	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENCA. AF_01/2020	UN	4,00	1.201,29	14,76	1.216,05	4.805,16	59,04	4.864,20
	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	80,76	7,06	87,82	161,52	14,12	175,64
	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	21,05	22,67	43,72	315,75	340,05	655,80
	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	52,82	35,75	88,57	792,30	536,25	1.328,55
	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO	M	24,00	34,33	10,90	45,23	823,92	261,60	1.085,52

		SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015								
	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00	53,40	21,00	74,40	747,60	294,00	1.041,60
	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	26,75	4,31	31,06	53,50	8,62	62,12
	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	310,01	13,91	323,92	1.860,06	83,46	1.943,52
	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	808,59	28,97	837,56	1.617,18	57,94	1.675,12
	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	355,29	21,69	376,98	1.421,16	86,76	1.507,92
	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	36,91	3,50	40,41	295,28	28,00	323,28
	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	63,05	7,22	70,27	126,10	14,44	140,54
	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	48,77	7,23	56,00	97,54	14,46	112,00
	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	318,49	21,69	340,18	636,98	43,38	680,36
	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	281,44	29,56	311,00	2.251,52	236,48	2.488,00
	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	28,00	3,92	8,45	12,37	109,76	236,60	346,36
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 245,20**	**R$ 114,42**	
	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	32,14	13,15	45,29	192,84	78,90	271,74
	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	7,25	8,12	15,37	14,50	16,24	30,74
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	18,93	9,64	28,57	37,86	19,28	57,14
6		**PISOS E REVESTIMENTO**						**R$ 6.052,68**	**R$ 1.318,93**	
	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	54,25	66,88	8,02	74,90	3.628,24	435,09	4.063,33
	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	25,83	35,41	6,82	42,23	914,64	176,16	1.090,80
	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	54,25	24,84	12,54	37,38	1.347,57	680,30	2.027,87
	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80	90,13	15,21	105,34	162,23	27,38	189,61
7		**PINTURA**						**R$ 4.935,98**	**R$ 3.568,56**	
	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	194,46	7,97	4,43	12,40	1.549,85	861,46	2.411,30
	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	97,23	1,79	0,91	2,70	174,04	88,48	262,52
	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	54,25	1,91	1,20	3,11	103,62	65,10	168,72
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,25	9,84	5,74	15,58	533,82	311,40	845,22
	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	M2	194,46	13,24	11,53	24,77	2.574,65	2.242,12	4.816,77

		COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018								
8		**SERVIÇOS FINAIS**						**R$ 132,93**	**R$ 264,26**	
	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	80,08	1,66	3,30	4,96	132,93	264,26	397,20

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br
OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 03 de Outubro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C5115DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1277/2022

LEI Nº 1277/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II**,** do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, de 28 de agosto de 2015, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV– as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;
V – as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI – as disposições sobre as transferências públicas;
VII – os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Anexos de Metas Fiscais, composto de:
demonstrativo de metas anuais;
avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores;
evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita: e
demonstrativo da margem e compensação das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III – Anexos de Metas e Prioridades;
IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, e parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025, e ainda a Lei Orçamentária Anual para 2023.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5°. Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Órgão Orçamentário – maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II – Unidade Orçamentária – menor nível da classificação institucional;

III – Modalidade de Aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

IV – Função – é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

V – Subfunção – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – Programa – instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VII – Ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

VIII – Projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IX – Atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

X – Operações Especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

XI – Concedente – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Convenente – entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XIII – Produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XIV – Meta Física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2°. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação;

II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2023, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 6º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.

§ 1°. A Categoria Econômica da receita, primeiro digito de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e

II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º. A Origem, segundo digito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4°. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º. O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

"5", quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

"6", quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

"7", quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa;

"8", quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação de Juros de Mora da Dívida Ativa.

§ 6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função;

IV – Subfunção;
V – Programa;
VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII – Categoria Econômica;
VIII – Grupo de Natureza da Despesa;
IX – Modalidade de Aplicação
X – Elemento de Despesa; e
XI – Fonte de Recursos.
§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.
§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elemento de despesas das mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminamos:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros **e Encargos da Dívida – 2;**
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5;
VI – Amortização da Dívida – 6;
VII – Reserva de Contingência – 9.
§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista nos artigos 13 e 14, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 4º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências da União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
IV – Transferências a Municípios – 40;
V – Transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VIII – Transferências a Consórcios Públicos – 71;
IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;
X – Aplicações Diretas – 90;
XI – Reserva de Contingência – 99.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme classificação da despesa realizada.
§ 1º. Para a classificação da despesa e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
§ 2°. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.
Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no *caput* deste artigo.
§ 2°. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 4°. As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;
I – Pagamentos de Precatórios;
II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor; e
III – ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.
Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, constituir-se-á de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa na forma da legislação vigente;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal;
Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Liquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2023.

§ 2°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:
I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2023, e seus anexos;
III – A Lei Orçamentária Anual para 2023, e seus anexos.
Art. 16. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 e no art. 4° da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativo nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Art. 17. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.
Art. 18. A Receita total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I – pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;
III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a educação básica, saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;
IV – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
V – pagamento de precatórios judiciais apresentados até o dia 2 de abril do presente exercício;
VI – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
VII – contra partida dos convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII – aporte local para as operações de crédito;
IX – investimentos em andamento.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 19. As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.
§ 1º. A Câmara Municipal de Balsa Nova**,** deverá enviar ao Poder Executivo, até 15 de janeiro de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2°. O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitando no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.
Art. 24. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 25. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes àquele cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
Art. 26. O saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.
Art. 27. O Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 28. A Lei Orçamentária 2023 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Munícipio, conforme regime de pagamento adotado pelo Município.

Art. 29. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 de abril do corrente exercício, a relação de débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até dia 02 de abril de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023.
Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2023, os critérios adotados pelo Poder Judiciário no processo judicial respectivo, as disposições do art. 100, e respectivos parágrafos, da Constituição Federal de 1988, observando-se, ainda, a súmula vinculante nº 17 do STF.
Art. 30. O pagamento das obrigações de pequeno valor, será realizado de acordo com art. 100, § 3º, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da ADCT.

CAPITULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS E OUTROS

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 32. Os Projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.
Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 34. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.
Art. 35. Fica o Poder Executivo, mediante decreto autorizado a Transpor, Remanejar, Transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.
Parágrafo único. Compreendem as movimentações orçamentárias:
I – Transferência: realocação de recursos que ocorra dentro de um mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de trabalho de categoria econômica da despesa;
II – Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário;
III – Remanejamento realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação o desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alteração de competências e atribuições.
Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado através de expedição de Decreto, reprogramar o montante das despesas e as metas físicas nas Ações, constantes no Plano Plurianual 2023-2025, na elaboração de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2023.

CAPITULO VI
TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS

Art. 37. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. Os repasses serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e legislação Municipal.
Art. 38. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, deverão observar as condições e exigências das Leis Federais n° 13.019 de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.011 de 24 de outubro de 2017, e alterações.
Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 41. O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos financeiros para fazer frente ao custeio de operação do Transporte Coletivo Municipal nos termos do Decreto nº 155 de 2021.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 42. Os programas constantes do Plano Plurianual - 2022-2025, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 43. A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Projeto de Lei específico, ou em seus Créditos Adicionais Especiais.
Art. 44. O Poder Executivo encaminhará à CÂMARA Municipal de Balsa Nova, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.
Art. 45. Ficam incluídas no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021, as ações discriminadas abaixo nos seus respectivos programas.
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 06.001 – Gabinete do Secretario

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor R$
25	Função: Energia	Programa Realizado	Pontos	1.870,00	75.000,00
752	Subfunção: Energia Elétrica				
6	Programa: Eficiência Energética				
172	Projeto: Conclusão do Programa de Eficiência Energética - PEE do Parque de Iluminação Pública do Município				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Unidade: 08.001 – Educação

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
12	Função: Educação	CMEIS Ampliados	Unidade	0,00	0,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
9	Programa: Educando com Qualidade				

165	Projeto: edificações e Ampliações dos CMEIS Municipais				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Unidade: 08.002 – Cultura

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
13	Função: Cultura	Prédios mantidos e reformados	Unidade	4,00	100.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
11	Programa: Apoio a Cultura				
166	Atividade: Manutenção e reforma dos Próprios Municipais				

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
13	Função: Cultura	Apoio Administrativo	Meses	12,00	281.296,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
11	Programa: Apoio a Cultura				
171	Atividade: Manutenção das Atividades Culturais				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Unidade: 08.003 – Esporte

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
27	Função: Desporto e Lazer	Ginásio Reestruturado	M²	1.704,39	100.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
12	Programa: Esporte e Lazer				
167	Projeto: Conclusão da Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa				

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
27	Função: Desporto e Lazer	Espaços esportivos mantidos e reformados	Unidade	12,00	300.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
12	Programa: Esporte e Lazer				
168	Atividade: Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamentos Esportivos				

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
27	Função: Desporto e Lazer	Prédios mantidos e reformados	Unidade	0,00	0,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
12	Programa: Esporte e Lazer				
169	Projeto: Edificações e Ampliações dos Prédios e Equipamentos Esportivos				

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 12.001 – Gabinete de Secretario

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
10	Função: Saúde	Unidade Básica de Saúde	Unidade	1,00	1.350.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
16	Programa: Assistência a Saúde				
170	Projeto: Construção de Unidade Básica de Saúde				

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 13.003 – Fundo Para a Infância e Adolescência

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R$
8	Função: Assistência Social	Imóvel Adquirido	Unidade	1,00	450.000,00
243	Subfunção: Assistência a Criança e ao Adolescente				
15	Programa: Ação Social				
173	Atividade Aquisição de Imóvel Para Acolhimento Institucional				

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2023, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 47. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2023, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.
Art. 48. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários financeiros, constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação especifica, observando os limites dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 1º. A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionados neste artigo, observará a variação do IPCA de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 ou de outro índice que venha a substituí-lo.
§ 2º. a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios deste artigo, ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e de Portaria do Poder Legislativo.
§ 3°. Para atender ao disposto neste artigo, será observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 49. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações da estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, poderão ser

levadas a efeito para o exercício de 2023, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e as disposições contidas no inciso II, artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 50. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2022 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 51. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – cobrança no carnê do IPTU, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art.54. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2023, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 55. Os projetos de lei de concessão anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar n° 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

Art. 57. Se o projeto de Lei Orçamentária, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:921E979B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**				**2024**				**2025**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total	81.860.000,00	76.899.953,03	0,012%	100,60%	91.580.000,00	82.333.551,12	0,013%	100,29%	104.440.000,00	93.376.599,39	0,014%	100,03%
Receitas Primárias (I)	80.109.608,00	75.255.620,48	0,012%	98,45%	90.413.221,00	81.284.576,91	0,013%	99,01%	103.210.928,00	92.277.723,83	0,014%	98,86%
Receitas Primárias Correntes	79.624.108,00	74.799.537,81	0,012%	97,85%	90.152.721,00	81.050.378,50	0,013%	98,72%	103.175.428,00	92.245.984,37	0,014%	98,82%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.823.776,00	10.167.943,64	0,002%	13,30%	11.425.583,00	10.271.989,76	0,002%	12,51%	12.054.434,00	10.777.499,56	0,002%	11,55%
Contribuições	801.137,00	752.594,65	0,000%	0,98%	845.201,00	759.864,60	0,000%	0,93%	891.684,00	797.227,30	0,000%	0,85%
Transferências Correntes	67.669.447,00	63.569.231,56	0,010%	83,16%	77.495.188,00	69.670.823,58	0,011%	84,86%	89.826.882,00	80.311.458,97	0,012%	86,04%
Demais Receitas Primárias Correntes	329.748,00	309.767,97	0,000%	0,41%	386.749,00	347.700,57	0,000%	0,42%	402.428,00	359.798,53	0,000%	0,39%
Receitas Primárias de Capital	485.500,00	456.082,67	0,000%	0,60%	260.500,00	234.198,41	0,000%	0,29%	35.500,00	31.739,46	0,000%	0,03%
Despesa Total	81.860.000,00	76.899.953,03	0,012%	100,60%	91.580.000,00	82.333.551,12	0,013%	100,29%	104.440.000,00	93.376.599,39	0,014%	100,03%
Despesas Primárias (II)	80.753.726,00	75.860.710,19	0,012%	99,24%	90.723.445,00	81.563.478,89	0,013%	99,35%	103.813.981,00	92.816.895,01	0,014%	99,43%
Despesas Primárias Correntes	76.430.943,00	71.799.852,51	0,012%	93,92%	86.305.154,00	77.591.284,22	0,012%	94,51%	95.504.610,00	85.387.741,36	0,013%	91,48%
Pessoal e Encargos Sociais	39.641.173,00	37.239.241,90	0,006%	48,71%	44.714.375,00	40.199.751,91	0,006%	48,96%	50.450.365,00	45.106.123,34	0,007%	48,32%
Outras Despesas Correntes	36.789.770,00	34.560.610,62	0,006%	45,21%	41.590.779,00	37.391.532,31	0,006%	45,54%	45.054.245,00	40.281.618,02	0,006%	43,15%
Despesas Primárias de Capital	3.924.783,00	3.686.973,23	0,001%	4,82%	3.967.591,00	3.566.999,96	0,001%	4,34%	7.793.521,00	6.967.947,99	0,001%	7,46%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	229.238,78	215.348,78	0,000%	0,28%	241.846,91	217.428,64	0,000%	0,26%	255.753,11	228.661,01	0,000%	0,24%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-644.118,00	-605.089,71	0,000%	-0,79%	-310.224,00	-278.901,98	0,000%	-0,34%	-603.053,00	-539.171,18	0,000%	-0,58%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.750.392,00	1.644.332,55	0,000%	2,15%	1.166.779,00	1.048.974,21	0,000%	1,28%	1.229.072,00	1.098.875,56	0,000%	1,18%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	352.228,00	330.885,86	0,000%	0,43%	215.660,00	193.885,71	0,000%	0,24%	151.818,00	135.735,82	0,000%	0,15%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	754.046,00	708.356,98	0,000%	0,93%	640.895,00	576.186,52	0,000%	0,70%	474.201,00	423.968,56	0,000%	0,45%
Dívida Pública Consolidada	1.958.674,16	1.839.994,51	0,000%	2,41%	1.296.009,29	1.165.156,66	0,000%	1,42%	863.033,72	771.611,97	0,000%	0,83%
Dívida Consolidada Líquida	-27.718.490,07	-26.038.976,11	-0,004%	-34,06%	-30.013.398,98	-26.983.071,84	-0,004%	-32,87%	-32.167.787,38	-28.760.231,67	-0,004%	-30,81%
Receitas Primárias advindas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

de PPP (VII)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
FONTE: Anexo IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2023, 02/0/8/2022 - 09hr04												
NOTAS:												
O Resultado Primário e o Resultado Nomial foram elaborados para a meta fiscal de acordo com a Metodologia "Acima da Linha", conforme Portaria STN atualizada.												
a) Resultado Nominal, Dívida Líquida de 2022, 2023,2024 e 2025 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo V;												
b) O Resultado Primário foi projetado conforme valores estimados de Receita e Despesa constantes no Anexo IV;												
c) As Receitas e Despesas de 2022 a 2025 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;												
d) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2023 -6,45%; 2024 5,50% e 2025 5,50%)												

PIB - Paraná		Receita Corente Liquida	
Ano	Valor	Ano	Valor
2023	655.014.141.000	2023	81.374.500
2024	693.142.514.000	2024	91.319.500
2025	731.785.209.000	2025	104.404.500

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DED69A55

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	52.206.000,00	8,917%	86,60%	61.351.103,23	10,479%	101,78%	9.145.103,23	17,52%
Receitas Primárias (I)	52.813.487,00	9,021%	87,61%	60.603.644,15	10,352%	100,54%	7.790.157,15	14,75%
Despesa Total	53.206.000,00	9,088%	88,26%	50.526.694,29	8,630%	83,82%	-2.679.305,71	-5,07%
Despesas Primárias (II)	51.601.000,00	8,814%	85,60%	49.080.236,38	8,383%	81,42%	-2.520.763,62	-4,77%
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.212.487,00	0,207%	2,01%	11.523.407,77	1,968%	19,12%	10.310.920,77	19,52%
Resultado Nominal	1.245.000,00	0,213%	2,07%	10.275.844,24	1,755%	17,05%	9.030.844,24	17,10%
Dívida Pública Consolidada	4.734.214,77	0,809%	7,85%	3.880.886,85	0,663%	6,44%	-853.327,92	-1,62%
Dívida Consolidada Líquida	-13.286.247,19	-2,269%	-22,04%	-22.171.446,10	-3,787%	-36,78%	-8.885.198,91	-16,82%
FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2021, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2021, Anexo IV da Metodológia e Memória de cálculo 2021, 02/08/2022 - 14hr04								
Notas:								
a) PIB do Estado do Paraná projetado pelo IPARDES para 2021								
b) As metas realizadas na Despesa foram elaboradas pela despesa paga, inclusive Restos a Pagar								

PIB - Paraná	
Ano	
2021	585.445.455
b) Receita Corrente Líquida realizada em 2021	
2021	
Realizada	60.280.661

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B131B810

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	52.436.150,07	61.351.103,83	17,00%	70.493.503,00	14,90%	81.860.000,00	16,12%	91.580.000,00	11,87%	104.440.000,00	14,04%
Receitas Primárias (I)	52.245.991,03	60.603.644,15	16,00%	68.597.927,00	13,19%	80.109.608,00	16,78%	90.413.221,00	12,86%	103.210.928,00	14,15%
Despesa Total	52.954.921,78	52.743.263,56	-0,40%	65.752.565,00	24,67%	81.860.000,00	24,50%	81.391.657,00	-0,57%	104.440.000,00	28,32%
Despesas Primárias (II)	52.257.199,20	51.296.805,65	-1,84%	64.948.830,00	26,61%	80.753.726,00	24,33%	90.723.445,00	12,35%	103.813.981,00	14,43%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.208,17	9.306.838,50	-83136,20%	3.649.097,00	-60,79%	-644.118,00	-117,65%	-310.224,00	-51,84%	-603.053,00	94,39%
Resultado Nominal	-59.110,22	9.733.659,04	-16566,96%	5.294.673,00	-45,60%	754.046,00	-85,76%	640.895,00	-15,01%	474.201,00	-26,01%

Dívida Pública Consolidada	5.137.058,10	3.880.886,65	-24,45%	2.725.750,88	-29,76%	1.958.674,16	-28,14%	1.296.009,29	-33,83%	863.033,72	-33,41%
Dívida Consolidada Líquida	-12.571.366,08	-22.235.245,09	76,87%	-25.153.219,75	13,12%	27.718.490,07	-210,20%	-30.013.398,98	-208,28%	-32.167.787,38	7,18%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	59.261.868,60	69.915.717,92	17,98%	70.493.503,00	0,83%	76.899.953,03	9,09%	82.333.551,12	7,07%	93.376.599,39	13,41%
Receitas Primárias (I)	59.046.956,17	69.063.912,87	16,96%	68.597.927,00	-0,67%	75.255.620,48	9,71%	81.284.576,91	8,01%	92.277.723,83	13,52%
Despesa Total	59.848.169,86	60.106.223,15	0,43%	65.752.565,00	9,39%	76.899.953,03	16,95%	73.173.882,43	-4,85%	93.376.599,39	27,61%
Despesas Primárias (II)	59.059.623,33	58.457.839,72	-1,02%	64.948.830,00	11,10%	75.860.710,19	16,80%	81.563.478,89	7,52%	92.816.895,01	13,80%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-12.667,16	10.606.073,15	-83828,90%	3.649.097,00	-65,59%	-605.089,71	-116,58%	-278.901,98	-53,91%	-539.171,18	93,32%
Resultado Nominal	-66.804,72	11.092.477,84	-16704,33%	5.294.673,00	-52,27%	708.356,98	-86,62%	576.186,52	-18,66%	423.968,56	-26,42%
Dívida Pública Consolidada	5.805.759,23	4.422.658,43	-23,82%	2.725.750,88	-38,37%	1.839.994,51	-32,50%	1.165.156,66	-36,68%	771.611,97	-33,78%
Dívida Consolidada Líquida	-14.207.805,95	-25.339.285,30	78,35%	-25.153.219,75	-0,73%	26.038.976,11	-203,52%	-26.983.071,84	-203,63%	-28.760.231,67	6,59%
FONTE: Anexo IV da Metodológia de Cálculo da LDO 2023, 03/08/2022 - 10hr30											
a) A posição dos saldos de 2020 e 2021 é de 31 de dezembro;											
b) Resultado Nominal,Dívida Consolidada e Dívida Líquida de 2023, 2024 e 2025 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;											
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes do Anexo III;											
d) As receitas e despesas de 2023 a 2025 foram estimadas conforme evolução e projeção nos Anexos I e II;											

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:971D9CBB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	80.439.551,17	100,00%	67.843.169,36	100,00%	63.671.815,39	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	80.439.551,17	100,00%	67.843.169,36	100,00%	63.671.815,39	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, 04/08/2022 - 09hr10						

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:341201B5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2021 (a)**	**2020 (b)**	**2019 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	413.751,21	51,24	10.585,34
Alienação de Bens Móveis	412.660,00	0,00	10.451,75
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.091,21	51,24	133,59
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.428,09	18,99	199,50
DESPESAS DE CAPITAL	10.428,09	18,99	199,50
Investimentos	10.428,09	18,99	199,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			

Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2019 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	413.741,21	10.418,09	10.385,84 -
FONTE: Sistema de Contabilidade Púbica, RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Demonstrativo da Receita de Alienação e e Aplicação de reacursos, 04/08/2022 - 14hr20			

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FB6830D3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	145.816,00	153.836,00	162.297,00	Consideradas na Previsão da Receita do IPTU - Pricipal
COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	1.389,00	1.465,00	1.546,00	Consideradas na Previsão da Receita da COSIP - Principál
Emolulmentos e Custas Processuais	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	-	-	-	Consideradas na Previsão da Receita de Emolumentos e Custas Processuais
IPTU -Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	43.330,00	45.714,00	48.228,00	Consideradas na Previsão da Receita IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros
ISS - Dívida Ativa - Mutas e Juros COSIP Cobrança no	Anistia	Contribuintes em geral	151.695,00	160.038,00	168.841,00	Considerada na Previsão da Receita do ISS - Dívida Artiva - Multas e Juros
Carne do IPTU -Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	1.729,00	1.824,00	1.924,00	Considerada na Previsão da Receita da COSIP - Dívida Artiva - Multas e Juros
TOTAL			343.959,00	362.877,00	382.836,00	-
FONTE: SMFO - Departamento de Tributação, 05/08/2022 - 09hr20						
NOTAS:						
Carnê do IPTU - Principal;						
Principal; COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Prilncipal;						
b) Foi considerado anistia de 80% sobre a Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros para pagamento em cota única do						
IPTU - Imposto Territorial Urbano inscrito em Dívida Ativa - do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza inscrito em Dívida Ativa, COSIP Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cobrança no Carnê do IPTU.						

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EBB9A10B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2023**
Aumento Permanente da Receita	8.869.857,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.773.971,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.095.886,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.095.886,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	7.095.886,00
Novas DOCC	7.095.886,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
NOTAS:	
NOTAS: Conforme estabelece a Lei de Respon sabilidade Fiscal no art. 17, o aumento de Despesa de Caráter Continuado (despesas que incide sobre dois ou mais exercícios) deverá ser custeado com aumento real de receita que faça frente a nova despesa. Para 2023, considerou-se a tragetória de arrecadação do FPM e ICMS, que apresentou crescimento em virtude do cenário de recuperação da arrecadação. As novas DOCC foram calculadas a partir da expectativa de incrremento nos grupos de natureza de despesa 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais e 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes. Ainda assim, a ampliação da despsesa corresponderá ao mesmo	

montante do incremento da receita, condiciona a efetiva realização da mesma.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B8964054

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	198.000,00	Abertura de Crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	198.000,00
SUBTOTAL	**198.000,00**	**SUBTOTAL**	**198.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Abertura de Crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**398.000,00**	**TOTAL**	**398.000,00**
FONTE: SMFO, 05/08/2022 - 14hr30			

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5364524C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2020 A 2021 PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2022 A 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2020 A 2021
PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2022 a 2025
ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	%	REALIZADO	%	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	%	PROJETADO	%	PROJETADO	%	PROJETADO
	2020	2021 2020	2021	2022 2021	2022	2023 2022	2023 2022	2024 2023	2024	2025 2024	2025
DESPESAS CORRENTES	42.927.018,07	6,87%	45.877.246,58	37,11%	62.901.973,00	22,07%	76.783.171,00	12,68%	86.520.814,00	0,11	95.656.428,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.394.520,64	-1,01%	27.117.659,80	23,93%	33.607.472,00	17,95%	39.641.173,00	12,80%	44.714.375,00	0,13	50.450.365,00
Juros e Encargos da Dívida	238.061,09	34,69%	320.639,14	-22,03%	250.000,00	40,89%	352.228,00	-38,77%	215.660,00	- 0,30	151.818,00
Outras Despesas Correntes	15.294.436,34	20,56%	18.438.947,64	57,52%	29.044.501,00	26,67%	36.789.770,00	13,05%	41.590.779,00	0,08	45.054.245,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.962.523,87	60,35%	7.957.578,37	-64,18%	2.850.592,00	64,14%	4.678.829,00	-1,50%	4.608.486,00	0,79	8.267.722,00
Investimentos	4.503.658,57	51,68%	6.831.209,84	-71,20%	1.967.422,00	97,96%	3.894.783,00	-0,22%	3.886.374,00	0,98	7.707.635,00
Inversão Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00		30.000,00	170,72%	81.217,00	0,06	85.886,00
Amortização da Dívida	458.865,30	145,47%	1.126.368,53	-21,59%	883.170,00	-14,62%	754.046,00	-15,01%	640.895,00	- 0,26	474.201,00
			-								
Reserva de Contingência	0,00		0,00	0,00	329.435,00	20,81%	398.000,00	13,24%	450.700,00	0,14	515.850,00
TOTAL	47.889.541,94	0,12	53.834.824,95	22,75%	66.082.000,00	23,88%	81.860.000,00	11,87%	91.580.000,00	14,04%	104.440.000,00
Fonte: Dados dos anos de 2020 e 2021, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.											
As despesas para os anos de 2022 a 2025 , foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na programação de investimentos.											

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4FB7B0E3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III MUNICÍPIO: BALSA NOVA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANEXO III			
MUNICÍPIO: BALSA NOVA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
LRF, Art. 53, inciso I -			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**93.912.420,00**	**105.821.251,00**	**121.364.419,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.164.617,00**	**11.785.171,00**	**12.433.800,00**
IPTU	1.753.418,00	1.849.857,00	1.951.598,00
ISS	5.545.638,00	5.850.648,00	6.172.435,00
ITBI	661.058,00	703.506,00	742.198,00
IRRF	2.137.823,00	2.255.811,00	2.380.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.066.680,00	1.125.349,00	1.187.244,00
Contribuições	**805.644,00**	**849.955,00**	**896.700,00**
Receita Patrimonial	**1.749.746,00**	**1.166.099,00**	**1.228.355,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.748.971,00	1.165.280,00	1.227.490,00
Outras Receitas Patrimoniais	**775,00**	819,00	865,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Serviços	**200.513,00**	**222.880,00**	**235.112,00**
Transferências Correntes	**79.863.408,00**	**91.665.436,00**	**106.435.339,00**
Cota Parte do FPM	27.757.508,00	35.690.792,00	45.982.393,00
Cota Parte do ICMS	31.627.280,00	33.331.383,00	35.138.853,00
Cota Parte do IPVA	2.488.801,00	2.625.685,00	2.770.098,00
Cota Parte do ITR	362.015,00	381.926,00	402.932,00
Transferências da LC 61/1989	342.237,00	361.060,00	380.918,00
Transferências do FUNDEB	12.193.961,00	14.138.874,00	16.577.083,00
Outras Transferências Correntes	5.091.606,00	5.135.716,00	5.183.062,00
Outras Receitas Correntes	**128.492,00**	**131.710,00**	**135.113,00**
DEDUÇÕES (II)	**12.537.920,00**	**14.501.751,00**	**16.959.919,00**
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.193.961,00	14.138.874,00	16.577.083,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**343.959,00**	**362.877,00**	**382.836,00**
RENÚNCIA	**196.754,00**	**207.576,00**	**218.993,00**
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D. ATIVA MULTAS E JUROS	43.330,00	45.714,00	48.228,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	151.695,00	160.038,00	168.841,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.729,00	1.824,00	1.924,00
EMONUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	-	-	-
DESCONTOS CONCEDIDOS	**147.205,00**	**155.301,00**	**163.843,00**
IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	145.816,00	153.836,00	162.297,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	1.389,00	1.465,00	1.546,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	81.374.500,00	91.319.500,00	104.404.500,00

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:731C220D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2023 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS ANEXO IV

SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2023 ANEXO IV

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**52.137.910,07**	**60.480.661,07**	**70.458.003,00**	**81.374.500,00**	**91.319.500,00**	**104.404.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.522.277,88	9.961.134,57	10.186.123,00	10.823.776,00	11.425.583,00	12.054.434,00
IPTU	779.487,75	925.217,73	1.469.365,00	1.564.272,00	1.650.307,00	1.741.073,00
ISS	4.892.296,94	5.581.839,36	5.067.112,00	5.393.943,00	5.690.610,00	6.003.594,00
ITBI	958.229,85	1.238.326,23	621.000,00	661.058,00	703.506,00	742.198,00
IRRF	1.192.060,39	1.269.285,27	2.008.785,00	2.137.823,00	2.255.811,00	2.380.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.202,95	946.465,98	1.019.861,00	1.066.680,00	1.125.349,00	1.187.244,00
Contribuições	694.746,70	709.051,03	753.901,00	801.137,00	845.201,00	891.684,00
Receita Patrimonial	190.159,04	747.609,68	1.896.251,00	1.751.135,00	1.167.564,00	1.229.901,00
Aplicações Financeiras (II)	190.159,04	747.459,68	1.895.576,00	1.750.392,00	1.166.779,00	1.229.072,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	150,00	675,00	743,00	785,00	829,00
Transferências Correntes	42.675.541,58	48.942.009,36	57.143.945,00	67.669.447,00	77.495.188,00	89.826.882,00
Cota-Parte do FPM	10.464.848,23	13.954.533,34	17.602.584,00	22.527.613,00	28.891.929,00	37.143.871,00
Cota-Parte do ICMS	15.498.308,39	19.048.194,20	22.160.000,00	25.301.824,00	26.665.106,00	28.111.082,00

Cota-Parte do IPVA	1.257.569,05	1.349.646,71	1.870.400,00	1.991.041,00	2.100.548,00	2.216.078,00
Cota-Parte do ITR	116.984,05	133.301,21	272.064,00	289.612,00	305.541,00	322.346,00
Transferência da LC 61/1989	253.538,19	285.293,92	257.200,00	273.790,00	288.848,00	304.734,00
Transferências do FUNDEB	7.964.832,28	9.615.636,54	10.162.912,00	12.193.961,00	14.138.874,00	16.577.083,00
Outras Transferências Correntes	7.119.461,39	4.555.403,44	4.818.785,00	5.091.606,00	5.104.342,00	5.151.688,00
Demais Receitas Correntes	55.184,87	120.856,43	477.783,00	329.005,00	385.964,00	401.599,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.184,87	120.856,43	477.783,00	329.005,00	385.964,00	401.599,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - (I-II-III)	**51.947.751,03**	**59.733.201,39**	**68.562.427,00**	**79.624.108,00**	**90.152.721,00**	**103.175.428,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**298.240,00**	**870.442,76**	**35.500,00**	**485.500,00**	**260.500,00**	**35.500,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	468.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alinenação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**298.240,00**	**401.982,76**	**35.500,00**	**485.500,00**	**260.500,00**	**35.500,00**
Convênios	98.340,00	-	-	-	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	199.900,00	401.982,76	35.500,00	485.500,00	260.500,00	35.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X))	**298.240,00**	**870.442,76**	**35.500,00**	**485.500,00**	**260.500,00**	**35.500,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**52.245.991,03**	**60.603.644,15**	**68.597.927,00**	**80.109.608,00**	**90.413.221,00**	**103.210.928,00**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**45.427.861,12**	**47.046.888,46**	**62.901.973,00**	**76.783.171,00**	**86.520.814,00**	**95.656.428,00**
Pessoal e Encargos Sociais	29.263.506,05	**29.002.187,48**	33.607.472,00	39.641.173,00	44.714.375,00	50.450.365,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	238.061,09	320.639,14	250.000,00	352.228,00	215.660,00	151.818,00
Outras Despesas Correntes	15.926.293,98	17.724.061,84	29.044.501,00	36.789.770,00	41.590.779,00	45.054.245,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**45.189.800,03**	**46.726.249,32**	**62.651.973,00**	**76.430.943,00**	**86.305.154,00**	**95.504.610,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**7.527.060,66**	**5.696.375,10**	**2.850.592,00**	**4.678.829,00**	**4.608.486,00**	**8.267.722,00**
Investimentos	7.067.399,17	4.570.556,33	1.967.422,00	**3.894.783,00**	**3.886.374,00**	**7.707.635,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	30.000,00	81.217,00	85.886,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Tílitulo de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA	459.661,49	**1.125.818,77**	883.170,00	754.046,00	**640.895,00**	**474.201,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX - XX)	**7.067.399,17**	**4.570.556,33**	**1.967.422,00**	**3.924.783,00**	**3.967.591,00**	**7.793.521,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	0,00	329.435,00	**398.000,00**	450.700,00	515.850,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = [XIIa - (XV+XXI+XXII)	**52.257.199,20**	**51.296.805,65**	**64.948.830,00**	**80.753.726,00**	**90.723.445,00**	**103.813.981,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= [XIIa - (XIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**- 11.208,17**	**9.306.838,50**	**3.649.097,00**	**- 644.118,00**	**- 310.224,00**	**- 603.053,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia	**- 2.019.613,00**	**- 743.256,00**	**3.649.097,00**	**- 644.118,00**	**- 310.224,00**	**- 603.053,00**
JUROS NOMINAIS	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	190.159,04	747.459,68	1.895.576,00	**1.750.392,00**	**1.166.779,00**	**1.229.072,00**
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	238.061,09	320.639,14	**250.000,00**	352.228,00	215.660,00	151.818,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha - (XXVII) = - (XXIV- (XXV + XXVI))	- 59.110,22	9.733.659,04	5.294.673,00	754.046,00	640.895,00	474.201,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	430.580,00	**772.848,00**	**5.294.673,00**	754.046,00	640.895,00	474.201,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.137.058,10	3.880.886,65	**2.725.750,88**	1.958.674,16	1.296.009,29	863.033,72
DEDUÇÕES (XXIX)	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponiblilidade de Caixa Bruta	17.711.788,94	26.317.863,62	**28.094.319,41**	29.906.403,01	31.551.255,18	33.286.574,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.364,76	201.731,88	**215.348,78**	229.238,78	241.846,91	255.753,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 12.571.366,08	- 22.235.245,09	- 25.153.219,75	- 27.718.490,07	- 30.013.398,98	- 32.167.787,38
RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha (XXXII) = (XXXIb-XXXIa)	769.861,48	9.663.879,01	- 2.917.974,66	- 2.565.270,32	- 2.294.908,91	- 2.154.388,40
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre - Exercício					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	92.940,69	- 198.367,12	- 13.616,90	- 13.890,00	- 12.608,13	- 13.906,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII + IX - XXXIV)	1.215.120,90	10.400.446,24	- 2.366.157,65	- 2.013.180,21	- 1.744.100,67	- 1.602.282,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XXXVI) = XXXV - (XXV - XXVI)	1.263.022,95	9.973.625,70	- 4.011.733,65	- 3.411.344,21	- 2.695.219,67	- 2.679.536,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.222.281,28	11.574.766,14	-	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Uutilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.222.281,28	11.574.766,14	-	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CEF5A4FA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2023

ANEXO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2023						
LRF, ART.53, INCISO						
ESPECIFICAÇÃO	**2020 (B)**	**2021 (C)**	**2022 (D)**	**2023** (E)	**2024** (F)	**2025** (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.137.058,10**	**3.880.886,65**	**2.725.750,88**	**1.958.674,16**	**1.296.009,29**	**863.033,72**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	**4.834.967,69**	**3.689.590,95**	**2.725.750,88**	**1.958.674,16**	**1.296.009,29**	**863.033,72**
Empréstimos	**4.296.767,58**	**3.151.390,84**	**2.187.550,77**	**1.420.474,05**	**757.809,18**	**324.833,61**
Internos	4.296.767,58	3.151.390,84	2.187.550,77	1.420.474,05	757.809,18	324.833,61
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**	**538.200,11**
De Tributos	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	302.090,41	191.295,70	-	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.711.788,94	26.317.863,62	28.094.319,41	29.906.403,01	31.551.255,18	33.286.574,21
(-) Restos a Pagar Processados	3.364,76	201.731,88	215.348,78	229.238,78	241.846,91	255.753,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	- 12.571.366,08	- 22.235.245,09	-25.153.219,75	-27.718.490,07	-30.013.398,98	-32.167.787,38
RESULTADO NOMINAL		9.663.879,01	2.917.974,66	2.565.270,32	2.294.908,91	2.154.388,40
OBS.:						
a) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão novos passivos para os exercícios de 2023 a 2025, foi repetido o saldo para os exercícios de 2023 a 2025.						
b) Os valores da divida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná e Contrato com a Caixa Econômica Federal n° 71485						
c) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão novos passivos para os exercícios de 2023 a 2025, foi repetido o saldo						
d) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender da receita arrecadada e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar o saldo disponível no ano de 2021, acrescentando os índices de inflação para cada exercício, o mesmo procedimento está adotado com relação aos restos a pagar processados;						
e) Os dados informados para os exercícios de 2020 e 2021 foram extraído do SIM AM do TCE PR e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício						

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AA148E23

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ANEXO VI
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
6,62%	13,96%	6,00%	6,45%	5,50%	5,50%

a) Inflação média (% anual) com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.
b) Para o ano de 2022 a 2024 foi utilizada a taxa de inflação projetada pelo BACEN.
c) Para o ano de 2025, foi utilizado o mesmo percentual de 2024.
ÍNDICE PARA INFRAÇÃO E DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}
2020
Valor Corrente * {1+(6,62/100)} * {1+(6,00/100)}
Valor Corrente * 1,0662 * 1,06
Valor Corrente * 1,130172
2021
Valor Corrente * {1+(13,96/100)}
Valor Corrente * 1,1396
2022
Valor Corrente
2023
Valor Corrente / {1(+6,45/100)}
Valor Corrente / 1,0645
2024
Valor Corrente / {1+(6,45/100)} * {1+(5,50/100)}
Valor Corrente / 1,0645 * 1,055
Valor Corrente / 1,11230475
2025

Valor Corrente / {1+(6,45/100)} * {1+(5,50/100)} * {1+(5,50/100)}
Valor Corrente / 1,0645 * 1,055 * 1,055
Valor Corrente / 1,11848151125

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:61E68123

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII CÁLCULO DA METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

ANEXO VII					
CÁLCULO DA METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO					
VARIÁVEIS	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
PIB do Estado do Paraná	585.445.455	611.462.709	655.014.141	693.142.514	731.785.209
PIB real (crescimento médio anual)	3,90%	-1,00%	-1,00%	2.50%	2,50%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA	10,06	6,09%	6,45%	3,25%	3,00%

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:01731CEC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2022
SITUAÇÃO EM 03-08-2022
Em atendimento ao Páragrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal n° 101 , de 04 de maio de 2000

PROJETO/ATIVIDADE	**SITUAÇÃO**	**DESCRIÇÃO/OBRA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**FONTE**	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**EXECUÇÃO**		**SALDO**	
					Quantidade	**Valor**	**Percentual**	**Valor**	**Percentual**	**Valor**
06 - OBRAS										
15 - FUNÇÃO URBANISMO						**1.891.481,18**	**15,40%**	**291.340,88**	**84,60%**	**1.600.140,30**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**1.866.481,18**	**15,61%**	**291.340,88**	**84,39%**	**1.575.140,30**
1.029 - Elaboração de Estudos e Projetos tecnicos de Engenharia	Em andamento	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	Unidade	000	1.000,000	154.720,89	83,8%	129.720,89	16,2%	25.000,00
1.030 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viaria	Em andamento	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.	m²	000	1.378,000	1.522.000,00	4,7%	71.859,70	95,3%	1.450.140,30
1.031 - Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito	Em andamento	Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com Recursos da Agência de Fomento do Paraná	m²	601	580,966	89.760,29	100,0%	89.760,29	0,0%	0,00
1.153 - Repaceamento de Vias Publicas Urbanas	Não iniciada	Executar o Recapeamento de vias publicas urbanas, melhorando a mobilidade viaria do municipio	m²	000	1.795,000	100.000,00	0,0%	0,00	100,0%	100.000,00
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS						**25.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**25.000,00**
1.035 - Realização de Obras de Ampliação da Rede Baixa de distribuição de Energia Eletrica	Não iniciada	Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.	m²	000/501	200,000	25.000,00	0,0%	0,00	100,0%	25.000,00
08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
26 - FUNÇÃO TRANSPORTE						**50.000,00**	**32,49%**	**16.245,16**	**67,51%**	**33.754,84**
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS						**50.000,00**	**32,49%**	**16.245,16**	**67,51%**	**33.754,84**
1.161 - Conclusão dda Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana	Em andamento	Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana, referente ao Termo de Compromisso PAC 2 - 09605/2014 com recursos direto do FNDE e Contrapartida do Municipio de Balsa Nova.	m²	104	845,600	50.000,00	32,5%	16.245,16	67,5%	33.754,84
09 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
17 - SANEAMENTO						**20.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**20.000,00**
0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE						**20.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**20.000,00**
1.174 - Estação de Transbordo do Aterro Sanitario	Não iniciada	Tem por objetivo a construção de uma Estação de Transbordo do Aterro Sanitário.	Unidade	000	1,0000	20.000,00	0,0%	0,00	100,0%	20.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
10 - SAÚDE						**20.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**20.000,00**
0016 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAÚDE						**20.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**20.000,00**
1.100 - Conclusão de Unidade Básica de Saúde	Não iniciada	Tem por objetivo a construção de uma Estação de Transbordo do Aterro Sanitário.	Unidade	000	1,0000	20.000,00	0,0%	0,00	100,0%	20.000,00
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS						**1.961.481,18**	**15,68%**	**307.586,04**	**84,32%**	**1.653.895,14**

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:32859E96

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
10	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.058,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
11	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	CONTRATO	10,000	800.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional n° 62/2009					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
14	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CONTRATO	4,000	1.066.474,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição: Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.					
Produto esperado: Dívida Amortizada					
					0,00
	Projeto/Atividade				
15	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	CONTRATO	1,000	39.800,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.					
Produto esperado: Dívida Amortizada					
					0,00
	Projeto/Atividade				
16	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	MESES	12,000	796.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
17	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	5.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: : Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
23	Operação Especial	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	2,000	18.261,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Pagamento de Inativos e Pensionistas, conforme legislação municipal					
Produto esperado: Aposentadorias e pensões pagas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
24	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA	UNIDADE	1,000	6.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
37	Operação Especial	PAGAMENTOS DE INDENLIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO	UNIDADE	1,000	1.100,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
75	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
83	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
97	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
119	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza					

indenizatória.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
141	Atividade	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	600,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.737.893,00
Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MESES	12,000	3.148.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	MESES	12,000	62.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: Divulgar matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislatlivo.					
Produto esperado: Publicações realizadas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	3.210.000,00
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	UNIDADE	26,000	457.979,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice-prefeito.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	MESES	12,000	733.674,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
6	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	3,000	60.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.					
Produto esperado: Pagamentos efetuados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	MESES	12,000	130.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição: Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.					
Produto esperado: Publicações realizadas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	12,000	834.468,00
Função: 3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
12	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	MESES	12,000	1.447.320,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	MESES	12,000	45.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Efetuar pagamentos à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
18	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	12,000	3.796.411,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, elaborar Contratos e Convênios originários de licitação e outros entes, realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal por meio de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do município.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
19	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	7,000	175.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.					
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos					

					0,00
	Projeto/Atividade				
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	3,000	350.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomuncicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.					
Produto esperado: Despesas Operacionais mantidas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	UNIDADE	2,000	160.690,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergenciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.					
Produto esperado: Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
22	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	UNIDADE	4,000	40.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração					
Produto esperado: Equipamentos adquiridos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
25	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	12,000	2.754.946,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
27	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	100.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.					
Produto esperado: Próprios Municipais mantidos e reformados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25,000	1.640.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.					
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			
					0,00
	Projeto/Atividade				
38	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT	MESES	12,000	374.271,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
39	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,000	20.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros					
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
84	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	MESES	12,000	1.048.242,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar atividades de origem administrativa da secretaria com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
85	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	6,000	150.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar a manutenção da frota de veículos da secretaria com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.					
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					14.318.001,00
Programa: 3 - PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição: Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil					
Produto esperado: Ações realizadas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
29	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	8,000	600.000,00
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			
Descrição: Instalação de Equipamentos de Segurança eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as entradas, saidas e locais estratégicos do Município.					
Produto esperado: Locais estratégicos do Município Monitorados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
86	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	1,000	120.000,00
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			
Descrição: Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as praças do Municipio.					
Produto esperado: Praças do Municipio Monitoradas					
					0,00
	Projeto/Atividade				

				Total do Programa:	755.000,00
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
30	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.					
Produto esperado: Estudos, Projetos e Planos elaborados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNÍCIPIO	UNIDADE	1,000	85.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessáriosários					
Produto esperado: Sinalização gerenciada					
					0,00
	Projeto/Atividade				
32	Atividade	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	TONELADAS	51,000	65.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel					
Produto esperado: Serviços de tapa buracos executados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
33	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	5,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Implantação de dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.					
Produto esperado: Dispositivos físicos de controle de velocidade Implantados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
34	Projeto	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA ABERTURA E REGULARIZAÇAO DE VIAS NA MALHA VIÁRIA	UNIDADE	2,000	30.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: OBJETIVO: Desapropriar áreas que são necessárias para possibilitaar a implantação geométrica das vias do Município					
Produto esperado: Áreas Desapropriadas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
160	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M²	185,000	370.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	650.000,00
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
35	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS	2.000,000	1.208.514,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.					
Produto esperado: Rede de iluminação Pública mantida					
					0,00
	Projeto/Atividade				
36	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MESES	12,000	1.425.385,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.					
Produto esperado: Vias e logradouros públicos mantidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
87	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	UNIDADE	3,000	70.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e equipamentos como: bancos, parquinhos infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.					
Produto esperado: Parques e praças públicas mantidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
155	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PONTOS	200,000	50.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Ampliação da rede de baixa tensão, visando maior segurança dos moradores e pedestres que circulam nas mesmas.					
Produto esperado: Rede de iluminação Pública mantida					
					0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 6 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
172	Projeto	CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	PONTOS	1.870,000	75.000,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Descrição: Reduzir os gastos com energia para iluminação pública, modernizando todo o sistema com a instalação de lâmpadas mais eficientes e econômicas.					
Produto esperado: Programa Atendido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					75.000,00
Programa: 7 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
40	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)	UNIDADE	4,000	11.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição: Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos àqueles que tem seu empreendimento					

ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.					
Produto esperado: Programa Atendido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					11.000,00
Programa: 8 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
41	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	4,000	312.500,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 695 - TURISMO			
Descrição: Posicionar Balsa Nova como destino turistico de qualidade e referência para realização de feiras livres, caminhadas da natureza, festival da cultura e gastronomia e decoração de natal, visando o desenvolvimento econômico e cultural da cidade.					
Produto esperado: Eventos Realizados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	UNIDADE	54,000	65.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 695 - TURISMO			
Descrição: Subsidiar projetos de sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.					
Produto esperado: Pontos Turisticos Sinalizados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					377.500,00
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
43	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MESES	12,000	1.124.440,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	3,000	90.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA.					
Produto esperado: Ações realizadas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	40.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Atender a legislação no que determina a publicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas na área da educação, visando dar à população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.					
Produto esperado: Publicações realizadas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	15,000	467.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.					
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	1.155,000	2.322.940,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	1.155,000	5.972.333,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Manter as atividades da rede municipal de ensino, atendendo despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais de Profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensinoa - FUNDEB 60% / 70% e demais profissionais da educação fundamental com o FUNDEB 40% / 30%, visando a manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, e aquisição de equipamentos e material permanente					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
50	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	1.155,000	356.324,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Manter as despesas com o fornecimento da merenda escolar para atendimento dos alunos da rede municipal de Ensino Fundamental.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO	1.472,000	3.932.289,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino					
Produto esperado: Alunos transportados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	ALUNO	1.486,000	851.065,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino					
Produto esperado: Alunos transportados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
53	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000	50.600,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Viabilizar Programa de Formação Continuada à Profissionais que atuam no Ensino Fundamental					
Produto esperado: Quadro de Profissionais capacitado					

					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
54	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	8,000	200.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Manter e reformar os Prédios destinatos ao Ensino Fundamental					
Produto esperado: Próprios Municipais mantidos e reformados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
55	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio.					
Produto esperado: Consórcio Realizado					
					0,00
	Projeto/Atividade				
56	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	UNIDADE	2,000	168.128,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.					
Produto esperado: Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
57	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	1,000	76.872,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.					
Produto esperado: Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
58	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	9,000	960.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as Escolas do Município					
Produto esperado: Escolas Monitoradas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	ALUNO	259,000	3.270.539,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos do FUNDEB, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
60	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	259,000	2.096.358,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
61	Atividade	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	CRIANÇAS	259,000	221.120,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: : Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.					
Produto esperado: Crianças Atendidas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
62	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000	40.600,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.					
Produto esperado: Quadro de Profissionais capacitado					
					0,00
	Projeto/Atividade				
63	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	409,000	545.614,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do Município, atendendo despesas da Educaçao Infantil Pré Escola com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
64	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO	409,000	863.316,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Manter as atividades dos alunos da Pré Escola, atendendo despesas de pessoal e encargos sociais de Profissionais do Magistério da Educação básica da rede pública - FUNDEB 70% e FUNDEB 30% ão Infantil e outras despesas correntes e de capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
65	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ALUNO	409,000	130.690,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - Pré-Escola					
Produto esperado: Merenda fornecida					
					0,00
	Projeto/Atividade				
66	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) - CMEIS	UNIDADE	1,000	1.250,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			

Descrição: Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestres.					
Produto esperado: Programa Atendido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
68	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	5,000	180.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's					
Produto esperado: CMEIS mantidos e reformados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB	ALUNO	38,000	1.029.381,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
71	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	38,000	329.206,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
72	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO ESPECIAL - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	1,000	85.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Especial					
Produto esperado: Estudos, Projetos e Planos elaborados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
165	Projeto	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	UNIDADE	0,000	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:					
Produto esperado: CMEIS Ampliados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					25.440.065,00
Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
73	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNO	63,000	170.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
Descrição: Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes no Município de Campo Largo/PR, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova/PR.					
Produto esperado: Ensino profissionalizante apoiado					
					0,00
	Projeto/Atividade				
74	Atividade	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	ALUNO	121,000	340.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição: Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova/PR.					
Produto esperado: Auxílio concedido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					510.000,00
Programa: 11 - PROGRAMA DE APOIO Á CULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
76	Atividade	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MESES	12,000	382.683,00
Função: 13 - CULTURA		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
166	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS CULTURAIS	UNIDADE	4,000	100.000,00
Função: 13 - CULTURA		**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:					
Produto esperado: Prédios mantidos e reformados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
171	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	MESES	12,000	266.000,00
Função: 13 - CULTURA		**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					748.683,00
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
78	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	MESES	12,000	507.325,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
79	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPORTE	UNIDADE	2,000	75.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.					
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos					
					0,00

	Projeto/Atividade				
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
81	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	7,000	397.200,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.					
Produto esperado: Eventos esportivos realizados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
167	Projeto	CONCLUSÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES REGINALDO MIGUEL COSTA	M²	1.704,390	100.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:					
Produto esperado: Ginásio Reestruturado					
					0,00
	Projeto/Atividade				
168	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	12,000	300.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:					
Produto esperado: Espaços esportivos mantidos e reformados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
169	Projeto	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2,000	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:					
Produto esperado: Prédios mantidos e reformados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.379.525,00
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
88	Projeto	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	20,000	10.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Aumentar o número de gavetas, para a ampliação de vagas nos cemitérios.					
Produto esperado: Gavetas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
89	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	130.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.					
Produto esperado: Cemitérios mantidos e conservados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000	200.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.					
Produto esperado: Aterro Sanitário mantido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
91	Atividade	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	2.000,000	1.633.757,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição: Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde					
Produto esperado: Residuos sólidos e recicláveis coletados					
					0,00
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	UNIDADE	1,000	7.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição: Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.					
Produto esperado: Barracão mantido					
					0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
93	Atividade	AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1,000	10.020,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		**Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição: Tem como finalidade gerir ações que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.					
Produto esperado: Programa Atendido					
					0,00
94	Projeto/Atividade Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1,000	44.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição: Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.					
Produto esperado: Atividade desenvolvida					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.034.777,00
Programa: 14 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
95	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	1,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição: Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.					
Produto esperado: Programa Atendido					
96	Projeto/Atividade Atividade	HORTO MUNICIPAL	UNIDADE	1,000	0,00 18.200,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.					
Produto esperado: Horto mantido					
					0,00

	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					118.200,00
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
120	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES	12,000	2.636.269,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria. Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
121	Projeto/Atividade Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1,000	231.221,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Realizar o pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.					
Produto esperado: Consellho mantido					
					0,00
122	Projeto/Atividade Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SMAS	VEÍCULO	6,000	114.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.					
Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos					
					0,00
123	Projeto/Atividade Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALUNO	4,000	40.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Realizar ações de conservação e reforma nos prédios administrativos.					
Produto esperado: Prédios Conservados e Mantidos					
					0,00
124	Projeto/Atividade Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	UNIDADE	1,000	1.640,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Resgate da cidadania para solicitação de documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelas programas vinculados a políticas públicas municipais, estaduais e federais, bem como garantir demais ações que tenham enfoque na autonomia e desenvolvimento familiar.					
Produto esperado: Programa desenvolvido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
125	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	UNIDADE	1,000	38.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição: Manter e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos.					
Produto esperado: Programa Atendido					
					0,00
126	Projeto/Atividade Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	UNIDADE	1,000	300,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição: Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social					
Produto esperado: Benefício concedido					
					0,00
127	Projeto/Atividade Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1,000	109.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Manter e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes					
Produto esperado: Programa Atendido					
					0,00
128	Projeto/Atividade Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	10.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.					
Produto esperado: Quadro de Profissionais capacitado					
					0,00
129	Projeto/Atividade Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS	UNIDADE	1,000	3.920,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho. do recurso IGD					
Produto esperado: Consellho mantido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
130	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	3,000	190.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.					
Produto esperado: Benefício concedido					
					0,00
131	Projeto/Atividade Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS	UNIDADE	3,000	11.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais decorrentes de ações junto à Defesa Civil.					
Produto esperado: Benefício concedido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
132	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	45.228,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.					
Produto esperado: CRAS mantido					
					0,00
133	Projeto/Atividade Atividade	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	21.000,00

Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Através do Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) tem por objetivo ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às Famílias em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos.					
Produto esperado: CREAS Mantido					
					0,00
134	Projeto/Atividade Atividade	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	1,000	7.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Assegurar atendimento e realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade com pessoas que moram na rua, na perspectiva de fortalecimento de vinculos interpessoais e/ou familiares que oportunizm a construçãoi de novos projetos de vida.					
Produto esperado: Serviços Especializados Desenvolvidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
135	Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	1,000	2.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Promover a compra de vagas em diferentes tipos de equipamentos (Abrigo Institucional e Casa de Passagem) com o objetivo de garantir proteção integral destinado a adultos e famílias ou . em situação de violência					
Produto esperado: Serviços Especializados Mantidos					
					0,00
136	Projeto/Atividade Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	2,000	26.034,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.					
Produto esperado: Ações realizadas					
					0,00
137	Projeto/Atividade Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	UNIDADE	1,000	16.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.					
Produto esperado: Ações realizadas					
					0,00
138	Projeto/Atividade Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1,000	19.500,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.					
Produto esperado: Programa Atendido					
					0,00
139	Projeto/Atividade Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO FMAS	UNIDADE	4,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Melhorar as condições de atendimento nos equipamentos socioassistenciais, ofertando infraestrutura de qualidade que auxilie e beneficie os munícipes					
Produto esperado: Prédios Conservados e Mantidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
140	Atividade	AÇÕES DE COMBATE AO COVID - SUAS	UNIDADE	1,000	400,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Recursos recebidos do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para serem aplicados na aquisição de Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza e Kits de alimentação complementar destinados a distribuição em caráter emergencial aos munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em razão da Pandemia COVID 19.					
Produto esperado: Programa Atendido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
142	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	57.158,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil; Campanha de arrecadação de fundos para o FIA junto as Empresas, bem como manter Oficinas Educativas no contra turno escolar.					
Produto esperado: Ações realizadas					
					0,00
143	Projeto/Atividade Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,000	74.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente.					
Produto esperado: Ações realizadas					
					0,00
144	Projeto/Atividade Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	PESSOAS	6,000	39.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Manter em plena funcionalidade os atendimentos à crianças e adolescentes acolhidos em unidade de acolhimento institucional, assegurando seus direitos e necessidades em ambiente acolhedor e seguro.					
Produto esperado: Crianças e adolescentes abrigadas					
					0,00
145	Projeto/Atividade Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1,000	5.240,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.					
Produto esperado: Consellho mantido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
146	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	MESES	12,000	25.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição: Manter e ampliar políticas, programas e ações a serem implementadas no munícipio para atendimento, defesa e promoção à Pessoa Idosa.					
Produto esperado: Ações realizadas					
					0,00
147	Projeto/Atividade Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	12,000	2.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição: Firmar consórcios, convênios ou adquirir vagas através de credenciamento com entidades/municípios parceiros, a fim de viabilizar o acolhimento de idosos em ILPI's ou em situação de violência em abrigo adequado para estes fins.					
Produto esperado: Ações realizadas					

					0,00
148	Projeto/Atividade Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE	1,000	4.240,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição: Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.					
Produto esperado: Consellho mantido					
					0,00
173	Projeto/Atividade Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	1,000	450.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:					
Produto esperado: Imóvel Adquirido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					4.185.050,00
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
98	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	12,000	1.368.128,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
99	Projeto/Atividade Atividade	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	ADOLESCENTE		
Descrição: Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA					
Produto esperado: Ações realizadas					
					0,00
101	Projeto/Atividade Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	9.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.					
Produto esperado: Consellho mantido					
					0,00
102	Projeto/Atividade Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	45.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos.					
Produto esperado: Publicações realizadas					
					0,00
103	Projeto/Atividade Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	UNIDADE	23,000	770.500,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.					
Produto esperado: Veículo mantido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
104	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000	521.843,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.					
Produto esperado: Programa mantiddo					
					0,00
105	Projeto/Atividade Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MESES	12,000	5.352.533,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades Básicas de Saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
106	Projeto/Atividade Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000	231.600,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento das unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.					
Produto esperado: Unidades de Saúde conservadas e reformadas					
					0,00
107	Projeto/Atividade Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇAO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	UNIDADE	1,000	138.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial nº 1.369/2014)					
Produto esperado: Programa mantiddo					
					0,00
108	Projeto/Atividade Atividade	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3,000	1.683.724,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados à população através de Transferências Fundo a Fundo como: Captação Ponderada, Programa Saúde na Escola - PSE, Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados					
Produto esperado: Programa mantiddo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
109	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 24 HRS	UNIDADE	1,000	7.005.739,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias a manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 horas.					
Produto esperado: Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida					
					0,00
110	Projeto/Atividade Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	UNIDADE	1,000	78.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição: Manutenção dos serviços e urgência e emergencia do SAMU, por meio de Termo de Cooperação com o município de Campo Largo/PR					
Produto esperado: Atividade realizada					

					0,00
111	Projeto/Atividade Atividade	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	1,000	494.792,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição: Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.					
Produto esperado: Ações de Alta e Media Complexidade Realizadas					
					0,00
112	Projeto/Atividade Atividade	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP	PESSOAS	3.215,000	623.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição: Realizar a aquisição de materiais como bolsas de colostomia fornecidas aos pacientes que necessitam e oferecer serviços de exames médicos e laboratoriais para a população através do COMESP (Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná).					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
					0,00
113	Projeto/Atividade Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	3.215,000	1.020.017,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição: Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela população balsanovense.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
114	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	360,000	244.745,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição: Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.					
Produto esperado: Visitas realizadas					
					0,00
116	Projeto/Atividade Atividade	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1,000	49.144,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição: Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância da Saúde dos trabalhadores e a redução da morbidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.					
Produto esperado: Ações realizadas					
					0,00
117	Projeto/Atividade Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	12,000	302.065,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição: Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.					
Produto esperado: Controle executado					
					0,00
118	Projeto/Atividade Atividade	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	UNIDADE	1,000	169.577,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição: Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde					
Produto esperado: Programa Atendido					
					0,00
170	Projeto/Atividade Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	1.350.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Construção de novo espaço físico para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves - Balsa Nova (UBS PORTE 3)					
Produto esperado: Unidade Básica de Saúde Construída					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					21.507.407,00
Programa: 17 - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
150	Atividade	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1,000	650.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
Descrição:					
Produto esperado: Sistema de Gerenciado e Mantido					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					650.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
149	Outras	Iniciativas e Diretrizes RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1,000	398.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição: Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.					
Produto esperado: Reserva de recursos efetuada					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					398.000,00
Total da Unidade:					81.860.000,00
Total do Orgão:					81.860.000,00
Total Geral:					**81.860.000,00**

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B0CD0B2B

GABINETE
DECRETO N° 381/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de $ 419.888,13 (Quatrocentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0004.1030		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	246.984,13
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**246.984,13**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**246.984,13**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	58.904,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**58.904,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0009.2050		-	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0009.2053		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2061		-	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2062		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2065		-	Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.001.27.812.0012.2081		-	Eventos Esportivos		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**172.904,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 419.888,13 (Quatrocentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.06.183.0003.2029		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00.00			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	246.984,13
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**246.984,13**

TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**246.984,13**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2058		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	58.904,00
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	54.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**112.904,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.001. 27.812.0012.1161		-	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00			Obras E Instalações	R$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**60.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**60.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 1030, 2048, 2050, 2053, 2060, 2061, 2062, 2065, 2081, 2029, 2058 e 1161 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1030	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		304.984,13	50.000,00	52.875,00	55.915,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.141.088,03	2.322.940,00	2.501.100,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		362.089,14	356.324,00	372.137,00	388.858,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		355.409,30	50.600,00	53.510,00	56.586,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	259	259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.574.289,60	2.096.358,00	2.280.549,00	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos / Crianças	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	259	259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		228.037,00	221.120,00	230.321,00	240.050,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		69.000,00	40.600,00	42.935,00	45.403,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida / Alunos	Metas Físicas			

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	409	409	409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		136.483,69	130.690,00	135.175,00	139.918,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		524.000,00	397.200,00	420.041,00	444.193,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas			
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8	8	8	8
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras			
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		83.015,87	600.000,00	634.500,00	670.894,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas monitoradas / Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9	9	9	9
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2058	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		122.296,00	960.000,00	1.015.200,00	1.073.574,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.704	0	0	0
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1161	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos E Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transferências Constitucionais		3.409.153,87	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 1030, 2048, 2050, 2053, 2060, 2061, 2062, 2065, 2081, 2029, 2058 e 1161, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana		1
0009	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1030	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		304.984,13

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.141.088,03

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		362.089,14

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		355.409,30

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.574.289,60

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos / Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		228.037,00

Código	Especificação	Produto/	2022

		Unidade	
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		69.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		136.483,69

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		524.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		83.015,87

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas monitoradas / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2058	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		122.296,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.704
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1161	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos E Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transferências Constitucionais		3.409.153,87

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:750E6A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 29/2022

DECRETO Nº 29/2022

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educaional da rede municipal de ensino do Municipio de Barbosa Ferraz e dá outras providêncais.

O PREFEITO EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, do Municipio de Barbosa Ferraz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal.

DECRETA:
Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.
A prévia avaliação de meritocracia é obrigatória para todos os candidatos à direção que, após a escolha democrática, esteja entre a lista triplice antes da nomeação pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.
Será considerado em condições de ser nomeado para diretor de escola municipal e indicado, o candidato que obtiver na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de **1600 (um mil e seisssentos**) pontos, observando os critérios objetivos do **ANEXO** deste decreto.
A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II - Representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
III - Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
IV - Representante de pais dos alunos escolhidos pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).
V – Representante do Conselho de Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS – FUNDEB.
§ 1° A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação (ou Departamento).
§ 2° Não poderá integrar a Comissão:
a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedido de ser nomeado pelo Poder Executivo aquele que não alcançar a pontuação mínima fixada neste Decreto.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.
Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.
Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 26/2022

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz - Pr

ANEXO I
INSTRUMENTODEAVALIAÇÃOPARAPOSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR
PERÍODO:____/____/_____ a _____/_____/_____.
PROFESSOR:_____
AVALIAÇÃOCOMPORTAMENTAL

CONDIÇÕESPARAPONTUAÇÃO	MÁXIMODE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I—ASSIDUIDADE		
1.1—Nuncatevefaltainjustificadanoperíodo	**100**	
1.2-Teveumafaltainjustificadanoperíodo	**80**	
1.3-Teveduasfaltasinjustificadasnoperíodo	**60**	
1.4-Tevetrêsfaltasinjustificadasnoperíodo	**40**	
1.5-Tevemaisde3faltasinjustificadasnoperíodo	**00**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
II—AUSÊNCIAPORATESTADOSMÉDICOS		
2.1—Afastou-seporatestadosmédicospormenosde5dias	**100**	
2.2-Afastou-seporatestadosmédicospormaisde5emenosde10dias	**80**	
2.3-Afastou-seporatestadosmédicospormaisde10emenosde20dias	**70**	
2.4-Afastou-seporatestadosmédicospormaisde20emenosde40dias	**50**	
2.5-Afastou-seporatestadosmédicospormaisde40emenosde60dias	**30**	
2.6-Afastou-seporatestadosmédicospormaisde60dias	**00**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
III—PONTUALIDADE		
3.1—Nuncachegouatrasado(a)	**100**	
3.2-Nuncasaiuantesdotérminodasaulas	**80**	
3.3-Algumasvezeschegouatrasado(a)	**60**	
3.4-Algumasvezessaiuantesdotérminodasaulas	**40**	
3.5-Ecomumchegaratrasado(a)ousairmaiscedo	**30**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
IV—PARTICIPAÇÃOEMREUNIÕESADMINISTRATIVAS		
4.1—Frequentatodaseparticipa	**100**	
4.2-Frequentatodasmaisnãoparticipa	**80**	
4.3-Temalgumasausências	**60**	
4.4-Raramentefrequentaasreuniões	**40**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
V—PARTICIPAÇÃOEMREUNIÕESPEDAGÓGICAS		
5.1—Frequentatodaseparticipa	**100**	
5.2-Frequentatodasmaisnãoparticipa	**80**	
5.3-Temalgumasausências	**60**	
5.4-Raramentefrequentaasreuniões	**40**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
VI—COLABORAÇÃOCOMADIREÇÃO		
6.1Estásempreprontо(a)aajudaraadministração	**100**	
6.2Colaboraàsvezescomaadministração	**40**	
6.3-Colabораraramentecomaadministração	**30**	
6.4 Nuncacolaboracomaadministração	**00**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
VII-PARTICIPAÇÃOEMATIVIDADESEXTRA-CLASSE		
7.1Participaativamentedetodasasatividadesextra-classes	**100**	
7.2Participadasatividadesextra-classes	**80**	
7.3Participasementusiasmodasatividadesexrtra-classes	**60**	
7.4Participараramentedasatividadesextra-classes	**40**	
7.5-Nuncaparticipadasatividadesextra-classes	**00**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
VIII-INTEGRAÇÃOCOMOSDEMAISPROFESSORES		
8.1Émuitoquerido(a)peloscolegasdetrabalho	**100**	
8.2Tembomrelacionamentocomoscolegasdetrabalho	**90**	
8.3Nãotembomrelacionamentocomalgunscolegasdetrabalho	**70**	
8.4Écomumteratritoscomcolegasdetrabalho	**60**	
8.5Relaciona-seapenascomalgunscolegasdetrabalho	**40**	

8.6Nãoserelacionacomoscolegasdetrabalho	**00**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
IX-INTEGRAÇÃOCOMOSSERVIDORES		
9.1Émuitoquerido(a)portodososservidoresdaescola	**100**	
9.2Tembomrelacionamentocomosservidoresdaescola	**90**	
9.3Nãotembomrelacionamentocomalgunsservidores	**70**	
9.4Écomumteratritoscomservidores	**50**	
9.5Éexigenteegrosseiracomosservidores	**40**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS	**00**	
X—RELACIONAMENTOCOMOSALUNOSEPAIS		
9.1 Émuitoquerido(a)pelosseusalunoseseuspais	**100**	
9.2Nucateveproblemasderelacionamentocomalunosoupais	**80**	
9.3Tevepequenosproblemasderelacionamentocomalunosoupais	**60**	
9.4 Tevealgunsproblemasderelacionamentocomalunos	**40**	
9.5-Osalunosnãogostamdetê-lo(a)comodocente	**00**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		

XI – TRAÇOS DE PERSONALIDADE		
10.1 Controle emocional	**15**	
10.2Ausencia de Ansiedade	**10**	
10.3 Ausencia de Agressividade	**10**	
10.4 Visao sistemica	**10**	
10.5 Senso ético	**10**	
10.6 Liderança	**15**	
10.7 Flexibilidade	**10**	
10.8 Comunicação	**10**	
10.9 Comprometimento	**10**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		

AVALIAÇÃOPROFISSIONAL

CONDIÇÕESPARAPONTUAÇÃO	MÁXIMOPONTOS	PONTOS OBTIDOS
I—FORMAÇÃOPROFISSIONAL-PÓS-GRADUAÇÃO		
1.1 PossuicursodeDoutoradoemEducação	**100**	
1.2PossuicursodeMestradoemEducação	**80**	
1.3 Possui3oumaiscursosdeEspecializaçãoemeducação	**60**	
1.4 Possui2cursosdeEspecializaçãoemEducação	**40**	
1.5 Possui1cursodeEspecializaçãoemEducação	**20**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
II—FORMAÇÃOESPECÍFICAPARADIREÇÃO		
2.1PossuicursodeMestradoemGestãoEscolar	**100**	
2.2PossuicursodeEspecializaçãoemGestãoEscolar	**80**	
2.3PossuicursodeEspecializaçãoemAdministração	**60**	
2.4PossuicursodePedagogia	**40**	
2.5 PossuicursodeGraduaçãoemAdministração	**20**	
2.6 PossuihabilitaçãoemAdministraçãoEscolaremPedagogia	**10**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
III-PARTICIPAÇÃOEMCURSOSDECAPACITAÇÃO		
3.1 Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos 02(dois) últimos anos	**100**	
3.2 Tem maisde150horasdecursodecapacitaçãonos 02(dois)últimosanos	**80**	
3.3 Temmaisde100horasdecursodecapacitaçãonos 02(dois) últimosanos	**60**	
3.4 Temmaisde50horasdecursodecapacitaçãonos 02(dois) últimos anos	**40**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
IV-EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃOESCOLAR		
4.1 Exerceudireçãodeescolamunicipalpormaisde10anos	**100**	
4.2Exerceudireçãodeescolamunicipalpor6a10anos	**80**	
4.3Exerceudireçãodeescolamunicipalpor4anosa6anos	**60**	
4.4Exerceudireçãodeescolamunicipalpormenosde**4**anosanos	**40**	
4.5Jáfoidiretordeescoladarede Estadual de Ensino	**40**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
V-PENALIDADESSOFRIDAS		
5.1Nuncasofreuqualquerpenalidadeadministrativa	**100**	
5.2Jásofreupenalidadedeadvertência	**60**	
5.3Jásofreupenalidadederepreensãooumaisdeumaadvertência	**30**	
5.4Jáfoipunidocomsuspensão	**00**	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		

RESUMODAPONTUAÇÃO

AVALIAÇÃOCOMPORTAMENTAL	PONTOS
I—Assiduidade	
II-Ausênciaporatestadosmédicos	
III—Pontualidade	
IV—Participaçãoemreuniõesadministrativas	
V—Participaçõesemreuniõespedagógicas	
VI—Colaboraçãocomadireção	
VII—Participaçãoematividadesextra-classes	
VIII—Integraçãocomosdemaisprofessores	
IX—Integraçãocomosservidores	
X-Relacionamentocomosalunosepais	
XI – Traços de Personalidade	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS	
B - AVALIAÇÃOPROFISSIONAL	
I—Formaçãoprofissional—pós-graduação	
II—Formaçãoespecíficaparadireção	
III—Participaçãoemcursosdecapacitação	

IV—Experiênciaemadministraçãoescolar	
V—Penalidadessofridas	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS	
TOTALGERALDEPONTOSOBTIDOS	

Avaliaçãorealizadaem____ de _____ de 2022.

MEMBROS DACOMISSÃO:

_____
Membro 1

_____
Membro 2

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:40AEC835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 011/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 947.617,46 (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e anulação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/09/2022.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180					
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 11/2022 de 02/09/2022					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.5 - Administração Pública Municipal					
Despesa 35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/09/2022	569839	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/09/2022	569351	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.041,95	
16/09/2022	569840	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
30/09/2022	570896	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				39.041,95	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				54.041,95	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				54.041,95	0,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					

Ação: 2.6 - Finança Pública Municipal

Despesa 374 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/09/2022	569295	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	301,23	
Total da Despesa:				301,23	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				301,23	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				301,23	0,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública

Despesa 77 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/09/2022	570924	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental

Despesa 145 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/09/2022	571438	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00

Despesa 386 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/09/2022	570929	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche

Despesa 92 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/09/2022	571439	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				37.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				37.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.29 - Gestão da Saúde Pública

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 199 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2022	569149	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.355,00	
Total da Despesa:				1.355,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.355,00	0,00

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde

Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/09/2022	570928	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00

Despesa 210 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/09/2022	570921	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00

Despesa 212 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/09/2022	570898	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00

Despesa 213 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
09/09/2022	569524	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
28/09/2022	570449	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
30/09/2022	570899	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00

Despesa 214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/09/2022	570895	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00

Despesa 384 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/09/2022	570930	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 476 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1416 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – Saúde - FNS - 0.2.76					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/09/2022	569227	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
27/09/2022	570329	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	80.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Ação: 1.34 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde					
Despesa 465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/09/2022	569145	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde					
Despesa 254 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2022	570219	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	70.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.35 - Farmácia Básica					
Despesa 229 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/09/2022	570931	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 230 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Relação de Alterações Orçamentárias					
30/09/2022	571440	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/09/2022	570569	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	871,81	
Total da Despesa:				871,81	0,00
Despesa 406 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/09/2022	570570	Redução da Despesa			871,81
Total da Despesa:				0,00	871,81
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.37 - Vigilância Sanitária					
Despesa 239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/09/2022	570927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				381.871,81	30.871,81
Total do Órgão Orçamentário:				383.226,81	30.871,81
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Despesa 453 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1930 - Proteção Social Básica - Estadual - 0.1.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2022	569770	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.256,00	
Total da Despesa:				1.256,00	0,00
Despesa 485 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1021 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual -COVID-19 -					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/09/2022	570457	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária: 2.756,00 0,00					
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social					
Ação: 1.50 - Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social					
Despesa 301 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2022	570037	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	33.000,00	
Total da Despesa:				33.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				33.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				35.756,00	0,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 2.63 - Gestão da Infraestrutura Urbana					
Despesa 479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - 0.1.39					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/09/2022	569886	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	0,00
Órgão Orçamentário : 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa : 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social					
Ação: 2.51 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Despesa 310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/09/2022	570716	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Relação de Alterações Orçamentárias					
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos					
Despesa 260 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/09/2022	571437	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 263 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - 0.1.39					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/09/2022	570914	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação:	2.41 - Manutenção da Frota Rodoviária				
Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/09/2022	569291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Subfunção : 785 - Transportes Especiais					
Programa : 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação : 1.43 - Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Vicinais					
Despesa 432 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/09/2022	569292	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 468 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1766 - CONVÊNIO 112-2022 SEAB PAV POLIÉDRICA - PPMC - 0.1.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/09/2022	569366	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	247.291,47	
Total da Despesa:				247.291,47	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				382.291,47	100.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				382.291,47	100.000,00
Total do Fundamento:				947.617,46	130.871,81
Total Geral:				947.617,46	130.871,81

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:DF783F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

Aos trinta dias do mês de setembro de 2022, às 10 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente SER, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 036/2022, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado para a concessão do reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Luis Eduardo Manica e Cia Ltda	Agustini Com de Combustíveis e Lubrificantes	*Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda	Licitações / BLL
18	BALDE	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO AW-68	R$ 270,00	R$ 600,00	R$ 499,00	**R$ 335,34**	R$ 475,00

* Proposta mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 30 de setembro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 036/2022.

Bituruna, 30/09/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F18A51CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022 – PREGÃO Nº 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022 – PREGÃO Nº 100/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

CNPJ: 00.065.178/0001-10.

VALOR: R$ 1.266.662,50 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10	150	R$ 200,50	R$ 30.075,00
1	2	PÇ	Meio fio Boca de Lobo 80x25x12cm	150	R$ 44,90	R$ 6.735,00
1	3	PÇ	Meio fio Baixo 80x25x14cm	1000	R$ 42,60	R$ 42.600,00
1	4	PÇ	Meio fio Alto 80x25x25 cm	3000	R$ 46,30	R$ 138.900,00
1	5	PÇ	Bloco de concreto 09x19x39cm	20000	R$ 4,12	R$ 82.400,00
1	6	M2	piso de concreto sextavado 30x30x8	2500	R$ 80,30	R$ 200.750,00
1	7	M2	Piso de concreto retangular 10x20x06cm	4000	R$ 69,30	R$ 277.200,00
1	8	M2	Piso de concreto retangular 10x20x08cm	200	R$ 98,30	R$ 19.660,00
1	9	M2	½ piso de concreto 10x10x06cm	400	R$ 44,90	R$ 17.960,00
1	10	M2	½ piso de concreto 10x10x08cm	200	R$ 54,65	R$ 10.930,00
1	11	PÇ	Tubo de concreto armado D=40	200	R$ 130,90	R$ 26.180,00
1	12	PÇ	Tubo de concreto simples D=40	50	R$ 63,65	R$ 3.182,50
1	13	PÇ	Tubo de concreto armado D=60	150	R$ 267,90	R$ 40.185,00
1	14	PÇ	Tubo de concreto armado D=80	150	R$ 487,30	R$ 73.095,00
1	15	PÇ	Tubo de concreto armado D=100	200	R$ 626,30	R$ 125.260,00
1	16	PÇ	Tubo de concreto armado D=120	200	R$ 857,75	R$ 171.550,00
VALOR TOTAL DA ATA					**R$ 1.266.662,50**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:66738851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 09º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 162/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MENOR**, referente do lote 1 itens 03 e 04 ficando reajustado o valor de R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos reais). O valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	3	OLEO DIESEL	LTS	70.000,00	7,24	506.800,00	6,94	485.800,00	21.000,00
1	4	OLEO DIESEL S10	LTS	80.000,00	7,41	592.800,00	6,99	559.200,00	33.600,00
Total R$ 54.600,00									

Assinatura: 27/09/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6372B0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 060/2022

TERMO DE DISPENSA N° 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção predial da estrutura atual do prédio do Hospital Municipal, com emissão de laudo técnico, com objetivo de assegurar a realização de obras ou melhorias que por ventura precisem ser realizadas, na finalidade de comprovar a necessidade e recursos investidos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PREDIAL DA ESTRUTURA ATUAL DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL. INCLUSO: AS VISTORIAS E ENSAIOS NA QUANTIDADE QUE FOR NECESSÁRIA. DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	01	UND	R$ 17.250,00	R$ 17.250,00
TOTAL					**R$ 17.250,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **L.A. SCHADLER ENGENHARIA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 25.165.891/0001-67,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339039	0	2210 – Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2220 – Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 30 de setembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EACBC7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1848/2022 DE 03/10/2022

Decreto nº 1848/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$147.671,73 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
700 - 3.3.90.14.00.00	01107	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
701 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
141 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	81.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.6.017.		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
504 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.471,73
Total Suplementação:			**147.671,73**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
104 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
133 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.6.017.		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
511 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.471,73
Total Redução:			**147.671,73**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0581DCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	**Matrícula**	**SERVIDOR**	**Quantidade de Horas**	**Local**
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
5	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	20 HORAS	Divino – ACS
6	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
7	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	01027-1	ANDREA GRYBOS	20 HORAS	Lageado – ACS
10	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
11	01367-1	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
12	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
14	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	Saúde Bucal
15	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
16	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	20 HORAS	Lageado – ACS
17	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf

18	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	20 HORAS	Divino – ACS
22	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
23	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	00676-1	EVA MARIA FIGURA	20 HORAS	Waldomiro – ACS
25	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
26	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
27	01097-1	FRANCIELI RAUEN BARBOSA	60 HORAS	Farmácia - Farmacêutica
28	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
29	00671-1	ISABEL CRISTINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	20 HORAS	Waldomiro – ACS
30	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
31	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
32	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Lageado – ACS
33	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
35	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	40 HORAS	Farmácia - Aux Farmacia
37	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
38	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
39	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	60 HORAS	SMS - Aux Serv Gerais
40	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	40 HORAS	Saúde Bucal
41	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
42	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	30 HORAS	Farmácia - Aux Adm
43	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
44	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
45	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
46	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Lageado – ACS
47	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS	20 HORAS	Divino – ACS
48	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
49	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	40 HORAS	Saúde Bucal
50	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	40 HORAS	Saúde Bucal
51	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
52	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
53	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
54	01327-1	SALVIA JAQUELINE C OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
55	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
56	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
57	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Lageado – ACS
58	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
59	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
60	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
61	01026-1	SOMINE DE FATIMA GONÇALVES	20 HORAS	Divino – ACS
62	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
63	00889-1	VANESSA CRISTINA STORMOVSKI	20 HORAS	Waldomiro – ACS
64	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
65	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
66	01399-1	VINICIUS ARRUDA	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de OUTUBRO de 2022;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Campo do Tenente – PR, 03 de outubro de 2022.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CCBCA2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

Processo nº	nº Contrato	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Tomada de Preços nº 03/2021	106/2021	3º	Reequilíbrio Econômico Financeiro	EC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 21.352.152/0001-23	R$ 21.649,98	28/09/2022

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:39870FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 00113/2022 (SRP)

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00113/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:42 horas do dia 03 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.745/2022, Pregão nº 00113/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Brinquedo em geral			
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Borracha Maciça , Tipo: Bola De Rebote , Cor: Branca ,			
Características Adicionais: Pesando 164 Gramas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 312		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,9000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EDDILE M MELOTTO COMERCIO DE COLCHOES **, pelo melhor lance de** R$ 27,9900 **e a quantidade de** 312 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	29/09/2022 13:24:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EDDILE M MELOTTO COMERCIO DE COLCHOES, CNPJ/CPF: 31.099.863/0001-91, Melhor lance: R$ 27,9900
Homologado	03/10/2022 13:42:05	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2			
Descrição: Brinquedo em geral			
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Borracha Maciça , Tipo: Bola De Rebote , Cor: Branca , Características Adicionais: Pesando 164 Gramas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 288		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CAVALLI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,9900 e **a quantidade de** 288 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	29/09/2022 13:25:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R$ 17,9900
Homologado	03/10/2022 13:42:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 3			
Descrição: Brinquedo em geral			
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Branca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo , Dimensões: 30 CM, Componentes: Vestido, Meia E Sapato			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 950		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EDDILE M MELOTTO COMERCIO DE COLCHOES **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 950 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	29/09/2022 13:25:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EDDILE M MELOTTO COMERCIO DE COLCHOES, CNPJ/CPF: 31.099.863/0001-91, Melhor lance: R$ 35,0000
Homologado	03/10/2022 13:42:30	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 4			
Descrição: Brinquedo em geral			
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Carrinho , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque , Dimensões: 48 X 48 X 87 C			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 950		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MIRIELI R BUENO **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 e **a quantidade de** 950 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	29/09/2022 13:25:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MIRIELI R BUENO, CNPJ/CPF: 36.538.732/0001-87, Melhor lance: R$ 24,0000
Homologado	03/10/2022 13:42:41	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3BBC3B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 00119/2022 (SRP)

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00119/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:20 horas do dia 03 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.816/2022, Pregão nº 00119/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Boné

Descrição Complementar: Boné Material Corpo: Brim , Material Regulador Abertura: Tecido Com Fivela / Fecho Metálico , Modelo: Americano , Características Adicionais: Bordado, Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/09/2022 16:16:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Homologado	03/10/2022 15:20:49	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2

Descrição: Calça profissional

Descrição Complementar: Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **, com valor negociado a** R$ 64,5000 e **a quantidade de** 18 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:25:28	-	Adjudicação individual proposta. da Fornecedor: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14, Melhor lance: R$ 65,0000, Valor Negociado: R$ 64,5000
Homologado	03/10/2022 15:20:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3

Descrição: Calça profissional

Descrição Complementar: Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **, com valor negociado a** R$ 199,0000 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:25:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14, Melhor lance: R$ 200,0000, Valor Negociado: R$ 199,0000
Homologado	03/10/2022 15:20:54	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4

Descrição: Calção

Descrição Complementar: Calção Material: Poliéster , Cor: Vermelha , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Sunga E Cordão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/09/2022 16:16:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Fracassado.
Homologado	03/10/2022 15:20:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TITA UNIFORMES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,5000 e **a quantidade de** 180 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:26:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60, Melhor lance: R$ 24,5000
Homologado	03/10/2022 15:20:59	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 376	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TITA UNIFORMES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 36,4500 e **a quantidade de** 376 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:27:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60, Melhor lance: R$ 36,4500
Homologado	03/10/2022 15:21:12	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 7

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 283	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TITA UNIFORMES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 36,4500 e **a quantidade de** 283 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:27:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60, Melhor lance: R$ 36,4500
Homologado	03/10/2022 15:21:28	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 8

Descrição: Camisa Uniforme

Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Social

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TITA UNIFORMES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 75,5000 e **a quantidade de** 20 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:27:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60, Melhor lance: R$ 75,5000
Homologado	03/10/2022 15:21:39	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 9

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 62,5300 **e a quantidade de** 18 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:27:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14, Melhor lance: R$ 62,5300
Homologado	03/10/2022 15:21:51	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 10

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Infantil , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Claro , Tamanho: P , Material: Malha Algodão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:28:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93, Melhor lance: R$ 28,6000
Homologado	03/10/2022 15:22:12	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 11

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Com Cor , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha 100% Algodão, Fio 30

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TITA UNIFORMES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,9500 e **a quantidade de** 180 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60, Melhor lance: R$ 27,9500

	16:28:46		
Homologado	03/10/2022 15:22:28		ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Item: 12

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Com Cor , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha 100% Algodão, Fio 30

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TITA UNIFORMES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,4000 e **a quantidade de** 18 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:29:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60, Melhor lance: R$ 27,4000
Homologado	03/10/2022 15:22:41	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 13

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas , Material: 88% Poliamida E 12% Elastano , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 74 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TITA UNIFORMES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 43,4800 e **a quantidade de** 74 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:29:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 21.642.402/0001-60, Melhor lance: R$ 43,4800
Homologado	03/10/2022 15:22:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 14

Descrição: Cinto vestuário **Descrição Complementar:** Cinto Vestuário Material: 100 % Poliester , Cor: Preta , Material Fivela: Polímero , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Fivela Com 5,0 Cm De Largura 5,7 Cm De Comprimento , Largura: 4,50 CM, Tipo: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 195,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/10/2022 15:23:06	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 15

Descrição: Colete identificação

Descrição Complementar: Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: Brim 100% Algodão , Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Sob Medida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **, com valor negociado a** R$ 119,0000 e **a quantidade de** 18 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2022 16:29:53		proposta. Adjudicação individual da Fornecedor: HABIB DECORACOES DE - ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14, Melhor lance: R$ 150,0000, Valor Negociado: R$ 119,0000
Homologado	03/10/2022 15:23:09	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 16

Descrição: Japona

Descrição Complementar: Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 250,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/10/2022 15:23:12	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 17

Descrição: Japona

Descrição Complementar: Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 160 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 200,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: ROSILENE TONATTO SPAZZINI **, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **e a quantidade de** 160 **Unidade .**

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	30/09/2022 16:30:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, Melhor lance: R$ 120,0000
Homologado	03/10/2022 15:23:15	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 18			
Descrição: Vestuário proteção			
Descrição Complementar: Vestuário Proteção Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Combate A Incêndio , Características Adicionais: Logomarca E Inscrições Conforme Modelo , Cor: Amarelo Canário , Tipo: Gandola , Tipo De Bolso: 2 Frontais			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 350,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/10/2022 15:23:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:96EF682B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 242/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 20.000,00
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 20.000,00
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 65.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8E1321F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3161/2022.

LEI MUNICIPAL Nº3161/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Centenário do Sul para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, e no art. 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VIII - As disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Metas Fiscais/Anuais.
II - Evolução da Receita.
III - Riscos Fiscais.
IV - Metas Anuais
V - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Exercício Anterior
VI - Avaliação Metas Fiscais comparadas a três exercícios anteriores
VII - Patrimônio Líquido
VIII - Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
IX - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
X - Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades daAdministraçãoPública Municipal para o exercício financeiro de 2023 estãoestabelecidas no Anexo I, integrantes nesta Lei.

§ 1o O Projeto de Lei OrçamentáriaAnual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2o Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 105 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023estãoestabelecidas no PPA 2022-2025, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada prioridade:

I -A redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

II - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - Á austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - Àgeração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

V - À promoção do desenvolvimento urbanos;

VI - À promoção do desenvolvimento rural;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integram a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentáriospara a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 eno art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração PúblicaMunicipalbuscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 -Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos doparágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2023 deve obedeceraos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III -Oprincípio de transparência implica, além daobservação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - O princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja,na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º Para efeito desta lei entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V -Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo onde descreve o produto e a metafísica programada e sua finalidade, bem como, os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviçosrepresentando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - Unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XIII - Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 9ºO Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará aoPoder Legislativoaté30desetembro de 2022 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Parágrafo Único - Estabelece mecanismos que obrigam o Poder Executivo Municipal a cumprir o compromisso com a liberação a qual define um percentual de 1,2% do Orçamento Líquido para emendas individuais a serem apresentadas pelos Vereadores.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3;

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, a seguir discriminados:

I - Pessoal e encargos sociais - 1;

II - Juros e encargos da dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV -Investimentos - 4;

V - Inversões financeiras - 5;

VI - Amortização da dívida - 6.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União - 20;

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - Transferências a consórcios públicos - 71;

V - Aplicações diretas - 90;

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentáriaaté o nível de elemento de despesa.

Art.11. A Reserva de Contingência prevista no art. 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
II - Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 14. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - O comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - O demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - A situação observada no exercício de 2022 em relação ao limite de que tratam os artigos. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

IV - O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;

V -Odemonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimentoà EmendaConstitucionalnº 29/2000;

VI - A discriminação da dívida pública total acumulada;

VII - Os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

III - Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16.O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores 13º Salário e férias, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art.18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF**.**

II - Pelo Poder Executivo:

a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) o Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:

I - Manter atualizado oendereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e

II - Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2023, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 19. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art.20. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1ºO Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais do Planejamento e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas,o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços
vigentes no mês de julho de 2022.

Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de julho de 2022.

Art. 27. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 deSetembro do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de junho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I - Número e data do ajuizamento da ação originária;

II - Número do precatório;

III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - Enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - Data da autuação do precatório;

VI - Nome do beneficiário;

VII - Valor do precatório a ser pago;

VIII - Data do trânsito em julgado;

IX - Número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no§ 1º, do art. 100,da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2022, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 28. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 29. O controle de custos e a avaliação de resultados previstosno inciso I, alínea “e”, do art. 4º e no § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF,serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 30. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 31. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 32. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;

III - As alterações tributárias.

Art. 33. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 34. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de Saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da EmendaConstitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitóriasda Constituição Federal/88.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 36. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder e Órgão.

Parágrafo único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Art. 37. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,
autorizado a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 38. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da ConstituiçãoFederal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2023 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 39. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da ConstituiçãoFederal/88,eartigos7º,42eincisoIIIdoart.43,daLeiFederalnº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 40. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da ConstituiçãoFederal/88,eartigos7º,42eincisoIIIdoart.43,daLeiFederalnº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 41. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da ConstituiçãoFederal/88,eartigos7º,42eincisoIIIdoart.43,daLeiFederalnº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 42. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da lei Orçamentária de 2023 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

01000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**
01101	**FUNDEB - 70% - Exercício Corrente**
01102	**FUNDEB - 30% - Exercício Corrente**
01103	**Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente**
01104	**Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente**
01303	**Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**

§ 2º Ficam excluídas do limite fixado no art. 36 desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 45. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contasao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na LeiFederal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 47. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da LeiComplementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará, até 30 de agosto de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

Art. 49. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá enquadrar-se nas determinações dos arte. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 50. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Julhode 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão
observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 51. No exercício financeiro de 2023, observado o dispostono art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 48 desta lei;

II - Houver vacância, após 31 de julho de 2022, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - Forem observados os limites previstos no parágrafo único do art.64 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo Único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 52. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 55.O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2023 terá desconto de dez por cento do valor lançado para pagamento em cota única.

Art. 56. Na previsão da receita para oexercício financeiro de 2023 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 57. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da LRF.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 59. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2022.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Cabe à Secretaria deFazenda a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria deFazenda determinará sobre:

I - O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e

III - As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61. Para os efeitos do disposto no art. 16, da LeiComplementar nº 101/2000 - LRF:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - As despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária,em cumprimento aos artss. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 63. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 64. A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 65. Para efeito do disposto no art. 42, da LeiComplementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 66.A SecretariadeFazendadivulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 67. Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 68. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 69. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	48.075.589,96	46.226.528,80	7,34	1,08%
Receita Primária (I)	45.348.604,80	43.604.427,70	6,92	1,02%
Receitas Primárias Correntes	44.590.395,34	42.875.380,14	6,81	1,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.705.178,35	4.524.209,95	0,72	0,11%
Contribuições	1.174.714,04	1.129.532,73	0,18	0,03%
Transferências Correntes	38.626.091,13	37.140.472,24	5,90	0,87%
Demais Receitas Primárias Correntes	84.411,82	81.165,21	0,01	0,00%
Receitas Primárias de Capital	758.209,46	729.047,56	0,12	0,02%
Despesa Total	48.075.589,96	46.226.528,81	7,34	1,08%
Despesas Primárias (II)	45.796.901,04	44.035.481,77	6,99	1,03%
Despesas Primárias Correntes	33.413.065,29	32.127.947,39	5,10	0,75%
Pessoal, e Encargos Sociais	19.015.991,84	18.284.607,54	2,90	0,43%
Outras Despesas Correntes	14.397.073,45	13.843.339,86	2,20	0,32%
Despesas Primárias de Capital	12.383.835,75	11.907.534,38	1,89	0,28%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(448.296,24)	(431.054,07)	(0,07)	-0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	26.985,15	25.947,26	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(421.311,08)	(405.106,81)	(0,06)	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	1.930.500,00	1.856.250,00	0,29	0,04%
Dívida Consolidada Líquida	214.500,00	206.250,00	0,03	0,00%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%

ANEXO I - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	51.215.898,56	47.811.705,15	7,39	1,15%
Receita Primária (I)	48.310.477,68	45.099.400,37	6,97	1,08%
Receitas Primárias Correntes	47.502.656,05	44.345.272,63	6,85	1,06%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.013.053,85	4.679.848,63	0,72	0,11%
Contribuições	1.251.579,49	1.168.390,12	0,18	0,03%
Transferências Correntes	41.148.087,53	38.413.076,48	5,94	0,92%
Demais Receitas Primárias Correntes	89.935,17	83.957,40	0,01	0,00%
Receitas Primárias de Capital	807.821,63	754.127,74	0,12	0,02%
Despesa Total	51.215.898,56	47.811.705,16	7,39	1,15%
Despesas Primárias (II)	48.793.544,93	45.550.359,35	7,04	1,09%

Despesas Primárias Correntes	35.599.393,53	33.233.190,37	5,14	0,80%
Pessoal, e Encargos Sociais	20.260.271,57	18.913.621,70	2,92	0,45%
Outras Despesas Correntes	15.339.121,96	14.319.568,67	2,21	0,34%
Despesas Primárias de Capital	13.194.151,40	12.317.168,97	1,90	0,30%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(483.067,25)	(450.958,97)	(0,07)	-0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	28.750,881	26.839,88	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(454.316,37)	(424.119,09)	(0,07)	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	2.056.819,050	1.920.107,40	0,30	0,05%
Dívida Consolidada Líquida	228.535,450	213.345,27	0,03	0,01%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%

ANEXO I - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	54.459.216,34	49.358.687,06	7,44	1,15%
Receita Primária (I)	51.369.785,47	46.558.605,42	7,02	1,08%
Receitas Primárias Correntes	50.510.801,80	45.780.072,25	6,90	1,06%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.330.547,27	4.831.300,04	0,73	0,11%
Contribuições	1.330.846,19	1.206.202,09	0,18	0,03%
Transferências Correntes	43.753.777,28	39.655.895,65	5,98	0,92%
Demais Receitas Primárias Correntes	95.631,06	86.674,47	0,01	0,00%
Receitas Primárias de Capital	858.983,67	778.533,17	0,12	0,02%
Despesa Total	54.459.216,34	49.358.687,05	7,44	1,15%
Despesas Primárias (II)	51.883.802,78	47.024.481,01	7,09	1,09%
Despesas Primárias Correntes	37.854.021,78	34.308.698,15	5,17	0,80%
Pessoal, e Encargos Sociais	21.543.422,10	19.525.713,02	2,94	0,45%
Outras Despesas Correntes	16.310.599,68	14.782.985,13	2,23	0,34%
Despesas Primárias de Capital	14.029.780,99	12.715.782,85	1,92	0,30%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(514.017,31)	(465.875,59)	(0,07)	-0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	30.571,77	27.708,49	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(483.445,54)	(438.167,10)	(0,07)	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	2.187.084,257	1.982.246,80	0,30	0,05%
Dívida Consolidada Líquida	243.009,36	220.249,64	0,03	0,01%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%

ANEXO I - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	7,1%	5,8%	5,6%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00%	7,38%	7,00%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,5	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	655.014	693.143	731.785

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:	
2023	
Valor Corrente /	1,0400
2024	
Valor Corrente /	1,0712
2025	
Valor Corrente /	1,1033

ANEXO II - EVOLUÇÃO DA RECEITA
2023

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.462.364,40	3.372.987,08	4.054.440,63	4.932.421,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	987.838,72	1.005.006,05	1.012.248,20	568.980,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.642,83	12.922,87	29.873,61	122.350,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	71.747,55	79.765,36	47.316,73	56.414,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.559.397,42	30.663.756,15	33.279.322,39	30.216.110,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	419.246,80	318.299,06	18.800,16	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	2.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.769,99	276.074,30	14.398,85	374.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	1.677.972,89	988.442,65	638.948,38	6.290.800,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
TOTAL	**35.244.980,60**	**36.717.253,52**	**39.095.348,95**	**44.861.076,96**

ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4705178,351	5013053,855	5330547,265
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1174714,036	1251579,491	1330846,192
RECEITA PATRIMONIAL	34668,32441	36936,78843	39276,11837
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	54911,06517	58504,0792	62209,33754
TRANSFERENCIAS CORRENTES	38626091,13	41148087,53	43753777,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21817,58568	23245,18304	24717,37796
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2700000	2876670	3058859,1
ALIENAÇÃO DE BENS	16709,86543	17803,24762	18930,78664
TRANSF. DE CAPITAL	741499,595	790018,3852	840052,8829
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0
TOTAL	**48.075.589,96**	**51.215.898,56**	**54.459.216,34**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m

ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ARF (LRF, art. 4o, § 3o)

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes			-
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	**150.000,00**	**TOTAL**	**150.000,00**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m
ANEXO IV - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	**2023**			
	Valor corrente (a)	**Valor constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**
Receita Total	48.075.589,96	46.226.528,80	7,34	1,08%
Receita Primária (I)	45.348.604,80	43.604.427,70	6,92	1,02%
Receitas Primárias Correntes	44.590.395,34	42.875.380,14	6,81	1,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.705.178,35	4.524.209,95	0,72	0,11%
Contribuições	1.174.714,04	1.129.532,73	0,18	0,03%
Transferências Correntes	38.626.091,13	37.140.472,24	5,90	0,87%
Demais Receitas Primárias Correntes	84.411,82	81.165,21	0,01	0,00%
Receitas Primárias de Capital	758.209,46	729.047,56	0,12	0,02%
Despesa Total	48.075.589,96	46.226.528,81	7,34	1,08%
Despesas Primárias (II)	45.796.901,04	44.035.481,77	6,99	1,03%
Despesas Primárias Correntes	33.413.065,29	32.127.947,39	5,10	0,75%
Pessoal, e Encargos Sociais	19.015.991,84	18.284.607,54	2,90	0,43%
Outras Despesas Correntes	14.397.073,45	13.843.339,86	2,20	0,32%
Despesas Primárias de Capital	12.383.835,75	11.907.534,38	1,89	0,28%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(448.296,24)	(431.054,07)	(0,07)	-0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	26.985,15	25.947,26	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(421.311,08)	(405.106,81)	(0,06)	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	1.930.500,00	1.856.250,00	0,29	0,04%
Dívida Consolidada Líquida	214.500,00	206.250,00	0,03	0,00%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%

ANEXO IV - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	51.215.898,56	47.811.705,15	7,39	1,15%
Receita Primária (I)	48.310.477,68	45.099.400,37	6,97	1,08%
Receitas Primárias Correntes	47.502.656,05	44.345.272,63	6,85	1,06%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.013.053,85	4.679.848,63	0,72	0,11%
Contribuições	1.251.579,49	1.168.390,12	0,18	0,03%
Transferências Correntes	41.148.087,53	38.413.076,48	5,94	0,92%
Demais Receitas Primárias Correntes	89.935,17	83.957,40	0,01	0,00%
Receitas Primárias de Capital	807.821,63	754.127,74	0,12	0,02%
Despesa Total	51.215.898,56	47.811.705,16	7,39	1,15%
Despesas Primárias (II)	48.793.544,93	45.550.359,35	7,04	1,09%
Despesas Primárias Correntes	35.599.393,53	33.233.190,37	5,14	0,80%
Pessoal, e Encargos Sociais	20.260.271,57	18.913.621,70	2,92	0,45%
Outras Despesas Correntes	15.339.121,96	14.319.568,67	2,21	0,34%
Despesas Primárias de Capital	13.194.151,40	12.317.168,97	1,90	0,30%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(483.067,25)	(450.958,97)	(0,07)	-0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	28.750,881	26.839,88	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(454.316,37)	(424.119,09)	(0,07)	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	2.056.819,050	1.920.107,40	0,30	0,05%
Dívida Consolidada Líquida	228.535,450	213.345,27	0,03	0,01%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%

ANEXO IV - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

ESPECIFICAÇÃO	2025			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	54.459.216,34	49.358.687,06	7,44	1,15%
Receita Primária (I)	51.369.785,47	46.558.605,42	7,02	1,08%
Receitas Primárias Correntes	50.510.801,80	45.780.072,25	6,90	1,06%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.330.547,27	4.831.300,04	0,73	0,11%
Contribuições	1.330.846,19	1.206.202,09	0,18	0,03%
Transferências Correntes	43.753.777,28	39.655.895,65	5,98	0,92%
Demais Receitas Primárias Correntes	95.631,06	86.674,47	0,01	0,00%
Receitas Primárias de Capital	858.983,67	778.533,17	0,12	0,02%
Despesa Total	54.459.216,34	49.358.687,05	7,44	1,15%
Despesas Primárias (II)	51.883.802,78	47.024.481,01	7,09	1,09%
Despesas Primárias Correntes	37.854.021,78	34.308.698,15	5,17	0,80%
Pessoal, e Encargos Sociais	21.543.422,10	19.525.713,02	2,94	0,45%
Outras Despesas Correntes	16.310.599,68	14.782.985,13	2,23	0,34%
Despesas Primárias de Capital	14.029.780,99	12.715.782,85	1,92	0,30%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(514.017,31)	(465.875,59)	(0,07)	-0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	30.571,77	27.708,49	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(483.445,54)	(438.167,10)	(0,07)	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	2.187.084,257	1.982.246,80	0,30	0,05%
Dívida Consolidada Líquida	243.009,36	220.249,64	0,03	0,01%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	7,1%	5,8%	5,6%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00%	7,38%	7,00%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,5	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índiceoficial de inflação	4,00%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	655.014	693.143	731.785

ANEXO IV - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:	
2023	
Valor Corrente /	1,0400
2024	
Valor Corrente /	1,0712
2025	
Valor Corrente /	1,1033

ANEXO V - METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	41.188.052,98	7,035	39.095.348,95	6,394	(2.092.704,03)	-5,08
Receitas Primárias (I)	39.174.507,39	6,691	39.072.095,91	6,390	(102.411,48)	-0,26
Despesa Total	41.198.052,98	7,037	39.993.742,89	6,541	(1.204.310,09)	-2,92
Despesas Primárias (II)	40.061.778,70	6,843	37.752.078,81	6,174	(2.309.699,89)	-5,77
Resultado Primário (III) = (I–II)	(887.271,31)	-0,152	1.320.017,10	0,216	2.207.288,41	-248,77
Resultado Nominal	(773.725,72)	-0,132	1.343.270,14	0,220	2.116.995,86	-273,61
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	0,342	1.482.425,66	0,242	(517.574,34)	-25,88
Dívida Consolidada Líquida	500.000,00	0,085	1.299.586,02	0,213	799.586,02	159,92

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m

ANEXO VI - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES 2023
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				
	2020	2021	%	2022	%
Receita Total	36717253,52	39095348,95	0,064767792	44861076,96	0,147478617
Receitas Primárias (I)	36709686,76	39072095,91	0,064353836	42458076,96	0,086659826
Despesa Total	39147157,45	39993742,89	0,021625719	44861076,96	0,121702389
Despesas Primárias (II)	37791594,19	37752078,81	-0,001045613	43581080,69	0,154402143
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1081907,43	1320017,1	-2,220083219	-1123003,73	-1,85074938
Resultado Nominal	-1074340,67	1343270,14	-2,250320478	-1020003,73	-1,759343709
Dívida Pública Consolidada	4351102,37	1482425,66	-0,659298832	1800000	0,214226149
Dívida Consolidada Líquida	3965784,13	1299586,02	-0,672300363	200000	-0,846104839

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	48075589,96	0,071654833	51215898,56	0,06532023	54459216,34	0,063326386
Receitas Primárias (I)	45348604,8	0,068079575	48310477,68	0,065313429	51369785,47	0,063325969
Despesa Total	48075589,96	0,071654833	51215898,56	0,06532023	54459216,34	0,063326386
Despesas Primárias (II)	45796901,04	0,05084363	48793544,93	0,065433333	51883802,78	0,063333333
Resultado Primário (III) = (I - II)	-448296,2356	-0,600806103	-483067,2526	0,07756259	-514017,3057	0,064069864
Resultado Nominal	-421311,0827	-0,586951429	-454316,3712	0,078339474	-483445,5351	0,064116474
Dívida Pública Consolidada	1930500	0,0725	2056819,05	0,065433333	2187084,257	0,063333333
Dívida Consolidada Líquida	214500	0,0725	228535,45	0,065433333	243009,3618	0,063333333

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				
	2020	2021	%	2022	%
Receita Total	42652127,57	43067436,4	0,009737119	48808851,73	0,133312215
Receitas Primárias (I)	42643337,74	43041820,85	0,009344557	46194387,73	0,073244273
Despesa Total	45474794,37	44057107,17	-0,031175231	48808851,73	0,107854212
Despesas Primárias (II)	43900121,66	41587690,02	-0,052674834	47416215,79	0,140150265
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1256783,918	1454130,837	-2,157025338	-1221828,058	-1,840246302
Resultado Nominal	-1247994,088	1479746,386	-2,185699837	-1109764,058	-1,749969095
Dívida Pública Consolidada	5054402,374	1633040,107	-0,67690738	1958400	0,199235703
Dívida Consolidada Líquida	4606802,373	1431623,96	-0,689236949	217600	-0,848004779

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	46226528,8	-0,052906857	47811705,15	0,034291486	49358687,06	0,032355715
Receitas Primárias (I)	43604427,7	-0,056066552	45099400,37	0,034284882	46558605,42	0,032355309
Despesa Total	46226528,81	-0,052906857	47811705,16	0,034291486	49358687,05	0,032355715
Despesas Primárias (II)	44035481,77	-0,071299111	45550359,35	0,034401294	47024481,01	0,03236246
Resultado Primário (III) = (I - II)	-431054,0727	-0,64720562	-450958,9737	0,046177272	-465875,5862	0,033077538
Resultado Nominal	-405106,8103	-0,634961317	-424119,0919	0,046931528	-438167,0997	0,033122791
Dívida Pública Consolidada	1856250	-0,052159926	1920107,403	0,034401294	1982246,801	0,03236246
Dívida Consolidada Líquida	206250	-0,052159926	213345,267	0,034401294	220249,6446	0,03236246

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m

ANEXO VII - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	35.675.054,54	100%	30.547.035,72	100%	28.196.908,74	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	**35.675.054,54**	**100%**	**30.547.035,72**	**100%**	**28.196.908,74**	**100%**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m

ANEXO VIII - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	**2021**	**2020**	**2019**
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**14.398,85**	**276.074,30**	**17.769,99**
Alienação de Bens Móveis	14.398,85	103.288,00	17.409,97
Alienação de Bens Imóveis	-	172.786,30	360,02
DESPESAS LIQUIDADAS	**2021**	**1943,269231**	**2019**
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**28.942,20**	**98.478,77**	**23.732,11**
DESPESAS DE CAPITAL	28.942,20	98.478,77	23.732,11
Investimentos	28.942,20	98.478,77	23.732,11
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2021**	**2020**	**2019**
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	**157.090,06**	**171.633,41**	**(5.962,12)**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m

ANEXO IX - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2023	**2024**	**2025**	
IPTU	Desconto	Contribuinte (pagto a vista)	15.500,00	17.000,00	18.700,00	Diminuição da inadimplência e redução de inscrição em dívida ativa, e consequentemente economia com despesas de cobrança judicial.
TOTAL			**15.500,00**	**17.000,00**	**18.700,00**	-

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m

ANEXO X - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA**
	2023
Aumento Permanente da Receita	8.721.103,54
(-) Transferências constitucionais	6.169.719,41
(-) Transferências ao FUNDEB	2.240.261,42
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	311.122,70
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	311.122,70
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	311.122,70

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/07/2022, Hora de emissão: 16:00 e 00m

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:82D0F7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 204/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 204/2022

Estabelece o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC e as Diretrizes Orçamentárias - Exercício Financeiro 2023.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de 26 de agosto de 2022, publicada em 31 de agosto de 2022, aprovou, e eu Paulo Horn, Presidente do CONIMS, sanciono a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam estabelecidas, as ações conjuntas de interesse comum e as orientações para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para o exercício de 2023, em cumprimento à Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 11.107/2005 e no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portaria 274 de 13/05/2016 - STN, as diretrizes orçamentárias e o Planejamento Anual do Consórcio, compreendendo:
I - As prioridades estabelecidas para o Consórcio;
II - A estrutura e organização do Orçamento do Consórcio;
III - As diretrizes para a elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio;
IV - As disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
V - O Contrato de Rateio.

I - AS PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º As prioridades do Consórcio estão estabelecidas na forma do Anexo I, desta Resolução e quantificadas orçamentariamente para o exercício financeiro de 2023.
Parágrafo Único. Na Elaboração da proposta orçamentaria para 2023, a administração poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

Art. 3º O Orçamento Fiscal para o Exercício Financeiro de 2023 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.
Art. 4º A elaboração do orçamento para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

Órgão e Unidade	Descrição do Órgão e Unidade
01.00	**Administração**
01.01	Administração
02.00	Municípios Consorciados
02.01	Municípios Consorciados
03.00	**Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III**
03.01	**Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III**

Art. 5º Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:
Programa: instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;
Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;
Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e subfunção.
Art. 6º A elaboração do Orçamento Anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesa, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 7º A proposta orçamentária encaminhada para aprovação da Assembleia Geral compreende a Resolução Orçamentária.
Art. 8º Integrarão a Resolução Orçamentária Anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
III - Quadro discriminativo da receita por fontes;
IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração;
V - Demonstrativo da Evolução da Receita;
VI - Demonstrativo da Evolução da Despesa;
VII - Anexos 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/64.

III - AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO.

Art. 9º Na elaboração do Orçamento do Consórcio serão observadas as diretrizes desta Resolução.
Art. 10. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.
Art. 11. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, priorizando a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 12. A elaboração da Resolução, a aprovação e a execução Orçamentária de 2022, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso aos Consorciados a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 13. A Resolução Orçamentária para o exercício de 2023 alocará recursos para as Unidades do Consórcio, depois de deduzidos os recursos destinados conforme abaixo:
I - Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
II - À contrapartida de programas objetos de convênios;
III - À reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Resolução;
Art. 14. A Resolução Orçamentária Anual deverá ser editada até 31 de dezembro de 2022. Dela constará Reserva de Contingência no montante definido com base na receita prevista, de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo Único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos imprevistos, podendo o valor ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizado até o final do mês de outubro de 2023.
Art. 15. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 16. Durante a execução do Orçamento o Presidente do Consórcio fica autorizado a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização da Assembleia Geral, nos termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;
III - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite do excesso de arrecadação verificado, por alínea de receita e por fonte de recursos, ou por seu provável excesso de arrecadação;
IV - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do superávit financeiro do exercício anterior.
V – Abrir créditos adicionais suplementares para os créditos especiais criados ou eventualmente abertos de exercícios anteriores.
Art. 17. Fica o Presidente autorizado a criar novos Projetos e ou Atividades bem como fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da gestão financeira e orçamentária.
Art. 18. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.
Parágrafo Único. Na estimativa das receitas deverão ser considerados para fins de previsão:
I - Os valores previstos no Contrato de Rateio firmado com os municípios consorciados, compatibilizados com os valores médios executados entre os meses de janeiro a junho de 2022 ou a média estimada pelo município.
II - A perspectiva da ampliação da utilização dos materiais e/ou serviços pelos consorciados.

IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO CONSÓRCIO COM PESSOAL

Art. 19. O Consórcio terá como parâmetros, na elaboração de sua proposta orçamentária, para despesa com pessoal e encargos sociais, o disposto do Art. 71 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º Observado o limite do caput, poderá realizar concurso público, seleção pública e processo seletivo simplificado, visando admissão, bem como dos processos que se encontram vigentes, conforme a necessidade do Consórcio.
§ 2º O impacto financeiro decorrente das contratações e desligamentos deverá ser elaborado e compatibilizado orçamentariamente antes da abertura do certame e dos desligamentos, caso seja necessário, visando assegurar a estabilidade financeira do Consórcio.
Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, criação de empregos e funções, alterações do plano de empregos, observado o disposto nos Art. 20 e 71, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. Aos empregados do Consórcio, fica assegurado o reajuste salarial mínimo anual, baseado no percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

V – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 21. O Contrato de Rateio de que trata o inciso V, do Art. 1º, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 deverá ser calculado conforme o disposto no Art. 18, do parágrafo único, quantificado monetariamente para fins orçamentários.
Parágrafo Único. Integrarão também o Contrato de Rateio os investimentos para aquisição de material e equipamentos permanente para o Consórcio.

VI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Resolução Orçamentária para o exercício de 2023, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que serão aprovadas até à data da aprovação pela Assembleia Geral.

VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 23. As alterações à Resolução Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com este Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, com o Art. 33, da Lei nº 4.320/64, com as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e com as metas e prioridades constantes desta Resolução.
Art. 24. O Consórcio deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da entidade.
Art. 25. Não sendo aprovada a Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2023, o Presidente fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Parágrafo Único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Presidente do Consórcio fica incumbido de estabelecer e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.
Art. 26. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a assinar convênios ou demais instrumentos congêneres, para todas as Unidades, inclusive participar de outros consórcios da mesma finalidade.
Art. 27. Os valores constantes do Anexo I, da presente Resolução, são referenciais estimativos, podendo ser remanejados, reestimados e quantificados por ocasião da elaboração do Orçamento.
Art. 28. Os recursos para cobertura das ações previstas neste Planejamento Anual serão oriundos das receitas abaixo especificadas:

Especificação	**Total**
Receitas Correntes	**128.028.880,88**
Receita Tributária	743.000,00
Receita Patrimonial	174.800,00
Receita de Serviços	3.600.000,00
Transferências Correntes	123.502.080,88
Outras Receitas Correntes	9.000,00
Receitas de Capital	**110.000,00**
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
Receita Total	**128.138.880,88**

Art. 29. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar, ajustar e adaptar o presente planejamento, à medida que sua execução requerer.
Art. 30. Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I - PRIORIDADES DO CONSÓRCIO PARA 2023

ÓRGÃO: 01.000 - Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Administração
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 - Saúde
PROGRAMA: 0001 – Administração Geral
OBJETIVO: Dirigir, coordenar e assessorar as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde, em relação ao planejamento, orçamento, controle interno, contabilidade, tesouraria, patrimônio, jurídico, licitação, compras, recursos humanos, divulgação e demais atividades afins.

AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
1.001 – Aquisição de Material e Equipamentos Permanente. Realizar aquisição, visando a ampliação, substituição, modernização de bens móveis utilizados nas atividades do consórcio para atendimento aos pacientes.	Unidade	02	2023	110.000,00
2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa. Manter a unidade administrativa no que concerne à direção, ao planejamento, assessoria e execução das atividades administrativas do consórcio, controle e execução orçamentária, controle interno, contabilidade, tesouraria, controle e conservação do patrimônio, recursos humanos, compras, licitações e contratos, divulgação de atos oficiais, prestações de contas, e demais atividades afins relacionadas ao Consórcio.	Unidade	01	2023	3.315.200,00
TOTAL				**3.315.200,00**

PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: Assegurar o cumprimento das Obrigações Tributárias de responsabilidade do Consórcio em atendimento a legislação pertinente.

AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
2.004–Obrigações Tributárias e Contributivas. Atender às obrigações com o PASEP, impostos e taxas municipais.	Unidade	01	2023	10.000,00
2.005 – Sentenças Judiciais, Riscos Fiscais e Naturais. Atender eventuais indenizações e/ou recuperação de danos naturais.	Unidade	03	2023	20.000,00
TOTAL				**30.000,00**

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVO: Fonte de recurso que será utilizado para abertura de créditos adicionais e para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
9.001 – Reserva de Contingência. Fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para atendimento ao disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.	Unidade	01	2023	100.000,00

ÓRGÃO: 02.000 – Municípios Consorciados
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Municípios Consorciados
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE
PROGRAMA: 0002 - Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial
OBJETIVO: Prestar serviços especializados ambulatoriais e cirurgias eletivas à população, e fornecimento de materiais, medicamentos e insumos aos municípios.

AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados. Prestar atendimentos à população dos Municípios Consorciados, através das Unidades de Serviços do CRE, nas áreas de saúde especializada, relacionados aos serviços de: consultas médicas e de enfermagem, serviços de psicologia, nutrição e assistência social para atendimento e desenvolvimento dos programas de tuberculose, hanseníase, hepatite, serviço de atendimento aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis – HIV/AIDS, cirurgias ambulatoriais, procedimentos traumato-ortopédicos, exames de patologia clinica, radiodiagnóstico, ultrassonografias e ecografias, anatomopatologia, citopatologia, diagnósticos em genética (micologia), ressonância magnética, tomografia computadorizada, órtese-prótese, fisioterapia, terapia especializada, instalação de cateter, cardiologia intervencionista, entrega de medicamentos excepcionais e de programas, cirurgias eletivas e demais procedimentos e serviços de saúde que poderá ser implementado de acordo com as necessidades dos Municípios Consorciados. Aquisição de materiais, medicamentos e insumos para suprir a demanda dos Municípios Consorciados e dos ambulatórios do CRE.	Unidade	01	2023	**123.437.680,88**

ÓRGÃO: 03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD III
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE
PROGRAMA: 0002 - Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial

OBJETIVO: Prestar serviços especializados em atenção psicossocial à população dos Municípios consorciados e não consorciados.

AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
2.003 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional. Prestar atendimentos a pessoas com dependência de álcool e drogas dos municípios da região, na forma 24 horas.	Unidade	01	2023	**1.890.000,00**

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B711E77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 205/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 205/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de 26 de agosto de 2022, publicada em 31 de agosto de 2022, aprovou, e eu Paulo Horn, Presidente do CONIMS, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 128.138.880,88 (Cento e vinte e oito milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).
I - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
Art. 2º A Receita Orçamentária Total estimada será realizada mediante ao repasse do Contrato de Rateio, apropriação do imposto de renda retido na fonte, rendimentos das aplicações financeiras, faturamento do teto do Sistema Único de Saúde – SUS, Convênios com Órgãos da Esfera Federal e Estadual, multas, outras receitas diversas e transferência de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:
em R$

Especificação	**Total**
Receitas Correntes	**128.028.880,88**
Receita Tributária	743.000,00
Receita Patrimonial	174.800,00
Receita de Serviços	3.600.000,00
Transferências Correntes	123.502.080,88
Outras Receitas Correntes	9.000,00
Receitas de Capital	**110.000,00**
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
Receita Total	**128.138.880,88**

Art. 3º A Despesa Orçamentária Total fixada será realizada segundo a discriminação dos quadros abaixo e terá o seguinte desdobramento:

1 – Por Órgão
em R$

Administração	3.555.200,00
Municípios Consorciados	123.437.680,88
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	1.890.000,00
Total	**128.138.880,88**

2 – Por Categoria Econômica
em R$

DESPESAS CORRENTES	127.928.880,88
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total	**128.138.880,88**

3 – Por Função
em R$

Saúde	128.138.880,88
Total	**128.138.880,88**

Art. 4º Nos termos dos incisos I a V, do Art. 16º, do PLACIC e § 1º, incisos II e III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado à:
I - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização da Assembleia Geral, nos termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;
III - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite do excesso de arrecadação verificado, por alínea de receita e por fonte de recursos, ou por seu provável excesso de arrecadação;
IV - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior.
V – Abrir créditos adicionais suplementares para os créditos especiais criados ou eventualmente abertos de exercícios anteriores.
Art. 5º Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a criar e suplementar, fontes de recursos no Orçamento do CONIMS, para adequar e atender as necessidades do mesmo, na execução das despesas.
Art. 6º Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capitulo I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e § 1º, do Art. 9º, da LRF.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF2C51F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - SETEMBRO/2022

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	237/2022				
Contratado:	CAROLINE DE MOURA VENDRUSCULO EIRELI				
CNPJ/CPF:	37.943.726/0001-78				
N° Licitação:	133/2022	**N° Processo:**	191/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO				

	DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	01/09/2022				
Valor:	187.380,00				
Vigência:	01/09/2022 a 01/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	238/2022				
Contratado:	MARIANA APARECIDA PACHECO HARTMANN				
CNPJ/CPF:	19.936.396/0001-01				
N° Licitação:	134/2022	**N° Processo:**	192/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	02/09/2022				
Valor:	72.000,00				
Vigência:	05/09/2022 a 05/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	239/2022				
Contratado:	NADIELE THAIZI NUTRICAO LTDA				
CNPJ/CPF:	47.601.167/0001-71				
N° Licitação:	135/2022	**N° Processo:**	194/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/Pr, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	02/09/2022				
Valor:	57.600,00				
Vigência:	05/09/2022 a 05/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	240/2022				
Contratado:	ALOJAMENTOS BRASIL MOVEIS EIRELI				
CNPJ/CPF:	30.998.717/0001-35				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	156/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pallets e estrados de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	02/09/2022				
Valor:	130.000,00				
Vigência:	02/09/2022 a 02/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	241/2022				
Contratado:	LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	43.219.256/0001-05				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	156/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pallets e estrados de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	02/09/2022				
Valor:	6.000,00				
Vigência:	02/09/2022 a 02/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	242/2022				
Contratado:	JCAS CLINICA MEDICA EIRELI				
CNPJ/CPF:	38.383.069/0001-14				
N° Licitação:	136/2022	**N° Processo:**	195/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	05/09/2022				
Valor:	543.744,00				
Vigência:	05/09/2022 a 05/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	243/2022				
Contratado:	H R SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	26.832.843/0001-48				
N° Licitação:	139/2022	**N° Processo:**	199/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLINICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Galvão/SC consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	08/09/2022				
Valor:	460.800,00				
Vigência:	12/09/2022 a 12/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	244/2022				
Contratado:	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELIli				
CNPJ/CPF:	80.392.566/0001-45				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	08/09/2022				
Valor:	117.687,46				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	245/2022				
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	08/09/2022				
Valor:	42.075,68				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	246/2022				
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	08/09/2022				
Valor:	28.684,74				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	247/2022				
Contratado:	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	08/09/2022				
Valor:	40.514,40				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	248/2022				
Contratado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	83.157.032/0001-22				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	08/09/2022				
Valor:	25.746,19				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	249/2022				
Contratado:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	08/09/2022				
Valor:	59.666,34				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	250/2022				
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	08/09/2022				
Valor:	28.094,69				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	251/2022				
Contratado:	ADMEDI SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	47.692.875/0001-65				
N° Licitação:	137/2022	**N° Processo:**	196/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SULINA/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	09/09/2022				
Valor:	337.920,00				
Vigência:	09/09/2022 a 09/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	252/2022				
Contratado:	D & F SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	47.619.322/0001-87				
N° Licitação:	140/2022	**N° Processo:**	202/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE				

	SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Lourenço do Oeste/SC, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	09/09/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	12/09/2022 a 12/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	253/2022				
Contratado:	ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	01.590.111/0001-68				
N° Licitação:	142/2022	**N° Processo:**	207/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	09/09/2022				
Valor:	1.333.425,60				
Vigência:	12/09/2022 a 12/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	254/2022				
Contratado:	CLINICA DE PILATES E FISIOTERAPIA INSPIRE LTDA				
CNPJ/CPF:	44.458.691/0001-47				
N° Licitação:	141/2022	**N° Processo:**	205/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Mariópolis/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	09/09/2022				
Valor:	57.600,00				
Vigência:	12/09/2022 a 12/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	255/2022				
Contratado:	ANNA JULIA ZUCCHI LTDA				
CNPJ/CPF:	47.279.261/0001-56				
N° Licitação:	138/2022	**N° Processo:**	198/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Itapejara d'Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	09/09/2022				
Valor:	491.520,00				
Vigência:	12/09/2022 a 12/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	256/2022				
Contratado:	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO				
CNPJ/CPF:	088.883.349-04				
N° Licitação:	33/2022	**N° Processo:**	201/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação em caráter precário de pessoa física para prestação de serviço na área de psicologia, 20 horas semanais, com atuação na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS				
Data da Assinatura:	06/09/2022				
Valor:	11.520,00				
Vigência:	06/09/2022 a 05/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	257/2022				
Contratado:	PASSINATO E RIBEIRO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	47.326.591/0001-55				
N° Licitação:	144/2022	**N° Processo:**	209/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	13/09/2022				
Valor:	52.800,00				
Vigência:	14/09/2022 a 14/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	258/2022				
Contratado:	JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	43.897.650/0001-94				
N° Licitação:	143/2022	**N° Processo:**	208/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	13/09/2022				
Valor:	92.160,00				
Vigência:	14/09/2022 a 14/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	259/2022				
Contratado:	DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	20.244.930/0001-06				
N° Licitação:	146/2022	**N° Processo:**	211/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS				

Data da Assinatura:	13/09/2022				
Valor:	73.728,00				
Vigência:	14/09/2022 a 14/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	260/2022				
Contratado:	CICATRIZE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	45.701.536/0001-72				
N° Licitação:	147/2022	**N° Processo:**	212/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	13/09/2022				
Valor:	83.520,00				
Vigência:	14/09/2022 a 14/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	261/2022				
Contratado:	GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA				
CNPJ/CPF:	09.094.321/0001-77				
N° Licitação:	148/2022	**N° Processo:**	213/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	16/09/2022				
Valor:	253.440,00				
Vigência:	19/09/2022 a 19/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	262/2022				
Contratado:	GBV CONSULTORIO MEDICO S/S				
CNPJ/CPF:	11.914.466/0001-19				
N° Licitação:	149/2022	**N° Processo:**	214/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	16/09/2022				
Valor:	77.760,00				
Vigência:	19/09/2022 a 19/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	263/2022				
Contratado:	CELAB LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.691.826/0001-10				
N° Licitação:	151/2022	**N° Processo:**	217/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	19/09/2022				
Valor:	348.189,60				
Vigência:	19/09/2022 a 19/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	264/2022				
Contratado:	BELTROX OXIGENIO LTDA				
CNPJ/CPF:	39.938.326/0001-08				
N° Licitação:	27/2022	**N° Processo:**	181/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	20/09/2022				
Valor:	60.000,00				
Vigência:	01/10/2022 a 01/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	265/2022				
Contratado:	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	73.334.476/0001-32				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	216/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA PARA CARTÃO/CRACHÁ E 01 CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.				
Data da Assinatura:	21/09/2022				
Valor:	1.260,00				
Vigência:	21/09/2022 a 20/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	266/2022				
Contratado:	SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	43.478.505/0001-79				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	216/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA PARA CARTÃO/CRACHÁ E 01 CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.				
Data da Assinatura:	21/09/2022				
Valor:	10.003,24				
Vigência:	21/09/2022 a 20/09/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	267/2022				
Contratado:	FRIZON E SOUZA LTDA				
CNPJ/CPF:	31.240.016/0001-03				

N° Licitação:	153/2022	**N° Processo:**	219/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	23/09/2022				
Valor:	191.280,00				
Vigência:	26/09/2022 a 26/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	268/2022				
Contratado:	DIAS CLINICA INFANTIL S/S				
CNPJ/CPF:	10.589.953/0001-90				
N° Licitação:	152/2022	**N° Processo:**	218/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	23/09/2022				
Valor:	607.020,84				
Vigência:	26/09/2022 a 26/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	269/2022				
Contratado:	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA				
CNPJ/CPF:	05.106.897/0001-56				
N° Licitação:	150/2022	**N° Processo:**	215/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	23/09/2022				
Valor:	144.000,00				
Vigência:	26/09/2022 a 26/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	270/2022				
Contratado:	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA				
CNPJ/CPF:	10.728.131/0001-43				
N° Licitação:	154/2022	**N° Processo:**	220/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/09/2022				
Valor:	46.080,00				
Vigência:	03/10/2022 a 01/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	271/2022				
Contratado:	Patoeste Eletro Instaladora LTDA				
CNPJ/CPF:	77.739.290/0001-14				
N° Licitação:	32/2022	**N° Processo:**	197/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de lâmpadas tabulares led, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência				
Data da Assinatura:	26/09/2022				
Valor:	19.374,00				
Vigência:	26/09/2022 a 26/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	272/2022				
Contratado:	RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	23.781.988/0001-79				
N° Licitação:	155/2022	**N° Processo:**	221/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	27/09/2022				
Valor:	483.840,00				
Vigência:	28/09/2022 a 28/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	273/2022				
Contratado:	LUCIELE GREIBIM ME				
CNPJ/CPF:	13.446.634/0001-14				
N° Licitação:	156/2022	**N° Processo:**	222/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	27/09/2022				
Valor:	34.560,00				
Vigência:	27/09/2022 a 27/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	274/2022				
Contratado:	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	07.688.388/0001-04				
N° Licitação:	28/2021	**N° Processo:**	130/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	21/09/2022				

Valor:	624,24				
Vigência:	21/09/2022 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	275/2022				
Contratado:	ALBERTO DIAS DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
CNPJ/CPF:	37.593.189/0001-83				
N° Licitação:	28/2021	**N° Processo:**	130/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.				
Data da Assinatura:	21/09/2022				
Valor:	730,51				
Vigência:	21/09/2022 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	276/2022				
Contratado:	CLINICA ODONTOLOGICA MARCANTE - EIRELI				
CNPJ/CPF:	14.610.223/0001-85				
N° Licitação:	157/2022	**N° Processo:**	225/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	28/09/2022				
Valor:	402.229,50				
Vigência:	29/09/2022 a 29/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	277/2022				
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	158/2022	**N° Processo:**	226/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	28/09/2022				
Valor:	115.200,00				
Vigência:	28/09/2022 a 28/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	278/2022				
Contratado:	CASA DE APOIO PARANA LTDA				
CNPJ/CPF:	21.918.061/0001-02				
N° Licitação:	145/2022	**N° Processo:**	210/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	28/09/2022				
Valor:	667.962,00				
Vigência:	01/10/2022 a 01/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	525/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 539 - FICOU DESERTO				
Data do Aditivo:	01/09/2022				
Valor:	5.175,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	111/2018	**Aditivo:**	16		
Contratado:	CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA				
CNPJ/CPF:	28.235.177/0001-96				
N° Licitação:	34/2018	**N° Processo:**	51/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	02/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/05/2018 a 29/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	262/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA				
CNPJ/CPF:	41.085.486/0001-95				
N° Licitação:	50/2021	**N° Processo:**	96/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	219.085,32				
Vigência:	16/06/2021 a 17/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	382/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DANIEL RICARDO NUNES				
CNPJ/CPF:	18.816.937/0001-03				
N° Licitação:	87/2021	**N° Processo:**	155/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRÉSCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	25.000,00				

Vigência:	29/09/2021 a 29/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	180/2018	**Aditivo:**	8		
Contratado:	C.DALASTRA - ME				
CNPJ/CPF:	23.166.097/0001-02				
N° Licitação:	50/2018	**N° Processo:**	83/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO E PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	51.840,00				
Vigência:	29/08/2018 a 30/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	74		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	197/2021	**Aditivo:**	7		
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	36/2021	**N° Processo:**	71/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	3.200,00				
Vigência:	03/05/2021 a 04/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	379/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.				
CNPJ/CPF:	08.273.251/0001-51				
N° Licitação:	32/2021	**N° Processo:**	146/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/10/2021 a 31/12/2022	**Nova data final do contrato:**	31/12/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	59/2022	**Aditivo:**	9		
Contratado:	PRO SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	45.159.626/0001-83				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	45/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/02/2022 a 21/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	403/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO				
CNPJ/CPF:	29.933.902/0001-62				
N° Licitação:	91/2021	**N° Processo:**	160/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	121.478,40				
Vigência:	13/10/2021 a 13/10/2023	**Nova data final do contrato:**	13/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	125/2017	**Aditivo:**	14		
Contratado:	BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0001-02				
N° Licitação:	52/2017	**N° Processo:**	92/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAME				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/08/2017 a 10/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	179/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado:	BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0002-93				
N° Licitação:	103/2017	**N° Processo:**	153/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	27/09/2017 a 27/09/2023	**Nova data final do contrato:**	27/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	179/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado:	BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0002-93				
N° Licitação:	103/2017	**N° Processo:**	153/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAME				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	27/09/2017 a 27/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	180/2017	**Aditivo:**	7		

Contratado:	CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	04.983.746/0001-13				
N° Licitação:	104/2017	**N° Processo:**	154/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	26/09/2017 a 26/09/2023	**Nova data final do contrato:**	26/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	178/2019	**Aditivo:**	3		
Contratado:	ONCOCLÍNICA PATO BRANCO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	09.200.980/0001-40				
N° Licitação:	39/2019	**N° Processo:**	85/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	20/09/2019 a 20/09/2023	**Nova data final do contrato:**	20/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	382/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DANIEL RICARDO NUNES				
CNPJ/CPF:	18.816.937/0001-03				
N° Licitação:	87/2021	**N° Processo:**	155/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	140.000,00				
Vigência:	29/09/2021 a 29/09/2023	**Nova data final do contrato:**	29/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	169/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.860.012/0001-40				
N° Licitação:	93/2017	**N° Processo:**	141/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/09/2017 a 11/09/2023	**Nova data final do contrato:**	11/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	202/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA ME				
CNPJ/CPF:	16.966.599/0001-52				
N° Licitação:	56/2018	**N° Processo:**	104/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	05/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	26/10/2018 a 26/10/2023	**Nova data final do contrato:**	26/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	38		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DA ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	446/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS				
CNPJ/CPF:	40.605.085/0001-56				
N° Licitação:	95/2021	**N° Processo:**	168/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	132.363,00				
Vigência:	26/10/2021 a 26/10/2023	**Nova data final do contrato:**	26/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	201/2017	**Aditivo:**	14		
Contratado:	PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0007-94				
N° Licitação:	108/2017	**N° Processo:**	166/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/10/2017 a 30/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	29		
Contratado:	LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96				
N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	29		
Contratado:	LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77				
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	24		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	28/2022	**Aditivo:**	6		
Contratado:	AGBP LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.933.213/0003-24				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	25/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/02/2022 a 02/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	36		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	75		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	93		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	133/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado:	CLINICA DA VISAO SIVIERO LTDA				
CNPJ/CPF:	36.687.182/0001-68				
N° Licitação:	21/2021	**N° Processo:**	37/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUIR PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	367.457,40				
Vigência:	19/03/2021 a 19/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	90/2019	**Aditivo:**	5		
Contratado:	BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	33.263.473/0001-30				
N° Licitação:	8/2019	**N° Processo:**	34/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	80.000,00				
Vigência:	13/05/2019 a 11/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	381/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	17.614.465/0001-35				
N° Licitação:	86/2021	**N° Processo:**	154/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	40.000,00				
Vigência:	27/09/2021 a 27/09/2023	**Nova data final do contrato:**	27/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	172/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JCAS CLINICA MEDICA EIRELI				
CNPJ/CPF:	38.383.069/0001-14				
N° Licitação:	103/2022	**N° Processo:**	144/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	23.040,00				
Vigência:	28/06/2022 a 28/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	374/2021	**Aditivo:**	2		

Contratado:	GOIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.784.637/0001-65				
N° Licitação:	81/2021	**N° Processo:**	145/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	11/09/2021 a 11/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	18		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 135				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	5.161,80				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	565/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 135				
Data do Aditivo:	12/09/2022				
Valor:	5.544,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	211/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM				
Data do Aditivo:	13/09/2022				
Valor:	379.812,50				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	39		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	15/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	177/2017	**Aditivo:**	26		
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	00.714.028/0001-90				
N° Licitação:	101/2017	**N° Processo:**	151/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA				
Data do Aditivo:	15/09/2022				
Valor:	400.000,00				
Vigência:	19/09/2017 a 19/09/2023	**Nova data final do contrato:**	19/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	87/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	S I SAGGIN				
CNPJ/CPF:	41.337.226/0001-60				
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	60/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	MUDANÇA DE LOCAL DE ATENDIMENTO				
Data do Aditivo:	15/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	22/03/2022 a 22/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	130/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	S I SAGGIN				
CNPJ/CPF:	41.337.226/0001-60				
N° Licitação:	72/2022	**N° Processo:**	102/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	MUDANÇA DE LOCAL DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	15/09/2022				
Valor:	15.000,00				
Vigência:	10/05/2022 a 10/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO				
CNPJ/CPF:	38.345.247/0001-12				
N° Licitação:	46/2020	**N° Processo:**	116/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA				
Data do Aditivo:	15/09/2022				
Valor:	76.800,00				
Vigência:	21/09/2020 a 20/09/2023	**Nova data final do contrato:**	20/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	211/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	GBV CONSULTORIO MEDICO S/S				
CNPJ/CPF:	11.914.466/0001-19				
N° Licitação:	27/2020	**N° Processo:**	111/2020	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				

Data do Aditivo:	16/09/2022				
Valor:	130.000,00				
Vigência:	21/09/2020 a 20/09/2023	**Nova data final do contrato:**	20/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	568/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 156, 406, 526, 593, 765, 828, 829, 842 / 061, 240, 241, 377, 378, 459, 938 - FICOU DESERTO				
Data do Aditivo:	16/09/2022				
Valor:	366.601,93				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	553/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 156				
Data do Aditivo:	19/09/2022				
Valor:	22.198,18				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	542/2021	**Aditivo:**	7		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 406-526				
Data do Aditivo:	19/09/2022				
Valor:	22.178,15				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	564/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.816.696/0001-54				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 593				
Data do Aditivo:	19/09/2022				
Valor:	3.475,29				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	526/2021	**Aditivo:**	7		
Contratado:	AGIL MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.590.555/0001-48				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 828-829				
Data do Aditivo:	19/09/2022				
Valor:	44.341,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	535/2021	**Aditivo:**	10		
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 765-842				
Data do Aditivo:	19/09/2022				
Valor:	198.960,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	248/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	83.157.032/0001-22				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE UM ITEM DO CONTRATO				
Data do Aditivo:	19/09/2022				
Valor:	7.068,60				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	250/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE UM ITEM DO CONTRATO				
Data do Aditivo:	19/09/2022				
Valor:	342,00				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	176/2019	**Aditivo:**	3		
Contratado:	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.				
CNPJ/CPF:	01.378.407/0001-10				
N° Licitação:	8/2019	**N° Processo:**	77/2019	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGêNCIA				
Data do Aditivo:	19/09/2022				
Valor:	4.645,00				
Vigência:	19/09/2019 a 19/09/2023	**Nova data final do**	19/09/2023		

		contrato:			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	423/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	31.768.037/0001-98				
Nº Licitação:	28/2021	**Nº Processo:**	130/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 035, 120, 166, 176, 221, 238, 239				
Data do Aditivo:	21/09/2022				
Valor:	17.414,32				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	437/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	QUALITY ATACADO EIRELI				
CNPJ/CPF:	15.724.019/0001-58				
Nº Licitação:	28/2021	**Nº Processo:**	130/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 035-120				
Data do Aditivo:	21/09/2022				
Valor:	4.916,00				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	411/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	BELINKI & SOUZA LTDA				
CNPJ/CPF:	08.831.603/0001-47				
Nº Licitação:	28/2021	**Nº Processo:**	130/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 166				
Data do Aditivo:	21/09/2022				
Valor:	3.793,86				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	415/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				
CNPJ/CPF:	12.980.808/0001-61				
Nº Licitação:	28/2021	**Nº Processo:**	130/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 221				
Data do Aditivo:	21/09/2022				
Valor:	5.629,66				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	422/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI				
CNPJ/CPF:	36.756.134/0001-84				
Nº Licitação:	28/2021	**Nº Processo:**	130/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 238				
Data do Aditivo:	21/09/2022				
Valor:	8.393,54				
Vigência:	04/11/2021 a 04/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	384/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	WAGNER E VERDI SERVIÇOS ODONTOLOGICOS				
CNPJ/CPF:	42.910.205/0001-54				
Nº Licitação:	89/2021	**Nº Processo:**	157/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	04/10/2021 a 04/10/2023	**Nova data final do contrato:**	04/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	208/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PICOLO REUMATOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	47.095.192/0001-20				
Nº Licitação:	120/2022	**Nº Processo:**	172/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	92.160,00				
Vigência:	12/08/2022 a 12/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	132/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	26.722.449/0001-57				
Nº Licitação:	19/2021	**Nº Processo:**	32/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	22/03/2021 a 22/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	54/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	26.722.449/0001-57				
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	28/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ATENDIMENTO				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/03/2021 a 02/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	76		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				

CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	94		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	95		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/03/2023	**Nova data final do contrato:**	25/03/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	212/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CENTRO MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	07.687.694/0001-26				
N° Licitação:	47/2020	**N° Processo:**	120/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/09/2020 a 28/09/2023	**Nova data final do contrato:**	28/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.188.515/0001-60				
N° Licitação:	90/2022	**N° Processo:**	126/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/06/2022 a 01/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	25		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUIR E EXCLUIR PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	28/2022	**Aditivo:**	7		
Contratado:	AGBP LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.933.213/0003-24				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	25/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/02/2022 a 02/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	201/2017	**Aditivo:**	15		
Contratado:	PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0007-94				
N° Licitação:	108/2017	**N° Processo:**	166/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/10/2017 a 30/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	30		
Contratado:	LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77				
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	30		
Contratado:	LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96				
N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	258/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	43.897.650/0001-94				
N° Licitação:	143/2022	**N° Processo:**	208/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	129.024,00				
Vigência:	14/09/2022 a 14/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	125/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	NEUROVIDA - CLINICA DE NEUROPEDIATRIA LTDA				
CNPJ/CPF:	10.393.750/0001-24				
N° Licitação:	68/2022	**N° Processo:**	97/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	3.300,00				
Vigência:	02/05/2022 a 02/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	196/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.231.599/0001-11				
N° Licitação:	35/2020	**N° Processo:**	100/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇAÕ DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	01/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/09/2020 a 31/10/2022	**Nova data final do contrato:**	31/10/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	253/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	01.590.111/0001-68				
N° Licitação:	142/2022	**N° Processo:**	207/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	22/09/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	12/09/2022 a 12/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM				
Data do Aditivo:	16/09/2022				
Valor:	38.874,00				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	244/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELIli				
CNPJ/CPF:	80.392.566/0001-45				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	203/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM				
Data do Aditivo:	26/09/2022				
Valor:	9.090,00				
Vigência:	08/09/2022 a 07/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	532/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA				
CNPJ/CPF:	09.182.725/0001-12				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 111				
Data do Aditivo:	28/09/2022				
Valor:	29.118,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	552/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	GRAMS & GRAMS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.448.145/0001-03				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 111				
Data do Aditivo:	28/09/2022				
Valor:	106.600,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F5B997EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2022
DATA: 13/09/22 ABERTURA: 27/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,50	277,50
1	2	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,50	277,50
1	3	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,00	360,00
1	4	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,00	360,00
1	5	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,00	180,00
1	6	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	200,00
1	7	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	40,00	400,00
1	8	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	40,00	400,00
1	9	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	65,00	650,00
1	10	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	65,00	650,00
1	11	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	95,00	950,00
1	12	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	38,00	380,00
1	13	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	14	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	15	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	98,00	980,00
1	16	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	97,00	970,00
1	17	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	40,00	400,00
1	18	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	66,00	660,00
1	19	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	20	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	95,00	950,00
1	21	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	300,00
1	22	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	23	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	300,00
1	24	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	25	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,50	195,00
1	26	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,00	360,00
1	27	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,50	195,00
1	28	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	38,50	385,00
1	29	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	300,00
1	30	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	300,00
1	31	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,00	540,00
1	32	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	38,00	570,00
1	33	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	59,00	590,00
1	34	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,60	186,00
1	35	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,70	367,00
1	36	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	96,00	960,00
1	37	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,00	285,00
1	38	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	39	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	86,00	860,00
1	40	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,00	190,00
1	41	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	42	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	96,00	960,00
1	43	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,50	195,00
1	44	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	45	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	96,00	960,00
1	46	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,00	380,00
1	47	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,50	370,00
1	48	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,00	380,00
1	49	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,70	187,00
1	50	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,55	1.855,00
1	51	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,48	462,00
1	52	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	190,90	1.909,00
1	53	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	190,70	1.907,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				28.453,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	228,90	91.560,00
2	2	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	208,49	83.396,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				174.956,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	80.383.490/0001-91	203.409,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 203.409,00 (duzentos e três mil quatrocentos e nove reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2022
DATA: 13/09/22 ABERTURA: 27/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 85/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,50	277,50
1	2	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,50	277,50
1	3	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,00	360,00
1	4	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,00	360,00
1	5	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,00	180,00
1	6	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	200,00
1	7	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	40,00	400,00
1	8	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	40,00	400,00
1	9	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	65,00	650,00
1	10	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	65,00	650,00
1	11	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	95,00	950,00
1	12	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	38,00	380,00
1	13	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	14	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	15	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	98,00	980,00
1	16	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	97,00	970,00
1	17	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	40,00	400,00
1	18	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	66,00	660,00
1	19	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	20	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	95,00	950,00
1	21	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	300,00
1	22	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	23	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	300,00
1	24	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	25	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,50	195,00
1	26	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,00	360,00
1	27	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,50	195,00
1	28	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	38,50	385,00
1	29	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	300,00
1	30	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	20,00	300,00
1	31	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,00	540,00
1	32	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	38,00	570,00
1	33	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	59,00	590,00
1	34	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,60	186,00
1	35	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	36,70	367,00
1	36	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	96,00	960,00
1	37	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,00	285,00
1	38	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	39	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	86,00	860,00
1	40	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,00	190,00
1	41	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	42	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	96,00	960,00
1	43	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,50	195,00
1	44	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	37,00	370,00
1	45	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	96,00	960,00
1	46	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,00	380,00
1	47	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,50	370,00
1	48	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	19,00	380,00
1	49	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,70	187,00
1	50	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,55	1.855,00
1	51	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	18,48	462,00
1	52	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	190,90	1.909,00
1	53	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	190,70	1.907,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				28.453,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	228,90	91.560,00
2	2	DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	208,49	83.396,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				174.956,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA	80.383.490/0001-91	203.409,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 203.409,00 (duzentos e três mil quatrocentos e nove reais).

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:55A88824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022
DATA: 13/09/22 ABERTURA: 28/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S); conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	27,20	136,00
2	R. DE O. SANTIL EPI	37,00	5.550,00
3	R. DE O. SANTIL EPI	45,50	2.275,00
4	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	36,42	1.821,00
5	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	21,00	210,00
6	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	17,50	175,00
7	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	24,22	242,20
8	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	24,22	121,10
9	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	100,54	1.005,40
10	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	289,42	1.447,10
11	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	7,45	223,50
12	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	995,00	3.980,00
13	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	835,00	3.340,00
14	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	805,00	3.220,00
15	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10,12	354,20
16	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	7,49	749,00
17	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	16,89	1.689,00
18	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	16,57	3.314,00
19	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	145,50	29.100,00
20	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	2,49	249,00
21	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	7,99	399,50
22	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	11,99	659,45
23	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	94,65	378,60
24	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	144,00	1.152,00
25	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	100,96	1.009,60
26	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	135,00	270,00
27	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	9,47	473,50
28	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	25,50	204,00
29	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	2,85	99,75
30	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	2,85	285,00
31	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	2,83	283,00
32	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	12,63	252,60
33	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	49,45	296,70
34	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	21,00	63,00
35	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	11,99	479,60
36	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	1,00	100,00
37	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	33,90	508,50
38	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	20,23	3.641,40
39	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	240,00	480,00
40	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	195,00	390,00
41	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	250,00	500,00
42	O.C.O. PARTICIPACOES LTDA	3.899,90	3.899,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	43.496.899/0001-98	7.966,65
EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	39.850,00
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	36.091.140/0001-60	5.766,40
O.C.O. PARTICIPACOES LTDA	44.694.710/0001-34	3.899,90
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	19.611.064/0001-57	9.719,65
R. DE O. SANTIL EPI	97.530.228/0001-25	7.825,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 75.027,60 (setenta e cinco mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 30 de setembro de 2022.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022
DATA: 13/09/22 ABERTURA: 28/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S); conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 86/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	27,20	136,00
2	R. DE O. SANTIL EPI	37,00	5.550,00
3	R. DE O. SANTIL EPI	45,50	2.275,00
4	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	36,42	1.821,00
5	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	21,00	210,00
6	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	17,50	175,00
7	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	24,22	242,20
8	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	24,22	121,10
9	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	100,54	1.005,40
10	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	289,42	1.447,10
11	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	7,45	223,50
12	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	995,00	3.980,00
13	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	835,00	3.340,00
14	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	805,00	3.220,00
15	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10,12	354,20
16	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	7,49	749,00
17	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	16,89	1.689,00
18	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	16,57	3.314,00
19	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	145,50	29.100,00
20	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	2,49	249,00
21	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	7,99	399,50
22	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	11,99	659,45
23	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	94,65	378,60
24	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	144,00	1.152,00
25	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	100,96	1.009,60
26	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	135,00	270,00
27	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	9,47	473,50
28	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	25,50	204,00
29	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	2,85	99,75
30	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	2,85	285,00
31	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	2,83	283,00
32	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	12,63	252,60
33	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	49,45	296,70
34	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	21,00	63,00
35	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	11,99	479,60
36	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	1,00	100,00
37	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	33,90	508,50
38	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	20,23	3.641,40
39	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	240,00	480,00
40	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	195,00	390,00
41	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	250,00	500,00
42	O.C.O. PARTICIPACOES LTDA	3.899,90	3.899,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	43.496.899/0001-98	7.966,65
EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	39.850,00
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	36.091.140/0001-60	5.766,40
O.C.O. PARTICIPACOES LTDA	44.694.710/0001-34	3.899,90
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	19.611.064/0001-57	9.719,65
R. DE O. SANTIL EPI	97.530.228/0001-25	7.825,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 75.027,60 (setenta e cinco mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8A477345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2022
DATA: 14/09/22 ABERTURA: 28/09/22 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA REMOÇÃO DE OSSADAS DE TÚMULOS E GAVETÕES TEMPORÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, NO CEMITÉRIO VALE DA PAZ NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	B.K.SERVICOS FUNERARIOS LTDA	339,01	32.205,95
	2	B.K.SERVICOS FUNERARIOS LTDA	242,15	21.793,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 01			53.999,45

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
B.K.SERVICOS FUNERARIOS LTDA	05.104.689/0001-18	53.999,45

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 53.999,45 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 28 de setembro de 2022.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022
DATA: 14/09/22 ABERTURA: 28/09/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA REMOÇÃO DE OSSADAS DE TÚMULOS E GAVETÕES TEMPORÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, NO CEMITÉRIO VALE DA PAZ NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 87/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	B.K.SERVICOS FUNERARIOS LTDA	339,01	32.205,95
	2	B.K.SERVICOS FUNERARIOS LTDA	242,15	21.793,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 01			53.999,45

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
B.K.SERVICOS FUNERARIOS LTDA	05.104.689/0001-18	53.999,45

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 53.999,45 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B8EFA8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - HOTEL RESTAURANTE IRMÃOS FAGUNDES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	27/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/10/2022
e) Objeto Homologado :	VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, MARMITEX E SALGADOS, DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	63/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HOTEL RESTAURANTE IRMÃOS FAGUNDES
CNPJ/CPF: 43.772.202/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/ALMOÇO A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF-SERVIC. DEVERÁ SER OFERECIDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS, VERDURAS E NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE (BRANCA E VERMELHA).		4000	R$ 23,6500	R$ 94.600,0000
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX Nº 8: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ALMOÇO/JANTAR A SER FORNECIDO EM COMPARTIMENTO MARMITEX ALÚMINIO MÁQUINA Nº 8. DEVERÁ SER OFERECIDO PORÇÃO DE ARROZ, PORÇÃO DE FEIJÃO, PORÇÃO DE MACARRÃO, PORÇÃO DE LEGUMES REFOGADOS E NO MÍNIMO 01 TIPO DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA). DEVERÁ ACOMPANHAR TAMBÉM TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO/COLHER).		1500	R$ 18,3200	R$ 27.480,0000
3	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ: COMPOSIÇÃO: CAFÉ , LEITE, PÃO FRANCÊS, BOLO, MANTEIGA OU MARGARINA, GELÉIA DE FRUTAS OU DOCE DE LEITE, FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA, SERVIDOS CONFORME O PEDIDO DO REQUISITANTE.		2000	R$ 11,9900	R$ 23.980,0000
4	PASTEL ASSADO, TAMANHO GRANDE RECHEADO COM 80 GRAMAS DE CARNE MOÍDA PESO 110 GRAMAS.		2000	R$ 5,9900	R$ 11.980,0000
5	PASTEL FRITO, TAMANHO GRANDE RECHEADO COM 80 GRAMAS DE CARNE MOÍDA PESO DE 110 GRAMAS.		2000	R$ 5,9200	R$ 11.840,0000
6	RIZOLIS TAMANHO PEQUENO RECHEADO COM FRANGO E QUEIJO CREMOSO PESO DE 20 GRAMAS 1 CENTO.		30	R$ 62,9900	R$ 1.889,7000
7	SONHO RECHEADO COM CREME/ BAUNILHA/DOCE DE LEITE TAMANHO MÉDIO PESO DE 100 GRAMAS.		800	R$ 4,9900	R$ 3.992,0000
8	SONHO ASSADO RECHEADO COM GOIABADA TAMANHO MÉDIO PESO DE 100 GRAMAS.		800	R$ 4,6600	R$ 3.728,0000
9	TORTA FRIA DE FRANGO, COM LEGUMES, PESO 1,5KG COM EMBALAGEM FECHADA.		200	R$ 30,4900	R$ 6.098,0000
10	TORTA FRIA DE LEGUMES RECHEADA DE QUEIJO, MILHO, ERVILHA, CENOURA E BETERRABA, PESO 1,5KG COM EMBALAGEM FECHADA.		200	R$ 30,4900	R$ 6.098,0000
11	COXINHA DE FRANGO TAMANHO MÉDIO PESO DE 120 GRAMAS.		2000	R$ 4,9200	R$ 9.840,0000
12	PASTEL ASSADO RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO, MILHO, ERVILHA PESO MÉDIO DE 110GR.		2000	R$ 5,6600	R$ 11.320,0000

Valor Total Homologado - R$ 212.845,70

DOUTOR ULYSSES, 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39DEAB52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/10/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PEÇAS, INCLUINDO DERIVADOS DE PETROLEO, VISANDO O REPARO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E TRATORES AGRÍCOLAS AGRICOLAS CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NESTA COTAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	66/2022

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.112.238/0001-10

Item	Descrição	% de Desconto	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CATERPILLAR DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	41,00 %	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,0000
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS NEW HOLLAND DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	47,00%	R$ 75.000,0000	R$ 75.000,0000
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS JCB DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	56,00%	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,0000
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS MAHINDRA DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	20,00%	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 225.000,00

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

DOUTOR ULYSSES, 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE5B9F7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAROLINE HANNEMANN - EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/10/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PEÇAS, INCLUINDO DERIVADOS DE PETROLEO, VISANDO O REPARO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E TRATORES AGRÍCOLAS AGRICOLAS CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NESTA COTAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	66/2022

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01

Item	Descrição	Marca	% de Desconto	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS XCMG DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.		41,00%	R$ 150.000,0000	R$ 150.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 150.000,00

DOUTOR ULYSSES, 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:590AD745

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/10/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PEÇAS, INCLUINDO DERIVADOS DE PETROLEO, VISANDO O REPARO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E TRATORES AGRÍCOLAS AGRICOLAS CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NESTA COTAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	66/2022

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA
CNPJ/CPF: 41.105.473/0001-30

Item	Descrição	Marca	% de Desconto	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CASE DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.		52,00%	R$ 55.000,0000	R$ 55.000,0000
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS FORD/NEW HOLLAND DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.		55,00%	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,0000
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS NEW HOLLAND DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.		60,00%	R$ 18.000,0000	R$ 18.000,0000
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS RANDON DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.		66,00%	R$ 55.000,0000	R$ 55.000,0000
1	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS TAKEUCHI DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.		25,00%	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 193.000,00

DOUTOR ULYSSES, 03 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5559CD8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 205/2022 de 30/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.987,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	

88 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
110 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
389 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.080,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.567,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.340,00
		Total Suplementação:	**125.987,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	39.907,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	10.080,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	63.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	13.000,00
	Total da Receita:	**125.987,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF2E173E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2022

Início: 29/09/2022 **Validade/Término**: 28/09/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

Razão Social: **GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME**
CNPJ: 09.402.065/0001-38
Endereço: RUA ALBERTO DIEDRICHS, 527 SALA A - CEP: 84430000 - BAIRRO: CENTRO, Imbituva/PR
Telefone: 4234361138
E-mail: 3d@3dcomunicacaovisual.com
Representante Legal: NATALLI FURMANN SCHARAN
R.G.: 9.978.766-0
CPF: 072.643.609-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
2.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.**
2.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta são:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	COBERTURA EM POLICARBONATO ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X40 GALVANIZADO 1.55MM, PINTURA EM WASH PRIME – PRIME E ESMALTE SINTÉTICO, POLICARBONATO 6MM. ACABAMENTO COM PERFIS DE ALUMÍNIO, BORRACHAS E SILICONES. INSTALADO EM VARIADOS LOCAIS. COR A ESCOLHER.	M²	250	R$ 410,00	R$102.500,00
02	PELÍCULA LINHA PROFISSIONAL, FUMÊ OU METALIZADA, GRADUAÇÃO G-5; - COR FUMÊ; REDUÇÃO DE CALOR DE NO MÍNIMO 60%; REDUÇÃO DE RAIOS UV DE NO MÍNIMO 95% ; ANTI-RISCO; APLICAÇÃO SEM EMENDAS; REMOÇÃO NO QUE COUBER E INSTALAÇÃO; DESEMPENHO DE FATOR DE SEGURANÇA.	M²	200	R$ 160,00	R$32.000,00

03	VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, COM APLICAÇÃO EM VIDROS, PORTAS, PAREDES E PLACAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSO A RETIRADA DE PLOTAGEM ANTIGA.	M²	200	R$ 164,00	R$32.800,00
04	PLACA DE INDICAÇÃO - TAMANHO: 120X120CM; - MATERIAL: CHAPA EM FERRO GALVANIZADO 1,25MM; EM VINIL REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO TIPO 3; 02 PÉS EM TUBO 2, 3MM MEDINDO 4 METROS CADA. INSTALAÇÃO EM CONCRETO CHUMBADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA, NAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	UND	10	R$ 1.700,00	R$17.000,00
05	PLACA DE PVC 2MM, COM VINIL ADESIVO IMPRESSO 1440dpi E FITA DUPLA FACE NO VERSO	M²	100	R$ 165,00	R$16.500,00
06	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM REVESTIMENTO EM ACM. COR A ESCOLHER. ACM COLADO SEM PARAFUSOS APARENTES.	M²	30	R$ 447,00	R$13.410,00
07	PLACAS LOGRADOURO. TAMANHO 50X25CM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO 18, COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO I, APLICADA NA FRENTE E VERSO DA PLACA; PESO APROXIMADO DE 02KG; DURABILIDADE: 07 ANOS EM AMBIENTE EXTERNO.	UN	100	R$ 240,00	R$24.000,00
08	POSTE DE TUBO GALVANIZADO POSTE DE TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,00MM, COMPRIMENTO DE 3,20M E CONTENDO 2 ALETAS ANTI-GIRO EM BARRAS DE AÇO GALVANIZADO. O TOPO DEVERÁ CONTER UMA TAMPA (CHAPEU) GALVANIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO, E TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE.	UN	50	R$ 228,00	R$11.400,00
09	TROCA DE LONA IMPRESSA 9X3 (27M2). 440GR COM ILHÓS, INSTALADA NOS PONTOS SUBSTITUIÇÃO DE LONAS EM PLACAS EXISTENTES – IMPRESSÃO EM LONA 440GR – 1440 DPI – RETIRADA DA LONA EXISTENTE E COLOCAÇÃO DA NOVA (INCLUINDO LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO – ATÉ 40KM DO CENTRO).	M²	200	R$ 128,00	R$25.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$275.210,00**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de Execução dos Serviços é de no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços. (Requisição emitida pelo Dep. De Compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).

2.2. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.3. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.5. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;, nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1. Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

_____

R.G.

_____

R.G.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:321E5BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade, considerando os itens que resultaram desertos e frustrados no pregão nº 71/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 155/2022 com vigência de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 994/2022
EMPRESA DETENTORA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	83332	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	FREE DENT	UN	500,00	3,00
001	10	83337	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 20G: NO MÍNIMO 8G CARBOIDRATOS, NÃO CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DI FRUTTI	UN	800,00	7,35
001	15	83342	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMA DO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. EMBALAGENS CONTENDO 125 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE	ATALAIA	UN	100,00	5,00
001	19	83346	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G	ROBERTA	UN	800,00	2,50

ATA SRP Nº 995/2022
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	83331	CARNE TIPO COSTELA BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO T RANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FLACH	K	1.000,00	27,74
001	6	83333	DISPENSADOR DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO DE CORPO PLÁ STICO ABS COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA COM FUNDO CINZA, FECHAMENTO COM CHAVE; MEDIDAS: 29CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURA E 11 DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML; ABERTURA FRONTAL PARA TROCA DE REFIL, COM VISOR FRONTAL; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO.	NOBRE	UN	100,00	22,20
001	7	83334	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM MATERIAL PLÁS TICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA E FECHAMENTO, SERRILHA NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PERMITE VISIBILIDADE INTERNA, NA COR BRANCA.	NOBRE	UN	100,00	20,95
001	12	83339	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES;	BETANIN	PCT	2.000,00	2,50
001	13	83340	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARAC TERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	DALLA	UN	1.000,00	18,00
001	14	83341	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRI LHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS	SIVIERO	UN	1.000,00	6,79
001	17	83344	FRASCO BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORR IFADOR, CAPACIDADE: 500 ML; APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML; DIMENSÕES: 24CM DE ALTURA X 9CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE; BICO SPRAY E STREAM; GATILHO ERGONÔMICO, COM MELHOR	NOBRE	UN	1.000,00	4,75

			EMPUNHADURA. BR0272254.				
001	22	83349	MELADO DE CANA ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G A 500G, COM ORIGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE.	MELADO DA SERRA	UN	100,00	11,37
001	25	83352	RODO DE 90 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 90 CM, BORRACHA NATU RAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM, REBITADO. COM BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE E O CABO.	DESAFIO	UN	500,00	49,80
001	27	83354	SABONETE LIQUIDO, COM APLICADOR, EMBALAGEM NO MINIMO DE 1 L	SIMPROLIMP	UN	600,00	9,29
001	28	83355	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM NO MÍNIMO.	FLABOM	UN	1.000,00	8,38

ATA SRP Nº 996/2022
EMPRESA DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA.
CNPJ Nº 26.389.014/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	83328	BANHA DE PORCO FRESCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E 100% NATURAL. EMBALA GEM DE 1 KG MARCA PRÉ APROVADA: MIOLA, FRIMESA, SEARA OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	COPAVEL	K	400,00	13,00
001	2	83329	CARNE BOVINA – DIANTEIRO COM OSSO (PALETA E ACEM) EMBALAGEM EM FILME P VC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	NO PONTO	K	1.500,00	19,74
001	3	83330	CARNE BOVINA PURA, CORTADA EM BIFES EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SAC O PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NO PONTO	K	1.500,00	38,50
001	16	83343	FILÉ DE PEIXE - TIPO TILÁPIA FILÉ DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMP O, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE A NO MÁXIMO -12ºC, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. MACROSCÓPICO / MICROSCÓPICO: AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS. AUSÊNCIA TOTAL DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	COPACOL	UN	1.200,00	31,87
001	18	83345	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L, LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNA TADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; CAIXA COM 12 LITROS	AMANHECER	CX	500,00	55,00
001	23	83350	MÚSCULO BOVINO (CARNE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GO RDURA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	NO PONTO	K	500,00	23,43
001	24	83351	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEI RA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 900 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	COAMO	UN	3.500,00	7,74
002	1	83357	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E D ATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	AMANHECER	CX	975,00	53,99
003	1	83357	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E D ATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	AMANHECER	CX	325,00	53,99

ATA SRP Nº 997/2022
EMPRESA DETENTORA: KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 45.471.842/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	2	83358	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 16 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 1 00% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE.	QUALITE	PCT	3.750,00	13,50
003	2	83358	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 16 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 1 00% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE.	QUALITE	PCT	1.250,00	13,50

ATA SRP Nº 998/2022
EMPRESA DETENTORA: MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 11.399.644/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	83335	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500M EM AÇO COM PINTU RA EPOXI BRANCO COM SUPORTE PARA CADEADO, PARAFUSO CENTRAL, COM A CABEÇA EMBUTIDA NO GABINETE PARA TRAVAMENTO.	NOBRE	UN	50,00	22,34
001	9	83336	DISPENSER DE PAREDE POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS COMPATÍVEL PARA COP OS DE 180 ML E 200ML DE MATERIAL SUPER RESISTENTE.	NOBRE	UN	100,00	34,54
001	11	83338	ESFREGADEIRA DE MADEIRA PARA TANQUE DE LAVAR ROUPAS	MANG	UN	5,00	52,59

				FOODS			
001	20	83347	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SUAVIT	UN	600,00	3,89
001	29	83356	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM	COLONIAL	UN	1.000,00	26,48

ATA SRP Nº 999/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	26	83353	RODO PARA FIBRA, PRODUTO PARA FIXAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE FIBRAS DE L IMPEZA. É COMPOSTO POR UM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 22MM X 1,40M, SENDO FINALIZADO NA PARTE SUPERIOR POR MATERIAL EMBORRACHADO PARA EVITAR ACIDENTES. A PARTE INFERIOR É COMPOSTA POR UM SUPORTE PLÁSTICO QUE PERMITE FIXAÇÃO DA FIBRA DE LIMPEZA, DEVENDO MEDIR 102MM X 260MM.	BRALIMPIA	UN	200,00	28,97

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27688998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para confecção e implantação de placas e fornecimento de materiais para sinalização vertical de trânsito no Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 169/2022 com vigência de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1000/2022
EMPRESA DETENTORA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	36	83721	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	PROPRIA	UN	100,00	476,00
001	44	83729	PELICULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR AMARELO	PROPRIA	UN	20,00	84,03
001	45	83730	PELICULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR AZUL	PROPRIA	UN	10,00	84,03
001	46	83731	PELICULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR BRANCO	PROPRIA	UN	30,00	84,03
001	47	83732	PELICULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJA	PROPRIA	UN	10,00	84,03
001	48	83733	PELICULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR VERDE	PROPRIA	UN	20,00	84,03
001	49	83734	PELICULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR VERMELHO	PROPRIA	UN	20,00	84,03
001	50	83735	PELICULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR MARROM	PROPRIA	UN	10,00	84,03
001	51	83736	PELICULA ADESIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR PRETO	PROPRIA	UN	40,00	43,33

ATA SRP Nº 1001/2022
EMPRESA DETENTORA: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 30.952.569/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	83686	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM), DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	PROPRIA	UN	10,00	399,00
001	4	83689	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). SIMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	40,00	73,00
001	8	83693	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO – 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO – 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	20,00	354,90
001	10	83695	CONFECÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M COM OU SEM TARJA VERMELHA DUPLA/ SIMPLES –	PROPRIA	UN	50,00	156,00

			0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.				
001	11	83696	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,90M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	10,00	699,00
001	13	83698	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS ADVERTENCIA DE: 1,20M X 0,90M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	5,00	699,00
001	15	83700	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS OBRAS DE: 1,20M X 0,90M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	10,00	699,00
001	17	83702	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,0M X 0,4M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	5,00	659,00
001	22	83707	CONFECÇÃO DE PLACAS OBRAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	20,00	589,00
001	27	83712	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M – CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	5,00	449,00
001	29	83714	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,75CM, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,75CM E TARJA VERMELHA – 0,75CM. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO SEMAFORICO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	5,00	419,00
001	33	83718	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIAMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA VERMELHA 0,075M, SIMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	20,00	179,00
001	57	83742	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	PROPRIA	UN	200,00	144,90

ATA SRP Nº 1002/2022
EMPRESA DETENTORA: IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 17.038.947/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	83687	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN	CONSTRUMAQ	UN	10,00	150,00
001	6	83691	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS: COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). SIMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	20,00	298,00
001	12	83697	CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,90M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	10,00	322,00
001	14	83699	CONFECÇÃO DE PLACAS ADVERTENCIA DE: 1,20M X 0,90M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	10,00	325,00
001	16	83701	CONFECÇÃO DE PLACAS OBRAS DE: 1,20M X 0,90M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	30,00	380,00
001	18	83703	CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,0M X 0,4M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM).	CONSTRUMAQ	UN	10,00	250,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	83705	CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,20M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	20,00	1.000,00
001	24	83709	CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	20,00	590,00
001	26	83711	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	20,00	595,00
001	30	83715	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,75CM, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,75CM E TARJA VERMELHA – 0,75CM. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO SEMAFORICO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	10,00	250,00
001	35	83720	CONFECÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AZUL, ORLA EXTERNA AZUL, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	20,00	177,60
001	42	83727	CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M COM OU SEM TARJA VERMELHA DUPLA/ SIMPLES – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	50,00	50,00
001	43	83728	CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	100,00	70,00

001	52	83737	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	300,00	164,40
001	53	83738	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA REFLETIVA – 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHA REFLETIVA – 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	200,00	98,64
001	55	83740	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M COM OU SEM TARJA VERMELHA DUPLA/ SIMPLES – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	400,00	98,64
001	56	83741	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERENCIA) 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	CONSTRUMAQ	UN	300,00	120,00
001	60	83745	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,50M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.20MM).	CONSTRUMAQ	UN	500,00	205,00

ATA SRP Nº 1003/2022
EMPRESA DETENTORA: LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP
CNPJ Nº 05.743.617/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	19	83704	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,20M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	PRÓPRIA	UN	10,00	1.890,00
001	31	83716	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERÊNCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PRÓPRIA	UN	100,00	380,00
001	39	83724	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO SEMAFORICO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	PRÓPRIA	UN	5,00	416,00
001	54	83739	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M COM OU SEM TARJA VERMELHA DUPLA/ SIMPLES – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PRÓPRIA	UN	200,00	399,00

ATA SRP Nº 1004/2022
EMPRESA DETENTORA: SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 44.362.080/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	83688	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.50MM) DE 3,00M. SIMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	CF	UN	10,00	320,00
001	5	83690	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS: COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES, 3” X 3” X 3,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	CF	UN	10,00	600,00
001	7	83692	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	CF	UN	20,00	400,00
001	9	83694	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M COM OU SEM TARJA VERMELHA DUPLA/ SIMPLES – 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM “GRAVATA” DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2” (1.50MM) DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	CF	UN	20,00	400,00
001	21	83706	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS OBRAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM DOIS SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES, 3” X 3” X 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CF	UN	15,00	1.100,00
001	23	83708	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZA DO Nº 18 (1.20MM). COM DOIS SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES, 3” X 3” X 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CF	UN	10,00	1.000,00
001	25	83710	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM DOIS SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES, 3” X 3” X 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN	CF	UN	10,00	1.000,00
001	28	83713	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M – CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	CF	UN	10,00	350,00
001	32	83717	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIAMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA VERMELHA 0,075M, SIMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE	CF	UN	5,00	319,00

			AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.				
001	34	83719	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	CF	UN	10,00	420,00
001	37	83722	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN. (ESTACIONAMENTO ROTATIVO).	CF	UN	100,00	175,00
001	38	83723	SUPORTES PARA PLACAS DE 4,00M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.20MM).	CF	UN	30,00	350,00
001	40	83725	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO SEMAFORICO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	CF	UN	10,00	370,00
001	41	83726	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 1/4 X 3.1/2 ZINCADO	CF	UN	1.250,00	3,50
001	58	83743	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AZUL, ORLA EXTERNA AZUL, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	CF	UN	210,00	390,00
001	59	83744	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,00M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.20MM).	CF	UN	500,00	155,00

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DE9F0FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 133/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS que compõem a Frota do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: GENTE SEGURADORA AS (90.180.605/0001-02)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	FIAT/MOBI LIKE, Ano/Modelo 2022/2023, 74CV, cor Branca, Combustível ÁLCOOL/GASOLINA, lotação 5P. Chassi 9BD341ACZPY804754, Renavam 01298194129, Placa RHY-5D82, FROTA 610 - Franquia de R$-2.782,86 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DA FAZENDA	01	Und	1.145,05	1.145,05
02	FIAT/PULSE DRIVE AT, Ano/Modelo 2022/2022, 107CV, cor Prata, Combustível ALCOOL/GASOLINA, lotação 5P Chassi 9BD363A15NYZ41644, Renavam 01303537823, Placa SDQ-5J22 FROTA 613 - Franquia de R$-4.373,22 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE SAÚDE	01	Und	1.597,30	1.597,30
03	CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, Ano/Modelo 2022/2023, 111CV, cor Branca, Combustível ALCOOL / GASOLINA, lotação 7P Chassi 9BGJP7520PB141500, Renavam 01316113601, Placa SDS-6C84 FROTA 615 - Franquia de R$- 4.637,85 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE SAÚDE	01	Und	1.745,77	1.745,77
04	CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, Ano/Modelo 2022/2023, 111CV, cor Branca, Combustível ALCOOL / GASOLINA, lotação 7P Chassi 9BGJP7520PB140738, Renavam 01316112958, Placa SDS-6C82 FROTA 616 - Franquia de R$- 4.637,85 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas,	01	Und	1.745,77	1.745,77

	mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE SAÚDE				
05	AMBULÂNCIA FURGÃO 416, MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2021/2022, 163CV, cor Branca, Combustível DIESEL, Chassi 8AC907643NE207825 Franquia de R$- 10.170,41 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE SAÚDE	01	Und	8.255,26	8.255,26
06	VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE, MARCA FORD TRANSIT MINIBUS, 2021/2022, 2.0, 170CV, Combustível DIESEL, Pregão Eletrônico 071/2022 Valor do Veículo R$-312.000,00- Esta contratação depende da data de recebimento veículo. Franquia de R$- 9.009,85 Cobertura contratada: Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa. Cobertura do veículo 100% tabela FIPE Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00 Danos morais e estética R$ 50.000,00 APP - morte, invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assistência 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRETARIA DE SAÚDE	01	Und	3.236,13	3.236,13
07	FIAT STRADA ENDURANCE, CABINE PLUS, 2022/2022, 1.0, 85CV, Combustível ÁLCOOL/GASOLINA, Pregão Eletrônico 083/2022 Valor do Veículo R$-98.500,00- Esta contratação depende da data de recebimento veículo. Franquia de R$- 3.998,24 Cobertura contratada: Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa. Cobertura do veículo 100% tabela FIPE Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00 Danos morais e estética R$ 50.000,00 APP - morte, invalidez c/DMH R$ 30.000,00 Assistência 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRET. DE PLANEJAMENTO	01	Und	1.750,00	1.750,00
08	FIAT STRADA ENDURANCE, CABINE PLUS, 2022/2022, 1.0, 85CV, Combustível ÁLCOOL/GASOLINA, Pregão Eletrônico 083/2022 Valor do Veículo R$-98.500,00- Esta contratação depende da data de recebimento veículo. FROTA ___ - Franquia de R$- 3.998,24 Cobertura contratada: Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa. Cobertura do veículo 100% tabela FIPE Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00 Danos morais e estética R$ 50.000,00 APP - morte, invalidez c/DMH R$ 30.000,00 Assistência 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. SECRET. DE PLANEJAMENTO	01	Und	1.750,00	1.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 21.225,28

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 03 de outubro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8732AB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.805/2.022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 453.760,33 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.303.0011.2.134-INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
DOTAÇÃO 1117-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1366	R$ 120,40
DOTAÇÃO 1118-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3360	R$ 810,38
DOTAÇÃO 1119-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3366	R$ 829,20
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 389-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1103	R$ 36.855,00

DOTAÇÃO 393-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1103	R$ 120.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 1116-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1016	R$ 293.691,35
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTRATIVOS	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DOTAÇÃO 797-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 1.454,00
TOTAL	R$ 453.760,33

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1360 e 1366 nos valores de R$810,38 (oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos) e R$ 829,20 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) respectivamente. Serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1103 e 1366 nos valores de R$ 156.855,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) e R$ 120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 981-3.3.30.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1000	R$ 455,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 1107-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1016	R$ 293.691,35
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTRATIVOS	
2001-GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
2001.04.122.0005.2.119-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DOTAÇÃO 789-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 999,00
TOTAL	R$ 295.145,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:AFE5063B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 082022

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 -: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Agosto	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 66.669,62
(-) Obrigações Patronais	R$ 13.866,39
(-) Diárias Servidores Efetivos	R$ 4.711,60
(-) Diárias Servidores Comissionados	R$ 1.177,90
(-) Material de Consumo	R$ 313,87
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60,00
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 7.650,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 93,25
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.863,96
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 345,36
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 1.219,00
(-) Indenizações e Restituições	R$ 224,60
(=) Saldo	R$ 16.644,45
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 222.074,06
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Agosto	**R$ 238.718,51**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:6C6BD50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2022

DECRETO Nº 190, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE IGURARAÇU-PRE TRATA DE OUTROS DISPOSITIVOS CORRELATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU-PR, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 206, inciso VI;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 3º, inciso VIII;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, meta 19, estratégia 19.1;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18, 03 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, Meta 19., Estratégia 19.1;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 086, de 27 de novembro de 2013, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Igurarаçu-Pre dá outras providências, em seu artigo 24;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto e demais normas, editais e atos administrativos dele decorrentes, o processo para a escolha de candidatos a função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr.

Art. 2º A função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Igurarаçu-Prserão exercidas por profissionais do magistério, ocupantes de cargo estatutário que, além de atenderem aos critérios dispostos neste Decreto, deverão, ao longo do mandato, demonstrar capacidade de gerenciar com competência e ampliar a participação da comunidade escolar na gestão democrática, de forma a propiciar às Unidades de Ensino serviços educacionais de qualidade.

Art. 3º Os candidatos que participarão do processo para escolha da função de Diretor Escolar deverá fazer sua inscrição para direção da instituição em que está lotado, sendo vedada a inscrição para outra unidade, tendo que:

- no ato da inscrição, deverá apresentar a Certificação requisitada no art. 24 da Lei 086/2013;
- a inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Decreto por parte dos candidatos;
- caso haja impedimento de algum dos candidatos, o mesmo deverá ser substituído até o prazo máximo de 10 (dez) dias, antes da data prevista para a Consulta Pública, atendendo às exigências contidas neste Decreto.

Parágrafo único: Caso o pofissional do Magistério estiver lotado em mais de uma instituição, poderá escolher uma delas para concorrer.

Art. 4º A nomeação de profissionais do magistério para exercer a função de Diretor Escolar, bem como sua destituição será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 5º O processo de escolha dos candidatos à função de Diretor Escolar será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares, designada especificamente para este fim.

Art. 6º O cronograma de realização do processo de escolha de candidatos à função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr consta do Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Seção I
Dos requisitos Básicos Exigidos

Art. 7º Poderão se inscrever para a função de Diretor Escolar, os profissionais da educação que apresentarem os seguintes requisitos básicos:
- pertencer ao quadro estatutário do Magistério Público Municipal de Iguaraçu-Pr;
– estar em efetivo exercício nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Iguaraçu-Pr;

- possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra área da Educação acrescido de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização em Gestão Escolar, com carga horária mínima 360 horas;
- ter experiência mínima de 3 (três) anos de docência na Rede Municipal de Ensino de Iguaraçu-Pr, como estatutário;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino; VI - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter disponibilidade para cumprimento da jornada de 40 horas semanais, sem prejuízo ao funcionamento da Unidade de Ensino, atendendo todos os turnos, até o final do seu mandato;
- estar em situação regular junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;
- ter o Plano de Gestão da Unidade de Ensino pleiteada, conforme o modelo do Anexo VI, para função de Diretor Escolar;

Art. 8º O candidato à função de Diretor Escolar que ocupar dois cargos como estatutário na Rede Municipal de Ensino de Iguaraçu-Pr, deverá atender aos requisitos básicos em ambos os cargos, exceto o descrito no Inciso IV deste artigo, que poderá ser atendido em apenas um dos cargos.

Seção II
Dos impedimentos no processo de escolha do Diretor Escolar
Art. 9º Não poderá participar do processo de escolha para a função de Diretor Escolar o candidato que:
I - não cumprir os prazos previstos no cronograma constante neste Decreto;
II - estiver em readaptação provisória e/ou definitiva, por determinação da Perícia Médica desta Municipalidade; III - estiver licenciado ou afastado para qualquer fim;
IV- estiver afastado do cargo ou função por determinação do Chefe do Poder Executivo, por meio de processo administrativo ou que tenha registro de advertência ou suspensão em sua ficha funcional, conforme legislação Municipal;
V- tenha sido destituído da função após processo administrativo transitado em julgado, sem direito a recurso;
VI- exercer cargo ou função em outra Instituição Federal, Estadual, Municipal ou Particular, com incompatibilidade de horário;
- não atender às exigências estabelecidas no artigo 7º deste Decreto.

Parágrafo único: Nenhum candidato à função de Diretor Escolar poderá inscrever-se para duas Unidades de Ensino, conforme art. 3º deste Decreto;

Seção III
Da inscrição e dos documentos comprobatórios para inscrição dos candidatos à função de Diretor Escolar

Art. 10 A inscrição para o processo de escolha de Diretor Escolar deverá ocorrer conforme cronograma constante neste Decreto.

Art. 11 Nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, a inscrição deverá ser realizada pelo Candidato(a) (Anexo II A – Ficha inscrição –Escola Municipal e Anexo II B - Ficha Inscrição CMEI);

Parágrafo único: No ato da inscrição, o candidato deverá observar as regras deste decreto.

Art. 12 Caberá ao candidato, preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição e entregar em um único envelope identificado e lacrado, na Secretaria Municipal de Educação, via protocolo, com a documentação comprobatória abaixo discriminada:

I - Ficha de inscrição (Anexo II A – Escola Municipal ou ANEXO II B - CMEI);
II - Documento de Identificação (RG ou Carteira de Habilitação);
III - CPF;
- Título de Eleitor;
– Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia **ou** outra área da Educação acrescido de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização em Gestão Escolar, com carga horária mínima 360 horas;-
- Declaração que comprove pertencer ao quadro estatutário do Magistério Público Municipal de Iguaraçu-Pr, fornecido pela Secretaria Municipal de educação, contendo a lotação atual do candidato(a);
- Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil;
- Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE (www.tse.jus.br);
- Documento que comprove estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
XI- Declaração de situação regular junto à Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), Estadual (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica) e Municipal (município de residência do candidato);
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da jornada de 40 horas semanais, sem prejuízo ao funcionamento da Unidade de Ensino, atendendo todos os turnos, até o final do seu mandato, assinada pelo próprio candidato, conforme formulário próprio (Anexo V);
- Plano de Gestão para a Unidade de Ensino pleiteada (Roteiro - Anexo VI).
Parágrafo único. Não serão aceitos documentos rasurados, de difícil e duvidosa leitura ou que contenham emendas.

Seção IV
Do Plano de Gestão

Art. 13 O Plano de Gestão do candidato à função de Diretor Escolar representa o compromisso inicial com a Unidade de Ensino para a qual se candidata e com a Secretaria Municipal de Educação, servindo de base para a redefinição, junto à comunidade escolar dos seus instrumentos de gestão.

§ 1º O Plano de Gestão deverá ser elaborado pelo candidato à função de Diretor Escolar, em consonância com as prioridades da Política de Educação do Município, baseado no diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da Unidade de Ensino para a qual é candidato.

§ 2º Ao elaborar seu Plano de Gestão, de forma clara e concisa, é necessário que o candidato à função de Diretor Escolar tenha conhecimento sobre a realidade da Unidade de Ensino e seus indicadores, verificando, se possível *in loco*, suas forças e fraquezas, para definir objetivos estratégicos, metas e ações na perspectiva de dar respostas aos fatores críticos evidenciados.

§ 3º No Plano de Gestão deve ser considerado o período de 2023 a 2024.

Art. 14 O Plano de Gestão deverá conter:
- o diagnóstico dos principais problemas pedagógicos, administrativos e estruturais da Unidade de Ensino, na qual pretende ser Diretor Escolar;
- as ações que o candidato, na hipótese de ser escolhido, planeja implementar, em busca de solução para os problemas diagnosticados;
- o detalhamento dos objetivos, das ações relacionadas e das metas a serem atingidas.

Parágrafo único. Ao elaborar o Plano de Gestão, o candidato à função de Diretor Escolar deverá utilizar o roteiro contido neste Decreto (Anexo VI).

Art. 15 O Plano de Gestão deverá ser apresentado pelos candidatos à comunidade escolar, para todos os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino e Conselho Escolar.

Seção V
Dos recursos do processo

Art. 16 Caberá recurso fundamentado contra as decisões proferidas em relação à inscrição de candidatos e ao resultado da Consulta Pública.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso obedecerá ao cronograma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 17 Os recursos serão endereçados à Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares e recebidos via protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Iguaraçu-Pr, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados.
Art. 18 Não serão considerados os recursos:
I - interpostos coletivamente;
- sem a devida fundamentação;
- após o prazo estabelecido;

Art. 19 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente e com referência à legislação, para fundamentar seus questionamentos.

Art. 20 A publicação do deferimento ou indeferimento dos recursos ficará disponível na Secretaria Municipal de Iguaraçu-Pr;

Art. 21 A decisão de que trata o artigo anterior terá caráter terminativo e não será objeto de reavaliação.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO CONSULTIVO PARA A ESCOLHA DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 22 O Processo Consultivo consiste na consulta pública para a escolha dos candidatos às funções de Diretor Escolar tem como diretriz o estímulo à participação da comunidade escolar, sendo realizado nas Unidades de Ensino.

§ 1º O Processo Consultivo de que trata o caput deste artigo realizar-se-á por meio de manifestação escrita e secreta (voto), em formulário próprio, conforme Anexo VII A- EM; Anexo VII B- CMEIS, pela Comunidade Escolar nas dependências das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr, obedecendo ao período fixado no cronograma contido no Anexo I deste Decreto.

§ 2º A escolha de candidatos à função de Diretor Escolar será voltada para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr.

Seção I
Da Coordenação do Processo de Escolha dos Candidatos à função de Diretor Escolar

Art. 23 A escolha dos candidatos às funções de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr, será organizada com as seguintes comissões:

Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Diretores Escolares.
Comissão Escolar, composta por membros do Conselho de Escola, no âmbito de cada Unidade de Ensino.

Art. 24 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Diretores Escolares, será constituída pelos seguintes membros:

- 3 (três) representantes profissinais do Magistério, sendo um de cada instituição de ensino Municipal;
- 3 (três) representantes da equipe pedagógica, sendo um de cada instituição de ensino Municipal;
- 1 (um) representante do Corpo Técnico da Secretaria de Educação;
§ 1º Na composição da Comissão, também poderá participar na condição de membro convidado, 1 (um) representante da Câmara Municipal de Iguaraçu-Pr e seu respectivo suplente;

§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos, em qualquer momento, em caso de vacância por interesse dos próprios membros ou da instituição representativa.

§ 3º O presidente da Comissão será o(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Iguaraçu-Pr.

§ 4º Estarão impedidos de integrar a Comissão os candidatos, cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos candidatos.

§ 5º A ausência de representantes de determinada instituição não impedirá o funcionamento da Comissão.

Art. 25 À Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Diretores Escolares compete:
- coordenar todo o processo de escolha de candidatos à função de Diretor Escolar;

- determinar aos Conselhos de Escola das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr, a adoção das providências preconizadas neste Decreto e demais normas dele decorrentes, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e nas formas estabelecidas;
- divulgar e publicar, no âmbito do Município, a data e os objetivos da Consulta Pública para a escolha dos candidatos às funções de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr, visando a participação efetiva de toda a comunidade escolar;
- receber, analisar e homologar as inscrições;
- emitir comprovante de recebimento de documentos;
- analisar e decidir sobre pedidos de recursos e/ou impugnações do processo para escolha de Diretor Escolar;
- acompanhar o processo de Consulta Pública nas Unidades de Ensino, por meio de seus membros e, se necessário, credenciar fiscais para auxiliar nesse processo;
- providenciar e distribuir os documentos necessários ao Processo de Consulta Pública;
- declarar nula a Consulta Pública nas Unidades de Ensino da Rede Municipal em que forem constatadas irregularidades decorrentes de:
comportamento que firam as normas do presente Decreto;
não cumprimento de prazos estabelecidos oficialmente;
qualquer tipo de fraude;
rasuras em Atas e demais documentos que fazem parte do processo;
violação de documentos;
falta de assinatura dos membros nos documentos emitidos.
- elaborar a relação dos candidatos indicados pela comunidade escolar, por meio de Consulta Pública, para as providências cabíveis, no prazo estabelecido no cronograma constante neste Decreto;
- resolver os casos omissos.

Art. 26 Caberá ao Conselho de Escola, por meio da Comissão Escolar, coordenar, em âmbito local, o processo de Consulta Pública para escolha dos Diretores Escolares das Unidades de Ensino.

Art. 27 A Comissão Escolar deverá ser constituída em cada Unidade de Ensino com representantes dos segmentos que compõem o Conselho de Escola e formalizada junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Diretores Escolares, dentro do período previsto no cronograma constante no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Compete aos Conselhos de Escola realizar a assembleia para a constituição da Comissão Escolar, que será formada de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Escola.

§ 2º O Presidente da Comissão Escolar será, preferencialmente, um representante do segmento do Magistério.

§ 3º Ficam impedidos de integrar a Comissão Escolar, os candidatos, cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos candidatos.

Art. 28 A constituição da Comissão Escolar será apresentada pelo Conselho de Escola, no âmbito da Unidade de Ensino e a Ata de sua constituição deverá ser encaminhada à Comissão, conforme Anexo VIII.

Parágrafo único. Para o funcionamento da Comissão Escolar, será necessária a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos seus membros, deliberando com a maioria simples.

Art. 29 Compete à Comissão Escolar:
- receber e divulgar na Unidade de Ensino a relação de candidatos à função de Diretor Escolar, dando ciência à Comunidade Escolar;
– acompanhar, coordenar e supervisionar o processo de sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar, bem como de apresentação do Plano de Gestão dos candidatos à função de Diretor Escolar;
- receber e encaminhar à Comissão, nos prazos previstos no Anexo I deste Decreto, denúncias, pedido de impugnação relativas aos participantes do processo;
- organizar o material para a consulta;
- carimbar, com o nome da Unidade de Ensino, todos os documentos decorrentes da Consulta Pública;
- designar e credenciar os membros das mesas consultivas, identificando-os com crachás, ficando impedidos de participar como membro das mesas consultivas os candidatos, cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos candidatos;
- encaminhar todo o material da consulta, após o encerramento do processo, à Comissão;
credenciar, antecipadamente, apenas 1 (um) fiscal por mesa consultiva em cada turno;
definir locais de ampla circulação e acessíveis a todos para afixação de todo material de informação referente ao processo consultivo e sensibilização da comunidade escolar;
- estabelecer os locais das mesas consultivas;
- elaborar “Ata de Apuração” com o resultado da consulta e encaminhá-la à Comissão, no primeiro dia útil após o encerramento da consulta, conforme anexo X deste Decreto;

Seção II
Dos participantes na Consulta Pública

Art. 30 Terá direito a manifestar-se, por escrito, na Consulta Pública para escolha do Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr;
- profissionais do magistério, demais servidores, funcionários terceirizados e estagiários que atuam na Unidade de Ensino;
- 1 (um) responsável legal por família de estudante regularmente matriculado e frequente na Unidade de Ensino;

§ 1º Os participantes descritos nos incisos II, deverão ser cadastrados na Unidade de Ensino, com antecedência mínima de até 5(cinco) dias da data prevista para a Consulta.

§ 2º Independente de pertencer a mais de uma categoria do segmento da Comunidade Escolar ou do número de filhos matriculados na Unidade de Ensino, cada participante terá direito a se manifestar por escrito apenas 01 (uma) vez.

§ 3º O profissional da educação em regime de acumulação legal de cargos, com lotação em estabelecimentos diferentes, terá direito a participar em cada local de sua atuação.

§ 4º O profissional do magistério, quando candidato, só terá direito a participar da manifestação escrita na Unidade de Ensino para a qual se candidatar.

§ 5º Não terão direito a participar da Consulta Pública os servidores licenciados ou afastados para qualquer fim, bem como os colocados à disposição de outros órgãos fora da Secretaria Municipal de Educação.

Seção III
Da sensibilização à Comunidade Escolar

Art. 31 Será assegurado aos candidatos o direito de promover divulgação do Plano de Gestão, visando à sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar, conforme previsto no cronograma constante neste Decreto;

§ 1º A divulgação de que trata o caput do artigo terá o objetivo de informar à Comunidade Escolar sobre o processo de democratização da gestão escolar e sobre a proposta de trabalho dos candidatos.

§ 2º Todas as Unidades de Ensino deverão proporcionar meios equânimes para a divulgação do Plano de Gestão do(s) candidato(s) à função de Diretor.

Art. 32 A sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar deverá restringir-se à:
- afixação de cartazes e outros materiais de divulgação, em locais determinados pela Comissão Escolar, com igualdade para todos os candidatos.
– Possível visitas a salas de aula e ambientes escolares, pautando-se pelo princípio da igualdade entre os candidatos;
Art. 33 No processo de sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar, não será permitido:
I - perturbar os trabalhos didáticos, administrativos e suspender as aulas;
- depredar a Unidade de Ensino;
- utilizar recursos públicos ou financiamento de terceiros para reprodução de materiais;
- exercer atitude coercitiva ou compensatória sobre quaisquer pessoas, com vistas a influir no seu resultado;
V - Induzir a escolha, desqualificando o caráter pedagógico do processo.

Art. 34 As visitas dos candidatos às salas de aula acontecerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Escolar, mediante concordância prévia do professor responsável pela aula, assegurando-se direito idêntico a todos os candidatos.

Seção IV
Das Mesas Consultivas (mesas de votação)

Art. 35 As Mesas Consultivas, instituídas pela Comissão Escolar, terão o objetivo de conduzir o período destinado à manifestação escrita da Comunidade Escolar.

§ 1º As Mesas Consultivas serão constituídas por 2 (dois) membros da Comunidade Escolar, dos quais um será o presidente e um será o primeiro secretário, conforme critérios definidos pela Comissão Escolar.
- na ausência temporária do presidente, o primeiro secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo Consultivo;
-não poderão ausentar-se, simultaneamente, o presidente e o primeiro secretário.

§ 2º Os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, consanguíneos ou afins, não poderão ser membros das mesas consultivas.

Art. 36 Compete aos membros das mesas consultivas:
I - solucionar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que venham a ocorrer;
II - carimbar, datar e assinar todos os documentos emitidos;
- lavrar ata das ocorrências, se houver;
- verificar se o nome do participante consta na listagem, antes do mesmo manifestar sua escolha;
- remeter toda documentação referente à manifestação dos participantes, após a conclusão do processo de Consulta Pública, à Comissão Escolar.

Parágrafo único. O participante do Processo de Consulta, de posse do formulário oficial (cédula de votação), fornecido pela Mesa Consultiva, em cabine privativa, depositará sua manifestação escrita na urna à vista dos membros Mesa Consultiva.

Art. 37 Em cada Mesa Consultiva haverá uma relação, em ordem alfabética, dos participantes, organizada pela Comissão Escolar juntamente com a Secretaria da Unidade de Ensino.

Art. 38 Os membros da(s) Mesa(s) Consultiva(s) organizarão a consulta dos participantes e recolherão suas intenções, de acordo com o número de turnos da Unidade de Ensino, nos seguintes horários:
- das 8h00min às 20h30min, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr;

Parágrafo único. O participante cadastrado poderá manifestar-se em qualquer horário de funcionamento da(s) mesa(s) consultiva(s).

Art. 39 Será admitida a constituição de mais de uma mesa consultiva, por turno, evitando-se a interrupção dos trabalhos.

Art. 40 Compete ao Presidente da mesa consultiva, juntamente com a Comissão Escolar, fiscalizar e zelar pela disciplina no local onde ocorrerá a manifestação escrita.

§ 1º O local onde atuarão os integrantes das mesas consultivas deverá ser adequado e acessível, assegurada a privacidade dos participantes durante a manifestação escrita.

§ 2º Deverão permanecer no local destinado à Consulta apenas os membros da mesa consultiva, devidamente credenciados e o participante, durante o tempo estritamente necessário para sua manifestação.

Art. 41 O Presidente da mesa consultiva autorizará que sejam distribuídas senhas, caso necessário, aos presentes na fila;

Seção V
Do Processo Consultivo nas Unidades de Ensino

Art. 42 A manifestação escrita da Comunidade Escolar, referente à Consulta Pública, realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- os membros integrantes da(s) Mesa(s) Consultiva(s) localizarão o nome do participante na lista oficial e este assinará sua presença;
- a manifestação escrita da Comunidade Escolar deverá constar em formulário oficial, carimbado e rubricado.

§ 1º a ordem de manifestação escrita tomará por base a chegada do participante, respeitado o atendimento prioritário a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

§ 2º os participantes da Comunidade Escolar deverão identificar-se à mesa consultiva portando documento pessoal com foto, expedido por órgão oficial.

Art. 43 Cada candidato poderá dispor de 01 (um) fiscal, por turno, dentre os participantes da Unidade de Ensino, antecipadamente credenciados pela Comissão Escolar, que solicitará ao Presidente da mesa consultiva o registro, na ata, de eventuais irregularidades.

Seção VI
Da apuração das manifestações escritas

Art. 44 Caberá à Comissão Escolar, juntamente ao(s) Presidente(s) da(s) mesa(s) consultiva(s), apurar toda a documentação referente à manifestação escrita dos participantes, após a conclusão do processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino.

Art. 45 Somente será considerada na apuração a manifestação de vontade expressa no formulário oficial, carimbada com o nome da Unidade de Ensino, devidamente assinada pela mesa consultiva, devendo ser considerada nula a manifestação escrita que:
- indique mais de um candidato ou chapa;
- contenha expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres de qualquer outra natureza;
III - registre candidato não inscrito.

§ 1° Manifestações em branco e nulas não serão consideradas como válidas.

§ 2° As questões que forem levantadas na contagem das manifestações escritas serão resolvidas pela Comissão Escolar, em decisão da maioria dos seus membros.
Art. 46 Será considerado eleito o Diretor da Unidade Escolar que for o mais votado no processo de consulta pública, independente do número de votantes da comunidade escolar.

Art. 47 Apuradas as manifestações escritas, será considerado escolhido pela Comunidade Escolar para Direção da Unidade de Ensino, o candidato/chapa conjugada que:
- obtiver maior número de manifestações escritas válidas, no caso de mais de uma candidatura;
- obtiver cinquenta por cento mais 01 (um) das manifestações escritas válidas na Unidade de Ensino, no caso de candidatura única.

Parágrafo único. Em caso de empate no primeiro lugar, o candidato mais idoso será considerado eleito.

Art. 48 A apuração será pública em torno de uma única mesa de apuração, após o encerramento da manifestação escrita, permitida a presença de um fiscal por candidato.

§ 1º Inicialmente, será conferido o número de manifestações escritas com o número de participantes das listas de presença.

§ 2º Caso o número de manifestações escritas não coincida com o número de participantes presentes inscritos, poderá ser aceito até 3%, desde que a diferença apurada não altere o resultado.

§ 3º Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado, que será registrado, de imediato, em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão Escolar, pelo(s) Presidente(s) da(s) mesa(s) consultiva(s) e fiscais credenciados.

§ 4º Após o término da apuração, o Presidente da Comissão Escolar proclamará o resultado final da soma total dos votos.

§ 5º Após a apuração dos votos, o conteúdo das urnas deverá ser guardado e lacrado para efeito de julgamento de eventuais recursos interpostos.

Art. 49 A Comissão Escolar, concluídos os trabalhos, encaminhará a Ata de apuração, Anexo X, referente ao processo consultivo, acompanhado de todo o material da consulta, à Comissão Organizadora, conforme cronograma constante neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS VAGAS, DO PROVIMENTO, DO MANDATO E DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

Art. 50 Será 01 (uma) vaga para exercer a função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino de nosso Município.

Art. 51 O período de atuação do Diretor Escolar será de 02 (dois) anos (2023 a 2024).

Parágrafo único. Para a função de Diretor Escolar será permitida uma única recondução, por meio de nova Consulta Pública.

Art. 52 Os Diretores Escolares permanecerão nas suas respectivas funções até o início do exercício dos novos titulares, cabendo-lhes a transmissão das funções e encargos delas decorrentes, bem como a elaboração de um relatório da situação geral da Unidade de Ensino, a ser entregue ao novo empossado, a fim de que o processo educacional não sofra prejuízos em função das mudanças administrativas.

Parágrafo único. A transmissão das funções e encargos e a entrega do relatório de que trata o caput deste artigo serão realizados em reunião da diretoria do Conselho de Escola, lavrando-se a respectiva ata.

Art. 53 O Diretor Escolar perderá o mandato por:
- renúncia;
- aposentadoria; III - falecimento;
IV - suspensão ou segunda advertência aplicadas por meio de processos administrativos; V - exoneração;

Art. 54 A Secretaria Municipal de Educação promoverá o afastamento e/ou destituição do Diretor Escolar da Unidade de Ensino nomeado para essa função, quando solicitado pelo Conselho de Escola ou por indicação de processo administrativo, conduzido por órgão competente da administração municipal, sempre que houver comprovação de má gestão de recursos públicos, ou o prejuízo do processo de ensino aprendizagem, descumprindo o que estabelece o artigo 12 da Lei Federal n° 9.394/1996 que versa sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 55 Em caso de vacância, conforme hipóteses elencadas no artigo 53 ou em caso de não haver Diretor escolhido por meio de Processo de Escolha, assim como em caso de nulidade do Processo de Consulta Pública, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, novo Diretor Escolar.

CAPÍTULO V
DA NOMEAÇÃO, DO COMPROMISSO E DA POSSE DOS CANDIDATOS ESCOLHIDOS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 56 Será de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação, por meio de ato próprio, dos candidatos escolhidos à função de Diretor Escolar.

Art. 57 No ato da posse, o Diretor Escolar escolhido assinará Termo de Compromisso, o qual se comprometerá em cumprir as metas estabelecidas no Plano de Gestão, bem como, as demais ações pertinentes à função.
Art. 58 O Diretor Escolar deverá realizar a transição do mandato, bem como elaborar um relatório da situação geral da Unidade de Ensino, a ser entregue ao novo Diretor, a fim de que o processo educacional não sofra prejuízos em função das mudanças administrativas.

§1° A transição do mandato e a entrega do relatório de que trata o caput deste artigo serão realizados em reunião da diretoria do Conselho de Escola, registrando-se em Ata.

§2° Caso o relatório mencionado no caput deste artigo não tenha sido elaborado, orientamos o novo Diretor escolar formalizar tal fato junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 59 O relatório de que trata o artigo anterior deverá conter:

I - avaliação pedagógica da gestão;
II - balanço do acervo documental;
III - relatório de gestão patrimonial;
IV - apresentação da prestação de contas à Comunidade Escolar;
V – o Projeto Político-Pedagógico atualizado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60 Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu-Pr ou Estatuto do Magistério Público do Município de Iguaraçu-Pr, será nomeado Diretor Escolar substituto "*pro-tempore*", pelo período que durar o impedimento do titular.

Art. 61 Aos profissionais da educação que vierem a ser nomeados para a função de Diretor Escolar serão assegurados os direitos à promoção funcional, à progressão e demais direitos previstos na legislação vigente.

Art. 62 Os profissionais da educação que vierem a ser nomeados para as funções de Diretor Escolar deverão cumprir as atribuições previstas nas normas e leis educacionais em vigor.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo acarretará as sanções previstas neste Decreto e nas legislações vigentes.

Art. 63 Os Diretores Escolares escolhidos não poderão solicitar férias para o mês de janeiro do ano de 2023.
Art. 64 Caberá à Secretaria Municipal de Educação viabilizar todos os insumos necessários para dar cumprimento às ações relativas ao processo de escolha de candidatos às funções de Diretor Escolar para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr.

Art. 65 Caberá à Comissão Escolar informar à Comissão Organizadora sobre as ocorrências durante a Consulta Pública que mereçam adoção de providências imediatas.

Art. 66 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a guarda do material relativo ao processo de Consulta, eventuais recursos interpostos, pelo prazo mínimo de 6 anos, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

Art. 67 Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 68 Integram o presente Decreto os seguintes anexos:
- Anexo I – Cronograma do Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Iguaraçu-Pr (preliminar);
- Anexo II A Escola Municipal – Ficha de Inscrição de Candidatos/ Função de Diretor Escolar na Escola Municipal de Iguaraçu-Pr;
- Anexo II B CMEI – Ficha de Inscrição de Candidatos às funções de Diretor Escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil;
- Anexo III – Declaração de Pertencimento ao Quadro Estatutário do Magistério Público Municipal de Iguaraçu-Pr;
- Anexo IV – Declaração de Efetivo Exercício nas Unidades Organizacionais da Secretaria Municipal de Educação (Unidades de Ensino);
- Anexo V – Declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho;
VII - Anexo VI – Roteiro para Elaboração do Plano de Gestão;
VII- Anexo VII – Formulário para manifestação escrita (voto);
IX- Anexo VIII – Ata de constituição da Comissão Escolar;
X- Anexo IX- Ata de Constituição da(s) Mesa(s) Consultiva(s);
Anexo X - Ata de Apuração;

Art. 69 As datas, períodos, ações e anexos estabelecidos neste Decreto, poderão sofrer alterações motivadas por força maior ou por necessidade operacional relativa à realização das ações, sendo os candidatos avisados por escrito.

Art. 70 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr, aos 03 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE IGUARAÇU-PR

Nº	AÇÕES PREVISTAS	DATA/PERÍODO
01	Publicação e Divulgação do Decreto do processo de escolha de Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal DE IGUARAÇU-PR.	04/10/2022
02	Designação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Diretores Escolares. de	10/10/2022
03	Solicitação de documentos nos setores	10/10 a 18/10/2022
04	Inscrições dos candidatos, munidos da documentação exigida no decreto.	19 a 26/10/2022
05	Análise e homologação das inscrições.	27 a 31/10/2022
06	Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos.	01/11/2022
07	Período de recursos do resultado das inscrições.	03/11/2022
08	Divulgação do resultado final das inscrições	05/11/2022
09	Período para constituição das Comissões Escolares para coordenação do Processo Consultivo	08 e 09/11/2022
10	Período para entrega das datas Atas de Constituição.	14 a 16/11/2022
11	Período de sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar no Processo Consultivo e de conhecimento do Plano de Gestão.	17 a 27/11/2022
12	Consulta Pública à Comunidade Escolar.	29/11/2022
13	Entrega das atas das Comissões Escolares à Comissão Organizadora.	30/11/2022
14	Divulgação do Resultado Preliminar da Consulta Pública.	01/12/2022
15	Período de recurso da Consulta Pública.	02/12/2022
16	Divulgação do Resultado Final da Consulta Pública após contestação.	05/12/2022
17	Reunião com os diretores eleitos.	07/12/2022
18	Posse e assinatura do Termo de Compromisso dos novos Diretores Escolares.	02/01/2023

OBS: as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações motivadas por força maior ou por necessidade operacional relativa à realização das ações, sendo os candidatos avisados com antecedência por escrito.

ANEXO II A – Escola Municipal
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS DE DIRETOR ESCOLAR

DADOS PESSOAIS: DIRETOR ESCOLAR
Nome do(a) Candidato (a): RG Órgão Expedidor: CPF: Data de Nascimento: Sexo: Estado Civil: Endereço Residencial:
CEP: Tel. Residencial: Celular: Endereço Eletrônico:

DADOS FUNCIONAIS: DIRETOR ESCOLAR
Posto de Trabalho: Localização atual: Vínculo: Matrícula:
Cargo: Função:

(Obs. preencher abaixo caso possua outro posto nesta municipalidade).
Posto de Trabalho: Localização atual:
Vínculo: Matrícula:
Cargo: Função:

ANEXO II A – DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com o Decreto nº /2022 que dispõe sobre a
escolha de candidatos às funções de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal DE IGUARAÇU-PR.
Declaro ainda que atendo a todos os requisitos contidos no referido Decreto e garanto a veracidade documentos entregues exigidos, bem como atesto que todos os dados informados e comprovantes apresentados são de minha inteira responsabilidade civil, penal e administrativa.

Iguaraçu-Pr, de de 2022.

Assinatura do candidato a Diretor Escolar

ANEXO II B- CMEI

FICHA DE INSCRIÇÃO- DIRETOR ESCOLAR NO CMEI

Nome da Unidade de Ensino para a qual se candidata:

DADOS PESSOAIS: DIRETOR ESCOLAR
Nome do(a) Candidato (a): RG Órgão Expedidor: CPF: Data de Nascimento: Sexo: Estado Civil: Endereço Residencial:
CEP: Tel. Residencial: Celular: Endereço Eletrônico:

DADOS FUNCIONAIS: DIRETOR ESCOLAR
Posto de Trabalho: Localização atual: Vínculo: Matrícula:
Cargo: Função:

(Obs. preencher abaixo caso possua outro posto nesta municipalidade). Posto de Trabalho: Localização atual: Vínculo: Matrícula:
Cargo: Função:

ANEXO II B- CMEI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com o Decreto nº____/2022 que dispõe sobre a escolha de candidatos às funções de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal DE IGUARAÇU-PR.
Declaro ainda que atendo a todos os requisitos contidos no referido Decreto e garanto a veracidade dos documentos entregues exigidos, bem como atesto que todos os dados informados e comprovantes apresentados são de minha inteira responsabilidade civil, penal e administrativa.

Iguaraçu- PR,_____de_____de 2022.

Assinatura do candidato a Diretor Escolar

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCER AO QUADRO ESTATUTÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGUARAÇU-PR
Declaramos que, cargo(s) , vínculo(s) e, foi admitido(a) nesta Municipalidade em_____por meio de

Informamos ainda que:
( ) Nada consta sobre processo administrativo e/ou advertência e/ou suspensão em sua ficha funcional. ( ) Consta:

( ) O profissional encontra-se licenciado por motivo de
/ / a / /.
( ) O profissional encontra-se afastado por motivo de: , a partir de / /.

Iguaraçu-Pr, de de 2022.

, no período

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO NAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (UNIDADES DE ENSINO)
Declaramos que matrícula(s), no(s) cargo(s) e, vínculo e encontra-se em exercício na Secretaria Municipal de Educação da Iguaraçu-Pr exercendo a(s) função(ões) de e no(a) e
com carga horária de horas mensais.

Informamos ainda:
Que o profissional encontra-se em **READAPTAÇÃO DEFINITIVA** a partir de
/ /, exercendo a função de no (a)
.

Que o profissional encontra-se em **READAPTAÇÃO**, no período de
/ / a / /_exercendo a função de no (a)

Iguaraçu-Pr, de de 2022.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Eu,

Cargo (s) e, vínculo (s) e

, matrícula (s) e , candidato à função de , declaro ter conhecimento do Decreto Nº /2022 e afirmo ter disponibilidade para cumprimento da jornada semanal na Unidade de Ensino, para a qual me candidato, conforme assinalado abaixo:

( ) Se Diretor Escolar, 40 horas semanais, sem prejuízo ao funcionamento da Unidade de Ensino, atendendo todos os turnos, até o final do seu mandato.

Estou ciente de que perderei o mandato caso comprovada má fé em minha declaração.

Iguaraçu-Pr, de de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão deverá ser elaborado pelo candidato à função de Diretor Escolar, em consonância com base no diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da Unidade de Ensino e nas prioridades da Política de Educação do Município.
Ao elaborar seu Plano de Gestão, de forma clara e concisa, é necessário que o candidato à função de Diretor Escolar tenha conhecimento sobre a realidade da Unidade de Ensino e seus indicadores, verificando, se possível *in loco*, suas forças e fraquezas, para definir objetivos estratégicos, metas e ações a fim de dar respostas aos fatores críticos evidenciados.
O Plano de Gestão deverá ser apresentado em papel A4, ter no máximo 15 laudas, devendo ser escrito conforme as normas gerais da ABNT. O texto deve ser escrito em letra Arial, fonte 12, espaçamento de 1,0 cm
entre linhas, justificado. Os quadros, gráficos e tabelas devem ser apresentados em fonte Arial 10.

ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

- APRESENTAÇÃO

O Plano de Gestão deverá conter:

Apresentação do candidato: nome, cargo, matrícula, lotação, formação acadêmica, ano que ingressou na Rede Municipal de Ensino DE IGUARAÇU-PR, área de atuação.
Compromisso com o ato educativo.
Concepções sobre Escola, Educação, Ensino e Aprendizagem, Currículo e Projeto Político-Pedagógico e sua visão sobre os estudantes, crianças, adolescentes e jovens a que se destina a educação.

- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da escola, endereço/CEP, telefone, e-mail, CNPJ do Conselho de Escola, ato e data criação, de aprovação, etc.
Organização da escola: curso, nível/modalidade, turnos e períodos de funcionamento/horários.

– DIAGNÓSTICO / ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Identificar forças e fraquezas da gestão e sua relação com os resultados da aprendizagem dos estudantes;

Partir do Diagnóstico elaborado pela Unidade de Ensino no Plano de Ação;

Perfil socioeconômico da comunidade escolar;

Elencar Programas/Projetos (Federal e Municipal) existentes na Unidade de Ensino.

Gestão de Resultados Educacionais

Avaliação dos resultados obtidos pela escola, ou seja, o quanto ela consegue assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar descrevendo e analisando:
Frequência, evasão e abandono;

Resultados das avaliações externas: IDEB, PAEBES;

Índice de aprovação/reprovação; defasagem idade/ano.

Gestão Participativa

Avaliação do envolvimento da comunidade escolar na tomada de decisões, a real participação nos Conselhos de Classe; Conselho de Escola; verificando também o grau de socialização das
informações. Descrever e analisar:

A participação dos pais e da comunidade escolar na elaboração da Projeto Político-Pedagógico da Escola (levantamento das expectativas dos pais e estudantes com relação à escola; utilização dos dados para melhorar o atendimento dessas expectativas);
Divulgação do Regimento Escolar, das normas legais e de convivência, que orientam os direitos e deveres dos professores, funcionários, pais e estudantes (verificação do nível de conhecimento desses documentos, utilização dos dados obtidos para melhorar o índice de conhecimento/ divulgação);

Socialização das informações recebidas nas reuniões/orientações técnicas, bem como ocorrências dos diferentes períodos, com a finalidade de redirecionar os rumos do cotidiano escolar (levantamento do índice de disponibilização das informações e entendimento por parte dos usuários, utilização dos dados para atualizar e melhorar a disseminação das informações).

Gestão Pedagógica

Avaliação do currículo, da aprendizagem do estudante e sua formação geral. Descrever e analisar:

Avaliação das competências desenvolvidas pelas áreas do currículo, tendo como referência a Base Nacional Curricular Comum e as Orientação Curricular da Rede Municipal de Ensino DE IGURARAÇU-PR(identificação das formas de registro e dos critérios de avaliação; utilização dos dados para aprimoramento do processo de avaliação);
Análise do acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, de modo a garantir a articulação das ações com a Proposta Pedagógica da escola (Identificação da coerência entre as ações realizadas e a Proposta Pedagógica; utilização de dados para replanejar e corrigir rumos);
Avaliação das estratégias utilizadas para verificar o compromisso dos professores com a aprendizagem dos estudantes e articulação com as famílias e a comunidade (desenvolvimento de ações para fortalecer o compromisso/vínculo estudante X professor).

Gestão de Pessoas

Avaliação do compromisso dos gestores, professores e funcionários com a Proposta Pedagógica e com o desenvolvimento de equipes e lideranças; valorização e motivação de pessoas; formação continuada e avaliação de desempenho. Descrever e analisar:
Avaliação das ações voltadas para a integração entre os profissionais da escola, pais e estudantes (Identificação das ações para fortalecer o vínculo estudante X professor e desses com a comunidade);
Avaliação das ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas (Utilização dos resultados para melhorar o trabalho desenvolvido em hora planejamento e outros momentos da escola);
Avaliação de práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar (Implementação de práticas regulares de valorização das pessoas e incentivo a elas, no sentido de melhorar a qualidade de ensino).

Gestão de Serviços de Apoio, Recursos Físicos e Financeiros
Avaliação do atendimento ao público, da manutenção do prédio, dos equipamentos, bem como da utilização e da aplicação dos recursos financeiros. Descrever e analisar:
Avaliação da prestação de serviços à comunidade, quanto ao atendimento, à atualização da documentação e escrituração da vida dos escolares;
Avaliação da utilização dos recursos didáticos disponíveis nos espaços pedagógicos da escola (Salas ambiente, Sala de vídeo, Sala de leitura, Laboratórios, Outros);
Preservação do patrimônio escolar; espaços; instalações; equipamentos; materiais pedagógicos (Identificação de ações que favoreçam a conservação, manutenção e a utilização pela comunidade (Escola da Família);
Aplicação dos recursos financeiros da Unidade de Ensino, planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros, considerando o Projeto Político Pedagógico / Proposta Pedagógica e os princípios da gestão pública (Identificação de ações que contribuam para a transparência dos procedimentos).

– PROPOSTA DE MELHORIAS DA GESTÃO ESCOLAR
Dimensão:
Objetivo:

Metas	**Ações**	**Quando fazer** (tempo previsto)	**Como fazer** (metodologia)	**Quem faz** (pessoas envolvidas)	**Quanto custa** (valor orçado)

– REFERÊNCIAS (fontes de pesquisas)

ANEXO VII A- ESCOLA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO ESCRITA SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR

Carimbo da Unidade de Ensino:	NONONO	**Candidatos:**
	NONONO	
Assinatura da Mesa Consultiva: Presidente(a) 1º Secretário(a)	NONONO	

ANEXO VII B- CMEIS
MANIFESTAÇÃO ESCRITA SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR ESCOLAR

Carimbo da Unidade de Ensino:	NONONO	**Candidatos:**
	NONONO	
Assinatura da Mesa Consultiva: Presidente(a) 1º Secretário(a)	NONONO	

ANEXO VIII
ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR
Unidade de Ensino:
Aos dias do mês de de 2022, reuniram-se os membros do Conselho de Escola desta Unidade de Ensino, objetivando constituir a Comissão Escolar para coordenar o processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para escolha dos candidatos à função de Diretor Escolar, conforme Decreto Municipal nº_____/2022.

Após discussões, a COMISSÃO ESCOLAR foi constituída, com os seguintes membros:

NOME DO CONSELHEIRO	**SEGMENTO**	**ASSINATURA**

DADOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESCOLAR
Nome: Endereço: Telefone: CPFnº: CInº: Iguaraçu-Pr, de de 2022.

Assinatura dos membros que compõem o Conselho de Escola

ANEXO IX
ATA DE CONSTITUIÇÃO DA MESA(S) CONSULTIVA(S)

Unidade de Ensino:
Aos dias do mês de de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Escolar desta Unidade de Ensino, objetivando constituir a(s) Mesa(s) Consultiva(s). Após discussões, a(s) Mesa(s) Consultiva(s) foi/foram constituída(s), com os seguintes membros:
MESA 01

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
1º Secretário		

MESA 02

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
1º Secretário		

MESA 03

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
1º Secretário		

Iguaraçu, PR, de de 2022.

Assinatura dos membros que compõem a Comissão Escolar

ANEXO X
ATA DE APURAÇÃO
Ao(s) dia(s) do mês de de 2022, às horas, instalou-se a mesa de apuração para totalização de manifestações escritas da(s) Mesa(s) Consultivas(s) da Unidade de Ensino: composta pelos seguintes membros:

Procedida a apuração, registraram-se os resultados, conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES ESCRITAS (VOTOS)
Diretor Escolar	CANDIDATO 1	
	CANDIDATO 2	
	CANDIDATO 3	
	BRANCOS E NULOS	

Registros(s) de ocorrência(s) na apuração ( ) Não ( ) Sim.

Iguaraçu ,Pr, de de 2022.

Assinatura dos membros que compõem a Comissão Escolar

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C39D6A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº019/2022-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 019/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de medico reumatologista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:
UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.43.979.488/0001-53**,** devidamente credenciada ao item 01 em 1º lugar, conforme tabela a seguir:

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT R$	VAGAS	QTDE CONSULTAS POR ANO	VALOR TOTAL R$
01	Médico Reumatologista	135,00	01	600	81.000,00

DANIEL MUNHOZ PETENUCCI CLINICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.26.909.064/0001-01**,** devidamente credenciada ao item 01 em 2º lugar, conforme tabela a seguir:

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT R$	VAGAS	QTDE CONSULTAS POR ANO	VALOR TOTAL R$
01	Médico Reumatologista	135,00	01	600	81.000,00

Loanda, 03 de outubro 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43B06660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

LOBATO-PR
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
Processo Administrativo Nº 118/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 15/09/2022 08:24:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
28/09/2022 17:02:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
28/09/2022 17:40:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
29/09/2022 08:53:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do pregão eletrônico nº 046/2022, promovido pelo Município de Lobato.		
29/09/2022 08:53:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
29/09/2022 08:53:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
29/09/2022 08:54:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ³impedimento indireto´de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sanções.		
29/09/2022 08:54:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
29/09/2022 08:54:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens.		
29/09/2022 08:54:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
29/09/2022 08:54:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
29/09/2022 09:00:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desejamos desde já, uma boa sorte.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1:	Unidade Unidade		Marca: CHEVROLET		Modelo: ONIX PLUS LT TURBO
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA; ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES/MONOBLOCO SEDAN; MOTOR POTÊNCIA MINIMA DE 110 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO DE 44 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 VELOCIDADES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VOLUME DO PORTA MALAS DE 500 LITROS; FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); AIRBAGS 04 FRONTAL E LATERAIS; ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; FARÓIS DE NEBLINA DE SÉRIE; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES (DE SÉRIE); CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS TRASEIROS (DE SÉRIE); (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" (DE SÉRIE); BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; COMANDO INTERNO OU À DISTÂNCIA DO PORTA-MALAS; LUZ NO PORTA-MALAS; CONEXÃO USB; MULTIMÍDIA DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); PROTETOR DE CÁRTER/MOTOR; PELíCULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES; JOGO DE TAPETES.					
Quantidade: 1	**Valor Unit.:**		103.900,00	**Valor Total:**	103.900,00
CLASSIFICAÇÃO					
Razão	**Num**	**Documento**	**Oferta**	**Oferta**	**ME**

Social			Inicial	Final	
1 PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	064	78.909.389/0001-80	103.996,00	103.900,00	Não

DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS				
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
15/09/2022 08:24:46	**PUBLICADO**		
15/09/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/09/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/09/2022 09:00:55	**DISPUTA**		
29/09/2022 09:00:55	**LANCE**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**103.996,00**
29/09/2022 09:10:27	**LANCE**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**103.990,00**
29/09/2022 09:15:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
29/09/2022 09:15:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/09/2022 09:18:22	**LANCE**	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**103.900,00**
29/09/2022 09:20:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA			
29/09/2022 09:20:55	**HABILITAÇÃO**		

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:715C7EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
Processo Administrativo Nº 118/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 15/09/2022 08:24:46

TOTAL DO PROCESSO:				**103.900,00**
PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA			**78.909.389/0001-80**	**103.900,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	103.900,00	**Total: 103.900,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX PLUS LT TURBO	
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA; ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES/MONOBLOCO SEDAN; MOTOR POTÊNCIA MINIMA DE 110 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO DE 44 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 VELOCIDADES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VOLUME DO PORTA MALAS DE 500 LITROS; FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); AIRBAGS 04 FRONTAL E LATERAIS; ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; FARÓIS DE NEBLINA DE SÉRIE; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES (DE SÉRIE); CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS TRASEIROS (DE SÉRIE); (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" (DE SÉRIE); BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; COMANDO INTERNO OU À DISTÂNCIA DO PORTA-MALAS; LUZ NO PORTA-MALAS; CONEXÃO USB; MULTIMÍDIA DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); PROTETOR DE CÁRTER/MOTOR; PELíCULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES; JOGO DE TAPETES. Inf. detal.: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN. ANO FAB/MOD 2022/2023; COR BRANCA; ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAM. OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE / CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES / MONOBLOCO SEDAN; MOTOR POTÊNCIA DE 116 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) ; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁT. DE 06 VELOCIDADES; DIREÇÃO ELÉTRICA; PORTA MALAS 500 LITROS; FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); AIRBAGS 06 FRONTAL E LATERAIS; ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; FARÓIS DE NEBLINA DE SÉRIE; TRAVAM. CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SENSORES DE ESTAC. TRASEIRO; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE; AJUSTE ELÉT. DOS RETROVISORES; CONTROLE AUTO			
Quantidade:	1	**Valor Unit.: 103.900,00**	Total Item: 103.900,00	

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EC9E3F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.90/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	40.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	3.000,00
TOTAL		**43.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	14.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	500,00
TOTAL		**19.500,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
00000	Recursos Ordinários Livres	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
TOTAL		**30.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	4.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	2.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	79.000,00
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	31.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	17.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	7.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	6.000,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	20.000,00
12.365.0009.2.056	**Encargos do FUNDEB – Educação Infantil – 60%**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
00101	(Fundeb 60%)	137.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	28.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	1.000,00
TOTAL		**332.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	4.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	

00000	(Recursos Ordinários Livres)	500,00
TOTAL		**4.500,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**429.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.3.2.1.01.0.1.10.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Livres)	56.000,00
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	91.000,00
00000	(1.7.1.1.51.3.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês)	103.000,00
00494	(1.3.2.1.01.0.1.03.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	14.000,00
00101	(1.7.5.1.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento)	165.000,00
TOTAL		**429.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4B345BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS SAÚDE 2022

RESULTADO FINAL
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, retifica o presente RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme informações apresentadas pelos candidatos em suas inscrições. Tal retificação se faz necessária a fim de corrigir dado inconsistente encontrado na lista, especificamente no candidato de nº 53, onde constou que o mesmo estava indeferido, enquanto o correto deveria constar DEFERIDO, sendo assim atualizado e passando a valer o que segue.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme informações apresentadas pelos candidatos em suas inscrições.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
01	121938	ANA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
02	121957	ROSANA APARECIDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
03	121889	ALZIREIA BEATRIZ MORAES DA VEIGA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
04	123080	CLEUSA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DA ROCHA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
05	125845	ALESSANDRO PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
06	121936	SONIA DO ROCIO MARCELO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
07	125406	ZORAIDE MARTINS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
08	121629	MILENA MUNARO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
09	125418	SILVIA MARIA CESAR DE ASSIS SALGUEIRO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
10	121687	FRANCIANE DAIANI DURAU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
11	122980	ROSIMEIRE DA SILVA MACHADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
12	123094	MARISE ROCHA DE MOURA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
13	123060	MOISÉS HONÓRIO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
14	121930	EVA TERESINHA GONÇALVES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
15	125535	GISLAINE APARECIDA RAMOS DE LIMA HUBIE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
16	125170	MARIA ROSA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
17	121674	RAFAELA PEREIRA DRANKA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
18	121896	MARIA PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
19	125363	ARTHUR ARRUDA ROCHA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
20	124105	EDUARDO AMERICANO OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
21	125437	JOANA ROSANE LORKIEVICZ	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
22	121841	THAIS LOPES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
23	121650	SCHEILA APARECIDA BOCHOSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
24	121920	JUCELIA ROSA FAUSTINO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
25	127141	CLEIDE JOSETE HUBNER STORCH	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
26	123034	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
27	125488	CAROLINE RAIANE DE ALMEIDA LARA DOS REIS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
28	125943	ILAIR FARIAS MARTINS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
29	123051	LUCI HERNANDES DA SILVA TEODORO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
30	125240	MARIA JANE PINHEIRO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
31	125521	MIKAELE SANTOS DA CRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
32	122950	ADAIR SAATH	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
33	125449	DAYANE REGINA DE FARIA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
34	122947	LEDIANI DA SILVA VIANA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
35	121932	NOEMI DOS SANTOS ALVES MANSO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
36	122956	LUCILENE CORRÊA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
37	125306	NEIRE TEREZINHA BUHRER	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO

38	125513	DANYELA GORETE DA SILVA DEMESIO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
39	121934	LUCIMARA APARECIDA DOS ANJOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
40	127067	SILMARA DE VITO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
41	124110	RENEE SILVANA BELEM PANTOJA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
42	125915	MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
43	125206	LEANDRO DE OLIVEIRA MENDES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
44	126008	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
45	123074	VERA CRISTINA APOLINARIO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
46	125525	TATIANA CARVALHO PEREIRA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
47	121853	SUZANA DE MORAES SILVA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
48	123045	WESLLEY RINALDIN DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
49	125199	HILNADABIA VIANA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
50	125359	JOYCI MARTINS FARIAS OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
51	121945	RAQUEL ROSANGELA GASPAR	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
52	121625	SUELI CAETANO NETO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
53	125486	LIELMA CARDOSO TAVARES	DEFERIDO	OK
54	125638	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
55	127138	MAGALY JUCIANE CLAUDINO DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
56	125448	JUCELIA CAPISTRANO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
57	125481	GOMERCINDA APARECIDA VELOSO VILAS BOAS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
58	125242	JANE MARTINS SIMOES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
59	125460	MIRIAM MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
60	125212	KELLI INACIO DOS SANTOS SPINDOLA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
61	124140	IVANÊS VOIDALESKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
62	121639	MIRIAN LUCIA SOUZA ATANAZIO	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
63	127062	LETICIA DA SILVA CRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
64	121636	VICTOR MIGUEL RAKSA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
65	127032	VALMIR VARELA CORDEIRO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
66	125608	DERCILENE SANTOS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
67	125289	ODILIA DE ABREU VICENTE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
68	125859	LUCIA APARECIDA WALECZKI PINTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
69	123072	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
70	125818	MIRIAM SANTOS	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
71	125241	VANESSA PIRES DE BARROS LIEBL SCHMIKA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
72	122984	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
73	125942	LUCIMARA SUARDI ANGELO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
74	125909	ANGELICA DE PAULA PIRES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
75	125784	ELSA MAGALHÃES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
76	125399	SELMA APARECIDA FELIPE PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
77	125155	MÔNICA SALATIEL ANTÔNIO	DEFERIDO	OK
78	121676	FRANCINI SANTOS PANIZZI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
79	121626	ANA CRISTINA DO PRADO PALOPOLI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
80	125901	LEAIR DE FATIMA FERREIRA MACHADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
81	124135	RICCELLI BENTO MACHADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
82	123095	PRISCILA DALCOMUNI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
83	125479	MICHELA ALVES DA CRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
84	121623	PAOLA GISLIANE SOARES ZANCHETTA MACHADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
85	123064	SIMONE APARECIDA REIS MICZALUS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
86	125515	JOÃO ANTONIO GOLL DA ASSUNÇÃO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
87	126028	RAQUEL DANIELE DE MATOS	DEFERIDO	OK
88	121641	VANILDE ANTUNES VIEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
89	121937	MARCILENE DO PRADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
90	125394	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
91	123022	ELIAS PARREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
92	125899	REGIANE SUMAN	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
93	121882	WILLIAN FELIPE FERREIRA BUSACARO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
94	121907	JULIANA MARIA BORA PIRES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
95	121649	ANA CLAUDIA DE MENESES PINTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
96	121617	ELAINE REGINA KOINSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
97	125545	ILSA MARIA DE PROENÇA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
98	125900	MARIA CANDIDA SILVESTRE DOS SANTOS	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
99	121904	MARCIA REGINA DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
100	124149	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
101	121688	MARIA ROSILENE GONÇALVES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
102	125248	AUANA VIEIRA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
103	121946	SUELEN PRISCILA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
104	123062	TALITA AUGUSTINHAK GADONSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
105	121852	CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
106	125166	AMANDA PORTELLA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
107	121644	ISMAEL DOS SANTOS RICARDO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
108	124137	ALAYNA MOURA DOS SANTOS GONÇALVES DE RAMOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
109	123025	LUCIANNE LARA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
110	121951	LOIDE ALVES DA LUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
111	125603	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
112	125763	CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
113	123020	VERA LUCIA MARTINS BATISTA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
114	125151	PATRÍCIA SIMONE FERREIRA KACHENSKI	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
115	125588	ROSÂNGELA S	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
116	125225	TATIANE REGINA FILIPAK	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
117	121741	EDINA APARECIDA BARBOSA NETTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
118	125490	FERNANDA APARECIDA DE ANDRADE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
119	125436	GLAUCIA APARECIDA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
120	121618	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
121	125866	RAYNE VENTURA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
122	121664	BRUNA FABIANE NUNES DE LIMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
123	121648	GREICY KELLY DA SILVA SILVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
124	125597	FELIPE SOMERHAUZER BATISTA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
125	121694	HILLARY TOCZEK	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
126	121630	HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

127	127070	NOELY LAITZ FARIAS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
128	127037	FRANCISCA VALIM PORTES DE BARROS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
129	125207	FABIANA FERREIRA JACINTO MENDES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
130	125843	LEONICE DAS GRACAS BRANDAO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
131	125261	ERICO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
132	125762	SHIRLEY DIAS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
133	121833	EDNILSON SANTOS NETTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
134	125776	MICHELE CRISTIAN DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
135	122996	ROSIANE CAVALHEIRO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
136	127066	MARIA DE LOURDES FELIX DINIZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
137	125246	JULIA MARIA ADÃO SALES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
138	122969	LUCILENE REGINA DOS SANTOS LIMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
139	125232	ELIANA GOMES FERRAZ	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
140	125841	KELLI MENDES DA DA SILVA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
141	125228	LUCIANA GOMES FERRAZ	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
142	123083	PRICILA ELINEIA PACHECO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
143	125174	CLAUDIA MARIA PAIXAO HANG	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
144	125426	MAURO CEZAR DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
145	125164	FERNANDA DE SOUZA DE MORAIS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
146	121689	ANA CLAUDIA DO ROSARIO RODRIGUEZ FELIX	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
147	121902	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
148	121851	ALISSAMA DOS PASSOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
149	125203	JESSICA KRUL VITORETTI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
150	123035	DAIHURI JUSSARA COLAÇO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
151	125599	FERNANDA SCHUEDA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
152	121665	KELLY BIANCA BARROS DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
153	122972	CRISTIANE AGNES BERTHOLDO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
154	125222	ELIZANGELA APARECIDA LOCATELLI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
155	125774	SILVIA FÁTIMA DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
156	121953	ANGÉLICA RAMONI DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
157	125386	JOYCE ROBERTA DA SILVA CUNHA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
158	122958	THAYLA SILVA DE MAGALHÃES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
159	122951	LETICIA ELAINE VAZ DE BASTOS LEITE	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
160	121651	ELAINE VIANA DOS SANTOS	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
161	121673	VALESCA ELLEN DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
162	126018	CRISTIANE REGINA ROSARIO	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
163	123014	MARCIA VIVIANE PEIXOTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
164	125639	CARLA REGINA DE SOUSA ANDRADE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
165	127107	PRISCILLA CAMILLE SOUZA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
166	124145	JAIRO GABRIEL TABORDA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
167	123023	ANA PAULA SAWA TOPOROWICZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
168	121858	PATRICIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
169	125870	GERALDA MIRANDA ROBERTO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
170	121685	STHEFANY SILVA DE ASSIS	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
171	126012	APARECIDA FORNAZIERI OSTAPECHEN	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
172	121763	VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
173	125205	JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
174	125710	MARIA ELENA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
175	121759	ADRIANO FABRIS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
176	123102	MARCIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
177	122964	RENATA RIBEIRO STEFF	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
178	123007	LILIAN DA CUNHA NUNES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
179	121879	GRACIELE SIQUEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
180	121667	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	DEFERIDO	OK
181	121647	ELIANE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
182	125186	JOÃO GUILHERME DE BAURA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
183	127047	DAVI DAYAN PARENTE DO NASCIENTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
184	121672	ELIANE BLANCO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
185	121956	DANIELA LOPES LEÃO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
186	125582	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
187	126021	RUTH NATIVIDADE MEDEIROS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
188	123000	SABRINA BATISTA PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
189	121628	KARLA VITORIA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
190	121691	RAYNA SAMARA MOTA PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
191	122979	ROSELI DE LACERDA DAVID	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
192	121935	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
193	125210	KATIA CILENE FERREIRA MATOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
194	125955	FLÁVIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
195	126003	ALINI APARECIDA DE OLIVERIA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
196	121918	VANIA TEIXEIRA DA PAIXÃO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
197	123100	JULIANA SANTA BARBARA FONSECA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
198	125796	JOICE NATALI MAZUR	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
199	122970	STEPHANIE DAIANE BREGANTIN	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
200	123017	LARISSA PORTELA RIBEIRO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
201	125493	JULIANA APARECIDA BRASILINO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
202	121954	MARILENE FERRAZ FEITOZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
203	121926	DEBORA PARDINHO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
204	121632	CAMILA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
205	127151	JULINE APARECIDA BOSCARDIN DA CRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
206	125316	ANA PAULA MOLETA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
207	121914	GIOVANA MOREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
208	121631	NOELI ELISABETE PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
209	121901	ROMILDA SENGER	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
210	125883	HELENA MIRANDA STROMBERG	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
211	125817	JULIANA DE MELO ARAÚJO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
212	125775	CHEILA PROENÇA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
213	123059	DIONEIDE DALBERTI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
214	124119	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
215	125524	MARIA DAS DORES DA SILVA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO

216	127089	GLAUCI FERNANDA TEOFILO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
217	121657	TATIANE BOAVENTURA FERRARI JULIANO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
218	125509	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
219	125178	EDERLA DE FATIMA BUHRER	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
220	124134	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
221	125320	JÉSSICA DE SOUZA SARAIVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
222	121662	VIVIANE CORREIA OLIVERI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
223	125865	ILIANE RADULSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
224	121939	LEONARDO CORDEIRO MARCAL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
225	125447	MICHELE DE SOUZA POMPEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
226	121681	ANDRESSA CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
227	125472	LILIANA EMA DE LIMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
228	123030	ISRAEL NUNES LOPPES NETO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
229	121928	GIANE SANTANA OPALENSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
230	121864	GEIZA SOUZA FERNANDES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
231	125916	MATHEUS TOMÉ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
232	121675	MYKAELA CAROLINA MACHADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
233	121943	CLAUDIA SUELEN COLAÇO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
234	123040	SARAH CRISTINA JACOBI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
235	121686	TAILA VERÔNICA RUTHES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
236	121941	BIANCA TELLES LUCIO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
237	122968	ISABELE DE SOUZA LINO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
238	122982	VANESSA DE OLIVEIRA DURAN	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
239	123065	MILENA GONÇALVES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
240	122963	WILLIAN DA SILVA WOLFF	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
241	125601	LUCIANE APARECIDA DE CALAZ	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
242	125427	ADRIANO DOMBROWSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
243	124104	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
244	125936	LUCIMARA XAVIER DO REGO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
245	125898	GORETY PEDRO BORGES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
246	125758	GISLAINE STEKLAIN	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
247	127150	DANIELE TCHMOLA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
248	124113	EVA MARIA PADILHA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
249	123046	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
250	123027	PRISCILA FURQUIM LOPES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
251	122997	GISLAINE APARECIDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
252	125154	KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
253	125502	ALINE PAOLA TIMM MOREIRA DE FARIA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
254	125201	MONICA MARIA KRUEGER	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
255	125642	CARLA REGINA BRODOWISZ DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
256	121725	WESLEY RICARDO SIQUEIRA	DEFERIDO	OK
257	123098	SCARLET INGRID RYGIELSKI RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
258	121925	MAIARA CARDOSO LEMES NEVES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
259	125422	ANA CAROLINE APOLINARIO DE CRISTO SILVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
260	121944	BIANCA FERNANDA PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
261	121677	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
262	125271	DARIANR ALVES DA COSTA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
263	121909	JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
264	121621	PÂMELA APARECIDA ALVES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
265	123076	SOLANJE NUNES DE SOUSA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
266	121906	JAINE GISLAINE PIEKARSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
267	124108	MARILDA SANTOS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
268	124124	EDINEIA APARECIDA DE MORAES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
269	125722	ESTER PEREIRA RODRIGUES	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
270	121863	ROSELI FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
271	125945	LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
272	122975	ALESSANDRA MULLER DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
273	121622	PAULA JULIANA DE MELO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
274	121658	NATANAEL VIDAL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
275	127101	ANA LÚCIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
276	121905	GISLAINE DE FÁTIMA PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
277	123104	FERNANDA APARECIDA MELO FERNANDES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
278	125253	TATIANE SUZIN DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
279	124125	JAQUELEINE MAYARA DE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
280	121919	ADRIANA TAVARES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
281	122954	JULIANA CRISTINA DA SILVA COSTA SANCHES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
282	121865	JOSELMA ALVES VALENTIM DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
283	121679	VERIDIANE DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
284	121695	PATRÍCIA MACHADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
285	125782	ROSILDA APARECIDA LOPES DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
286	125288	FERNANDO RICARDO STOCCO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
287	125428	FRANCISLEINE DE OLIVEIRA SAN GREGÓRIO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
288	125183	RUBIANA DOS SANTOS CANDIDO DA CRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
289	124115	TATIANE BUENO RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
290	125605	EDILAINE ARAUJO PIRES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
291	121908	ELIZETE MORO MACHADO	DEFERIDO	OK
292	121634	ISABELLE SPIEL GONÇALVES FERREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
293	125181	VANESSA DOS SANTOS BRITO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
294	121620	FERNANDA ALCÂNTARA DE LIMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
295	125489	TATIELE DOS SANTOS DE LARA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
296	121783	PAOLA DE OLIVEIRA STEPNIAK	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
297	121619	KIMBERLI EMANUELI DA ROCHA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
298	125920	RAFAEL LEMES GONCALVES RUAS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
299	125654	ELIZIA KUPKA DUDEK	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
300	125512	INÊS CRISTINA ALEIXES DA CUNHA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
301	125478	ALFREDO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
302	125959	VANEZA FOLQUINI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
303	121682	CRISTIANE MARA PRADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
304	125648	KATIA MACEDO BERGER	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

305	125417	RENI DO CARMO DA CRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
306	121670	MARIA CONCEIÇÃO CORREIA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
307	125572	SÔNIA APARECIDA COLAÇO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
308	125766	EDCLEIDE SOARES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
309	125167	NELCI APARECIDA CARDOSO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
310	125196	ANGELITA AMABILE CARDOSO DIAS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
311	121870	ANA PATRÍCIA ALVES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
312	122973	SILVANA DOMINGOS MOTA	DEFERIDO	OK
313	125279	DANIELE CRISTINE COSTA DE BEM	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
314	121866	FRANCIELE CHAGAS FRANCO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
315	123087	IVONE BUSQUETE DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
316	122952	RODRIGO GUEDES DE ALVARENGA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
317	125303	ELIZABETE MONALIZA PRADO	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
318	121887	MARIA DO CARMO COSTA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
319	121940	TIAGO EBENEZER ZWERCHOWSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
320	123101	KARINA CORDEIRO FIRMINO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
321	121958	SIMONE PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
322	121949	MARIANA DE ANDRADE MELO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
323	125602	ELAINE ARAÚJO PIRES RECKZIEGEL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
324	121927	MARINEIDE APARECIDA MACHADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
325	125223	SHAIANE PRISCILA CARVALHO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
326	121854	ELISÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
327	125156	LUISA TEREZINHA DREKSLER	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
328	123063	FRANCISCA KELLY PEREIRA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
329	122971	MARILENE APARECIDA FERREIRA BENTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
330	121637	JESSICA HENDY PETUYA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
331	121666	ANDRIELI TAÍS ZIMERMAN	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
332	121857	JESSICA ALVES FOGAÇA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
333	121642	KELLEN CRISTINA RUVINSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
334	125272	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
335	121692	DAIANE APARECIDA DA CRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
336	124114	GABRIELA CAMILA LEAL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
337	121923	BEATRIZ BATISTA RUFINO BARBOZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
338	121860	EVELYN CAROLINE ALBERTON DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
339	125157	FRANCIELE DA SILVEIRA	DEFERIDO	OK
340	122953	VANESSA RODRIGUES SENA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
341	121638	GEISI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
342	125152	GEOVANNA NATHALIA GOMES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
343	121680	LORENA BEATRIZ DE PAULA GARCIA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
344	124098	ELISSON DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
345	124107	JACKELINE MIKAELY FRAGOSO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
346	125644	ANE GABRIELA DE LIMA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
347	123028	INGRID MAYARA DA SILVA DE ANDRADE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
348	121916	RONALDO RAMOS LIMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
349	123031	ELIANE TAVARES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

LISTA DE AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
01	121938	ANA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
02	125406	ZORAIDE MARTINS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
03	125513	DANYELA GORETE DA SILVA DEMESIO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
04	121853	SUZANA DE MORAES SILVA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
05	125481	GOMERCINDA APARECIDA VELOSO VILAS BOAS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
06	125242	JANE MARTINS SIMOES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
07	125399	SELMA APARECIDA FELIPE PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
08	121649	ANA CLAUDIA DE MENESES PINTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
09	125545	ILSA MARIA DE PROENÇA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
10	121904	MARCIA REGINA DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
11	121946	SUELEN PRISCILA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
12	121951	LOIDE ALVES DA LUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
13	125436	GLAUCIA APARECIDA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
14	125597	FELIPE SOMERHAUZER BATISTA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
15	125843	LEONICE DAS GRACAS BRANDAO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
16	125261	ERICO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
17	125776	MICHELE CRISTIAN DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
18	125246	JULIA MARIA ADÃO SALES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
19	125174	CLAUDIA MARIA PAIXAO HANG	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
20	121851	ALISSAMA DOS PASSOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
21	127107	PRISCILLA CAMILLE SOUZA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
22	125205	JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
23	121956	DANIELA LOPES LEÃO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
24	125582	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
25	123000	SABRINA BATISTA PEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
26	122979	ROSELI DE LACERDA DAVID	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
27	125796	JOICE NATALI MAZUR	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
28	121954	MARILENE FERRAZ FEITOZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
29	121914	GIOVANA MOREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
30	125601	LUCIANE APARECIDA DE CALAZ	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
31	125642	CARLA REGINA BRODOWISZ DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
32	125945	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
33	121637	JESSICA HENDY PETUYA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
34	125644	ANA GABRIELA DE LIMA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

LISTA DE PcD

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
01	124140	IVANÊS VOIDALESKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
02	123095	PRISCILA DALCOMUNI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
03	122973	SILVANA DOMINGOS MOTA	DEFERIDO	OK

Mandirituba, 04 de outubro de 2022.

RAFAEL CAMARGO
Presidente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Secretário

VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Henrique Miguel Costa
Código Identificador:2443BF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 33-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 33/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 33/2022 referente à **contratação de empresa pra serviços de borracharia**, em favor da empresa conforme abaixo;

ELIANE ALVES DE ANHAIA 08845444945						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Montagem e troca de pneus de máquinas pesadas	SERV	66,00	75,00	4.950,00
1	2	Montagem e troca de pneus de ônibus e caminhão	SERV	61,00	50,00	3.050,00
1	3	Conserto de pneus de máquinas pesadas	SERV	40,00	125,00	5.000,00
1	4	Conserto de pneus de ônibus e caminhão	SERV	70,00	65,00	4.550,00
TOTAL						17.550,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 33/2022 datada de 03/10/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8DC1C462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 345/22

Exercício: 2022
Decreto nº 345/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	

16 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
27 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	32.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
68 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	65.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
147 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
257 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
312 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**303.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 28 de setembro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D91A3878

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 347/22

DECRETO Nº 347/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1960/21, de 15/12/2021, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$- 90.000,00 (-Noventa mil reais-), para consignação na seguinte dotação do orçamento vigente:

Codificação	Detalhamento	Valor R$-
07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
163 – 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00
164 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	85.000,00
Fonte – 1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
	Total.....R$-	90.000,00

Artigo 2º) – A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização parcial ou total do excesso de arrecadação indicado no anexo I que acompanha o presente Decreto, a saber:

Alínea de Receita	Detalhamento da Fonte	Valor R$-
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Fonte -1303	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	90.000,00

Artigo 3º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira do exercício de 2.022, em função do crédito autorizado no presente Decreto.

Artigo 4º) – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILENA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – DO DECRETO Nº 347/2022
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.022		
Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
1	Recursos da saúde arrecadada até 31-08-2022	4.014.902,45
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	501.862,80
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	501.862,80
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	501.862,80
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	501.862,80
4	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 01303 – SAÚDE - EM 2022	6.022.353,65
5	VALOR ORÇADO NA FONTE 01303 – SAÚDE	2.280.000,00
6	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01303 – SAÚDE EM 2.022	3.742.353,65
7	(-) Decreto nº 334/2022 -	184.000,00
8	(-) Decreto nº 347/2022 -	90.000,00
9	Saldo	3.468.353,65

Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:88A8642B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1547/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.323.800,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.323.800,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.001.0004.0122.0102.2001	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00	00000
02.001.0004.0122.0102.2001	3319013000000000000	Contribuições patronais	5.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	45.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1.300,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.500,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	165.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	135.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2054	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00	00103
10.001.0018.0542.0110.2037	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00	00507
12.001.0010.0301.0112.2027	3319013000000000000	Contribuições patronais	90.000,00	00494
13.001.0006.0182.0113.2035	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	56.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319113000000000000	Obrigações patronais	50.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.323.800,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2004	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	46.000,00	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.300,00	00000
07.002.0008.0241.0107.2022	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.500,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2051	3335043000000000000	Subvenções sociais	352.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2054	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	7.000,00	00103
11.002.0015.0452.0111.2043	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00507
12.001.0010.0301.0112.2027	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00	00494
12.001.0010.0301.0112.2031	3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	309.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.1006	3449051000000000000	Obras e instalações	44.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00	00000

14.001.0020.0605.0114.2044	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3319113000000000000	Obrigações patronais	75.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC6200C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 37/2022

SÚMULA:

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
40	0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
70	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.002		ASSESSORIA JURIDICA		
309.200.022.003		Manutenção dos Serviços de Procuradoria Juridica	Sup.Finan.	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
100	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.003		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO		
04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
570	0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
580	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
590	0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2060	0	Recursos Ordinários (Livres)		23.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.1042		Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)		650.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2350	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		30.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2370	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		5.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2460	102	Fundeb 40%		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2721	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3260	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00

t. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 845.000,00 (oitocento e quarenta e cinco mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) e R$ 85.000,00 (quarente a e cinco mil e seiscentos reais) do Excesso de arrecadação na Conta de Receita 171151110000000000 - Cota Parte do FPM para reforços no orçamento vigente:
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 21 dias do mês de setembro de 2.022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:642F8CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS FINAIS, DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022, de 06/09/2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS FINAIS, DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 534, de 19 de julho de 2022, torna público que não há apresentação de recursos, portanto, ficam mantidas as informações já homologadas, à exceção das datas de nascimento que haviam sido homologadas com a inversão de mês e data e, revisando os documentos de identificação dos candidatos, as respectivas datas de nascimentos segue corrigidas. As notas finais e classificação final, inclusive a classificação final de portadores de deficientes físicos seguem abaixo.

Morretes, 03 de outubro de 2022

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente

RAPHAELA BIUDES DA LUZ
Membro

CAROLINE DA ROCHA PARODI
Membro

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nome completo (sem abreviações)	Data de nascimento	É portador de deficiência?	CNH 20 pontos	Registro Conselho 30 pontos	Curso Superior 25 pontos	Desempenho anterior 25 pontos	Pontuação

1º	Odete Ribeiro Cotting	08/07/1960	Não	20	30	25	25	100
2º	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	Não	20	30	25	25	100
3º	Jacqueline Simone Barbosa Lopes	14/12/1982	Não	20	30	25	25	100
4º	Jéssica Monique Kül Magalhães	31/03/1992	Não	20	30	25	25	100
5º	Fábio Schulz	08/04/1996	Não	20	30	25	25	100
6º	Gabriela Morais Pedro	22/11/1998	Não	20	30	25	25	100
7º	Vanessa de Almeida Mariquito	22/11/1983	Não	0	30	25	25	80
8º	Sandra Aparecida Lopes da Silva	29/10/1977	Não	20	30	25	0	75
9º	Cassandra dos Anjos Ribeiro	12/06/1996	Não	20	30	25	0	75
10º	Giulia Leão de Oliveira	05/04/1998	Não	20	30	25	0	75
11º	Rubiane Angelotti	16/01/1985	Não	20	0	25	25	70
12º	Erick André Terezin Leite	03/09/1984	Não	20	0	25	0	45
13º	Yusra Mustapha Ataya	07/10/1973	Sim	0	0	25	0	25
14º	Flávia Laís da Rosa	29/01/1989	Não	0	0	25	0	25
15º	Monica Silvia Moraes	07/07/1990	Não	20	0	0	0	20

Classificação Gral de portadores de deficiência física: Emprego Assistente Social								
CLASSIFICAÇÃO GERAL	**Nome completo (sem abreviações)**	**Data de nascimento**	**É portador de deficiência?**	**CNH 20 pontos**	**Registro Conselho 30 pontos**	**Curso Superior 25 pontos**	**Desempenho anterior 25 pontos**	**Pontuação**
1º	Yusra Mustapha Ataya	07/10/1973	Sim	0	0	25	0	25

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	**Nome completo (sem abreviações)**	**Data de nascimento**	**É portador de deficiência?**	**CNH 20 pontos**	**Registro Conselho 30 pontos**	**Curso Superior 25 pontos**	**Desempenho anterior 25 pontos**	**Pontuação**
1º	Elisangela Bigonha de Araujo	03/01/1977	Não	20	30	25	25	100
2º	Renata Galinari	11/01/1979	Não	20	30	25	25	100
3º	Mirian Gonçalves	04/04/1980	Não	20	30	25	25	100
4º	Ludiana Cardozo Rodrigues	10/01/1983	Não	20	30	25	25	100
5º	Jacqueline Coelho Douranth	04/03/1984	Não	20	30	25	25	100
6º	André Luiz Paciornik	07/08/1985	Não	20	30	25	25	100
7º	Abigail Da Silva Lima	11/07/1986	Não	20	30	25	25	100
8º	Emmanoele Flores de Abreu	01/08/1988	Não	20	30	25	25	100
9º	Luana Lima Azevedo	06/06/1989	Não	20	30	25	25	100
10º	Luana Lima Azevedo	06/06/1989	Não	20	30	25	25	100
11º	Heloisa Soares Ferreira	05/03/1992	Não	20	30	25	25	100
12º	Alan Cintra Prascidelli	09/07/1995	Não	20	30	25	25	100
13º	Weslei Henrique Justino de Oliveira Lamego	10/01/1995	Não	20	30	25	25	100
14º	David Willian Pinheiro Cecy	07/04/1997	Não	20	30	25	25	100
15º	Isaac Silva dos Santos	22/01/1977	Não	20	30	25	25	100
16º	Graziele de Matos Vitorino	21/11/1995	Não	20	30	25	25	100
17º	Josilayne Camila Zany Lima de Melo	23/11/1984	Não	20	30	25	25	100
18º	Joquebede de Oliveira Nogueira	15/02/1999	Não	20	30	25	25	100
19º	Edinaldo Malta da Silva	16/02/1977	Não	20	30	25	25	100
20º	Bernadete da Rosa	25/02/1989	Não	20	30	25	25	100
21º	Michele Katia Horigome da Silva Taguchi	22/03/1985	Não	20	30	25	25	100
22º	Bárbara Henrique Borges	22/03/1996	Não	20	30	25	25	100
23º	Cleisiane Maiara Coelho	17/04/1996	Não	20	30	25	25	100
24º	Ivelize Cruz Duarte	23/05/1986	Não	20	30	25	25	100
25º	Marilene Santana Neves	25/05/1987	Não	20	30	25	25	100
26º	Adalia Lacerda Nitão Sobrinha	12/12/1996	Não	0	30	25	25	80
27º	Mirian Silva Adorno	20/11/1988	Não	0	30	25	25	80
28º	Alexandra de Oliveira Grassi	17/05/1981	Não	0	30	25	25	80
29º	Jonas Silva de Araujo	21/07/1994	Não	0	30	25	25	80
30º	Fábio Luiz Borges	10/02/1979	Não	20	30	25	0	75
31º	Ereni da Silva	04/03/1980	Não	20	30	25	0	75
32º	Emmanoele Flores de Abreu	01/08/1988	Não	20	30	25	0	75
33º	Valdeck da Silva Meneses	06/08/1993	Não	20	30	25	0	75
34º	Edineia vieira	22/12/1984	Não	20	30	25	0	75
35º	Pietra Diovanna Saladini de Cecco	04/03/1998	Não	0	30	25	0	55
36º	Amanda Natal	12/01/2000	Não	20	0	0	25	45
37º	Fernanda Cristyne Silva Machado	13/06/1995	Não	20	0	0	0	20
38º	Letícia Sayuri Pastore	28/06/1994	Não	20	0	0	0	20
39º	Mauro Tadeu de Cena Krampe Junior	16/09/1998	Não	20	0	0	0	20

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:FA182D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TP 07-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	106 /2022
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação:	03/10/2022
d) Objeto Homologado:	Pavimentação de vias urbanas no Distrito de Água Boa - Paiçandu - PR, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito contemplados com recurso próprio, transferência especial e Repasse Caixa - Contrato 1078599- 89/2021 - Convênio 916221, Ação 1D73 - Apoio a Política Nacional de

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO DISTRITO DE ÁGUA BOA -		Ud	1,000	1.934.338,40	1.934.338,40
Total:						1.934.338,40

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E0361D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 031/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2018 172/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

Pregão Nº 031/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2018 172/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA.**, com endereço à Rua Saldanha Marinho, 1090 Sala 102 - CEP: 85010290 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR inscrita no sob nº95.684.866/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MAURO SEVERO KRINSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 03/10/2022 até 03/10/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 172/2018, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19633	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DO SETOR AGROPECUÁRIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR	MÊS	12,00	1.850,00	22.200,00
TOTAL							22.200,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Mauro S. Krinski & CIA. LTDA.
MAURO SEVERO KRINSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JULIANA VISENTIN SCHOMA
09333581995

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3B851882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 031/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2018 172/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES D

Pregão Nº 031/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2018 172/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA.**, com endereço à Rua Saldanha Marinho, 1090 Sala 102 - CEP: 85010290 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR inscrita no sob nº95.684.866/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MAURO SEVERO KRINSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 03/10/2022 até 03/10/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 172/2018, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19633	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DO SETOR AGROPECUÁRIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR	MÊS	12,00	1.850,00	22.200,00
TOTAL							22.200,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Mauro S. Krinski & CIA. LTDA.
MAURO SEVERO KRINSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JULIANA VISENTIN SCHOMA
09333581995

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BA244A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEVE POR FIM OUVIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SENHOR MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO

Às quinze horas foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que teve por fim ouvir o Secretário Municipal da Fazenda, o senhor Mauricio dos Prazeres Coutinho, relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 2º Quadrimestre de 2022, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 03/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra o senhor Secretário." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Boa tarde a todos. Senhoras e senhores, em cumprimento ao que dispõe a Lei 4.320 e também a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, artigo 9º, parágrafo 4º, a Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo os quesitos de transparência, traz ao conhecimento os números efetivamente realizados no 2º Quadrimestre de 2022." ********
DAS RECEITAS: **********
receitas EFETIVAMENTE arrecadadas. **********
Valores em R$**

	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Receita Corrente	402.143.785,63	438.562.363,41	9,06%	615.833.342,22	40,42%
Receita de Capital	25.001.018,18	36.330.700,86	45,32%	30.119.325,87	-17,10%
Deduções	-23.656.752,11	-30.192.440,87	27,63%	-52.347.679,50	73,38%
Total da Receita	403.488.051,70	444.700.623,40	10,21%	593.604.988,59	33,48%

RECEITAS CORRENTES********

Receitas Correntes Receita Tributária Impostos	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
IPTU	18.410.180,82	25.278.511,87	37,31%	29.553.399,65	16,91%
IRRF	16.345.167,84	14.635.194,55	-10,46%	27.145.716,55	85,48%
ITBI	2.220.065,01	3.975.398,52	79,07%	6.223.740,34	56,56%
ISSQN	110.139.910,57	126.540.263,12	14,89%	186.867.950,37	47,67%

TAXAS **********

	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Taxas Pelo Poder de Polícia	26.487.624,93	14.610.041,12	-44,84%	28.750.570,00	96,79%
Taxas de Prestação de Serviço	6.305.800,55	8.086.501,91	28,24%	9.116.516,58	12,74%

Taxas – Poder de Polícia **********

Poder de Polícia	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Taxa de Vig. Sanitária	2.185.474,95	2.718.599,13	24,39%	3.930.089,90	44,56%
Taxa de Licença de Funcionamento	26.252.273,29	13.670.037,53	-47,93%	23.756.784,96	73,79%
Taxa de Aprovação de Projetos	173.675,15	734.023,50	322,64%	892.356,18	21,57%
Taxa de Licença de Obras	11.864,13	73.389,15	518,58%	76.482,77	4,22%

Taxas – Prestação de Serviço **********

Prestação de Serviço	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	. Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo	5.273.088,37	6.833.372,57	29,59%	7.830.505,76	14,59%
Taxa de Expediente	92.432,24	103.996,97	12,51%	126.810,11	21,94%
Taxa de Travessia – Ilha dos Valadares	922.269,00	1.064.460,00	15,42%	1.033.418,00	-2,92%

CONTRIBUIÇÕES **********

Contribuições	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
COSIP – Contrib. Custeio de Ilum. Pública	7.382.415,73	9.208.048,97	24,73%	8.019.470,49	-12,91%

****
RECEITA PATRIMONIAL **********

Patrimonial	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo.
Receitas Imobiliárias	829.491,63	94.469,01	-88,61%	245.025,10	159,37%
Receitas Mobiliárias	1.282.908,40	2.343.187,55	82,65%	16.566.790,61	607,02%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receitas Imobiliárias) "Que é referente a parte de imóveis do Município, Taxa de Utilização, Teatro, etc." (Sobre Receitas Mobiliárias) "Que é a rentabilidade dos recursos aplicados." ********
TRANSFERÊNCIAS ************

Transferências	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
União	89.752.871,24	85.050.728,26	-5,24%	111.772.392,16	31,42%
Estado	74.192.296,12	90.065.166,05	21,39%	121.006.334,44	34,35%
Multigovernamentais	42.070.663,98	51.150.983,80	21,58%	64.055.512,90	25,23%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Multigovernamentais) "Que refere-se ao FUNDEB." ********
Transferência – União **********

União	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
FPM	50.689.082,19	67.613.974,84	33,39%	89.607.230,58	32,53%
ITR	5.643,40	6.842,10	21,24%	8.443,14	23,40%
Fundo Especial do Petróleo – FEP	733.988,41	1.123.202,42	53,03%	1.984.243,08	76,66%

SUS – Sistema Único de Saúde	12.917.071,07	8.871.967,06	-31,32%	8.613.199,81	-2,92%
FNDE – Fundo Nac. Desenvolv. do Ensino	5.326.850,84	4.812.990,51	-9,65%	4.956.421,67	2,98%

Transferências – Estado ********

Estado	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
ICMS	53.119.111,69	67.705.483,43	27,46%	91.686.036,51	35,42%
IPVA	16.928.279,29	18.342.425,30	8,35%	23.274.767,95	26,89%
IPI Exportação	791.238,48	1.041.583,40	31,64%	1.023.711,74	-1,72%
Saúde – Fundo a Fundo	3.029.671,83	2.391.715,65	-21,06%	3.680.878,55	53,90%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre IPVA) "Que são os 50% dos veículos emplacados no Município." ********

Multigovernamentais ********

Multigovernamentais	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Total Repassado pelo FUNDEB	42.070.663,98	51.150.983,80	21,58%	64.055.512,90	25,23%

RECEITAS DIVERSAS ********

Outras Receitas	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Indenizações e Restituições	2.214.269,65	2.200.016,39	-0,64%	3.174.038,69	44,27%
Dívida Ativa – IPTU	3.850.176,02	7.335.481,44	90,52%	6.849.346,85	-6,63%
Dívida Ativa – ISS	1.809.043,03	3.557.770,45	96,67%	2.683.881,20	-24,56%
Funtecom	154.476,18	92.753,21	-39,96%	198.202,87	113,69%
Tarifa Embarque Terminal Rodoviário	17.218,26	57.586,89	234,45%	84.346,48	46,47%

DESPESAS ********

Despesas / Egressos	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Despesas Correntes	351.741.877,31	353.512.803,46	0,50%	517.996.501,85	46,53%
Despesas de Capital	65.282.038,29	60.215.847,16	-7,76%	54.399.352,97	-9,66%
Despesas Intra Orçamentárias	4.645.313,83	11.506.183,71	147,69%	13.445.776,94	16,86%
Interferências	18.718.334,65	21.078.625,93	12,61%	21.370.623,34	1,39%
Total de Despesas	440.387.564,08	446.313.460,26	1,35%	607.212.255,10	36,05%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Despesas Correntes) "Que seriam as despesas de custeio." (Sobre Despesas Intra Orçamentárias) "Que seriam as transferências para a parte da Paranaguá Previdência." (Sobre Interferências) "Que no caso é a interferência na Câmara." ********

Despesa com Pessoal	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Receita Corrente Líquida	564.678.551,05	609.744,444,32	7,98%	779.905.424,89	27,91%
Despesa com Pessoal	299.928.583,10	298.120.921,85	-0,60%	364.896.225,42	22,40%

53,11% 48,89% 46,79%

Os valores referem-se aos últimos 12 meses. ********
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Índice de Pessoal) "Bem abaixo do Limite Prudencial de 51.3." **********

Secretarias	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Total Empenhado	417.023.915,60	413.728.650,62	-0,79%	572.395.854,82	38,35%
- Com Saúde	93.902.448,13	100.865.376,41	7,42%	119.774.113,34	18,75%
- Com Educação	125.557.150,01	109.821.498,81	-12,53%	156.662.905,28	42,65%
- Com Obras	33.812.227,83	38.190.918,91	12,95%	35.355.768,78	-7,42%
- Com Ass. Social	10.390.367,10	10.557.036,99	1,60%	18.217.915,83	72,57%
- Com Meio Amb.	34.497.907,75	33.079.689,31	-4,11%	48.069.786,38	45,32%
- Com Serv. Urb.	14.351.376,68	13.065.614,70	-8,96%	25.954.620,37	98,65%
- Com outras Sec.	104.512.438,10	108.148.515,49	3,48%	168.360.744,84	55,68%
Outras Despesas	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Pessoal e Encargos	186.083.050,22	192.717.445,99	3,57%	258.459.938,41	34,11%
Principal da Dívida	3.024.526,62	9.003.359,75	197,68%	17.448.299,27	93,80%
Juros e Encargos da Dívida	2.804.324,65	3.498.838,20	24,77%	10.711.663,21	206,15%
Precatórios	9.357.921,28	7.071.857,49	-24,43%	4.892.567,68	-30,82%
Outras Despesas	215.754.092,83	201.437.149,19	-6,64%	280.883.386,25	39,44%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Juros e Encargos da Dívida) "Porque nós começamos a pagar todos os empréstimos que o Município contraiu." ********
DESPESAS DE CAPITAL ********

	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Investimentos	50.095.265,74	40.641.791,72	-18,87%	21.346.822,81	-47,48%
Amortização da Dívida	15.186.772,55	19.574.055,44	28,89%	33.052.530,16	68,86%
Total de Despesas de Capital	65.282.038,29	60.215.847,16	-7,76%	54.399.352,97	-9,66%

APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS ********

	2º Quadrimestre 2020	2º Quadrimestre 2021	Acréscimo/Decréscimo	2º Quadrimestre 2022	Acréscimo/Decréscimo
Aplicações em Saúde – 15%	52.810.885,72	73.579.095,69	39,33%	92.821.227,41	26,15%

Índice Aplicado	19,91%	22,89%		20,70%	
Aplicações em Educação – 25%	70.269.761,34	75.401.533,55	7,30%	112.436.016,73	49,12%
Índice Aplicado	26,16%	23,19%		24,79%	

Resultado Fiscal Primário do Período:

Receitas - 593.604.988,59
Operações de Crédito (-) 15.000.000,00
Receitas Primárias - 578.604.988,59

Despesas - 607.212.255,10
Despesas Financeiras (-) 54.399.352,97
Despesa Primária - 552.812.902,13

Superávit Primário: 25.792.086,46

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Então estes são os números e daí a gente fica aberto aí para esclarecimentos de eventuais dúvidas." PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação do senhor Secretário, passamos às perguntas dos nobres senhores vereadores. Queria registrar a presença do vereador Maré, que está presente nesta audiência pública da prestação de contas do Executivo." Não havendo perguntas, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a explanação do senhor Secretário Municipal da Fazenda, senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, e declarou encerrada a presente audiência pública às quinze horas e vinte minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. ************************************

BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:909E06A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, QUE TEVE POR FIM OUVIR A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORA DULCE MARA NUNHEZ DIAS, SOBRE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO

Às quinze horas e vinte e dois minutos foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que teve por fim ouvir a senhora Dulce Mara Nunhez Dias, responsável pelo setor Financeiro relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 2º Quadrimestre de 2022. Conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 03/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra a senhora Dulce." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Boa tarde. Lembrando que, eu faço questão de sempre lembrar isto porque a gente tem sempre pessoas diferentes participando aqui da audiência, a Câmara faz a prestação de contas um pouquinho diferente, como nós não temos Receita, arrecadação própria, a nossa Receita é de transferência, então nós apenas demonstramos as Despesas ocorridas nos períodos em que as audiências são realizadas. Então a gente vai mostrar como foram as contas, tomando-se até o 2º Quadrimestre, mês de agosto." *************************************
RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -*

Orçamento Despesas Câmara	R$ 26.800.000,00
(-) Despesas Correntes	R$ 13.670.828,78
(-) Despesas de Capital	R$ 15.183,25
(=) Saldo	R$ 13.113.987,97

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Despesas Correntes) – "São todas as despesas realizadas com manutenção da Câmara." (Sobre Despesas de Capital) "Que são equipamentos permanentes."
RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CONTAS – (APENAS GRUPOS DE CONTAS COM MOVIMENTAÇÃO) *

CONTAS	ORÇAMENTO AJUSTADO R$	EMPENHADO R$	SALDO R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	13.900.000,00	7.564.549,36	6.335.450,64
Obrigações Patronais - INSS	1.420.000,00	845.241,89	574.758,11
Despesas Variáveis	300.000,00	99.757,48	200.242,52
Indenizações e Restituições	1.400.000,00	734.114,45	665.885,55
Obrigações Patronais – RPPS	1.000.000,00	449.022,58	550.977,42
Outros Benefícios Assistenciais – (Auxílio Saúde)	450.000,00	234.248,19	215.751,81
Diárias	100.000,00	28.629,64	71.370,36
Material de Consumo	600.000,00	246.689,29	461.857,90
Passagens e Despesas de Locomoção	100.000,00	100.000,00 57.832,23	0,00 72.167,77
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350.000,00	1.038.384,66	311.615,34
Serviços de Tecnologia	1.000.000,00	381.517,28	618.482,72
Auxílio Alimentação	3.200.000,00	1.874.870,43	1.325.129,57
Auxílio Transporte	150.000,00	73.803,53	76.196,47
Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00	15.183,25	1.484.816,75

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Orçamento Ajustado) – "No decorrer do ano às vezes nós temos que fazer algum remanejamento de rubrica para suprir algumas necessidades, então este Orçamento já está ajustado aqui com esses remanejamentos." (Sobre Despesas Variáveis) "Aqui a gente tem algumas outras despesas como hora extra, alguma coisa de ajuda de custo, então são despesas que não fazem parte dos Vencimentos Fixos." (Sobre Indenizações e Restituições) "Isto aqui foi um saldo que tinha que ser pago a alguns servidores, não são todos, que remontava desde dois mil e quatorze, e este ano então este saldo foi quitado." (Sobre Passagens e Despesas de Locomoção) "O Orçamento e o Empenhado estão no mesmo valor, porque foi um contrato fechado de cem mil, mas a gente já usou aí de passagens R$ 57.832,23 do contrato de cem mil." (Sobre Auxílio Transporte) "Essas despesas eram lá do começo do ano ainda, agora nós temos apenas alguns servidores que se deslocam de outros municípios que acabam tendo ajuda de Auxílio Transporte." ******** DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL – ********** DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL – **********

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R$
Vencimentos – Efetivos	1.576.963,31
Subsídios Vereadores	1.674.179,79
Vencimentos – Comissionados	2.263.896,18
Abono de Permanência	21.170,14
Função Gratificada	581.502,40
Gratificação por Tempo de Serviço	253.787,71
13º Salário	18.816,47
Férias	413.599,34
Adicional Noturno	16.302,60
Adicional de Insalubridade	43.419,98
Adicional de Periculosidade	32.717,50
Adicional de Produtividade	104.220,94
Gratificação por Responsabilidade Técnica	10.015,90
Gratificação de Comissão Especial	166.831,71
Ajuda de Custo	4.660,00
Gratificação por Aperfeiçoamento	39.438,10
Gratificação por Habilitação acima do exigido	168.189,24
Gratificação por Eficiência	174.838,05
TOTAL	7.564.549,36

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Adicional de Produtividade) "Também do início do ano." (Sobre Gratificação por Responsabilidade Técnica) "Também do começo do ano." ******** DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO**********

Descrição da Despesa	Valor Empenho / Contrato	Valor Consumido
Gasolina	33.625,17	17.435,13
Gás	1.360,00	1.105,00
Gêneros Alimentícios	110.634,18	42.888,65
Material de Expediente	17.046,00	17.046,00
Material de Processamento de Dados	1.750,00	1.750,00
Material de Limpeza	58.807,75	58.807,75
Material Elétrico e Eletrônico	987,00	987,00
Material de Proteção e Segurança	574,20	574,20
Material para áudio, vídeo e foto	660,00	660,00
Material para manutenção de veículos	758,00	758,00
Material de Sinalização Visual e Afins	17.100,00	17.100,00
Antecipação Pronto Pagamento	3.386,99	3.386,99
TOTAL	246.689,29	

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Material de Consumo e Serviços de Terceiros) – "Nós temos em Material de Consumo e em Serviços de Terceiros alguns contratos que são feitos para doze meses e vão sendo usados no decorrer do ano, então aqui a gente tem o valor do contrato, que é o valor do empenho, e aquilo que efetivamente está sendo utilizado." ******** DESDOBRAMENTO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS **********

Descrição da Despesa	Valor Empenho/Contrato	Valor Utilizado
Assinatura de Periódicos e Anuidade	7.235,00	7.235,00
Serviços Técnicos Profissionais	398.991,75	101.471,00
Locação de Máquinas e Equipamentos - Impressoras	8.340,00	8.340,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	112.180,00	112.180,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	89.379,92	41.330,00
Manutenção de Veículos	10.919,24	10.919,24
Festividades e Homenagens	2.360,00	2.360,00
Juros	1.059,33	1.059,33
Serviços de Energia Elétrica	169.531,85	93.573,63
Serviços de Água e Esgoto	8.352,63	8.352,63
Serviços de Seleção e Treinamento	18.899,00	18.899,00
Serviços de Telecomunicações	172.221,18	83.649,94
Impressos para Divulgação de serviços ou campanhas	200,00	200,00
Seguro Veículo	4.193,98	4.193,98
Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional	29.850,00	17.412,50
Serviços Bancários	1.324,78	1.324,78
Outros Serviços de Terceiros - Adiantamento Pronto Pagamento	3.346,00	3.346,00
TOTAL	1.038.384,66	

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Serviços Técnicos Profissionais) "É o contrato de Libras e o dos estagiários." (Sobre Locação de Máquinas e Equipamentos – Impressoras) "São as impressoras coloridas que estavam aqui." (Sobre Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) "A gente fez a reforma aqui do piso que entrou nesta rubrica e tem a manutenção do elevador que também está aqui." (Sobre Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos) "É a manutenção dos ares-condicionados." (...) "Eu quero fazer só um esclarecimento rápido, que esses contratos, ali na rubrica parece que o nosso saldo para o final do ano ele é pequenininho, mas tem alguns contratos que eles acabam ficando com saldo e aí conforme vai acabando o contrato, a gente vai estornando esses valores. A gente tem um saldo, no primeiro contrato de estagiários lá do CIEE que ainda tem um saldo de contrato que vai ser estornado. E no final do ano todos os

contratos são finalizados, agora falando de questão contábil, a gente encerra todos os empenhos no final do ano, aí então os saldos voltam todos para as contas e aí a gente devolve esse dinheiro para a Prefeitura. Então às vezes pode parecer assim: 'ah, mas tem pouquinho saldo e lá no final do ano aparece um monte de dinheiro para devolver para a Prefeitura.' Então no órgão público é assim que a gente faz. Alguns contratos a gente têm como empenhar eles pelo regime de competência, pelos meses que faltam, por exemplo, mas em alguns contratos a gente não tem como fazer isto, até pela forma como o contrato é feito. Então a gente empenha pelo global, chega no final do ano a gente cancela tudo, finaliza o ano e reempenha tudo novamente em janeiro com o novo orçamento. Porque a gente não pode comprometer o orçamento para a o próximo ano. Então a gente finaliza tudo no final do ano para devolver o dinheiro para a Prefeitura." ******** RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL – SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022 ********** DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "É um relatório obrigatório que a gente tem que apresentar e é o valor da nossa folha de pagamento dos últimos doze meses em relação à Receita Corrente Líquida da Prefeitura. Então esse valor da Receita Corrente Líquida me é repassado pelo contador da Prefeitura e eu atualizo com os gastos da Câmara." ********** ********** INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSES RECEBIDOS **********

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	736.330.543,77
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	13.278.795,45
Percentual Gasto	1,80%
Limite Máximo	6%

Data	Valor do Repasse	Acumulado
18/01/2022	2.596.430,20	2.596.430,20
17/02/2022	2.596.430,20	5.192.860,40
17/03/2022	2.596.430,20	7.789.290,60
18/04/2022	2.596.430,20	10.385.720,80
16/05/2022	2.809.937,47	13.195.658,27
20/06/2022	2.949.529,79	16.145.188,06
18/07/2022	2.599.300,89	18.744.488,95
16/08/2022	2.626.134,39	21.370.623,34

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre os Repasses Recebidos) – "Que é o nosso orçamento dividido por doze, então a gente vai recebendo mensalmente o valor do nosso duodécimo. E também a gente recebe um valor que a gente repassa para a Paranaguá Previdência, que são aqueles inativos que não faziam parte da Paranaguá Previdência. Então quem arca com a despesa desses salários é o Poder Executivo, então ele nos repassa o dinheiro. É uma coisa meio burocrática, repassa para a Câmara, a Câmara repassa para a Paranaguá Previdência, mas é assim. Então são os inativos e pensionistas da Câmara Municipal anteriores aí a dois mil e oito, que entraram lá atrás. Então aqui nós temos os repasses e as datas em que eles são efetuados, lembrando que o Prefeito tem um prazo máximo até o dia vinte de cada mês para fazer esse repasse." ********** REPASSES CONCEDIDOS – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS**********

Data	Valor do Repasse	Acumulado
26/01/2022	386.950,29	386.950,29
25/02/2022	386.950,29	773.900,58
25/03/2022	386.950,29	1.160.850,87
26/04/2022	542.707,88	1.703.558,75
25/05/2022	419.634,89	2.123.193,64
24/06/2022	392.801,39	2.515.995,03
22/07/2022	392.801,39	2.908.796,42
25/08/2022	392.801,39	3.301.597,81

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre os Repasses Concedidos) – "Essa variabilidade aí depende da folha de pagamento que me é repassada pela Paranaguá Previdência." (...) "Ali nos meses de abril e maio ela aumentou porque foi pago já o 13º Salário dos inativos e pensionistas, então por isso que ela é maior nesses dois meses." ********** SALDO BANCÁRIO EM 31/08/2022 **********

Conta	Valor
Conta Movimento	R$ 5.094.001,02
Conta Consignação	R$ 29.111,84

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Conta Consignação) "São aqueles valores que são descontados dos funcionários e repassados a quem eles têm convênios, Unimed, planos de saúde, plano dentário, ASPP, Funserv, vários outros órgãos. Esta conta ela é sempre zerada. É que no final do mês, às vezes não são feitos todos os pagamentos, entra um valor fixo todo mês e aquele valor é repassado aos órgãos todo mês. Então entra o valor e a gente já repassa para quem é devido. Esses R$ 29.111,84 é que não tinha sido descontado ainda da conta o empréstimo da Caixa Econômica, então ficou um saldo aí que é este saldo desta Conta Consignação. A nossa movimentação contábil ela vai para o *site* da Câmara em tempo real, toda vez que a gente faz uma movimentação, automaticamente já está lá, e pode ser consultada a qualquer momento, assim como a gente também está à disposição para esclarecer qualquer dúvida. É isto." PRESIDÊNCIA – "Muito obrigado, senhora Dulce. Concluída a explanação, passamos às perguntas dos senhores vereadores. E gostaria de registrar a presença do vereador Ezequias Maré, o vereador Thiago Kutz e o vereador Renan Britto. Os vereadores que tiverem alguma dúvida, podem ficar à vontade." Não havendo perguntas, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a explanação da senhora Dulce Mara Nunhez Dias. O senhor Presidente declarou encerrada a presente audiência pública às quinze horas e quarenta e sete minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. **********

BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:7E600969

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 286-2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 286 DE 03 de outubro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Portaria nº 281/2022, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 09/10 e retorno no dia 11 de outubro/2022 para participar do Workshop de Capacitação E-social nos órgãos públicos, evento promovido pela APEPREV".

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QTD	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
BERNADETE P. DA SILVA	DIRETORA BENEFÍCIOS	632.018.879-00	2	144	3,6847	1.061,19
CLAUDINEIA P. DOS SANTOS	ASSESSORA DE GABINETE	788.042.809-72	2	144	3,6847	1.061,19
KAROLINE A. LEÃO SANTOS	SERVIDORA	024.788.069-83	2	112	3,6847	825,37
MARIZA VOI FREZZATTI	SERVIDORA	590.183.809-20	2	112	3,6847	825,37

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 03 de outubro de 2022.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente
-Interina-

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A471DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.790

DECRETO Nº 3.790

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 75.238,11 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e onze centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 75.238,11 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e onze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária: 17.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.238,11
Secretaria Municipal de Segurança		

Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 75.238,11		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO A49:O110		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais	
15.008		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.008.0004.0122.0012.2140	Manutenção dos Cemitérios do Município. Atendendo os cinco cemitérios e as capelas mortuárias compreendendo as unidades Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, Cemitério São Francisco de Assis - Ilha dos Valadares, Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infraestrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36,80
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infraestrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 152,04
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infraestrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.049,27
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 75.238,11		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E68CCBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.707

PORTARIA Nº 5.707

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário aos servidores conforme especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 25.882; 30.736; 30.737; 33.231; 33.899; 34.179; 34.922; 35.299; 35.414; 35.635; 35.675; 35.725; 36.019; 36.036; 36.459; 36.521; 36.555; 36.650; 36.918; 37.129; 37.161; 37.154; 37.215; 37.218; 37.231; 37.244; 37.324; 37.325; 37.236; 37.357; 37.379; 37.470; 37.478; 37.509; 37.591; 37.716; 37.906; 37.937; 38.083; 38.118; 38.178; 38.182; 38.194; 38.198; 38.200; 38.217; 38.218; 38.221; 38.336; 38.434; 38.436; 38.437; 38.438; 38.500; 38.502; 38.508; 38.608; 38.630; 38.672; 38.718; 38.782; 38.924; 38.931; 38.947; 38.952; 39.128; 39.220; 39.310; 39.339; 39.392; 39.530; 39.576; 39.607; 39.696; 39.748; 39.891; 39.883/2022.

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, aos servidores abaixo relacionados, nas datas que especifica:

MAT	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA
2.240-1	ADILSON ANTONIO MENDES	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SEMOP	07/09/2022
6.256-1	ALMIR MACENO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	SEGOV	22/09/2022
9013-1	ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMSA	29/09/2022
12.127-1	ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	DENTISTA	SEMSA	07/09/2022
11.714-1	CAMILA VICTORIA NASCIMENTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEMPLOG	14/10/2022
11.367-5	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	30/08/2022
5.089-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	AGENTE OPERACIONAL	SEGOV	25/09/2022
1.596-1	CARMELIA MESQUITA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SEMSA	30/09/2022
6.275-1	CINTIA LINS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	16/09/2022
8.996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	AUXILIAR DE RAIO X	SEMSA	29/08/2022
11.255-5	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	08/09/2022
2.063-1	DANIEL RAMOS MACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEGOV	09/09/2022
11.860-6	DANIELE CHAGAS AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	28/09/2022
94.278-1	DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERSECRETARIAL	SEMPLOG	20/09/2022
9.520-1	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMSA	23/09/2022
10.907-1	DENIZETE DOS SANTOS NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	17/09/2022
10.545-1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	12/09/2022
97.246-1	DIRLEI AIRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DIVISÃO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO	SEMFA	29/09/2022
1.255-1	EDSON SEBASTIÃO PAES	FISCAL	SEMOP	09/09/2022
5.311-1	ELI REGINA SODRÉ RAINERTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSA	18/08/2022
10.287-1	ELIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP	06/09/2022
10089-3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMSA	18/09/2022
93.874-1	ERICA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAS	11/09/2022
95690-3	EULINDA MARTINS RIBEIRO	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO IV	SEMAD	28/09/2022
9.167-1	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEMUR	20/09/2022
94180-3	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	PROGEM	02/09/2022
9.035-1	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	MOTORISTA	SEMSA	18/09/2022
11.241-6	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	18/09/2022

12773-5	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE PROCESSUAL	PROGEM	14/09/2022
96601-1	HELTON YUKIHIDE ONOSE	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO URBANO	SEMUR	27/09/2022
95.008-3	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	15/09/2022
12932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEMTRA	28/09/2022
10.502-2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEMSA	28/06/2022
97.426-1	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	08/09/2022
96.431-2	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	SEMSA	29/08/2022
93.924-3	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	03/10/2022
9.339-1	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	10/09/2022
95.997-2	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	ASSESSOR PARA ASSUNTOS DO ICMS	SEMFA	25/09/2022
95.877-3	JÉSSICA FERREIRA PEREIRA	DIRETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO E ESTÁGIO	SEMAD	13/09/2022
11.471-2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	SEMAD	09/09/2022
6.535-1	JOEL CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP	16/09/2022
96.405-2	JONAS DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	16/09/2022
1.550-1	JOSÉ DAS NEVES FILHO	ENCARREGADO DE TURMA	SEMSU	17/09/2022
11.627-1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	PSICÓLOGO	SEMAS	01/09/2022
94.813-3	JULIANE VIDAL OILKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	14/09/2022
94.875-3	KAUANE DO ROCIO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	12/09/2022
96.393-2	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	14/09/2022
94.450-1	LEONARDO ALBINI BARBOSA	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS IMPRESSAS E ELETRÔNICAS	SECOM	04/09/2022
10.765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	ENFERMEIRO	SEMSA	25/08/2022
96.578-2	LUCAS DA SILVA ZELA	COORDENADOR – RELAÇÕES PÚBLICAS	SMGI	06/09/2022
9.017-1	LUCIANA DA LUZ	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SEMSA	15/09/2022
12.612-1	LUCIANE MACHADO DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SEMSA	10/09/2022
2.054-1	LUCIMAR CAMARGO GOMES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSA	21/09/2022
6.037-3	LUCINEIRE AVELI DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSA	01/09/2022
7.278-1	MARCIA ROCHA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	17/09/2022
9.528-4	MARIA INEZ XAVIER FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMSA	19/08/2022
3.645-1	MARIA TELLES CASAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEGOV	11/09/2022
4.487-1	MARLI FABRIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	14/09/2022
96.420-2	MARLI HELENA PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	17/09/2022
94917-3	MATHEUS AUGUSTO SILVA MELO	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E ANÁLISE ADMINISTRATIVO-PROCESSUAL	SEMUR	27/09/2022
12.872-4	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E AQUISIÇÕES	SEMAD	13/09/2022
94.132-2	MIRIAM SIMIÃO DA SILVA	DIRETOR DE ENFERMAGEM	SEMSA	17/09/2022
4.388-1	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SEMAD	29/08/2022
7.404-1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEMSA	06/09/2022
11.264-5	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	AGENTE DE SAÚDE	SEMSA	27/07/2022
11.952-5	PRISCILA LUIZ BERLIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	27/07/2022
9.076-3	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	23/09/2022
11.277-5	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	08/09/2022
11620-1	REGINA BARBOSA	CONTADOR	SEMPLOG	27/09/2022
4.441-1	RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	TECNICO EM ADMINISTRACAO	UGP - BID	02/09/2022
5.800-1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	14/09/2022
4.933-1	RONALDO LACERDA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMAD	27/09/2022
9.590-1	SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTARIO	SEMSA	20/09/2022
93.964-4	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	14/09/2022
8.966-1	TARCISIO BRANDAO DA SILVA	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	SEMUR	25/09/2022
9.155-1	THAIS DE OLIVEIRA SOARES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	21/09/2022
4.640-1	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZOM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	14/09/2022
96.206-2	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF (T)	SEMSA	12/04/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D152ACEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACR9786	277490A000145817	24/08/2022	55412
ADR5I60	277490A000145794	23/08/2022	55412
AEB7421	277490A000145802	24/08/2022	55412
AED6H29	277490A000145782	23/08/2022	55412
AEF1543	277490A000200219	10/09/2022	54870
AEX3399	277490NIC0029022	23/08/2022	50020
AFE6537	277490NIC0029067	23/08/2022	50020
AGK3I31	277490A000145770	22/08/2022	55412

AJD7380	277490A000145769	23/08/2022	55412
AJZ1467	277490NIC0029060	23/08/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0029062	23/08/2022	50020
AKG4C77	277490A000145785	23/08/2022	55412
AKH2159	277490A000199437	02/09/2022	70481
AKJ7606	277490NIC0029023	23/08/2022	50020
AMU6249	277490A000145797	23/08/2022	55412
AOB8714	277490A000145800	24/08/2022	55412
AOB8714	277490A000145773	23/08/2022	55412
AOP4436	277490A000145825	24/08/2022	55412
AOV0965	277490A000145827	24/08/2022	55412
AOV0965	277490A000145822	24/08/2022	55412
APN3759	277490NIC0029041	23/08/2022	50020
APX5440	277490A000145772	23/08/2022	55412
APX6J92	277490NIC0029073	23/08/2022	50020
AQE6933	277490NIC0029036	23/08/2022	50020
AQG2319	277490A000145832	24/08/2022	55412
AQG2319	277490A000145796	23/08/2022	55412
AQW2968	277490NIC0029053	23/08/2022	50020
ARL2E53	277490A000145807	24/08/2022	55412
ASJ3168	277490A000145830	24/08/2022	55412
ASK3C96	277490A000145787	23/08/2022	55412
ASV8804	277490NIC0029027	23/08/2022	50020
ATL6395	277490A000145786	23/08/2022	55412
ATO3989	277490A000145781	23/08/2022	55412
ATO3989	277490A000145795	23/08/2022	55412
ATR9B79	277490NIC0029070	23/08/2022	50020
ATV5281	277490NIC0029014	23/08/2022	50020
ATX5C06	277490A000145789	23/08/2022	55412
AUF5B84	277490A000145813	24/08/2022	55412
AUK0952	277490NIC0029037	23/08/2022	50020
AUK8905	277490A000145804	24/08/2022	55412
AUQ2530	277490A000145812	24/08/2022	55412
AUT8948	277490NIC0029063	23/08/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029020	23/08/2022	50020
AVD5J70	277490A000145823	24/08/2022	55412
AVK9732	277490A000145833	24/08/2022	55412
AVL8258	277490A000145821	24/08/2022	55412
AWK8I40	277490NIC0029038	23/08/2022	50020
AXF8366	277490NIC0029049	23/08/2022	50020
AXP3309	277490A000145831	24/08/2022	55412
AXZ2559	277490A000145792	23/08/2022	55412
AYE0840	277490A000145801	24/08/2022	55412
AYE0840	277490A000145793	23/08/2022	55412
AYN9551	277490NIC0029011	23/08/2022	50020
AYY8J48	277490NIC0029039	23/08/2022	50020
AZD2137	277490NIC0029033	23/08/2022	50020
AZH4J58	277490NIC0029029	23/08/2022	50020
AZM4406	277490A000145805	24/08/2022	55412
BAA9F75	277490NIC0029018	23/08/2022	50020
BAF5809	277490NIC0029075	23/08/2022	50020
BBI7F47	277490A000145771	23/08/2022	55412
BBJ5318	277490NIC0029024	23/08/2022	50020
BBY7J47	277490NIC0029025	23/08/2022	50020
BCF2265	277490NIC0029066	23/08/2022	50020
BCH2H17	277490NIC0029047	23/08/2022	50020
BCH2H17	277490NIC0029046	23/08/2022	50020
BCH9377	277490A000145809	24/08/2022	55412
BCO0I27	277490NIC0029042	23/08/2022	50020
BCQ0853	277490NIC0029061	23/08/2022	50020
BCQ0853	277490NIC0029057	23/08/2022	50020
BCR1395	277490NIC0029068	23/08/2022	50020
BCW2F52	277490NIC0029074	23/08/2022	50020
BDA0I86	277490NIC0029051	23/08/2022	50020
BDC5G10	277490NIC0029054	23/08/2022	50020
BDF3A22	277490NIC0029045	23/08/2022	50020
BDN5D22	277490NIC0029065	23/08/2022	50020
BDT5C85	277490A000145791	23/08/2022	55412
BDY9H36	277490NIC0029071	23/08/2022	50020
BEC4A96	277490NIC0029028	23/08/2022	50020
BEH5A46	277490A000145814	24/08/2022	55412
BEN9E35	277490NIC0029040	23/08/2022	50020
BEQ8C86	277490NIC0029032	23/08/2022	50020
BES9E49	277490NIC0029044	23/08/2022	50020
BEW4G15	277490NIC0029072	23/08/2022	50020
CDJ6296	277490A000145803	24/08/2022	55412
CIH2A05	277490A000145819	24/08/2022	55412
CPN4668	277490NIC0029059	23/08/2022	50020
CSY8676	277490A000145790	23/08/2022	55412
DCQ8546	277490A000145806	24/08/2022	55412
DKB2481	277490A000145816	24/08/2022	55412
DSK0544	277490A000145778	23/08/2022	55412
DSK0544	277490A000145815	24/08/2022	55412
ELW6406	277490NIC0029030	23/08/2022	50020
ESA7620	277490NIC0029021	23/08/2022	50020
EUE1J81	277490A000145780	23/08/2022	55412
FAY8I42	277490A000200221	10/09/2022	76331
FDF7F78	277490NIC0029031	23/08/2022	50020
FLB7306	277490NIC0029035	23/08/2022	50020

FMG6C30	277490A000145799	24/08/2022	55412
GBI9I76	277490NIC0029017	23/08/2022	50020
GCM7074	277490A000145829	24/08/2022	55412
GHS3G99	277490NIC0029050	23/08/2022	50020
GHS3G99	277490NIC0029048	23/08/2022	50020
GUC8040	277490A000145788	23/08/2022	55412
GZB3029	277490A000145826	24/08/2022	55412
HND0326	277490A000145810	24/08/2022	55412
HTJ3D99	277490NIC0029034	23/08/2022	50020
IMR3J65	277490NIC0029064	23/08/2022	50020
LOS4057	277490A000145777	23/08/2022	55412
LPY2A28	277490NIC0029019	23/08/2022	50020
MFB6F32	277490NIC0029043	23/08/2022	50020
MMA9859	277490A000200220	10/09/2022	54522
NCB8431	277490NIC0029012	23/08/2022	50020
NCN8791	277490NIC0029052	23/08/2022	50020
NJH1285	277490A000145820	24/08/2022	55412
OBA1A20	277490NIC0029058	23/08/2022	50020
PHW1G28	277490NIC0029069	23/08/2022	50020
RHD5F07	277490NIC0029055	23/08/2022	50020
RHE9H65	277490NIC0029026	23/08/2022	50020
RHO2E21	277490A000145828	24/08/2022	55412
RHV6C21	277490NIC0029056	23/08/2022	50020
RMQ6A03	277490NIC0029013	23/08/2022	50020
RNH7J72	277490NIC0029015	23/08/2022	50020
RNT1A02	277490NIC0029016	23/08/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:05D37F88

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADX1004	277490A000199008	20/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000199017	20/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000198095	18/06/2022	55412	R$ 195,23
ALI3486	277490A000199007	20/06/2022	55412	R$ 195,23
AMK3G31	277490A000176342	20/06/2022	57380	R$ 293,47
AMW9458	277490A000199020	20/06/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198099	18/06/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199013	20/06/2022	55412	R$ 195,23
AQJ4515	277490A000199011	20/06/2022	55412	R$ 195,23
ARZ7221	277490A000199003	18/06/2022	55412	R$ 195,23
ASV0541	277490A000199018	20/06/2022	55412	R$ 195,23
ATM5445	277490A000199005	20/06/2022	55412	R$ 195,23
AVR1032	277490A000186673	25/06/2022	54600	R$ 130,16
AXU7H99	277490A000176343	02/07/2022	73662	R$ 130,16
AXZ2559	277490A000198098	18/06/2022	55412	R$ 195,23
AZB7A83	116100E008572917	06/07/2022	70561	R$ 293,47
BBB9I92	277490A000199001	18/06/2022	55412	R$ 195,23
BBU6407	277490A000199022	20/06/2022	55412	R$ 195,23
BBY6C79	277490F000079650	24/03/2022	56732	R$ 130,16
BDK4B89	277490A000198096	18/06/2022	55412	R$ 195,23
BDM5I38	277490A000176341	20/06/2022	55414	R$ 195,23
BDQ7F47	277490A000199004	20/06/2022	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000199015	20/06/2022	55412	R$ 195,23
BEX5D48	277490A000199021	20/06/2022	55412	R$ 195,23
CVQ5458	277490A000199012	20/06/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000199002	18/06/2022	55412	R$ 195,23
EVK7I61	277490A000199019	20/06/2022	55412	R$ 195,23
NCT6750	277490A000198097	18/06/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8B16A078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL8599	277510Z000008964	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AAW6D18	277510Z000008962	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ABO7F41	277510T000045616	15/07/2022	65300	R$ 195.23
ACC6F80	277510T000003630	13/07/2022	57380	R$ 293.47
AEJ4428	277510T000000614	15/07/2022	55411	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000008934	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AFB4641	277510Z000008995	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AFB9204	277510T000052165	11/07/2022	57030	R$ 130.16
AFE5632	277510T000052196	14/07/2022	55411	R$ 195.23
AGI2277	277510Z000008928	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AGR9854	277510Z000008963	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AGR9854	277510Z000008942	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AGV9J03	277510Z000008857	22/06/2022	55412	R$ 195.23
AHK2831	277510Z000008951	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AHL5A51	277510Z000008917	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AHN7036	277510T000052186	13/07/2022	55417	R$ 195.23
AIA4593	277510Z000008864	22/06/2022	55412	R$ 195.23
AIC3008	277510T000008428	15/07/2022	55411	R$ 195.23
AJC2452	277510Z000008877	23/06/2022	55412	R$ 195.23
AJR2096	277510Z000009000	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AJV8890	277510Z000009001	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AKE1E70	277510T000016683	14/07/2022	60412	R$ 195.23
AKR1762	277510Z000008930	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AKR4611	277510T000014444	08/07/2022	55414	R$ 195.23
AKS8E88	277510T000052175	12/07/2022	55411	R$ 195.23
ALD9E67	277510Z000008966	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ALH3H60	277510T000019675	08/07/2022	60412	R$ 195.23
ALH7737	277510Z000008925	25/06/2022	55412	R$ 195.23
ALI1219	277510T000019671	08/07/2022	55411	R$ 195.23
ALL1765	277510Z000008850	22/06/2022	55412	R$ 195.23
ALL4B02	277510T000052214	15/07/2022	51851	R$ 195.23
ALV5E22	277510Z000008912	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AMB4576	277510NIC0016192	25/06/2022	50020	R$ 390.46
AMD3D11	277510T000014447	08/07/2022	60412	R$ 195.23
AMG5E31	277510T000052171	12/07/2022	55411	R$ 195.23
AMO7A40	277510T000048359	13/07/2022	51930	R$ 293.47
AMV8685	277510Z000008947	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AMX9324	277510Z000008938	25/06/2022	55412	R$ 195.23
ANA2E21	277510Z000008882	23/06/2022	55412	R$ 195.23
ANA7A53	277510T000045590	07/07/2022	76332	R$ 293.47
ANJ4E97	277510T000019681	14/07/2022	55414	R$ 195.23
ANS3595	277510T000001670	08/07/2022	76331	R$ 293.47
AOE0801	277510Z000009007	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AOE2256	277510T000052193	14/07/2022	57030	R$ 130.16
AOL7H39	277510T000014449	11/07/2022	55414	R$ 195.23
AOR9889	277510Z000008991	28/06/2022	55412	R$ 195.23
APA4656	277510T000046257	08/07/2022	60412	R$ 195.23
APE3067	277510T000052206	15/07/2022	55411	R$ 195.23
APJ4G72	277510T000052212	15/07/2022	76332	R$ 293.47
APJ7389	277510T000019682	14/07/2022	76251	R$ 293.47
APT0543	277510T000001666	07/07/2022	51930	R$ 293.47
APX5G89	277510T000052215	15/07/2022	76332	R$ 293.47
AQL1276	277510T000003621	08/07/2022	60501	R$ 293.47
AQO3059	277510T000045613	14/07/2022	51930	R$ 293.47
AQR4886	277510T000045606	13/07/2022	51930	R$ 293.47
AQR7443	277510T000019673	08/07/2022	55411	R$ 195.23
ARK2958	277510Z000008958	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ARL3H21	277510T000052152	07/07/2022	55411	R$ 195.23
ARL6979	277510Z000008870	22/06/2022	55412	R$ 195.23
ARM5859	277510T000045609	14/07/2022	70561	R$ 293.47
ARR6089	277510T000020819	15/07/2022	76331	R$ 293.47
ARS6J51	277510T000052204	14/07/2022	76332	R$ 293.47
ARZ6C61	277510T000014445	08/07/2022	76331	R$ 293.47
ASE2196	277510NIC0016193	25/06/2022	50020	R$ 390.46
ASE2J96	277510T000048366	15/07/2022	76332	R$ 293.47
ASF6941	277510Z000008883	23/06/2022	55412	R$ 195.23
ASF9A81	277510T000052178	12/07/2022	57030	R$ 130.16
ASI6665	277510T000025393	11/07/2022	55417	R$ 195.23
ASK6068	277510Z000009005	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000008851	22/06/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0016191	25/06/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510Z000008894	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000008914	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000008941	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0016190	25/06/2022	50020	R$ 390.46
ASS2C56	277510T000008426	15/07/2022	76331	R$ 293.47
AST7610	277510T000019668	07/07/2022	55411	R$ 195.23
ASY5595	277510T000052181	13/07/2022	55411	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000008880	23/06/2022	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000025390	07/07/2022	55417	R$ 195.23
ATF0896	277510Z000008965	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ATH4B91	277510T000000621	16/07/2022	58512	R$ 130.16
ATK9642	277510Z000008867	22/06/2022	55412	R$ 195.23

ATQ3090	277510T000003622	08/07/2022	55411	R$ 195.23
ATQ8F20	277510T000048365	14/07/2022	54870	R$ 195.23
ATQ8H58	277510T000016676	07/07/2022	55417	R$ 195.23
ATT2521	277510T000003625	11/07/2022	55411	R$ 195.23
ATZ2B43	277510T000045602	12/07/2022	76332	R$ 293.47
AUD0A16	277510T000000620	16/07/2022	76251	R$ 293.47
AUD3470	277510Z000008886	23/06/2022	55412	R$ 195.23
AUK2850	277510Z000008946	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AUK9960	277510T000003624	08/07/2022	55414	R$ 195.23
AUM3J90	277510T000052166	11/07/2022	55411	R$ 195.23
AUP0239	277510T000052162	11/07/2022	54870	R$ 195.23
AUP5H94	277510Z000008968	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AUU7E79	277510Z000008994	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AUX2035	277510Z000008978	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AUZ5094	277510Z000008861	22/06/2022	55412	R$ 195.23
AVE7025	277510T000052195	14/07/2022	76331	R$ 293.47
AVF4D32	277510T000052211	15/07/2022	76332	R$ 293.47
AVG2819	277510T000046255	08/07/2022	60330	R$ 293.47
AVN4612	277510T000045615	15/07/2022	51851	R$ 195.23
AVR5522	277510Z000008903	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AVT5056	277510T000014452	15/07/2022	76331	R$ 293.47
AVT5799	277510T000008427	15/07/2022	60501	R$ 293.47
AVT8E56	277510T000001664	07/07/2022	76331	R$ 293.47
AWH8J38	277510Z000008881	23/06/2022	55412	R$ 195.23
AWP4510	277510T000025389	07/07/2022	55417	R$ 195.23
AWT3982	277510Z000008872	22/06/2022	55412	R$ 195.23
AWV6801	277510NIC0016194	25/06/2022	50020	R$ 390.46
AWX2D31	277510NIC0016184	25/06/2022	50020	R$ 260.32
AXC6A99	277510Z000008926	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000008854	22/06/2022	55412	R$ 195.23
AXK9429	277510T000052182	13/07/2022	55417	R$ 195.23
AXN0754	277510Z000008904	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AXN0754	277510Z000008954	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000008927	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AXP6691	277510Z000008856	22/06/2022	55412	R$ 195.23
AXR3H45	277510T000052173	12/07/2022	55411	R$ 195.23
AXS1020	277510T000001662	07/07/2022	76331	R$ 293.47
AXY1I27	277510T000025387	07/07/2022	58350	R$ 195.23
AXY1I27	277510T000025388	07/07/2022	57380	R$ 293.47
AYB3507	277510Z000008972	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AYH5E55	277510Z000008987	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AYH5E55	277510Z000008996	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AYR8696	277510Z000008983	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AYS3C86	277510T000052159	08/07/2022	76332	R$ 293.47
AYS5D74	277510T000045605	13/07/2022	76332	R$ 293.47
AYU4553	277510T000045612	14/07/2022	76332	R$ 293.47
AZB9652	277510T000025385	07/07/2022	55411	R$ 195.23
AZE6512	277510Z000008955	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000008935	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000008863	22/06/2022	55412	R$ 195.23
AZH2854	277510NIC0016185	25/06/2022	50020	R$ 390.46
AZH2854	277510Z000008879	23/06/2022	55412	R$ 195.23
AZM8G67	277510Z000008931	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000008974	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AZY3410	277510Z000008982	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BAA8B15	277510T000048360	13/07/2022	51930	R$ 293.47
BAB5162	277510Z000008959	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BAD4E68	277510T000001663	07/07/2022	76331	R$ 293.47
BAE2182	277510NIC0016188	25/06/2022	50020	R$ 390.46
BAH4B83	277510T000048354	12/07/2022	55414	R$ 195.23
BAK4D55	277510T000003632	15/07/2022	60412	R$ 195.23
BAS3262	277510Z000008960	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BBC7596	277510T000025396	13/07/2022	55411	R$ 195.23
BBE0I49	277510Z000008989	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BBJ2057	277510T000046254	08/07/2022	76331	R$ 293.47
BBK0738	277510Z000008858	22/06/2022	55412	R$ 195.23
BBM7985	277510T000045603	12/07/2022	73662	R$ 130.16
BBP4J77	277510T000045614	14/07/2022	60501	R$ 293.47
BBR2061	277510T000001668	08/07/2022	76331	R$ 293.47
BBS5J81	277510T000048358	13/07/2022	76332	R$ 293.47
BBV0812	277510T000025394	13/07/2022	76332	R$ 293.47
BBV8C28	277510T000014436	07/07/2022	76331	R$ 293.47
BBY0101	277510T000014439	07/07/2022	55411	R$ 195.23
BCF3C40	277510T000008424	13/07/2022	60412	R$ 195.23
BCG6120	277510T000020820	15/07/2022	76331	R$ 293.47
BCH5726	277510T000000610	13/07/2022	57030	R$ 130.16
BCI0958	277510T000045607	13/07/2022	76332	R$ 293.47
BCI1196	277510NIC0016195	25/06/2022	50020	R$ 390.46
BCO1090	277510Z000008985	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BCO6818	277510Z000008957	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BCP8877	277510T000046256	08/07/2022	76332	R$ 293.47
BCP8E19	277510Z000008899	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BCR1392	277510T000016679	13/07/2022	76251	R$ 293.47
BCT7I35	277510T000003629	12/07/2022	55411	R$ 195.23
BCU2A56	277510T000052208	15/07/2022	60412	R$ 195.23
BCX0F73	277510T000016684	15/07/2022	76332	R$ 293.47
BCZ0A79	277510Z000008916	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BDL7E87	277510T000000609	12/07/2022	60412	R$ 195.23
BDX6D13	277510Z000008997	28/06/2022	55412	R$ 195.23

BDZ6F79	277510T000052207	15/07/2022	55417	R$ 195.23
BEA4I93	277510T000008429	15/07/2022	76332	R$ 293.47
BEE6288	277510T000052199	14/07/2022	55417	R$ 195.23
BEG6449	277510T000000613	14/07/2022	76251	R$ 293.47
BEJ4C56	277510Z000008862	22/06/2022	55412	R$ 195.23
BEJ4C56	277510Z000008932	25/06/2022	55412	R$ 195.23
BEK9D27	277510T000052150	07/07/2022	76251	R$ 293.47
BEK9D27	277510T000016675	07/07/2022	58434	R$ 195.23
BEL6C79	277510T000052188	13/07/2022	55090	R$ 130.16
BEN4C19	277510T000046253	08/07/2022	55411	R$ 195.23
BEN6G03	277510Z000008852	22/06/2022	55412	R$ 195.23
BEO4D16	277510Z000008865	22/06/2022	55412	R$ 195.23
BEP2625	277510Z000008905	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BEP6F75	277510T000045618	15/07/2022	76332	R$ 293.47
BES6G71	277510T000052169	12/07/2022	55090	R$ 130.16
BEX3A50	277510NIC0016189	25/06/2022	50020	R$ 390.46
BEX3A50	277510Z000008897	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BEX3A50	277510Z000008990	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BUX7582	277510T000052209	15/07/2022	54526	R$ 195.23
BYA7063	277510T000052151	07/07/2022	55411	R$ 195.23
CDH9F22	277510Z000008980	28/06/2022	55412	R$ 195.23
COJ0148	277510T000048363	14/07/2022	55500	R$ 130.16
CYW4J37	277510T000052191	13/07/2022	55417	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000008975	28/06/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000009009	28/06/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000008961	27/06/2022	55412	R$ 195.23
DLM4C62	277510T000014446	08/07/2022	55414	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000009008	28/06/2022	55412	R$ 195.23
DRR9I11	277510T000001672	08/07/2022	54526	R$ 195.23
DTE0A95	277510T000046258	09/07/2022	76251	R$ 293.47
DTP0G72	277510T000000612	13/07/2022	76251	R$ 293.47
EFT5H35	277510T000019676	09/07/2022	76252	R$ 293.47
EGT9E58	277510T000001669	08/07/2022	68580	R$ 293.47
EKO3G22	277510Z000008874	23/06/2022	55412	R$ 195.23
EKR8D32	277510Z000008936	25/06/2022	55412	R$ 195.23
EMJ4332	277510T000048356	12/07/2022	54870	R$ 195.23
ERW7H07	277510Z000009006	28/06/2022	55412	R$ 195.23
EYB3J92	277510Z000008901	24/06/2022	55412	R$ 195.23
FDM1821	277510T000045610	14/07/2022	57030	R$ 130.16
FNJ3H62	277510T000046252	07/07/2022	76331	R$ 293.47
FRV9I89	277510T000052156	08/07/2022	55090	R$ 130.16
GAP6E09	277510T000016685	15/07/2022	76332	R$ 293.47
GJR9E18	277510T000048348	07/07/2022	55414	R$ 195.23
GVX8751	277510Z000008945	27/06/2022	55412	R$ 195.23
HAD2G32	277510Z000008868	22/06/2022	55412	R$ 195.23
HIA7I18	277510Z000008902	24/06/2022	55412	R$ 195.23
HJF0D24	277510Z000008984	28/06/2022	55412	R$ 195.23
HLO7I55	277510T000016686	16/07/2022	54526	R$ 195.23
HQF7D96	277510Z000008846	22/06/2022	55412	R$ 195.23
HRY5140	277510T000052190	13/07/2022	55417	R$ 195.23
IJG1F94	277510T000019674	08/07/2022	60412	R$ 195.23
IPD0797	277510Z000008847	22/06/2022	55412	R$ 195.23
IPE0H02	277510Z000008871	22/06/2022	55412	R$ 195.23
ISC0453	277510T000025383	07/07/2022	55411	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000008888	23/06/2022	55412	R$ 195.23
IVC8229	277510T000052179	12/07/2022	60501	R$ 293.47
IWM1A79	277510T000001671	08/07/2022	55417	R$ 195.23
IYR0I61	277510Z000008923	24/06/2022	55412	R$ 195.23
IZZ9H18	277510T000019677	09/07/2022	76252	R$ 293.47
JHX5F26	277510Z000008922	24/06/2022	55412	R$ 195.23
JIV1G45	277510Z000008979	28/06/2022	55412	R$ 195.23
JKE4I55	277510T000052213	15/07/2022	55417	R$ 195.23
JKG2F88	277510T000048352	11/07/2022	76332	R$ 293.47
JPA3A18	277510T000003619	07/07/2022	54526	R$ 195.23
JQR5F37	277510T000052170	12/07/2022	54526	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000008898	24/06/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000008948	27/06/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000008909	24/06/2022	55412	R$ 195.23
JVD9C58	116100E009519451	10/07/2022	54521	R$ 195.23
JZG3I58	277510T000014450	11/07/2022	55414	R$ 195.23
KMM5F18	277510T000025384	07/07/2022	55411	R$ 195.23
LBW1D40	277510Z000008977	28/06/2022	55412	R$ 195.23
LNW3A46	277510T000052161	11/07/2022	55414	R$ 195.23
LWS2082	277510T000008425	14/07/2022	76331	R$ 293.47
LWS6180	277510Z000008992	28/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008933	25/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008866	22/06/2022	55412	R$ 195.23
LYC7768	277510Z000008893	24/06/2022	55412	R$ 195.23
LYR9584	277510Z000008849	22/06/2022	55412	R$ 195.23
LYU0926	277510Z000008911	24/06/2022	55412	R$ 195.23
LYW1E80	277510Z000008910	24/06/2022	55412	R$ 195.23
LYW1E80	277510Z000008890	24/06/2022	55412	R$ 195.23
LZT7782	277510Z000008944	27/06/2022	55412	R$ 195.23
MAR4378	277510Z000008896	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MAW6F50	277510Z000008949	27/06/2022	55412	R$ 195.23
MBX9B77	277510T000052154	07/07/2022	76332	R$ 293.47
MCU7808	277510T000000611	13/07/2022	76332	R$ 293.47
MDZ2112	277510Z000009004	28/06/2022	55412	R$ 195.23
MEM5C75	277510Z000008950	27/06/2022	55412	R$ 195.23

MEP0I66	277510T000052197	14/07/2022	55411	R$ 195.23
MET7G67	277510T000052172	12/07/2022	55411	R$ 195.23
MET9116	277510Z000008907	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MFC7C18	277510T000045604	12/07/2022	60175	R$ 293.47
MFM2B07	277510T000000616	15/07/2022	54526	R$ 195.23
MGA6B45	277510T000052174	12/07/2022	55411	R$ 195.23
MGK8F42	277510Z000008967	27/06/2022	55412	R$ 195.23
MGL4315	277510T000016682	14/07/2022	76332	R$ 293.47
MGM2H36	277510Z000008845	22/06/2022	55412	R$ 195.23
MGR2H92	277510T000045594	07/07/2022	60501	R$ 293.47
MGZ8C44	277510T000052189	13/07/2022	60501	R$ 293.47
MHC9993	277510Z000008973	28/06/2022	55412	R$ 195.23
MHF6G81	277510Z000008970	28/06/2022	55412	R$ 195.23
MHS2006	277510T000003627	12/07/2022	60501	R$ 293.47
MHU9G16	277510Z000008891	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MHV9D01	277510Z000008913	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000008929	25/06/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000008892	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000008943	27/06/2022	55412	R$ 195.23
MIJ6C33	277510Z000008848	22/06/2022	55412	R$ 195.23
MIS2D16	277510Z000008876	23/06/2022	55412	R$ 195.23
MIS2D16	277510Z000008889	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MIZ9F93	277510T000014443	08/07/2022	54870	R$ 195.23
MJL0H23	277510T000045592	07/07/2022	76332	R$ 293.47
MJR7F82	277510T000052201	14/07/2022	76252	R$ 293.47
MJR8E66	277510T000048355	12/07/2022	60412	R$ 195.23
MKY6B89	277510T000052176	12/07/2022	76331	R$ 293.47
MLI5E73	277510Z000008921	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MMJ3097	277510Z000008919	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MMJ5A05	277510Z000009002	28/06/2022	55412	R$ 195.23
MRQ2F53	277510Z000008924	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MSJ2C48	277510NIC0016186	25/06/2022	50020	R$ 390.46
MWC1645	277510Z000008884	23/06/2022	55412	R$ 195.23
MXH3H78	277510Z000008860	22/06/2022	55412	R$ 195.23
MZD6E41	277510Z000008853	22/06/2022	55412	R$ 195.23
NNC6I56	277510T000001665	07/07/2022	76331	R$ 293.47
NOQ4200	277510T000052149	07/07/2022	55417	R$ 195.23
NYC0D49	277510T000052148	07/07/2022	76251	R$ 293.47
OKE9D42	277510T000016687	16/07/2022	76251	R$ 293.47
OKF4534	277510Z000008981	28/06/2022	55412	R$ 195.23
OLU6274	277510T000052187	13/07/2022	55417	R$ 195.23
OMX1B08	277510T000052183	13/07/2022	55417	R$ 195.23
OOY5F49	277510Z000008920	24/06/2022	55412	R$ 195.23
OYU8024	277510T000016688	16/07/2022	55414	R$ 195.23
OZT2539	277510T000045599	11/07/2022	76332	R$ 293.47
PSX1J22	277510T000052192	14/07/2022	57030	R$ 130.16
PWV9287	277510T000052146	07/07/2022	54526	R$ 195.23
PYO6I73	277510T000025392	11/07/2022	55417	R$ 195.23
PZT2F44	277510Z000008855	22/06/2022	55412	R$ 195.23
QHH1525	277510T000045598	08/07/2022	76252	R$ 293.47
QHH1525	277510T000008430	16/07/2022	76332	R$ 293.47
QHP4F08	277510Z000008993	28/06/2022	55412	R$ 195.23
QHR2249	277510T000003628	12/07/2022	55417	R$ 195.23
QHR9D16	277510T000000617	15/07/2022	76332	R$ 293.47
QJA6381	277510Z000008940	27/06/2022	55412	R$ 195.23
QJD6H95	277510T000052185	13/07/2022	55417	R$ 195.23
QJN9742	277510T000003631	14/07/2022	55411	R$ 195.23
QJO3619	277510T000019672	08/07/2022	55414	R$ 195.23
QJR2149	277510Z000008969	27/06/2022	55412	R$ 195.23
QJS4413	277510Z000008986	28/06/2022	55412	R$ 195.23
QOG4J42	277510Z000008869	22/06/2022	55412	R$ 195.23
QPD7A35	277510Z000008895	24/06/2022	55412	R$ 195.23
QPF4G27	277510Z000008988	28/06/2022	55412	R$ 195.23
QTK3897	277510T000048351	11/07/2022	55500	R$ 130.16
RAC9C82	277510T000014437	07/07/2022	58511	R$ 130.16
RAH4058	277510T000052216	15/07/2022	58191	R$ 880.41
RAU8F75	277510NIC0016187	25/06/2022	50020	R$ 390.46
RHB7C98	277510Z000008908	24/06/2022	55412	R$ 195.23
RHJ3D71	277510T000052164	11/07/2022	55417	R$ 195.23
RHJ6F03	277510T000016681	14/07/2022	55414	R$ 195.23
RHK7J75	277510T000052205	14/07/2022	55680	R$ 195.23
RHL5D92	277510T000014448	11/07/2022	55414	R$ 195.23
RHT3C90	277510T000000615	15/07/2022	76251	R$ 293.47
RHW6E94	277510Z000008998	28/06/2022	55412	R$ 195.23
RHX6H40	116100E008547728	13/07/2022	60501	R$ 293.47
RHY1G84	277510T000045617	15/07/2022	76252	R$ 293.47
RHY1J21	277510T000052153	07/07/2022	55411	R$ 195.23
RHZ5J30	277510Z000008873	23/06/2022	55412	R$ 195.23
RLI3A56	277510Z000008906	24/06/2022	55412	R$ 195.23
RMV8F31	277510Z000008952	27/06/2022	55412	R$ 195.23
RYG0J84	277510T000045593	07/07/2022	55411	R$ 195.23
SDP1A65	277510Z000008885	23/06/2022	55412	R$ 195.23
SDP7F24	277510T000052155	07/07/2022	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3D71721C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHD5822	277510NIC0016902	30/08/2022	50020
AIX0314	116100E008547337	17/09/2022	56570
AOC8A61	116100E009519445	13/09/2022	55411
ASP4716	277510NIC0016904	30/08/2022	50020
AYE2013	277510NIC0016900	30/08/2022	50020
AZA8I91	277510NIC0016901	30/08/2022	50020
BBD6468	116100E009519444	13/09/2022	54521
BDR7D77	116100E009420133	15/09/2022	60501
BEO1B83	277510NIC0016905	30/08/2022	50020
BES1H49	116100E009339180	15/09/2022	55500
BEX3A50	277510NIC0016906	30/08/2022	50020
MDW5473	116100E009386275	16/09/2022	54522
MKY4B16	116100E008973872	14/09/2022	60412
PQP5I09	116100E009339179	15/09/2022	54521
RHL4G35	116100E008547748	14/09/2022	60501
RHL4G35	116100E008547747	14/09/2022	60501
RHL4G35	116100E008547745	14/09/2022	60501
RHL4G35	116100E008547746	14/09/2022	60501
RMX8G36	277510NIC0016903	30/08/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7659CC49

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
PARECER FINAL JARI

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Comunicamos que os recursos interpostos á JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - protocolizadas junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO foram julgados conforme discriminação abaixo:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Nº Protocolo	Resultado
ATE7126	277510Z000006889	03/03/2022	554.12	27751010000024198.0	IMPROVIDO
NUF4I99	277510T000001236	19/01/2022	605.01	27751010000024375.3	IMPROVIDO
BCZ4D42	277510T000027544	11/01/2022	554.14	27751010000024311.7	IMPROVIDO
ARB8218	277510NIC0016130	08/04/2022	500.20	27751010000024903.9	PROVIDO
MBZ8153	277510Z000007257	22/03/2022	554.12	27751010000024359.1	IMPROVIDO
QIW5910	277510T000049641	06/04/2022	763.31	27751010000024360.5	PROVIDO
ATW8013	277510T000046101	17/03/2022	763.31	27751010000024021.5	PROVIDO
BBP7664	277510T000045351	24/02/2022	570.30	27751010000023932.2	IMPROVIDO
BBR4F46	277510T000001371	26/03/2022	762.52	27751010000024058.4	IMPROVIDO
AYL4739	277510Z000006454	28/01/2022	554.12	27751010000024070.3	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO
RLF3A02	277510T000029163	16/02/2022	763.31	27751010000024102.5	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO
ACZ3252	277510T000020373	15/09/2021	523.11	27751010000024335.4	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A9EA1F5C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.351, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 915.570,23 (novecentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 915.570,23 (novecentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	

14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria	
4.4.90.52 – 558	Equipamentos e Material Permanente	75.750,00

03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 – 000 (79)	Sentenças Judiciais	150.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 000 (183)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	8.443,99

28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 000 (268)	Sentenças Judiciais	150.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.93 – 000 (310)	Indenizações e Restituições	5.000,00
3.3.90.93 – 510 (311)	Indenizações e Restituições	5.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.389	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.93 – 979	Indenizações e Restituições	30.130,98

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.30 – 511 (1107)	Material de Consumo	136.245,26

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 000 (1188)	Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39 – 000 (1192)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00
4.4.90.51 – 000 (1196)	Obras e Instalações	200.000,00
Total		**915.570,23**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária vigente, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
979	FUNDEPAR - Convênio 04/2020 Aquisição de Ônibus Escolar SIT 44901	4.840,98

II – excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	504.689,25
558	Fundo do PROCON	75.750,00
979	FUNDEPAR - Convênio 04/2020 Aquisição de Ônibus Escolar SIT 44901	6.100,00

III – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
4.4.90.52 – 979 (9359)	Equipamentos e Material Permanente	19.190,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0034	**Limpeza Pública**	
2.550	Emenda Aditiva 40 - Implantação e Manutenção da atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidades do interior	
3.3.90.30 – 000 (1128)	Material de Consumo	5.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1178)	Obras e Instalações	300.000,00
Total		**915.570,23**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1061AA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 137/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão137 nestes termos:

Data Pregão	26/09/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.145.933/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 36.415,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

LOTE 3 Lote 3
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Benzofibrato - 200 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	24,00	480,00

LOTE 4 Lote 4
Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Betametasona - 2 mg - 10 cps	Famader Manipulado	UN	20	17,00	340,00

LOTE 5 Lote 5
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Captopril 50MG COM30 CPS	Famader Manipulado	UN	20	15,00	300,00

LOTE 9 Lote 9
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carvadilol - 12,5 mg - 15 cps	Famader Manipulado	UN	20	24,00	480,00

LOTE 10 Lote 10
Valor Total do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carvadilol - 25 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	32,00	640,00

LOTE 11 Lote 11
Valor Total do Lote: 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cefalexina - 500 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	37,00	740,00

LOTE 18 Lote 18
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ciprofibrato - 100 mg - 30cps	Famader Manipulado	UN	20	33,00	660,00

LOTE 19 Lote 19
Valor Total do Lote: 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ciprofloxacina - 250 mg - 14 cps	Famader Manipulado	UN	20	61,60	1.232,00

LOTE 20 Lote 20
Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ciprofloxacina - 500 mg - 14 cps	Famader Manipulado	UN	20	25,00	500,00

LOTE 21 Lote 21
Valor Total do Lote: 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Clavulanato de Potássio - 125mg - 12 pcs	Famader Manipulado	UN	20	30,90	618,00

LOTE 25 Lote 25
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Condroitina - 400 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	40	24,00	960,00

LOTE 26 Lote 26
Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Desonida 0,05% - 30 MG	Famader Manipulado	UN	20	19,90	398,00

LOTE 27 Lote 27
Valor Total do Lote: 379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Dexametasona - 4 mg - 20 cps	Famader Manipulado	UN	20	18,99	379,80

LOTE 28 Lote 28
Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Diclofenaco de potássio - 50 mg - 20 cps	Famader Manipulado	UN	20	25,00	500,00

LOTE 30 Lote 30
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Diosmina 450MG COM 20CPS	Famader Manipulado	UN	40	35,00	1.400,00

LOTE 34 Lote 34
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Esomeprazol - 20 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	27,00	540,00

LOTE 42 Lote 42
Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	Furosemida - 40 mg- 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	19,00	380,00

LOTE 48 Lote 48
Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Isoflavona de soja 150mg extrato de glycine max 40% CÁPSULA	Famader Manipulado	COMPR	20	35,00	700,00

LOTE 49 Lote 49
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Levofloxacina - 500 mg - 7 cps	Famader Manipulado	UN	20	33,00	660,00

LOTE 50 Lote 50
Valor Total do Lote: 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Levofloxacina - 500 mg - 14 cps	Famader Manipulado	UN	40	49,00	1.960,00

LOTE 57 Lote 57
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Metotrexate - 2,5 mg - 28 cps	Famader Manipulado	UN	20	36,00	720,00

LOTE 58 Lote 58
Valor Total do Lote: 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Metronidazol - 250 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	44,25	885,00

LOTE 59 Lote 59
Valor Total do Lote: 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Metronidazol - 400 mg - 30cps	Famader Manipulado	UN	40	41,00	1.640,00

LOTE 60 Lote 60
Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Montelucaste - 5 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	40	40,00	1.600,00

LOTE 61 Lote 61
Valor Total do Lote: 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Montelucaste - 10 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	40	47,00	1.880,00

LOTE 66 Lote 66
Valor Total do Lote: 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Oxibutinina - 5 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	19,80	396,00

LOTE 70 Lote 70
Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paracetamol - 500 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	40	36,00	1.440,00

LOTE 78 Lote 78
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Prednisona - 20 mg - 20 cps	Famader Manipulado	UN	20	24,00	480,00

LOTE 80 Lote 80
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sinvastatina - 20 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	27,00	540,00

LOTE 84 Lote 84
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	URÉIA 10% 120G	Famader Manipulado	UN	40	24,00	960,00

LOTE 89 Lote 89
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Citalopran - 20 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	22,00	440,00

LOTE 90 Lote 90
Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Citalopran - 40 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	29,00	580,00

LOTE 94 Lote 94
Valor Total do Lote: 920,00 (novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Codeina - 30 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	40	23,00	920,00

LOTE 102 Lote 102
Valor Total do Lote: 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Gabapentina - 400 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	38,00	760,00

LOTE 106 Lote 106
Valor Total do Lote: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paroxetina - 10 mg - 20 cps	Famader Manipulado	UN	20	18,90	378,00

LOTE 107 Lote 107
Valor Total do Lote: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paroxetina - 20 mg - 10 cps	Famader Manipulado	UN	20	18,90	378,00

LOTE 108 Lote 108
Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paroxetina - 20 mg - 20 cps	Famader Manipulado	UN	20	19,90	398,00

LOTE 109 Lote 109
Valor Total do Lote: 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paroxetina - 30 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	25,90	518,00

LOTE 110 Lote 110
Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Risperidona - 1 mg - 10 cps	Famader Manipulado	UN	20	19,90	398,00

LOTE 111 Lote 111
Valor Total do Lote: 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Risperidona - 1 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	25,90	518,00

LOTE 112 Lote 112
Valor Total do Lote: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Risperidona - 2 mg - 10 cps	Famader Manipulado	UN	20	18,90	378,00

LOTE 113 Lote 113
Valor Total do Lote: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Risperidona - 2 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	18,90	378,00

LOTE 126 Lote 126

Valor Total do Lote: 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Metropolol - 50 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	30	18,90	567,00

LOTE 130 Lote 130
Valor Total do Lote: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Glucosamina - 1,5 mg + Condroitina 2,2 mg - 30 Sachês	Famader Manipulado	UN	60	64,00	3.840,00

LOTE 134 Lote 134
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Dicloridrato de flunarizina 10 mg 30 cps	Famader Manipulado	UN	20	24,00	480,00

LOTE 136 Lote 136
Valor Total do Lote: 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Rosuvastatina - 20 mg - 30 cps	Famader Manipulado	UN	40	26,90	1.076,00

FORNECEDOR: PITANGA FÓRMULAS LTDA ME - CNPJ: 07.237.458/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 30.410,30 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos).

LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Anlodipino - 5 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	30	14,80	444,00

LOTE 2 Lote 2
Valor Total do Lote: 920,00 (novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Anlodipino - 10 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	23,00	920,00

LOTE 6 Lote 6
Valor Total do Lote: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carbonato de Cálcio - 500 mg - 60 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	32,00	1.280,00

LOTE 7 Lote 7
Valor Total do Lote: 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carvadilol - 3,125 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	9,90	198,00

LOTE 8 Lote 8
Valor Total do Lote: 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carvadilol - 6,25 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	37,00	740,00

LOTE 15 Lote 15
Valor Total do Lote: 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cetoprofeno 150MG COM 20 CPS	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	17,90	358,00

LOTE 16 Lote 16
Valor Total do Lote: 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ciclobenzaprina - 5 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	15,90	318,00

LOTE 22 Lote 22
Valor Total do Lote: 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Clobetazol - 0,05% - 120 g	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	26,00	1.040,00

LOTE 23 Lote 23
Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cloridrato de Diltiazem - 30 mg- 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	17,00	680,00

LOTE 24 Lote 24
Valor Total do Lote: 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Clopdogrel - 75 mg- 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	25,90	1.036,00

LOTE 35 Lote 35
Valor Total do Lote: 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Esomeprazol - 40 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	44,00	880,00

LOTE 39 Lote 39
Valor Total do Lote: 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Famotidina - 20 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	16,90	676,00

LOTE 43 Lote 43
Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ginko Biloba - 40 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	13,90	278,00

LOTE 44 Lote 44
Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ginko Biloba - 80 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	13,90	278,00

LOTE 45 Lote 45
Valor Total do Lote: 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Hesperidina - 50 mg- 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	17,10	684,00

LOTE 46 Lote 46
Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Indometacina - 50 mg - 30cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	19,90	398,00

LOTE 47 Lote 47
Valor Total do Lote: 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Indometacina - 100 mg - 30cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	22,90	458,00

LOTE 51 Lote 51
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Melilotus Officinalis- 30 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	21,00	840,00

LOTE 52 Lote 52
Valor Total do Lote: 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Meloxican - 7,5 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	19,90	796,00

LOTE 62 Lote 62
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Neomicina - 0,5 % - 30 g	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	20,00	400,00

LOTE 64 Lote 64
Valor Total do Lote: 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Omeprazol - 20 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	17,90	358,00

LOTE 67 Lote 67

Valor Total do Lote: 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pantoprazol - 20 mg - 28 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	15,90	318,00

LOTE 71 Lote 71
Valor Total do Lote: 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paracetamol - 750 mg - 30cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	49,90	1.996,00

LOTE 73 Lote 73
Valor Total do Lote: 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paroxetina - 20 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	26,90	1.076,00

LOTE 74 Lote 74
Valor Total do Lote: 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Passiflora Ex. seco - 100 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	17,90	358,00

LOTE 75 Lote 75
Valor Total do Lote: 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Piroxican - 10 mg - 20 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	16,90	338,00

LOTE 76 Lote 76
Valor Total do Lote: 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Piroxican - 20 mg - 20 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	16,90	338,00

LOTE 77 Lote 77
Valor Total do Lote: 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Prednisona - 5 mg - 20 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	15,90	318,00

LOTE 85 Lote 85
Valor Total do Lote: 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Quetiapina - 30 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	24,90	996,00

LOTE 86 Lote 86
Valor Total do Lote: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alprazolan - 2 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	18,90	378,00

LOTE 87 Lote 87
Valor Total do Lote: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Amitriptilina - 25 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	18,90	378,00

LOTE 93 Lote 93
Valor Total do Lote: 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Codeina - 7,5 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	18,10	724,00

LOTE 95 Lote 95
Valor Total do Lote: 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Diazepam - 5 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	16,90	676,00

LOTE 98 Lote 98
Valor Total do Lote: 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Escitalopran - 20 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	60	34,90	2.094,00

LOTE 99 Lote 99
Valor Total do Lote: 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fluoxetina - 20 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	16,90	338,00

LOTE 103 Lote 103
Valor Total do Lote: 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Nortriptilina - 10 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	12,99	259,80

LOTE 104 Lote 104
Valor Total do Lote: 459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Nortriptilina - 50 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	22,99	459,80

LOTE 120 Lote 120
Valor Total do Lote: 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Venlafaxina - 75 mg -14 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	16,80	672,00

LOTE 125 Lote 125
Valor Total do Lote: 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sulfadiazina de prata - 1%- 30 g	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	30	11,90	357,00

LOTE 127 Lote 127
Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Metropolol - 100 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	30	26,00	780,00

LOTE 128 Lote 128
Valor Total do Lote: 659,70 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cilostazol - 50 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	30	21,99	659,70

LOTE 129 Lote 129
Valor Total do Lote: 802,00 (oitocentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cilostazol - 100 mg- 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	40,10	802,00

LOTE 131 Lote 131
Valor Total do Lote: 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Imipramina - 25 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	18,80	376,00

LOTE 132 Lote 132
Valor Total do Lote: 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Imipramina - 10 mg -30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	20	15,90	318,00

LOTE 133 Lote 133
Valor Total do Lote: 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Zolpidem - 5 mg- 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	30	24,80	744,00

LOTE 139 Lote 139
Valor Total do Lote: 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Hidroxicloroquina - 400 mg - 30 cps	MANIPULAÇÃO PRÓPRIA	UN	40	39,90	1.596,00

FORNECEDOR: SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - CNPJ: 06.039.829/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 39.634,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

LOTE 12 Lote 12

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cetoconazol - 200 mg - 30cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	25,00	500,00

LOTE 13 Lote 13
Valor Total do Lote: 320,00 (trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cetoprofeno - 50 mg - 20 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	16,00	320,00

LOTE 14 Lote 14
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cetoprofeno 100MG COM 20 CPS	SUBSTÂNCIA	UN	20	20,00	400,00

LOTE 17 Lote 17
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ciclobenzaprina - 10 mg -30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	20,00	400,00

LOTE 29 Lote 29
Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Diclofenaco Sódico-50mg - 20 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	17,00	340,00

LOTE 31 Lote 31
Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Domperidona - 10 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	60	18,00	1.080,00

LOTE 32 Lote 32
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Duloxetina - 30 mg- 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	40	35,00	1.400,00

LOTE 33 Lote 33
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Duloxetina - 60 mg- 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	60,00	1.200,00

LOTE 36 Lote 36
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Espironolactona- 25mg-30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	22,00	440,00

LOTE 37 Lote 37
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Espironolactona-50mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	30,00	600,00

LOTE 38 Lote 38
Valor Total do Lote: 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Espironolactona - 100 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	41,00	820,00

LOTE 40 Lote 40
Valor Total do Lote: 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Famotidina - 40 mg- 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	40	19,00	760,00

LOTE 41 Lote 41
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fenofibrato - 250 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	36,00	720,00

LOTE 53 Lote 53
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Meloxican - 15 mg- 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	20,00	400,00

LOTE 54 Lote 54
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Metformina - 500 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	20,00	400,00

LOTE 55 Lote 55
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Metformina - 850 mg -30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	22,00	440,00

LOTE 56 Lote 56
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Metoclopramida- 10 mg- 0 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	30,00	600,00

LOTE 63 Lote 63
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Nimesulide - 100 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	22,00	440,00

LOTE 65 Lote 65
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Omeprazol - 40 mg - 28 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	33,00	660,00

LOTE 68 Lote 68
Valor Total do Lote: 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pantoprazol - 40 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	40	24,90	996,00

LOTE 69 Lote 69
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paracetamol - 200 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	40	20,00	800,00

LOTE 72 Lote 72
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Paroxetina - 10 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	40	20,00	800,00

LOTE 79 Lote 79
Valor Total do Lote: 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pregabalina - 50 mg- 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	40	23,90	956,00

LOTE 81 Lote 81
Valor Total do Lote: 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TRAMADOL 50MG COM 10 CPS	SUBSTÂNCIA	UN	40	19,80	792,00

LOTE 82 Lote 82
Valor Total do Lote: 916,00 (novecentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TRAMADOL 50MG COM 30 CPS	SUBSTÂNCIA	UN	40	22,90	916,00

LOTE 83 Lote 83
Valor Total do Lote: 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	TRAMADOL 100MG COM 10 CPS	SUBSTÂNCIA	UN	20	17,90	358,00

LOTE 88 Lote 88
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bupropiona - 150mg - 30	SUBSTÂNCIA	UN	40	25,00	1.000,00

LOTE 91 Lote 91
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Clonazepan - 0,5 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	22,00	440,00

LOTE 92 Lote 92
Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Clonazepan - 2 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	21,00	420,00

LOTE 96 Lote 96
Valor Total do Lote: 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Diazepam - 10 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	40	27,90	1.116,00

LOTE 97 Lote 97
Valor Total do Lote: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Escitalopran - 10 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	60	22,00	1.320,00

LOTE 100 Lote 100
Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fluoxetina - 40 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	25,00	500,00

LOTE 101 Lote 101
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Gabapentina - 300 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	33,00	660,00

LOTE 105 Lote 105
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Nortriptilina - 75 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	27,00	540,00

LOTE 114 Lote 114
Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Risperidona - 3 mg - 10 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	19,00	380,00

LOTE 115 Lote 115
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Risperidona - 3 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	27,00	540,00

LOTE 116 Lote 116
Valor Total do Lote: 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sertralina - 25 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	40	19,00	760,00

LOTE 117 Lote 117
Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sertralina - 50 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	21,00	420,00

LOTE 118 Lote 118
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sertralina - 75 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	27,00	540,00

LOTE 119 Lote 119
Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sertralina - 100 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	29,00	580,00

LOTE 121 Lote 121
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Venlafaxina - 150 mg - 14 cps	SUBSTÂNCIA	UN	40	20,00	800,00

LOTE 122 Lote 122
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Papaina - 3 % - 120 g	SUBSTÂNCIA	UN	40	30,00	1.200,00

LOTE 123 Lote 123
Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Papaina - 3% - 400 g	SUBSTÂNCIA	UN	40	60,00	2.400,00

LOTE 124 Lote 124
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sulfadiazina de prata - 1% - 500 g	SUBSTÂNCIA	UN	30	50,00	1.500,00

LOTE 135 Lote 135
Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Olanzapina - 5 mg- 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	29,00	580,00

LOTE 137 Lote 137
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Topiramato - 100 mg - 30 cps	SUBSTÂNCIA	UN	20	30,00	600,00

LOTE 138 Lote 138
Valor Total do Lote: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico)-500 mL	SUBSTÂNCIA	UN	40	145,00	5.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 106.460,10 (cento e seis mil , quatrocentos e sessenta e dez)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de Setembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 563/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 36.415,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 137/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 564/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PITANGA FÓRMULAS LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 30.410,30 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 137/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 565/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 39.634,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 137/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:4A0736CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 371/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DIOGO MARCZEWSKI.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e DIOGO MARCZEWSKI, neste ato representado por seu Administrador Sr. DIOGO MARCZEWSKI, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 371/2021, firmado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 10.677,20 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 371/2021, celebrado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 43.087,50 (quarenta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 53.764,70 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

DIOGO MARCZEWSKI 07732115945							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
01	01	Plotagem de veículos - Contratação de empresa especializada para prest ação de serviços de plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	DIOGO MARCZEWSKI	M²	37	78,00	2.886,00
1	2	Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e tr aseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	DIOGO MARCZEWSKI	M²	52	78,00	4.056,00
1	3	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	DIOGO MARCZEWSKI	M²	56	66,70	3.735,20
TOTAL							**10.677,20**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 53.764,70 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DIOGO MARCZEWSKI
Diogo Marczewski.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:283DBADA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DIOGO MARCZEWSKI.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e DIOGO MARCZEWSKI, neste ato representado por seu Administrador Sr. DIOGO MARCZEWSKI, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 017/2022, firmado entre as partes em data de 25 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 12.926,05 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 017/2022, celebrado entre as partes em data de 25 de janeiro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 51.930,50 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 64.856,55 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
01	01	Cartaz tamanho 46x64 cm, papel couchê 115g/m², colorido. Várias artes. Conforme modelo da Secretaria Solicitante	DIOGO MARCZEWSKI	UN	400	1,67	668,00
01	02	Calendário oficial de eventos – de PAREDE. Tamanho 31,5X44cm. FOLHAS 170g/m², 4X4 cores.Colorido, com fotos e datas de eventos fornecidos pela Secretaria Solicitante.	DIOGO MARCZEWSKI	UN	225	3,14	706,50
01	03	Cartaz medindo aproximadamente 60X40cm, 4X0 cores, 115g/m².Várias artes. Conforme modelo da Secretaria Solicitante.	DIOGO MARCZEWSKI	UN	375	1,24	465,00
01	04	Folder com informações e ilustrações sobre Limpeza da caixa de água 21 X 45cm, confeccionado em papel couchê115g/m², brilho, 4X4 cores.Definidos pela Secretaria Solicitante	DIOGO MARCZEWSKI	UN	250	0,66	165,00
01	05	Pasta de projetos 4X0 cores, papel couchê 300g/m² 32,5x 47,5cm	DIOGO MARCZEWSKI	UN	375	1,00	375,00

01	06	Crachá feito em PVC de alta qualidade e durabilidade. Tamanho 8,5 X5,3cm. Crachá personalizado feito com impressão digital de alta qualidade. Acompanha presilha tipo "jacaré" e cordão.Produzido com cristal protetor. Cantos arredondados.	DIOGO MARCZEWSKI	UN	250	7,45	1.862,50
01	07	Placa de identificação em PVC tamanho 30x10cm, impressão colorida conforme solicitação da Secretaria de Saúde.	DIOGO MARCZEWSKI	UN	37	9,95	368,15
01	08	Banner Material: Lona 440g/m² 500X500 TRAMAS brilho.Cor: ColoridoTamanho: 1,20 X 90cm	DIOGO MARCZEWSKI	UN	87	38,70	3.366,90
01	09	Adesivo Cor: Colorido – 1 lado Material: papel adesivo Tamanho: 10x10 cm Com impressão conforme campanhas	DIOGO MARCZEWSKI	UN	500	0,25	125,00
01	10	OUTDOOR DE LONA 440g/m² 500X500 tramas 4X0 cores Com impressão digital. X9M². Com definição da secretaria solicitante.	DIOGO MARCZEWSKI	M²	75	54,00	4.050,00
01	11	Banner Lona. Tamanho 90x180cm. Incluso Bastão e Barbante 4x0 Cores. Arte a ser definida pela Secretaria de Assistência Social (Conforme Campanhas	DIOGO MARCZEWSKI	UN	12	64,50	774,00
TOTAL 12.926,05							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 64.856,55 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DIOGO MARCZEWSKI
Diogo Marczewski.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:79A147E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 INEGIBILIDADE Nº 34/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº365 /2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor RUDISNEY GIMENES FILHO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO:Revisão veicular obrigatória – fabricante garantia fabrica - contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo/máquina Marca: Pá Carregadeira 444G, JOHN DEERE PLACA 220 AMARELA DIESEL 2022/2022 CHASSI IBZ444GALNDX00107, Zero hora.
Pelo serviço deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 15.380,92 (Quinze mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18093	Peças para manutenção preventiva 250 horas para manutenção da garantia de fábrica	UN	1.00	4.088,21	4.088,21
2	1	18094	Serviços para manutenção preventiva 250 horas para manutenção da garantia de fábrica	SER	1.00	1.798,00	1.798,00
3	1	18095	Peças para manutenção preventiva 500 horas para manutenção da garantia de fábrica	UN	1.00	2.696,71	2.696,71
4	1	18096	Serviços para manutenção preventiva 500 horas para manutenção da garantia de fábrica	SER	1.00	1.798,00	1.798,00
5	1	18097	Provisão de serviços e deslocamento para reparos emergenciais e corretivos a serem solicitados de acordo com as situações e demandas	SER	1.00	2.000,00	2.000,00
6	1	18098	Provisão para substituição de peças para reparos emergenciais e corretivos a serem adquiridas de acordo com as cotações e levantamento de preços de reparos emergenciais	SER	1.00	3.000,00	3.000,00
Total: 15.380,92							

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:895D5A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.365, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Altera o Anexo XII da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- O Anexo XII da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar na forma do Anexo que integra esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO
TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS OU POSTOS A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE

TAXA DE COLETA DE LIXO		
Imóveis com Ligação de Água Tratada, com cobrança mensal na fatura de água pela concessionária ou através de DAM (documento de arrecadação fiscal)		
Código da Receita	**IMÓVEL/FAIXA DE CONSUMO DE ÁGUA**	**VALOR ANUAL EM UFM**
1600000000	TARIFA SOCIAL LIXO	01
1600000000	RESIDENCIAL - ATE 5M3	02
1600000000	RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3	2,5
1600000000	RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3	3
1600000000	RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3	3,5
1600000000	RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3	4
1600000000	COM-IND-UTP - ATE 5M3	3
1600000000	COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3	3,5
1600000000	COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3	4
1600000000	COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3	4,5
1600000000	COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3	5
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3	2
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3	2,5
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3	3
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3	3,5
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3	4
Imóveis sem ligação de água tratada, com cobrança em conjunto com o IPTU		
1600000000	**Imóvel de uso residencial – por unidade edificada**	01
1600000000	Imóvel não edificado	01

*** A faixa será calculada pela média de consumo verificada no ano anterior ao ano do lançamento.**
**** COM= Comercial, IND+ Industrial e UTP= Utilidade Pública**
***** Quando o contribuinte optar pelo pagamento através de DAM (documento de arrecadação municipal) a base de cálculo será a mesma da tabela acima, pela média de consumo verificada no ano anterior ao ano do lançamento.**
****** Havendo pedido para retirada da cobrança junto à concessionária no curso do exercício financeiro, o valor poderá: i) ser lançado em uma única cota; ii) ser parcelado, caso o valor não seja inferior ao correspondente a meia UFM; iii) ser lançado em conjunto na guia de IPTU, circunstância em que os valores poderão ser parcelados de igual forma que referido tributo.**

12.02.00.00	Combate e Prevenção a Incêndio – por metro quadrado de área construída:	
	Imóvel de uso residencial	0,0029
12.02.01.00	Imóvel de uso comercial	0,0031
12.02.02.00	Imóvel de uso industrial	0,0031
12.02.03.00	Imóvel de uso hospitalar, laboratorial ou farmacêutico	0,0031
12.02.04.00		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C8A4067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.367, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal e acrescentam-se dispositivos à Lei nº1902/2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- O Anexo VI da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar na forma do Anexo que integra esta Lei.

Art. 2º - Ficam incluídos os §6º, §7º e §8º ao artigo 9º, da Lei nº1902/2018, com a seguinte redação:
"Art.9º (....)
§6º- Ficam remidos os débitos lançados até o exercício de 2021, relativos a taxa para o exercício da atividade de comércio ambulante na areia.
§7º- Fica estabelecida a utilização de até oitenta por cento das vagas destinadas à comercialização de sorvetes, para empresas legalmente estabelecidas, sendo que tais serão responsáveis pelo recolhimento das taxas devidas de acordo com o número de vendedores pelas mesmas contratados e, no mínimo, vinte por cento, para vendedores avulsos ou autônomos
§8º- No caso das vagas pelas empresas, de acordo com o parágrafo anterior, ficam sob responsabilidade das mesmas as obrigações constantes do artigo 13 da presente Lei. ".

Art.3º - Inclui-se o §3º ao artigo 13, da Lei nº1902/2018, com a seguinte redação:
"Art.13 (....)
§3º- Fica proibida a utilização de instrumentos cortantes, especialmente facões e assemelhados, pelos vendedores de coco verde ou outro produto que necessite o manuseio de ferramentas."

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA M. PEDROSO
Procuradora- Geral

GILBERTO KESERLE VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Turismo e Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico Orçamento

A N E X O V I

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL OU AMBULANTE

		Valor em UFM	
Código	**Descrição**	**Período**	**Fração**
11.20.00	Comércio Eventual		
11.20.00	**Comercialização em Geral - período anual ou fração quadrimestral**	**3,00**	**0,75**
11.20.00	**Artesanato - período anual ou fração quadrimestral**	**2,00**	**0,50**
11.20.00	**SUP - Stand Up Paddle, banana-boats, motos aquáticas caiaques e assemelhados - Taxa por setor - período anual ou fração quadrimestral**	**30,00**	**10,00**
11.20.00	**Trem Recreativo - Taxa por setor - período anual ou fração quadrimestral**	**150,00**	**50,00**
11.20.00	**Bicicleta Centopeia - Taxa por setor - período anual ou fração quadrimestral**	**150,00**	**50,00**
11.20.00	**Veículo com tração motora para venda de roupas e artigos do vestuário, cofres e móveis em geral - período anual ou fração quadrimestral**	**660,00**	**220,00**
11.20.00	**Serviços de atividades náuticas com escunas, traineiras, barcos de passeio - período anual ou fração quadrimestral**	**150,00**	**50,00**
11.20.00	Comércio Ambulante - Exclusivamente na Faixa de Areia3		
11.20.00	**Produtos alimentícios (sem veículo ou com veículo sem tração motora - período anual)**	**1,00**	
11.20.00	**Produtos alimentícios/demais produtos (sem veículo ou com veículo sem tração motora - período anual) que utilizem ponto fixo para venda na faixa de areia**	**5,00**	
11.20.00	**Produtos de Higiene Pessoal e Dermatológicos**	**150,00**	**50,00**
11.20.00	**Serviço de entrega de produtos alimentícios na areia (3) - período anual ou fração quadrimestral**	**9,00**	**3,00**
11.20.00	Comércio Ambulante – Excluindo a Faixa de Areia		
11.20.00	**Comércio Itinerante - com veículo de tração motora - outros produtos - período anual ou fração quadrimestral**	**12,00**	**3,00**
11.20.00	**Comércio Itinerante - com veículo de tração motora - alimentos - período anual ou fração quadrimestral**	**12,00**	**3,00**
11.20.00	**Produtos de Alimentação - sem veículo - período anual ou fração quadrimestral**	**6,00**	**1,50**
11.20.00	**Produtos de Alimentação - com veículo sem tração motora - período anual ou fração quadrimestral**	**8,00**	**2,00**
11.20.00	**Produtos de Alimentação - com veículo com tração motora - período anual ou fração quadrimestral**	**10,00**	**2,50**
11.20.00	**Outros produtos - sem veículo - período anual ou fração quadrimestral**	**6,00**	**1,50**
11.20.00	**Outros produtos - com veículo sem tração motora - período anual ou fração quadrimestral**	**8,00**	**2,00**
11.20.00	**Outros produtos - com veículo com tração motora - período anual ou fração quadrimestral**	**10,00**	**2,50**
11.20.00	**Atividades em áreas particulares**		
11.20.00	**Parque de diversões, circos, rodeios e similares**	**25,00**	**25,00**
11.20.00	**Feiras que haja várias barracas contiguas - cobrado por barraca e/ou seguimento de produtos**	**25,00**	**25,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:825A4E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.449/2022 23/09/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 347.550,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.800,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	950,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
131000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84000101	Fundeb 60%
Valor	100.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	800,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	170.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
298000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2122	Paisagismo Urbano e Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
66000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.800,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
125000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	950,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
129000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	Fundeb 60%
Valor	100.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	800,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	140.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	30.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
297000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F5F10DB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.756/2022 03/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS	Motorista	C06	C07
ANDRESON LUIZ KOSSMANN	Motorista	E06	E07
CLAUDIOMAR CONSORTE	Motorista	A04	A05
DIRCEU PITZ	Motorista	B01	B02
JONEI SZEKUT RITTER	Motorista	F06	F07
JULIANO RODRIGO DOS SANTOS	Motorista	C06	C07
LAÉRCIO STEFFENS	Motorista	B01	B02
MAURICIO THESSING	Motorista	C06	C07
VALDIR LOPES DE SOUZA	Motorista	C04	C05

- ENQUADRAR o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL

CARMEN FAGUNDES MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	D04	D05
EDINÉIA DE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	E05	E06
ELISANDRA VERRUCK RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
INDIANARA CHINATO DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	E04	E05
PATRICIA ANGELICA VELOZO GERMANO	Auxiliar de Serviços Gerais	C04	C05

- ENQUADRAR o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CRISTIANO SCHWAN	Eletricista	D07	D08

- ENQUADRAR o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
GRACIELLE SARACINI BERNAL	Agente de Endemias	F03	F04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F3F03CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca Setembro de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	61.471,41	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.448,65	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.499,16	68.419,22
Déficit	68.419,22			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	68.419,22	Totais		68.419,22
Totais	68.419,22	Totais		68.419,22
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		68.419,22
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	68.419,22			
Total	68.419,22	Total		68.419,22

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:0F7EE46C

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Setembro de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			68.419,22
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.970,57	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.471,41	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.563,25		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.908,16		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.499,16	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.499,16		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.448,65	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.448,65	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	85,60		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	784,62		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.578,43		
Total da Unidade Orcamentaria				68.419,22
Total do Orgao				68.419,22

Total Geral	68.419,22

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 03/Out/2022, 08h e 26m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6053D16A

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Camara Municipal de Renascenca Setembro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64	**Programa de Trabalho**				
Unidade Gestora.....:	CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....:	01	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade Orcamentaria:	01.01	CAMARA MUNICIPAL			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		68.419,22		68.419,22
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		68.419,22		68.419,22
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		68.419,22		68.419,22
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		68.419,22		68.419,22
Total Unidade Orcamentaria.....			68.419,22		68.419,22
Total do Orgao			68.419,22		68.419,22
Total Geral			68.419,22		68.419,22

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 03/Out/2022, 08h e 27m

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E4D4EB72

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: RENASCENÇA			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 até 30/09/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.045.500,03**	**1.380.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.045.500,03	1.380.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**100.921,83**	**108.960,82**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		84.164,68	99.109,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		16.757,15	9.851,50
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.146.421,86**	**1.488.960,82**
BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: RENASCENÇA			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 até 30/09/2022			

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**623.613,88**	**776.272,98**
Despesas Correntes		623.613,88	776.272,98
Pessoal e Encargos Sociais		590.476,33	734.890,95
Outras Despesas Correntes		33.137,55	41.382,03
Despesas de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**603.727,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	603.727,02
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**100.921,83**	**108.960,82**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		100.921,83	108.960,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**421.886,15**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		421.886,15	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.146.421,86**	**1.488.960,82**

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3F43F7CA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Período: 01/01/2022 Até 30/09/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			R$ 1,00
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		421.886,15	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.903,43	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		425.789,58	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**804.066,45**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			

Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercicio		422.554,17	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		804.066,45	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**804.066,45**	**381.512,28**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		421.886,15	0,00
Ativo Permanente		382.180,30	381.512,28
Total do Ativo		**804.066,45**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**804.066,45**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		421.886,15	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		421.886,15	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:93F8C194

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: RENASCENÇA			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.045.500,03	1.380.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.045.500,03	1.380.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	590.476,33	734.890,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	32.469,53	41.382,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	603.727,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		622.945,86	1.380.000,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**422.554,17**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	0,00	0,00	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Out/2022, 08h e 29m.			
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		1.045.500,03	1.380.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.045.500,03	1.380.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal		488.663,85	607.374,05
Encargos Patronais		101.812,48	127.516,90
Beneficios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		590.476,33	734.890,95
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
		Exercício	**Exercício**

	Atual	Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.150,32	3.689,58
Serviços	29.319,21	37.692,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	32.469,53	41.382,03
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Out/2022, 08h e 29m.		
Transferências Intra Governamentais	0,00	603.727,02
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	603.727,02
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Out/2022, 08h e 29m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F02BF87D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 152/2022

EDITAL Nº 152/2022
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2022

A Prefeito do Município de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – REGIME ESTATUTÁRIO,** conforme segue:

Art.1º- Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – REGIME ESTATUTÁRIO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art.2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
176026	MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA	77.50	7.00		84.50	1	ASSISTENTE SOCIAL	16/02/1991	6.00	10.00	4.00	57.50
175124	* DAIANE GALVÃO DIAS	64.75	7.00		71.75	2	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/1991	4.50	6.25	4.00	50.00
175503	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	62.50	7.00		69.50	3	ASSISTENTE SOCIAL	30/09/1995	4.50	7.50	3.00	47.50
175635	DAIANA SILVEIRA CONTE	66.75	1.00		67.75	4	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/1999	4.50	1.25	6.00	55.00
175832	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	64.75	3.00		67.75	5	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/1981	6.00	8.75	5.00	45.00
177607	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	64.50			64.50	6	ASSISTENTE SOCIAL	07/10/1984	9.00	5.00	3.00	47.50
177505	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	58.50	6.00		64.50	7	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/1997	4.50	5.00	4.00	45.00
177810	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	64.00			64.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	29/07/1998	3.00	7.50	6.00	47.50
176525	DIELIHN SARA GEBAUER GRACIOLI	63.75			63.75	9	ASSISTENTE SOCIAL	22/05/1996	7.50	6.25	5.00	45.00
175801	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	62.50			62.50	10	ASSISTENTE SOCIAL	31/08/1993	7.50	7.50	5.00	42.50
175974	JULIANA SALVADOR MINETO	61.00			61.00	11	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/1999	4.50	7.50	4.00	45.00
175193	TAYNA FERNANDA DONEL	59.75			59.75	12	ASSISTENTE SOCIAL	15/08/2001	6.00	6.25	5.00	42.50
175883	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	53.75	6.00		59.75	13	ASSISTENTE SOCIAL	18/11/1991	6.00	1.25	4.00	42.50
175123	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	53.50	6.00		59.50	14	ASSISTENTE SOCIAL	08/11/1983	4.50	2.50	4.00	42.50
177862	EDINÉIA DOTTI MOOZ	57.75	1.00		58.75	15	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/1983	7.50	3.75	4.00	42.50
175816	LUCAS PEDRO TRENTO	58.50			58.50	16	ASSISTENTE SOCIAL	21/08/1998	4.50	2.50	4.00	47.50
176387	PÂMELA DOS SANTOS COSTA	52.25	6.00		58.25	17	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/1992	4.50	3.75	4.00	40.00
175225	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	52.00	6.00		58.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1995	4.50	5.00	5.00	37.50
177497	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	54.75			54.75	19	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1998	4.50	6.25	4.00	40.00
176788	LEANDRO CIMADON	52.75			52.75	20	ASSISTENTE SOCIAL	09/02/1984	4.50	6.25	2.00	40.00
175119	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	50.00			50.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/1985	3.00	5.00	2.00	40.00
176189	IZADORA ANTONIETTI	58.00			58.00	1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	03/04/1998	12.00	8.00	5.00	33.00
176894	MARIA APARECIDA PRATES DE OLIVEIRA	58.00			58.00	2	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12/10/1977	18.00	6.00	4.00	30.00
177171	GISLAINE BARBARA VIEIRA DOS SANTOS	57.00			57.00	3	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02/09/1997	9.00	6.00	6.00	36.00
175161	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA MACHADO	56.00			56.00	4	AUXILIAR DE FARMÁCIA	19/07/2003	9.00	10.00	1.00	36.00
177428	DALVA REGINA WEISS	55.00			55.00	5	AUXILIAR DE FARMÁCIA	15/01/1970	15.00	12.00	4.00	24.00
175850	KARIZA SALETE MORCELLI	61.00			61.00	1	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	22/02/2002	12.00	16.00	6.00	27.00
177770	EDINEA TELES DE JESUS	59.00			59.00	2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	20/11/1984	15.00	6.00	5.00	33.00
178332	GILBERTO COSTA BARBOSA	79.25	7.00		86.25	1	CONTADOR	14/08/1974	9.00	8.75	4.00	57.50
178108	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	76.00	6.00		82.00	2	CONTADOR	15/07/1988	7.50	10.00	6.00	52.50
178086	DIONES KLEINIBING BUGALHO	67.50	12.00		79.50	3	CONTADOR	18/12/1990	7.50	10.00	5.00	45.00
178173	LUCAS DA SILVA FIRME	79.00			79.00	4	CONTADOR	06/12/1990	9.00	10.00	5.00	55.00
177780	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS	71.00	7.00		78.00	5	CONTADOR	15/01/1991	7.50	5.00	6.00	52.50
175286	JOAO HENRIQUE BORGES	70.00	3.00		73.00	6	CONTADOR	15/09/1998	6.00	10.00	4.00	50.00
176004	GABRIEL BALBOENA	63.50	6.00		69.50	7	CONTADOR	01/02/1997	4.50	10.00	4.00	45.00

175401	ANA MARIA CORTUNG SAIBERT	63.00	6.00		69.00	8	CONTADOR	20/03/1995	7.50	10.00	3.00	42.50
175517	THAIS VERGINIO BIAVA	63.75	4.00		67.75	9	CONTADOR	18/11/1991	6.00	8.75	4.00	45.00
177994	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	61.00	4.00		65.00	10	CONTADOR	01/03/1997	6.00	10.00	5.00	40.00
175157	CRISTIANE CANTON	57.75	5.00		62.75	11	CONTADOR	15/12/1988	7.50	8.75	4.00	37.50
175230	DOUGLAS GALVAN	55.00	6.00		61.00	12	CONTADOR	05/02/1991	6.00	7.50	4.00	37.50
176989	RONAN ERNZEN	60.25			60.25	13	CONTADOR	07/03/1992	7.50	8.75	4.00	40.00
175129	RICARDO RUSCHEL	50.75	7.00		57.75	14	CONTADOR	28/07/1988	3.00	8.75	4.00	35.00
175551	RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE	51.25	6.00		57.25	15	CONTADOR	15/07/1990	7.50	3.75	5.00	35.00
177779	ROSMAR FREDERICH	52.50			52.50	16	CONTADOR	31/08/1985	6.00	2.50	4.00	40.00
177806	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA	52.50			52.50	17	CONTADOR	12/02/1986	9.00	10.00	6.00	27.50
178194	ELIZEU MOREIRA	52.00			52.00	18	CONTADOR	02/09/1977	4.50	7.50	5.00	35.00
178120	JULIANE GRACIELA RAMBO	81.75	3.00		84.75	1	ENFERMEIRO	04/05/1988	7.50	8.75	3.00	62.50
177826	CAIO CEZAR ZANCHETA ZANCHETA	78.00	6.00		84.00	2	ENFERMEIRO	05/06/1988	7.50	10.00	3.00	57.50
176899	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI Z. DE FREITAS	80.75	3.00		83.75	3	ENFERMEIRO	01/09/1987	6.00	8.75	6.00	60.00
176271	WILLIAN ROSA BOFF	82.50			82.50	4	ENFERMEIRO	01/01/1997	6.00	10.00	4.00	62.50
175732	ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	76.50	6.00		82.50	5	ENFERMEIRO	30/09/1991	9.00	7.50	5.00	55.00
175768	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	72.50	6.00		78.50	6	ENFERMEIRO	23/05/1990	7.50	10.00	5.00	50.00
177979	ELIANE PINTO RODRIGUES	73.25	4.00		77.25	7	ENFERMEIRO	29/07/1981	4.50	8.75	5.00	55.00
177825	LISANDRA JUNG	75.25			75.25	8	ENFERMEIRO	07/07/1977	7.50	3.75	4.00	60.00
176554	EMANUELLY LUIZE MARTINS	71.25			71.25	9	ENFERMEIRO	14/03/1997	7.50	8.75	5.00	50.00
176509	ANDRESSA BORELLA MOSCHEN	71.00			71.00	10	ENFERMEIRO	30/03/1992	6.00	2.50	5.00	57.50
175539	ELIZANDRA BACKOF	68.00	3.00		71.00	11	ENFERMEIRO	20/05/1981	3.00	7.50	5.00	52.50
175276	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	67.00	3.00		70.00	12	ENFERMEIRO	09/01/1984	6.00	10.00	1.00	50.00
176635	GISELI OLIVEIRA FERRI	66.00	3.00		69.00	13	ENFERMEIRO	31/12/1991	7.50	2.50	6.00	50.00
175911	NATIELI RAUBER NICOLAU	68.25			68.25	14	ENFERMEIRO	15/04/1996	4.50	3.75	5.00	55.00
175813	ANA ALICE BERNARDI COZER	68.25			68.25	15	ENFERMEIRO	10/10/2000	6.00	8.75	6.00	47.50
175263	JAQUELINE HOFFMANN	60.75	6.00		66.75	16	ENFERMEIRO	11/04/1987	4.50	3.75	5.00	47.50
178238	ANA MARIA BOHRER DE LIMA	66.50			66.50	17	ENFERMEIRO	09/01/1999	6.00	5.00	3.00	52.50
176434	LETÍCIA MARIA RAFAIN RAFAIN	66.50			66.50	18	ENFERMEIRO	02/08/2000	7.50	5.00	4.00	50.00
177726	GISELE LOTICI	66.00			66.00	19	ENFERMEIRO	10/01/2001	4.50	7.50	4.00	50.00
176566	JORDANNA JOICE MARINHO	59.75	6.00		65.75	20	ENFERMEIRO	17/01/1987	3.00	3.75	3.00	50.00
175949	CLAIR JOSÉ	59.00	6.00		65.00	21	ENFERMEIRO	26/04/1981	6.00	7.50	3.00	42.50
176464	ANA CRISTINA DIP	64.25			64.25	22	ENFERMEIRO	18/11/1977	7.50	6.25	3.00	47.50
176900	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	63.75			63.75	23	ENFERMEIRO	21/12/1984	4.50	6.25	3.00	50.00
176596	VIVIANE DANIELE TONIAL	57.75	6.00		63.75	24	ENFERMEIRO	29/11/1990	4.50	3.75	2.00	47.50
175377	FERNANDA GRZECA	57.00	6.00		63.00	25	ENFERMEIRO	24/04/1984	4.50	2.50	5.00	45.00
176207	SOELI BRUFATTI	60.00	3.00		63.00	26	ENFERMEIRO	21/05/1982	6.00	7.50	4.00	42.50
178075	VALQUIRIA CAMARGO DE LIMA	61.50			61.50	27	ENFERMEIRO	21/11/1985	7.50	2.50	4.00	47.50
175805	MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	58.25	3.00		61.25	28	ENFERMEIRO	11/03/1998	3.00	3.75	4.00	47.50
176652	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	55.25	6.00		61.25	29	ENFERMEIRO	21/02/1995	4.50	6.25	2.00	42.50
177510	ELIZA MARIA GIUSTI BORTOLUZZI	54.75	6.00		60.75	30	ENFERMEIRO	01/01/1980	4.50	6.25	4.00	40.00
178151	JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	54.50	6.00		60.50	31	ENFERMEIRO	02/03/1978	4.50	2.50	5.00	42.50
177600	VALÉRIA DA SILVA XAVIER ICALZAVARA	59.50			59.50	32	ENFERMEIRO	30/12/1999	4.50	7.50	5.00	42.50
175246	JESSICA LUANA MEURER	52.75	6.00		58.75	33	ENFERMEIRO	20/11/1991	4.50	3.75	2.00	42.50
177379	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	55.50	3.00		58.50	34	ENFERMEIRO	17/11/1982	3.00	5.00	5.00	42.50
177893	ANA PAULA MULLER	55.00	3.00		58.00	35	ENFERMEIRO	18/10/1993	7.50	5.00	5.00	37.50
177199	JOSE ROBERTO VIEIRA	55.75			55.75	36	ENFERMEIRO	21/02/1972	3.00	3.75	4.00	45.00
178257	TAIS VIEIRA DOS REIS	55.25			55.25	37	ENFERMEIRO	10/09/1998	4.50	3.75	2.00	45.00
177529	POLIANA STEIMBACH	55.25			55.25	38	ENFERMEIRO	14/11/1984	6.00	6.25	3.00	40.00
175498	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO	52.00	3.00		55.00	39	ENFERMEIRO	01/03/1984	3.00	5.00	4.00	40.00
177456	BRUNO HENRIQUE NESI	53.75			53.75	40	ENFERMEIRO	18/02/2000	6.00	6.25	4.00	37.50
175842	NAIARA DA VEIGA	53.50			53.50	41	ENFERMEIRO	20/01/1993	3.00	2.50	3.00	45.00
177245	GABRIELY BRASIL	50.00			50.00	42	ENFERMEIRO	06/10/2000	4.50	2.50	3.00	40.00
176409	ARTHUR BAZZO FAGGION	87.50			87.50	1	ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1991	6.00	10.00	4.00	67.50
177386	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	86.50			86.50	2	ENGENHEIRO CIVIL	07/09/1968	9.00	10.00	5.00	62.50
177348	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS	85.25			85.25	3	ENGENHEIRO CIVIL	22/11/1998	6.00	8.75	3.00	67.50
177463	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	78.00	6.00		84.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	14/07/1989	9.00	10.00	4.00	55.00
178084	EDVANIO CANCELIER	81.50			81.50	5	ENGENHEIRO CIVIL	08/01/1993	7.50	10.00	4.00	60.00
176520	ROGER HENRIQUE LORENZI	80.00			80.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	30/10/1996	7.50	10.00	5.00	57.50
176654	ERICA KELLY SCHLLEMER DOS SANTOS	79.25			79.25	7	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1995	7.50	8.75	3.00	60.00
177616	MATEUS CASTAGNARO	78.50			78.50	8	ENGENHEIRO CIVIL	05/09/1999	4.50	10.00	4.00	60.00
175312	CARLA ADRIANA DIBA	78.00			78.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	26/09/1997	9.00	10.00	4.00	55.00
177683	MATHEUS GIARETTA	77.75			77.75	10	ENGENHEIRO CIVIL	10/12/1992	4.50	8.75	2.00	62.50
177249	BRUNO DOS SANTOS	77.75			77.75	11	ENGENHEIRO CIVIL	17/05/1993	4.50	8.75	2.00	62.50
176309	FILIPE LITWINCZUK ALVES	74.75	3.00		77.75	12	ENGENHEIRO CIVIL	23/11/1987	4.50	8.75	4.00	57.50
175212	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	76.50			76.50	13	ENGENHEIRO CIVIL	30/11/1996	6.00	10.00	3.00	57.50
178089	LAURA SABRINA BRUM	76.25			76.25	14	ENGENHEIRO CIVIL	11/09/1991	7.50	8.75	5.00	55.00
177469	JOAO VITOR PITT GRIZON	75.00			75.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	28/06/1999	7.50	7.50	5.00	55.00
176334	BRUNA DA VEIGA	73.50			73.50	16	ENGENHEIRO CIVIL	31/03/1996	4.50	10.00	4.00	55.00

177321	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	72.75			72.75	17	ENGENHEIRO CIVIL	06/09/1998	6.00	8.75	3.00	55.00
178105	TATIANE VALTRIQUE	69.75	3.00		72.75	18	ENGENHEIRO CIVIL	28/03/1982	6.00	8.75	5.00	50.00
177068	ALINE MARIA BEULKE	72.50			72.50	19	ENGENHEIRO CIVIL	30/11/1993	6.00	10.00	4.00	52.50
178214	JOELMIR MENDES DEFAVERI	70.50			70.50	20	ENGENHEIRO CIVIL	06/04/1985	4.50	7.50	6.00	52.50
178324	PÂMELA MOCELLIN	70.00			70.00	21	ENGENHEIRO CIVIL	12/07/2001	6.00	7.50	4.00	52.50
177024	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE	70.00			70.00	22	ENGENHEIRO CIVIL	06/08/1995	7.50	10.00	5.00	47.50
177304	LEONARDO ORO LUCINI	70.00			70.00	23	ENGENHEIRO CIVIL	08/09/1998	7.50	10.00	5.00	47.50
176701	VINÍCIUS PERIN	69.50			69.50	24	ENGENHEIRO CIVIL	02/09/1993	4.50	10.00	5.00	50.00
175741	TÁRSIS DA SILVA KRAUSE	68.50			68.50	25	ENGENHEIRO CIVIL	27/12/1996	6.00	10.00	5.00	47.50
175553	ROBERTO FERREIRA XAVES	67.50			67.50	26	ENGENHEIRO CIVIL	16/08/1995	3.00	7.50	2.00	55.00
175154	MAICO DIEGO DOS SANTOS	67.50			67.50	27	ENGENHEIRO CIVIL	08/08/1986	6.00	10.00	4.00	47.50
178327	AMANDA VALANDRO DA SILVA	64.50	3.00		67.50	28	ENGENHEIRO CIVIL	21/11/1990	3.00	10.00	4.00	47.50
177958	PAULA FRITZEN KLEM	63.50	3.00		66.50	29	ENGENHEIRO CIVIL	17/03/1989	6.00	7.50	5.00	45.00
178275	CLAUDINEI DOS SANTOS	66.25			66.25	30	ENGENHEIRO CIVIL	30/05/1979	4.50	8.75	3.00	50.00
175150	JONATHAN PILATTI	65.50			65.50	31	ENGENHEIRO CIVIL	26/07/1992	1.50	7.50	4.00	52.50
177065	JÉSSICA SOUZA NUNES	62.25	3.00		65.25	32	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1996	6.00	8.75	5.00	42.50
177441	ANA PAULA SAVARIS	64.50			64.50	33	ENGENHEIRO CIVIL	08/02/1997	3.00	7.50	4.00	50.00
175258	SUZANA REGINA SOZIN	61.00	3.00		64.00	34	ENGENHEIRO CIVIL	17/09/1985	6.00	10.00	5.00	40.00
178359	DIEGO BIGOLIN ALVES	63.75			63.75	35	ENGENHEIRO CIVIL	06/01/1991	4.50	6.25	3.00	50.00
175118	MATHEUS HENRIQUE ALVES CAMBUI	63.50			63.50	36	ENGENHEIRO CIVIL	30/05/1996	4.50	10.00	4.00	45.00
175405	JÉSSICA CORREA MARCELO	63.25			63.25	37	ENGENHEIRO CIVIL	06/05/1996	4.50	3.75	5.00	50.00
176515	DENIS HENRIQUE POTRICK ZATTA	63.25			63.25	38	ENGENHEIRO CIVIL	18/07/1993	4.50	8.75	5.00	45.00
176306	SIMONE VANSETTO	62.75			62.75	39	ENGENHEIRO CIVIL	28/12/1996	7.50	6.25	4.00	45.00
175542	DOUGLAS SILVESTRO	61.50			61.50	40	ENGENHEIRO CIVIL	21/08/1997	4.50	10.00	2.00	45.00
178317	LENIN BACKOF LAVALL	60.50			60.50	41	ENGENHEIRO CIVIL	20/08/2001	4.50	10.00	6.00	40.00
178195	VINÍCIUS FERREIRA BUENO	59.75			59.75	42	ENGENHEIRO CIVIL	23/09/1995	4.50	6.25	4.00	45.00
178274	CARLA DAIANE DE LIMA	59.50			59.50	43	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/1990	4.50	7.50	5.00	42.50
175799	IGOR RODRIGUES	59.00			59.00	44	ENGENHEIRO CIVIL	19/11/1997	7.50	7.50	4.00	40.00
176831	BRUNO JEAN WERLE PASCOALOTTO	58.75			58.75	45	ENGENHEIRO CIVIL	26/01/1992	4.50	8.75	3.00	42.50
175797	ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ	56.75			56.75	46	ENGENHEIRO CIVIL	29/06/1995	4.50	6.25	6.00	40.00
175207	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	56.50			56.50	47	ENGENHEIRO CIVIL	25/02/1995	7.50	10.00	4.00	35.00
177425	GIACOMO HENRIQUE RIZZI	55.00			55.00	48	ENGENHEIRO CIVIL	10/04/1999	6.00	5.00	4.00	40.00
176222	ANDRIELI FOLLE ZANELLA	55.00			55.00	49	ENGENHEIRO CIVIL	22/01/2001	7.50	10.00	5.00	32.50
176150	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	53.50			53.50	50	ENGENHEIRO CIVIL	15/08/1998	6.00	10.00	5.00	32.50
177569	JESSICA DE OLIVEIRA HART	52.50			52.50	51	ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1996	6.00	5.00	4.00	37.50
177268	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	90.00			90.00	1	ESCRITURÁRIO	09/06/2001	15.00	16.00	5.00	54.00
176349	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	86.00			86.00	2	ESCRITURÁRIO	22/07/1998	12.00	14.00	6.00	54.00
178036	VALERIA DALLAGNOL	77.00			77.00	3	ESCRITURÁRIO	09/05/1992	9.00	14.00	6.00	48.00
178198	MARIA CREUSA BUENO	77.00			77.00	4	ESCRITURÁRIO	07/10/1958	15.00	10.00	4.00	48.00
176637	CARLA CRISTINA LISE LISE	77.00			77.00	5	ESCRITURÁRIO	05/05/1993	12.00	14.00	6.00	45.00
175249	LORENI TERESINHA ESPANIOL	77.00			77.00	6	ESCRITURÁRIO	06/04/1980	15.00	12.00	5.00	45.00
176740	RODRIGO PAVAN CECCHIN	72.00			72.00	7	ESCRITURÁRIO	09/04/2003	12.00	12.00	6.00	42.00
176079	ANA PAULA CILIPRANDI	69.00			69.00	8	ESCRITURÁRIO	29/03/1992	9.00	16.00	5.00	39.00
176608	DANIELE SOARES DE MATOS BUENO	69.00			69.00	9	ESCRITURÁRIO	18/07/1995	12.00	14.00	4.00	39.00
177453	CARLA CRISTINA BACKOF	67.00			67.00	10	ESCRITURÁRIO	20/06/2003	12.00	16.00	3.00	36.00
176039	SIDIMAR BAO	66.00			66.00	11	ESCRITURÁRIO	15/08/1989	12.00	8.00	4.00	42.00
177610	MAYARA ELOY DA SILVA	66.00			66.00	12	ESCRITURÁRIO	14/09/2004	12.00	10.00	5.00	39.00
177874	LUANA CRISTINA CAMBOIN	66.00			66.00	13	ESCRITURÁRIO	12/05/2004	9.00	16.00	5.00	36.00
176975	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	64.00			64.00	14	ESCRITURÁRIO	18/10/2000	9.00	12.00	1.00	42.00
178354	WILLIAN CANOVA DOS SANTOS	64.00			64.00	15	ESCRITURÁRIO	12/02/2000	15.00	6.00	4.00	39.00
176084	ANGELA TEREZINHA NERES	62.00			62.00	16	ESCRITURÁRIO	01/04/1970	9.00	8.00	6.00	39.00
177614	ADRIANA CARLA MATIUZZI PRESTES	62.00			62.00	17	ESCRITURÁRIO	09/01/1984	12.00	8.00	6.00	36.00
178286	LILIANE CANDIOTTO STEIN	61.00			61.00	18	ESCRITURÁRIO	07/05/1986	6.00	8.00	5.00	42.00
178330	ELOISA MOREIRA	61.00			61.00	19	ESCRITURÁRIO	09/11/1964	9.00	8.00	5.00	39.00
176256	FERNANDA MORCELLI VIECELLI	61.00			61.00	20	ESCRITURÁRIO	23/05/2003	6.00	12.00	4.00	39.00
176276	ANA BEATRIZ MACAGNAN	61.00			61.00	21	ESCRITURÁRIO	17/05/2005	3.00	16.00	6.00	36.00
176863	LILIANE BERNAR	61.00			61.00	22	ESCRITURÁRIO	22/11/1985	15.00	6.00	4.00	36.00
177415	JUCÉLY KAEFER DE ALMEIDA	61.00			61.00	23	ESCRITURÁRIO	26/03/2005	12.00	14.00	2.00	33.00
176580	MARILIA JOICE MIGLIORINI	60.00			60.00	24	ESCRITURÁRIO	15/09/1997	12.00	4.00	5.00	39.00
177161	ISABELA FILL DA ROSA	60.00			60.00	25	ESCRITURÁRIO	09/01/2001	6.00	10.00	5.00	39.00
177925	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	59.00			59.00	26	ESCRITURÁRIO	04/02/1987	6.00	12.00	5.00	36.00
177394	ANA LUIZA BENEDITO	59.00			59.00	27	ESCRITURÁRIO	04/09/1999	9.00	12.00	5.00	33.00
177211	INÊS HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	59.00			59.00	28	ESCRITURÁRIO	05/06/2000	15.00	10.00	4.00	30.00
175204	EDUARDA DA SILVA	59.00			59.00	29	ESCRITURÁRIO	23/07/2002	15.00	12.00	5.00	27.00
175932	EDINÉIA CARLA OLIVEIRA SCHIMIT DE CAMARGO	58.00			58.00	30	ESCRITURÁRIO	07/12/1989	3.00	8.00	5.00	42.00
178270	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	58.00			58.00	31	ESCRITURÁRIO	27/03/1995	9.00	4.00	6.00	39.00
178242	VANDERSON RODRIGO ZANINI	58.00			58.00	32	ESCRITURÁRIO	22/10/1989	12.00	10.00	6.00	30.00
178213	DENILSO TELES	56.00			56.00	33	ESCRITURÁRIO	04/04/2001	9.00	6.00	5.00	36.00
178348	ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES	56.00			56.00	34	ESCRITURÁRIO	08/11/1985	12.00	6.00	2.00	36.00
175863	KESLEN MARIA MORCELLI	56.00			56.00	35	ESCRITURÁRIO	08/03/2003	12.00	10.00	4.00	30.00
176319	MONICA NAIR BACH	55.00			55.00	36	ESCRITURÁRIO	17/04/1990	3.00	4.00	6.00	42.00
175310	GILMAR GAVIOLLI	55.00			55.00	37	ESCRITURÁRIO	13/06/1966	6.00	12.00	4.00	33.00
176683	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	55.00			55.00	38	ESCRITURÁRIO	21/02/1981	12.00	8.00	5.00	30.00

176431	JULIANA NERES FERRAZ	55.00			55.00	39	ESCRITURÁRIO	22/09/2004	9.00	12.00	4.00	30.00
178201	JOÃO PEDRO ZILLI	55.00			55.00	40	ESCRITURÁRIO	16/03/2005	12.00	14.00	2.00	27.00
176255	AMADU DJAU	54.00			54.00	41	ESCRITURÁRIO	20/02/1992	6.00	6.00	3.00	39.00
178047	JULIANA BORGES FRANÇA	54.00			54.00	42	ESCRITURÁRIO	02/01/1982	12.00	4.00	5.00	33.00
175546	LUDAMAIRA UBALDO	53.00			53.00	43	ESCRITURÁRIO	13/11/1990	3.00	10.00	4.00	36.00
178127	MARIA ANGELICA GAMLA	53.00			53.00	44	ESCRITURÁRIO	12/05/1987	12.00	6.00	5.00	30.00
177381	ANANDA LUISA DOS SANTOS PIRAN	53.00			53.00	45	ESCRITURÁRIO	17/01/2005	9.00	10.00	4.00	30.00
177959	ÉDINA ZILLI	52.00			52.00	46	ESCRITURÁRIO	09/11/1981	3.00	6.00	4.00	39.00
177471	ANA CAROLINA HINDERSMANN	52.00			52.00	47	ESCRITURÁRIO	21/05/2005	6.00	10.00	3.00	33.00
177965	VALERIA LAIS NICOLAU	52.00			52.00	48	ESCRITURÁRIO	14/09/2004	9.00	8.00	5.00	30.00
178124	SILVANIA VARGAS ENDRES	51.00			51.00	49	ESCRITURÁRIO	19/01/1983	12.00	2.00	4.00	33.00
178056	DANIELE THAIS SIMIONI DOS SANTOS	51.00			51.00	50	ESCRITURÁRIO	20/03/1997	12.00	4.00	5.00	30.00
177769	FRANCIELI LASTA DALMOLIN	50.00			50.00	51	ESCRITURÁRIO	04/02/1987	9.00	10.00	4.00	27.00
176526	EDUARDO GUERREIRO	79.00			79.00	1	FISCAL	12/09/1991	12.00	16.00	6.00	45.00
177662	KATHIUCIA OTTO CARRION	77.00			77.00	2	FISCAL	19/01/1981	15.00	14.00	3.00	45.00
175829	GUILHERME RAMOS	76.00			76.00	3	FISCAL	20/12/1996	18.00	8.00	5.00	45.00
175136	CRISTIANO VINICIUS FRANÇA	71.00			71.00	4	FISCAL	31/03/1995	12.00	14.00	6.00	39.00
175159	LUANA SPEORIN BURIN	71.00			71.00	5	FISCAL	10/04/1997	18.00	14.00	6.00	33.00
175380	EDINA CASSIANE PADILHA	70.00			70.00	6	FISCAL	27/07/1988	15.00	16.00	6.00	33.00
175558	TAMARA MARCULINA	67.00			67.00	7	FISCAL	25/09/2000	9.00	16.00	6.00	36.00
178154	SILVANIA ALBERTON	66.00			66.00	8	FISCAL	10/03/1984	9.00	12.00	6.00	39.00
175492	CARLA DAIANE DE CMAPOS	66.00			66.00	9	FISCAL	16/10/1985	12.00	10.00	5.00	39.00
175706	PAULO CEZAR CARAMORI	66.00			66.00	10	FISCAL	12/07/1975	12.00	16.00	5.00	33.00
175372	MARINA PETRIKOSKI DOS PASSOS DELIBERAL	65.00			65.00	11	FISCAL	06/11/1990	15.00	14.00	6.00	30.00
176015	SIMONE LORENSET GUTSTEIN	64.00			64.00	12	FISCAL	17/09/1987	15.00	8.00	5.00	36.00
177969	GABRIEL DRZERMISKI DA SILVA	64.00			64.00	13	FISCAL	04/08/1998	9.00	16.00	6.00	33.00
178054	VANILTO DOS SANTOS	64.00			64.00	14	FISCAL	19/11/1974	15.00	16.00	6.00	27.00
176938	GUSTAVO COLOMBO	64.00			64.00	15	FISCAL	30/12/1997	15.00	16.00	6.00	27.00
177842	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	64.00			64.00	16	FISCAL	24/11/1972	18.00	14.00	5.00	27.00
176238	EDUARDO MACIEL FERREIRA	63.00			63.00	17	FISCAL	03/02/1989	15.00	16.00	5.00	27.00
175266	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	61.00			61.00	18	FISCAL	23/05/1994	12.00	14.00	5.00	30.00
175318	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	61.00			61.00	19	FISCAL	07/12/1991	12.00	16.00	3.00	30.00
176760	ARIEL LUIZ BILHAN	60.00			60.00	20	FISCAL	18/09/1994	18.00	12.00	3.00	27.00
175235	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA CESA	59.00			59.00	21	FISCAL	05/07/1985	9.00	12.00	5.00	33.00
176547	DANIEL FABRÍCIO PILZ	59.00			59.00	22	FISCAL	06/01/1997	9.00	16.00	4.00	30.00
175404	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	58.00			58.00	23	FISCAL	22/11/1997	15.00	12.00	4.00	27.00
175128	THAIS RODRIGUES	58.00			58.00	24	FISCAL	12/11/1992	15.00	16.00	6.00	21.00
177617	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	56.00			56.00	25	FISCAL	26/06/1996	12.00	14.00	6.00	24.00
178014	ROSICLEIDE APARECIDA DALPONTE GROFF	55.00			55.00	26	FISCAL	19/07/1992	12.00	8.00	5.00	30.00
178166	RAFAEL KRASNIAK	55.00			55.00	27	FISCAL	18/11/1993	9.00	14.00	5.00	27.00
175857	FRANCIELI GASPARI	54.00			54.00	28	FISCAL	14/11/1986	15.00	8.00	4.00	27.00
178053	MAURICIO GALVÃO ZATTA	54.00			54.00	29	FISCAL	26/06/1997	12.00	16.00	5.00	21.00
175151	MICHEL RODRIGO DOS SANTOS	53.00			53.00	30	FISCAL	26/10/1980	6.00	6.00	5.00	36.00
177931	LEONEL MANFREDINI	53.00			53.00	31	FISCAL	15/11/1989	15.00	12.00	5.00	21.00
178041	ADRIANA DE SOUZA BORGES SUTIL DAS DORES	52.00			52.00	32	FISCAL	11/09/1990	15.00	10.00	6.00	21.00
177483	EDER ERMINIO BONKOSKI	52.00			52.00	33	FISCAL	24/07/1987	9.00	16.00	6.00	21.00
177438	MAYKEWLL ALEXANDRE VAIS	51.00			51.00	34	FISCAL	17/05/1995	6.00	10.00	5.00	30.00
175482	CARYZE BICHIGO ZATTA	51.00			51.00	35	FISCAL	09/09/1996	9.00	10.00	5.00	27.00
176952	JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	51.00			51.00	36	FISCAL	28/09/1995	12.00	8.00	4.00	27.00
176493	ILIANDRA SCANDOLARA	51.00			51.00	37	FISCAL	06/03/1980	12.00	14.00	4.00	21.00
176378	DANIELA MORAIS MORAIS	51.00			51.00	38	FISCAL	05/11/1987	15.00	14.00	4.00	18.00
175950	KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI	82.00	6.00		88.00	1	FONODIÓLOGO	21/06/1989	6.00	7.50	6.00	62.50
175650	GABRIELE CHEVBOTOER	80.50	6.00		86.50	2	FONODIÓLOGO	26/05/1989	9.00	7.50	4.00	60.00
177838	NÁDIA MOURA DE OLIVEIRA	62.25			62.25	3	FONODIÓLOGO	25/08/1980	4.50	1.25	4.00	52.50
175121	LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO	81.00	4.00		85.00	1	MÉDICO	17/12/1984	7.50	10.00	6.00	57.50
175855	RAFAEL OPENKOWSKI RAMIRES	82.50			82.50	2	MÉDICO	14/03/1986	9.00	10.00	6.00	57.50
176258	VÍTOR TEIXEIRA MAITO	76.25			76.25	3	MÉDICO	20/03/1998	9.00	8.75	6.00	52.50
176742	HEVELYN THAIS MULLER	75.25			75.25	4	MÉDICO	17/03/1998	6.00	8.75	3.00	57.50
178292	SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	74.75			74.75	5	MÉDICO	19/03/1986	6.00	8.75	5.00	55.00
176711	THOMAS ANDRE FIORIO	74.00			74.00	6	MÉDICO	17/05/1995	7.50	10.00	4.00	52.50
176502	KEVIN DICK ZILNYK	73.00			73.00	7	MÉDICO	07/04/1995	9.00	10.00	4.00	50.00
178315	* ALENCAR DE CARVALHO LOPES	70.00	1.00		71.00	8	MÉDICO	17/11/1987	7.50	10.00	5.00	47.50
175680	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	59.00	12.00		71.00	9	MÉDICO	28/09/1978	6.00	10.00	3.00	40.00
177376	HELOISE ADRIANE VIOLA	70.50			70.50	10	MÉDICO	03/11/1997	7.50	10.00	3.00	50.00
176362	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LOURENÇO LIMA	70.50			70.50	11	MÉDICO	10/03/1986	9.00	10.00	4.00	47.50
175494	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	64.25	6.00		70.25	12	MÉDICO	25/06/1980	7.50	3.75	3.00	50.00
177682	MARIA LAURA TRICHES	70.00			70.00	13	MÉDICO	20/04/1998	6.00	7.50	4.00	52.50
178334	ANDRÉ LUIZ LEONARDI GIARETTA	70.00			70.00	14	MÉDICO	06/06/1995	4.50	10.00	3.00	52.50
178276	ANGÉLICA DETTONI	69.00			69.00	15	MÉDICO	22/10/1995	7.50	10.00	4.00	47.50

	MODZINSKI											
178248	EVILYN THALIA VALANDRO	69.00			69.00	16	MÉDICO	10/01/1998	7.50	10.00	4.00	47.50
177233	AGNALDO FERNANDES	62.50	6.00		68.50	17	MÉDICO	05/09/1983	4.50	10.00	3.00	45.00
175885	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	66.50			66.50	18	MÉDICO	28/11/1994	6.00	10.00	3.00	47.50
178107	GABRIEL AUGUSTO DUTRA FIORE	65.75			65.75	19	MÉDICO	12/01/1995	9.00	8.75	3.00	45.00
175516	VINÍCIUS HENRIQUE SCATOLA	64.00			64.00	20	MÉDICO	10/06/2000	6.00	7.50	3.00	47.50
176587	ALIEN ROBERTO RORIGUEZ GONZALEZ	60.00	3.00		63.00	21	MÉDICO	06/02/1984	6.00	5.00	4.00	45.00
176928	MAICON MADUREIRA MADUREIRA	63.00			63.00	22	MÉDICO	02/09/1994	9.00	7.50	4.00	42.50
177435	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	63.00			63.00	23	MÉDICO	18/05/1992	7.50	10.00	3.00	42.50
177473	VINICIUS FRANCO VIEIRA	62.75			62.75	24	MÉDICO	20/06/1984	6.00	8.75	3.00	45.00
178149	DEBORAH VANESSA GIARETTA	62.75			62.75	25	MÉDICO	11/08/1990	7.50	8.75	4.00	42.50
178205	RODRIGO BALARDIN MUSSATTO	61.50			61.50	26	MÉDICO	12/12/1997	7.50	10.00	4.00	40.00
177334	NATÁLIA HOPPEN	60.75			60.75	27	MÉDICO	12/06/1997	3.00	8.75	4.00	45.00
177378	GABRIELA ANTONIOLLI NESI	60.00			60.00	28	MÉDICO	26/06/1996	4.50	10.00	3.00	42.50
177870	ISABELA DALLA LÍBERA	60.00			60.00	29	MÉDICO	27/03/1997	7.50	7.50	5.00	40.00
176196	ALINI BOLDORI	58.50	1.00		59.50	30	MÉDICO	19/08/1989	4.50	5.00	4.00	45.00
175226	BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	59.50			59.50	31	MÉDICO	09/02/1997	9.00	10.00	3.00	37.50
178129	FERNANDA LEONARDI GIARETTA	58.00			58.00	32	MÉDICO	24/03/1993	7.50	7.50	3.00	40.00
177631	LEONARDO MENEGUESSO BIDÓIA	57.25			57.25	33	MÉDICO	10/01/2000	6.00	8.75	5.00	37.50
175627	AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN	53.75	3.00		56.75	34	MÉDICO	11/02/1973	4.50	3.75	3.00	42.50
175884	EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS	54.00			54.00	35	MÉDICO	01/11/1995	6.00	7.50	3.00	37.50
175495	ALENILDE PEREIRA SOUZA	53.75			53.75	36	MÉDICO	27/06/1975	6.00	3.75	4.00	40.00
176577	JULIA MARIA AÑEZ BARROS	53.00			53.00	37	MÉDICO	09/08/1988	7.50	7.50	3.00	35.00
175496	EDVALDO LISBOA SANTOS	52.50			52.50	38	MÉDICO	14/11/1977	7.50	5.00	5.00	35.00
175808	LUCAS HOLDEFER	52.00			52.00	39	MÉDICO	16/08/1996	3.00	7.50	4.00	37.50
177494	JOSIANA BRAZ PEREIRA	50.50			50.50	40	MÉDICO	13/07/1985	7.50	7.50	3.00	32.50
177608	HELEN CECILIA KLEIN SANTOS	83.00			83.00	1	MÉDICO GINECOLOGISTA	18/05/1992	7.50	10.00	3.00	62.50
175171	CLÁUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	80.75			80.75	2	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/06/1986	9.00	8.75	3.00	60.00
175715	LILIAN MAGALHÃES LEITE PINTO	78.00			78.00	3	MÉDICO GINECOLOGISTA	12/02/1983	9.00	10.00	4.00	55.00
177732	LORENA DE MORAES OLIVEIRA	69.50			69.50	4	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/08/1993	9.00	10.00	3.00	47.50
177237	ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA	56.75			56.75	5	MÉDICO GINECOLOGISTA	15/04/1960	6.00	6.25	2.00	42.50
175314	GILVANE DOMINGOS TORRES DOS SANTOS	84.00		100.00	92.00	1	MOTORISTA	21/07/1985	21.00	24.00	15.00	24.00
177092	JEFFERSON DANTE GALLINA	80.50		100.00	90.25	2	MOTORISTA	02/09/1983	17.50	24.00	15.00	24.00
176119	FRANCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00		100.00	85.00	3	MOTORISTA	24/03/1984	14.00	21.00	15.00	20.00
175795	GILMAR CABRAL DOS SANTOS	67.50		100.00	83.75	4	MOTORISTA	28/09/1986	14.00	21.00	12.50	20.00
175385	MARCELO RAMOS BOENO	67.00		100.00	83.50	5	MOTORISTA	27/02/1996	17.50	21.00	12.50	16.00
175694	JULIANO SCHLICKMANN	73.00		90.00	81.50	6	MOTORISTA	10/08/1986	14.00	24.00	15.00	20.00
175924	PAULO CESAR DA SILVA	72.50		90.00	81.25	7	MOTORISTA	21/02/1973	17.50	24.00	15.00	16.00
175156	TAINAN PAULO SCHABARUM	80.50		80.00	80.25	8	MOTORISTA	17/06/1998	17.50	24.00	15.00	24.00
177457	CLAUDIOMIR DE SOUZA MONTEIRO	74.50		85.00	79.75	9	MOTORISTA	16/06/1979	10.50	18.00	10.00	36.00
176101	VLADEMIR CORREA	59.50		100.00	79.75	10	MOTORISTA	09/10/1983	17.50	12.00	10.00	20.00
175979	JULCEMAR SILVA DE LIMA	57.00		100.00	78.50	11	MOTORISTA	01/06/1982	10.50	18.00	12.50	16.00
177508	IVANDRO DA SILVA BORGES	55.50		100.00	77.75	12	MOTORISTA	16/04/1990	14.00	21.00	12.50	8.00
178145	MARCOS ANTONIO TOSCAN	54.00		100.00	77.00	13	MOTORISTA	20/09/1985	7.00	12.00	15.00	20.00
176948	EVERSON SCHIMIT	63.50		90.00	76.75	14	MOTORISTA	19/11/1977	7.00	24.00	12.50	20.00
176175	SERGIO SVIDERSKI	53.50		100.00	76.75	15	MOTORISTA	12/08/1973	14.00	15.00	12.50	12.00
176479	RODOLFO CARLOS FERRARI	71.00		80.00	75.50	16	MOTORISTA	01/02/1981	17.50	21.00	12.50	20.00
177397	RAFAEL DOS SANTOS	71.00		80.00	75.50	17	MOTORISTA	23/11/1986	21.00	24.00	10.00	16.00
176613	ELIZANDRO JOEL ESPINDOLA	70.50		80.00	75.25	18	MOTORISTA	18/09/1984	21.00	21.00	12.50	16.00
176827	CLAUDIOMAR CATIRA	60.00		90.00	75.00	19	MOTORISTA	19/06/1971	7.00	18.00	15.00	20.00
175489	ARLEI GOULARTT	77.50		70.00	73.75	20	MOTORISTA	20/11/1975	21.00	24.00	12.50	20.00
177650	RAFAELA BUZZACARO	76.50		70.00	73.25	21	MOTORISTA	14/03/1983	17.50	24.00	15.00	20.00
175669	JARDEL ANTUNES CARARO	76.50		70.00	73.25	22	MOTORISTA	04/05/1987	17.50	24.00	15.00	20.00
175262	FRANCIOLAN JOSÉ DA SILVA	56.50		90.00	73.25	23	MOTORISTA	12/07/1986	17.50	9.00	10.00	20.00
176193	RENE RIBEIRO	66.00		80.00	73.00	24	MOTORISTA	27/05/1990	7.00	24.00	15.00	20.00
178141	ADELCIO MEIRA MARANHO	66.00		80.00	73.00	25	MOTORISTA	11/02/1985	14.00	21.00	15.00	16.00
175400	CELIO JOSÉ DE VARGAS	75.50		70.00	72.75	26	MOTORISTA	05/03/1981	17.50	24.00	10.00	24.00
177941	GILMAR ROZENTALSKI KOTSCH	63.00		80.00	71.50	27	MOTORISTA	22/09/1982	14.00	18.00	15.00	16.00
177519	RONYVON WILSON DE LIMA	62.00		80.00	71.00	28	MOTORISTA	11/03/1983	14.00	21.00	15.00	12.00
178008	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	56.50		85.00	70.75	29	MOTORISTA	24/06/2000	17.50	21.00	10.00	8.00
175252	JAIR SCHLICKMANN	60.50		80.00	70.25	30	MOTORISTA	02/12/1980	17.50	21.00	10.00	12.00
177399	RODRIGO DAGORT	69.50		65.00	67.25	31	MOTORISTA	03/10/1992	17.50	21.00	15.00	16.00
177444	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK	62.00		70.00	66.00	32	MOTORISTA	14/03/1998	14.00	9.00	15.00	24.00
177388	SIDNEY GOMES DE LARA	67.00		65.00	66.00	33	MOTORISTA	17/10/1979	21.00	15.00	15.00	16.00
176836	EDENILSO DOS SANTOS FERREIRA	70.50		60.00	65.25	34	MOTORISTA	05/11/1980	21.00	21.00	12.50	16.00
176639	LUCIANO TRENTO	75.00		55.00	65.00	35	MOTORISTA	14/06/1971	21.00	15.00	15.00	24.00
175901	LEONARDO PAULO BUSS	55.00		75.00	65.00	36	MOTORISTA	17/12/1993	14.00	18.00	15.00	8.00
175774	JORGE LUIS VERGINIO	61.50		65.00	63.25	37	MOTORISTA	08/06/1968	10.50	24.00	15.00	12.00

175915	JONAS MANOEL LINHARES	54.50		70.00	62.25	38	MOTORISTA	10/06/1992	14.00	12.00	12.50	16.00
177794	CRISTIANO BOSCO	59.00		65.00	62.00	39	MOTORISTA	29/09/1987	10.50	24.00	12.50	12.00
176430	CLAUDINEI GOMES DE MORAIS	59.50		50.00	54.75	40	MOTORISTA	23/11/1983	10.50	18.00	15.00	16.00
177980	JULIANO GRIPA	78.00		100.00	89.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/1986	17.50	24.00	12.50	24.00
175406	MÁRCIO VON DENTZ	75.50		100.00	87.75	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/02/1985	21.00	18.00	12.50	24.00
177705	ROBSON RICARDO DOBNER	75.00		93.75	84.38	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/08/1990	17.50	21.00	12.50	24.00
178288	ITAMAR JOSE ANHAIA DOS SANTOS	78.00		90.50	84.25	4	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/03/1993	17.50	24.00	12.50	24.00
176864	VALDECIR ANHAIA DOS SANTOS	71.00		89.25	80.13	5	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/05/1977	17.50	21.00	12.50	20.00
177722	CLAUDINEI MANENTI	66.00		89.50	77.75	6	OPERADOR DE MÁQUINAS	27/12/1983	14.00	21.00	15.00	16.00
175633	MARCOS ROBERTO SILVEIRA RAMOS	89.50		61.25	75.38	7	OPERADOR DE MÁQUINAS	07/08/1981	21.00	24.00	12.50	32.00
178096	CLEOMAR ECHER	84.00		66.25	75.13	8	OPERADOR DE MÁQUINAS	29/08/1966	21.00	24.00	15.00	24.00
175523	LAZIE PEREIRA NICOLAO	73.00		72.50	72.75	9	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/07/1993	14.00	24.00	15.00	20.00
175422	DEIVID ROVEA	63.50		76.75	70.13	10	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/10/1987	17.50	24.00	10.00	12.00
176599	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	73.50		63.75	68.63	11	OPERADOR DE MÁQUINAS	22/09/1988	21.00	24.00	12.50	16.00
177544	PAULO CEZAR DÁ SILVA	64.50		64.50	64.50	12	OPERADOR DE MÁQUINAS	07/07/1985	14.00	6.00	12.50	32.00
177679	SIDICLEI PERBONI	70.00		54.25	62.13	13	OPERADOR DE MÁQUINAS	07/03/1991	17.50	24.00	12.50	16.00
177476	EDSON HINDERSMANN	53.50		70.00	61.75	14	OPERADOR DE MÁQUINAS	25/01/1984	10.50	12.00	15.00	16.00
178013	TARCISO GERALDO VIEIRA	68.00		50.00	59.00	15	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/07/1987	10.50	21.00	12.50	24.00
177322	DOUGLAS PINNO	51.00		57.50	54.25	16	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/07/1991	10.50	21.00	7.50	12.00
176533	ALINE CAMERA ZUFFO	86.25	6.00		92.25	1	PROFESSOR 20H	28/10/1995	7.50	8.75	5.00	65.00
175143	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	82.25	6.00		88.25	2	PROFESSOR 20H	15/09/1994	6.00	6.25	5.00	65.00
176841	KELI THAIS SAGGIN	87.50			87.50	3	PROFESSOR 20H	15/01/2002	6.00	10.00	4.00	67.50
175865	ALESSANDRA DA SILVA	72.50	12.00		84.50	4	PROFESSOR 20H	03/11/1992	6.00	7.50	4.00	55.00
177218	INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS	82.75			82.75	5	PROFESSOR 20H	17/12/1999	9.00	8.75	5.00	60.00
176802	NELI CANTON COLOMBO	78.00	3.00		81.00	6	PROFESSOR 20H	26/05/1969	7.50	7.50	3.00	60.00
175168	MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA	74.00	7.00		81.00	7	PROFESSOR 20H	09/01/1976	6.00	10.00	3.00	55.00
175238	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	73.50	7.00		80.50	8	PROFESSOR 20H	20/01/1988	6.00	7.50	5.00	55.00
175785	PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	72.00	7.00		79.00	9	PROFESSOR 20H	20/11/1984	4.50	5.00	5.00	57.50
176076	JOSE ADAIR RODRIGUES BRIZOLA	75.00	4.00		79.00	10	PROFESSOR 20H	27/01/1976	6.00	7.50	4.00	57.50
176617	LARISSA RIVA	78.75			78.75	11	PROFESSOR 20H	11/06/2000	6.00	8.75	4.00	60.00
177869	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	72.50	6.00		78.50	12	PROFESSOR 20H	27/09/1996	6.00	5.00	4.00	57.50
176741	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	70.00	6.00		76.00	13	PROFESSOR 20H	23/10/1991	6.00	5.00	4.00	55.00
175199	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	69.50	6.00		75.50	14	PROFESSOR 20H	14/03/1987	4.50	5.00	5.00	55.00
175758	JOCEANDRA FOLLE PACCE	69.25	6.00		75.25	15	PROFESSOR 20H	25/10/1974	7.50	6.25	3.00	52.50
178263	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	75.00			75.00	16	PROFESSOR 20H	12/12/1990	6.00	7.50	4.00	57.50
175750	VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	69.00	6.00		75.00	17	PROFESSOR 20H	10/05/1986	7.50	5.00	4.00	52.50
177843	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	74.75			74.75	18	PROFESSOR 20H	31/03/2000	4.50	6.25	4.00	60.00
175396	ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	67.50	7.00		74.50	19	PROFESSOR 20H	06/05/1990	4.50	5.00	3.00	55.00
175557	ADRIANE TATIEL PERONDI	67.50	6.00		73.50	20	PROFESSOR 20H	21/08/1995	4.50	7.50	3.00	52.50
178297	DAIANE SCHUCK	69.50	3.00		72.50	21	PROFESSOR 20H	26/12/1991	4.50	5.00	5.00	55.00
177871	BÁRBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	72.25			72.25	22	PROFESSOR 20H	27/09/2002	4.50	1.25	4.00	62.50
177158	MARIELE MELNICHUKI	69.00	3.00		72.00	23	PROFESSOR 20H	01/11/1990	7.50	7.50	4.00	50.00
175269	CHANTRELLE MARUANA ROQUE	64.75	7.00		71.75	24	PROFESSOR 20H	25/02/1989	4.50	1.25	4.00	55.00
175416	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	71.00			71.00	25	PROFESSOR 20H	20/02/1999	6.00	7.50	5.00	52.50
177485	MARINES CRISTINE PILZ FABLO	64.75	6.00		70.75	26	PROFESSOR 20H	15/03/1987	7.50	8.75	6.00	42.50
176800	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	64.50	6.00		70.50	27	PROFESSOR 20H	08/12/1994	3.00	5.00	4.00	52.50
176522	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	63.50	7.00		70.50	28	PROFESSOR 20H	29/01/1983	6.00	5.00	5.00	47.50
177389	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	63.75	6.00		69.75	29	PROFESSOR 20H	28/08/1991	4.50	3.75	3.00	52.50
177467	SARITA MARIOTTI GHIZZI	62.25	6.00		68.25	30	PROFESSOR 20H	03/09/1985	4.50	3.75	4.00	50.00
175710	ÉDINA VACZ ARALDE	65.00	3.00		68.00	31	PROFESSOR 20H	16/12/1990	6.00	5.00	4.00	50.00
177653	ROSANGELA MARIA ZANELLA	62.00	6.00		68.00	32	PROFESSOR 20H	04/10/1984	4.50	5.00	5.00	47.50
177031	JULIANA MARTINELLO	61.00	7.00		68.00	33	PROFESSOR 20H	20/06/1988	4.50	10.00	4.00	42.50
176712	KARINE DA SILVA SOARES	67.25			67.25	34	PROFESSOR 20H	17/11/1995	4.50	3.75	4.00	55.00
175298	CATIANE DE ZORZI	60.75	6.00		66.75	35	PROFESSOR 20H	29/08/1983	3.00	3.75	4.00	50.00
176816	LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	66.50			66.50	36	PROFESSOR 20H	15/04/1989	6.00	5.00	3.00	52.50
177752	DANIELA ZINI BUZZACARO	66.25			66.25	37	PROFESSOR 20H	05/03/1984	6.00	3.75	4.00	52.50
177380	GRACIELE SABBI LORO	62.25	4.00		66.25	38	PROFESSOR 20H	10/11/1986	3.00	6.25	3.00	50.00
178052	MARJORIE SANSIGOLO	60.25	6.00		66.25	39	PROFESSOR 20H	26/10/1994	4.50	6.25	2.00	47.50
175770	FERNANDA FRIGERI	59.00	7.00		66.00	40	PROFESSOR 20H	02/08/1990	3.00	2.50	6.00	47.50

176259	SIRLENE NIEJELSKI	60.00	6.00		66.00	41	PROFESSOR 20H	08/07/1981	4.50	5.00	3.00	47.50
176206	FRANCIANE MARIA DA SILVA	59.00	7.00		66.00	42	PROFESSOR 20H	02/05/1983	7.50	5.00	4.00	42.50
175702	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	62.75	3.00		65.75	43	PROFESSOR 20H	21/11/1995	6.00	3.75	3.00	50.00
175644	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	62.50	3.00		65.50	44	PROFESSOR 20H	15/12/1995	6.00	5.00	4.00	47.50
176243	IVETE SELZLEIN SELZLEIN	57.75	7.00		64.75	45	PROFESSOR 20H	13/08/1979	4.50	3.75	2.00	47.50
177184	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	61.00	3.00		64.00	46	PROFESSOR 20H	17/02/1988	4.50	2.50	4.00	50.00
178068	FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	60.00	4.00		64.00	47	PROFESSOR 20H	24/12/1995	6.00	7.50	4.00	42.50
178093	JOELMA LUISA SCHWEIG	63.75			63.75	48	PROFESSOR 20H	26/09/1978	3.00	3.75	2.00	55.00
178206	ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	57.75	6.00		63.75	49	PROFESSOR 20H	10/03/1988	4.50	3.75	2.00	47.50
176886	SILMARA TESKER	56.75	7.00		63.75	50	PROFESSOR 20H	11/03/1982	3.00	3.75	5.00	45.00
175211	PATRICIA RIBEIRO	60.50	3.00		63.50	51	PROFESSOR 20H	31/07/1996	3.00	2.50	5.00	50.00
178287	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	62.50			62.50	52	PROFESSOR 20H	29/03/1980	4.50	2.50	3.00	52.50
175757	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	59.25	3.00		62.25	53	PROFESSOR 20H	28/10/1997	6.00	3.75	2.00	47.50
177395	LUCIANA AMÉRICO SALDANHA BUENO	61.75			61.75	54	PROFESSOR 20H	09/02/1983	7.50	6.25	3.00	45.00
177430	MARIÉLI ANDRÉIA CHRIST SABBI	54.50	7.00		61.50	55	PROFESSOR 20H	04/04/1991	3.00	5.00	4.00	42.50
176294	MARIA PAULINA DOS SANTOS	55.00	6.00		61.00	56	PROFESSOR 20H	27/09/1976	7.50	5.00	5.00	37.50
176979	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	54.75	6.00		60.75	57	PROFESSOR 20H	02/05/1968	6.00	3.75	5.00	40.00
178210	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	60.25			60.25	58	PROFESSOR 20H	02/10/1974	6.00	6.25	3.00	45.00
175210	ANIELI BERTON	57.00	3.00		60.00	59	PROFESSOR 20H	18/06/1984	7.50	5.00	2.00	42.50
177496	PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA	56.25	3.00		59.25	60	PROFESSOR 20H	20/10/1982	6.00	1.25	4.00	45.00
177566	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	52.00	7.00		59.00	61	PROFESSOR 20H	15/06/1972	3.00	2.50	4.00	42.50
177975	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	57.75			57.75	62	PROFESSOR 20H	31/03/1989	4.50	6.25	2.00	45.00
178045	JULIANA DE LURDES	54.75	3.00		57.75	63	PROFESSOR 20H	12/11/1983	4.50	3.75	4.00	42.50
177523	SOLANGE NOVACHADLEY	57.25			57.25	64	PROFESSOR 20H	12/09/1991	7.50	1.25	6.00	42.50
177816	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	51.25	6.00		57.25	65	PROFESSOR 20H	10/09/1982	4.50	3.75	3.00	40.00
177134	DANIELI RONSONI BARBACOVI	53.75	3.00		56.75	66	PROFESSOR 20H	06/01/1994	4.50	3.75	3.00	42.50
178323	JANAINA APARECIDA ZANOTTO	56.50			56.50	67	PROFESSOR 20H	04/09/1993	4.50	10.00	2.00	40.00
176958	MARCIELE CRISTINA BENDER	53.25	3.00		56.25	68	PROFESSOR 20H	07/07/1985	4.50	3.75	5.00	40.00
175833	MICHELI FREITAS FERRON	55.00			55.00	69	PROFESSOR 20H	05/11/1992	4.50	2.50	3.00	45.00
177509	PATRICIA DE CASSIA GOMES FERREIRA	55.00			55.00	70	PROFESSOR 20H	11/08/1998	4.50	5.00	3.00	42.50
178128	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN	51.50	3.00		54.50	71	PROFESSOR 20H	30/11/1972	1.50	7.50	5.00	37.50
178011	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	78.00	7.00		85.00	1	PROFESSOR 40H	27/06/1986	7.50	7.50	3.00	60.00
177495	PATRÍCIA RODRIGUES	77.50	7.00		84.50	2	PROFESSOR 40H	06/12/1994	4.50	10.00	3.00	60.00
177512	FERNANDA NESI	74.50	7.00		81.50	3	PROFESSOR 40H	05/12/1997	6.00	7.50	6.00	55.00
176728	ANGÉLICA DO AMARAL	77.25	3.00		80.25	4	PROFESSOR 40H	28/01/1997	6.00	8.75	5.00	57.50
176331	LETICIA MARTINS	72.50	6.00		78.50	5	PROFESSOR 40H	13/11/1988	6.00	2.50	4.00	60.00
175200	ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS	73.50	3.00		76.50	6	PROFESSOR 40H	12/02/1984	4.50	5.00	4.00	60.00
176946	JESSICA CANDIDO MARTINS	76.25			76.25	7	PROFESSOR 40H	09/02/1998	6.00	1.25	4.00	65.00
177773	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	76.00			76.00	8	PROFESSOR 40H	08/07/1989	3.00	5.00	3.00	65.00
178122	FLAVIA GISELI SCHMITZ	76.00			76.00	9	PROFESSOR 40H	24/11/1979	4.50	5.00	4.00	62.50
177996	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	71.75	4.00		75.75	10	PROFESSOR 40H	27/11/1977	4.50	6.25	6.00	55.00
176665	ANA CAROLINA PASQUALI	69.50	6.00		75.50	11	PROFESSOR 40H	28/10/1993	3.00	5.00	4.00	57.50
178026	TAINARA COLLA	68.50	7.00		75.50	12	PROFESSOR 40H	15/02/1997	6.00	7.50	5.00	50.00
175985	ELIANE CAMPOS DA SILVA	67.50	6.00		73.50	13	PROFESSOR 40H	10/05/1985	6.00	5.00	4.00	52.50
177398	FABIANE ZIEMBICKI	73.25			73.25	14	PROFESSOR 40H	05/09/1989	4.50	6.25	5.00	57.50
175233	GABRIELI ZORZI DA ROSA	72.50			72.50	15	PROFESSOR 40H	15/02/2000	6.00	2.50	4.00	60.00
176149	TALIA SELITANA SCARTON	67.75	4.00		71.75	16	PROFESSOR 40H	17/07/2001	4.50	6.25	2.00	55.00
175913	ISABELA ARISI	68.25	3.00		71.25	17	PROFESSOR 40H	30/05/1994	3.00	3.75	4.00	57.50
178035	IARA CLAUDIA FRANCIO	71.00			71.00	18	PROFESSOR 40H	02/03/1993	6.00	5.00	5.00	55.00
176156	MANUELE KARINE FOCHI	63.25	6.00		69.25	19	PROFESSOR 40H	26/01/1999	3.00	3.75	4.00	52.50
177201	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	68.25			68.25	20	PROFESSOR 40H	08/10/1997	4.50	1.25	5.00	57.50
175533	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	62.25	6.00		68.25	21	PROFESSOR 40H	15/12/1989	4.50	3.75	4.00	50.00
177711	INDIANA IZABEL SCHMIDT	62.25	6.00		68.25	22	PROFESSOR 40H	14/04/1988	6.00	6.25	5.00	45.00
177450	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	68.00			68.00	23	PROFESSOR 40H	12/11/1999	9.00	7.50	4.00	47.50
175869	CAMILA BAUMGARDT	61.00	7.00		68.00	24	PROFESSOR 40H	21/07/1993	4.50	5.00	4.00	47.50
177359	DÉBORA TOZETTO	67.00			67.00	25	PROFESSOR 40H	04/03/2001	4.50	2.50	5.00	55.00
178278	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	61.00	6.00		67.00	26	PROFESSOR 40H	14/09/1992	6.00	2.50	5.00	47.50
178031	SIMONE RODRIGUES NUNES	66.50			66.50	27	PROFESSOR 40H	07/01/1991	4.50	5.00	2.00	55.00
175676	ANA PAULA BORGES DA SILVA	63.50	3.00		66.50	28	PROFESSOR 40H	19/06/1993	4.50	2.50	4.00	52.50
176270	LUCAS POMNIECHINSKI	66.50			66.50	29	PROFESSOR 40H	20/02/1996	7.50	5.00	4.00	50.00
177876	ANA VITÓRIA STOLPHO	66.50			66.50	30	PROFESSOR 40H	02/02/1999	7.50	5.00	4.00	50.00
175242	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	66.50			66.50	31	PROFESSOR 40H	25/03/1994	9.00	10.00	5.00	42.50
175191	FABIANA PAGNO	57.25	9.00		66.25	32	PROFESSOR 40H	22/12/1992	4.50	3.75	4.00	45.00
177455	JULIANE RUFATTO	59.75	6.00		65.75	33	PROFESSOR 40H	06/10/1996	4.50	3.75	4.00	47.50
175237	DANUSA GABRIELA DA SILVA	65.25			65.25	34	PROFESSOR 40H	22/10/1997	3.00	3.75	1.00	57.50
176108	ANA PAULA NESI TORTELLI	58.50	6.00		64.50	35	PROFESSOR 40H	14/09/1990	4.50	7.50	4.00	42.50
175277	VALNIR SANTINA MARCONDES	64.00			64.00	36	PROFESSOR 40H	01/11/1976	6.00	2.50	3.00	52.50

178097	FELIPE GUERIOS	57.50	6.00		63.50	37	PROFESSOR 40H	10/07/1996	3.00	5.00	2.00	47.50
175480	LARISSA ALANA NOVAES	63.00			63.00	38	PROFESSOR 40H	05/06/1998	1.50	2.50	4.00	55.00
178094	GISELE ANDRESSA BADILUK	56.75	6.00		62.75	39	PROFESSOR 40H	27/03/1995	1.50	3.75	4.00	47.50
177742	FRANCY MARA STANISLAWSKI CATTONI	58.75	4.00		62.75	40	PROFESSOR 40H	11/03/1983	4.50	6.25	3.00	45.00
175730	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	56.00	6.00		62.00	41	PROFESSOR 40H	05/12/1996	1.50	5.00	2.00	47.50
177948	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	55.00	6.00		61.00	42	PROFESSOR 40H	22/02/1990	3.00	5.00	2.00	45.00
177011	VANEZ TOMASSONI	60.75			60.75	43	PROFESSOR 40H	05/01/1980	3.00	1.25	4.00	52.50
175966	GRAZIELI APARECIDA TESKER	59.75			59.75	44	PROFESSOR 40H	16/02/1999	3.00	3.75	3.00	50.00
176837	SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	56.00	3.00		59.00	45	PROFESSOR 40H	24/06/1992	4.50	2.50	4.00	45.00
176272	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	58.75			58.75	46	PROFESSOR 40H	04/08/1999	4.50	3.75	3.00	47.50
175343	MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	57.50			57.50	47	PROFESSOR 40H	12/07/1999	6.00	7.50	4.00	40.00
177481	DANIÉLY ZANELLLA ROLIM BONKOSKI	57.25			57.25	48	PROFESSOR 40H	04/01/1989	4.50	3.75	4.00	45.00
178115	MORGANA MARTINS PINTO	50.75	6.00		56.75	49	PROFESSOR 40H	23/08/1996	3.00	3.75	4.00	40.00
178304	SUELI MORAIS DOS SANTOS	55.75			55.75	50	PROFESSOR 40H	15/02/1974	1.50	3.75	3.00	47.50
176558	ODINALVA APARECIDA DA COSTA	52.00	3.00		55.00	51	PROFESSOR 40H	09/01/1982	4.50	5.00	5.00	37.50
176393	PATRÍCIA MOROSKOSKI	53.75	1.00		54.75	52	PROFESSOR 40H	09/09/1988	4.50	3.75	3.00	42.50
175147	JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	54.50			54.50	53	PROFESSOR 40H	04/05/2003	4.50	2.50	5.00	42.50
175765	THAIS CAVALLI DA SILVA	51.25	3.00		54.25	54	PROFESSOR 40H	09/07/1992	4.50	1.25	3.00	42.50
177489	TAINARA CARLA ZMOZINSKI	54.00			54.00	55	PROFESSOR 40H	11/11/1997	4.50	2.50	2.00	45.00
176513	EDIANE FREIDER ZATTA	54.00			54.00	56	PROFESSOR 40H	06/06/1989	3.00	5.00	6.00	40.00
176052	HIARA ELEM FERRAZ	53.75			53.75	57	PROFESSOR 40H	01/03/2001	4.50	6.25	3.00	40.00
175820	DAIANE ZAMBAN SCHMIDT	53.25			53.25	58	PROFESSOR 40H	09/09/1997	3.00	1.25	4.00	45.00
177459	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS	50.00	3.00		53.00	59	PROFESSOR 40H	04/09/1991	4.50	5.00	3.00	37.50
176157	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	51.50			51.50	60	PROFESSOR 40H	28/09/2000	4.50	7.50	2.00	37.50
177885	VANETE RAMOS BOENO	50.00			50.00	61	PROFESSOR 40H	18/04/1986	4.50	5.00	3.00	37.50
177785	DIEGO SIGMAR KOHWALD	62.00			62.00	1	TÉCNICO AGRÍCOLA	14/06/1987	12.00	14.00	6.00	30.00
178109	DAVI BORGES	62.00			62.00	2	TÉCNICO AGRÍCOLA	07/03/1994	12.00	14.00	6.00	30.00
178050	MARIA EDUARDA SAGGIN	61.00			61.00	3	TÉCNICO AGRÍCOLA	28/03/2005	9.00	14.00	5.00	33.00
176230	MAICON EDUARDO HAMMES	51.00			51.00	4	TÉCNICO AGRÍCOLA	06/01/2004	15.00	4.00	2.00	30.00
176354	SILVONEI CAMINI	51.00			51.00	5	TÉCNICO AGRÍCOLA	28/10/1981	12.00	8.00	4.00	27.00
177452	LUCIANO ANSOLIN	51.00			51.00	6	TÉCNICO AGRÍCOLA	26/10/1985	9.00	12.00	6.00	24.00
176373	LUCIANE BIANCATO DA ROCHA	58.00			58.00	1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12/03/1975	12.00	10.00	6.00	30.00
176047	LORECI MEDINA DE OLIVEIRA DALLA COSTA	53.00			53.00	2	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	22/09/1994	9.00	10.00	4.00	30.00
175280	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	76.00			76.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/09/1984	15.00	10.00	6.00	45.00
178366	CARLA REGINA CESTARIO	76.00			76.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/1992	15.00	12.00	4.00	45.00
175838	SAIONARA DA SILVA	75.00			75.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/1989	15.00	12.00	6.00	42.00
178223	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	70.00			70.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1978	15.00	8.00	5.00	42.00
175371	EDER ROBERTO CHITTO	70.00			70.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/04/1978	15.00	12.00	4.00	39.00
176775	LUCIANO ALIEVI RAIMUNDO	70.00			70.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/07/2000	12.00	16.00	6.00	36.00
177442	TACIANE RIBEIRO VIEIRA	68.00			68.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/11/1992	12.00	4.00	4.00	48.00
177845	LENA CARLA FABRIS	68.00			68.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/1980	12.00	12.00	5.00	39.00
177500	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	65.00			65.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/1975	12.00	12.00	5.00	36.00
175912	ELIZER FLORIANO	64.00			64.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/1991	6.00	8.00	2.00	48.00
176628	JUSLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	64.00			64.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/09/1980	12.00	8.00	5.00	39.00
178232	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	64.00			64.00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/1978	6.00	14.00	5.00	39.00
178159	MATHEUS OLIVEIRA GUEDES	63.00			63.00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/08/2000	12.00	8.00	1.00	42.00
176456	JULIANA KELLER DA SILVA KELLER DA SILVA	62.00			62.00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/01/1996	12.00	14.00	6.00	30.00
177593	FRANCIELI PERETTO PERETTO	61.00			61.00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/07/1987	12.00	10.00	6.00	33.00
176542	BRUNA PATRICIA MORAES OSOWSKI	60.00			60.00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1995	6.00	4.00	5.00	45.00
178074	PATRICIA MARTINS DE LIMA	60.00			60.00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1994	6.00	6.00	3.00	45.00
175501	IVONETE TEREZINHA GRIGORO	60.00			60.00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/03/1965	9.00	10.00	5.00	36.00
175360	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	60.00			60.00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/04/1984	15.00	8.00	4.00	33.00
175205	CASSIA HALAS DA LUZ	59.00			59.00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2000	9.00	6.00	5.00	39.00
176006	ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS	58.00			58.00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/05/1991	9.00	8.00	5.00	36.00
175759	GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI	57.00			57.00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/1992	9.00	8.00	4.00	36.00
177070	EDILMARA APARECIDA DA SILVA GOULARTT	56.00			56.00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/1978	9.00	8.00	3.00	36.00
176523	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	56.00			56.00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/04/1982	12.00	6.00	2.00	36.00
176939	DEISE RODRIGUES	56.00			56.00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1981	9.00	8.00	6.00	33.00
178190	ROSINEIA CLAUDIN DOS	56.00			56.00	26	TÉCNICO EM	19/01/1989	12.00	10.00	4.00	30.00

	SANTOS						ENFERMAGEM					
175936	ADRIELI RAFAGNIN	55.00			55.00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/02/1995	9.00	4.00	6.00	36.00
176346	CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	55.00			55.00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/06/1983	12.00	6.00	4.00	33.00
178264	CLAUDETE RIBEIRO LOFF	54.00			54.00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/08/1969	3.00	8.00	4.00	39.00
175543	MARLON FELIPE PHILIPPSEN	54.00			54.00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/05/1994	6.00	10.00	2.00	36.00
176123	KAROLINA PIRES DA SILVA	54.00			54.00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1998	9.00	8.00	4.00	33.00
176033	VANDERLEIA BEILNER CASTOLDI SCHIMIT	53.00			53.00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/06/1987	9.00	2.00	3.00	39.00
177504	TAIANE APARECIDA AMARAL DE LARA	52.00			52.00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2001	6.00	6.00	4.00	36.00
176301	NEUSA BENTO	52.00			52.00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/1978	6.00	8.00	5.00	33.00
176111	VERONICA SALETE LOPES DA SILVA	52.00			52.00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/04/1977	9.00	6.00	4.00	33.00
177960	ROSELI APARECIDA BORGES	52.00			52.00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/1978	6.00	10.00	6.00	30.00
177104	MARIVONE RODRIGUES DE SOUZA	51.00			51.00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1968	9.00	4.00	5.00	33.00
176997	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ABREU	50.00			50.00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/1980	9.00	6.00	2.00	33.00
175620	JAQUELINE KALINOSKI KRAUSE	50.00			50.00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/04/1988	6.00	8.00	6.00	30.00
177003	ECIANE NARDI	62.00			62.00	1	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	22/10/1972	15.00	14.00	6.00	27.00
175576	LUIZ PAULO CHERINI	70.00			70.00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20/06/1968	15.00	10.00	6.00	39.00
177273	GABRIELI PADILHA DA ROSA	65.00			65.00	2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	06/10/2000	15.00	14.00	3.00	33.00
175223	MARCIELE VICELI	62.00			62.00	3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	11/12/1988	12.00	14.00	6.00	30.00
177525	LIDIANE DE OLIVEIRA BASSO	58.00			58.00	4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	04/08/1999	12.00	14.00	5.00	27.00
177535	ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING	58.00			58.00	5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10/03/1983	12.00	16.00	6.00	24.00
176809	UÉDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	57.00			57.00	6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16/12/1981	12.00	12.00	3.00	30.00
177296	DIEGO ZIEMBICKI DOS SANTOS	56.00			56.00	7	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	26/03/1995	9.00	14.00	3.00	30.00
176713	SIDINEI CÉLIO KUTCHMA	53.00			53.00	8	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	15/08/1980	6.00	12.00	5.00	30.00
176442	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	52.00			52.00	9	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	07/11/1996	12.00	10.00	3.00	27.00

***NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DE RECURSO PROTOCOLADO**

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9BED6473

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 279 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Ônibus, AWY 8514**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Realeza – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de alunos da Oficina do SCFV do CRAS para primeira mostra de circo.**
Data de saída	**25/08/2022**
Data de chegada	**25/08/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião ARSS.**
Data de saída	**09/09/2022**
Data de chegada	**09/09/2022**

Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Ônibus, AWY 8514**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pérola do Oeste – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**09/09/2022**
Data de chegada	**09/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére – PR**
Objetivo da viagem	**Participação na segunda mostra de arte.**
Data de saída	**10/09/2022**
Data de chegada	**11/09/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 154,70**

Nome do servidor	**Idalir João Zanella**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita nas Secretarias de Estado para acompanhamento dos projetos/protocolos.**
Data de saída	**12/09/2022**
Data de chegada	**13/09/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 691,94**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita nas Secretarias de Estado para acompanhamento dos projetos/protocolos.**
Data de saída	**12/09/2022**
Data de chegada	**13/09/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,89**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita nas Secretarias de Estado para acompanhamento dos projetos/protocolos.**
Data de saída	**12/09/2022**
Data de chegada	**13/09/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,89**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participação no Evento Ecossistema Connexion Sudoeste.**
Data de saída	**13/09/2022**
Data de chegada	**13/09/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/09/2022**
Data de chegada	**09/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/09/2022**
Data de chegada	**12/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santo Antônio do Sudoeste – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**14/09/2022**
Data de chegada	**14/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/09/2022**
Data de chegada	**13/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Mariópolis – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**15/09/2022**
Data de chegada	**15/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR.**
Data de saída	**14/09/2022**
Data de chegada	**14/09/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/09/2022**
Data de chegada	**18/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Patricia Ap Mello dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Rio Elias interior de Renascença – PR**
Objetivo da viagem	**Plantão durante Romaria do Rio Elias a qual envolve mutirão de pessoas.**
Data de saída	**18/09/2022**
Data de chegada	**18/09/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Luciano Alievi Raimundo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Rio Elias interior de Renascença – PR**
Objetivo da viagem	**Plantão durante Romaria do Rio Elias a qual envolve mutirão de pessoas.**
Data de saída	**18/09/2022**
Data de chegada	**18/09/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Rio Elias interior de Renascença – PR**
Objetivo da viagem	**Plantão durante Romaria do Rio Elias a qual envolve mutirão de pessoas.**
Data de saída	**18/09/2022**
Data de chegada	**18/09/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/09/2022**
Data de chegada	**14/09/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/09/2022**
Data de chegada	**20/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Mariópolis – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**22/09/2022**
Data de chegada	**22/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Manoel Pedro Linhares**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/09/2022**
Data de chegada	**20/09/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Suelen Brufati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Seminário IDS, sobre indicadores do Previne Brasil.**
Data de saída	**21/09/2022**
Data de chegada	**21/09/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Seminário IDS, sobre indicadores do Previne Brasil.**
Data de saída	**21/09/2022**
Data de chegada	**21/09/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/09/2022**
Data de chegada	**23/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/09/2022**
Data de chegada	**26/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/09/2022**
Data de chegada	**22/09/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/09/2022**
Data de chegada	**27/09/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:EBAFD9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 161 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 161 de 03/10/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.309,86 (Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
340	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.000,00
	SUBTOTAL	84.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93.309,86
	SUBTOTAL	93.309,86
	TOTAL	207.309,86

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
430	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	75.000,00
15.451.0004.1008	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES URBANOS E JARDINS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
510	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
530	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	114.000,00
	TOTAL	114.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	93.309,86
	TOTAL	93.309,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4E2102FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E CONGÊNERES PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 07.300.151/0001-04
CONTRATADA: AR LIMP LTDA
CNPJ.: 31.314.488/0001-55
CONTRATADA: CATIANO AZEREDO OTT
CNPJ.: 42.554.366/0001-52
CONTRATADA: CONTIGO TELECOM
CNPJ.: 14.065.989/0001-26
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
CONTRATADA: ELIZANDRA ANDRES - LTDA
CNPJ.: 44.547.422/0001-57
CONTRATADA: G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ.: 33.056.686/0001-91
CONTRATADA: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME
CNPJ.: 34.152.516/0001-73
CONTRATADA: HEME EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.304.524/0001-53
CONTRATADA: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
CNPJ.: 33.113.700/0001-41
CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ.: 45.606.844/0001-19
CONTRATADA: MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 43.475.297/0001-54
CONTRATADA: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 34.159.018/0001-52
CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
CNPJ.: 24.832.819/0001-83
CONTRATADA: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960
CNPJ.: 12.146.615/0001-00
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
CONTRATADA: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 08.855.152/0001-88

CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA
CNPJ.: 47.400.801/0001-08
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 03 de outubro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0287/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 07.300.151/0001-04
VALOR: R$ **1.740,00** (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADMILSON APARECIDO MESQUITA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 062 - Lote 062	1	64331	Roteador sem fio ESPECIFICAÇÕES: Especificações: -Versão 5.0 Interface: -4 portas LAN 10/100Mbps -1 porta WAN 10/100Mbps Botões: -Botão de Rede Wireless Liga/Desliga -Botão WPS / Reset -Botão Liga/Desliga Fonte de alimentação externa: -9V CC / 0.6A Padrões Wireless: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Antena: -3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi (RP- SMA) Dimensões: - 7.9 x 5.5 x 1.2 pol. (200 x 140 x 28mm) Frequência: - 2.4-2.4835GHz Taxa do sinal: -11n: Até 450Mbps (dinâmico) -11g: Até 54Mbps (dinâmico) -11b: Até 11Mbps (dinâmico) EIRP: -<20dBm(EIRP) Sensibilidade da recepção: - 270M: -68dBm@10% PER - 130M: -68dBm@10% PER - 108M: -68dBm@10% PER - 54M: -68dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER - 6M: -88dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER Funções wireless: -Ativar/Desativar Radio Wireless -WDS Bridge –WMM Agenda de Acesso -Regras de Gerenciamento Firewall: -DoS, SPI Firewall -Filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio -Vinculação de endereços IP/MAC Protocolos: -Support IPv4 Certificações: -CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema: -Microsoft® Windows® 98SE –NT – 2000 –XP –Vista -Windows 7,8,10 -MAC OS –NetWare UNIX -Linux Ambiente: -Temperatura de Operação: 0 ¿ ~ 40 ¿ (32 ¿ ~ 104 ¿) -Temperatura de Armazenamento: -40 ¿ ~ 70 ¿ (-40 ¿ ~ 158 ¿) -Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação -Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.	TP-LINK TL-WR840N	UN	20,00	87,00	1.740,00
TOTAL								1.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0288/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AR LIMP LTDA
CNPJ.: 31.314.488/0001-55
VALOR: R$ **3.510,00** (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALISSON MAURO ASSI DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 081 - Lote 081	1	64350	FOGÃO INDUSTRIAL- 4 Bocas Alta Pressão 30x30 Ferro Fundido - equipado com grelhas 30x30 de ferro fundido. Equipado com quatro queimadores de 100 mm; com controlador de potência de fogo manual (registro). - Com pés vêm equipados com borracha antiderrapante para melhor fixação no chão durante seu uso. MESA: PERFIL 50mm GRELHA: FERRO FUNDIDO 30x30 LARGURA aproximada: 0,73 cm ALTURA aproximada: 0,80 cm PROFUNDIDADE aproximada: 0,80 cm CORPO aproximada: AÇO CARBONO PINTURA: EPÓXI QUEIMADOR SIMPLES: 100mm CONSUMO aproximada: 0,170 KG/h (CADA	MR FOGOES MR FOGOES	UN	3,00	1.170,00	3.510,00

			QUEIMADOR) ACESSÓRIO: REGISTRO ALTA PRESSÃO Garantia de 12 meses						
TOTAL									3.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0289/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME
CNPJ.: 33.011.597/0001-29
VALOR: R$ **62.635,40** (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARLOS CESAR DE MORAES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	64302	Impressora multifuncional Especificações: - Impressora Laser Multifuncional, Laser Eletrofotográfica, Monocromática, Visor LCD 22 caracteres x 5 linhas com opção de linguagem em português, Consumo máximo de energia: Aprox. 1200 W a 25º C, Capacidade de papel: 250 folhas, Capacidade da bandeja adicional: 50 folhas, Medidas mínimas: 405 mm (largura) x 415 mm (comprimento), Alimentador automático de documentos: até 50 páginas, Tipo de papel: papel comum, papel fino, papel reciclado, Tamanho máximo do papel: até 21,6 x 35,6 cm (tamanho ofício), Peso do papel: 60 a 105 g/m², Velocidade: 40 ppm, Resolução de impressão (máxima): 1200 x 1200 dpi, Tempo de impressão da primeira página: menor que 8,5 segundos, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão:64 MB, Interfaces: cabo LAN e USB (no mínimo), - IMPRESSORA - Impressão automática frente e verso (duplex), 1200 x 1200 dpi, Velocidade de impressão (duplex): até 18 lados/minuto(até 9 folhas/minuto) (tamanho A4) Função Impressão Direta: - Compatibilidade: PDF versão 1.7, JPEG, Exif + JPEG, PRN, TIFF, XPS versão 1.0, Interface direta USB Cópia - Largura da cópia: Máx. 210 mm, Cópia automática frente e verso duplex, Cópias múltiplas: empilhadas ou ordenadas em até 99 páginas, Redução/ampliação de cópia: 25% a 400% (em incrementos de 1%), resolução máxima1200 x 600 dpi, Cópia sem uso do PC, Tempo de impressão da primeira cópia: menor que 10,5 segundos a 23º C/115V, SCANNER - Digitalização colorido e mono, Tamanho do vidro do Scanner: até 21,6 x 35,6 cm (tamanho ofício), Digitaliza para E-mail (software), Arquivo, Imagem, rede, Pen-Drive, Compatível com TWAIN, WIA, ICA, Resolução de impressão (máxima): 1200 x 1200 dpi (óptico) a partir do vidro do scanner, Largura do escaneamento: Máx. 210 mm, Escala de cinza: 256 níveis.	HP HP LASER JET PRO 4103FDW	UN	20,00	3.131,77	62.635,40
TOTAL								62.635,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0290/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CATIANO AZEREDO OTT
CNPJ.: 42.554.366/0001-52
VALOR: R$ **919,60** (Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CATIANO AZEREDO OTT
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 064 - Lote 064	1	64333	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR Compatível com PC, Notebook e Smartphone Possui controle de volume traseiro 02 alto-falantes stereo Potência de saída (RMS): 2W+2W Impedância: 4 ohm Frequência de resposta: 20Hz ~ 18KHz	EXBOM CS-39	UN	40,00	22,99	919,60
TOTAL								919,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0291/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONTIGO TELECOM
CNPJ.: 14.065.989/0001-26
VALOR: R$ **682,26** (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TIAGO PIRES SUTEL
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	64283	Mouse óptico para computador Alimentação: pilha ou cabo. Plug & Play Interface USB. Equipamentos compatíveis PC, PC e Notebook. Requisitos do Sistema Windows XP/2000/ME/98SE Mac OS X versões 10.1 a 10.1.3 (exceto 10.0) Cor Preto	EXBOM MS-9	UN	83,00	8,22	682,26
TOTAL								682,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0292/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **226.424,63** (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	64273	Forno micro-ondas. Características: Ponto certo, Menu kids, Menu descongelador, Menu dia a dia, Menu sobremesa, Trava de segurança, Timer on. Capacidade 32 litros. Especificações técnicas: Diâmetro do prato 315 mm; Potência 1500 W; Cor branca; Tensão/Voltagem 110V/220V; Garantia 12 meses. Dimensões: Altura 33,00 centímetros, Largura 52,00 centímetros, Profundidade 42,00 centímetros, Peso 16,00 kg.	CONSUL	UN	10,00	669,99	6.699,90
LOTE: 005 - Lote 005	1	64274	Fogão a gás 5 bocas, características: cor branca, tipo de piso, 5 boca pés altos, acendimento automático (bivolt), 2 queimadores família, acabamento em inox,2 queimadores ramais, 1 queimador central, autolimpante, forno a gás, luz interna, 1 prateleira deslizante, vidro da porta duplo, abertura da portaem multiestágios, vidro da tampa estilo temperado, consumo de gás classe A, selo de certificação Inmetro, garantia mínima de 12 meses, entrega e montagem por conta da empresa contratada.	BRASLAR	UN	5,00	799,00	3.995,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	64280	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, alimentação a gás, baixa pressão com forno com 02 queimadores duplos e 4 queimadores simples. Estrutura reforçada em aço inox aisi 430. Grelha 40x40cm. Perfil 10, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor. Com saída para GLP de 45 kg.	METALFOUR	UN	4,00	1.899,90	7.599,60
LOTE: 012 - Lote 012	1	64281	Conjunto de mesa de plástico com 04 cadeiras, com capacidade mínima de de 100 kg. A mesa deverá ser com os pés de desmontar, para um fácil armazenamento, cor branca.	GOYANA	UN	74,00	248,90	18.418,60
LOTE: 013 - Lote 013	1	64282	Filtro de linha, filtro de corrente contínua com 06 tomadas padrão novo, bivolt, 2m, especificações técnicas: possuir fusível de proteção, chave liga/desliga, led sinalizador de funcionamento, possuir 06 tomadas padrão novo, bivolt, possuir cabo de 02 metros.	LINEAR	UN	38,00	29,98	1.139,24
LOTE: 016 - Lote 016	1	64285	Teclado USB, tipo membrana, números de teclas: 107+13, teclas especiais multimídias: Play/pause, stop, retroceder, avançar, volume+, volume, mute, calculadora, home, email, meu computador, dormir, power; serigrafia das teclas: silk; durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos; pressão de acionamento das teclas: =1.0kgf; elasticidade das teclas: 55+-10gf; curso de acionamento da tecla: 0.9 mm; curso total: 4.2 mm + / 0.5 mm; conexão: USB; voltagem: 5v DC; corrente: 300mA; consumo: 1 watts; temperatura de trabalho: 5° à 50°; humidade máxima de operação: 10% - 85% RH 25; Geral teclado multimídia ABNT2; teclas de alta qualidade; funções multimídias (8 teclas); estrutura desenvolvida com sistema de antirespingo; resistente a pequenos derramamentos de líquidos; compatível sistema operacional W95/98/ME/NT/XP, Windows 7,8, 10 e linux	VINIK	UN	82,00	29,54	2.422,28
LOTE: 020 - Lote 020	1	64289	Forno elétrico, 110 V, 44 litros, cor branco, grill dourador, autolimpante, timer multifunção, tampa de vidro temperado, lâmpada interna, controles eletrônicos, display eletrônico, prateleira removível, espeto giratório, forno amplo, termostato, controle automático de temperatura, bandeja para resíduos esmaltada, luz piloto, luz interna, voltagem 110V.	EOS	UN	11,00	530,95	5.840,45
LOTE: 028 - Lote 028	1	64297	Refrigerador - geladeira duplex tipo de degelo - frost free, entre 450 a 500 litros, voltagem 127v, potência mínima 175w, duas portas, função multi flow, gavetas e prateleiras de vidro, dimensões do produto aproximado largura 62 cm, altura 185 e 72 de profundidade, eficiência de energia: A, na cor branca, garantia mínima de 01 ano.	CONSUL	UN	10,00	3.499,00	34.990,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	64298	Ventilador para instalação no teto; 3.2 - pás (paletas) confeccionadas em aço ou em resina termoplástica de engenharia; 3.3 - velocidade máxima das pás de 400 a 500 rpm; 3.4 - rotação reversivel (ventilação/exaustão) por comutação na chave de acionamento e no controle remoto; 3.5 - mancais em rolamento de dupla blindagem; 3.6 - motor com classe de proteção contra choque elétrico 0i, i ou ii; 3.7 - motor provido de proteção contra superaquecimento; 3.8 - cabos de ligação no mínimo 0,50 mm2, 750 v, 105	VENTISOL	UN	10,00	219,45	2.194,50

			graus centigrados; 3.9 - isolação fio magnético classe 155 graus centigrados; 3.10 - capacitor compativel com a potência do motor; 3.11 - dimensões: 3.11.1 - diâmetro total: 960 a 1040 mm; 3.11.2 - comprimento aproximado da haste de sustentação: 300 mm; 3.11.3 - peso total: 4,0 a 5,5 kg; 3.12 - capacidade: área de ventilação mínima: 20 m²; 3.13 - potência do motor mínimo: 130 w; 3.14 - alimentação elétrica: 110 ou 220 volts.					
LOTE: 031 - Lote 031	1	64300	Secadora de roupas de 10 KG. Descrição: secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. Local lavanderia, dimensões básicas e capacidade: dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento, largura máxima 600mm, profundidade máxima 600mm, capacidade mínima 10 kg, características: gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó 9epoxi/poliester) na cor branca, painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem, níveis de temperatura para secagem "normal" e "delicada" (ou correespondente) no mínimo, função de eliminação de odor, porta com abertura frontal e visorcircular em vidro temperado, compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado, filtro interno, motor de rotação auto reversível, tubo flexivel e/ou direcionador de ar, sapatas niveladoras, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem 110V e 220V, conforme demanda, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicaçãoda voltagem, garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	ELETROLUX	UN	6,00	1.923,52	11.541,12
LOTE: 041 - Lote 041	1	64310	Aquecedor Elétrico a Óleo: mínimo 03 níveis de potência, potência mínima 1500w, com alça para transporte, pés com rodízios, termostato, porta fio, tensão bivolt: 110/220V, garantia mínima de 12 meses.	EOS	UN	34,00	387,00	13.158,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	64312	Lavadora de roupa: máquina de lavar roupas tipo automática, funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior, capacidade mínima de lavagem: 16 kg; programas de lavagem; classificalção energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágue e centrifugação: delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: bivolt 110/ 220V. Garantia: mínimo 01 ano.	CONSUL	UN	10,00	2.349,99	23.499,90
LOTE: 046 - Lote 046	1	64315	Colchão de solteiro medindo 1,88 x 78cm x 14 cm altura, densidade 33, revestido em tecido poliéster resistente, espuma extrafirme selada 100% poliuretano, tratamento que impede a proliferação de ácaros, bactérias e fungos.	MARTINI	UN	10,00	394,98	3.949,80
LOTE: 048 - Lote 048	1	64317	Fogão Cooktop 5 bocas a gás GLP, preto, material aço inoxidável e vidro temperado, elétrico bivolt com fio, com selo INMETRO, certificação CONPET "A".	BRITÂNIA	UN	5,00	448,99	2.244,95
LOTE: 049 - Lote 049	1	64318	Carrinho de bebê, para crianças a partir de 0 meses com peso de até 15 kg, com as seguintes características: encosto reclinável na posição de berço, alça reversível, com assento reclinável em no mínimo 3 posições, com extensor de berço para a criança deitar, apoio para os pés ajustável e barra frontal RXA para maior segurança, colchonete macio, cinto de segurança com 5 pontos, capota retrátil com visor, cesto para compras, rodas dianteiras duplas com travas de movimento e freio individual, rodas traseiras com freios centralizados, barra frontal acolchoada fixa, acolchoado removível e lavável na máquina, certificado INMETRO. Estrutura: Aço, polipropileno e nylon. Revestimento: 100% poliester, peso máximo recomendado (kg) 15; cinto de segurança acolchoado, laterais do braço do carrinho forradas com espuma; 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, 2 rodas traseiras; cor a escolha pela Secretaria; dimensões mínimas quando aberto: altura 100 cm - largura 51 cm - profundidade 89 cm.	GALZERANO	UN	3,00	587,94	1.763,82
LOTE: 067 - Lote 067	1	64336	Telefone sem fio com identificador de chamada preto/branco. Possui tecnologia digital livre de interferência, agenda para 70 nomes/números e menu fácil navegação. Tecnologia dect 6.0. Identificação de chamadas dtmf e fsk. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). Discagem rápida para 10 números. Som de teclado. Data, hora e despertador. 7 tipos de toque. 5 opções de volume de toque. 5 opções de volume de recepção de áudio. Pre-dialing (possibilita discar antes de chamar). Atendimento programável. Funções flash, redial e mute. Indicador de carga de bateria (ícone no display). Temporização de chamadas. Tempo de duração da chamada. Flash programável. Código de área. Tom/pulso. Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais Led no fone.	INTELBRÁS	UN	5,00	143,45	717,25
LOTE: 069 - Lote 069	1	64338	Centrifuga- Consumo (kWh) 0,01kW/h (ciclo de 5min.) Tensão/Voltagem 11 0V/220V Velocidade de centrifugação (rpm) 1800 rpm Consumo de Energia Demais classificações energéticas. Pés antideslizantes. Suporte para o fio. Tampa inteligente com trava de segurança. Cesto interno de fácil escoamento da água. Grade de proteção para as roupas. Observações 1. Não nos responsabilizamos pela instalação/montagem deste produto. Para eventuais peças adicionais, bem como possíveis limitações à utilização de todas as funcionalidades, consulte o fabricante.	WANKE	UN	7,00	517,49	3.622,43
LOTE: 070 - Lote 070	1	64339	Armário –confeccionado em aço dimensões 1,60x 0,40 m, com 04 prateleir as, pintura em reforço na porta, capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.	W3	UN	13,00	757,95	9.853,35
LOTE: 071 - Lote 071	1	64340	Armário –confeccionado em aço dimensões 1,80x 0,75. 2 portas confeccionado em aço chapa 26 com reforço nas portas, capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem , com fechadura conjugada a maçaneta.	W3	UN	8,00	773,86	6.190,88
LOTE: 074 - Lote 074	1	64343	Tanquinho- lavagem por agitação “zigue-zague” - timer com três programas - peneira para pequenos objetos - mangueira de entrada d`água - tampa transparente -tipo semi-automática Capacidade (kg de roupas) 4,5kg (capacidade de roupa seca) Acesso ao cesto superior Controles mecânicos Tensão/voltagem 110v/220v Classificação de eficiência energética a Consumo de energia a (menos 25% de consumo)	MUELLER	UN	5,00	513,45	2.567,25
LOTE: 075 - Lote 075	1	64344	Mesa para reuniões - mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em pvc. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço abnt 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço abnt 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ANDRIEI	UN	4,00	1.357,88	5.431,52
LOTE: 079 - Lote 079	1	64348	Gaveteiro volante, possui 4 gavetas, sendo a primeira com chave, confeccionado com mdf resistente de 18mm, cor a ser definida com a secretária solicitante, podendo optar por dois tons de mdf, possui rodizio de silicone, medindo 0.45 x 0.45 x 0.65 (l x l x a). Apresentar projeto do móvel no momento da licitação.	ANDRIEI	UN	4,00	353,50	1.414,00

LOTE: 083 - Lote 083	1	64352	MICROONDAS 20 LITROS. CaracterísticasTipo: MesaDisplay Digital Pratos Pratos Pré-programados: Arroz, Vegetais, Pipoca, Peixe, MassaFunção DescongelamentoTeclas Pré-Programadas Especificações TécnicasModelo: CM020BFCor: Branco/Cinza Capacidade Total: 20 LitrosPotência: 620 WNível de Potência: 11Selo Procel (Eficiência Energética): BPorta EspelhadaPrato GiratórioLuz InternaRelógioVoltagem: 110VEAN: 7891129220423 (110V)Garantia: 12 meses Dimensões e PesoDimensões do produto (AxLxP): 264x455x353 mmPeso do produto: 10,5 kg	PHILCO	UN	12,00	514,82	6.177,84
LOTE: 086 - Lote 086	1	64355	FREEZER – Freezer Horizontal 534 Litros Branco Características do Produto: Cor: Branco 4 pés com rodízio: Sim Pés: Sim - rodízio Portas: 2 Rodízios para transporte: Sim Tipo de degelo: Manual Controle de Temperatura: Sim Painel de controle: Sim Dreno frontal Sim Fechadura de segurança: Não Função: Freezer ou refrigerador Tipo de freezer: Horizontal Capacidade: Capacidade líquido: 534 Litros Dimensão: Tamanho do Produto (LxAxP): 147,3 x 96 x 78 cm Peso: Peso líquido: 68 kg	CONSUL	UN	6,00	3.747,85	22.487,10
LOTE: 087 - Lote 087	1	64356	Conjunto Escolar Sextavado Juvenil Colorido - Mua Commerce: Conjunto sextavado juvenil composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro 1/4 redondo. Tampo da carteira no tamanho 71 x 35 x 35 cm, confeccionado em MDF 15 mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 58 x 58 cm também em MDF 15 mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20 x 20 mm e pés palito confeccionados em tubo 30 x 30 mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10 mm semi-anatômico. Assento de tamanho 34 x 34 cm e encosto 34 x 18 cm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8 mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 68 cm e as cadeiras medindo 38 cm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa sextavada infantil 1,29 cm.	MOVEBRINK	UN	2,00	2.777,80	5.555,60
LOTE: 090 - Lote 090	1	64359	Piscina de bolinhas oitavada medidas: 2 metros (com 500 bolinhas inclusas) - garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação -sistema de encaixes, fácil de montar!!! -fabricado em aço galvanizado, não enferruja nem descasca	PICADEIRO	UN	5,00	1.054,25	5.271,25
LOTE: 093 - Lote 093	1	64362	Armário em madeira multi uso: Estrutura em MDP, Acabamento em Toque Nature, 2 portas de abrir, 5 prateleiras internas, sendo 2 removíveis e 3 fixas, 2 puxadores em metal, Prateleira com 15mm de espessura e capaz de suportar até 5kg, cada. Altura 1.80m, largura 71cm, profundidade 71cm	ANDRIEI	UN	10,00	617,58	6.175,80
LOTE: 094 - Lote 094	1	64363	Mesa para refeitório infantil: Mesa para Refeitório modelo BANCO SEPARADO INFANTIL. Tampo 18mm revestido na parte superior em FÓRMICA. Estrutura em Tubo 40×20. Medindo Largura 1500mm x Profundidade 600mm x Altura 630mm. Além disso, Com Dois Bancos modelo INFANTIL. Tampo 18mm revestido na parte superior em FÓRMICA. Estrutura em Tubo 40×20. Por fim, Medindo Largura 1500mm x Profundidade 300mm x Altura 370mm.	MOVEBRINK	UN	2,00	748,95	1.497,90
LOTE: 098 - Lote 098	1	64367	Liquidificador Industrial 1,5L Inox Spolu - Gourmet Luxo 800W. voltagem 110w.	SPOLU	UN	3,00	399,99	1.199,97
LOTE: 099 - Lote 099	1	64368	Enceradeira elétrica c/ Escova de Nylon e suporte para disco IDEAL PARA UMA ÁREA ATÉ 1500M²CERTIFICADO PELO INMETROLava e lustra Esse equipamento é ideal para lavagem de todos os tipos de piso, serve também para remoção de ceras e encerar (lustrar) pisos frio e de madeira. Sistema de travamento do cabo através de pedal não permitindo que o cabo caia no chão. Você pode aplicar em diversos locais como: residência, comércio pequenos, salas comerciais, entre outros. Possui rodas de borracha que facilita o transporte e não marcam o piso, para-choque emborrachado para evitar impactos com móveis, portas e vidros. Acompanha 01 Escova de Nylon e 01 suporte para disco. Voltagem 110w.	DEEP CLEAN	UN	1,00	2.001,65	2.001,65
LOTE: 101 - Lote 101	1	64370	Batedeira 500W Premium - Due Cake Inox B-50-B 4 Velocidades	MONDIAL	UN	3,00	124,85	374,55
LOTE: 105 - Lote 105	1	64374	Balança digital capacidade até 300kg com plataforma. Voltagem 110v.	WELMY	UN	2,00	471,96	943,92
LOTE: 106 - Lote 106	1	64375	Balança digital de mesa com capacidade para 50 kg. Voltagem 110v.	WELMY	UN	3,00	368,95	1.106,85
LOTE: 107 - Lote 107	1	64376	Colchão De Berço D18 130x70 Branco Supreme Gazin; Revestimento em tecido poliester, tecido 100% sintético. Por ser sintético não é propenso ao acúmulo de poeira e materiais orgânicos, além de ser de fácil higienização. Espuma flexível convencional poliuretana, material sintético e de baixa deformação permanente.; Largura 0,70M; Profundidade 1,30M; Altura 0,10M	MARTINI	UN	10,00	87,92	879,20
LOTE: 112 - Lote 112	1	64381	MESA - Modelo de canto, tipo L, med. largura: 120x comprimento 140, material estrutura: metal, material tampo: madeira aglomerada MDP, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: marfim, quantidade gavetas: 2 un, cor estrutura: preta Deverá ser entregue montada.	ANDRIEI	UN	7,00	499,88	3.499,16
TOTAL								226.424,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0293/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELIZANDRA ANDRES - LTDA
CNPJ.: 44.547.422/0001-57
VALOR: R$ **54.320,80** (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIZANDRA ANDRES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	64279	CADEIRA FIXA Cadeira para a sala de reunião estofada, Cadeira para escritório secretária fixa. Modelo: fixa 04 pés, linha: secretária. Sem braços. Encosto: espuma injetada com densidade 45. Revestimento: courvin Preto. Assento: espuma injetada com densidade 45. Base: preta, Estrutura confeccionada em tubo 7/8.	MARCA PRÓPRIA SOB MEDIDA	UN	60,00	129,99	7.799,40
LOTE: 026 - Lote 026	1	64295	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura, 100% poliéster na cor azul escuro ou preto e espessura mínimo de 1 mm, bordas em pvc no contorno do estofado, mecanismo tipo "back system". inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador, regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, regulagem de altura de encosto para apoio lombar, base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal, fabricada em conformidade com normas da ABNT, medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade, podendo ter variação de + ou - 10%, garantia mínima de 01 ano para defeitos de fabricação.	MARCA PRÓPRIA SOB MEDIDA	UN	80,00	479,98	38.398,40
LOTE: 066 - Lote 066	1	64335	Cadeira tipo presidente com encosto alto. Com base giratória em aço cromado com cinco rodízios anti risco e função de ajuste de altura por pistão a gás. Possui também sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto. Real suportado (kg)150kg; faixa de peso suportado (kg)111 a 150; número de pés 1 ; estrutura – retrátil não; estrutura – reclinável não; estrutura – modular não; estrutura – balanço não estrutura – giratória sim; estrutura – regulável sim; estrutura – rodízio sim; estrutura - base cromada sim; estrutura - com braço sim; estrutura - regulagem de altura a gás sim; revestimento nylon; material. Tela mesh; pés (material) poliuretano; características do assento estrutura em madeira e espuma revestida em tela mesh e couro pu; características do encosto; estrutura em metal revestida em tela mesh conteúdo da embalagem. 01 pistão, 05 rodízios, 02 braços, 1 base estrela, 1 mecanismo de fixação do assento e acionamento da regulagem de altura, 1 assento, 1 encosto, 1 chave de montagem, 1 manual altura (cm) 120; largura (cm) 50; profundidade (cm) 51; peso líq. Aproximado do produto (kg) 11.	MARCA PRÓPRIA SOB MEDIDA	UN	8,00	478,00	3.824,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	64379	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA LONGARINA RETANGULAR DE AÇO 1020, QUANTIDADE ASSENTOS 3, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGARINA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRATADA CON, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA	MARCA PRÓPRIA SOB MEDIDA	UN	10,00	429,90	4.299,00
TOTAL								54.320,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0294/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ.: 33.056.686/0001-91
VALOR: R$ **5.785,50** (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GILMAR ANTONIO SALTON
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 035 - Lote 035	1	64304	Roçadeira lateral a gasolina. Especificações: cilindrada: 42,7 cc; tipo do motor: 2 tempos; filtro de ar: esponja úmida; tipo de equipamento: lateral; sistema de ignição: eletrônica; capacidade do tanque: 1100 ml; nível de ruído (4 metros): 114dB; sistema de partida: manual retrátil; carretel de nylon: área de corte 330 mm; tipo do carburador: diafragma com primer; rotação do motor (sem carga): máx. 9800 rpm; ferramenta de corte: lâmina 3 pontas área de corte 255 mm; proporção de mistura: 40 ml de óleo por litro de gasolina comum. Alimentação: gasolina comum/óleo 2 tempos; potência do motor: máx. 1,25 kW; consumo aproximado: 1,2 litros/hora. Itens inclusos: 01 roçadeira; 01 kit de chaves; 01 lâmina 3 pontas; 01 frasco misturador de gasolina; 01 cinto de suporte da máquina; 01 carretel automático para fio de nylon. Dimensões do produto (AxLxP): 30x30x186 cm; peso do produto: 9,32 kg. Garantia 06 meses.	INTECHMACHINE SKIM 4200	UN	7,00	826,50	5.785,50
TOTAL								5.785,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0295/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME
CNPJ.: 34.152.516/0001-73
VALOR: R$ **5.697,00** (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**

ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 103 - Lote 103	1	64372	SCANNER DE MESA. Especificações: Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CIS ou CMOS/CIS de 1 linha - Resolução ótica: 600 ppp - Fonte de iluminação: LED RGB - Lado de digitalização: Frente Verso Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade Tamanho dos Documentos: - Largura: 50,8 - 216 mm - Comprimento: 54 - 356 mm - Espessura: 27 - 209 g m² (0,06 - 0,25 mm) - Modo de documento longo: 3000 mm máx. - Separação de papel: Método de inversão do rolo separador - Capacidade do alimentador: 60 folhas (80 g m²) Scanner: - Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm - A cores: 30 ppm/60 ipm - Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp - Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits	CANON P-215 II CANON P-215 II	UN	3,00	1.899,00	5.697,00
TOTAL								5.697,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0296/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HEME EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.304.524/0001-53
VALOR: R$ **20.000,00** (Vinte Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIA ELIZA DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 061 - Lote 061	1	64330	PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 3.0GHZ 6MB LGA1151	INTEL CORE I5-7400 INTEL CORE I5-7400	UN	20,00	1.000,00	20.000,00
TOTAL								20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0297/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
CNPJ.: 33.113.700/0001-41
VALOR: R$ **5.799,92** (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca o	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 095 - Lote 095	1	64364	Mesa professor com 3 gavetas sendo 1 com chave, com medidas de 75 cm x 150 cm x 60 cm.	MOVEBRINK SOB MEDIDA	UN	4,00	399,99	1.599,96
LOTE: 096 - Lote 096	1	64365	Armário guarda volume com chave em mdf: Produzido em Mdf com laminado BP, Possui 8 divisores com fechaduras individuais, Altura: 180 cm, Largura:80 cm, Profundidade:40 cm, Peso aproximado:118 Kg na cor branca.	MOVEBRINK SOB MEDIDA	UN	4,00	1.049,99	4.199,96
TOTAL								5.799,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0298/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ.: 45.606.844/0001-19
VALOR: R$ **13.174,50** (Treze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 056 - Lote 056	1	64325	MEMORIA 8 GB DDR4 Velocidade de Frequência: 2.400MHz - Latência CAS: CL15 (15-15-15) - Tipo: DDR4 - Pinagem: 288-Pin - Voltagem: 1.2V - Temperatura de operação: 0°C a 85°C - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C - Compatível com chipset Intel X99	MEMORIA DDR4 4GB 2400MHZ KEEPDATA KD24N17/4G	UN	30,00	137,07	4.112,10
LOTE: 077 - Lote 077	1	64346	HD externo- Portátil com 01 Tb de memória- Conectividade :USB 3.0 e USB 2.0. Velocidade mínima de Transferência de Dados 5GB/S. Compatíveis com Windows® Xp, Windows Vista®, Windows® 7 e Windows®8. Conteúdo da embalagem: 01 cabo USB, 01 HD externo, 01 manual de instruções.	TELEFONE SEM FIO C/ ID INTELBRAS TS2510 ID PRETO TELEFONE SEM FIO C/ ID INTELBR	UN	30,00	302,08	9.062,40
TOTAL								13.174,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0299/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 43.475.297/0001-54
VALOR: R$ **44.479,68** (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEDOIR FERNANDO MAIER KUNKEL
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	64278	Notebook. Especificações: Intel Corei5 – 8250U (1.6GHz; 6MB cache); sistema operacional Windows 10 Pro; tela 15.6" HD (1366x768) antirreflexo; Memória 8GB (4GB soldado na placa mãe + 4GB) DDR4; armazenamento capacidade: 1TB; alto falante certificação dolby áudio; gráficos Intel HD graphics integrada; Bateria 2 células – 30 Wh; blutooth 4.1; câmera HD (720p); portas 2x USB 3.1 tipo-A Gen1, 1x USB 3.1 tipo Gen1, HDMI, leitor de cartões 4 em 1; dispositivo apontador touchpad conectividade gigabit ethernet; Wireless 1x1 AC; garantia 01 ano.	ASUS X543UA DM 207 4T	UN	3,00	2.779,98	8.339,94
LOTE: 119 - Lote 119	1	64278	Notebook. Especificações: Intel Corei5 – 8250U (1.6GHz; 6MB cache); sistema operacional Windows 10 Pro; tela 15.6" HD (1366x768) antirreflexo; Memória 8GB (4GB soldado na placa mãe + 4GB) DDR4; armazenamento capacidade: 1TB; alto falante certificação dolby áudio; gráficos Intel HD graphics integrada; Bateria 2 células – 30 Wh; bluetooth 4.1; câmera HD (720p); portas 2x USB 3.1 tipo-A Gen1, 1x USB 3.1 tipo Gen1, HDMI, leitor de cartões 4 em 1; dispositivo apontador touchpad conectividade gigabit ethernet; Wireless 1x1 AC; garantia 01 ano.	ASUS X543UA-DM204 4T	UN	13,00	2.779,98	36.139,74
TOTAL								44.479,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0300/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 34.159.018/0001-52
VALOR: R$ **78.718,24** (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JANAINA CAVASSIM
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	64290	Aspirador de pó e água, potência mínima de 1500w, com reservatório permanente com capacidade mínima de 02 litros que dispensa uso de saco descartável, com alça para transporte e rodinhas para locomoção, botão liga e desliga, cabo de alimentação com no mínimo 02 metros, com tubo prolongador, com acessório de limpeza estilo escova para carpete e acessório de limpeza para cantos, tensão 110V.	ELECTROLUX HIDROLUX	UN	9,00	322,00	2.898,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	64292	Tenda Sanfonada 3 x 3 metros, reforçada. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro "Metalon", nas espessuras de 15 x 15, 20 x 20 e 30 x 30, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência, medindo 3x3 metros. Lona de fácil substituição pode ser no Nylon 600 ou em PVC importado, sendo impermeável. Acessórios: laterias e calhas. Na altura, 3 regulagens de 1,30 mts a 2,05 mts	TLIMA PANTOGRÁFICA	UN	20,00	1.768,00	35.360,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	64293	Mouse Pad (base para mouse) ergonômico, com apoio ergonômico para pulso em material gelatinoso, base de borracha antiderrapante.	LIFE TIME CONFORT	UN	95,00	16,69	1.585,55
LOTE: 025 - Lote 025	1	64294	Descanso para os pés, estrutura em aço com tempo em polipropileno, em textura aintiderrapante e massageadora, inclinação e balanço, que se ajuste de acordo com a postura do usuário, regulagem de altura de 60mm a 140 mm, acionado com os próprios pés através de uma roldana central giratória, pés de borracha antideslizantes, dimensões: 480 x 320 mm.	MULTIVISÃO APOIO PR	UN	60,00	68,90	4.134,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	64305	Cortador de grama elétrico, motor com 2500W de potência, 127V, 60 Hz, diâmetro de corte de 450mm, com fixa-cabo elétrico, chassi metálico de alta resistência, com lâmina posicionada acima do nível do chassi, evitando que objetos sejam lançados em direção ao operador e pessoas próximas, com peças metálicas com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação, saída lateral da grama, interruptor de duplo acionamento, braço metálico com isolamento, com sistema de regulagem da altura de corte, com 4 alturas de corte: 28mm, 42mm, 55mm e 68mm, rodas revestidas de borracha, com eixos inteiriços reforçando a estrutura do equipamento, área de corte indicada de 2.500m². Produto fabricado no Brasil. Certificação: produto certificado pelo INMETRO conforme OCP-0034, NCC, segurança, compulsório. Peso: 24,40 kg, comprimento: no mínimo 1375 mm, largura: no mínimo 476 mm, altura: no mínimo 989 mm. Garantia de no mínimo 01 ano.	TRAMONTINA CE45M	UN	5,00	1.380,00	6.900,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	64311	Cadeira Veicular Infantil: recursos reclinável, número de posições 04; peso suportado 25 kg; material estrutura polipropileno - polietileno (leve e resistente); revestimento - auto extinguível - 100% poliester, utilização para carro; cinto de segurança fixo (tipo abdomiinal) regulável; quantidade de pontos 05; sentido de instalação de frente e de costas para o movimento de veículo; protetores entrepernas; redutor de assento; tipo de assento fixo; tipo de apoio de cabeça regulável; aprovado pelo INMETRO.	TUTTI BABY TRITON	UN	3,00	379,80	1.139,40
LOTE: 044 - Lote 044	1	64313	Escada de alumínio tipo bipé, contendo alças ou correntes,entre os pés ideal para residências, com no mínimo 06 degraus, e com as seguintes dimensões mínimas: 13 x 46 x 169 cm.	MAESTRO 6DEGRAUS	UN	10,00	186,99	1.869,90
LOTE: 047 - Lote 047	1	64316	Jogo de cama solteiro, com 3 peças, contendo 1 lençol de elástico, 1 lençol de cobrir sem elástico, 1 fronha com abas, dimensões mínimas, lençol de elástico 90 cm x 1,90m x 40 cm, lençol de cobrir 4,80m x 2,70m, fronha 50 cm x 70 cm, material poliéster e algodão, cores diversas.	VESTCASA KIT SOLT	UN	10,00	81,98	819,80
LOTE: 050 - Lote 050	1	64319	Ferro de passar roupa, a vapor, potência mínima: 1200W, voltagem: 110V com botão controle de temperatura, a seco, base antiaderente, apoio traseiro para apoio do ferro na posição vertical. Dimensões aproximadas: 100 mm de altura x 120 mm de largura x 240 mm de profundidade, cor a escolha pela Secretaria, lâmpada piloto, jato a vapor, reservatório de água visível, peso até 6 kg, voltagem 110v, comprimento do fio 1035 metros, baixo consumo de energia. Deverá possuir NR-12 - segurança INMETRO, garantia mínima de 01 ano.	MALLORY JÚPITER	UN	5,00	94,98	474,90
LOTE: 051 - Lote 051	1	64320	Tábua de passar roupa: Descrição: estrutura aço; regulagens de altura: 04; medidas aproximadas aberta: (AxLxP) 98x35x138cm, com pintura epóxi na cor branca.	CASAA ARTICULADA	UN	3,00	149,75	449,25
LOTE: 063 - Lote 063	1	64332	Kit Teclado e Mouse USB Preto 1000dpi	EVUS TC03/MO01	UN	40,00	48,90	1.956,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	64341	Balde com pedal- capacidade mínima de 05 litros. Confeccionado em aço.	CASA 5L	UN	11,00	99,98	1.099,78
LOTE: 082 - Lote 082	1	64351	Fogão à gás 04 bocas- Fogão de Piso Bocas Bivolt Características: Mesa de vidro temperado Pés altos Queimadores de super chamas Acendimento automático total (bivot) Forno limpa fácil Trempes individuais Puxadores em aço pintado Dimensões aprroximadas: Altura: 85 cm Largura: 51 cm Profundidade: 60 cm Garantia do fornecedor de 12 meses	BRASLAR SIRIUS PLUS	UN	5,00	745,00	3.725,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	64357	Tapete De Grama Sintetica Decoração Provençal: Cor verde, Pode ser instalada em Ambiente Interno ou Externo (exposto a sol e chuva). Indicações de Uso: - Playgrounds - Decoração em Piscinas - Pet Center - Jardins - Mini Campinhos de Futebol para crianças - Muro Inglês - Decoração Provençal e muito mais... 100% polietileno Virgem 12mm de altura 60 mil pontos Tamanho: 200x100cm (2 metros x 1 metro)	TOPBUY 2MX1MX12MM	UN	75,00	59,60	4.470,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	64358	Tatame em diversas cores, Textura antiderrapante; É atóxico; - Impermeável; Encaixe perfeito; Isolante térmico; Leve e fácil de carregar; Fácil higienização; Alta durabilidade. Medidas: 50 centímetros de comprimento x 50 centímetros de largura x 10mm de espessura. Composição: E.V.A Peso: 250g.	DUBFLEX 50CMX50CMX1CM	UN	55,00	29,90	1.644,50
LOTE: 097 - Lote 097	1	64366	Furadeira e Parafusadeira Elétrica 400W - 2 Velocidades Mandril 3/8" GSR 7-14 E Professional. Voltagem 110w.	LITH LT7002	UN	3,00	198,00	594,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	64373	Carrinho De Carga Até 200Kg. Dimensão da base: 40 x 19 cm (L x C)	METALOSA CARGA200	UN	4,00	338,29	1.353,16
LOTE: 116 - Lote 116	1	64385	Púlpito Acrílico Oratória, dimensões: 120 cm de altura x 50 cm de largura x 40 cm de profundidade, espessura: 10 mm.	DESIGNCRIL PP112CR	UN	5,00	1.049,00	5.245,00
TOTAL								75.718,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
CNPJ.: 24.832.819/0001-83
VALOR: R$ **26.895,00** (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 037 - Lote 037	1	64306	Sofá 03 lugares: estrutura de madeira, base do assento confeccionado em caixa de MDF 18mm revestido em couríssimo, braço lateral de dentro e a parte de cima em densidade de 28 e na lateral de fora, frente e atrás em densidade 20, caixa: faixa em densidade 20, assento; na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28, encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20, estrutura: revestimento do assento, encosto e braços em couro sintético, na cor tabaco. A estrutura são cinfeccionadas em tubo de aço redondo, 1 tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1 1/2 x 3/16, são dobradas com máquinas específicas, possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e recoberto por cromagem. Dimensões: 1,80x0,67x0,80mx67cm (LxAxPxA braço).	NSA ESTOFADOS 3	UN	5,00	1.200,00	6.000,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	64307	Sofá 02 lugares: estrutura de madeira, base do assento confeccionado em caixa de MDF 18mm revestido em couríssimo, braço lateral de dentro e a parte de cima em densidade de 28 e na lateral de fora, frente e atrás em densidade 20, caixa: faixa em densidade 20, assento; na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28, encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20, estrutura: revestimento do assento, encosto e braços em couro sintético, na cor tabaco. A estrutura são cinfeccionadas em tubo de aço redondo, 1 tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1 1/2 x 3/16, são dobradas com máquinas específicas, possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e recoberto por cromagem. Dimensões: 1,30x0,67x0,80mx67cm (LxAxPxA braço).	NSA ESTOFADOS 2	UN	5,00	979,00	4.895,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	64326	Monitor LED Full HD 23.6" VGA/HDMI Tamanho da tela: 23.6""Tamanho de Exibição Ativa: 521.28 mm (h) x 293.22 mm (v) Proporção de Tela: 16 : 9 Resolução: 1920 x 1080 Compatibilidade OS: Windows, Mac Interface: VGA e HDMI Inclinação Ajustável: -2° (±2) ~ 20°(±2) Montagem de parede: Sim (75 x 75) Padrão VESA Alimentação de Energia: AC 100 ~ 240 V Consumo de Energia: 25 W Tipo alimentação: Adaptador Externo VGA (incluso)	CONCORDIA H238F	UN	20,00	800,00	16.000,00
TOTAL								26.895,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0302/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960
CNPJ.: 12.146.615/0001-00
VALOR: R$ **40.295,00** (Quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TIAGO ANTONIO GOMES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	64301	Impressora Tanque Colorida. Impressão: tecnologia de impressão: tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK); tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; tinta: 1 garrafa com tinta preta: rende até 4.500 páginas; 3 garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7.500 páginas; especificações do scaner: tipo de scaner: base plana com sensor de linhas CIS colorido; resolução óptica: 1200 dpi; resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; profundidade de bit de cor: cores de 48 bits; leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; e a máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"); conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11b/g/n)	ESPON L3250	UN	32,00	1.249,00	39.968,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	64334	Mouse Óptico sem fio, 3 botões padrão com scroll, cor preto, plug and play, rolagem fácil, 1000 dpi mínimo, garantia 1 ano	EXBOM MS-09	UN	30,00	10,90	327,00
TOTAL								40.295,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0303/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
VALOR: R$ **10.263,85** (Dez Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SUZELI TYSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	1	64303	Cadeira alta para alimentação de crianças. Descrição: cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Dimensões e tolerâncias: altura 1050mm +/- 50mm; largura 560mm +/- 50mm; profundidade 680mm +/- 50mm; proteção lateral mínimo 140mm, medidos do topo da proteção lateral á superfície do assento; altura do encosto mínima de 250mm, medidos na posição vertical; ângulo do encosto mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400mm); borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm. Características: suporta até 15 kg; cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; braços ou dispositivo para proteção lateral; bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas; cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subab-dominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	GALZERANO	UN	3,00	288,00	864,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	64308	Lavadora alta pressão, pressão: 1800 PSI, vazão: 300 L,H, tensão: 110, 220 V, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, misturador, pisto, tipo: lava-jato, modelo: monofásico, garantia de no mínimo 01 ano.	ELETROLUX	UN	15,00	529,99	7.949,85
LOTE: 040 - Lote 040	1	64309	Cadeira para automóvel, material: plástico resistente, dimensões: 27 x 70 x 43 cm, capacidade: 13 kg, características adicionais: acolchoado, reclinável, lavável, cinto 5 pontas, tipo: bebê conforto. Recomendada para crianças de 0kg a 13 kg, redutor removível para ajuste da postura, suporte de cabeça, base ajustável, certificação do INMETRO. O item deve ser acompanhado de base de cadeira para automóveis, de fácil instalação no veículo, onde pode permanecer fixada, facilitando encaixar e retirar a cadeira. Garantia de 12 meses.	VOYAGE	UN	5,00	290,00	1.450,00
TOTAL								10.263,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0304/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 08.855.152/0001-88
VALOR: R$ **3.510,00** (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS DO AMARAL
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 111 - Lote 111	1	64380	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO polipropileno MATERIAL ESTRUTURA LONGARINA RETANGULAR DE AÇO 1020, QUANTIDADE ASSENTOS 3, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO polipropileno; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGARINA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRATADA CON, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA	PRIMAX PMX-PPLONG03	UN	10,00	351,00	3.510,00
TOTAL								3.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0305/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
VALOR: R$ **12.461,15** (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 022 - Lote 022	1	64291	Cilindro elétrico com capacidade para laminar/cilindrar/sovar massas, fabricado em aço antiaderente, com rolos em aço inox de aproximadamente 40 cm de comprimento e 6 cm de diâmetro, com capacidade de abertura dos rolos de até 10 mm, com pés emborrachados, com carenagem em metal, com botão de emergência, potência mínima de 250w, tensão bivolt.	ANODILAR	UN	7,00	897,00	6.279,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	64314	Berço com colchão incluso, fabricado em MDF, branco, com grade fixa, Berço com colchão incluso, fabricado em MDF, branco, com grade fixa, sem tapas parafusos seguindo resolução do INMETRO, com dimensões aproximadas de 70 x 90 x 130 cm (P x A x L) e capacidade mínima de 35 kg, com manual de montagem.	MULTIMÓVEIS	UN	5,00	418,00	2.090,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	64377	Cama Beliche Torneada; Feito em madeira maciça resistente e com boa durabilidade. Design clássico, acabamento torneado e pintura em verniz. Pés são integrados à cabeceira e cama superior com grade protetora. Cada cama com suporte até 120Kg. Escada que facilita o acesso à cama superior. Ecologicamente correto, produzido a partir de madeiras de reflorestamento.	BRITZ	UN	6,00	407,90	2.447,40
LOTE: 114 - Lote 114	1	64383	COBERTOR tipo algodão solteiro, liso cores variadas, composição 100% poliéster, com acabamento na própria bainha do cobertor, dupla face, antialérgico, tamanho 1,50 m x 220 cm	CORTTEX	UN	15,00	109,65	1.644,75
TOTAL								12.461,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0306/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **358.108,06** (Trezentos e Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64270	Microcomputador Microcomputador processador frequência base de 3.6GHz, 4 núcleos com 8 threads 6MB de memória cache; suporte à memória DDR4; tamanho máximo da memória 128GB; soquetes suportados LGA 1200; números de links de QPI 1; conjunto de instruções 64 bit; extensões do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2AVX2.0; litografia 14nm; TD máximo 65 W; Placa mãe: Memória: - 4 x dimm, máx. 128GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz Memória não ecc e sem buffer * - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporta Intel Extreme Memory Profile (xmp) - OptiMem * As CPUs Intel Core i9 / i7 de 10a geração suportam 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 nativamente, consulte www.asus.com para obter a qvl de memória (listas de fornecedores qualificados). Gráfico: - Processador gráfico integrado - 1x DisplayPort 1.4 ** - 1x hdmi 1.4b - 1x dvi-d * As especificações gráficas podem variar entre os tipos de cpu. ** Suporte DisplayPort 1.4 com max. resolução de 4096 x 2304 a 60Hz. Consulte www. intel. com para qualquer atualização. Suporte para várias GPUs: - Suporta tecnologia amd 2-Way CrossFireX Slots de expansão: Processadores Intel de 10ª geração: - 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16) Chipset Intel B460: - 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) - 1 x PCIe 3.0 x1 Armazenamento: - Total suporta 2x slots M.2 e 6 portas sata de 6 Gb/s Chipset Intel B460: - 1x Soquete M.2 3, com chave m, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo sata e pcie 3.0 x 4) *1 - 1x M.2 soquete 3, com chave m, tipo 2242/2260/2280/22110 suporte a dispositivos de armazenamento (modo pcie 3.0 x 4) - 6x Portas sata 6Gb/s - Suporte a raide 0, 1, 5, 10 - A tecnologia Intel Rapid Storage suporta - Intel Optane Memory Ready *2 lan: - Ethernet Intel I219-V 1Gb Áudio: - codec de áudio de alta definição com som surround 7.1 Realtek alc S1200A * - Suporta: detecção de jack, multi-gravação, retrasagem de jack no painel frontal, reprodução de até 24 bits / 192kHz Recurso de áudio: - dts exclusivo personalizado para fones de ouvido para jogos. - Capa de áudio - Blindagem de áudio - Camadas dedicadas de pcb de áudio - Capacitores de áudio japoneses premium * Escolha o chassi com o módulo de áudio HD no painel frontal para suportar a saída de áudio de 8 canais. Portas USB traseira: - 4 x Porta (s) USB 3.2 Gen 1 - 2 x Porta (s) USB 2.0 (2 x Tipo-A) Portas USB frontal: - 2 x Portas USB 3.2 Gen 1 - 4 x Portas USB 2.0 - Dissipador de calor M.2 de alumínio - Design de dissipador de calor de alumínio aura Sync: - Header padrão de rgb - Header endereçável de rgb (Gen 2) Portas traseiras i/o: - 1x Porta combinada de teclado / mouse PS/2 - 1x dvi - 1x DisplayPort - 1x hdmi - 1x Porta lan (RJ-45) - 4x USB 3.2 Gen 1 Tipo A A - 2x USB 2.0 - 3x Conectores de áudio Portas internas i/o: - 1x Conector de ventoinha da cpu - 1x	C3TECH/LG MTG800BK/20MK400H	UN	18,00	2.249,90	40.498,20

			Conector de ventoinha da cpu opt - 2x Conectores de ventoinha do chassi - 2x Conectores Aura rgb Strip - 1x Conectores endereçáveis Gen 2 - 1x USB 3.2 Gen 1 (até 5 Gbps) suporte do conector 2 portas adicionais USB 3.2 Gen 1 2 (s) - 1x Conector USB 2.0 suporte adicional 4 portass USB 2.0 - 1x M.2 soquete 3 com chave m, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo sata e pcie 3.0 x 4) - 1x Soquete M.2 3 com tecla m, tipo 2242/2260/2280/22110 suporte a dispositivos de armazenamento (modo pcie 3.0 x 4) - 6x Conectores sata de 6 Gb/s - 1x Conector de energia eatx de 24 pinos 1 x Conector de energia eatx 12V de 8 pinos - 1x Conector de áudio do painel frontal (aafp) - 1x Painel do sistema (o cabeçalho de intrusão do chassi está embutido) - 1x Jumper cmos nítidos - 1x Header da porta com bios: - rom Flash de 128 Mb, bios uefi ami Gerenciabilidade: - wol by pxe Sistema operacional: - Windows 10 de 64 bits Fator de forma: mATX. MEMÓRIA: capacidade: 8GB DDR4; frequências: 2666MHz; Latências: CL 16; Tensão: 1,35V; temperatura de operação: 0º a 85º C; dissipador de calor; perfis Intel XMP: Perfis XMP para os chipsets Intel mais recentes; SSD 256GB Formato: 2,5" - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade¹: 256GB - Controlador: SM2259 - NAND 3D TLC - Criptografia: AES 256 bits - Leitura/Gravação sequencial²: até 550/500MB/s - Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação - Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C - Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C - Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração fora de operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) ; Gabinete: E-ATX/Micro-ATX/Mini-ITX; mid-tower; baias: 3.5"/2.5":2; 2.5": 2+2; Entradas: 1x USB 3.0; 2 x USB 2.0; 1 x áudio; 1 x Mic; ventoinhas suportadas; traseiro: 1 x 120 mm; frente: 3 x 120 mmou 3 x 140 mm; superior: 2 x 120 mm ou 2 x 140 mm; Fonte: potência: 500W; tipo de PSU: ATX; eficiência: 80 Plus Gold; AC Input: 100-240VA C 8-4 (60-50Hz); Cabeamento: 1 x 3 Molex 4 pin (500mm); 1 x 3 Serial ATA (500mm); 1 x PCI-E 6+2 P/6P; 1 x serial ATA + Serial ATA (500mm); 1 x P8 (4+4) (600mm); 1 x conector Placa Mãe 20+4-pin (.600mm); Drive de DVD: leitor de cartões; rede 10/100/1000 e wireless; Teclado usb, padrão abnt2, mínimo de 100 teclas as quais devem suportar no mínimo 10 milhões de pressionamentos, comprimento não inferior a 42 cm, resistente a água, sem teclas multimídia, com função anti-ghosting e apoio ergonômico de pulso. Mouse ópticos 1200 dpi usb, botões laterais cabo 1,60cm. Monitor: 19.5" Tipo de Tela: LED TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1366 x 768 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7 - Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm - Tempo de Resposta: 2ms - D-Sub - HDMI - HP Out Sistema operacional: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits. Deverá ser fornecido a licença de uso para a máquina, com chave de ativação; deverão ser fornecidos com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento do conjunto dentro dos padrões brasileiros; o conjunto (computador, teclado, mouse, monitor,) deverão possuir garantia total de 12 meses on site (no local da instalação), com a presença de um técnico em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram instalados				
LOTE: 002 - Lote 002	1	64271	Bebedouro, Sem embalagem (AxLxP) mm: 410x320x340 Com ambalagem (AxLxP) mm: 430x350x350 Peso líquido (kg): 9,9 Peso bruto (Kg): 10,5 Garantia: 1 ano|Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa Grande vazão: Torneira prática Gabinete com proteção UV Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes Acomoda garrafão (L): 10 e 20 Volume interno do aparelho (L): 2 Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h): 1.32 Temperatura de resfriamento: 10°C/50°F Vazão mínima por gravidade (L/h): 96 Refrigeração: compressor Termostato regulável externo: sim Grau de proteção: IPX4 Tensão nominal (V): 127 ou 220 Amperagem: 1,1 /0,8 Potência (w): 90 Frequencia - (Hz): 60 Consumo de energia: 13 Eficiência Energética (kW/h): 0,068 Apresentar ficha técnica do item no momento da licitação	LENOXX SUPREME	UN	8,00	357,00	2.856,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	64272	Televisor led mínimo 40 polegadas, smart tv, full hd, mínimo 02 entradas hdmi, wi-fi integrado, entrada usb e lan (rede), potência (rms) 20w, frequência da tela (60hz), resolução 1.920x1.080, voltagem bivolt, acompanha acessórios como fonte, suporte e controle remoto.	MULTILASER TL056	UN	11,00	1.668,00	18.348,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	64275	Batedeira Planetária, características: potência de no mínimo 700w para bater, cor preto, misturar ou sovar os ingredientes, com no mínimo 12 velocidades controladas por botão giratório, tigela de aço inox com capacidade para no mínimo 4.5 litros e com 3 batedores, voltagem: 110/127v, selo de certificação Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRITANIA BBP700P	UN	7,00	403,00	2.821,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	64276	Projetor Multimídia (Datashow), deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores, e solução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9, deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI, deve possuir entrada USB, luminosidade mínima de 2500 lumens, alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência, alimentaçãoautomática 100-120V, controleremoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA, manual de usuário, suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC), o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.	MULTILASER PJ004	UN	9,00	2.070,00	18.630,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	64277	Tela de Projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante, tela de projeção com tripé retrátil manual, área visual de aproximadamente1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%), deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima, deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho, possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem, o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses.	MULTILASER AC354	UN	5,00	702,00	3.510,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	64284	Pen drive, capacidade 16 GB, modelo de entrada USB 3.0, (compatível com USB 2.0).	SANDISK 16GB	UN	30,00	18,00	540,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	64286	Estabilizador de voltagem nominal, 300 VA / 300 Watts, bivolt 127V/220 V, mínimo de 04 tomadas de saída tripolar NBR 14136, com fusível reserva.	TS SHARA POWEREST	UN	34,00	125,00	4.250,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	64287	Nobreak 600 VA/300W, bivolt 115V. Aplicações: Computadores, impressora multifuncional, fax, áudio e cídeo, bateria interna: 1 bateria, 12V 7AH, cor: preto, número de tomadas: 06. Padrão tomada: padrão	TS SHARA 4003	UN	58,00	379,00	21.982,00

			novo ABNT NBR: 14136. Potência Nominal: 600VA, tensão de entrada: 115-220v, tensão de saída: 115v.					
LOTE: 019 - Lote 019	1	64288	Caixa de som ativa e passiva, amplificada, Especificações Tecnicas: Modelo: ACA-501 New Voltagem: Bivolt Potência: 800w Entradas: Aux/Card/Usb / Microfone Ou Instru Função Karaokê Leds Duração Da Bateria: 4 Horas Frequência: 60hz / 50hz Alças para Transportes Rádio Fm 1 Subwoofer De 15"" / 01 Tweeter De 6,5"" Bluetooth Equalizador Rodinhas para Transporte Função Gravar Garantia: 12 Meses ofertado pelo fabricante Itens Inclusos: 1 Caixa Amplificada Aca 501 New, 1 Folder 1 Manual De Instruções, 1 Certificado de Garantia, 02 microfones sem fio	AMVOX ACA 501	UN	5,00	1.000,00	5.000,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	64296	SMART TV LCD 50" entrada USB Tipo de TV LED. Tamanho da Tela 50". Resolução HD. Frequência em HZ 60Hz. Frequência CMR 120. Idiomas do Menu Português, Inglês e Espanhol. Potência de Áudio 10W x 2. Som Estéreo. Recursos de Áudio Autovolume; Tipos de Ajustes de Áudio: Balanço Otimizador de Som; Outros Recursos de Áudio: Padrão/ Música/ Filme/ Voz Destacada/ Amplificar: Dolby Digital Plus / Dolby Pulse/ DTS Studio Sound / DTS Premium Audio 5.1 / Down Firing + Full Range. Wi-Fi Wi-Fi com adaptador. Principais Aplicativos Função Futebol Youtube Net Flix Twitter Facebook. Conexões HDMI 3. Conexões USB 2. Características Smart TV.	HQ HQSTV50NY	UN	20,00	2.380,00	47.600,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	64299	Ventilador de coluna com 03 velocidades, voltagem 110 V, inclinação regulável. - Ventilador de coluna - Oscilante - 6 Pás - Coluna regulável - Grande vazão de ar - Design moderno - Desmontável - Fácil de limpar e guardar - Inclinação regulável - Grade segura / proteção total - Baixo consumo de energia - Peso: 5,3kg.	TOTAL HOME TRJ 20	UN	35,00	161,00	5.635,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	64321	"Cabo de Rede UTP Cat.5e Caixa 305 metros Ambiente de Instalação: Interno Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a.ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps; b.TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c.GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d.100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e.100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f.100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g.10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h.TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i.3X-AS400, IBM, 10 Mbps; Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL444 Certificações: Anatel0036-08-0256 Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG. Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm. Resistência de Isolamento: 10000 MO.km Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Ospassos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveisde diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Capa: Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal: 4,8 mm	LIFE DATA CAT5	UN	15,00	207,00	3.105,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	64322	Carregador Original para Notebook	POWER	UN	10,00	46,00	460,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	64323	HD 1 TERRABYTE SATA 3	SEAGATE 1TB	UN	30,00	207,00	6.210,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	64324	SSD 480GB 2,5" SATA Capacidade: 480GB Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA III 6.0GB/s Velocidade Leitura: 545MB/s/ Gravação: 430MB/s	KINGSTON A400	UN	50,00	230,00	11.500,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	64328	Pendrive 32 gb velocidade até 150 mb/s, geração usb 3.0 (compatível com usb 2.0). Tipo dispositivo com memória.	SANDISK CRUZE BLADE	UN	10,00	21,85	218,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	64329	Pendrive 64 gb velocidade até 150 mb/s, geração usb 3.0 (compatível com usb 2.0). Tipo dispositivo com memória.	SANDISK CRUZE BLADE	UN	8,00	33,50	268,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	64337	Ventilador 30cm black; 6 pás, oscilante, inclinação regulável e 3 velocidades. Ideal para uso de mesa ou parede; tipo de ventilador: mesa; material/composição: polipropileno; velocidades: 3; inclui dimmer não; inclui lâmpada: não; área de ventilação (m2): 20m2. Possui inclinação sim; número de hélices: 6; características das hélices; plástico abs; voltagem 110v ou 220v (não é bivolt); potência (w) 50w; consumo (kw/h) 0,05kw/h; cor preto; conteúdo da embalagem 1 ventilador, manual de instruções e manual de assistência técnica; dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 51x35x28cm; peso aproximado do produto – kg 2,2kg; garantia do fornecedor 12 meses.	MONDIAL VSP30	UN	8,00	119,90	959,20
LOTE: 076 - Lote 076	1	64345	Fragmentador de papel- Fragmentadora manual, capacidade do cesto: 11 l litros, capacidade folhas: até 7 folhas, partículas: 7mm; abertura de entrada: 220mm; com sensor, voltagem: 110 volts, dimensões aproximadas: 28x14,6x31,2cm.	MULTILASER OF003	UN	5,00	360,00	1.800,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	64354	impressora Multifuncional Laser Monocromática.34 páginas por minuto A4 Primeira cópia e impressão em 7,1 segundos 1.200 dpi de resolução em impressão. Existe a conexão por Wi-Fi. Economia de Toner Desenho compacto Outros – Opções de Manuseio de Papel (adquirir separadamente) PB1130 Gaveta de alimentação de papel (250 Folhas) Tamanho/gramatura do papel : A5, Meio carta a B5 até ofício (370x392x89mm) / de 60 a 105g/m2 Outros – Opções Adicionais (adquirir separadamente) Memória : 256MB Gerenciamento de impressão: PCL6, PCL5e, emulação de PS3 (somente suporte a Windows) Segurança : IPSec, Locked Print (Impressão Bloqueada), Suporte a SNMPv2, WEP.	ELGIN PANTUM M6550NW	UN	20,00	1.380,00	27.600,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	64369	Caixa De Som Portátil Amplificada Bateri Bluetooth Mp3 Rádio Usb Controle Microfone Rodinhas. Potencia 20w.	MONDIAL CM200	UN	1,00	485,00	485,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	64371	Liquidificador PLQ1550 Turbo 12 Velocidades + Pulsar 1200W	MALORY TAURUS	UN	3,00	198,00	594,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	64324	SSD 480GB 2,5" SATA Capacidade: 480GB Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA III 6.0GB/s Velocidade Leitura: 545MB/s/ Gravação: 430MB/s	SANDISK PLUS	UN	50,00	234,99	11.749,50
LOTE: 118 - Lote 118	1	64270	Microcomputador Microcomputador processador frequência base de 3.6GHz, 4 núcleos com 8 threads 6MB de memória cache; suporte à memória DDR4; tamanho máximo da memória 128GB; soquetes suportados LGA 1200; números de links de QPI 1; conjunto de instruções 64 bit; extensões do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2AVX2.0; litografia 14nm; TD máximo 65 W; Placa mãe: Memória: - 4 x dimm, máx. 128GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz Memória não ecc e sem buffer * - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporta Intel Extreme Memory Profile (xmp) - OptiMem * As CPUs Intel Core i9 / i7 de 10a geração suportam 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 nativamente, consulte www.asus.com para obter a qvl de memória (listas de fornecedores qualificados). Gráfico: - Processador gráfico integrado - 1x DisplayPort 1.4 ** - 1x hdmi 1.4b - 1x dvi-d * As especificações gráficas podem variar entre os tipos de cpu. ** Suporte DisplayPort 1.4 com max. resolução de 4096 x 2304 a 60Hz. Consulte www. intel. com para qualquer atualização. Suporte para várias GPUs: - Suporta tecnologia amd 2-Way CrossFireX Slots de expansão: Processadores Intel de 10ª geração: - 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16) Chipset Intel B460: - 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) - 1 x PCIe 3.0 x1	C3TECH/LG MTG800BK/20MK400H	UN	54,00	2.249,79	121.488,66

			Armazenamento: - Total suporta 2x slots M.2 e 6 portas sata de 6 Gb/s Chipset Intel B460: - 1x Soquete M.2 3, com chave m, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo sata e pcie 3.0 x 4) *1 - 1x M.2 soquete 3, com chave m, tipo 2242/2260/2280/22110 suporte a dispositivos de armazenamento (modo pcie 3.0 x 4) - 6x Portas sata 6Gb/s - Suporte a raide 0, 1, 5, 10 - A tecnologia Intel Rapid Storage suporta - Intel Optane Memory Ready *2 lan: - Ethernet Intel I219-V 1Gb Áudio: - codec de áudio de alta definição com som surround 7.1 Realtek alc S1200A * - Suporta: detecção de jack, multi-gravação, retrasagem de jack no painel frontal, reprodução de até 24 bits / 192kHz Recurso de áudio: - dts exclusivo personalizado para fones de ouvido para jogos. - Capa de áudio - Blindagem de áudio - Camadas dedicadas de pcb de áudio - Capacitores de áudio japoneses premium * Escolha o chassi com o módulo de áudio HD no painel frontal para suportar a saída de áudio de 8 canais. Portas USB traseira: - 4 x Porta (s) USB 3.2 Gen 1 - 2 x Porta (s) USB 2.0 (2 x Tipo-A) Portas USB frontal: - 2 x Portas USB 3.2 Gen 1 - 4 x Portas USB 2.0 - Dissipador de calor M.2 de alumínio - Design de dissipador de calor de alumínio aura Sync: - Header padrão de rgb - Header endereçável de rgb (Gen 2) Portas traseiras i/o: - 1x Porta combinada de teclado / mouse PS/2 - 1x dvi - 1x DisplayPort - 1x hdmi - 1x Porta lan (RJ-45) - 4x USB 3.2 Gen 1 Tipo A A - 2x USB 2.0 - 3x Conectores de áudio Portas internas i/o: - 1x Conector de ventoinha da cpu - 1x Conector de ventoinha da cpu opt - 2x Conectores de ventoinha do chassi - 2x Conectores Aura rgb Strip - 1x Conectores endereçáveis Gen 2 - 1x USB 3.2 Gen 1 (até 5 Gbps) suporte do conector 2 portas adicionais USB 3.2 Gen 1 2 (s) - 1x Conector USB 2.0 suporte adicional 4 portass USB 2.0 - 1x M.2 soquete 3 com chave m, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo sata e pcie 3.0 x 4) - 1x Soquete M.2 3 com tecla m, tipo 2242/2260/2280/22110 suporte a dispositivos de armazenamento (modo pcie 3.0 x 4) - 6x Conectores sata de 6 Gb/s - 1x Conector de energia eatx de 24 pinos 1 x Conector de energia eatx 12V de 8 pinos - 1x Conector de áudio do painel frontal (aafp) - 1x Painel do sistema (o cabeçalho de intrusão do chassi está embutido) - 1x Jumper cmos nítidos - 1x Header da porta com bios: - rom Flash de 128 Mb, bios uefi ami Gerenciabilidade: - wol by pxe Sistema operacional: - Windows 10 de 64 bits Fator de forma: mATX. MEMÓRIA: capacidade: 8GB DDR4; frequências: 2666MHz; Latências: CL 16; Tensão: 1,35V; temperatura de operação: 0º a 85º C; dissipador de calor; perfis Intel XMP: Perfis XMP para os chipsets Intel mais recentes; SSD 256GB Formato: 2,5" - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade¹: 256GB - Controlador: SM2259 - NAND 3D TLC - Criptografia: AES 256 bits - Leitura/Gravação sequencial²: até 550/500MB/s - Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação - Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C - Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C - Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração fora de operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) ; Gabinete: E-ATX/Micro-ATX/Mini-ITX; mid-tower; baias: 3.5"/2.5":2; 2.5": 2+2; Entradas: 1x USB 3.0; 2 x USB 2.0; 1 x áudio; 1 x Mic; ventoinhas suportadas; traseiro: 1 x 120 mm; frente: 3 x 120 mmou 3 x 140 mm; superior: 2 x 120 mm ou 2 x 140 mm; Fonte: potência: 500W; tipo de PSU: ATX; eficiência: 80 Plus Gold; AC Input: 100-240VA C 8-4 (60-50Hz); Cabeamento: 1 x 3 Molex 4 pin (500mm); 1 x 3 Serial ATA (500mm); 1 x PCI-E 6+2 P/6P; 1 x serial ATA + Serial ATA (500mm); 1 x P8 (4+4) (600mm); 1 x conector Placa Mãe 20+4-pin (.600mm); Drive de DVD: leitor de cartões; rede 10/100/1000 e wireless; Teclado usb, padrão abnt2, mínimo de 100 teclas as quais devem suportar no mínimo 10 milhões de pressionamentos, comprimento não inferior a 42 cm, resistente a água, sem teclas multimídia, com função anti-ghosting e apoio ergonômico de pulso. Mouse ópticos 1200 dpi usb, botões laterais cabo 1,60cm. Monitor: 19.5" Tipo de Tela: LED TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1366 x 768 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7 - Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm - Tempo de Resposta: 2ms - D-Sub - HDMI - HP Out Sistema operacional: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits. Deverá ser fornecido a licença de uso para a máquina, com chave de ativação; deverão ser fornecidos com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento do conjunto dentro dos padrões brasileiros; o conjunto (computador, teclado, mouse, monitor,) deverão possuir garantia total de 12 meses on site (no local da instalação), com a presença de um técnico em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram instalados				
TOTAL									358.108,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0307/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA
CNPJ.: 47.400.801/0001-08
VALOR: R$ **13.600,00** (Treze Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/10/2022** à **02/10/2023.**
ASSINATURA: 03/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DELCI MARIA SIEGA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 058 - Lote 058	1	64327	Monitor LED Full HD 21.5" VGA/HDMI Tamanho da tela: 21.5"" Tamanho de Exibição Ativa: 476.64 mm (h) x 268.11 mm (v) Proporção de Tela: 16 : 9 Resolução: 1920 x 1080 Compatibilidade OS: Windows, Mac Interface: VGA e HDMI Inclinação Ajustável: - 2 (+ / - 2°) ~ 20 (+ / - 2°) Montagem de parede: Sim (75 x 75) Padrão VESA Alimentação de Energia: AC 100 - 240V Consumo de Energia: 25 W Tipo alimentação: Adaptador Externo Cabo VGA (incluso)	PCFORT T215	UN	20,00	680,00	13.600,00
TOTAL								13.600,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AD6C4444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 134/2022

Decreto nº 134/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos reais).

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2008.2.014.		DEPTO. DE TESOURARIA	
98 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
195 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.400,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
427 - 3.3.90.36.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
Total Suplementação:			134.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
115 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
210 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.400,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	
456 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Total Redução:			134.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A7C3E0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 078/2022 PMRN SENAC/PR Nº 38073/2022 (CÓDIGO DE CONVÊNIO 1701) REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 107/2022 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Rio Negro**, estabelecida na Rua Marçal José Pereira, n.º 100, Estação Nova, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0043-04, neste ato representado pelo Diretor Regional do SENAC/PR, Sr. **SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.465.999-80, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO** Fica acrescido ao objeto da CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DO "SISTEMA S" PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL:

Item	Qtde	Un	Especificação Curso	Preço Unitário
16	1	Srv	**Pintura de Tecido** Carga Horária: 15h Idade Mínima: 14 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental Total de Alunos por Turma: 15 alunos	R$ 3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O descritivo do objeto fica alterado, no que se refere a **idade mínima dos cursos**, conforme descrito abaixo:

ITEM	De	Para
03	Preparos de carnes, aves e peixes Carga horário: 15h Idade mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15 alunos	Preparo de carnes, aves e peixes Carga horária: 15h **Idade mínima: 16 anos** Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15 alunos
04	Massas e Risotos Carga horária: 15h Idade mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15 alunos	Massas e Risotos Carga horária: 15h **Idade mínima: 16 anos** Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15 alunos
07	Técnicas de preparo de salgados de festas Carga horária: 15h Idade mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15 alunos	Técnicas de preparo de salgados de festas Carga horária: 15h **Idade mínima: 16 anos** Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15 alunos
09	Comida de boteco Carga horária: 15h Idade mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15 alunos	Comida de boteco Carga horária: 15h **Idade mínima: 16 anos** Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15 alunos
14	Preparos de sopa Carga horária: 15h Idade mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15ª alunos	Preparos de sopa Carga horária: 15h **Idade mínima: 16 anos** Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Médio Total de Alunos por turma: 15 alunos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO Com a inclusão do curso descrito na Cláusula Primeira deste instrumento de aditamento, o valor global do instrumento de contrato original passará de R$ 108.740,00 (cento e oito mil setecentos e quarenta reais), para R$ 112.340,00 (cento e doze mil trezentos e quarenta reais). **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias. Rio Negro, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E961C503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.581/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** do período de 01/09/2022 a 31/10/2022, de acordo com o memorando 11.979/2022:

Matrícula	Servidor	Cargo
33348-4/1	Ada Pereira da Silva Besson	Agente Operacional
33762-5/1	Alison Francisco Sales da Silva	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
32988-6/1	Aparecida Silvana Jorge	Agente Operacional
32817-0/1	Caroline Soares da Silva Gomes	Agente Operacional
337299-5/1	Claudinei Gomes	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
377186-5/1	Elielda Valente Fonseca	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33260-7/1	Fernanda Aparecida Carmello	Agente Operacional
337203-0/1	Fernando Batista	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33504-5/1	Giselia Muniz Lima dos Santos	Agente Operacional
377185-7/1	Heraldo Socorro do Rosario	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33494-4/1	Ines Pereira da Silva	Agente Operacional
377184-9/1	Izabel Oliveira de Menezes	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
32360-8/1	José Alberto Muxel	Agente Operacional
33262-3/1	Marcia Aparecida Ananias	Agente Operacional
32067-6/1	Margarete Naumes Corrêa	Agente Operacional
32743-3/1	Maria Aparecida Caetano Moreira	Agente Operacional
33498-7/1	Maria Cristina da Silva Santos	Agente Operacional
337201-4/1	Maria Dirce do Nascimento Borges	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33340-9/1	Maria Helena Pagano	Agente Operacional
32215-6/1	Maria Jose Borrasca	Agente Operacional
377187-3/1	Patrícia Zago Palagano	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
31714-4/1	Sandra Bueno de Godoi	Agente Operacional
32747-6/1	Selma Soares de Castro Ciconha	Agente Operacional
32987-8/1	Sonia Aparecida da Silva	Agente Operacional
32192-3/1	Tania Maria Jorge	Agente Operacional
33491-0/1	Viviane Pereira Fermino	Agente Operacional

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F46D201

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 455 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 721.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 721.000,00, (setecentos e vinte e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.012	1230	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 350.000,00
05.02.09.272.0005.2.022	2207	3.3.91.97.00.00.00	000	R$ 336.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	2441	3.3.90.40.00.00.00	000	R$ 35.000,00
TOTAL				**R$ 721.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	2222	3.1.90.91.00.00.00	000	R$ 686.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	2425	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 35.000,00
TOTAL				**R$ 721.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 721.000,00, (setecentos e vinte e um mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	3.3.	000	setembro	R$ 350.000,00
05.02	3.3.	000	setembro	R$ 336.000,00
06.01	3.3.	000	setembro	R$ 35.000,00
TOTAL				R$ **721.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.1	000	setembro	R$ 686.000,00
06.01	3.3.	000	setembro	R$ 35.000,00
TOTAL				R$ **721.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C95071E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 169/2022

CONTRATO N° 169/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **VHB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº37.011.674/0001-00, estabelecida à Avenida Itamarati, nº 2.130, Barracão A, Parque Industrial Cafezal, CEP 86.600-580, na cidade de ROLÂNDIA - PR, e-mail: **vhbchapas@outlook.com**, telefone (43) 99646-5381, neste ato, representada pelo Sr. **HUGO HENRIQUE BORSARI**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.647.433-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 086.606.019-71, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF a serem montados e instalados nas dependências das UBS's: Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto), Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph (San Fernando) e Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza), conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 138/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **21/09/2022**.

LOTE	ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	10	SERV	1	Farmácia Armário alto - 1,06 x 1,01 x 0,35M Mesa de Atendimento com gaveteiro e espaço para frigobar – 1,74 x 0,80 x 0,60M 2 armários com prateleiras 30 mm – 2,50 x 2,34 x 0,35M - 0,91 x 2,34 x 0,40M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 5.293,00	R$ 5.293,00
2	11	SERV	1	Esterelização Armário alto – 2,67 x 2,53 x 0,60M Balcão com gavetas – 1,80 x 0,60 x 0,57M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00
2	12	SERV	1	Sala de Atendimento Dentistas Mesa de Atendimento de canto com gaveteiro e balcão – 1,50 x 1,15 x 0,60M Armário superior – 1,15 x 1,00 x 0,40M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 2.009,50	R$ 2.009,50
2	13	SERV	1	Sala Dentista 01 Mesa de Atendimento com gaveteiro – 1,20 x 0,80 x 0,60M Balcão com gaveteiro – 2,78 x 0,60 x 0,60M Carrinho – 0,56 x 0,75 x 0,55M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 2.959,50	R$ 2.959,50
2	14	SERV	1	Sala Dentista 02 Balcão com gaveteiro – 2,35 x 0,60 x 0,60M Balcão com gaveteiro e tampo – 1,83 x 0,76 x 0,55M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 2.706,00	R$ 2.706,00
2	15	SERV	1	Sala Dentista 03 Mesa de Atendimento com gaveteiro – 1,20 x 0,80 x 0,60M Balcão com gaveteiro – 2,60 x 0,60 x 0,60M Carrinho – 0,56 x 0,75 x 0,55M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 3.102,00	R$ 3.102,00
2	16	SERV	1	Sala de vacinas Balcão com tampo e suporte para colchonete – 1,41 x 0,70 x 0,60M Mesa de Atendimento com gaveteiro – 1,20 x 0,80 x 0,60M Armário superior – 1,20 x 1,00 x 0,40M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 2.730,00	R$ 2.730,00
3	17	SERV	1	Balcão com gavetas Balcão com gavetas – 1,35 x 0,60 x 0,60M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 854,02	R$ 854,02
3	18	SERV	1	Farmácia Armário alto com portas - 1,00 x 2,20 x 0,45M 2 armários com prateleiras 30 mm – 1,45 x 2,20 x 0,45M - 0,80 x 2,20 x 0,40M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 4.221,15	R$ 4.221,15
3	19	SERV	1	Sala Dentista 01 Balcão com gaveteiro – 2,50 x 0,66 x 0,57M Carrinho – 0,56 x 0,75 x 0,49M Carrinho – 0,56 x 0,81 x 0,57M Armário 2pt de correr – 1,50 x 0,71 x 0,54M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 3.448,70	R$ 3.448,70
3	20	SERV	1	Sala Dentista 02 Balcão com gaveteiro – 2,44 x 0,69 x 0,60M e um balcão com gaveteiro e tampo – 1,83 x 0,75 x 0,55M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 2.656,65	R$ 2.656,65
3	21	SERV	1	Sala Dentista 03 Mesa de Atendimento com gaveteiro – 1,20 x 0,80 x 0,60M Balcão com gaveteiro – 2,60 x 0,69 x 0,60M Carrinho – 0,56 x 0,81 x 0,57M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 2.796,18	R$ 2.796,18
3	22	SERV	1	Sala de Vacinas Balcão com tampo e suporte para colchonete – 1,80 x 0,71 x 0,60M Mesa de Atendimento com gaveteiro de canto – 1,38 x 1,03 x 0,60M - estrutura interna em mdf 18 mm, estrutura externa em mdf 30 mm; - Portas e frentes em mdf 18 mm; - Gavetas com corrediças telescópicas; - Dobradiças com amortecedor; - Puxadores perfil de alumínio com acabamento. Em MDF BETON (cinza claro) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II	R$ 2.172,30	R$ 2.172,30

VALOR TOTAL	**R$ 40.599,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados *quando* solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Contrato, nos seguintes estabelecimentos: Na Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza) Rua Sibiruna, nº 330, Conjunto Parigot de Souza; Na Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph (San Fernando) Av. Francisco Serpeloni, nº 715; e, Na Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto) Rua Victorina Abrunhosa com, Rua Joaquim Riehmer – Jd. Planalto. No prazo de máximo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
3 - Quanto à entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 7:30h às 17:00h., em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.
4 - A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da AF (Autorização de Fornecimento), não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na AF (Autorização de Fornecimento), sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital publicado e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do contrato, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
14 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
15 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
16 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
17 - A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
18 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais/serviços (instalação), estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
19 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para transporte de cada material, impedindo avarias durante o translado.
20 - Todos os móveis deverão ter a garantia total de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
21- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
22 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
24 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 40.599,00 (quarenta mil e quinhentos e noventa e nove reais)**, conforme nota de empenho e acompanhamento do objeto contratado, atestado pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega do objeto, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da contratada poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a contratada receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de fornecimento do serviço, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de telefone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do objeto contratado será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 138/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER**, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VHB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3ED73E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 12/2022.

Ref. Edital de Credenciamento Nº 07/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDIOMIR J. B. DE BAIRO LAVACAR E BORRACHARIA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	9288	CONSERTO DE PNEU 12-16.5	SR	100,00	37,67
LOTE: 001 - Lote 001	2	9289	CONSERTO DE PNEU 215 75-17.5	SR	100,00	33,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9968	CONSERTO DE PNEU 235-75-17,5	SR	100,00	32,83
LOTE: 001 - Lote 001	4	9966	CONSERTO DE PNEU 275-80-22,5	SR	100,00	37,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	9967	CONSERTO DE PNEU 295-80-22,5	SR	100,00	37,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	9965	CONSERTO DE PNEU 315-80-22,5	UN	100,00	43,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	9969	CONSERTO DE PNEU 750 X 16	SR	100,00	31,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	9290	CONSERTO DE PNEU 9-17.5 SEM CAMERA	SR	100,00	33,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	692	CONSERTO PNEU 900X20	UN	500,00	34,33
LOTE: 001 - Lote 001	10	691	CONSERTO PNEU R 16,17,18	SR	500,00	19,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	695	CONSERTO PNEU R 24	SR	200,00	110,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	696	CONSERTO PNEU R 25	SR	200,00	110,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	697	CONSERTO PNEU R 30,34	SR	100,00	136,67
LOTE: 001 - Lote 001	14	693	CONSERTO PNEU1000X20	SR	300,00	37,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	690	CONSERTO PNEUS R 13,14,15	SR	300,00	15,33
LOTE: 001 - Lote 001	16	9291	DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEU POR KM "SOCORRO"	KM	1.200,00	3,25
LOTE: 001 - Lote 001	20	1755	LAVAGEM DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)	SR	150,00	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	1754	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS	SR	1.700,00	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	698	REMENDO TIP-TOP 03	SR	100,00	15,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	699	REMENDO TIP TOP 04	UN	100,00	20,30
LOTE: 001 - Lote 001	24	700	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4 gramas	UN	100,00	29,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	701	REMENDO TIP TOP 06	UN	100,00	43,33
LOTE: 001 - Lote 001	26	702	REMENDO TIP TOP 07	UN	100,00	56,00

Prazo de Execução: 31/05/2023.
Prazo de Vigência: 31/05/2023.
Data da Assinatura: 30/09/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B7835DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 134/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 063/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 37.82.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03, Município de Maringá PR, neste ato representado pela Sra. EDNA HORMEM, portador do RG n.º 3.902.332-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 533.631.919-87.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL. G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.	75,00	Própria	49,50	3.712,50
2	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14	155,00	Própria	100,00	15.500,00

	FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES. B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO; G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.				
TOTAL					**19.212,50**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de OUTUBRO de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:99D4A61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 298 DE 2022

DECRETO Nº 298 DE 2022

SUMULA: Abre credito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.813.	LAZER	
06.001.27.813.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.813.0021.2.210	Manutenção do Novo Salão de Eventos Comunitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000		

Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	37.000,00
	Total do Credito Autorizado	**62.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do superávit financeiro de fontes do exercício anterior a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.001.04.121.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.001.04.121.0004.1.466	Construção do Prédio da SubPrefeitura Distrito de Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	37.000,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
	Total Geral desta Lei	**63.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:09B40491

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LINS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – LTDA
CNPJ/MF 07.955.334/0001-68

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022 DE 19/09/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO com MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO
05.001.12.122.0018.2151 Administração Geral da Educação no Município
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2.045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2047 Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2.051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor global: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CÂMERA VEICULAR COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO, LED INFRAVERMELHO PARA GRAVAÇÃO NO ESCURO, CARTAO SD 128 GB E GRAVAÇÃO EM LOOP	UNID	02	900,00	1.800,00
02	MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO DE CÂMERA VEICULAR)	SERV	02	300,00	600,00
03	CAMERAS DE VIGILÂNCIA IP/FULL HD	UNID	04	350,00	1.400,00
04	CABO CFTV REDE/ENERGIA, CAIXA C/ 200 MTRS	UNID	02	300,00	600,00
05	CONECTOR POE	UNID	04	25,00	100,00
06	FONTE CHAVEADA 12 V 20 A, TIPO COLMÉIA CFTV	UNID	01	150,00	150,00
07	NVR 8 CANAIS, FULL HD C/ HD SATA DE 1 TB	UNID	01	1.300,00	1.300,00
08	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO 04 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA + INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NVR	SERV	01	500,00	500,00
VALOR TOTAL					**6.450,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3C4E03FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 99/2022

PORTARIA N.° 99/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
134	Vanda Marini	03/05/2001	2010-2015	02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias)	Agente Serviços Gerais B	Secretaria Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:10257B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2022

PROC. n.º164/2022 –Pregão Eletrônico n.º 075/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **M.F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA — ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º15.472.610/0001-65.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de monitoramento tipo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com gravador e programa para acesso remoto via internet (compatível com windows) e APP (compatível com android/IOS) e fornecimento e instalação de alarme conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	UNI	8,00	ARTICULADOR PARA SENSOR	SP ART	R$ 1,00	R$ 8,00
1/2	UNI	2,00	BATERIA SELADA 12V 7AH	PROFORCE 12V7A	R$ 50,00	R$ 100,00
1/3	UNI	40,00	BUCHA E PARAFUSO PARA 10 MM SEXTAVADO Bucha e parafuso para 10mm sextavado	DZ 10MM	R$ 0,10	R$ 4,00
1/4	M	600,00	Cabo CCI 50x2 CABO CCI 50X2	FRAPA 4VIAS	R$ 0,40	R$ 240,00
1/5	M	2.940,00	CABO COAXIAL 85% BLINDADO Cabo coaxial bipolar 85% blindado, desenvolvido para transmissão de vídeo de longa distância, protegido contra interferências eletromagnéticas, capa isolante em PVC, uso interno.	MEGATRON 85%M	R$ 0,40	R$ 1.176,00
1/6	UNI	81,00	CAIXA DE PASSAGEM	STILOS CFTV	R$ 3,00	R$ 243,00
1/7	UNI	22,00	CÂMERA BULLET ALCANCE 40 M Câmeras – Bullet multi-HD 2 megapixel, com alta definição FULL HD 1080p, protocolo multiHD – HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, sensor ½.8", pixels 1920 (H) x 1080 (V), resolução real (Full HD 1080), Analógico (600TVL), ângulo de visão horizontal	HIKVISION HILOOK	R$ 475,00	R$ 10.450,00

			98°, ângulo de visão vertical 51°, alcance 40m, IR inteligente, formato do vídeo NTSC, velocidade de obturador 1/30 a 1/100000s, conexões, saída de vídeo 75 ? BNC Fema troca outomatica de filtro ICR, para instalação interna e externa, Certificados FCC: Parte 15, classe B			
1/8	UNI	10,00	CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO BULLET Câmera De Alta definição Bullet geração 4 Full Hd, 2 MP, lentes de aproximadamente 3,6 mm, com conectores Bnc Femea e P4 Femea, proteção contra poeira, chuva e vandalismo, infravermelho minimo de até 20mm	HIKVISION HILOOK	R$ 265,00	R$ 2.650,00
1/9	UNI	8,00	CÂMERA INTELIGENTE INTERNA Câmera Inteligente Interna Wi-Fi Full HD,HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, sensor ½.8", pixels 1920 (H) x 1080 (V), resolução real (Full HD 1080), Analógico (600TVL), ângulo de visão horizontal 98°, ângulo de visão vertical 51°, alcance 40m, IR inteligente, formato do vídeo NTSC, velocidade de obturador 1/30 a 1/100000s, para instalação interna e externa, Certificados FCC: Parte 15, classe B	HIKVISION HILOOK	R$ 300,00	R$ 2.400,00
1/10	UNI	54,00	CÂMERAS BULLET ALCANCE 20 M Câmeras – Bullet multi-HD 2 megapixel, com alta definição FULL HD 1080p, protocolo multiHD – HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, sensor ½.8", pixels 1920 (H) x 1080 (V), resolução real (Full HD 1080), Analógico (600TVL), ângulo de visão horizontal 98°, ângulo de visão vertical 51°, alcance 20 m, IR inteligente, formato do vídeo NTSC, velocidade de obturador 1/30 a 1/100000s, conexões, saída de vídeo 75 ? BNC Fema	HIKVISION HILOOK	R$ 188,00	R$ 10.152,00
1/11	UNI	2,00	CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS COM DISCADORA E TECLADO DE PROGRAMAÇÃO Centrais de alarme para até 8 zonas com discadora e teclado de programação integrados. Disca para 4 telefones; Central com 8 zonas (8 zonas sem fio e 4 zonas com fio); Desabilita zona com fio via teclado; Apaga sensores e controles separadamente; Proteção contra curto de bateria; Pânico por controle remoto; Arma/desarma por telefone; Auto-arme por falta de movimento; Rearme automático após desarme; Indica bateria baixa de sensores, controles remoto e falta de AC; Função inibir zonas (BYPASS; Função Bootloader; Saída auxiliar CH-CH (acionado via telefone e por controle remoto); Expansão de teclado com buffer de eventos (RDL-250*); Modo dividido pelo controle remoto; Função link installer.	INTELBRAS AMT	R$ 200,00	R$ 400,00
1/12	UNI	159,00	CONECTOR BNC	INTELBRAS BNC	R$ 2,00	R$ 318,00
1/13	UNI	86,00	CONECTOR P4	INTELBRAS P4	R$ 1,00	R$ 86,00
1/14	UNI	10,00	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA Fonte de alimentação chaveada, proteção contra curto, proteção contra avarias elétricas e contra sobretensões, capacidade de alimentação para até 20 câmeras, garantia de 1 ano, saídas com bonés para conexão de mais de um equipamento diretamente na fonte,	FC 20A	R$ 50,00	R$ 500,00
1/15	UNI	7,00	GRAVADOR DIGITAL 8 CANAIS COMPATÍVEL COM SISTEMA CFTV Gravador Digital, 8 canais, compatível com sistemas CFTV, compressão de vídeo H.265+, acesso remoto com app para Android/IOS e para acesso por Desktop, multi resoluções canais independentes, função NVR, capacidade para um HD SATA, reposicionamento de imagens, exportação de vídeos em formatos AVI, DAV e MP4, compatível com Windows Media Player. Compatibilidade com HDCVI, AHD, HDTVI, Gravação em 1080p ou 720p, 01 saídas de vídeo VGA, HDMI, e BNC, Detecção de Face, edição e áudio e vídeo, compatível com rede Wifi. Áudio HDCVI, compatível com câmeras que possuem microfone.	HIKVISION HILOOK 8CANAIS	R$ 590,00	R$ 4.130,00
1/16	UNI	2,00	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS COMPATÍVEL COM SISTEMAS CFTV Gravador Digital, 16 canais, compatível com sistemas CFTV, compressão de vídeo H.265+, acesso remoto com app para Android/IOS e para acesso por Desktop, multi resoluções canais independentes, função NVR, capacidade para um HD SATA, reposicionamento de imagens, exportação de vídeos em formatos AVI, DAV e MP4, compatível com Windows Media Player. Compatibilidade com HDCVI, AHD, HDTVI, Gravação em 1080p ou 720p, 01 saídas de vídeo VGA, HDMI, e BNC, Detecção de Face, edição e áudio e vídeo, compatível com rede Wifi. Áudio HDCVI, compatível com câmeras que possuem microfone.	HIKVISION HILOOK 16CANAIS	R$ 1.299,00	R$ 2.598,00
1/17	UNI	6,00	HD INTERNO 2 TB PUBLER HD interno com capacidade de 2 TB PUBLER	WD PURPLE 2T	R$ 770,00	R$ 4.620,00
1/18	UNI	4,00	HD INTERNO 4 TB PUBLER HD interno com capacidade de 4 TB PUBLER	WD PURPLE 4T	R$ 1.299,00	R$ 5.196,00
1/19	UNI	8,00	MINI RACK PARA PAREDE MINI RACK 5UX19PX570MM PARA PAREDE COM BANDEJA FIXA, PORTA ACRILICA.	INTELBRAS 5U	R$ 329,00	R$ 2.632,00
1/20	UNI	10,00	NOBREAK POTENCIA 720 VA / 360 W Nobreak, Potência 720 VA / 360 W, tensão nominal de entrada 120/220 V, variação da tensão 90-145/165-265~, frequência 50 /60 Hz ±, disjuntor 10 A, cabo de força de 1,2 m plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, 4 tomadas de 10 A, proteção contra sub/sobretensão, passa a operar no modo bateria, proteção contra descarga das baterias até 10,5 A, bateria selada chumbo-acido.	INTELBRAS ATTIV600	R$ 303,10	R$ 3.031,00
1/21	UNI	8,00	PATCH CORD PATCH CORD 1,5 MT	PTC 1.5M	R$ 2,00	R$ 16,00
1/22	UNI	8,00	SENSOR PIROELÉTRICO COM DUPLO ELEMENTO - Sensor: Um sensor piroelétrico com duplo elemento; - Detecção máxima / Ângulo: 12 metros / 90. - Sensibilidade: Três níveis de sensibilidade do sensor piroelétrico (mínima média máxima); - Tempo de acionamento: 3 segundos; - Tempo de estabilização: Aproximadamente 30 segundos. - Tensão de alimentação: 9 a 18 VC.C. - Consumo de repouso: 8mA/12VC.C. - Compensação automática de temperatura; - Detecção de sinal microcontrolado;	INTELBRAS IVP	R$ 50,00	R$ 400,00
1/23	UNI	4,00	SIRENE 12 V PARA ALARME SIRENE 12V PARA ALARME	TATY SIR	R$ 10,00	R$ 40,00
1/24	UNI	2,00	TECLADO LED CONTROLE DE ACESSO ACESS 1000 Teclado LED controle de acesso Access 1000. - 40 senhas de usuário usadas para acionamento dos relês. - 01 senha mestre usada para acionamento dos relês. - 01 senha de instalador para programação. - Senhas programáveis de 4 ou 6 dígitos. - Programa qual senha aciona cada relê ou se a senha aciona os 2 relês. - Programa Modo de Operação dos Relês com ou sem Retenção. No caso sem retenção pode ser programado para cada relê um tempo de acionamento de 1 à 255 segundos. - Travamento do Teclado por aproximadamente 01 minuto após tentativa de entrada de 5 senhas consecutivas incorretas	INTELBRAS XAT4000LCD	R$ 100,00	R$ 200,00
1/25	SERV	79,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de instalação e configuração de câmeras	M.O	R$ 150,00	R$ 11.850,00
1/26	SERV	8,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SENSORES	M.O	R$ 20,00	R$ 160,00
1/27	SERV	2,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ALARME	M.O	R$ 50,00	R$ 100,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10 301 0015 1006 – Aquisição de equipamentos
4 4 90 52 00 00 – Equipamentos e mat permanente
3969 fonte 303 recursos próprios
3969 – fonte 303 EA recursos próprios
10 301 0015 2048 – Atenção Básica
3 3 90 30 00 00 – Mat de Consumo
4160 fonte 494 recurso federal
3 3 90 39 00 00 OSTPJ
4274 FONTE 1026 EMENDA PARLAMENTAR
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0011 2024 – Manut depto de ensino fundamental
2060 3 3 90 30 00 00 103 MC

2160 3 3 90 36 00 00 104 OSTPJ
2210 4 4 9052 00 00 103 equipamentos , mat permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura..
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA93B67A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º134/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02/01	375,00	SERV	Instalação de Grama sintética multifilamento, com fornecimento de material em fibra com aproximadamente 60mm de altura, largura do rolo com aproximadamente 2 metros, comprimento do rolo com aproximadamente 10 metros, fibras fibriladas, 100% polietileno, detex de no mínimo 12.000, base de látex, resistente ao calor e ao frio, para uso externo e sem descoloramento, resistente aos raios u.v. da luz solar, na cor verde, e aplicação de borracha. Será por conta da licitante vencedora todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da grama (tais como tape, cola p.u.), garantia mínima de 2 (dois) anos.Referente a 375 m2 de grama.	scgrass 60mm	R$ 79,50	R$ 29.812,50
VALOR TOTAL						**R$ 29.812,50**

2 – DETENTORA DA ATA: ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 15.687.871/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8968C105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01/01	SERV	1.125,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Instalação de Grama sintética multifilamento, com fornecimento de material em fibra com aproximadamente 60mm de altura, largura do rolo com aproximadamente 2 metros, comprimento do rolo com aproximadamente 10 metros, fibras fibriladas, 100% polietileno, detex de no mínimo 12.000, base de látex, resistente ao calor e ao frio, para uso externo e sem descoloramento, resistente aos raios u.v. da luz solar, na cor verde, e aplicação de borracha. Será por conta da licitante vencedora todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da grama (tais como tape, cola p.u.), garantia mínima de 2 (dois) anos. Referente a 1125 m2 de grama.	ccgrass	R$ 70,00	R$ 78.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 78.750,00**

2 – DETENTORA DA ATA: L.G.B. EIRAS EIRELI com CNPJ sob n.º 13.296.533/0001-04.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49AE4486

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2022

PROC. N° 056/2022 - Pregão Eletrônico n° 020/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP -** com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77
OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo LOTE 32 – ITEM 1(*MILHO CANJICADO Branco*) em mais R$ 7,09 (sete reais e nove centavos), conforme justificativa anexa a Ata de Registro de Preços supracitado, e decisão do Prefeito.
VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO: Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE PENDENTE	**PREÇO REALINHADO PARA:**
32	1	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	PCT	124,00	**R$ 16,94**

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:068A2B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 060/2022 30/09/2022 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal								
Setembro/2022								
DECRETO Nº° 060/2022 – Anexo I								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.516.632,37	2.469.595,10	2.484.339,10	2.470.505,66	2.481.179,46	2.818.086,99	33.169.770,21	34.069.770,21
	3.636.955,10	2.899.762,89	3.983.928,24	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.229,26	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	1.739.800,00	1.739.800,00
	131.597,34	131.597,34	291.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34		
Impostos	112.601,61	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	1.505.300,00	1.505.300,00
	112.063,49	112.063,49	272.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49		
Taxas	18.790,65	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	224.500,00	224.500,00
	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Receita Patrimonial	1.816,29	1.807,61	2.007,61	1.826,61	5.291,97	20.299,50	131.282,40	131.282,40
	62.807,61	18.421,62	11.580,75	1.807,61	1.807,61	1.807,61		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	979,29	974,61	1.174,61	993,61	4.458,97	19.466,50	121.282,40	121.282,40
	61.974,61	17.588,62	10.747,75	974,61	974,61	974,61		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita de Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	444.560,00	444.560,00
	36.652,00	36.652,00	41.212,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							4.560,00	4.560,00
			4.560,00	-	-	-		
Outros Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Transferências Correntes	2.320.397,72	2.274.298,25	2.288.842,25	2.275.189,81	2.282.398,25	2.604.298,25	30.390.050,81	31.290.050,81
	3.380.658,25	2.526.775,03	3.614.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25		
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.441,00	1.576.869,00	1.591.413,00	1.577.760,56	1.576.869,00	1.616.869,00	19.350.072,34	20.250.072,34

	1.594.029,00	1.754.345,78	1.746.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	609.778,97	571.854,50	571.854,50	571.854,50	579.954,50	571.854,50	9.033.278,47	9.033.278,47
	1.581.854,50	646.854,50	1.611.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Instituições Privadas	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.500,00	7.500,00
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	414.950,00	1.999.200,00	1.999.200,00
	204.150,00	124.950,00	254.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00		
Outras Receitas Correntes							161.077,00	161.077,00
		161.077,00	-	-	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							161.077,00	161.077,00
		161.077,00	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (B)	-380.583,90	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-4.727.000,00	-4.727.000,00
	-558.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10		
RECEITAS CAPITAL (D)	3.186.663,75	1.731.000,00	60.400,00	1.150.000,00	2.503.873,91	563.900,00	10.660.837,66	10.660.837,66
		1.415.000,00	50.000,00	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.322.712,22	3.821.830,00	2.165.974,00	3.241.740,56	4.606.288,27	3.003.221,89	39.103.607,87	40.003.607,87
	3.078.190,00	3.935.997,79	3.655.163,14	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FC7D7C1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 060/2022 30/09/2022 - ANEXO I DESPESA

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.454,89	506.005,01	408.005,01	521.005,01	390.805,13	531.005,01	5.886.570,12	5.886.570,12
	521.865,01	535.005,01	585.405,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	78.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	258.000,00	258.000,00
	8.330,00	41.330,00	63.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.240,01	628.447,14	468.309,09	381.309,09	363.008,97	381.309,09	6.587.885,51	6.587.885,51
	986.449,09	692.416,67	1.178.469,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09		
4 - INVESTIMENTOS	300.142,95	143.991,55	77.941,55	51.941,55	200.441,55	41.941,55	893.050,00	893.050,00
	81.941,55	-173.058,45	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	360.000,00	360.000,00
	22.491,00	22.491,00	112.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 0	**998.595,35**	**1.388.011,20**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**14.090.505,63**	**14.090.505,63**
	1.629.823,15	**1.126.930,73**	**1.990.383,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.603,00	120.207,27	99.127,00	99.127,00	149.127,00	399.127,00	1.830.280,27	1.830.280,27
	238.327,00	99.127,00	229.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.603,00**	**120.207,27**	**99.127,00**	**99.127,00**	**149.127,00**	**399.127,00**	**1.830.280,27**	**1.830.280,27**
	238.327,00	**99.127,00**	**229.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.329,44	14.260,96	14.260,96	14.260,96	-35.739,04	14.260,96	61.200,00	61.200,00
	-45.739,04	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	-9.167,00	-	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**26.047,44**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**-24.077,04**	**15.922,96**	**191.200,00**	**191.200,00**
	-34.077,04	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.743,90	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	1.347.000,00	1.347.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.283,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	975.500,00	975.500,00
	109.928,75	73.928,75	125.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75		
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	186.723,95	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	223.391,95	223.391,95
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 103	**190.375,65**	**372.857,80**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**2.545.891,95**	**2.545.891,95**
	225.465,85	**189.465,85**	**241.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.124,05	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	431.590,00	431.590,00
	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.292,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	274.869,20	274.869,20
	19.200,65	63.569,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65		
4 - INVESTIMENTOS		143.512,78					143.512,78	143.512,78
Total da Fonte de Recurso 104	**55.416,90**	**198.664,88**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**849.971,98**	**849.971,98**
	55.152,10	**99.521,30**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS		12.290,35				56.000,00	68.290,35	68.290,35
Total da Fonte de Recurso 105	-	**12.290,35**	-	-	-	**56.000,00**	**68.290,35**	**68.290,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.667,35	45.286,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	151.165,00	151.165,00
	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15		
Total da Fonte de Recurso 107	**9.667,35**	**45.286,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**151.165,00**	**151.165,00**
	9.621,15	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205,56				29,92	1.235,48	1.235,48
Total da Fonte de Recurso 110	-	**1.205,56**	-	-	-	**29,92**	**1.235,48**	**1.235,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.212,53					7.212,53	7.212,53
Total da Fonte de Recurso 122	-	**7.212,53**	-	-	-	-	**7.212,53**	**7.212,53**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.156,35	57.050,95	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	135.428,80	135.428,80
	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.156,35**	**57.050,95**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**135.428,80**	**135.428,80**
	7.122,15	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.943,24	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	219.705,16	2.032.700,00	2.032.700,00
	261.705,16	164.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.355,72	38.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	172.709,48	2.742.160,00	2.742.160,00
	238.709,48	227.709,48	394.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48		
4 - INVESTIMENTOS	8.118,90	208.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	297.000,00	297.000,00
	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**402.417,86**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**5.071.860,00**	**5.071.860,00**
	508.494,74	**400.494,74**	**556.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS		161.077,00					161.077,00	161.077,00
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	-	-	-	**161.077,00**	**161.077,00**
	-	**161.077,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.923,94	62.903,37	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	794.441,91	794.441,91
	114.661,46	54.661,46	124.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.876,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	215.000,00	215.000,00
	-31.261,50	28.738,50	-41.261,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50		
Total da Fonte de Recurso 494	**83.800,44**	**91.641,87**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**1.009.441,91**	**1.009.441,91**
	83.399,96	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		336,30					336,30	336,30
Total da Fonte de Recurso 496	-	**336,30**	-	-	-	-	**336,30**	**336,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.368,97					4.368,97	4.368,97
Total da Fonte de Recurso 499	-	**4.368,97**	-	-	-	-	**4.368,97**	**4.368,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS		28.945,01				510.400,00	539.345,01	539.345,01
Total da Fonte de Recurso 501	-	**28.945,01**	-	-	-	**510.400,00**	**539.345,01**	**539.345,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-355.170,05	91.988,01	84.424,55	84.424,55	384.424,55	84.424,55	881.063,46	881.063,46
	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55		
4 - INVESTIMENTOS	466.532,90	26.406,10	26.406,10	26.406,10	-273.593,90	26.406,10	457.000,00	457.000,00
	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10		
Total da Fonte de Recurso 504	**111.362,85**	**118.394,11**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**1.338.063,46**	**1.338.063,46**
	110.830,65	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.176,10	25.895,41	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	257.820,51	257.820,51
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Fonte de Recurso 507	**21.176,10**	**25.895,41**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**257.820,51**	**257.820,51**
	21.074,90	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.030,80	9.510,93	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	86.513,73	86.513,73
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 510	**7.449,30**	**9.927,43**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**91.513,73**	**91.513,73**
	7.413,70	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341,35	16.932,91	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	141.145,76	141.145,76
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.341,35**	**16.932,91**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**141.145,76**	**141.145,76**
	11.287,15	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	6.260,96	833,00	833,00	833,00	833,00	15.427,96	15.427,96
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		

Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**7.093,96**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**25.427,96**	**25.427,96**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,89					5,89	5,89
Total da Fonte de Recurso 556	-	**5,89**	-	-	-	-	**5,89**	**5,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS		31.000,00					31.000,00	31.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	-	**31.000,00**	-	-	-	-	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS	900.000,00						900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 611	**900.000,00**	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS					2.500.000,00		2.500.000,00	2.500.000,00
Total da Fonte de Recurso 612	-	-	-	-	**2.500.000,00**	-	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.822,34					16.822,34	16.822,34
Total da Fonte de Recurso 770	-	**16.822,34**	-	-	-	-	**16.822,34**	**16.822,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00					114.157,09	114.157,09
4 - INVESTIMENTOS		15.000,00					24.500,00	24.500,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**63.657,09**	-	-	-	-	**138.657,09**	**138.657,09**
	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627,75	15.150,14	624,75	624,75	624,75	624,75	22.025,39	22.025,39
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Total da Fonte de Recurso 789	**627,75**	**15.150,14**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**22.025,39**	**22.025,39**
	624,75	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.243,40				40.000,00	370.243,40	370.243,40
Total da Fonte de Recurso 810	-	**330.243,40**	-	-	-	**40.000,00**	**370.243,40**	**370.243,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63,61					63,61	63,61
Total da Fonte de Recurso 819	-	**63,61**	-	-	-	-	**63,61**	**63,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		0,55					0,55	0,55
Total da Fonte de Recurso 825	-	**0,55**	-	-	-	-	**0,55**	**0,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		36.942,86					36.942,86	36.942,86
Total da Fonte de Recurso 827	-	**36.942,86**	-	-	-	-	**36.942,86**	**36.942,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		1,62					194,96	194,96
Total da Fonte de Recurso 829	-	**193,34**	-	-	-	-	**194,96**	**194,96**
	-	**1,62**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		4.954,92					4.954,92	4.954,92
Total da Fonte de Recurso 831	-	**4.954,92**	-	-	-	-	**4.954,92**	**4.954,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS		3.547,23					3.547,23	3.547,23
Total da Fonte de Recurso 832	-	**3.547,23**	-	-	-	-	**3.547,23**	**3.547,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 834	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.100,00		8.100,00	8.100,00

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	**8.100,00**	-	**8.100,00**	**8.100,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72,90					72,90	72,90
Total da Fonte de Recurso 837	-	**72,90**	-	-	-	-	**72,90**	**72,90**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS		6.394,00					6.394,00	6.394,00
Total da Fonte de Recurso 838	-	**6.394,00**	-	-	-	-	**6.394,00**	**6.394,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS		2.126,06					2.126,06	2.126,06
Total da Fonte de Recurso 839	-	**2.126,06**	-	-	-	-	**2.126,06**	**2.126,06**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS		16.822,78					16.822,78	16.822,78
Total da Fonte de Recurso 846	-	**16.822,78**	-	-	-	-	**16.822,78**	**16.822,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.994,64					1.994,64	1.994,64
Total da Fonte de Recurso 847	-	**1.994,64**	-	-	-	-	**1.994,64**	**1.994,64**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS		71,41					71,41	71,41
Total da Fonte de Recurso 850	-	**71,41**	-	-	-	-	**71,41**	**71,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS		2.409,70					2.409,70	2.409,70
Total da Fonte de Recurso 857	-	**2.409,70**	-	-	-	-	**2.409,70**	**2.409,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS		104.286,99				2.239,52	106.526,51	106.526,51
Total da Fonte de Recurso 858	-	**104.286,99**	-	-	-	**2.239,52**	**106.526,51**	**106.526,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS		2.672,84					2.672,84	2.672,84
Total da Fonte de Recurso 859	-	**2.672,84**	-	-	-	-	**2.672,84**	**2.672,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.220,52					3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	-	**3.220,52**	-	-	-	-	**3.220,52**	**3.220,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS		7,42					216,61	216,61
Total da Fonte de Recurso 861	-	**209,19**	-	-	-	-	**216,61**	**216,61**
	-	**7,42**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110,45					3.675,09	3.675,09
Total da Fonte de Recurso 867	-	**3.564,64**	-	-	-	-	**3.675,09**	**3.675,09**
	-	**110,45**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46,34					46,34	46,34
Total da Fonte de Recurso 869	-	**46,34**	-	-	-	-	**46,34**	**46,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.301,35					7.301,35	7.301,35
Total da Fonte de Recurso 870	-	**7.301,35**	-	-	-	-	**7.301,35**	**7.301,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
4 - INVESTIMENTOS		115,10				2,63	117,73	117,73
Total da Fonte de Recurso 871	-	**115,10**	-	-	-	**2,63**	**117,73**	**117,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.160,35					5.160,35	5.160,35
Total da Fonte de Recurso 873	-	**5.160,35**	-	-	-	-	**5.160,35**	**5.160,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.565,92					4.565,92	4.565,92
Total da Fonte de Recurso 874	-	**4.565,92**	-	-	-	-	**4.565,92**	**4.565,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.650,85					10.650,85	10.650,85
Total da Fonte de Recurso 875	-	**10.650,85**	-	-	-	-	**10.650,85**	**10.650,85**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418,47					418,47	418,47
Total da Fonte de Recurso 880	-	**418,47**	-	-	-	-	**418,47**	**418,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 881 - SEAB CV 188/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS					7.358,27		7.358,27	7.358,27
Total da Fonte de Recurso 881	-	-	-	-	**7.358,27**	-	**7.358,27**	**7.358,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 882 - SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3								
4 - INVESTIMENTOS		1.700.000,00					1.700.000,00	1.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 882	-	**1.700.000,00**	-	-	-	-	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144,03				2,15	146,18	146,18
Total da Fonte de Recurso 883	-	**144,03**	-	-	-	**2,15**	**146,18**	**146,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.808,35**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**45.500,00**	**45.500,00**
	3.790,15	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.063,85	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	60.500,00	60.500,00
	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.063,85**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**60.500,00**	**60.500,00**
	5.039,65	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.178,24					20.178,24	20.178,24
4 - INVESTIMENTOS		10.000,00					10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 886	-	**30.178,24**	-	-	-	-	**30.178,24**	**30.178,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 889 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN								
4 - INVESTIMENTOS	170.000,00		9.773,14				179.773,14	179.773,14
Total da Fonte de Recurso 889	**170.000,00**	-	-	-	-	-	**179.773,14**	**179.773,14**
	-	-	**9.773,14**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 890 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00					13.717,67	463.717,67	463.717,67
Total da Fonte de Recurso 890	**450.000,00**	-	-	-	-	**13.717,67**	**463.717,67**	**463.717,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			46.000,00				46.000,00	46.000,00
Total da Fonte de Recurso 893	-	-	**46.000,00**	-	-	-	**46.000,00**	**46.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 894 - FNDE PAR III								
4 - INVESTIMENTOS		601,13					601,13	601,13
Total da Fonte de Recurso 894	-	-	-	-	-	-	**601,13**	**601,13**
	-	**601,13**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS		90.000,00					90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 895	-	**90.000,00**	-	-	-	-	**90.000,00**	**90.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 896 - SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 896	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 898 - SEAB CV 418/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS		15.893,39					337.192,46	337.192,46
Total da Fonte de Recurso 898	-	**321.299,07**	-	-	-	-	**337.192,46**	**337.192,46**
	-	**15.893,39**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.005,32					3.005,32	3.005,32
Total da Fonte de Recurso 899	-	**3.005,32**	-	-	-	-	**3.005,32**	**3.005,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS		9.021,32					9.021,32	9.021,32
Total da Fonte de Recurso 900	-	**9.021,32**	-	-	-	-	**9.021,32**	**9.021,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1103/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.638,43					67.638,43	67.638,43
Total da Fonte de Recurso 901	-	**67.638,43**	-	-	-	-	**67.638,43**	**67.638,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 902 - MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 902	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.178,47						35.178,47	35.178,47
4 - INVESTIMENTOS	62.413,75						62.413,75	62.413,75
Total da Fonte de Recurso 903	**97.592,22**	-	-	-	-	-	**97.592,22**	**97.592,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.744,00				14.744,00	14.744,00
Total da Fonte de Recurso 904	-	-	**14.744,00**	-	-	-	**14.744,00**	**14.744,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 905 - FES/PR BLOCO INVESTIMENTO RES. 1071/2021 - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS			14.400,00				14.400,00	14.400,00

Total da Fonte de Recurso 905	-	-	**14.400,00**	-	-	-	**14.400,00**	**14.400,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 906 - SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIVO								
4 - INVESTIMENTOS				1.150.000,00			1.150.000,00	1.150.000,00
Total da Fonte de Recurso 906	-	-	-	**1.150.000,00**	-	-	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS	10.500,00						10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 908	-	-	-	-	-	-	**10.500,00**	**10.500,00**
	10.500,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.660,00						11.660,00	11.660,00
4 - INVESTIMENTOS	6.000,00						6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	-	-	**17.660,00**	**17.660,00**
	17.660,00	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 913	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
	100.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS		1.105.000,00					1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	-	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
	-	**1.105.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS		310.000,00					310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	-	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
	-	**310.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			50.000,00				50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 917	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
	-	-	**50.000,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.473,02	30.886,84	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	255.111,66	255.111,66
	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 934	**20.925,00**	**37.336,66**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**266.511,66**	**266.511,66**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	5.341,47	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	20.925,37	20.925,37
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.092,50**	**6.007,87**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**28.925,37**	**28.925,37**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	15.110,05	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	33.444,05	33.444,05
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	4.416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	9.000,00	9.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.092,50**	**19.526,55**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**42.444,05**	**42.444,05**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	2.202,32	833,00	833,00	833,00	833,00	11.369,32	11.369,32
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**2.202,32**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**11.369,32**	**11.369,32**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS		47,67					47,67	47,67
Total da Fonte de Recurso 1015	-	**47,67**	-	-	-	-	**47,67**	**47,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				636,09			636,09	636,09
Total da Fonte de Recurso 1036	-	-	-	**636,09**	-	-	**636,09**	**636,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				274,47			274,47	274,47
Total da Fonte de Recurso 1037	-	-	-	**274,47**	-	-	**274,47**	**274,47**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00				170.000,00	170.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	-	-	-	-	-	-	**170.000,00**	**170.000,00**
	-	-	**170.000,00**	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**5.289.232,11**	**5.908.494,06**	**2.132.654,01**	**3.208.420,57**	**4.572.968,28**	**2.969.901,90**	**40.823.591,92**	**40.823.591,92**
	3.044.870,01	**3.902.677,80**	**3.621.843,15**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.982,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	860.000,00	860.000,00
	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00		

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
4 - INVESTIMENTOS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
Total da Fonte de Recurso 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
Total da Unidade Gestora 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
TOTAL GERAL	**5.398.042,11**	**6.016.784,06**	**2.240.944,01**	**3.316.710,57**	**4.681.258,28**	**3.078.191,90**	**42.123.591,92**	**42.123.591,92**
	3.153.160,01	**4.010.967,80**	**3.730.133,15**	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:85120F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022/SME

Dispõe sobre o regulamento do Processo de Escolha para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 1.722/2022.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Boa-PR, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar;

Resolvem:

Regulamentar e determinar a abertura oficial do Processo de Escolha do Diretor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DOS CANDIDATOS E ELEITORES

Art. 1º - Poderão ser votados:

§1º Professor que atua na Educação do Município de Terra Boa, que tenha experiência docente nas Instituições de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, desde que não esteja em Estágio Probatório quando no exercício de apenas um padrão de 20 horas. Nos casos onde o Profissional, acima referido, exercer 02 padrões no Município, devendo possuir estabilidade no mínimo em um padrão.

§ 2º Poderão ser Candidatos os Diretores em exercício, conforme Lei nº 1.722/2022
§ 3º - Poderão ser candidatos, somente os professores que reside no Município de Terra Boa.
§ 4º Especialmente na Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Manoel Marques Rosa, poderá ser candidato o professor no exercício de 40 ou 20 horas semanal, sendo que a função de Diretor será exercido apenas em um período. Fica estabelecido que o professor candidato vencedor que possuir carga horária de trabalho de 40 horas, somente exercerá o cargo de direção por 20 horas, ficando disponível para trabalhar em outra Instituição de Ensino da Rede Municipal no horário remanescente.

§ 5º O Candidato que tiver 02 (dois) vínculos em Instituições de Ensino diferentes, deverá optar por uma das Instituições para candidatar-se, sendo automático a sua transferência para a Instituição em que foi escolhido como gestor.

§ 6º Estiver no mínimo 06 (seis) meses em efetivo exercício, na Escola Municipal ou CMEI, na qual pleiteia a função, na data da posse;

§ 7º Tiver formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da Educação;

Art. 2º – Não poderão ser votados:

a) Nenhum Professor poderá candidatar-se exercendo apenas um Padrão de 20 (vinte) horas de trabalho, com exceção da Escola Municipal Princesa Isabel e Escola Municipal do Campo Manoel Marques Rosa;
b) O Professor que atua na Educação, que esteja em Licença Especial, não participará da escolha como Candidato.
c) Todo Professor que tenha respondido sindicância e processo administrativo, que dele tenha resultado pena disciplinar não poderá concorrer ao pleito.

§ 1º Quando a sindicância ou processo administrativo estiver, ainda, em andamento, ou seja, não tendo havido sentença, poderá o Professor concorrer à consulta até que seja julgado, e se do processo administrativo resultar apenamento disciplinar, implicará na destituição do Diretor, ficando a cargo do Poder Executivo a indicação do substituto.

§ 2º A transgressão ao preceituado no *caput* deste Artigo implicará em anulação dos votos atribuídos ao concorrente.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Os Candidatos deverão fazer inscrição para o Processo de Escolha de Diretor, em uma única Instituição, através de requerimento Encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período entre os dias 04 e 07 de outubro de 2022.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após homologação das inscrições, expedirá aos candidatos um cronograma, organizando as datas para realização das 03 (três) fases preparatórias, obrigatórias para o processo de escolha do diretor, sendo elas:

I – Fase I: Curso de Formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita;

II – Fase II: Inscrição para Candidato a Direção Escolar e Análise do Plano de Gestão Escolar;

III – Fase III: Processo de Escolha pela comunidade escolar para a função de Diretor Escolar.

SEÇÃO I
FASE I – CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E AVALIAÇÃO ESCRITA

Art. 5º. A Fase I – Curso de formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita será realizada em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, sendo que para realização da Fase I o professor, professor de educação infantil e educador infantil, inscrito deverá possuir os critérios do Art. 4º - incisos I, II, III, VI, IX, da Lei nº 1.722/2022.

§1º. O Curso é de caráter obrigatório e terá o peso 3,0 (três) pontos, o candidato deverá obter no mínimo 80% de presença para ser aprovado.

§2º. A conferência dos documentos da inscrição será realizada pelos membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar para deferimento e homologação das inscrições.

§3º. O inscrito que obter o mínimo de 80% de presença no curso, será convocado para avaliação escrita, por meio de edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo responsabilidade do candidato observar as datas e horários deste.

§4º. Para ser aprovado na Fase I - Curso de formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita o candidato necessita obter 60% no somatório da avaliação escrita.

§5º. A aprovação na Fase I - Curso de formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e terá a validade para o período da gestão determinado em Edital ou Portaria.

§6º. A Fase I - Curso de formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita, será obrigatória para os candidatos à primeira gestão, independente de recondução.

§7º. A avaliação escrita será de conhecimentos específicos inerentes à função de Gestor Escolar e terá o peso de 7,0 (sete) pontos, distribuídos em 20 (vinte) questões objetivas, sendo o valor de 3,5 (três, virgula cinco décimos) cada, avaliação escrita possui caráter eliminatório.

§8º. A organização da Fase I - Curso de formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita, será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será a responsável por expedir o Edital com o resultado dos aprovados para fins de inscrição nas próximas etapas.

§ 9º - O professor que participar como candidato, não poderá afastar-se da função depois de obter oficialmente a homologação de sua candidatura.

SEÇÃO II
FASE II - DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art.6º. Poderá participar da Fase II o candidato que for aprovado na Fase I - Curso de formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita, organizada pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme Instrução Normativa.

§1º. A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições;

§2º. Somente será admitida a inscrição do candidato para as Fases II e III - Inscrição, Plano de Gestão e Processo de escolha de Diretor Escolar para uma única instituição de ensino.

§3º Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;**

§4º Os Diretores que já atuam na função e desejem ser reconduzidos, a partir de 2023, deverão participar de todas as fases do Processo de Escolha.

SEÇÃO III
FASE III - DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 7º. A Fase III será realizada mediante apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar e do processo de escolha de Diretor, organizada em conformidade com esta Instrução Normativa do Processo de Escolha de Diretor Escolar entre os meses de novembro do ano anterior aos inicio da gestão.

Art. 8º. A Fase III - Processo de escolha de Diretor Escolar será conduzida:

I – No âmbito da rede pública municipal de ensino, pela Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar;

II – No âmbito de cada Instituição de Ensino, pela Comissão Escolar Local, constituídas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único. Os professores, os professores de educação infantil e educador infantil, integrantes das comissões não poderão participar na qualidade de candidatos ou fiscais, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos referidos interessados.

CAPÍTULO III

DO PLEITO

Art. 9º - Poderão votar:

I – Os servidores municipais concursados, lotados em Escolas ou CMEIs, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença Prêmio ou Licença Maternidade.

II – Os professores, professores de educação infantil, educador infantil e servidores com contrato temporário, atuando na Escola ou CMEI;

III – Os estagiários que atuam nas Instituições de Ensino por período igual ou superior a 6 (seis) meses na data do processo de escolha;

IV – Os alunos que tiverem 16 (dezesseis) anos completos até a data da eleição;

V – O pai, mãe, ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado na Escola ou CMEI, independente do número de filhos matriculados, sendo que apenas um deles poderá participar da escolha, salvo exceção prevista na Lei nº. 1.722/2022.

§1º. Cada participante da escolha terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.

§2º. No caso do servidor ser concomitantemente pai/ mãe/ ou responsável legal por aluno deverá participar da escolha como servidor e o outro genitor ou detentor da guarda votará como pai/ mãe ou responsável legal.

§3º. Fica vedado o voto dos servidores municipais concursados que estão cedidos a outros órgãos, instituições ou municípios, ou estão em Licença sem vencimento.

§ 4º - O votante terá de identificar-se através de documentos legais ou hábeis.

§ 5º - Não é permitido o voto por procuração.

§ 6º - O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade de votante testada pelo Presidente da Comissão Escolar Local.

§ 7º A Direção da Instituição, até cinco dias úteis anteriores a data do pleito, tornará pública a Comissão Escolar Local do processo de Escola do Diretor, em conformidade com o Art. 9 da Lei nº. 1.722/2022.

Art. 12º - Caberá à Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor Escolar **as** seguintes atribuições:

I - O Presidente da Comissão deverá afixar em locais visíveis da Instituição a relação dos candidatos.

II - Até 48 horas antes do início do pleito, o Presidente da Comissão receberá impugnação contra os concorrentes, que deverão ser por escritos e fundamentados, decidindo-se de pronto.

III– Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;

IV – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;

V – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;

VI – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;

VII – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;

VIII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;

IX – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;

X – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;

XI – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

CAPÍTULO IV
DAS MESAS RECEPTORAS

Art.13º - As mesas de Votação serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegura a privacidade e o voto secreto do eleitor**.**

§ 1º - A Mesa recolherá os votos no horário compreendido entre 8h00 às 20h00, ininterruptamente.

§ 2º - Na mesa de votação haverá uma listagem de eleitores e todos votarão em uma só urna.

Art. 14º - Os membros da Comissão Escolar Local deverão compor a mesa de votação, com no mínimo 03 (três) membros.

§ 1º - A Comissão Escolar Local escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário, podendo ser alterados durante o dia da votação, com exceção do Presidente, que deverá ser o mesmo nos três turnos.

§ 2º - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 3º - Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.
§ 4º - Não poderão integrar a Mesa de Votação quaisquer dos Candidatos.

Art.15º - É admitida a constituição de dois ou mais grupos de mesários para trabalharem subsequentemente, evitando-se a interrupção**.**

Art. 16º - Após a identificação, o votante assinará a Lista de votação, recebendo uma cédula oficial, carimbada e rubricada por 02 (dois) membros da mesa no dia e local do processo de escolha.

Parágrafo Único: - Não constatado na lista de votação o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este deverá votar, se obtiver a legitimidade reconhecida por escrito pelo Presidente da Comissão, cujo documento será anexado à listagem.

Art. 17º - As cédulas de votação com carimbo da Escola ou CMEI deverão ser rubricadas por dois membros da mesa no dia e local do processo de escolha.

Art. 18º - Às 20 horas, o Presidente da Mesa mandará que sejam distribuídos senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário**.**

§ 1º A validação da consulta depende da participação de 50% mais 01(um) dos votantes.

§ 2º Não havendo 50% mais um dos votantes a que se refere o parágrafo 1º deste Artigo, a urna deverá ser lacrada e entregue ao Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º De acordo com o número de candidatos, será eleito o Candidato que obtiver maior número de votos.

Art. 19º - Os trabalhos da Mesa poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes**.**

CAPÍTULO V
DAS APURAÇÕES

Art. 20º - A apuração, em Sessão Pública, será iniciada às 20h30 pelos escrutinadores e em local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.21º - Cada Mesa de Apuração será constituída por 03 (três) escrutinadores, designados e credenciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que também indicará seu Presidente, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos da Instituição**.**

Art. 22º - A proclamação dos resultados será feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 23º- Serão nulos as cédulas que**:**

a) Não corresponderem ao modelo oficial.
b) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
c) Não estiverem rubricadas pela Mesa de Votação e pelo Presidente da Comissão.
d) Não trouxerem o carimbo com o nome da Instituição.

§ 1º - No caso de divergência entre o número do candidato e o seu nome, prevalecerá este último.

§ 2º - A inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou sobrenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.

§ 3º - As dúvidas que foram levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Mesa Apuradora, em decisão de maioria de votos, da decisão caberá recurso a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 24º- Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa Apuradora**:**
a) Encaminhar as Atas de Votação para a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar através da Comissão de Escrutinação.
b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para guarda, todo o material da consulta pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: - Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar.

Art. 25º - Divulgados os resultados pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concorrentes à função poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.

§ 1º - Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar.

§ 2º - O prazo para interposição de recursos iniciará na hora da divulgação oficial do resultado do pleito e findará 24 horas após, exceto se o último prazo ocorrer após as 18h00 de sábado. Neste caso, o prazo prolongar-se-á até às 12 horas de segunda-feira subsequente.

§ 3º - Ao receber o recurso a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, anotará o dia e hora exatos de seu recebimento.

§ 4º - Se tempestivo, a Secretária Municipal de Educação e Cultura e Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, julgará o recurso em instância única; se intempestivo, ou com fundamentos em impugnações não registradas em seu tempo devido, não o receberá.

CAPÍTULO VI
ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 26º Compete ao Gestor Escolar:
I. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
II. responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
III. organizar o processo de distribuição de aulas a partir de critérios legais e pedagógicos;
IV. organizar a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores e trabalhadores contratados terceirizados;
V. solicitar á Secretaria Municipal de Educação - SME suprimento e cancelamento da demanda de funcionários e professores em exercício na instituição de ensino, observando as instruções emanadas da SME;
VI. planejar e organizar a elaboração e execução do PPP envolvendo todos os segmentos da instituição de ensino e aprovação do Conselho Escolar;
VII. orientar a construção coletiva do Regimento Escolar em consonância com a legislação vigente submetendo-o à aprovação do Conselho Escolar e posterior encaminhamento ao NRE;
VIII. implementar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular do Paraná, a PPC da instituição de ensino, em conformidade com a legislação vigente;
IX. acompanhar a implementação dos currículos do ensino fundamental anos iniciais, conforme a BNCC e Referencial Curricular do Panará - CREP;
X. utilizar as ferramentas de gestão para apoiar professores na implementação dos planos de aula, observação de sala de aula, acompanhamento da frequência escolar dos estudantes, dos índices de avaliação interna e externa para diagnóstico e definição de ações de superação;
XI. coordenar a gestão curricular e métodos de aprendizagem e avaliação para o desenvolvimento de inclusão, equidade e cultura colaborativa;
XII. fazer a observação de sala de aula, metodologia de formação em serviço para refletir sobre o processo de ensino e aprendizagem a partir de questões propositivas para desenvolver aulas com qualidade;
XIII. utilizar instrumentos de observação para documentar o acompanhamento pedagógico para valorizar as boas práticas de ensino, identificar e aprimorar o que necessita ser melhorado e apoiar o professor para potencializar a aprendizagem do estudante;
XIV. monitorar a hora atividade e acompanhar a definição e alinhamento, das ações pedagógicas;
XV. realizar o feedback formativo com os professores para destacar os pontos positivos, valorizar os avanços e as boas práticas;
XVI. criar um cronograma para o acompanhamento de uma aula por dia letivo, que pode sofrer ajustes, os quais devem ser comunicados e documentados com antecedência aos professores.
XVII. participar na elaboração do Plano de Ação da instituição de ensino e submetê- lo à aprovação do Conselho Escolar;
XVIII. coordenar e incentivar a formação permanente dos profissionais em exercício na instituição de ensino;
XIX. presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias do Conselho Escolar e efetivar as decisões tomadas no coletivo;
XX. convocar os profissionais em exercício na instituição de ensino, quando necessário, para participarem de formações, eventos, reuniões, com antecedência de no mínimo 48 horas;
XXI. acompanhar e conduzir o desenvolvimento dos Programas Federais e Estaduais no âmbito escolar;
XXII. encaminhar aos órgãos competentes as solicitações de modificações no ambiente escolar, previamente discutidas e acordadas com a comunidade escolar;
XXIII. acompanhar com a Equipe Pedagógica, o trabalho docente, assegurando o cumprimento dos dias letivos e da carga-horária, previstos em Calendário Escolar;
XXV. encaminhar à SEED, via NRE, após aprovação do Conselho Escolar, alterações na oferta de ensino, abertura ou encerramento de cursos/ensinos, etapas e modalidades, quando necessário;
XXVI. encaminhar ao NRE, após aprovação do Conselho Escolar, proposta de Calendário Escolar, de acordo com as orientações da SEED, para apreciação e homologação;
XXVII. presidir o Conselho de Classe encaminhando as decisões tomadas coletivamente para a efetivação das mesmas;
XXVIII. participar com a Equipe Pedagógica e comunidade escolar, da construção coletiva do PPP, conforme legislação vigente;
XXIX. assegurar a organização pedagógica e administrativa das atividades de ampliação de jornada, conforme a oferta e orientações da SME;
XXX. prestar contas dos recursos recebidos, submetendo sua aplicação e utilização à aprovação do Conselho Escolar, e fixando-a em edital público;
XXXI. deferir os requerimentos de matrícula;
XXXII. orientar a comunidade escolar quanto ao peso do material escolar a ser transportado diariamente pelos estudantes, para que seja compatível com o peso e idade, em conformidade com a legislação vigente;
XXXIII. organizar com a Equipe Pedagógica e disponibilizar armários individuais ou coletivos para a guarda do excesso de material dos estudantes, de acordo com a legislação vigente;
XXXIV. promover a integração da instituição de ensino com a comunidade escolar e local;
XXXV. nos casos de oferta de projetos e programas de ampliação de jornada escolar verificar o número de estudantes participantes e disponibilizar o almoço para os que permanecerem no espaço escolar no horário intermediário;
XXXVI. supervisionar a merenda escolar e a cantina comercial, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, atendendo às exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
XXXVII. cumprir com as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
XXXVIII. Encaminhar os estudantes ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, quando necessário;
XXXIX. acompanhar o processo de atendimento pedagógico domiciliar destinado aos estudantes impossibilitados de frequentar as aulas por problemas de saúde ou por licença maternidade, devidamente comprovado por atestado/laudo médico, conforme dispositivos legais;
XL. fornecer informações sobre os estudantes em atendimento hospitalar, para o responsável na SME, sempre que solicitado;
XLI. organizar e acompanhar a efetivação das atividades de Ação de Intensificação de Aprendizagem junto à Equipe Pedagógica e professores para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais a todos os estudantes;
XLII. desenvolver na comunidade escolar o respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais;
XLIII. participar com a Equipe Pedagógica e professores, na construção de estratégias de cunho pedagógico para superação de todas as formas de violências, discriminação, preconceito e exclusão social, atendendo às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e legislação vigente;
XLIV. propiciar condições para os pedagogos realizarem a observação em sala de aula como metodologia de formação continuada em serviço.
XLV. promover o respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais dos estudantes das populações em situação de itinerância, bem como, o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, possibilitando condições necessárias para a aprendizagem destes estudantes;

XLVI. assegurar e acompanhar a efetivação dos programas de acesso, permanência e sucesso dos estudantes, com ênfase na aprendizagem, disponibilizado pela mantenedora;
XLVII. organizar a divisão do trabalho pedagógico, priorizando atender prazos relativos ao registro da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família na Educação, conforme legislação vigente;
XLVIII. informar sobre a assiduidade de crianças e adolescentes com necessidades especiais, de 04 a 14 anos, atendidos pelo Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - conhecido como Programa BPC na Escola;
XLIX. acompanhar a frequência dos estudantes e contatar a família em casos de faltas sem justificativa, acionando os órgãos responsáveis quando necessário;
L. estabelecer ações que possibilitem a efetivação dos princípios de Educação em Direitos Humanos na condução de situações que minimizem a indisciplina no espaço escolar promovendo práticas de prevenção às situações de *bullying*;
LI. comunicar à autoridade policial quando verificado ato infracional cometido por criança ou adolescente, assim como, contra criança ou adolescente;
LII. mobilizar a comunidade escolar e propor ações preventivas de enfrentamento a todas as formas de violências conforme legislação vigente no Plano de Ação da instituição de ensino;
LIII. fomentar e fortalecer a articulação e participação com a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes;
LIV. participar como membro nato do Conselho Escolar;
LV. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Escolar, em consonância com as atribuições definidas em legislação específica;
LVI. participar da APMF atuando diretamente em todas as ações desta instância ocupando a devida função de presidente;
LVII. assegurar a realização do processo de avaliação institucional;
LVIII. propiciar aos estudantes a participação nas instâncias colegiadas;
LIX. estar ciente de que o não cumprimento do desempenho das suas atribuições e competências, será passível de apuração pela SME.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 30º - Ao Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura caberá:
a) Determinar ao Diretor em exercício de cada Instituição de Ensino ou quem estiver respondendo por esta, a adoção das providências preconizadas pelas instruções, legislações que estabelecem normas e diretrizes do processo de escolar do diretor escolar.
b) Fazer chegar aos interessados todo o material recebido.
c) Encaminhar relação dos candidatos vencedores no processo de escolha para o ato de homologação do Poder Executivo.
d) Designar representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para acompanhar e fiscalizar o pleito, em cada Instituição de Ensino, onde estiver sendo realizada o Processo de Escolha.
e) Resolver dúvidas, pendências ou impugnação surgidas durante a apuração e não solucionadas pela Mesa Apuradora.
f) Divulgar e tornar público a data da realização do processo de escolha.

§ 1º - Dar exercício aos eleitos, após designação pelo Senhor Prefeito Municipal e posterior publicação em Jornal Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º- Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que não houver candidato ao processo de escolha ou haver candidato único e ocorrer que este não alcance os 50% mais um dos votos válidos, o Diretor será indicado pelo Poder Executivo;

Art. 32º- O atual Diretor permanecerá em exercício até a transição da função ao novo designado, oportunidade em que se fará a comprovação de Prestação de Contas, do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários, Acervo Documental e Inventário Imobiliário.

Art. 33º- Na data escolhida para a realização do Processo de Escolha de Diretor Escolar, ocorrerão aulas normais**.**

Art. 34º - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes**.**

§ 1º - A divulgação, nas salas de aula, terá início após a divulgação dos inscritos pelo Presidente da Comissão, não podendo ser superior a 10 minutos em cada sala de aula, e terminará 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito.

§ 2º - A propaganda ilusória, falaciosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Central que, se a entender incluída nessas características, determinará sua suspensão e, persistindo alertará os votantes, com devida comunicação do fato à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as sanções cabíveis.

Art. 35º - O atual processo de escolha compreende a utilização de 11 anexos, assim descriminados**:**

ANEXO I - Relação de votantes, alunos, pai, mãe ou responsável pelo (a) aluno(a) do Estabelecimento;

ANEXO II – Relação de alunos votantes acima de 16 anos;

ANEXO III - Relação de votantes - professores, funcionários;

ANEXO IV – Termo de Legitimidade;

ANEXO V – Cédula;

ANEXO VI – Relação de candidatos;

ANEXO VII – Ata de Votação;

ANEXO VIII – Ata de Apuração;

ANEXO IX – Resultado Final;

ANEXO X - Requerimento de Inscrição;

ANEXO XI - Modelo de Plano de Gestão;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fornecerá todos os **ANEXOS.**

§ 2º - É permitida a reprodução de qualquer **ANEXO**, desde que respeitados as características originais e com autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 36º. Será considerado apto para assumir a função de Diretor Escolar o candidato no processo de escolha:

I – Que obtiver maior porcentagem de votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, se houver mais de um candidato;

II – Em caso de candidato único, se 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos for "sim", considerando a cédula de escolha marcada com as inscrições "sim" e "não".

Art. 37º Havendo empate na votação será considerado apto a assumir a função de Diretor Escolar, em ordem de prioridade, o candidato que:

I – Tenha maior habilitação.

II – Tenha maior tempo de serviço na Escola ou CMEI.

III – Tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

IV – Maior idade.

Art. 38º- O procedimento de escolha do Diretor será instaurado a cada período de 03 anos, conforme Lei Nº 1.722/2022.

Art. 39º- Na hipótese de vacância da função por quaisquer dos motivos previstos no art. 20 da Lei N° 1.722/2022, realiza-se a indicação do Poder Executivo para o restante do período da gestão.

Art. 40º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Terra Boa, 30 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR***
Prefeito	Secretária Mun. de Educação e Cultura

ANEXO I

RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ALUNOS
(PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL POR ESTUDANTES) DA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(Imprimir do Sistema Estadual de Registro Escolar)

ANEXO II

RELAÇÃO
DE ALUNOS VOTANTES (ACIMA DE 16 ANOS)
DA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(EJA – FASE I)
(Imprimir do Sistema Estadual de Registro Escolar)

ANEXO III
RELAÇÃO DE VOTANTES
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
MUNICÍPIO: Terra Boa

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA
TOTAL DE VOTANTES	

ANEXO IV

TERMO DE LEGITIMIDADE

A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha para Diretor Escolar _____, na pessoa de Seu Presidente, conforme Art. 16 - § Único a Instrução Normativa nº 001/2022, que regulamenta o Processo de Escolha para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, reconhece a legitimidade do (a) Senhor(a)_____, como responsável pelo(a) Estudante_____
_____devidamente matriculado (a) nesta Instituição.

Terra Boa , _____ de novembro de 2022.

_____
PRESIDENTE

ANEXO V
CÉDULA

CÉDULA PARA DIRETOR

	NOME DO CANDIDATO
	NOME DO CANDIDATO
_____ **CARIMBO DA INSTITUIÇÃO**	_____ **RÚBRICA DOS MESÁRIOS**

_____
RÚBRICA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÉDULA PARA DIRETOR

	NOME DO CANDIDATO
	NÃO
_____ **CARIMBO DA INSTITUIÇÃO**	_____ **RÚBRICA DOS MESÁRIOS**

_____
RÚBRICA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ASSINATURA

ANEXO VII

ATA DE VOTAÇÃO

Instituição de Ensino:_____
Município: Terra Boa

Aos .....dias do mês de ..... de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Mesa Receptora de votos. Integraram a Mesa os seguintes nomes .....
Houve substituições ? Quais as nomeações? .....
Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram
.....
Houve voto com termo de legitimidade? Quantos?
.....
Ocorrências:
Escrever aqui o inteiro teor decisão proferida em caso de dúvidas problemas ou acontecimento ocorridos durante a votação.

_____

ASSINATURA DOS MESÁRIOS
ANEXO VIII

ATA DE APURAÇÃO

Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, das ..... às ..... horas, instalou-se a Mesa de Apuração para contagem de votos da Instituição de Ensino ....., do Município de ....., composta dos seguintes membros:
I-.....
II- .....
III- .....
Procedida a apuração registraram-se os seguintes resultados conforme relação abaixo em ordem decrescente de votos.

VOTOS EM BRANCOS	
VOTOS NULOS	

TOTAL	
NÚMEROS DE INSCRITOS NA SESSÃO	

Assinaturas:

ANEXO IX

RESULTADO FINAL

INSTITUIÇÃO: .....

MUNICÍPIO: .....

ESPECIFICAÇÃO	PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL (ANEXO I)	ALUNOS VOTANTES (ANEXO II)	FUNCIONÁRIOS (ANEXO III)	TOTAL GERAL (CAMPO 1, 2, 3)
VOTANTES INSCRITOS				
VOTANTES COMPARECERAM				

Assinaturas:

ANEXO X

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1- IDENTIFICAÇÃO
Nome da Candidata:_____
CPF:_____RG:_____UF:_____
Endereço:_____nº_____
Bairro:_____Cidade:_____Estado:_____
CEP:_____Telefone:_____Celular:_____
E- mail:_____

2- SITUAÇÃO FUNCIONAL

Instituição de atuação:_____
Data de admissão do 1º período:_____
Data de admissão do 2º período:_____

3- FORMAÇÃO

Graduação:_____
Especialização:_____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Terra Boa, ____de _____ de 2022

_____
(assinatura)
Nome da candidata por extenso

ANEXO XI
PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO O PARA A ESCOLA – 2024/2027

A PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ELEMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVOS
5. METAS
6. AÇÕES/ESTRATÉGIAS – (prever segundo as dimensões)
- GESTÃO DEMOCRÁTICA
- AVALIAÇÃO EXTERNAS
- PRÁTICA PEDAGÓGICA
- ACESSO PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA
- AMBIENTE EDUCATIVO
- FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA
- AMBIENTE FÍSICO ESCOLAR
7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Obs: A **Proposta de Plano de Gestão para a Escola** deve considerar a realidade escolar, respeitando a legislação vigente, com ênfase na melhoria da gestão pedagógica e administrativa.
O **Plano de Gestão** é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível, deve ser discutido com toda a comunidade escolar, que:
- operacionaliza as medidas previstas no Regimento Escolar;
- propõe ações para a execução do Projeto Político-Pedagógico da escola, em um determinado período letivo, norteando a gestão das atividades escolares;
- possibilita a equipe de direção apresentar sua proposta de trabalho, ressaltando prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
- relaciona as ações específicas que pretendem desenvolver, com vistas a solucionar os problemas;
- explica, também, como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:44D1E8DE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.239/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3239/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
428 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1388 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	55.000,00
Total da Receita:		**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1D6B56DB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.240/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3240/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	

07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.053.		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
440 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
475 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
498 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
520 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
541 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
656 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
688 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0009.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
207 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
693 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
Total Redução:			**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:18DFBFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 028/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 690/2022, considerando a autorização prevista Lei Municipal nº 021/2022 e suas alterações e Lei Municipal nº 094/2022, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DA JUSTIFICATIVA:

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a suprir a demanda de profissionais de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIA, visto que, mesmo realizado Concurso Público Municipal 01/2020, homologado em data de 29 de março de 2021, não houveram classificados para os cargos de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE e TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e, em relação aos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO e VIGIA, não foram aprovados candidatos em número suficiente para atender às demandas da Administração Pública.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Etapa	Prazo:	Local:
Inscrições	05/10/2022 à 19/10/2022	Deverá ser protocolado na Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado no Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou realizada pelo *link http://www.terrarica.pr.gov.br/*, no website do Município de Terra Rica, nos termos do item 03 do Edital.
Publicação de relação das inscrições deferidas e resultado provisório do certame	25/10/2022	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município
Recursos	26/10/2022 à 28/10/2022	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Terra Rica (Protocolo Geral), situado na Av. Euclides da Cunha, 1120 - Terra Rica, PR, 87890-000, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou encaminhado pelo *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br*.
Resultado Final	31/10/2022	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DA INSCRIÇÃO, RECURSO, DA DIVULGAÇÃO E DA RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

3.1 - As inscrições e os recursos deverão realizados/protocolados conforme o item 02 deste edital.

3.2 - No caso de a inscrição ser realizada de forma presencial:

I - O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição para o cargo requerido, constante no Anexo I, e apresenta-la, juntamente com exigidos conforme *itens 08 e 09* deste Edital, à Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, 87890-000.

II – A inscrição poderá ser realizada diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições.

3.2 - No caso de a inscrição ser realizada de forma digital:

I – O candidato deverá realizar a inscrição por meio do *site* da Prefeitura de Terra Rica/PR, no endereço eletrônico http://www.terrarica.pr.gov.br/, realizando o preenchimento em formulário específico no site da prefeitura informando os dados exigidos em Edital.

II – Deverá no prazo previsto no *item 02*, entregar a documentação exigida, conforme *item 08 e 09* deste Edital, à Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, 87890-000.

III – Os documentos poderão entregues diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições.

3.3 – Os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site oficial do Município.

3.4 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 - Somente serão CONFIRMADAS as inscrições com a entrega dos documentos exigidos para inscrição, junto a Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, dentro do prazo apresentado no *item 02* do Edital.

3.6 – Os documentos de inscrição, no ato da entrega a Agência do Trabalhador serão identificados e lacrados em envelope contendo a identificação do candidato.

3.7 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.8 - Não será aceito pedido de inscrição via redes sociais (Whatsapp, etc), nem via correio eletrônico (e-mail).

3.9 – O candidato é o único responsável por qualquer falha tecnológica que ocorra durante o preenchimento da inscrição por meio do *website* do Município de Terra Rica.

3.10 – O candidato poderá candidatar-se para mais de um cargo, devendo para tanto apresentar a indicação dos cargos pretendidos na ficha de inscrição e apresentar separadamente os documentos de inscrição para cada cargo, conforme item, mesmo que os documentos sejam repetidos.

4 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS POR CARGO:

I - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Cargo/Função	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
Requisitos mínimos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação para direção de veículos – Categoria B. Preenchimento dos demais requisitos, conforme *item 06* do Edital.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.424,00
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, características do solo, verificação da ocorrência de fauna nativa

	e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades e da atividade agropecuária no meio ambiente nos aspectos relacionados com a fauna e flora; Atuar na verificação da conformidade de obras e empreendimentos e das práticas agrícolas com a legislação ambiental vigente; Participar na determinação de danos em áreas degradadas, com elaboração de laudos periciais e indicação de medidas para recuperação ambiental; Avaliar projetos de recuperação ambiental incluindo procedimentos para controle de erosão e recuperação da camada fértil do solo; Atividades operacionais relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis sendo suas origens da fonte de transmissão e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico) para desenvolvimento de medidas de manejo ambiental, educação em saúde de acordo com o perfil epidemiológico de cada território; Realizar levantamento de campo; Elaborar relatórios técnicos; Acompanhar projetos; Monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente; Elaborar pereceres técnico para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo. Participar de cursos e seminários, voltados para a formação pessoal e qualificação de interesse da Administração; Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Desempenhar tarefas afins.
Cargo/Função	TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Requisitos mínimos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação para direção de veículos – Categoria B. Preenchimento dos demais requisitos, conforme *item 06* do Edital.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.800,00
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, características do solo, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades e da atividade agropecuária no meio ambiente nos aspectos relacionados com a fauna e flora; Atuar na verificação da conformidade de obras e empreendimentos e das práticas agrícolas com a legislação ambiental vigente; Participar na determinação de danos em áreas degradadas, com elaboração de laudos periciais e indicação de medidas para recuperação ambiental; Avaliar projetos de recuperação ambiental incluindo procedimentos para controle de erosão e recuperação da camada fértil do solo; Realizar levantamento de campo; Elaborar relatórios técnicos; Acompanhar projetos; Elaborar pereceres técnico para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo. Participar de cursos e seminários, voltados para a formação pessoal e qualificação de interesse da Administração; Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Desempenhar tarefas afins.
Cargo/Função	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Requisitos mínimos	Comprovar ser alfabetizado, conforme disposto no *item 14* deste Edital. Preenchimento dos demais requisitos, conforme *item 06* do Edital
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.700,00
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	executar tarefas inerentes à área de saúde pública; executar trabalho de enfermagem de nível médio; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	VIGIA
Requisitos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Preenchimento dos demais requisitos, conforme *item 06* do Edital.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.800,00
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	Zelar pela segurança patrimonial do Município; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa do local de trabalho e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas motorizadas ou não, em todas as dependências do local de trabalho e em vias públicas, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade dos prédios públicos, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, devendo para isso locomoverem-se, quando necessário; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

II – Farão jus a percepção de adicional de remuneração por insalubridade ou periculosidade, aqueles que desempenharem funções consideradas insalubres ou perigosas, na forma da Lei e Laudo Pericial.

5 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

I - A duração do contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1. São requisitos mínimos para todos cargos previstos no Edital:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

II - Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC n° 152/2015;

III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo deste edital;

III - Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

IV - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia comas obrigações do serviço militar

VII - Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

VIII - Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213a 234-C; 248 e 249 todos do Código Penal Brasileiro.

6.2. – A comprovação dos requisitos mínimos, será exigida apenas no ato da convocação, por meio de apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

6.3 – Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão disposto nos termos do *item 04* e serão comprovados, apenas quando da convocação, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
I- Para o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, será exigido, na oportunidade da entrega dos documentos, nos termos do *item 14* do Edital, que este preencha e assine Declaração de próprio punho, diante do Departamento de Recursos Humanos, como forma de comprovação que este preenche o requisito de alfabetização.

II- A comprovação de alfabetização do item anterior poderá ser substituída por apresentação de Documentos originais ou cópia autenticada de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior.

7 – DA PONTUAÇÃO:

Será contado, em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência, na forma do *item 09* do Edital:

I – Para o cargo de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE:

CRITÉRIOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Curso Técnico (Tecnólogo) relacionado às Ciências Biológicas, Vigilância em Saúde	20 pontos.
	Curso/capacitação relacionados à prevenção e controle de arboviroses, zoonoses e animais peçonhentos – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionados à prevenção e controle de arboviroses, zoonoses e animais peçonhentos – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionados à prevenção e controle de arboviroses, zoonoses e animais peçonhentos – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência na área de vigilância ambiental, controle de endemias, vigilância sanitária	08 pontos por ano
	Experiência na área de saúde*	02 pontos por ano, limitado à 10 pontos.

II – Para o cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

CRITÉRIOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Graduação concluída em Ciências Biológicas, Química, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina	40 pontos.
	Pós-graduação em Ciências Biológicas, Química, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina	10 pontos por certificado.
	Matriculado/cursando/graduando em Ciências Biológicas, Química, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina	20 pontos.
Aperfeiçoamento	Curso Técnico (Tecnólogo) em Química, Saneamento, Saneamento Ambiental, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária	10 pontos.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência como Técnico em Saneamento ou Técnico em Vigilância Sanitária	08 pontos por ano
	Experiência na área de saúde*	02 pontos por ano, limitado à 10 pontos.

III – Para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais Masculino:

CRITÉRIOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Curso Técnico (Tecnólogo) relacionado as atribuições do cargo	20 pontos.
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência em área compatível com as atribuições do cargo (por ano)	05 pontos por ano

IV – Para o cargo de Vigia:

CRITÉRIOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Formação e certificação como Vigilante	40 pontos.
	Cursos de Extensão de Vigilante	10 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39	01 pontos por certificado.

	horas	
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência na área de Segurança, como Vigilante	06 pontos por ano
	Experiência na área de Segurança, como Vigia ou Controlador de Acesso	02 pontos por ano

*Compreende-se como experiência na área de saúde, para fins de pontuação, como a experiência do candidato em atribuições relacionadas à atividade-fim de, empresas, instituições, entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços de saúde, ou a sua experiência na prestação de serviços de saúde, na condição de autônomo.
* Compreende-se como serviços de saúde, para fins de pontuação, como: "estabelecimentos destinados a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada".

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

8.1. As inscrições serão realizadas conforme os *itens 02 e 03 do presente Edital.*

8.2. São documentos que devem ser entregues juntamente à ficha de inscrição (no caso de inscrição presencial) ou devem ser entregues no prazo de inscrição para confirmar a inscrição digital:

Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF)) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação) em via original ou cópia autenticada (obrigatório).
Documentos que possibilitem a pontuação nos critérios dos *itens 07 e 09* deste Edital.
Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo.

9 – DAS INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Conforme *itens 02* e *03* as inscrições poderão ser realizadas por meio de protocolo:

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, (Anexo I do Edital);

Para comprovação da pontuação conforme critérios do *item 07* deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos:

9.1 – Critério de Escolaridade:

I - para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/ aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, por meio de documentos originais ou cópia autenticada.

II - para comprovação da conclusão do curso de graduação, serão aceitos documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, Documentos Originais ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

III – para a comprovação da condição de graduando em curso superior, apresentar declaração/atestado de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em documento original ou cópia autenticada.

IV - Serão aceitos documentos emitidos com assinatura/autenticação digital desde que seja possível a validação digital dos títulos, devendo o certificado apresentar: a forma de validação e o respectivo código. No caso em que os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos de inscrição ou a Comissão consultar a autenticidade do título e não obtiver sucesso (página não carregada, certificação de autenticidade não disponível, página não encontrada, etc), o título não será considerado.

9.2 – Critério de Aperfeiçoamento:

I – Para a comprovação dos títulos relacionados ao critério de aperfeiçoamento, serão aceitos certificados de conclusão de cursos de capacitação ou de treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado de documentos que informem, necessariamente: carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado, conteúdo programático, assim como o período de sua realização (datas de início e de término). Caso não constem as informações tidas como necessárias, o título será desconsiderado.

II – Serão aceitos certificados emitidos com assinatura/autenticação digital desde que seja possível a validação digital dos títulos, devendo o certificado apresentar: a forma de validação e o respectivo código. No caso em que os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos de inscrição ou a Comissão consultar a autenticidade do título e não obtiver sucesso (página não carregada, certificação de autenticidade não disponível, página não encontrada, etc), o título não será considerado.

III - Não serão aceitos certificados em que a carga horária seja superior ao limite possível dentro do prazo estabelecido no certificado. O mesmo ocorre quanto ao acúmulo de cursos dentro de um mesmo período. Considerar-se-á como limite possível, para efeitos de verificação, 08 (oito) horas de curso/capacitação por dia.

IV – Em relação aos critérios "Formação e certificação como Vigilante" e "Cursos de Extensão de Vigilante", para sua comprovação deverá o candidato apresentar original ou cópia autenticada da Carteira Nacional de Vigilante emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, conforme Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF. No caso de cursos de extensão de Vigilantes, serão considerados somente as extensões que constarem da Carteira Nacional de Vigilante

V – para comprovação da conclusão do curso técnico (formação em tecnólogo), será aceito documento original ou cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão acompanhada do Histórico Escolar reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento.

9.3 – Critério de experiência:

I – Tempo de Serviço em órgão público: será comprovado por meio de Declarações ou Certidões (original ou cópia autenticada) expedido pelo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinados pelo responsável legal, em que conste os períodos trabalhados (dia/mês/ano) e a função/cargo exercido.

II – Tempo de serviço em empresa privada: Será comprovado por cópia autenticada ou documento original da Carteira de Trabalho (CTPS) física ou na forma da Carteira de Trabalho Digital (CTPS digital), contendo obrigatoriamente: A denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as
datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

III – Tempo de serviço autônomos: Certidão ou Declaração de órgão público do cadastro do profissional autônomo junto à Prefeitura, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinados pelo responsável legal, em que conste os períodos trabalhados (dia/mês/ano) ou por meio de contrato de prestação de serviços, desde que apresentado o original ou em cópia autenticada, devidamente assinado pelas partes em que conste as funções, qualificação das partes e período da prestação dos serviços. Em sendo autônomo microempreendedor individual (MEI) pelo Cartão CNPJ e ato constitutivo da empresa.

VI – Não será considerado, para a pontuação, período de realização de estágio.

V - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego.

9.4 Disposições gerais sobre os documentos de pontuação:

I - Apenas serão considerados, para fins de avaliação, curso que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, guardadas as exceções especificadas em Edital.

II - Não serão considerados, para fins de pontuação, os cursos que constituem pré-requisito para o cargo.

III- Não serão considerados como Títulos, outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

IV - Os documentos deverão ser apresentados originais ou cópia autenticada, ou em casos específicos previstos neste Edital, documentos que possam ser autenticados pela via digital.

V- Verificada a não legalidade, rasuras que não comprovem a veridicidade e/ou alterações nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

10 – DO JULGAMENTO:

O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal n° 690/2022.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

12 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo/função, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12. “I” deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.
Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que deverá apresentar laudo médico juntamente com os documentos comprobatórios de sua inscrição no momento da convocação para contratação e entrega de documentos, contendo declaração da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
Somente será aceito laudo médico com as informações conforme modelo Anexo V deste Edital, comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de emissão.
A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições da função descritas no item 4, deste Edital, deverá estar expressamente contida no laudo médico. O laudo médico dever conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM, do médico que forneceu o laudo.
O candidato, inscrito como pessoa com deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.

O candidato com deficiência deverá estar ciente:
das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se, descritas no item 4, deste Edital;
de que, para a contratação, será submetido à avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de classificação.
Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.
O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da Função.
Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

I) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

II) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver:
a) Maior nota no critério escolaridade;
b) Maior nota no critério experiência;
c) Maior nota no critério aperfeiçoamento;
d) Maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos serão convocados por meio de Edital, por Ordem de Classificação para contratação, ocasião em que serão exigidos os documentos:

Registro de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
Para o sexo masculino, Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
Comprovante de residência;
Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (nos termos do edital);
Registro no respectivo órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido pelo Edital);
Certidão de Nascimento/Casamento;
Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de Bens (*Anexo VII)* ou Declaração de Imposto de Renda;
Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo – modelo (Anexo IV);
Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/;
Raio-X de Tórax (com laudo);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;
Declaração de não parentesco com membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Teste Seletivo (Anexo VI).

14. 1 - Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão disposto nos termos do *item 04* e serão comprovados, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Apresentar cópia autenticada do registro de classes, quando for o caso.
14.1.1. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação em via original ou em cópia autenticada quando tratar-se de exigência para o cargo temporário.
14.2. Os requisitos mínimos específicos para o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, serão comprovados, na oportunidade da entrega dos documentos demais documentos, nos termos do *item 14* do Edital, pelo preenchimento e assinatura de Declaração de próprio punho do candidato, diante do Departamento de Recursos Humanos. A declaração poderá ser substituída por apresentação de Documentos originais ou cópia autenticada de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1. O candidato poderá apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, e apresentado na forma dos itens 02 e 03 deste Edital.
b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados;
c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

O candidato poderá apresentar impugnações ao Edital, observadas as seguintes regras:

a) Somente serão aceitas impugnações protocoladas no Paço Municipal do Município de Terra Rica (Protocolo Geral), situado na Av. Euclides da Cunha, 1120 - Terra Rica, PR, 87890-000, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou encaminhadas pelo *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br*.
b) Serão aceitas impugnações protocoladas (via protocolo físico ou e-mail) até o penúltimo dia do período de inscrições, devidamente justificadas e fundamentadas.
c) Impugnações apresentadas fora do prazo serão desconsideradas;
d) O resultado do julgamento das impugnações serão publicadas em extrato.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as regras e condições do Contrato, conforme Minuta do Contrato (Anexo VIII) e legislação municipal pertinente, em especial Lei 035/2001.

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Terra Rica, 30 de setembro de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº ___/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 003/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome Completo sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Cargo Pretendido:	
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital nº _____/2022 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº _____/2022.	
Modalidade de Inscrição: **( )Ampla concorrência;** **( ) Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015 – Nos termos do Edital;**	
Data: _____/_____/2022.	
Assinatura do Candidato:	
Obs:	
Documentos que acompanham a Ficha de Inscrição: **Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação).** **Documentos que possibilitem a pontuação em titulação de escolaridade, nos termos do item 9.1., deste edital.** **Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9.2., deste edital.** **Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9. 3., deste edital.**	

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022 – Edital nº ____/2022		
DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS	**Apresentou?**	**Confere com o Original?**
Documento de Identidade - RG	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação em titulação de escolaridade, nos termos do item 9.1., deste edital	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9.2, deste edital	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9.3., deste edital	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão "Confere com	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**

o Original, dou fé", Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
Data:	**_____/_____/2022**	
Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Nome do Candidato		
Assinatura do Candidato:		

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO
PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS - PSS Nº 002/2022

Cargo Pretendido:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador:		
PONTUAÇÃO		
Critério Escolaridade:	**Títulos:**	**Pontos:**
Critério Aperfeiçoamento:	**Títulos:**	**Pontos:**
Critério Experiência:	**Tempo de experiência:**	**Pontos:**
TOTAL DE PONTOS		

Observações:_____

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato Acima.

Assinatura:

Nome Examinador:

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____, divulgado através PSS Nº 003/2022 – Edital nº ____/2022, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia _____/_____/_____, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Local, _____ de _____ de 2022.

_____

Nome do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu **_____**

DECLARO:
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no §10, do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Local, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO V

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo)

NOME: _____
RG: _____ UF: _____ CPF:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____
CÓDIGO CID: _____

DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA*: _____
(conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital) – *obrigatório o preenchimento deste campo

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÀREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida* (acima descrita), declaro que a deficiência do candidato(a) é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

_____
Médico Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do Candidato(a)

Local:_____ Data: _____/_____/2022.

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na vaga de _____, que NÃO SOU CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) E NÃO TENHO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFINS ATÉ TERCEIRO GRAU, COM NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO**.**

Local, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO XXXX/2022

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE ,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **XXXXXXXXX,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXX**,** denominado(a) doravante de **CONTRATADO.**

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
II - A Lei Municipal nº 035/2001, que trata das contratações temporárias de excepcional interesse público para os órgãos da Administração Municipal;
III - O Processo Seletivo Simplificado nº XXXXXX/2022, publicado por meio do Edital XXXXXX/2022, em data de XXXXXXXXX de 2022 e homologado, nos termos do Edital nº XXXXX/2022, de data de XXXXXXXX de 2022;
IV - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de XXXXXXXXX**, temporário**, a ser desempenhado junto à XXXXXXXXX**.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
DA JORNADA

I - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de XXXXXXXX horas diárias, perfazendo um total de XXXXXXXX horas semanais, vedada jornada superior.
II - A frequência mensal do CONTRATADO será apurada através do registro manual e/ou eletrônico e deverá ser atestada pelo superior hierárquico.
III - O CONTRATADO perderá a remuneração do dia se não comparecer ao serviço sem motivo justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao CONTRATADO será de R$ (XXXXXX), em data coincidente com o pagamento mensal realizado aos demais servidores públicos municipais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao CONTRATADO a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário), na ordem de 12/12 (doze doze avos) e relativo às férias, 1/3 (um terço) constitucional na ordem de 12/12 (doze doze avos) calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Geral da Seguridade Social, Imposto de Renda e demais retenções legais, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido entre xx/xx/xxxx e xx/xx/xxxx.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

I – Executar os serviços descritos nas atribuições do cargo temporário, conforme Lei Municipal 021/2022, em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA PRIMEIRA.
II - Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
III - Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
IV - Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;

V - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VI - Tratar a todos com urbanidade;
VII – O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
VIII – Aplica-se, no que couber, os deveres impostos aos demais servidores públicos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO CONTRATADO

I - À 13ª (décima terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA;
II - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
III - À vinculação ao Regime Geral da Previdência Social;
IV - Ao valor referente às férias, após completar 12 (doze) meses de prestação de serviço ao usufruto de 30 (trinta) dias corridos;
V - O gozo das férias por 30 (trinta) dias poderá ser dividido a critério do superior hierárquico; Importante ressaltar que, o direito a tal gozo só será possível desde que a vigência contratual seja prorrogada por mais 12 (doze) meses;
VI - À licença médica. Até 15º dia de afastamento, o contratado permanecerá recebendo sua remuneração pela Prefeitura. A partir do 16º dia da licença, o contratado deverá se encaminhar ao INSS, para solicitar perícia médica e o Auxílio Doença, na condição de contribuinte individual, passando a sua licença a ser concedida por aquele Instituto;
V - À licença maternidade/paternidade. No entanto, na hipótese de o contrato se findar antes do período correspondente à concessão de tal benefício, em regra, não terá direito ao seu gozo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo término do seu prazo;
II - Por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
IV - Por ato unilateral do CONTRATANTE, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, percebendo o CONTRATADO apenas os valores previstos nas disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A presente relação reger-se-á pelas disposições do contrato, Lei Municipal 035/2001 e legislações correlatas que tratam da contratação temporária, aplicando-se regras pertinentes aos contratos administrativos, disposições constitucionais e princípios da teoria geral dos contratos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de TERRA RICA/PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Terra Rica, XXXXXXX**.**

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF: _____----------_----

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2BC86EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 708/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 177.540,93 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2166	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	25.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2422	24494-CEF 55-6 INCREMENTO TEMP M COMPLEX AMBUL SESA 1123-2021 FTE 24494	48.661,45
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2485	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2051	09518-CEF 63-7 INCENTIVO FIN. DE INVEST P AQUIS DE EQUIP APS - RAIO X E OUT SESA 931/21 F 9518	2,99
	SUBTOTAL	108.664,44
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2082	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2956	03939-BB 21577-5 INCREM TEMP MUN E CLAM PUBL PORT 751/2022 FN ASSIST SOCIAL	7.965,38
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2936	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	647,88
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3130	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.160,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3145	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.653,68
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3225	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.759,55
	SUBTOTAL	20.186,49
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.060,00
	SUBTOTAL	48.060,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	630,00
	SUBTOTAL	630,00
	TOTAL	177.540,93

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 177.540,93

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 36.077,88 (Trinta e Seis Mil Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2475	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2900	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	447,88
	SUBTOTAL	447,88
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

4105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	630,00
	SUBTOTAL	630,00
	TOTAL	36.077,88

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 36.077,88

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 11.573,23 (Onze Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.813,68
02939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.759,55
	TOTAL	11.573,23

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 129.889,82 (Cento e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL..... R$ 48.060,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 936.....R$ 200,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00 - BB 21577-5 INCREMENTO TEMP MUNIC E CALAMIDADE PUB PORT 751/2022 FTE 3939 FNAS-ASSIST SOCIAL.....R$ 7.965,38
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO PAB.....R$ 25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - CEF 55-6 INCREMENTO TEMP M COMPLEX AMBULAT SESA 1123/2021 FTE 24494.....R$ 48.661,45

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Outubro R$ **48.060,00**
Fonte: 0936 Outubro R$ **200,00**
Fonte: 3939 Outubro R$ **7.965,38**
Fonte: 5494 Outubro R$ **25.000,00**
Fonte: 9518 Outubro R$ **2,99**
Fonte: 24494 Outubro R$ **48.661,45**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Outubro R$ **48.060,00**
Fonte: 0936 Outubro R$ **200,00**
Fonte: 3939 Outubro R$ **7.965,38**
Fonte: 5494 Outubro R$ **25.000,00**
Fonte: 9518 Outubro R$ **2,99**
Fonte: 24494 Outubro R$ **48.661,45**
Fonte: 1939 Outubro R$ **3.160,00**
Fonte: 2939 Outubro R$ **8.413,23**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de outubro de 2022 (03/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:164C4411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 091/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 91/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 157/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 91/2022, o(s) participante(s):

1289810 - ICTUS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(17747) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE 7 UNIDADES DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTÁICA, COM POTÊNCIA NOMINAL TOTAL DE 230 KWP, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DO SISTEMA COM HOMOLOGAÇÃO NA REDE DA CONCESSIONÁRIA COPEL, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CERTIFICADOS PELO INMETRO, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, A SER INSTALADO NAS COBERTURAS DISPONÍVEIS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, COM ORIENTAÇÃO MAGNÉTICA PARA NORTE, COM INSTALAÇÃO NAS SEGUINTES UNIDADES CONSUMIDORAS: 1 - PÁTIO DE MÁQUINAS - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 50 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 65 E 70 KWP; 2 - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 30 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 35 E 40 KWP; 3 - UBS ÂNGELO LOPES - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 30 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 35 E 40 KWP; 4 - PAÇO MUNICIPAL - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 30 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 25 E 30 KWP; 5 - UBS DO PARQUE VERDE - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 20 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 20 E 25 KWP; 6 - ESCOLA MARIA CAROLINA ENGEL - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 20 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 20 E 25 KWP; 7 - UBS DE SANTA RITA - POTÊNCIA MÍNIMA DE INVERSOR DE 10 KW E POTÊNCIA DAS PLACAS SOLARES ENTRE 10 E 15 KWP.	CONJUNTO		1	R$745.000,00	R$745.000,00
Total do Fornecedor:						R$745.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7EA06EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5100/2022

Data 03/10/2022

Súmula. Reratifica o Decreto nº 5094/2022, de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexequibilidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. O Decreto nº 5094/2022 de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexequibilidade passa a ter a seguinte redação:
..... Art. 1º. Fica anulado o Processo Administrativo nº 100/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviço de vídeomonitoramento, com cessão de uso de equipamentos, armazenamento de imagens em servidor em nuvem e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos, para a Administração Pública Municipal de Três Barras do Paraná.
§ 1º. A anulação tem como base a inexequibilidade do objeto licitado visto o resultado final do certame como demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO	VALOR APÓS DISPUTA	% DE DESCONTO	VENCEDOR
Instalação, implantação, revisão e instrução técnica.	R$ 58.762,00	R$ 4.999,00	91,49%	Virtual fone sistemas de segurança e Comunicação Ltda.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO	VALOR APÓS DISPUTA	% DE DESCONTO	VENCEDOR
Cessão de uso dos equipamentos, armazenamento de imagens em servidor em nuvem, manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos.	R$ 155.112,00	R$ 18.500,00	88,07%	S. C. Terres & Cia Ltda.

§ 2º. A anulação também se justifica pela não previsão (inserção) no edital de existência de lote único, visto que na execução uma empresa forneceria o equipamento ficando com a outra a sua manutenção.

.....Art. 2º. Determino a abertura de novo processo licitatório cujo objeto deverá ser em lote único.
.....Parágrafo único. Os critérios e as demais condições deverão constar explicitamente no edital do referido processo licitatório.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:584C0FCE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5101/2022

Data 03/10/2022

Súmula. Reratifica o Decreto nº 5096/2022, de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexequibilidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. O Decreto nº 5096/2022 de 28/09/2022 que anulou processo licitatório pela inexequibilidade passa a ter a seguinte redação:

.....Art. 1º. Fica anulado o Processo Administrativo nº 105/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022, cujo objeto é a contratação dos seguintes serviços:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	600	Hora	Serviço de torno	107,66	64.596,00
2	600	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	90,66	54.396,00
3	225	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	93,00	20.925,00
4	225	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	87,00	19.575,00
5	225	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	77,66	17.473,50
				TOTAL	**176.965,50**
LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	200	Hora	Serviço de torno	107,66	21.532,00
2	200	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	90,66	18.132,00
3	75	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	93,00	6.975,00
4	75	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	87,00	6.525,00
5	75	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	77,66	5.824,50
				TOTAL	**58.988,50**

Parágrafo único. A anulação tem como base a inexequibilidade do objeto licitado, haja vista o resultado final do certame como demonstrado abaixo:

MECÂNICA MILINHO LTDA - ME – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	600	Hora	Serviço de torno	16,00	9.600,00
2	600	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	14,00	8.400,00
3	225	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	37,00	8.325,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA ME/EPP)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	200	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	14,00	2.800,00
3	75	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	37,00	2.775,00
4	75	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	37,00	2.775,00
5	75	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	47,00	3.525,00

STANGE OFICINA MECANICA LTDA – ME – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	225	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	76,99	17.322,75
5	225	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	68,99	15.522,75

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA ME/EPP)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	200	Hora	Serviço de torno	88,99	17.798,00

.....Art. 2º. Determino a abertura de novo processo licitatório.
.....Parágrafo único. Os critérios e as demais condições deverão constar explicitamente no edital do referido processo licitatório.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:057155F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 154/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ANTONIO LAURI LEITE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.540.143/0001-70, com sede localizada na Rodovia PR 466, KM 242, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Lauri Leite, portador da cédula de identidade Nº 51129741-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 717.741.659-53.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o mudas de erva mate e frutíferas, material para construção e notebooks, em atendimento aos termos do Memorando nº 39/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 547/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº

154/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTIFERAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MUDAS DE CAQUI NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS MUDAS DEVEM SER ENXERTADAS.	CHACARA SANTO ANTONIO	UND	50,00	23,95	1.197,50
2	MUDAS DE ERVA MATE MUDAS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HILL) EM SACOS PLÁSTICOS, SENDO ESSES SACOS PLÁSTICOS COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO. AS MUDAS DEVEM SER DO TAMANHO ENTRE 15 A 25 CM DE ALTURA. ESSAS MUDAS NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS RAÍZES NÃO DEVEM ESTAR ENROLADAS DENTRO DOS SACOS PLÁSTICOS OU EXCESSO DE RAÍZES PARA FORA.	CHACARA SANTO ANTONIO	UND	5.000,00	2,06	10.300,00
3	MUDAS DE FIGO NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS MUDAS DEVEM SER ENXERTADAS.	CHACARA SANTO ANTONIO	UND	50,00	23,47	1.173,50
4	MUDAS DE PERA NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS MUDAS DEVEM SER ENXERTADAS.	CHACARA SANTO ANTONIO	UND	50,00	23,86	1.193,00
5	MUDAS DE PESSEGUEIRO NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS MUDAS DEVEM SER ENXERTADAS.	CHACARA SANTO ANTONIO	UND	50,00	23,87	1.193,50
Valor total do lote 01: R$ 15.058,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 154/2022
VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 29/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1AA2768C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 154/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 1164, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade Nº 5.627.453-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o mudas de erva mate e frutíferas, material para construção e notebooks, em atendimento aos termos do Memorando nº 39/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 547/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 154/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	GRAMPO 19X11	TREFIX	KG	20,00	17,00	340,00
2	PALANQUE DE CONCRETO - 1,9 M Palanque de c oncreto com ferragem reforçada, com 1,9 metros de altura. Dimensões: 1,9m x 0,10m x 0,10m	PROPRIA	UND	200,00	28,90	5.780,00
3	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR PARA SUÍNOS 1 METRO DE ALTURA ROLO DE 50 METROS	JONFORT	RL	20,00	405,00	8.100,00
Valor total do lote 02: R$ 14.220,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 154/2022
VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 29/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9D732C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 154/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAISEIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.450.715/0001-10, com sede localizada na Rua Fatima, Nº 175, no Município de Joinville/SC, CEP 89.210-681, neste ato representada por Adriassa Fagundes do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 4.344.948-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 123.003.928-79.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o mudas de erva mate e frutíferas, material para construção e notebooks, em atendimento aos termos do Memorando nº 39/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 547/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 154/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04: FORNECIMENTO DE EQUIMAMENTOS PERMANENTE					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	NOTEBOOK - Processador 1.1GHz/2.4GHz - DDR3 de 4 GB - 128 GB, com expansão externa de 1TB - Tela IPS de 14,1" com resolução Full HD - Bateria de 5000 mAh/ 7,4 V com duração média de 5 horas - Teclado ABNT2 - BT 4.0 - 2 entradas USB 3.0, 1 entrada Micro SD, 1 entrada Mini HDMI, 1 entrada P2 - 2 Speakers de 8O/1W - Entrada para Microfone - Webcam de 0,3 MP - Adaptador AC Bivolt 12V 2ª	UND	1,00	1.900,01	1.900,01
Valor total do lote 04: R$ 1.900,01					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 154/2022
VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 29/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0673A7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2022

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA - IMAS**, entidade Autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.525/0001-74, através de sua Presidente, Sra. **Solange Aparecida Braun Corrêa**, torna público para ciência dos interessados, estará recebendo na sua sede, sito a Rua Professora Amazília, 613, Centro, União da Vitória - Paraná, a partir de **04/10/2022**, pelo período de 12 (doze) meses, no horário das 12h00min às 18h00min, documentação para **CREDENCIAMENTO**, de **pessoas jurídicas**, visando a habilitação para posterior contratação de prestadores de serviços de saúde na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar, para atender os usuários do IMAS.
DO OBJETO.
I - Este procedimento tem por objeto, **credenciar** pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas medicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação, cirurgia e internamento hospitalar.
DA FORMA DE INSCRIÇÃO.
I - O Credenciamento dos interessados iniciar-se-á a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação do presente Edital em Jornal de circulação local/regional/União, na sede do IMAS, sito a Rua Professora Amazília, 613, Centro, União da Vitória - Paraná, Centro, União da Vitória – Paraná.
II -As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no **item 08** do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, sendo que neste último caso, as cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais para autenticação por servidor do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor. Os interessados deverão entregar o envelope diretamente ao IMAS, localizado na Rua Professora Amazília, 613, Centro, União da Vitória - Estado do Paraná.
III - O edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com a necessidade da instituição.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Dentre as propostas das proponentes, serão credenciadas todas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.
FORMA DO PAGAMENTO E PREVISÃO DE ATENDIMENTOS:
I - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será procedido de acordo com as seguintes Tabelas:
a) CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) e 20% de desconto no custo operacional (UCO) e 5% de desconto para Honorários médicos (PORTE).
b) BRASINDICE PF -8% para materiais e medicamentos;
c) Dispositivos venosos (abocath, polifix, introcan, equipo e outro: Nota Fiscal + 15%.
d) Tabela própria para os serviços de hotelaria, na forma e prazos estabelecidos no Contrato a ser firmado entre as partes;

PROCEDIMENTO	**QUANT. Estimada para 12 meses**	**VALOR**
Consulta Ambulatorial	12000	R$ 110,00
Consulta Pronto Socorro	6000	R$ 110,00
Psicoterapia	10.000	R$ 44,00
Fonoaudiologia	1.600	R$ 30,00
Fisioterapia	5.500	Tabela CBHPM 2012 redutor 20% UCO e 5% Porte.
Dispositivos venosos (abocath, polifix, introcan e equipo)	---	Nota Fiscal + 15%

Hospital	---	Tabela CBHPM 2012 Redutor 20% UCO e 5% Porte
Materiais e Medicamentos	---	Brasíndice PF – 8%
Filme	---	21,70
Diagnóstico por Imagem	---	Tabela CBHPM 2012 Redutor 20% UCO e 5% Porte
Diagnósticos por análises clínicas e patológicas	---	Tabela CBHPM 2012 Redutor 20% UCO e 5% Porte
UCO	---	11,40
Dieta	---	NF + 10%
OPME	---	NF
Taxas e Diárias	---	Acréscimo 20%

II - Os valores das contratações serão definidos previamente pelo IMAS.
Outras informações poderão ser obtidas, no Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, na Rua Professora Amazília, 613, Centro, União da Vitória - PR., telefones (42) 3522-1045. E-MAIL: imassegurados@gmail.com - SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link: "LICITAÇÃO".

União da Vitória/PR, 03 de outubro de 2022.

SOLANGE APARECIDA BRAUN CORRÊA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:8CE7DA0A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2020 A 2021 PROJEÇÃO DA RECEITA 2022 A 2023

ANEXO I												
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2020 a 2021												
PROJEÇÃO DA RECEITA 2022 a 2023												
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2020	2021	REALIZADO 2021	2022	PROPOSTA 2022	2023	PROPOSTA 2023	2023	PROPOSTA 2024	2024	PROPOSTA 2025
			2020	4,00%	2021	106,75%	2022	106,00%	2022	105,75%	2023	105,75%
1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**52.137.910,07**	**16,00%**	**60.480.661,07**	**16,50%**	**70.458.003,00**	**15,49%**	**81.374.500,00**	**12,22%**	**91.319.500,00**	**14,33%**	**104.404.500,00**
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.522.277,88	**16,88%**	9.961.134,57	**2,26%**	10.186.123,00	**6,26%**	10.823.776,00	**5,56%**	11.425.583,00	**5,50%**	12.054.434,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	7.822.074,93	**15,25%**	9.014.668,59	**1,68%**	9.166.262,00	**6,45%**	9.757.096,00	**5,57%**	10.300.234,00	**5,50%**	10.867.190,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	700.202,95	**35,17%**	946.465,98	**7,75%**	1.019.861,00	**4,59%**	1.066.680,00	**5,50%**	1.125.349,00	**5,50%**	1.187.244,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	694.746,70	**2,06%**	709.051,03	**6,33%**	753.901,00	**6,27%**	801.137,00	**5,50%**	845.201,00	**5,50%**	891.684,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	190.159,04	**293,15%**	747.609,68	**153,64%**	1.896.251,00	**-7,65%**	1.751.135,00	**-33,33%**	1.167.564,00	**5,34%**	1.229.901,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.765,79	**10,85%**	15.259,88	**2155,69%**	344.215,00	**-41,75%**	200.513,00	**11,15%**	222.880,00	**5,49%**	235.112,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.675.541,58	**14,68%**	48.942.009,36	**16,76%**	57.143.945,00	**18,42%**	67.669.447,00	**14,57%**	77.526.562,00	**15,91%**	89.858.256,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.419,08	**154,95%**	105.596,55	**26,49%**	133.568,00	**-3,80%**	128.492,00	**2,50%**	131.710,00	**2,58%**	135.113,00
2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**298.240,00**	**191,86%**	**870.442,76**	**-95,92%**	**35.500,00**	**1267,61%**	**485.500,00**	**-46,34%**	**260.500,00**	**-86,37%**	**35.500,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		0,00		-		0,00		0,00 -		0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO			468.460,00	**-100,00%**							
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.240,00	**34,78%**	401.982,76	**-91,17%**	35.500,00	**1267,61%**	485.500,00	**-46,34%**	260.500,00		35.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**52.436.150,07**	**-1,39%**	**61.351.103,83**	**14,90%**	**70.493.503,00**	**16,12%**	**81.860.000,00**	**11,87%**	**91.580.000,00**	**14,04%**	**104.440.000,00**

OBSERVAÇÃO:
a) Os valores informados nos exercício de 2020 e 2021 são os efetivamente arrecadados;
b) Os valores do Exercício de 2022 são valores atualiazados;
c) Os valores dos exercícios de 2023 a 2025 são estimados.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0F31C9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL 11/2022 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 11/2022
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 002/2022, torna público o **EDITAL HOMOLOGAÇÃ FINAL**, nos seguintes termos:

Art.1º- Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 002/2022**.**

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Flor da Serra do Sul-PR, 03 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal Em Exercício

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
176347	VANESSA BATISTA RECH	80.00	19.80	99.80	15.00	114.80	1	PROFESSOR	17/07/1987	18.00	16.00	12.00	34.00
178714	LUCIANE CERATI BORGES	80.00	19.00	99.00	12.00	111.00	2	PROFESSOR	01/06/1995	18.00	14.00	18.00	30.00
177872	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	82.00	16.50	98.50	9.00	107.50	3	PROFESSOR	27/09/1996	16.00	16.00	14.00	36.00
178674	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	76.00	17.00	93.00	13.00	106.00	4	PROFESSOR	03/09/1990	18.00	14.00	10.00	34.00
178435	ILIANA RODRIGUES FERAZZO	74.00	17.00	91.00	15.00	106.00	5	PROFESSOR	25/09/1985	18.00	16.00	10.00	30.00
176181	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	82.00	14.50	96.50	6.00	102.50	6	PROFESSOR	11/09/1999	20.00	16.00	12.00	34.00
176296	TAINARA DALLE LASTE	76.00	19.60	95.60	6.00	101.60	7	PROFESSOR	12/08/2000	16.00	16.00	14.00	30.00
176694	ALINE DE JESUS AGUIAR	82.00	19.30	101.30	NAP	101.30	8	PROFESSOR	16/02/2000	16.00	16.00	14.00	36.00
177437	ALICE VALENTE DA SILVA	68.00	18.80	86.80	12.00	98.80	9	PROFESSOR	29/01/1995	18.00	8.00	12.00	30.00
176219	BRUNA DOS SANTOS FORTES	68.00	19.80	87.80	11.00	98.80	10	PROFESSOR	11/06/1993	18.00	14.00	10.00	26.00
177263	GESSICA THAIS MIGNONI	64.00	19.80	83.80	14.00	97.80	11	PROFESSOR	18/02/1994	18.00	6.00	14.00	26.00
177186	ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	66.00	19.00	85.00	12.00	97.00	12	PROFESSOR	24/02/1987	12.00	14.00	12.00	28.00
176839	LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	64.00	16.00	80.00	15.00	95.00	13	PROFESSOR	23/12/1984	20.00	6.00	12.00	26.00
175739	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	68.00	17.50	85.50	9.00	94.50	14	PROFESSOR	06/12/1987	12.00	12.00	12.00	32.00
178602	LUANA VARGAS GONSALES	70.00	16.20	86.20	7.00	93.20	15	PROFESSOR	27/12/1999	16.00	14.00	12.00	28.00
176753	SILIANE BUENO TOSCAN	66.00	19.10	85.10	8.00	93.10	16	PROFESSOR	14/04/1982	12.00	16.00	10.00	28.00
175796	ANDRESSA RIMOLDI	74.00	15.50	89.50	3.00	92.50	17	PROFESSOR	28/09/1994	12.00	16.00	14.00	32.00
178544	VANDUIR LUIZ BORTOLINI	66.00	11.00	77.00	15.00	92.00	18	PROFESSOR	13/01/1981	14.00	16.00	14.00	22.00
176853	ADELAIDE APARECIDA TREIN	62.00	18.50	80.50	10.00	90.50	19	PROFESSOR	24/07/1997	14.00	12.00	12.00	24.00
178505	SILVANA VALDAMÉRI REINA	62.00	13.00	75.00	15.00	90.00	20	PROFESSOR	17/04/1981	14.00	10.00	12.00	26.00
175738	FRANCIONE DE GÓES	56.00	18.80	74.80	15.00	89.80	21	PROFESSOR	09/05/1984	12.00	6.00	14.00	24.00
177174	ANDRESSA IURKO	62.00	18.00	80.00	9.00	89.00	22	PROFESSOR	11/08/1989	12.00	8.00	14.00	28.00
175905	ALINE ZANELLA LAMERA	68.00	19.60	87.60	1.00	88.60	23	PROFESSOR	10/02/1997	16.00	14.00	12.00	26.00
178268	ALISSON DEVES	72.00	7.00	79.00	9.00	88.00	24	PROFESSOR	22/01/1977	16.00	14.00	18.00	24.00
178454	KARINE TESTA CAVALLI	58.00	18.60	76.60	11.00	87.60	25	PROFESSOR	15/03/1994	14.00	8.00	16.00	20.00
177427	ROSALINA DE LARA VARGAS	66.00	15.00	81.00	6.00	87.00	26	PROFESSOR	06/11/1965	16.00	10.00	12.00	28.00
176811	DIANE LORENCETTI	64.00	14.50	78.50	8.00	86.50	27	PROFESSOR	20/11/1986	14.00	14.00	8.00	28.00
176955	DOUGLAS HORST	60.00	15.50	75.50	11.00	86.50	28	PROFESSOR	25/11/1988	14.00	12.00	12.00	22.00
177913	MARA TATIANE HOLSCHER	56.00	16.50	72.50	12.00	84.50	29	PROFESSOR	28/11/1983	8.00	12.00	8.00	28.00
178160	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	66.00	15.00	81.00	3.00	84.00	30	PROFESSOR	16/07/1980	12.00	16.00	12.00	26.00
178462	JUSSARA DE SOUZA	60.00	13.50	73.50	10.00	83.50	31	PROFESSOR	26/07/1995	14.00	12.00	12.00	22.00
175737	ALANDA DE OLIVEIRA	62.00	19.80	81.80	NAP	81.80	32	PROFESSOR	06/04/1999	12.00	10.00	10.00	30.00
176391	CLARICE WELTER DE MORAES	56.00	18.50	74.50	7.00	81.50	33	PROFESSOR	11/08/1997	10.00	8.00	14.00	24.00
177720	JOAO MARCOS DE LIMA	64.00	16.00	80.00	NAP	80.00	34	PROFESSOR	28/08/1990	12.00	14.00	10.00	28.00
177401	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	68.00	11.50	79.50	NAP	79.50	35	PROFESSOR	05/08/1979	14.00	10.00	16.00	28.00
178217	CARLA NUNES RODRIGUES	60.00	18.80	78.80	NAP	78.80	36	PROFESSOR	07/07/2000	10.00	10.00	10.00	30.00
178687	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	60.00	18.00	78.00	NAP	78.00	37	PROFESSOR	25/02/2007	16.00	12.00	8.00	24.00
176231	MARIA EDUARDA BALBOENA LUNKES	60.00	12.00	72.00	6.00	78.00	38	PROFESSOR	22/09/1997	14.00	12.00	10.00	24.00
178526	OSMARINA DE ABREU	66.00	11.00	77.00	NAP	77.00	39	PROFESSOR	23/08/1993	14.00	12.00	10.00	30.00
178663	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	54.00	20.00	74.00	3.00	77.00	40	PROFESSOR	11/03/1995	8.00	14.00	10.00	22.00
177385	JOICE ANDRINI DOLESQUE	64.00	8.00	72.00	4.00	76.00	41	PROFESSOR	23/07/1996	14.00	12.00	16.00	22.00

178534	IRONI RIVA	66.00	8.00	74.00	NAP	74.00	42	PROFESSOR	06/06/1986	16.00	16.00	12.00	22.00
178627	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	62.00	11.50	73.50	NAP	73.50	43	PROFESSOR	17/11/1997	12.00	12.00	8.00	30.00
178713	ADORIANE TURATTO	78.00	17.00	95.00	15.00	110.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/06/1982	14.00	18.00	16.00	30.00
176182	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	78.00	14.00	92.00	6.00	98.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1999	14.00	14.00	16.00	34.00
178574	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	66.00	16.50	82.50	14.00	96.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/1993	12.00	10.00	14.00	30.00
178603	LUANA VARGAS GONSALES	72.00	17.50	89.50	7.00	96.50	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1999	14.00	14.00	18.00	26.00
176229	NEUSA VALENTE DA SILVA	76.00	16.50	92.50	3.00	95.50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/01/1979	14.00	16.00	16.00	30.00
178480	ANA GABRIELI GODINHO	78.00	16.50	94.50	NAP	94.50	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/04/1999	12.00	18.00	16.00	32.00
175794	ANDRESSA RIMOLDI	74.00	17.00	91.00	3.00	94.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/09/1994	8.00	20.00	20.00	26.00
175977	ALINE ZANELLA LAMERA	80.00	12.00	92.00	1.00	93.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1997	14.00	16.00	12.00	38.00
178424	JEIZIBEL FALINSKI	66.00	13.00	79.00	14.00	93.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1982	8.00	16.00	18.00	24.00
177172	ANDRESSA IURKO	66.00	17.50	83.50	9.00	92.50	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1989	12.00	6.00	18.00	30.00
178451	CAROLINE COVER	76.00	16.00	92.00	NAP	92.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/2001	12.00	20.00	12.00	32.00
176852	ADELAIDE APARECIDA TREIN	64.00	18.00	82.00	10.00	92.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/07/1997	8.00	18.00	16.00	22.00
178715	LUCIANE CERATI BORGES	66.00	14.00	80.00	12.00	92.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/06/1995	12.00	16.00	18.00	20.00
177911	MARA TATIANE HOLSCHER	68.00	11.50	79.50	12.00	91.50	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/11/1983	14.00	16.00	16.00	22.00
176743	ANGÉLICA DO AMARAL	70.00	16.70	86.70	4.00	90.70	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/01/1997	12.00	18.00	12.00	28.00
175740	FRANCIONE DE GÓES	64.00	11.00	75.00	15.00	90.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/05/1984	6.00	10.00	18.00	30.00
178418	JULIANA BASSANESI	70.00	13.50	83.50	6.00	89.50	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/08/1991	12.00	14.00	16.00	28.00
176675	CLAUDIA ANA PEGORARO	60.00	14.30	74.30	15.00	89.30	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/12/1975	8.00	16.00	10.00	26.00
178461	JUSSARA DE SOUZA	72.00	7.00	79.00	10.00	89.00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/07/1995	14.00	16.00	18.00	24.00
178529	OSMARINA DE ABREU	74.00	14.50	88.50	NAP	88.50	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1993	8.00	18.00	18.00	30.00
176591	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	66.00	13.50	79.50	9.00	88.50	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/12/1987	8.00	16.00	18.00	24.00
176813	DIANE LORENCETTI	72.00	8.00	80.00	8.00	88.00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/11/1986	10.00	14.00	18.00	30.00
178513	LIDIANE CEZAR	62.00	18.00	80.00	8.00	88.00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/01/1991	6.00	14.00	16.00	26.00
178664	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	70.00	14.50	84.50	3.00	87.50	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1995	6.00	14.00	16.00	34.00
177643	LUCIANA BAILKE	66.00	15.50	81.50	6.00	87.50	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/10/1992	10.00	12.00	14.00	30.00
178156	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	74.00	10.00	84.00	3.00	87.00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/07/1980	12.00	14.00	18.00	30.00
178582	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	60.00	14.00	74.00	13.00	87.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/03/1988	6.00	12.00	14.00	28.00
178568	NEIVA REIMERS	60.00	12.00	72.00	12.00	84.00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/1983	10.00	10.00	18.00	22.00
178456	KARINE TESTA CAVALLI	60.00	12.50	72.50	11.00	83.50	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/03/1994	10.00	12.00	16.00	22.00
177716	ADRIANE TATIEL PERONDI	58.00	14.00	72.00	10.00	82.00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/08/1995	12.00	6.00	14.00	26.00
176390	CLARICE WELTER DE MORAES	68.00	7.00	75.00	7.00	82.00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1997	8.00	16.00	20.00	24.00
177718	JOAO MARCOS DE LIMA	66.00	11.50	77.50	NAP	77.50	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/08/1990	8.00	14.00	20.00	24.00
176227	DÉBORA CRISTINA PETRY	62.00	15.00	77.00	NAP	77.00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/2001	10.00	16.00	12.00	24.00
177383	JOICE ANDRINI DOLESQUE	66.00	6.00	72.00	4.00	76.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/07/1996	12.00	12.00	20.00	22.00
177200	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	66.00	9.50	75.50	NAP	75.50	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/10/1997	8.00	14.00	14.00	30.00
175798	ELAINE APARECIDA PADUAN	64.00	10.50	74.50	NAP	74.50	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1995	12.00	12.00	12.00	28.00
176241	ARIANE DE OLIVEIRA	56.00	18.20	74.20	NAP	74.20	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/1999	8.00	14.00	14.00	20.00
178216	CARLA NUNES RODRIGUES	62.00	11.00	73.00	NAP	73.00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/07/2000	6.00	8.00	14.00	34.00
178657	JANAINA COPATTI	64.00	8.50	72.50	NAP	72.50	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/10/1990	12.00	12.00	16.00	24.00

***NAP = NÃO APRESENTOU**

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – PCD
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
177385	JOICE ANDRINI DOLESQUE	64.00	8.00	72.00	4.00	76.00	1	PROFESSOR	23/07/1996	14.00	12.00	16.00	22.00
177383	JOICE ANDRINI DOLESQUE	66.00	6.00	72.00	4.00	76.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/07/1996	12.00	12.00	20.00	22.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE

177401	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	68.00	11.50	79.50	NAP	79.50	1	PROFESSOR	05/08/1979	14.00	10.00	16.00	28.00

***NAP = NÃO APRESENTOU**

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:E7F10BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 153/2022

EDITAL Nº 153/2022
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeito do Município de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – EMPREGO PÚBLICO,** conforme segue:

Art.1º- Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – EMPREGO PÚBLICO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art.2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO Nº 096/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
175180	DAIANE APARECIDA BORTOT SVIDERSKI	81.00	81.00	1	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30/09/1999	15.00	24.00	18.00	24.00
176269	STHEFEN TIFFANY LEMOS ROSSETTO	78.00	78.00	2	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/09/1997	18.00	21.00	15.00	24.00
178199	KAUAN YAGO POLITTA	75.00	75.00	3	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/01/2005	18.00	21.00	12.00	24.00
175462	SAMANTHA SOARES NESI	74.00	74.00	4	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/05/1997	15.00	21.00	18.00	20.00
175786	CLEUSA BENTO	70.00	70.00	5	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/12/1979	18.00	18.00	18.00	16.00
177432	ROSICLEA SILVESTRE	70.00	70.00	6	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/07/1987	18.00	21.00	15.00	16.00
177417	GEFERSON XAVARIZ	67.00	67.00	7	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/02/1987	15.00	18.00	18.00	16.00
176298	DIOGO NIEHUES	66.00	66.00	8	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/04/1988	15.00	21.00	18.00	12.00
175534	MAICON DOUGLAS BORSATI TRINDADE	66.00	66.00	9	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/09/1998	15.00	21.00	18.00	12.00
176112	CARLA NIKELE DOS SANTOS	65.00	65.00	10	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/11/1996	15.00	12.00	18.00	20.00
177492	DANIELE APARECIDA PORTUGAL	63.00	63.00	11	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/10/1993	18.00	6.00	15.00	24.00
177954	SAIONARA ALINE NICKEL	63.00	63.00	12	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/03/1994	15.00	18.00	18.00	12.00
177684	CLEONICE MARIA DE LARA	61.00	61.00	13	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/09/1977	15.00	12.00	18.00	16.00
175524	LUCAS ANTUNES DA SILVA	61.00	61.00	14	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/08/1987	9.00	18.00	18.00	16.00
175445	RAQUEL VEIGA	61.00	61.00	15	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/06/1997	15.00	18.00	12.00	16.00
178211	ELISANGELA XAVIER RODRIGUES	59.00	59.00	16	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/03/1996	12.00	12.00	15.00	20.00
176507	GABRIELI CRISTINA ELICKER XAVIER	58.00	58.00	17	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15/04/2004	9.00	15.00	18.00	16.00
177465	ANDERSON PACHECO MEDEIROS	58.00	58.00	18	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/11/1995	12.00	24.00	18.00	4.00
176830	EMANUELI GONÇALVES DA SILVA	57.00	57.00	19	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/11/2004	12.00	15.00	18.00	12.00

176090	EDUARDA LAVALL	56.00	56.00	20	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/04/2003	15.00	9.00	12.00	20.00
176102	GRAZIELY DE OLIVEIRA RODRIGUES	54.00	54.00	21	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/11/1992	12.00	12.00	18.00	12.00
178099	LEONARDO ANTÔNIO BATISTA	54.00	54.00	22	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/07/1994	9.00	15.00	18.00	12.00
177661	THAIS INES MARIANO DA COSTA	53.00	53.00	23	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/08/1998	9.00	6.00	18.00	20.00
178284	BEATRIZ POLTRONIERI DA SILVA	53.00	53.00	24	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/06/2002	18.00	15.00	12.00	8.00
177466	LUANA MENDES MONTEIRO	51.00	51.00	25	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/09/2000	12.00	9.00	18.00	12.00

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:1FA7B3FA

